

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de Acari/RN, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as adequações e metas para a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**, no seguinte local, data e horário:

Local: Municipal Clube de Acari/RN

Data: 30 de julho de 2018

Horário: 8 horas

PROGRAMAÇÃO	
HORA	ATIVIDADE
8:00	Credenciamento e Lista de Presença
8:30	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora
8:35	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
8:40	Palavra do Prefeito
8:50	Exposição dos objetivos da reunião
9:00	Divisão dos Grupos de Trabalho
9:05	Discussão das propostas e ações
11:30	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ficam todos os integrantes da administração pública do Município de Acari, Câmara Municipal e população em geral convocados a participarem desta Audiência Pública.

Acari/RN, 24 de julho de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:9B0805BA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.838.881/0001-26****Objeto:** contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Júlia Olindina, Projetada, Tereza Maria da Conceição e João Benedito da Silva, no Município de Acari/RN**Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2018.**Base Legal:** **TOMADA DE PREÇOS 011/2017 - PROCESSO MA/RN nº 1712210003/2017**

Acari/RN, 02 de Julho de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:FC7D729C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**LICITAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.**
043/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2018 RESULTADO
DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**SETOR DE LICITAÇÕES**
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 043/2018 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, DESTINADOS AO TRANSPORTE DAS EQUIPES DA UESF VITOR MODESTO, LAVOSIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN, (EMENDA Nº 17754.921000/1177-03)**, teve como vencedora a empresa licitante: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ Nº 13.536.641/0001-07, Vencedora do item: 5697, Total Fornecedor: R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais). VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais). ADJUDICADO em 24/07/2018.**

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:CB0B8F38**LICITAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 043/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1079/2018 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 043/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADOS AO TRANSPORTE DAS EQUIPES DA UESF VITOR MODESTO, LAVOSIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN, (EMENDA Nº 17754.921000/1177-03)**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ Nº 13.536.641/0001-07, Vencedora do item: 5697, Total Fornecedor: R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais)**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 25/07/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:023E122C**LICITAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 043/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1079/2018**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 043/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADOS AO TRANSPORTE DAS EQUIPES DA UESF VITOR MODESTO, LAVOSIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN, (EMENDA Nº 17754.921000/1177-03).

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ Nº 13.536.641/0001-07**. Convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco**

dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 25/07/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:29DA0C5D**LICITAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.
044/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2018 RESULTADO
DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 044/2018 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADO AO TRANSPORTE DA EQUIPE DA UESF AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. (EMENDA Nº 17754.921000/1177-04)**, teve como vencedora a empresa licitante: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ Nº 13.536.641/0001-07, Vencedora do item: 5696, Total Fornecedor: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).**ADJUDICADO em 24/07/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:892BAD28**LICITAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 044/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 979/2018 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 044/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADO AO TRANSPORTE DA EQUIPE DA UESF AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. (EMENDA Nº 17754.921000/1177-04)**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ Nº 13.536.641/0001-07, Vencedora do item: 5696, Total Fornecedor: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)**. Resguardada a “supremacia do interesse público”,

reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 25/07/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:C5C3D59B

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 044/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2018

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 044/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO, ZERO KM,
ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADO AO
TRANSPORTE DA EQUIPE DA UESF AFONSO LIGORIO
BEZERRA SOBRINHO DO MUNICIPIO AFONSO
BEZERRA/RN. (EMENDA Nº 17754.921000/1177-04).**

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**, CNPJ Nº **13.536.641/0001-07**. Convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 25/07/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:4A037BBB

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018 (Inexigibilidade nº 011/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO** PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA CNPJ sob o Nº 02.581.796/0001-49, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) COM RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, DA BANDA "ITANILDO SHOW" NA FESTIVIDADE DIA DAS MÃES NO DIA 12 DE MAIO 2018. **BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, - da Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até sua execução total.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,

Prefeito Municipal,

Pelo Contratado

ITANILDO MEDEIROS

CPF: 243.224.234-34.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:D827ADD9

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018 (Inexigibilidade nº 012/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO** F.P DA SILVA PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 01.889.481/0001-09, **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviço de Banda: Musa da Balada, para abrilhantar o evento do "I Festival de Quadrilhas Juninas", a ser realizado no dia 30 de junho de 2018, nesta municipalidade. **BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, - da Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até sua execução total ou 30 de julho de 2018.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,

Prefeito Municipal,

Pelo Contratado:

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

CPF: 324.112.604-82.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:49840FC4

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018 (Inexigibilidade nº 013/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF nº 011.073.424-65, **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviço de "Banda" **Pedro Matias**, para abrilhantar o evento do "I Festival de Quadrilhas Juninas", a ser realizado no dia 30 de junho de 2018, nesta municipalidade. **BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, - da Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais); **Vigência:** a partir da data de sua assinatura até sua execução total ou 30 de julho de 2018.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,

Prefeito Municipal,

Pelo Contratado:

PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES,

CPF: 011.073.424-65

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:3547A167

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018 (Inexigibilidade nº 014/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO** OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 09.094.300/0001-51, **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso de gestão tributária de contratos e convênios "GESTÃO TRIBUTARIA ISS" A ser realizado nos dias 24 a 26 de julho de 2018 em Fortaleza/CE. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **Vigência:** a partir da data de sua assinatura até sua execução total ou 30 de agosto de 2018.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,

Prefeito Municipal,

Pelo Contratado:

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS,
CPF: 718.561.105-91.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:9D2448DA

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018 (Inexigibilidade nº 015/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO:** BENEDITO BARROS DE ARAÚJO, CPF nº 301.866.684-49, **OBJETO:** Contratação de cantador repentista, uma tradição cultural de nossa região, para abrilhantar de forma folclórica e social o evento da XIV CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN. **BASE LEGAL:** Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); **Vigência:** a partir da data de sua assinatura ou ordem de serviço até sua execução total ou 31/08/2018.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pelo Contratado:

BENEDITO BARROS DE ARAÚJO,
CPF: 301.866.684-49.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:390B5B89

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018 (Dispensa de licitação nº 040/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO** PECUARIA INTENSIVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS CNPJ: 04.829.913/0001-76, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assistência técnica aos produtores de: bovinocultura de leite e corte, caprinos e ovinos do município de Afonso Bezerra/RN. **BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 7.990,67 (sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** a partir da data de sua assinatura ou ordem de serviço até sua execução total ou 31/12/2018.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pelo Contratado:

GILMARA MARIA DOS SANTOS,
CPF: 050.115.134-67.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:BFA3B5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.05.2018-002

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TURISMO E LAZER**
ASSUNTO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.14.05/2018

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã e almoço incluso visando a Hospedagem dos componentes das bandas e pessoal de apoio para as comemorações alusivas a festa da Padroeira do município de Água Nova - RN, Nossa Senhora de Fátima, nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2018, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos., devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à aquisição dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **HERCÍLIO BARROS BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 12.748.414/0002-63, no valor total de **R\$ 5.720,00 (Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais)** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 14 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:33431995

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.05.2018-002

DISPENSA Nº 001.14.05/2018
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TURISMO E LAZER**
ASSUNTO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.14.05/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **HERCÍLIO BARROS BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 12.748.414/0002-63, no valor total de **R\$ 5.720,00 (Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais)**, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã e almoço incluso visando a Hospedagem dos componentes das bandas e pessoal de apoio para as comemorações alusivas a festa da Padroeira do município de Água Nova - RN, Nossa Senhora de Fátima, nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2018, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 14 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:73484DD6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.05.2018-002

DISPENSA Nº 001.14.05/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TURISMO E LAZER
ASSUNTO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sr^a. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã e almoço incluso visando a Hospedagem dos componentes das bandas e pessoal de apoio para as comemorações alusivas a festa da Padroeira do município de Água Nova - RN, Nossa Senhora de Fátima, nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2018, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: HERCÍLIO BARROS BARBOSA, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.748.414/0002-63.

VALOR TOTAL R\$ 5.720,00 (Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita Municipal.

Água Nova - RN, 14 de Maio de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8D0C0417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00037/2018

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00037/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A(S) EQUIPE(S) DE SAÚDE BUCAL, SENDO ESTA APENAS PARA O ITEM 04 - BIOMBO PLUMBIFERO. QUE FICOU FRACASSADO NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018, OCORRIDO EM 26/06/2018, AS 08H00MIN.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 09 de agosto de 2018 às

08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 24 de julho de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:48CF2E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00038/2018

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00038/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA, COM REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE APENAS 01(UM) ITEM, QUE NÃO FOI COLOCADO NA LICITAÇÃO PREGÃO 00032/2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 13 de agosto de 2018 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 24 de julho de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8E1F8308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00039/2018

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00039/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE FABRICAÇÃO, TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO DE MODELO 2018/2018, ZERO QUILOMETRO, QUATRO TEMPOS, COM NO MINIMO 124,7CC CILINDRADA, POTENCIA DE 11,8 CV, A 8.500 RPM, TORQUE DE 1,06 KGF.M A 5.000 RPM, MOVIDO A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 14,6 LITROS, PESO SECO DE 107 KG, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA, SISTEMA DE ARREFECIMENTO A AR, COM PARTIDA OU PEDAL E COM EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 13 de agosto de 2018 às

10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 24 de julho de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:87227C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2018, DE 25 DE JULHO DE
2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017,

R E S O L V E

Conceder à **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho**, Mat. 440, Secretária Municipal de Educação, Commissionada, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar de um Seminário BNCC e a formação docente*, no dia 27 de julho de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 05h30min do dia 27 de julho de 2018 e retorno previsto para às 13h do mesmo dia.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor total concedido é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA

Mat. 3307

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:A6933F5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2018, DE 25 DE JULHO DE
2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017,

R E S O L V E

Conceder ao **Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho**, Mat. 4855, Assessor de Engenharia, Commissionado, 1 (uma) diária para

custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar de reunião referente a Convênios e Contratos do município de Angicos, além de resolver assuntos sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico*, nos dias 26 e 27 de julho de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 10h00min do dia 26 de julho de 2018 e retorno previsto para às 11h do dia 27 de julho de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais), para esse cargo. Assim, o valor total concedido é de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA

MAT. 3307

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:813861F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº. 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
13040001/2018**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 005/2018, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NA COMUNIDADE DO GÓIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** A traves da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedora a licitante **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90**, com o valor de **R\$ 194.640,64 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**

Apodi/RN, 25 de julho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:181F894A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2018.**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09h:00min horas do dia 09 de Agosto de 2018**, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 039/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Ferramentas e EPI's, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e

as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br> - transparências - licitações.

Apodi/RN, 24 de Julho de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0A000DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de agosto de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 040/2018 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: [24http://www.apodi.rn.gov.br](http://www.apodi.rn.gov.br) – transparência - licitações.

Apodi/RN, 24 de Julho de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CE30107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018

CONTRATO Nº: 25070001/2018. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - CONTRATADO: A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 1.028.977-94/2016, LOCALIZADA EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. VALOR TOTAL: **R\$ 198.591,81 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**. UNIDADE GESTORA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DO APODI; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3006 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 13 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; AÇÃO: 1.52 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO APODI; DESPESA: 859 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; DESPESA: 860 – 4.4.90.51.00 OBRAS E

INSTALAÇÕES; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2018.

Apodi RN, 25 de julho de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:23531781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ: 08.077.265/0001-08.
CONTRATADOS: OLIVEIRA & SARAIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 17.409.932/0001-95.
VALOR: R\$ 1.377.600,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Artigo 57 - II - Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PIPA, COM MOTORISTA, PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 25 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Areia Branca/RN, em 25 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:0C4CF864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ: 08.077.265/0001-08.
CONTRATADOS: OLIVEIRA & SARAIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 17.409.932/0001-95.
VALOR: R\$ 888.600,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos reais).
BASE LEGAL: Artigo 57 - II - Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA, COM MOTORISTA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 25 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Areia Branca/RN, em 25 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A8039DEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ: 08.077.265/0001-08.
CONTRATADOS:
David Sostenes Gomes da Silva Albuquerque.
CNPJ: 26.611.743/0001-91.
VALOR: R\$ 61.890,00 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais).
Emanuel Rebouças Agostinho – ME.
CNPJ: 09.027.375/0001-10.
VALOR: R\$ 264.400,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Genilson José da Silva.
CNPJ: 15.646.696/0001-03.
VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Ildelania Janielle Soares Noia dos Santos.
CNPJ: 28.008.770/0001-08.
VALOR: R\$ 76.765,00 (setenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva juntamente com troca de peça dos aparelhos de ar condicionado, ventiladores e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do município.
BASE LEGAL: Artigo 57 - II - Lei Federal nº 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Areia Branca/RN.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato do Termo Aditivo deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

Areia Branca/RN, em 24 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES NETO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:252B916F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ORIUNDO DO CONTRATO
NÚMERO 1707201/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ: 08.077.265/0001-08.
CONTRATADO: Maylla Mayara Rodrigues de Souza.
CNPJ: 18.421.148/0001-65.
VALOR: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
OBJETO: Manutenção de poços hídricos e manutenção de dessalinizadores.
BASE LEGAL: Artigo 57 - II - Lei Federal nº 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGENCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

AREIA BRANCA/RN. IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato do Termo Aditivo deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

Areia Branca/RN, em 24 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES NETO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:E61D583C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGAO 005**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2018**

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN torna público que o Pregão Presencial SRP N.º 005/2018, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos própria e a serviço do município de Areia Branca/RN, realizado no dia 23 de julho de 2018 às 16:00 (dezesseis) horas teve como vencedor as empresas licitantes Francisco Assis Neto - Posto Iguana - CNPJ - 08.350.555/0001-75, nos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor global de R\$ 2.675.418,92 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) e M B Comércio e Derivados de Petróleo Eireli - CNPJ - 08.345.698/0001-99, nos itens 05, 06 e 07, totalizando o valor global de R\$ 197.915,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e quinze reais).

Areia Branca/RN, em 23 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:B6C5A2CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 005**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2018**

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado do Pregão Presencial SRP N.º 005/2018, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos própria e a serviço do município de Areia Branca/RN, realizado no dia 23 de julho de 2018 às 16:00 (dezesseis) horas as empresas licitantes Francisco Assis Neto - Posto Iguana - CNPJ - 08.350.555/0001-75, nos itens 01, 02, 03 e 04 o valor global de R\$ 2.675.418,92 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) e M B Comércio e Derivados de Petróleo Eireli - CNPJ - 08.345.698/0001-99, nos itens 05, 06 e 07 o valor global de R\$ 197.915,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e quinze reais).

Areia Branca/RN, em 23 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES NETO.

Pregoeiro.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:AA0F8409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 005**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2018

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2018**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos própria e a serviço do município de Areia Branca/RN, em 23 de julho de 2018, o valor global de R\$ 2.675.418,92 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a empresa licitante Francisco Assis Neto - Posto Iguana - CNPJ - 08.350.555/0001-75 e o valor global de R\$ 197.915,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e quinze reais) a empresa licitante M B Comércio e Derivados de Petróleo Eireli - CNPJ - 08.345.698/0001-99.

Areia Branca/RN, em 23 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:CB33FEB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ: 08.077.265/0001-08.
CONTRATADO: Bezerra & Delgado Advocacia.
CNPJ: 14.242.005/0001-35.
OBJETO: Contratação do Escritório de Advocacia Bezerra & Delgado Advocacia - CNPJ 14.242.005/0001-35, destinados a prestação de serviço especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica em Administração Pública junto às Secretarias de Administração, Finanças, Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, bem como a Controladoria do Município de Areia Branca (RN).
VALOR: O valor da referida dispensa corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais) o valor mensal perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo período de 05 (cinco) meses.
BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei Federal Nº 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 01 de julho a 30 de novembro de 2018.

Areia Branca/RN, em 01 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:E6C9DB24

**GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ: 08.077.265/0001-08.
CONTRATADA: SOCEL CAMINHÕES TEGAF LTDA..
CNPJ: 08.940.206/0001-03.
OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA IVECO DALILY COR BRANCA PLACAS QGS 6690 ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2017/2017 ENVOLVIDO EM ACIDENTE DE TRANSITO.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: O REFERIDO VEICULO ENCONTRA-SE DENTRO DA GARANTIA DE FABRICA SENDO NECESSÁRIO O REFERIDO SERVIÇO SER EXECUTADO POR OFICINA AUTORIZADA.
BASE LEGAL: Artigo 25 - I da Lei Federal Nº 8.666/93.
Art. 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
VIGÊNCIA: 25 DE JULHO A 25 OUTUBRO DE 2018.
VALOR: R\$ 29.076,46 (VINTE E NOVE MIL SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Areia Branca/RN, em 25 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:0F57649F

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO 005**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2018

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2018**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos própria e a serviço do município de Areia Branca/RN, em 23 de julho de 2018, o valor global de R\$ 2.675.418,92 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a empresa licitante Francisco Assis Neto - Posto Iguana - CNPJ - 08.350.555/0001-75 e o valor global de R\$ 197.915,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e quinze reais) a empresa licitante M B Comércio e Derivados de Petróleo Eireli - CNPJ - 08.345.698/0001-99.

Areia Branca/RN, em 23 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:777A5AD7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ARP DO PREGÃO 005**

EXTRATO DE ARP DO PREGÃO 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ: 08.077.265/0001-08.
CONTRATADOS: Francisco Assis Neto - Posto Iguana.
CNPJ - 08.350.555/0001-75.
VALOR DA ARP: R\$ 2.675.418,92 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).
M B Comércio e Derivados de Petróleo Eireli.
CNPJ - 08.345.698/0001-99.
VALOR DA ARP: R\$ 197.915,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e quinze reais).
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos própria e a serviço do município de Areia Branca/RN.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2018 a 23 de julho de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Areia Branca/RN, em 13 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
 Prefeita.

Publicado por:
 Dario Silva e Lima
Código Identificador:EBB5F0FF

GABINETE DA PREFEITA ADESÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2018, oriunda da licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 006/2018 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de locação de infraestrutura do tipo som, palco, tendas, gerador de energia, banheiros químicos, para atender a demanda de realizações de pequenos eventos neste município, homologados em favor da empresa licitante B R Locações de Geradores - ME - CNPJ - 11.478.304/0001-85, com sede na Av. Amintas Barros - 405 - Bom Pastor - Natal/RN, homologada no dia 22 de maio de 2018, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - no dia 15/05/2018 - Edição 1767. Os autos do processo da referida adesão encontra-se no setor de licitações desta prefeitura.

Areia Branca/RN, em 22 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
 Prefeita.

Publicado por:
 Dario Silva e Lima
Código Identificador:AD9668FC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ: 08.077.265/0001-08.
CONTRATADO: B R Locações de Geradores - ME.
CNPJ - 11.478.304/0001-85.
VALOR DO CONTRATO:
R\$ 588.848,25 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de locação de infraestrutura do tipo som, palco, tendas, gerador de energia,

banheiros químicos, para atender a demanda de realizações de pequenos eventos neste município.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Federal Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal Nº 017/2017-GC/PMAB, de 20 de dezembro de 2017, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 22 de julho a 31 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA: O referido contrato é oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 006/2018 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Areia Branca/RN, em 22 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
 Prefeita.

Publicado por:
 Dario Silva e Lima
Código Identificador:3FAEA3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Escola Municipal Maria Ezilda da Silva Smith - Ensino Infantil e Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

Convocamos o membro Escolar, Conselho Fiscal, Professores, funcionários, pais e responsáveis pelos alunos (as) da Escola Municipal Maria Ezilda da Silva Smith, localizada na Rua São Sebastião, s/n, Patané, CEP 59.170-00, Arez/RN, bem como quaisquer membros da comunidade interessados no acompanhamento e desenvolvimento de suas atividades, pedagógicas e financeiras, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada aos 27 dias do mês de julho do corrente ano as 15:30 horas nessa instituição de Ensino para a seguinte pauta:

Reforma do Estatuto para se adequar as novas regras no uso dos recursos em que altera os artigos 20 e 34 do estatuto desta Unidade Executora, para conferir maior segurança e viabilizar as transações bancárias.

Arez, 24 de julho de 2018.

ANDREIA KARLA MENEZES SILVA CHACON
 Diretora
 Port.: 038/2017-GP

Publicado por:
 Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:2EFCF8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

Convoca a Eleição do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2018/2020

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 271/1995, CONVOCA as Representações Governamentais, Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e

Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Arez, para participarem da eleição para escolha do novo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprir mandato no período de setembro de 2018 a setembro de 2020, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2018/2020, ocorrerá no dia 10 de agosto, às 09h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, sito a Avenida Interlagos, Nº 58, Conjunto Ayrton Senna, CEP 59.170-000, Arez/RN;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visto que o mandato do Presidente é de dois anos e que o mesmo já findou.

1.3 O processo eletivo será composto de apresentação do candidato e posterior eleição, o que se dará em momentos consecutivos;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e fixado no site da Prefeitura Municipal de Arez, sito: <http://www.arez.rn.gov.br>;

1.5 O presidente escolhido pelos membros exercerá mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

1.6 O vice-presidente será escolhido pelo presidente eleito.

2 – DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social os representantes do Governo Municipal, das Entidades ou organizações de usuários, representantes de organizações prestadoras de serviços na área de assistência social e representantes das entidades de organizações dos trabalhadores da área de assistência social, desde que sejam membros titulares;

03 – DAS ELEIÇÕES

3.1 A plenária eleitoral para escolha do Presidente será formada pelos representantes do Governo Municipal e de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

04 - DO RESULTADO

4.1 Será eleito Presidente do Conselho de Assistência Social aquele que receber maior quantidade de votos;

Em Arez/RN, 25 de julho de 2018.

DARLAN FERREIRA MATOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Thyago Sergio Figueira de Oliveira

Código Identificador:4EF349D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor J H N DE MELO EIRELI – ME, CNPJ 21.597.589/0001-27, referente ao Empenho nº 601024/2018, datado de 01.06.2018, no valor de R\$ 29.165,21, Nota Fiscal nº 11, datada de 10.07.2018, por se tratar de locação de veículos tipo compactador, para uso diário na execução dos serviços de varrição, capinação e pinturas de meio fio, serviços essenciais para o município de Baía Formosa/RN.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de limpeza pública, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente.

Tratando-se de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de julho de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:292966E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 244/2018, 29 DE JUNHO DE 2018

Exonera a Subcoordenadora de CPD (Central de Processamento de Dados) do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Ana Paula Dantas da Silva** do cargo de **Subcoordenadora de CPD (Central de Processamento de Dados) do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de junho de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:DD86AC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº035/2018 relativo à Dispensa nº 020/2018 para contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de assistência técnica e elaboração do Projeto de Habitação Social do Programa Nacional de Habitação Rural, junto à pessoa jurídica: **Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos do Semiárido Nordestino-ARCA POTIGUAR, situada na Rua Gregório Pessoa, 79 – Bairro Sebastião Maltês Fernandes, Caraúbas/RN, inscrita no CNPJ 08.767.060/0001-46, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

O prefeito municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos apresentados pela Sra. Pregoeira, na ata da sessão, homologa o resultado do processo referente ao edital 009/2018, o qual produziu o seguinte resultado final:

Objeto:

Aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes para suprir as necessidades do Município de Bento Fernandes/RN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO NA TABELA DA ANP	VALOR ESTIMADO PARA O GASTO COM OS INSUMOS
	FRANCISCO SALES DANTAS DE	08.534.562/0001-27	2,5%	R\$ 550.000,00
	FRANCISCO SALES DANTAS DE	08.534.562/0001-27	2,8%	R\$ 40.000,00
	FRANCISCO SALES DANTAS DE	08.534.562/0001-27	2,8%	R\$ 520.000,00
	FRANCISCO SALES DANTAS DE	08.534.562/0001-27	2,8%	R\$ 250.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 1.360.000,00

Bento Fernandes/RN, em 25 de julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:408771C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23070001/18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76

OBJETO: Pagamento da anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME do Município de Boa Saúde/RN referente ao ano de 2018.

VALOR: R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

DATA: 25 de julho de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ASSINATURA: Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita..

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:41F71C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2018**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS COLETORAS DE LIXO E CORRELATOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** METALURGICA C MARINHO LTDA (CNPJ: 11.516.454/0001-36) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 24 de julho de 2018

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:27FD9246

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000015/2018** tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS COLETORAS DE LIXO E CORRELATOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **METALÚRGICA C. MARINHO (CNPJ: 11.516.454/0001-36)** vencedora do certame no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 20 de julho de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:9B61EDA4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 098 DE 25 DE JULHO 2018**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A): GSW COMERCIO E SERVIÇOS.** Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 27.075.085/0001-23 **OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLSA MODELO NÉCESSAIRE COM IMPRESSÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social: art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 25 de julho de 2018. MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:95B35FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067-2018**

DECRETO Nro 00067/18, de 20 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 20 de Julho de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00067/18 de 20 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04.122.0027.2.008	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.190,00
	TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam		2.190,00
	TOTAL GERAL		2.190,00

Brejinho, 20 de Julho de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00067/18 de 20 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.08.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0025.2.057	Func.do Programa Bolsa Família - Igdbf		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.190,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		2.190,00
	TOTAL GERAL		2.190,00

Brejinho, 20 de Julho de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6D9DF086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068-2018

DECRETO Nro 00068/18, de 24 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.870,67 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.870,67 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$26.870,67 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 24 de Julho de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00068/18 de 24 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.0003.2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Infraestutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	18.088,67
	TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura		18.088,67
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0029.2.036	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	8.782,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		8.782,00
	TOTAL GERAL		26.870,67

Brejinho, 24 de Julho de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00068/18 de 24 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.08.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0025.2.057	Func.do Programa Bolsa Família - Igdbrf		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		26.870,67
	TOTAL GERAL		26.870,67

Brejinho, 24 de Julho de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:AFF90CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM DESERTO**

PROCESSO Nº 715/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, realizada no dia 25/07/2018, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, foi considerada **DESERTA** no **ITEM Nº. 02 (CÓDIGO 13850)**, haja vista, que não foram cotados preços para este, ficando assim, remarcada para o dia 08/08/2018 às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 25 de julho de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C7687B9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE FASE DE LANCES, ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - PP 010/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ATA DA SESSÃO DE FASE DE LANCES E ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS.

Às 14h00min do dia 25 de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para dar início a fase de lances do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Empresas presentes e seus participantes **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (REVISACAR)**, CNPJ: 35.304.898/0001-76, representada pelo Sr. Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros, RG nº 2.191.361 e CPF nº 069.095.544-85, por intermédio de Procuração Particular do Sr. Felipe Abner Rodrigues de Souza, RG 001.800.958 e CPF nº 013.757.574-23 e **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP**, CNPJ: 10.763.947/0001-08, representada pelo Sr. Felipe de Oliveira Fonseca, RG nº 1893695 e CPF nº 012.749.364-62.

Após a fase de lances encontramos os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (REVISACAR) , CNPJ: 35.304.898/0001-76	R\$ 128.244,00	CENTO E VINTE OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.
FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP , CNPJ: 10.763.947/0001-08	R\$ 211.402,00	DUZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS.

Em ato contínuo, o Pregoeiro abre os envelopes de habilitação das empresas vencedoras e passa para que todos rubriquem os documentos, logo após o pregoeiro estipula um prazo de 02 (dois) dias para análise de todos os documentos apresentados e publicará no Diário Oficial Dos Municípios o resultado da habilitação.

Finalizando, eu, Gilvan Cachina Bezerra Júnior lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de julho de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR	ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro	Membro
MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS	FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
Lojão Do Volks Peças E Serviços LTDA EPP (Revisacar)	Felipe De Oliveira Fonseca EIRELI EPP

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:48A9E36D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PP 010/2018**

RETIFICAÇÃO

No Certame Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em sua **ATA DA SESSÃO DE ATA DA SESSÃO DE FASE DE LANCES E ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA**, ONDE SE LÊ: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 e Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018", **LEIA-SE:** "Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018".

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:383452CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018

Portaria de Diária nº 026/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 26 de julho de 2018, no Auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado - em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de julho de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:784D5A64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018

Ao
Sr. Francisco Juscelino dos Santos da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437
Rua Suetonio Azevedo Maia, nº 206, bairro Santa Luzia – CEP:
59.520-000
Santana do Matos/RN

Assunto: **Atraso no fornecimento de materiais (tonners), referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2018.**

O Gabinete do Prefeito, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por intermédio da Chefia subscritora,

Considerando o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2018 e Ata de Registro de Preços;

Considerando que o instrumento contratual estabelece que a rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o instrumento contratual prevê a aplicação de sanções e penalidades, por atraso injustificado na execução do contrato, em sintonia com o disposto no art. 86 e no art. 87, da Lei nº 8666/93.

NOTIFICAa empresa FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, através de seu representante legal, para que **CUMPRE COM O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em referência e, no **prazo de 05 (cinco) dias**

úteis, apresente justificativas quanto aos motivos da inexecução da mesma.

No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de julho de 2018.

Atenciosamente,

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:58BE253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			102.000,00		102.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.185.977,00	120.471,20	315.293,59		3.065.505,80
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.185.977,00	120.471,20	315.293,59		3.065.505,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.083.977,00	-120.471,20			-2.963.505,80

Fonte: PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E80A42BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018– PROC. ADMINIST. MC/RN
Nº 1805160070

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível locação gradativa de veículos automotores e equipamentos pesados para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;

PROMITENTE CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.571.770/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 460.416,00 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e dezesseis reais).

Caicó/RN, 06 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:074BF115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº113/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018– PROC. ADMIST. MC/ RN
Nº 1806250146

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal;
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de veículo tipo similar para o município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL; **CONTRATADA:** S M DANTAS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 22.482.879/0001-51; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e S M DANTAS SANTOS – ME – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 23 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:21E83DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.112, DE 25 DE JULHO DE 2018

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Caicó/RN, autorizando o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como, conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a dispensar o pagamento dos juros e multas, relacionados a débitos tributários e não tributários municipais vencidos até 30 (trinta) de junho de 2018 ou decorrentes de fatos geradores ocorridos até a mesma data, inscritos ou não na dívida ativa do Município, inclusive com cobrança ajuizada, desde que o pagamento seja efetuado segundo as normas e prazos a seguir estabelecidos:

I – à vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas e juros:

II – em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa parcial de juros e multas, desde que a primeira parcela seja recolhida no ato de adesão, e as subseqüentes a cada 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

a) em até 06 (seis) parcelas mensais, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros e multas.

b) em até 12 (doze) parcelas mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas.

c) em até 18 (dezoito) parcelas mensais, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e multas.

d) em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com redução de 70% (setenta por cento) dos juros e multas.

III – Nos casos que existir cobrança ajuizada, será acrescido o percentual de 10% (dez por cento), após deduzidos juros e multas, a título de honorários advocatícios.

§1º – O valor de cada prestação deve corresponder ao montante de débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo contribuinte, observando o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta) reais para pessoas físicas e microempreendedor Individual R\$ 100,00 (cem) reais para pessoas jurídicas, para cada parcela.

§2º – Os descontos de juros e multas não contempla os valores da atualização monetária do crédito, conforme assevera o parágrafo único, do art. 58, da Lei Municipal nº 4.620, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º - Os débitos parcelados anteriormente pelo contribuinte podem ter a dispensa dos juros e multas, desde que pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato de adesão e as demais iguais e sucessivas, observando-se as regras estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O inadimplemento de parcela ajustada de acordo com os ditames desta Lei, por prazo superior a 90 (noventa) dias, implicará na rescisão do parcelamento, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária municipal, bem como nas consequentes medidas de protesto do título e/ou execução fiscal, após o devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

§ 1º - No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação tributária municipal.

§ 2º - Na hipótese do parcelamento ser rescindido por força do caput deste artigo, devem ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Art. 4º - A concessão do parcelamento de que trata esta Lei fica condicionada à adoção das seguintes providências pelo contribuinte:

I – solicitação de parcelamento munido de documentos pessoais e comprovante de residência ou mediante procuração com firma reconhecida, no período 09 (nove) de julho a 06 (seis) de setembro de 2018, na sede da tributação deste município, situada na Avenida Coronel Martiniano, 1025, – Centro – Caicó-RN;

Art. 5º - O deferimento do benefício pleiteado pelo contribuinte dependerá da assinatura do Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento em caráter irrevogável e irretratável, conforme termo emitido eletronicamente pelo Sistema SIAT.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá prorrogar o prazo de adesão a este Refis, por até 90 (noventa) dias, por conveniência e oportunidade da Administração, devendo esta prorrogação ser regulamentada por meio de Decreto.

Art. 7º - Os recursos provenientes do presente programa de recuperação fiscal serão destinados inicialmente à aquisição de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo.

Parágrafo único. Havendo arrecadação em montante superior ao valor necessário para a compra supramencionada, os recursos excedentes não ficam vinculados a qualquer destinação específica.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:329784A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2018			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	26.388.951,23	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DE91472A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2018
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	26.388.951,23	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:462F228F

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018
Período: JANEIRO - JUNHO/2018		Pág.: 1/1
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:A43924A0

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RREO IX - OP. DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2018	Exercício: 2018	
RGF - Anexo 4	(LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.388.951,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.222.232,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <9%>	3.800.008,98	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.847.226,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:3128CB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 152/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pelos artigos 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a Sra. **SANSIA CRISTINA FERNANDES MAIA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrita no CPF/MF nº 474.767.964-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 1785.596 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**, que se realizará no auditório da EMATER-RN, localizado no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, no dia **26 de julho de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D7CAF846

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 153/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a Sra. **VÍVIA MACHADO DOS SANTOS, Nutricionista**, com lotação no Setor de Alimentação Escolar da SMDED, inscrita no CPF/MF nº 053.799.874-86 e portadora da Cédula de Identidade nº 2003292 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **ASSU-RN**, onde irá participar da **Formação de Conselheiros da Alimentação Escolar (CAE)**, que será realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz de São João Batista, localizado na Praça de São João Batista, Centro, das 08h00min às 17h00min, no dia **26 de julho de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:306129EF

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 154/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Presidenta do CAE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a Sra. **WÉSIA NOGUEIRA DE SENA, Presidenta do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraúbas-RN**, inscrita no CPF/MF nº 028.803.064-85 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.722.089 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de ASSU-RN, onde irá participar da **Formação de Conselheiros da Alimentação Escolar (CAE)**, que será realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz de São João Batista, localizado na Praça de São João Batista, Centro, das 08h00min às 17h00min, no dia **26 de julho de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:216BFEDC

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 155/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a Sra. **WILLIANA SAMARA PRAXEDES, Secretária Municipal de Saúde**, inscrita no CPF/MF nº 092.709.134-81 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.933.820- SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar de reunião relacionada à

Auditoria de Monitoramento da Rede Hospitalar da Secretaria de Saúde do Estado do RN, que acontecerá na Sede do TCE-RN, sala de treinamento da Escola de Contasdo TCE/RN, no dia **26 de julho de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4FA5039B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 031/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
22010002/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO CADAVERICA E TRANSLADO FÚNEBRE.

ATA DE REUNIÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, as 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 031/2018**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial do Município RN no dia 11/07/2018.

Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA**. Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

Cabe ressaltar que será efetuada a republicação do certame, haja vista que é de interesse administrativo a contratação do objeto supracitado.

Caraúbas/RN, 25 de julho de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

CARLOS ERIK DE MELO SOUZA

Apoio

GILSON MÁXIMO DA SILVA

Apoio

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:903B4BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14 de agosto de 2018, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de urnas funerárias, ornamentação cadavérica e traslado fúnebre.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcarabas@gmail.com

Caraúbas-RN, 25 de julho de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AF315926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2018-FMAS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária nº 078/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 18 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quinta-feira, dia 19 de julho de 2018 para Natal/RN, a fim de participar da Capacitação sobre o Sistema Cadastro Único – Versão 7.15, que acontecerá dias 19 e 20 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B7C52C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2018-FMAS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária nº 079/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 18 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **GERMILIS DA SILVA DANTAS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de entrevistador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, aprovado

no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, Edital 001/2018, 01 (uma) diária e ½ (Meia) no valor de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar quinta-feira, dia 19 de julho de 2018 para Natal/RN, a fim de participar da Capacitação sobre o Sistema Cadastro Único – Versão 7.15, que acontecerá dias 19 e 20 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6BAEF710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2018-FMAS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária nº 080/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 18 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público e motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar quinta-feira, dia 19 de julho de 2018 para Natal/RN, com o objetivo de deslocar a Secretária de Assistência Social e Entrevistador do Cadastro Único que irão participar da Capacitação sobre o Sistema Cadastro Único – Versão 7.15 nos dias 19 e 20 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:60685C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2018-FMAS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária nº 081/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 22 de julho de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTASGestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B3A4181E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2018-FMAS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Portaria de Diária nº 082/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:Conceder a Sra. **ELIONAÍZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 22 de julho de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTASGestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1E16C67C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2018-FMAS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Portaria de Diária nº 083/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 22 de julho de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTASGestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D4386C42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2018-FMAS* REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Portaria de Diária nº 084/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar dia 22 de julho de 2018, com o objetivo de deslocar as conselheiras tutelares que irão tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTASGestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:64C3E976**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a Senhora Lúcia Maria Salustino Dutra, e a Secretária Municipal de Finanças, a Senhora Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que o CONGEMAS tem por finalidades defender a Assistência Social como Política de Seguridade, conforme os princípios constitucionais e as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); assegurar a perspectiva municipalista da Assistência Social, buscando o atendimento e a efetivação de uma rede de serviços adequada às características regionais e locais por meio de um processo que garanta recursos financeiros das três esferas de governo aos municípios; participar da formulação da Política Nacional de Assistência Social, acompanhando a sua concretização nos Planos, Programas e Projetos; promover e incentivar a formação do gestor municipal a fim de que ele passe a contribuir decisivamente na consolidação da Assistência Social enquanto política pública;

CONSIDERANDO que anualmente o CONGEMAS realiza 05 Encontros Regionais e um Nacional, onde são abordadas várias temáticas inerentes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através de oficinas de capacitações para os Gestores e Trabalhadores do SUAS, este o ano/2018 o tema é: “OS DESAFIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS NA ATUAL CONJUNTURA”. **XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**, será realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 30/07/2018 a 01/08/2018, no Expominas (Av. Amazonas, 6200 – Gameleira, Belo Horizonte/MG).CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado das inscrições dos servidores no **XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**, se

trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais junto aos municípios;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na inviabilidade da participação dos profissionais na referida capacitação;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a qualificação técnica operacional dos serviços, programas e projetos da política de assistência social em âmbito municipal, para o fornecedor: HR COMPANY SPORTS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.902.584/0001-96, localizada na QUADRA 03 CONJ. G LOTE 25 COND. PRIVE I - BAIRRO LAGO NORTE – CEP: 71.539-335 - BRASILIA/DF, referente empenhos nº 744002/2018 – 724003/2018 – 724004/2018 – 724005/2018 – 724006/2018 – 724007/2018 – 724008/2018 – 724009/2018, datados em 24/07/2018, pagamento feito através de boleto bancário, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2018.

Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B57CE0D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206 DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

PORTARIA n.º 206 de 30 de março de 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Lameck Galvão da Costa Júnior** – matrícula – 9288263, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Músico - Tarol**, lotado na **Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de março de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C35DD15C

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	145.851.090,00
Previsão Atualizada	145.851.090,00
Receitas Realizadas	72.558.118,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	145.851.090,00
Créditos Adicionais	312.755,64
Dotação Atualizada	146.163.845,64
Despesas Empenhadas	118.543.073,24
Despesas Liquidadas	65.348.645,48
Despesas Pagas	61.169.299,38
Superávit Orçamentário	7.209.473,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	118.543.073,24
Despesas Liquidadas	65.348.645,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	128.412.719,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.411.472,14	-14.908.421,44	-1.056,23
Resultado Primário	-5.430.750,00	-1.485.402,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento o Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	6.894.916,90	1.992,09		4.574.800,32	2.318.124,49
Poder Legislativo	500,81	0,00		0,00	500,81
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.655.241,19	3.912,99		1.225.533,75	1.425.794,45
Poder Legislativo	54.544,08	0,00		0,00	54.544,08
TOTAL	9.605.202,98	5.905,08		5.800.334,07	3.798.963,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.670.642,22	25,00	17,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	14.551.598,28	60,00	65,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de	10.297.770,86	15,00	32,35

Saúde executadas com Recursos de impostos		
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora
CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral Do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3CBEE727

**GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CREDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018
Período: JANEIRO - JUNHO/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.412.719,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.546.035,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <= %>	18.491.431,55	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.988.890,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DBEFD0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI”, com data de abertura marcada para o dia 01 de Agosto de 2018 às 09:00 (nove horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LIMPEZA DE RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CEARÁ-MIRIM NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, sofreu a seguinte retificação: No preâmbulo do Edital onde lê-se “30 de julho de 2018”, leia-se “01 de agosto de 2018.”, e no item 6.2.4 – Qualificação Técnica, alínea “a”, onde lê-se “Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social vigente (2015 ou 2016).”, leia-se “Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social vigente.”. O edital modificado, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A73B1BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 32.198,50 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Rivaldo Cesar Lucena Soares, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:27E8CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: SUSAKI E SANTOS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Vigência: 14/05/2018 a 14/05/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Fabio José de Sena, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B903064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI-EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA.

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 96.321,40 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Arnaldo Bezerra da Costa, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7FBCD281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2018 - PROCESSO Nº 1.326/2018 - TERMO DE CANCELAMENTO

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público e, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 072/2018, publicado no diário oficial do município – FEMURN, em 10 de julho de 2017, Edição 1806, objetivando execução dos serviços de reforma do tanque, reforma do chassi e pintura do caminhão pipa de placa QGK- 9920. Após análise constatou-se, falhas no tocante à especificação do objeto. Ante o exposto, cancela-se e arquiva-se o Processo de Dispensa de Licitação Supra.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de julho de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8180FDEB

GABINETE DO PREFEITO
RREO -DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Demonstrativo do Resultado Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2018		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/04/2018 (b)	Em 30/06/2018 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.746.058,54	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.275.314,40	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.275.314,40	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.470.744,14	0,00	0,00	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.470.744,14	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL		0,00	-2.470.744,14	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/Dez/2017	Em 30/04/2018	Em 30/06/2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D452B8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 - CORONELPREV

CONTRATO Nº: 06/2018**CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores****CONTRATADA: CHAYANNE CLAY PINHEIRO BARBOSA****PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018****OBJETO: Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do Município de Coronel João Pessoa/RN..****VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).****DOTAÇÃO: 435 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.****VIGÊNCIA: 23/07/2018 à 31/12/2018.****DATA DA ASSINATURA.....: 18 de julho de 2018****Publicado por:**
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:66F04C37**CORONELPREV****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 - CORONELPREV****CONTRATO Nº: 07/2018****CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores****CONTRATADA: Jefferson Libson L A Rocha****PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018****OBJETO: Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do Município de Coronel João Pessoa/RN..****VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).****DOTAÇÃO: 436 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 23/07/2018 à 31/12/2018.****DATA DA ASSINATURA.....: 18 de julho de 2018****Publicado por:**
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:5599024A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2018**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 34, *caput*, da Lei Municipal n.º 15/2001,**R E S O L V E:**Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora, pelo prazo de 2 (dois) anos, **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de A.S.G, conforme pedido da própria servidora, efetivado e confirmado nos autos do processo administrativo n.º 01203/2018.

Parágrafo Único. A referida licença será usufruída entre os dias 26 de julho de 2018 e 26 de julho de 2020, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções até o dia 27 de julho de 2020 e resguardando-se a possibilidade da mesma retornar ao serviço antes do término da licença, a pedido ou de ofício pela administração pública, caso haja interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:6C093AEE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 046/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo n.º 100/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018, tendo como objeto a aquisição de ambulância que se realizará no dia 08/08/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Cruzeta/RN, 25 de julho de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

-Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5574D0E6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei n.º 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 84-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Campina Grande/PB.**Data do Afastamento:** 17 de julho de 2018.**Descrição do Objeto/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado. Diária com pernoite Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F55D484F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.**Cargo /Função:** Coordenador de Transporte(Matricula 3751-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 17 de julho de 2018.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:912B79E9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.**Cargo /Função:** Motorista (Matricula 3503-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 17 de julho de 2018.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente de alta hospitalar.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:65C4FF20**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.**Cargo /Função:** Motorista (Matricula 520-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 20 de julho de 2018.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C5445569**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Emerson Cirne de Medeiros.

Cargo /Função: Arquiteto (Matrícula 3278-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para resolver pendência de projetos junto ao DER.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:80277486

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 24 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado junto ao CER- Centro Especializado em Reabilitação.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:FD53E561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.373, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 006/2018 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN Nº 495, de 06 de junho de 2017, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 12 - Conforme estabelecido §2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários. são compatíveis com sua

arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOf/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo

Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do

Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2019.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 52 - O Executivo Municipal poderá enviar Projeto de Lei ao Poder Legislativo visando atualização da legislação tributária municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 13 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7127D0FD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.374, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"Altera o caput do art. 2º, e seus §§ 1º, 3º e 4º, os §§ 3º e 4º, do art. 3º; e o art. 6º, da Lei nº 3298/2016, que dispõe sobre a instituição da verba indenizatória da atividade parlamentar na Câmara Municipal de Currais Novos/RN, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 020/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, caput, e seus §§ 1º, 3º e 4º; os §§ 3º e 4º, do art. 3º; e o art. 6º, da Lei nº 3298/2016 passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício será efetivado mediante solicitação formulada pelo Vereador, dirigida à Central do Sistema de Controle Interno, necessariamente instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa.

§1º A Central do Sistema de Controle Interno tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências e requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação."

"§ 3º Ao final de cada semestre legislativo, a Central do Sistema do Controle Interno formulará relatório das despesas ressarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo valores nominados mês a mês, acompanhado de cópias das respectivas notas fiscais, ao qual se dará publicidade por meio eletrônico, em sítio virtual da Câmara Municipal, na forma prevista pela Lei Complementar nº 131/2009.

§ 4º A composição da Central do Sistema de Controle Interno observará o previsto na Lei nº 3297/2016."

(...)

Art. 3º

"§ 3º O serviço de locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, poderá ser prestado por pessoa física ou jurídica, respeitado o limite de 01 (um) automóvel por gabinete e os limites com combustível previstos no art. 13 desta Lei.

§ 4º Os imóveis mencionados no inciso I deverão ser previamente cadastrados junto à Central do Sistema de Controle Interno, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação ou termo equivalente, com firmas reconhecidas em cartório."

(...)

"Art. 6º - De posse dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na forma prescrita pelos arts. 5º e 6º, a Central do Sistema de Controle Interno, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório da liberação, remetendo-o diretamente à

Presidência da Câmara, que encaminhará para o setor financeiro para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de julho de 2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7738A1F4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.375, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

“Inclui os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art. 7º, da Lei nº 3297, de 26 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 021/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 7º, da Lei 3297/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

§ 4º Nas ausências ou impedimentos dos membros integrantes do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, os substitutos, que deverão ter formação acadêmica compatível com as funções a serem exercidas, serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos.

§ 5º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da função de membro do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, nos afastamentos legais do titular.

§ 6º O substituto fará jus ao recebimento da gratificação para o exercício da função, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

§ 7º A gratificação referida no parágrafo anterior não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, tampouco será objeto de incidência de contribuição previdenciária.

§ 8º A criação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno subordina-se à edição ato de nomeação dos seus membros, através de Portaria de nomeação do Presidente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de julho de 2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:439A5F09

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.376, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

“Dispõe acerca da criação de função gratificada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, nos termos do parágrafo 1º

do art. 7º da Lei Municipal nº 3.297 de 26 de outubro de 2016, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 023/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na estrutura administrativa da Câmara Municipal fica criada a função gratificada de membros da Central do Sistema de Controle Interno, conforme incisos I, II e III e parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3297/2016, da seguinte maneira:

I – Presidente, gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Membro, gratificação mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Membro Legislativo, gratificação mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias e 13º salário, ou qualquer outra vantagem que o servidor perceba na sua remuneração mensal.

Art. 3º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 4º - O servidor nomeado, em caso de vacância de algum titular conforme incisos I, II e III do artigo 7º da Lei nº 3297/16, perceberá a importância equivalente ao seu respectivo substituto. Paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do Poder Legislativo Municipal constantes na Lei Orçamentária Anual do Exercício.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de julho de 2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FC8F8D8B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.377, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

“Dispõe acerca da criação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 024/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins desta Lei, entende-se por Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 (doze) meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pela presidência do Poder Legislativo Municipal, que indicará o nome do presidente e dos membros titulares e suplentes, devendo ser, obrigatoriamente, publicados em Diário

Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM ou em outro jornal oficial de publicação regional.

Art. 3º - A presidência e os membros titulares serão em número de 03 (três), dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal ou detentores de cargo em provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º Na licitação é vedada à participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A critério do Presidente do Legislativo Municipal, o número de membros titulares da Comissão Permanente de Licitação poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 4º - Para fins desta lei, entende-se pregoeiro o servidor efetivo ou comissionado designado, através de Portaria, dentre o quadro de pessoal ou não, que tenha a capacitação específica para desempenhar essa atribuição. Incluindo dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único - A equipe de Apoio do Pregoeiro, será composta por 02 (dois) membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, assim nomeada conforme Art. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros e ao Pregoeiro, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

Art. 6º - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Presidência e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação serão assim definidos:

- I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- II – Membro da Comissão Permanente de Licitação – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III – Pregoeiro – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a gratificação referida na presente lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 2º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será efetuado em uma só vez sem cumulatividade ao número de procedimentos licitatórios acontecidos naquele mês, ou seja, valores fixos mensais conforme incisos I,II e III do Art. 6º desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica ao Poder Legislativo Municipal constantes na Lei Orçamentária Anual para o Exercício.

Art. 8º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro, informar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades com vistas à atribuição do valor da Gratificação.

Art. 9º - O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação, quando designado para substituir seu respectivo titular

fará jus a gratificação proporcionalmente aos procedimentos licitatórios ocorridos no mês em que eles participem.

§ 1º. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§ 2º. Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias e 13º salário, ou qualquer outra vantagem que o servidor perceba na sua remuneração mensal.

Art. 10 - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 11 - Havendo Portaria designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro, previstas nesta lei, estes poderão, a partir da vigência da presente lei, se beneficiar das gratificações estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de julho de 2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9AF01A6A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.025, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o Termo de Cooperação nº 001/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Parelhas, visando a cessão de servidor, e a Portaria nº 295/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Parelhas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Sra. **Nayany Mayara Lucena Santos**, servidora do Município de Parelhas sob a matrícula nº 120828-4, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório Plantonista, com lotação no Hospital Dr. José Augusto Dantas, para ocupar a função de **Auxiliar de Laboratório** na Policlínica Mons. “Ausônio Araújo”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, mediante autorização de cessão com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único. A servidora poderá retornar ao órgão cedente a qualquer tempo, mediante expediente assinado pela autoridade a que estiver subordinado no órgão cessionário e por requerimento ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EEE6472F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 7861 /2018 PROCESSO 3144/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARIA GORETE DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ 12.345.712/0001-21, com sede na Rua Tomaz Silveira, 01 box 30, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de fornecer ÁGUA POTÁVEL pelo valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para atender as demandas da operação carro pipa coordenada pelo Exército Brasileiro, a partir de 30/07/2018 a 28/09/2018.

Currais Novos, 24 de Julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3364BD23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 050/2018

CONTRATO Nº 2018.0276

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: Gezualdo Fernandes de Queiroz, CPF nº 052.043.074-35, Rua José Severino de Souza, 11, Centro de Doutor Severiano/RN, CEP 59910.000

OBJETO: contratação de caminhão tipo carroceria destinado a prestar serviços mediante necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 7.611,00 (sete mil seiscentos e onze reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa ora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2018. E terá a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO, 2.006-Secretaria de Administração. Elemento de despesa: 33903600 Outros Serviços de terceiros fonte 100.

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2018 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4364D397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Gezualdo Fernandes de Queiroz, CPF nº 052.043.074-35, Rua José Severino de Souza, 11, Centro de Doutor Severiano/RN, CEP 59910.000, para contratação de caminhão tipo carroceria destinado a prestar serviços mediante necessidade da Administração Municipal, no valor de R\$ 7.611,00 (sete mil seiscentos e onze reais).

Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 24 de junho de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:51913CA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
050/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARROCERIA DESTINADO A PRESTAR SERVIÇOS MEDIANTE NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para Gezualdo Fernandes de Queiroz, CPF nº 052.043.074-35, Rua José Severino de Souza, 11, Centro de Doutor Severiano/RN, CEP 59910.000, para contratação de caminhão tipo carroceria destinado a prestar serviços mediante necessidade da Administração Municipal, no valor de R\$ 7.611,00 (sete mil seiscentos e onze reais), e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DF264BDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO Nº 2018.0275

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO ALVES DA SILVA / CPF: 143.018.038-23

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.327,50 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 20 de Julho de 2018 a 22 de Agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3B16EEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 032-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de manilha de concreto para fornecer ao SAAE conforme especificação Anexo I do edital.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN, comunica aos interessados que no dia **06 de Agosto de 2018** às **01:30** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 25 de julho de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CA608789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR Nº 010/2018.

Decreto 010/2018 DOUTOR SEVERIANO, 02 de MAIO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 894.462,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em

vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 894.462,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	60.000,00
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.023-1018-PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T.ESCOLAR	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415.462,00
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	80.000,00
12.361.023-2049-FNDE / PNATE - Transporte de Alunos	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	14.000,00
12.361.023-2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
12.365.021-1050-CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Unidade: 02.010-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
09.272.009-2287-MANUTENÇÃO DO FUNPREV	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - P. CIVIL	3.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.003-1021-PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO MEREJO A DR. SEVERIANO	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Unidade: 02.025-SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	
17.605.028.2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS - SAAE	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	96.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	894.462,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.023-1010-CONTRUÇÕES E AMPLIACAO DE ESCOLAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
12.361.023-2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.361.023-2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	85.462,00
12.361.023-2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	80.000,00
12.361.023-2081-TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	30.000,00
12.365.021-2008-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
12.365.021-2022-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	20.000,00
12.365.021-2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PROPRIO	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	17.000,00
12.366.023-2050-FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	25.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.003-1021-PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO MEREJO A DR. SEVERIANO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
15.451.003-1040-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	59.000,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Unidade: 02.010-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
09.272.009-2287-MANUTENÇÃO DO FUNPREV	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.000,00
Unidade: 02.025-SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	
17.605.028.2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS - SAAE	
Despesa: 31.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00
Despesa: 33.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00
Despesa: 33.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	894.462,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	894.462,00

Por Excesso de Arrecadação:	
TOTAL:	894.462,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 02.05.18 revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:87E5485A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2018.**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1/2		80,00	40,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor(a) MARIA REJANE RIBEIRO, ocupante do cargo de PSICOLOGA/SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com alimentação na cidade de PORTALEGRE/RN, no período de 24 de Julho do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DA OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL, PROMOVIDA PELA SETHAS, QUE ACONTECERÁ NA RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO Nº 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, NO DIA 24 DE JULHO DE 2018**, conforme ofício Nº 04/2018 – GS/AT/SETHAS de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 24 de Julho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9A4440A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2018.**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1/2		150,00	67,50

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor LIDUINA MARIA FERNANDES NERI, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PORTALEGRE/RN, no período de 24 de Julho do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DA OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL, PROMOVIDA PELA SETHAS, QUE ACONTECERÁ NA RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO Nº 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, NO DIA 24 DE JULHO DE 2018**, conforme ofício Nº 04/2018 – SETHAS/RN de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 24 de Julho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3B3AFEDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º
BIMESTRE 2018.**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			33.028.746,00
Previsão Atualizada			33.028.746,00
Receitas Realizadas	3.254.283,86		8.661.756,31
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			33.028.746,00
Créditos Adicionais			(59.000,00)
Dotação Atualizada			32.969.746,00
Despesas Empenhadas	3.193.540,09		9.139.343,83
Despesas Liquidadas	3.199.031,17		8.332.002,24
Superávit Orçamentário			329.754,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.193.540,09	9.139.343,83
Despesas Liquidadas		3.199.031,17	8.332.002,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		16.331.102,15	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		23.193,88	68.553,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		23.193,88	68.553,03
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			1.148.800,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			808.982,15
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			339.818,33

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		323.367,76	389.355,69	120%
Resultado Primário		1.459.443,05	370.798,40	25%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	374.131,31	-	337.188,06	36.943,25
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-				

PROCESSADOS					
Poder Executivo	8.720,00		5.000,00	3.720,00	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL	382.851,31		342.188,06	40.663,25	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
		Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.264.199,84	25%	23,09%
		Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
		Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.707.338,41	60%	74,21%
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.698.908,67	7.551.738,89	6.496.447,39	3.394.428,43
Despesas Previdenciárias (V)	1.900.950,60	6.234.287,47	16.447.683,74	27.447.118,66
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.797.958,07	1.317.451,43	-9.951.136,35	-24.052.690,22
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.074.673,35	15%	24,26%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador - CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CD4678AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 86/2018**

Portaria Nº 86 / 2018/ GP / PME Encanto – RN, 23 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS de 30 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **19 / 12 / 2017 a 19 / 12 / 2018**, ao servidor **Francisco Gilcerlanio de Castro**, Matrícula Nº 162423-3, ocupante do Cargo de Dentista, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia **06 / 08 / 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:D5F5A140

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 87/2018**

Portaria Nº 87/2018 / GP / PME Encanto/RN, 24 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ENCANT/RN; CONSIDERANDO-SE O CONTEÚDO DA PORTARIA Nº 66/2015/GP/PME ATRAVÉS DA QUAL FOI CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA FRANCISCA ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA EM DOIS PERÍODOS, RESTANDO GOZAR O SEGUNDO PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 160228-4, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2005 a 23/03/2010.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 30 (trinta) dias remanescentes, a começar a partir de 24/07/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A38B4C4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 88/2018**

Portaria Nº 88/2018 / GP / PME Encanto/RN, 24 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ENCANT/RN; CONSIDERANDO-SE O CONTEÚDO DA

PORTARIA Nº 149/2017/GP/PME ATRAVÉS DA QUAL FOI CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO FRANCISCO REGINALDO MARCELINO DA SILVA A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA EM DOIS PERÍODOS, RESTANDO GOZAR O SEGUNDO PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO REGINALDO MARCELINO DA SILVA**, Matrícula Nº 180, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 15/03/2006 a 15/03/2011.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 30 (trinta) dias remanescentes, a começar a partir de 27/07/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:D2019F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇO Nº
000004/2018

DESPACHO - CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 000004/2018

Diante da apresentação de Recurso impetrado pelas empresas **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação para a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 000004/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**, abro para prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Contrarrazões a todas empresas interessadas a referida. O prazo inicia-se da data da publicação desta.

Espírito Santo/RN, 25 de julho de 2018.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:476CE407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2018-SMARH EM, 23 DE JULHO DE 2018.

Concede 90(noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **SRA. LADY IDAYANA DE MORAIS MENEZES LEITE**, do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **SRA. LADY IDAYANA DE MORAIS MENEZES LEITE** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 11/07/2018 a 08/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 23 de Julho 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3E3CB14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE ARAUJO 70189048468
CNPJ: 27.199.896.0001.36

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução de projeto de iluminação pública, no Município de Fernando Pedroza/RN, com as seguintes localizações: Rua José Pereira da Costa, no Bairro Miguel Trindade; Assentamento São Vicente 1, Zona Rural do Município; Assentamento São Vicente 2, Zona Rural do Município; e Assentamento São Joaquim Inácio, Zona Rural de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ **8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Julho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:79B32F8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: KAIO W.R BEZERRA EIRELLI – ME

CNPJ: 026.308.816/0001-70**OBJETO:**Contratação de empresa para Fornecimento de material elétrico destinado a execução de um projeto de iluminação pública no município de Fernando Pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ 13.776,50 (Treze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Julho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalissom Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:8454B04C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de preços nº 001/2018, que tem como **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste município, a Empresa: **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA** inscrita no **CNPJ: 24.371.015/0001-24**, vencedora com o valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 25 de julho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:33E6CEAF**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste município.

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº 001/2018, a autoridade competente, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA inscrita no **CNPJ: 24.371.015/0001-24**, com o valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Fernando Pedroza/RN, 25 de Julho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:411C65FE**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Fica o representante da empresa licitante: **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA** inscrita no **CNPJ: 24.371.015/0001-24**, Convocado a assinar o instrumento contratual referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Julho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:372574E4**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Objeto: contratação de empresa para serviços de apoio administrativo e orientação junto a secretaria municipal de administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município.

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº 002/2018, a autoridade competente, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA inscrita no **CNPJ: 19.962.732.0001-90**, com o valor total de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

Fernando Pedroza/RN, 25 de Julho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:B5E120BC**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Fica o representante da empresa licitante: **2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ: 19.962.732.0001-90**, Convocado a assinar o instrumento contratual referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Julho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:0B06AC66**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de preços nº 002/2018, que tem como **OBJETO**: contratação de empresa para serviços de apoio administrativo e orientação junto a secretaria municipal de administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município, a Empresa: **2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA** inscrita no CNPJ: **19.962.732.0001-90**, vencedora com o valor global de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 25 de julho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:ABE957CC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 021/2018-
SRP

O Município de Fernando Pedroza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, informa aos participantes do pregão presencial nº 021/2018-SRP, que após análise jurídica do processo ficam os representantes das empresas licitantes: **ECOLIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **02.781.783/0001-13**, e a empresa **ERICO JULIANO DANTAS SILVA 07105752467**, inscrita no CNPJ: **22.672.971/0001-10**, Convocados a assinarem a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Julho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:0AD1EA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0107035/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107035/2018
Objeto: Serviço Prestado de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidades de Pé de Serra com Destino as Escolas Estaduais localizada no município de Frutuoso Gomes.
Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)
Valor Total Julgado: R\$ 2.947,36
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EF17A5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, no dia 10 de agosto de 2018, às 08h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br

Galinhos/RN, em 25 de julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:B1305E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2018

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 007/2018, oriunda do Pregão 007/2018 do Município de Vera Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Vera Cruz/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA LICITANTE: BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA – ME, CNPJ Nº 11.478.304/0001-85;

DO OBJETO: Locação de Equipamentos e Material Infraestrutura, destinado a utilização em eventos promovidos pela prefeitura;

DA JUSTIFICATIVA: A contratação visa atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS no que se refere à realização dos eventos patrocinados pelo município, como por exemplo, a festa réveillon, carnaval, padroeira entre outros;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 219.240,00 (Duzentos e Dezenove Mil Duzentos e Quarenta Reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total;

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 007/2018 (Município de Vera Cruz);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/03/2018 a 20/03/2019;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 16/07/2018 A 20/03/2019; tendo esse período para realizar a devida contratação.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 16 de julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:ACC700A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2018**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, oriunda do Pregão 003/2018 do Município de João Câmara/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de João Câmara/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA LICITANTE: ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO – MEI, CNPJ Nº 28.688.821/0001-81;

DO OBJETO: Contratação de Serviço de Suporte e Apoio Administrativo ao Setor de Licitação;

DA JUSTIFICATIVA: Visa dar suporte e apoio administrativo ao setor de licitações no intuito de dar maior agilidade ao andamento dos processos licitatórios;

DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO REGISTRADO NA ATA: O valor registrado é de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais) mês;

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 003/2018 (Município de João Câmara);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/02/2018 a 05/02/2019;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 20/07/2018 A 05/02/2019; tendo esse período para realizar a devida contratação.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 20 de julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:B3F08F40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****ADESÃO Nº 007/2018**

OBJETO: Locação de Equipamentos e Material Infraestrutura, destinado a utilização em eventos promovidos pela prefeitura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA – ME, CNPJ Nº 11.478.304/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 219.240,00 (Duzentos e Dezenove Mil Duzentos e Quarenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2018 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Eventos, 27.695.0008.1027.0000 Promoção de Festas e Eventos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica,

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:CD9A5D09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****ADESÃO Nº 008/2018**

OBJETO: Contratação de Serviço de Suporte e Apoio Administrativo ao Setor de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO – MEI, CNPJ Nº 28.688.821/0001-81

VALOR MENSAL: R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2018 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 2.004 Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Administração Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:090A2A8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO**

DISPENSA Nº 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73

ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,18%. A importância acrescida ao valor corresponde a R\$ 16.607,35 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Galinhos/RN, 12 de julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:F346C462

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO**

DISPENSA Nº 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73

ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,53%. A importância acrescida ao valor corresponde a R\$ 5.125,95 (Cinco Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Galinhos/RN, 12 de julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:73B7E5AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 REFERENTE À
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a impugnação impetrada pela empresa: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.097.586/0001-78, no dia 24/07/2018, referente ao Edital na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 023/2018, que visa à futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos leves com motoristas habilitados, em atendimento a diversas secretarias municipais. Comunica que foi NEGADO provimento da impugnação ao Edital em referência. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 25 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2B5B2BE9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
18/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 71102/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 18/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 07 de agosto de 2018 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 26 de julho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:6FB86A77**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 71601/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 20/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPIAS E LABORATORIAIS, DAS UNIDADES DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 07 de agosto de 2018 (terça-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 26 de julho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:C63ACBDD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
21/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 71602/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 21/2018, cujo objeto é PRESTAR SERVIÇO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DE PLATAFORMA WEB PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 07 de agosto de 2018 (terça-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 26 de julho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:C4FCA091**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2017****Espécie:** Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 83/2017.**Contratante:** Município de Governador Dix-sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10**Contratada:** S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 17.624.502/0001-96

Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 01 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Fica também repactuado o valor mensal de R\$ 2.011,00 (dois mil e onze reais), perfazendo o valor total mensal de R\$ 109.504,55 (cento e nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o valor global do contrato após a repactuação passa a ser de R\$ 657.027,30 (seiscentos e cinquenta e sete mil e vinte e sete reais e trinta centavos), com base no art. 40, XI e XIV – “c” da Lei nº. 8.666/93, visando a sua total eficácia, conforme Concorrência nº 1/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Repactuação de Valor do Contrato nº 83/2017.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2018

Prazo de Vigência: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO Ação: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 2006 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57 e 40, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 1/2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

JOÃO MARIA NONATO DE MENEZES

Contratado

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador: 2BFC092C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2018 AUDIÊNCIA PÚBLICA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

O Prefeito Municipal de Grossos/RN, JOSÉ MAURÍCIO FILHO, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, convida a população para participar da Audiência Pública para elaboração, discussão e recebimento de propostas para Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA. A audiência será realizada no dia 30 de julho de 2018, às 09h, no Pólo Educa Grossos, da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Localizado no Bairro boa Esperança, na Cidade de Grossos/RN.

Grossos, RN, 24 de julho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador: 6152B7DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente a(ao) **Concorrência Pública Nº 004/2018**, **Processo Nº 3145/2018** originado pelo Memorando nº **155/2018** – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL ONDE FUNCIONA A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADO NO RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 – CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, e em consequência, adjudicar o objeto do referido certame em favor da empresa **FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04** como **VENCEDORA** do certame, tendo em vista o tipo da licitação.

GUAMARÉ / RN, 25 de Julho de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador: BE237CD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- TOMADA DE PREÇOS no 005/2018 - Processo Administrativo nº 4764/2018, originado pelo Memorando nº 252/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, LOCALIZADA NA RUA MONSENHOR JOSÉ TIBURCIO - CENTRO - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, PELAS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos através do Portal da Transparência do Município-http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/, por meio do e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 25 de Julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador: BA722436

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.082/2018**

Nomear, **ERILDO BRUNO FERNANDES GALDINO** no cargo de Chefe de Orçamento e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERILDO BRUNO FERNANDES GALDINO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Orçamento e Finanças, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:67E75776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 5983/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Alane Pamela Gomes de Oliveira.

CPF: 016.715.014-62.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de contrato de aluguel pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 02 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0112 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL; **Projeto/Atividade:** 2010 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Alane Pamela Gomes de Oliveira – Contratada.

Guamaré/RN, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4A410746

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2015 – PP 061/2015

Processo nº:5985/2018

Contratante:Município de Guamaré/RN.

Contratada: J. G. SANTOS NETO - ME.

CNPJ Nº 11.345.067/0001-84.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de locação de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões), conforme Pregão Presencial nº 061/2015.

Objeto do aditivo:Celebração do Quarto Aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até 02 de fevereiro de 2019.

Valor aditado: No valor total de R\$ 729.540,00 (setecentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais), que corresponde aos 06 (seis) meses da contratação.

Vigência:a partir de 02 de agosto de 2018 até 02 de fevereiro de 2019.

Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal:art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

José Gurgel Santos Neto, representante legal da J. G. SANTOS NETO - ME. (Contratada).

Guamaré/RN, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:751A714A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4763/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: Raimundo Nonato da Silva.

CPF Nº: 874.666.004-68

OBJETO: Locação de imóvel, terreno com um chafariz, localizado na Zona Rural desta cidade, no distrito de Baixa da Jurema, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019.*

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensal.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; **UNIDADE:** 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **PROGRAMA:** 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 16 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:58D03F77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL Nº 004/2014

PROCESSO Nº: 5964/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Ana Lúcia do Nascimento Araújo.

CPF: 501.228.194-20.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde – UBS para atendimento das comunidades rurais de Baixa da Jurema, Morro do Judas e Quilombo, Guamaré/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 03/08/2018, com termo final em 03/08/2019.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade:** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Ana Lúcia do Nascimento Araújo – Contratada.

Guamaré/RN, 25 de julho de 2018.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6DA00CB3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 5965/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Aldinete Rodrigues da Rocha.

CPF: 156.587.164-20.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, 472, Centro, Guamaré/RN, para funcionamento do Anexo a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação de Atenção Básica, Coordenação de Vigilância Epidemiológica, entre outros serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA FINALIDADE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Funcionamento do Arquivo do Hospital Manoel Lucas de Miranda e Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 09/08/2018, com termo final em 09/08/2019.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 09 de agosto de 2018 a 09 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade:** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Aldinete Rodrigues da Rocha – Contratada.

Guamaré/RN, 25 de julho de 2018.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:723ADA03

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 5967/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Maria das Graças da Silva.

CPF: 023.427.534-03

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Salvador, 100, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, para o funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 10/08/2018, com termo final em 10/08/2019.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 10 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade:** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria das Graças da Silva – Contratada.

Guamaré/RN, 25 de julho de 2018.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:755B99C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Tributação, acostadas aos autos do processo nº 6165/2018;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Tributação que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 244/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 014/2018 e Ata de Registro de Preços nº 013/2018 proveniente deste (Município de Touros/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 6165/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2018 proveniente do Pregão Presencial nº 014/2018 do Município de Touros/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Município de Touros/RN;

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa de consultoria e assessoria, especializada para prestação de serviços de verificação, acompanhamento, ajuste, implementação de informações econômico-fiscais e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais que tenham por intento a majoração do índice de participação dos municípios no ICMS – IPM/ICMS, com a utilização de software destinado ao controle e elaboração de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento, a elaboração de estatísticas e demonstração completa dos resultados aferidos, visando atender as necessidades da Secretaria de Tributação;

Fornecedor Registrado: **SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA EIRELI**. CNPJ Nº 12.936.649/0001-06;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços/aquisição serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 20 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:CB5F9480

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 5980/2018

Nome do credor: RAIMUNDO ANDRADE DUARTE NETO

CPF: 083.255.984-92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 2295 – APOIAR ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor Total: R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais).

Objeto: Pagamento das inscrições dos Conselheiros Tutelares FABIO MYCHEL BARBOSA SIMÃO, MOZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS e ANA MARIA MODESTO DA SILVA SANTOS no I SEMINARIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD POLO COSTA BRANCA/RN.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:3F2CDDDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6015/2018

Nome do credor: PROMEDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 07.552.997/0001-31

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Elemento de Despesa: 449039000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Valor Total: R\$ 7.027,56 (Sete mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peça e serviços para manutenção de equipamentos cirúrgicos,

destinados a suprir/atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, detentora da exclusividade dos direitos de assistência técnica para os equipamentos.

Guamaré/RN, 25 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:739916D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA EIRELI - **CNPJ:** 12.936.649/0001-06;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AJUSTE, IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS QUE TENHAM POR INTENTO A MAJORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – IPM/ICMS, COM A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO AO CONTROLE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO, A ELABORAÇÃO DE ESTATÍSTICAS E DEMONSTRAÇÃO COMPLETA DOS RESULTADOS AFERIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO ITEM: 01. ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;

PROCESSO: 6165/2018;

VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR : O VALOR DO CONTRATO A SER PAGO A EMPRESA SERÁ COM BASE NO PERCENTUAL DE 14% (QUATORZE POR CENTO) PARA CADA R\$ 100,00 (CEM REAIS) DO EFETIVO BENEFÍCIO ECONÔMICO;

FIRMADO EM: 20/07/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADA: JOSÉ NILSON RODRIGUES JUNIOR - CPF Nº. 022.393.694-42.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:653F1637

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XI, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6241/2018

Nome do credor: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME.

CNPJ: 97.519.353/0001-34

Endereço: Rua Doutor Mario Medeiros, Nº 54 - Cohabinal - Pamamirim/RN, CEP: 59.140-800.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0322 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1248 – REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Valor Total: R\$ 345.254,26 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte seis centavos);

Objeto: Contratação da empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, para a realização remanescente de obra proveniente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015, cujo objeto é A CONSTRUÇÃO DA “PRAÇA DA JUVENTUDE” NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Guamaré/RN, 25 de Julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:48A6AE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME. - CNPJ: 97.519.353/0001-34;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, PARA A REALIZAÇÃO REMANESCENTE DE OBRA PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA “PRAÇA DA JUVENTUDE” NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XI DA LEI 8.666/93, NOS DEMAIS ARTIGOS DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, NO QUE COUBER;

PROCESSO: 6241/2018;

VIGÊNCIA: ATE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 345.254,26 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS);

FIRMADO EM: 25/07/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADO: RAFAEL MOREIRA DANTAS - CPF Nº. 094.556.214-44

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:BFCB6E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 PROCESSO/RN Nº 0057/2018

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de artista/banda, através de Pessoa Jurídica de produção de eventos exclusiva, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de “FORROZÃO DO BRIOLA” no dia 12 de agosto de 2018, em praça pública, durante as festividades alusivas à tradicional, histórica, turística e cultural Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.721.223/0001-02, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipuueira/RN, 20 de julho de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:0A6ADD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA RREO ANEXO 09 RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.161.610,00	189.806,93	167.066,65		971.803,07
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.161.610,00	189.806,93	167.066,65		971.803,07
RESULTADO	-1.161.610,00	-189.806,93			-971.803,07

PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)					
Fonte: MUNICÍPIO DE IPUEIRA					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tousoeiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:3B4627D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.374.639,36
Previsão Atualizada	14.374.639,36
Receitas Realizadas	6.358.242,11
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPEAS	
Dotação Inicial	14.224.639,36
Créditos Adicionais	445.000,00
Dotação Atualizada	14.669.639,36
Despesas Empenhadas	11.237.462,60
Despesas Liquidadas	5.308.890,21
Despesas Pagas	5.161.743,59
Superávit Orçamentário	1.049.351,90
DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.237.462,60
Despesas Liquidadas	5.308.890,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.493.094,02
RECEITAS E DESPEAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	285.627,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	285.627,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO	NOMINAL	Meta Fixada no AMF LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	0%
Resultado Primário		314.380,00	-4.775.774,28	-519,11%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.069.144,74		997.962,30	71.182,44
Poder Legislativo	334,74			334,74
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.279.065,55	26.872,35	245.377,11	1.006.816,09
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.348.545,03	26.872,35	1.243.339,41	1.078.333,27
DESPEAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de	1.695.294,39	25,00 %	31,65 %	

Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	696.162,95	60,00 %	108,14 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	189.806,93	971.803,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		24.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	980.234,00	15,00 %	18,30 %
DESPEAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tousoeiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:10120BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:23/2018

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1/5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 27 do mês de JULHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA FORMAÇÃO QUE BUSCA AUXILIAR O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DOS CURRÍCULOS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). SAINDO AS 02:00 HORAS DO DIA 27 E RETORNANDO AS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de julho de 2018

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:9B1FCF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**24/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ROZINEIDE SOUZA DE MEDEIROS SOBRAL, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1/5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no dia 27 do mês de JULHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA FORMAÇÃO QUE BUSCA AUXILIAR O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DOS CURRÍCULOS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). SAINDO ÀS 02:00 HORAS DO DIA 27 E RETORNANDO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de julho de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:CD824DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**25/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MAGALY BARROS DE MEDEIROS ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1/5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL-RN, no(s) dia(s) 27 do mês de JULHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA FORMAÇÃO QUE BUSCA AUXILIAR O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DOS CURRÍCULOS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). SAINDO AS 02:00 HORAS DO DIA 27 E RETORNANDO AS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de julho de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:6F13A4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**26/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) SANDRA MEDEIROS DA SILVA ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1/5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL-RN, no(s) dia(s) 27 do mês de JULHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA FORMAÇÃO QUE BUSCA AUXILIAR O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DOS CURRÍCULOS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). SAINDO AS 02:00 HORAS DO DIA 27 E RETORNANDO AS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de julho de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:15B3FF9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 015/2018****JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 015/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, utilizados no transporte escolar, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R\$ 1.818,03 (hum mil e oitocentos e dezoito reais e três centavos); R\$ 1.929,23 (hum mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos); R\$ 2.042,07 (dois mil e quarenta e dois reais e sete centavos).

Itaú/RN, 25 de julho de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:ADDB00DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 016/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 016/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, utilizados na saúde pública deste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, no valor de R\$ 5.284,76

(cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Itaú/RN, 25 de julho de 2018.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:C9C45402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 214/2018/GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Defesa Civil, lotado na Secretaria Supracitada, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, para custear suas despesas de alimentação, para participar de um processo de capacitação, promovido pelo IDEMA/RN, entre os dias 25 e 27 de julho de 2018, na cidade de Santa Cruz/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 25 de julho de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa
Código Identificador:03D971B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00157/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDER MACSUEL PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 017.543.504-96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGILANTE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 16 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa
Código Identificador:DF11A093

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00158/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MAURO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR, CPF Nº 017.591.794-93. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGILANTE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº

197/2013. VIGÊNCIA: 16 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3814CBF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92**

PORTARIA Nº 92

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA**, Assistente social, 3 (TRES) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BELO HORIZONTE/MG, nos dias 29 a 01 de Julho de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Julho de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D5443C21

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000073/2018 PROCESSO Nº.
69/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000073/2018
PROCESSO Nº. 69/2018**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 08.419.947/0001-43. **OBJETO:** SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 25 de julho de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:98731704

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº098/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº030/2018-GP, datada de 15 de fevereiro de 2018, que concede licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos, a servidora **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA**,

CONSIDERANDO que a servidora requereu Auxílio Doença em data de 27 de março de 2018, sendo reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho.

R E S O L V E:

Art.1º Tornar **sem efeito** a Portaria nº030/2018-GP datada de 15 de fevereiro de 2018, que concede licença sem remuneração a servidora **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 308, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 11 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1C8DFA45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
004/2018**

Circunstanciado pelo despacho apresentado pela Secretária Municipal de Administração, datado do dia 18 de Julho de 2018, venho ADJUDICAR o objeto da “CREDENCIAMENTO Nº 004/2018”, por ordem de classificação: 1º - Lugar: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.113.752/0001-64, para Contratação de Casa de Apoio na Cidade de Natal, para atendimento a população carente do Município de Japi/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Japi/RN, 18 de Julho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1F4A5389

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
004/2018

Circunstanciado pelo despacho apresentado pela Secretária Municipal de Administração, datado do dia 18 de Julho de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da “CREDENCIAMENTO Nº 004/2018”, por ordem de classificação: 1º - Lugar: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.113.752/0001-64, para Contratação de Casa de Apoio na Cidade de Natal, para atendimento a população carente do Município de Japi/RN, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Japi/RN, em 18 de Julho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:DAFEC0C7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO / CREDENCIAMENTO Nº
004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN/RN
EXTRATO DE CONTRATO / CREDENCIAMENTO Nº
004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
CONTRATADO: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.113.752/0001-64.
OBJETO: Contratação de Casa de Apoio na Cidade de Natal, para atendimento a população carente do Município de Japi/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
- Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.
DATA: 18 de Julho de 2018.

ASSINATURA: JODOVAL FERREIRA DE PONTES/Prefeito.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:9AECEB16

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Japi/RN. .
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Licitante(s) Vencedor(es): ALLYSON MARCIEL SANTOS ASSUNÇÃO - CNPJ: 26.651.152/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 109.532,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)**.

Data: 18 de Julho de 2018.

Japi/RN, em 18 de Julho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4ADEF310

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Japi/RN. , haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): ALLYSON MARCIEL SANTOS ASSUNÇÃO - CNPJ: 26.651.152/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 109.532,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)**.

Data: 18 de Julho de 2018.

Japi/RN, em 18 de Julho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:F68AD2F1

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): ALLYSON MARCIEL SANTOS ASSUNÇÃO - CNPJ: 26.651.152/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 109.532,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)**..

Data: 18 de Julho de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de Julho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B3ED24E4

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP.

Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): ALLYSON MARCIEL SANTOS ASSUNÇÃO - CNPJ: 26.651.152/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 109.532,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)..**

Data: 18 de Julho de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de Julho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4A00B54D

CPL
ANEXO XX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 3/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.823.911,00
Previsão Atualizada	19.823.911,00
Receitas Realizadas	8.402.491,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.823.910,80
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.823.910,80
Despesas Empenhadas	12.967.288,19
Despesas Liquidadas	7.846.500,46
Despesas Pagas	7.526.293,31
Superávit Orçamentário	555.990,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	12.967.288,19
Despesas Liquidadas	7.846.500,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	15.458.942,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até Bimestre (b)	% Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	19.741.911,00	1.392.924,48	7,05
RESTOS A PAGAR POR PODER E			
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento Saldo

MINISTÉRIO PÚBLICO	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	83.635,99	0,00	83.635,99	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.003,45	0,00	5.003,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.639,44	0,00	88.639,44	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.199.984,97		25,00	22,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.293.337,53		60,00	70,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.156.841,37	15,00	21,68
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:937E430E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 231/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 231, DE 25 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Izabela Nobre de Melo, matrícula nº 2313, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 26 de Julho do corrente ano, tendo em vista a mesma participará da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN), que ocorrerá no auditório da EMATER as 09:00 horas, localizado no Centro Administrativo do Estado – Avenida senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN, conforme memorando nº 052/2018 – SEMTAS.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de Julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:7BD45CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01928017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 019/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 019/2018 com início 22 de março de 2017, realizada em 06 de abril de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, alterando a Adjudicação do item 3 exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, em razão da desistência da empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme planilha abaixo:

Item nº:3 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) RACK PARA CARGA POSSUI CARRO PARA RACK POSSUI CHAPARIA EXTERNA AÇO INOXIDÁVEL OSMOSE REVERSA POSSUI IMPRESSORA POSSUI CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS TIPO DE PORTA DESLIZANTE PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO CÂMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO (MIRAX)			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58.000,0000	Valor Total: 58.000,00
Aceito para : NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 18.588.224/0001-21			

Aproveitamos a oportunidade para convocar a **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 18.588.224/0001-21**, para assinatura de contrato.

Jardim de Piranhas, 25 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:7B86440E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0512018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 153//2018
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018
EDITAL 053/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal

através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 051/2018, tipo **Menor preço por item:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME. **08 de agosto de 2018, às 09:30 horas (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:709136B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 914 /2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 914 , DE 23 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de julho de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00
	2020 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	17.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E36626CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 385/2018 - GP

PORTARIA N.º 385/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0CF4B918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 384/2018 - GP

PORTARIA N.º 384/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FC003B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 322.297/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possíveis aquisição de tecidos e produtos de cama, mesa e banho para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** TERESINHA ALVES DE MEDEIROS NETA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.815.448/0001-42; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 37.596,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:56AAD094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 322.297/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possíveis aquisição de tecidos e produtos de cama, mesa e banho para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** KARLA TATIANA SANTOS DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.418/0001-98; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 4.652,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:40A1DB44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 417.352/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender as bandas de músicas: Euterpe Jardinense, Fanfarras 1º de Setembro e as bandas musicais que integram as escolas municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.107.320/0001-93; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 7.521,92 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais, e noventa e dois centavos).

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:0CD93505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 –
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 510.495/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade em carro de som, por hora, com o intuito de atender a zona rural e a zona urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, para divulgação de campanhas, informativos e atos destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2018 e termo final em 23 de julho de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.184.511/0001-52; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 47.475,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:8E13CFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2018.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 043/2018, realizado em 25/07/2018, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS BANDAS DE MÚSICAS: EUTERPE JARDINENSE, FANFARRA 1º DE SETEMBRO E AS BANDAS MÚSICAIS QUE INTEGRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

Empresa: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA- CNPJ: 71.107.320/0001-93, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 7.521,92 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 25 de julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:928A567F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2018.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS BANDAS DE MÚSICAS: EUTERPE JARDINENSE, FANFARRA 1º DE SETEMBRO E AS BANDAS MÚSICAIS QUE INTEGRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 043/2018 com início 09 de julho de 2018, realizada em 25 de julho de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Empresa: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA- CNPJ: 71.107.320/0001-93, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 7.521,92 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:0EED9BF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: GISLANI ACASIA DA SILVA TOSCANO, Brasileira, com RG nº **3.080.951** ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº **100.787.014-14**, residente e domiciliada na **Rua Regina Rebeca, Nº 525, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **016/2018**, celebrado em **21/02/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do processo seletivo e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

GISLANI ACASIA DA SILVA TOSCANO
Contratada(o)

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3FA5750A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148-A, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde ½ diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma

autorizada a se deslocar a cidade de Natal/RN para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN no dia 18 de julho de 2018.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:FBF19A73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149-A, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde ½ diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar a cidade de Caicó/RN para participar da 82ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde no dia 20 de julho de 2018.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2A088526

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**

Nº do Processo: 612.679/2018.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS.

Credor/Fornecedor: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP.

CNPJ/CPF: 02.440.676/0001-21.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso:	010660000 - Vigilância em Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 2.419,00 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais).

Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:1F533A68

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**

Processo de Despesa nº: 612.679/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 025/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS; Preço Global: R\$ 2.419,00 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	010660000 - Vigilância em Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:9C2A0422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018-GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 240/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal da Tributação:

NOME	CPF	CARGO
ADRIA HELLEN DE PAIVA	103.942.594-16	ASSISTENTE TÉCNICO INSTITUCIONAL
EDLENE DA SILVA ARAÚJO	737.576.404-20	COORDENADORA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAÚJO	033.956.494-06	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
LENINE GINANE PINHEIRO	672.541.954-20	COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
DIONEIDE DE MOURA SILVA	490.953.584-53	COORDENADORA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:AF1A847B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2018-GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
Praca Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 249/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**:

NOME	CPF	CARGO
CLODOALDO SIMPLICIO PAULINO	046.249.674-02	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO
RUTH SILVA BEZERRA BARROS	057.203.034-72	COORDENADORA DE PATRIMÔNIO.
MARIA VILMA BEZERRA BARROS	672.565.624-20	COORDENADORA DE TRANSPORTES
CELIANE CRISTINA LACERDA PIMENTA	056.794.124-89	COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO
THALITHA D'CHRISTI BILRO DA SILVA TEIXEIRA	058.045.054-67	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO UBIRAJARA GOMES BANDEIRA	970.885.954-00	COORDENADOR DE ENDEMIAS
ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	029.241.234-70	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA
IARA DIANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	044.147.984-77	COORDENADORA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	048.500.454-21	COORDENADORA DE ESTATÍSTICAS VITAIS
BRENDA SIQUEIRA CACHINA	079.952.874-96	COORDENADORA DE FATURAMENTO
ADRIANA SOARES DA CÂMARA	696.919.244-04	COORDENADORA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS
DORINEIDE MOURA DE SOUZA	023.024.344-47	COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
FRANCISCO NELLY PAZ	369.609.264-91	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.
THELMA LÚCIA GOMES DOS SANTOS COSTA	067.393.264-87	COORDENADORA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MILENA FERREIRA PINHEIRO	056.365.334-54	COORDENADORA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CE30A445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOM POR CINCO DIAS PARA FESTIVAL DE

QUADRILHAS SÃO JOÃO CÂMARA QUE OCORREU DURANTE OS DIAS 22 AO DIA 26 JUNHO.

Contrato nº 20180197

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratada: FERNANDA CRISTINA GALDINO DE OLIVEIRA MOURA 01254301402

Contratado: Fernanda Cristina Galdino de Oliveira Moura

Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência do Contrato: 27/06/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 25 de Julho 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:E4903B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º054/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOM POR CINCO DIAS PARA FESTIVAL DE QUADRILHAS SÃO JOÃO CÂMARA QUE OCORREU DURANTE OS DIAS 22 AO DIA 26 JUNHO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 25 de Julho de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:8C31C2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS PEQUENOS E GRANDES PARA ATENDER AS FROTAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

Contrato nº 20180205

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: JACLANCIO GOMES DOS SANTOS 70690290470

Contratado: Jaclancio Gomes dos Santos

Valor total: R\$ 8.775,00 (Oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Vigência do Contrato: 20/07/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0401.041220007.2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 25 de Julho 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:A8DCC126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º060/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS PEQUENOS E GRANDES PARA ATENDER AS FROTAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 25 de Julho de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:6FE811E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NA MATÉRIA PUBLICADA POR: FERNANDO A. N. DIAS, NO DIA 23/07/2018; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3DE18233 ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

Publicado por:

Fernando Nóbrega
Código Identificador:A7E10172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2018-DISP

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TORNEIRO MECÂNICO ESPECIALIZADO EM FABRICAÇÃO DE PEÇAS A PARTIR DE MATERIAIS COMO METAL, PARA ATENDER TODA A FROTA DE TRATORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contrato nº 20180207

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: EDGAR ALVES DA SILVA

Contratado: Edgar Alves da Silva

Valor total: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Vigência do Contrato: 23/07/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1201.206050013.2.060 Manutenção da Sec. Agricultura, Pecuária e Rec. hídricos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 25 de Julho 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:29752414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º061/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE TORNEIRO MECÂNICO ESPECIALIZADO EM FABRICAÇÃO DE PEÇAS A PARTIR DE MATERIAIS COMO METAL, PARA ATENDER TODA A FROTA DE TRATORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 25 de Julho de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:5CD1A2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00004/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA KEMILLY SANTOS E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EVANGÉLICO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DOS 55 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE OCORRERÁ DIA 18 DE AGOSTO DE 2018 NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/07/2018.

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:9486F43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00004/2018. OBJETO: Contratação da Cantora Kemilly Santos e Banda para Realização de Show Evangélico Alusivo as Comemorações dos 55 Anos de Emancipação Política Que Ocorrerá Dia 18 de Agosto de 2018 Neste

Município de João Dias Rn.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Kimelle P dos Santos - CNPJ 29.569.575/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 33930001.

João Dias - RN, 24 de Julho de 2018

ILTEAN GOMES DA SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:1850CF5B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00009/2018**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE 13 KG (GLP) BOTTÃO DE GÁS E RECARGA, de acordo com as descrições constantes no Termo de Referência (anexo I) deste edital.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J LACERDA DE FREITAS - ME - CNPJ: 09.010.508/0001-45 - R\$ 47.280,00.

João Dias - RN, 24 de Julho de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:542D515E

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA CANTORA KEMILLY SANTOS E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EVANGÉLICO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DOS 55 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE OCORRERÁ DIA 18 DE AGOSTO DE 2018 NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KIMELLE P DOS SANTOS - R\$ 25.000,00.

João Dias - RN, 23 de Julho de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:51049CE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20070001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20070001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20070001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 044/2018

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materias Esportivos para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 832 - 2 . 2015 . 27 . 812 . 27 . 2.106 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20/07/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:93423DD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2018 - DIÁRIA. REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO**

Portaria nº 228/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de julho de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do chefe de gabinete deste município para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração municipal, relativos ao Programa Garantia Safra na Secretaria Estadual de Agricultura e Pesca, no dia 30 de julho de 2018 em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8D085371

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172 DE 25 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº 172 DE 25 DE JULHO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 314/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados uma comissão do SIM – Selo de Inspeção Municipal, que ficará responsável pela orientação, inspeção e fiscalização dos produtos e das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de fabricação, garantindo a qualidade dos alimentos por meio da emissão do referido selo.

Art. 2º A Comissão que trata o caput do art. 1º será composta por:

I – **Hélison Amadeus da Silva Costa** – Coordenador;
II – **José Josimar da Silva** – Membro;

III – Rita de Cássia Sousa Andrade – Membro;
 IV – Antônia Janaina Rodrigues da Silva - Membro;
 V – Emanuela Catarina Fernandes – Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C4A9B47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FUNCIONÁRIO (A): MARIA IVAN VIEIRA DO
NASCIMENTO MAIA
 CPF/CNPJ:553.537.704-04
 MATRÍCULA: 137433-8

CARGO: Professora.

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE
SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 25/07/2018

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/08/2018 a 01/11/2018

Publicado por:
 Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9C5B8ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014 DE 23 DE JULHO DE 2018.
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DECRETO Nº 014 DE 23 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E
FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 074.327.554-34; e, a Sra. **FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA**, Secretária de Educação e Desporto, inscrita no CPF nº 033.418.054-60, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ 06.081.075/0001-20, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de Credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 23 de julho de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Adriano Costa de Morais
Código Identificador:61B37D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 25 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 351, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA ELZA TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **01 de Agosto a 31 de Outubro de 2018.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 25 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BBFE3791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 111, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 111, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): RONNIE VON DE OLIVEIRA

MATRÍCULA.: 1596-2

CPF.: 966.861.034-20

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas com locomoção e alimentação em viagem à Assú-RN, para participar da Formação para membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que acontecerá no dia 26 de Julho de 2018.

DESTINO: Assú-RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 25 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F7AF16F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 112, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 112, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): EDILZA AUTA DE ARAÚJO MELO

MATRÍCULA.: 1108-8

CPF.: 490.044.844-34

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas com locomoção e alimentação em viagem à Assú-RN, para participar da Formação para membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que acontecerá no dia 26 de Julho de 2018.

DESTINO: Assú-RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 25 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A0715648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 113, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 113, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): KADILVA ARAÚJO DE MEDEIROS CABRAL

MATRÍCULA.: 1136-3

CPF.: 555.367.354-20

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas com locomoção e alimentação em viagem à Assú-RN, para participar da Formação para membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que acontecerá no dia 26 de Julho de 2018.

DESTINO: Assú-RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 25 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C56A7AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 114, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 114, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): ALVANY SILVA DE SOUZA SOARES

MATRÍCULA.: 0080859-3

CPF.: 937.321.804-25

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas com locomoção e alimentação em viagem à Assú-RN, para participar da Formação para membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que acontecerá no dia 26 de Julho de 2018.

DESTINO: Assú-RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 25 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:AC5B4EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 115, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 115, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): ANTONIO ROBERTO LOPES DE MELO

CPF.: 966.866.184-20

MATRÍCULA.: 0079669

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 04 (quatro) diárias para participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, cujo tema é “Os desafios à universalização do SUAS na conjuntura atual”, que será promovido pelo colegiado nacional de gestores municipais de Assistência Social de Belo Horizonte-MG, na EXPOMINAS, no período de 30 de Julho à 01 de Agosto de 2018.

DESTINO: Belo Horizonte-MG

Nº DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 25 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:D91A035B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N°
4.121.664/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE N° 015/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de locação de stand para participação na 35ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó - FAMUSE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de locação de stand para participação na 35ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó - FAMUSE** junto ao **COMITÊ REGIONAL DAS ASSOSSIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ - CRACAS (CNPJ: 04.889.491/0001-24)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN**, com a importância global de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/RN, 24 de julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:4AD10A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 4.121.664/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: COMITÊ REGIONAL DAS ASSOSSIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ – CRACAS (CNPJ: 04.889.491/0001-24); **OBJETO:** execução dos serviços de locação de stand para participação na 35ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó - FAMUSE; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** de 25 a 29 de julho de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.008.2174 - CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); **FONTE:** 01000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 24 de julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:3A1686FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200601/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2017 - PROCESSO Nº 40013/2017**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 40013/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta.

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

CONTRATADO: ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME
R\$ 206.058,18(duzentos e seis mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Ação: 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Função: 15 – Urbanismo; Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana; Programa: 0014 – Melhoria e Expansão da Infra-Estrutura; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; Unidade Orçamentária: 15.001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2233 – Manutenção do Programa da Atenção Básica – Pab Fixo; Função: 10 – Saúde; Sub-Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 0020 – Saúde Para Todos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União; Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de junho de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:9353E477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUTO OFICIAL**

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua João Bezerril, 01 – Centro – Lagoa d'Anta/RN
Email: conselhold@gmail.com

LUTO OFICIAL

Através de Reunião Extraordinária realizada pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa d'Anta/RN, dia 25 de julho de 2018, ficou decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento dia 24 de julho de 2018, do Conselheiro e companheiro de trabalho, VALFRAN CARLOS BEZERRA, 33 anos, Presidente do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Tangará/RN.

Informamos também que todos os Conselheiros estarão de sobre aviso, caso haja alguma urgência.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de julho de 2018.

IZEMÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Tutelar

ANDRÉ FELIPE DA CRUZ RIBEIRO
Conselheiro Tutelar

CLÁUDIA RAYNICE GUEDES DE MOURA
Conselheira Tutelar

GEANILDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Conselheiro Tutelar

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:BE5D45DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PROVENIENTE DE CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01:** ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: CNPJ: 26.094.819/0001-59) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 799.050,00 (setecentos e noventa e nove mil e cinquenta reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02:** ARTMED COMERCIAL LTDA (CNPJ 04.361.467/0001-18) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de julho de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F3922A30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE 2018 - ANEXO 5 - RESULTADO NOMINAL**

Demonstrativo do Resultado Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2018		Data: 24/07/2018 13:44:00		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/04/2018 (b)	Em 30/06/2018 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.547.783,33	9.482.340,23	9.451.214,55	
DEDUÇÕES (II)	1.018.129,67	1.710.162,61	2.163.254,99	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.018.129,67	1.805.261,88	2.204.095,84	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	95.099,27	40.840,85	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.529.653,66	7.772.177,62	7.287.959,56	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.529.653,66	7.772.177,62	7.287.959,56	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)		

RESULTADO NOMINAL	-484.218,06	-1.241.694,10
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	750.000,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Em 30/04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F92AB3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE 2018 - RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 3/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.573.177,00
Previsão Atualizada	24.573.177,00
Receitas Realizadas	9.977.489,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.573.177,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.573.177,00
Despesas Empenhadas	17.034.460,74
Despesas Liquidadas	9.180.159,93
Despesas Pagas	9.128.440,87
Superávit Orçamentário	797.329,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.034.460,74
Despesas Liquidadas	9.180.159,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.974.358,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	750.000,00	-10.236.647,36	-1.364,88
Resultado Primário	80.000,00	235.154,66	293,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	402.424,23	0,00	361.583,38	40.840,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	438.244,72	0,00	106.009,64	332.235,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	840.668,95	0,00	467.593,02	373.075,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.327.706,27	25,00	24,94	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.844.454,21	60,00	64,42	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		

CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	822.559,87	15,00	15,45	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (169.285,69)

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:59FB8161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2018

*Republicado por Incorreção

Designação de Servidor

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor FRANCISCO CARLOS DA SILVA, (Supervisor de informática) para o exercício como leiloeiro administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 24 de julho de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FC525560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 215/2018 - GP

PORTARIA Nº 215/2018 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2018.

“Exonera o senhor Josenilton Raimundo da Costa, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Limpeza, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar o Senhor **Josenilton Raimundo da Costa**, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Limpeza, simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A9DA8AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2018 - GP

PORTARIA Nº 216/2018 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2018.

“Exonera o senhor Pedro Lopes Guimarães, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Obras, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonera o Senhor **Pedro Lopes Guimarães**, do Cargo Coordenador Geral de Obras, simbologia CC-3, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:48DAA5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2018 - GP

PORTARIA Nº 217/2018 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2018.

“Exonera o Senhor Tadeu Filemon de Medeiros Lima, do Cargo Comissionado de Subcoordenadoria de Mobilidade Urbana, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonera o Senhor **Tadeu Filemon de Medeiros Lima**, do Cargo Comissionado de Subcoordenadoria de Mobilidade Urbana,

simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E7F674EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2018 - GP

PORTARIA Nº 218/2018 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2018.

“Nomeia o senhor Tadeu Filemon de Medeiros Lima, ao Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Obras, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomeia o senhor **Tadeu Filemon de Medeiros Lima**, ao Cargo Coordenador Geral de Obras, simbologia CC-3, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8294BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2018- GP

PORTARIA Nº 219/2018- GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2018.

“Nomeia o senhor Josenilton Raimundo da Costa, ao Cargo de Diretor do Departamento do Setor de Serviços Urbanos do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomeia o Senhor **Josenilton Raimundo da Costa**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Setor de Serviços Urbanos, simbologia FG-1, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de julho de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4E246F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2018 - GP

PORTARIA Nº 221/2018 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2018.

“Nomeia o Senhor Álvaro de Araújo Melo ao Cargo Comissionado de Subcoordenadoria de Mobilidade Urbana, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomeia o Senhor Álvaro de Araújo Melo, ao Cargo Comissionado de Subcoordenadoria de Mobilidade Urbana, simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FFFB0854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DE SALDO - PP 016/2017 -
PROCESSO ADMIN. 686/2017

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO ADMIN.: Nº 686/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

CONTRATADO:
AFRÂNIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ sob o Nº 27.067.207/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS NÃO PERIGOSAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

VALOR GLOBAL:

AFRÂNIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ sob o Nº 27.067.207/0001-30, conforme tabela abaixo:

ITEM	AFRÂNIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ: 27.067.207/0001-30 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNT	QTD.	TOTAL
19081	SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGAS NAO PERIGOSAS (EQUIPAMENTO, MATERIAIS DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS ETC), LOCAL.	100,00	5	500,00
19082	SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGAS NAO PERIGOSAS, PEQUENOS OBJETOS, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS.	50,00	22	1.100,00
19079	SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGAS NAO PERIGOSAS (EQUIPAMENTO, MATERIAIS DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS ETC), REGIONAL RN	230,00	12	2.760,00
19080	SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGAS NAO PERIGOSAS (EQUIPAMENTO, MATERIAIS DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS ETC), REGIONAL RN	130,00	5	650,00
(CINCO MIL E DEZ REAIS) MENSAIS				5.010,00
			5.010,00	2 Meses
				10.020,00

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 - Pregão Presencial nº 016/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA FINAL: 17/09/2018

Lajes/RN, 18 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:65F5FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO - I TAÇA DE FUTSAL REGIONAL
MONSENHOR VICENTE: CATEGORIAS SUB-18, SUB-20 E ABERTO ADULTO.

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º- O presente campeonato será regido por este regulamento;

Art. 2º- Participarão da competição atletas de três diferentes categorias Sub-18, Sub-20 e Aberto Adulto. Apresentando a cada jogo RG e Título de Eleitor.

Parágrafo 1º- Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

Parágrafo 2º- Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

Parágrafo 3º- Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º- A competição denominada Prata da Casa, pode utilizar atletas das categorias inferiores nas categorias superiores.

Parágrafo 1º- A cidade vencedora da maioria das categorias levará a I Taça Monsenhor Vicente.

Parágrafo 2º - Anos de Nascimento por categoria:

Sub-18: 1999/2000/2001;

Sub-20: 1997/1998;

Aberto Adulto: Acima de 16 anos.

Art. 4º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 14 (quatorze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º- As equipes poderão inscrever suas atletas até a final da competição;

Parágrafo 2º- A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;

Parágrafo 3º- Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15

(quinze) minutos antes de iniciar a partida;

Parágrafo 4º- O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.

Parágrafo 5º- Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 5ºCada equipe poderá relacionar 14 (quatorze) atletas para cada partida;

Art. 6ºAs partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.

Art 7º-Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 8º- Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

Parágrafo 1º- Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meias iguais nas cores;

Parágrafo 2º- O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;

Parágrafo 3º- O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 9º- Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;

Parágrafo Único –O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora Marcada, caso a equipe atrase terá punição no tempo de jogo.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 10º- Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

Art. 11º- Fica, ainda, estabelecido que, se alguém vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

Art. 12º- O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.

Art. 13º- Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 14º- Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 15º- Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

Art. 16º- A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.

Art. 17º- Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 18º- O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.

Art. 19º- A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

Art. 20º- Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 21º- Se, por motivo de força maior, os árbitros não puderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 22º- Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 23º- Das punições por cartão:

I - 01 (um) cartão amarelo (advertência);

II - 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);

III - 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).

IV - 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).

V - 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único– Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 24º- As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

I - Despadronização de uniformes;

II - Atleta sem documentação;

III - Uso de atleta suspenso;

IV - Uso de atleta não inscrito;

V - Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único– Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 25º- As 06 (seis) equipes formarão 02 (duas) chaves com 03 (três) equipes com jogos entre si.

Art. 26º- Se classificarem 02 (duas) equipes de cada chave.

Art. 27º- Os vencedores de cada jogo permanecerão na competição, fazendo a semifinal.

Art. 28º- Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

I - Confronto direto;

II - Número de vitórias;

III - Menor número de gols sofridos;

IV - Maior número de gols marcados;

V - Saldo de gol;

VI - Disciplina (número de cartões);

VII - Sorteio.

Parágrafo Único– A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

- I - Vitórias: 03 pontos;
- II - Empate: 01 ponto;
- III - Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 29º- Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

• Sub-18

- 1º Lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais + troféu e medalhas).
- 2º Lugar - Medalhas

• Sub-20

- 1º Lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais + troféu e medalhas).
- 2º Lugar - Medalhas

• Aberto Adulto

- 1º Lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais + troféu e medalhas).
- 2º Lugar - Medalhas

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º- Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja discriminada neste regulamento.

Art. 31º- Este regulamento entra em vigor nesta data, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 24 de Julho de 2018

JOSÉ LAUREANO ALVES

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C16488B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER REGULAMENTO - DA 4ª TAÇA DE FUTSAL FEMININO CANINDÉ PEREIRA 2018

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º- O presente campeonato será regido por este regulamento;

Art. 2º- Participarão da competição atletas que sejam filhas naturais de Lajes/RN tendo vínculo familiar (pai, mãe e esposa) residentes no município contendo título de eleitor e título cidadão, estudando e trabalhando.

Parágrafo 1º- Apenas a capitã é obrigada a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

Parágrafo 2º- Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

Parágrafo 3º- Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 14 (quatorze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º- As equipes poderão inscrever suas atletas até a final da competição;

Parágrafo 2º- A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;

Parágrafo 3º- Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15

(quinze) minutos antes de iniciar a partida;

Parágrafo 4º- O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.

Parágrafo 5º- Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 4ºCada equipe poderá relacionar 14 (quatorze) atletas para cada partida;

Art. 5ºAs partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.

Art 6º-Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º- Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

Parágrafo 1º- Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meias iguais nas cores;

Parágrafo 2º- O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;

Parágrafo 3º- O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º- Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;

Parágrafo Único –O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora Marcada, caso a equipe atrase terá punição no tempo de jogo.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º- Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

Art. 10º- Fica, ainda, estabelecido que, se alguém vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

Art. 11º- O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.

Art. 12º- Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 13º- Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 14º- Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

Art. 15º- A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.

Art. 16º- Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 17º- O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.

Art. 18º- A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

Art. 19º- Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 20º- Se, por motivo de força maior, os árbitros não puderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 21º- Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º- Das punições por cartão:

I - 01 (um) cartão amarelo (advertência);

II - 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);

III - 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).

IV - 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).

V - 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único- Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 23º- As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

I - Despadronização de uniformes;

II - Atleta sem documentação;

III - Uso de atleta suspenso;

IV - Uso de atleta não inscrito;

V - Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único- Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º- As 05 (cinco) equipes formarão chave única com jogos entre si.

Art. 25º- Se classificarão 04 (quatro) equipes de melhor campanha para semifinal.

Art. 26º- Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

I - Confronto direto;

II - Número de vitórias;

III - Menor número de gols sofridos;

IV - Maior número de gols marcados;

V - Saldo de gol;

VI - Disciplina (número de cartões);

VII - Sorteio.

Parágrafo Único- A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

I - Vitórias: 03 pontos;

II - Empate: 01 ponto;

III - Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 27º- Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

1º Lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais + troféu e medalhas).

2º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais + troféu e medalhas).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º- Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja discriminada neste regulamento.

Art. 29º- Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 24 de Julho de 2018.

JOSE LAUREANO ALVES

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:790CAFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO XX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018		
Bimestre: 3/2018			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	20.423.706,00		
Previsão Atualizada	20.423.706,00		
Receitas Realizadas	8.120.813,57		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	20.423.706,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	20.423.706,00		
Despesas Empenhadas	14.476.455,91		
Despesas Liquidadas	7.785.888,98		
Despesas Pagas	7.610.254,37		
Superávit Orçamentário	334.924,59		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	14.476.455,91		
Despesas Liquidadas	7.785.888,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	14.651.392,84		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00		
RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	18.901.524,00	-45.125,43	-0,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A				

PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	342.587,56	0,00	167.053,73	175.533,83
Poder Legislativo	762,00	0,00	0,00	762,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	228.191,70	0,00	53.429,00	174.762,70
Poder Legislativo	266.954,36	0,00	0,00	266.954,36
TOTAL	838.495,62	0,00	220.482,73	618.012,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	934.080,99	25,00	17,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	928.974,05	60,00	49,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.082.151,33	15,00	20,46

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (136.744,54)

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador
CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:CE9DD330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2018 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 030/2018, o Pregoeiro, Sr. **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO PF (PRATO FEITO)

Quantidade: 2000,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2018 às 09:27:29

Adjudicado para: MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432, pelo menor lance de R\$ 20.000,000 (Vinte Mil Reais).

Lucrécia/RN, 25 de julho de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4BC49CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
- PP

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 10:00 horas do dia 08 de agosto de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet atendendo as demandas da administração, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital (SEGUNDA CHAMADA), os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 25 de junho de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:927D5EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PP

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do pregão nº 018/2018 - PP - DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de buffet para atender os diversos setores das secretarias municipais, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Lucrécia/RN, 11 de maio de 2018

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:90C4E027

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei

8.666/93, com as alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16070002/18

NOME DO CREDOR: BORGES ELETROMOVEIS LTDA

CNPJ: 02.171.385/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) CADEIRAS GIRATÓRIAS DESTINADAS A COMODIDADE DAS ATENDENTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00

LUCRECIA/RN 25 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:F28FCF54

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00076/18, DE 24 DE JULHO DE 2018***

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.580,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.580,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$49.580,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 24 de Julho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00076/18 de 24 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica	Anul.dotação	8.280,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	Anul.dotação	16.500,00
10 302 0075 2.075	Programa Média Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	Anul.dotação	16.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			41.280,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS	Anul.dotação	8.300,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			8.300,00
TOTAL GERAL			49.580,00

Lucrécia, 24 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00076/18 de 24 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01064	Atenção Básica		8.280,00
10 302 0075 1.096	Centro Esp. Odontologicas-CEO-MAC		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		9.627,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		6.872,50
10 302 0075 2.031	Consortio Intermunicipais		
3.3.70.41.00	Contribuições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		16.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			41.280,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		8.300,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			8.300,00
TOTAL GERAL			49.580,00

Lucrécia, 24 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:B608BAFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 818/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Termo de Compromisso firmado pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional do tipo especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com dotação destinada à aquisição de equipamentos odontológicos, para melhor estruturar os serviços de saúde bucal, conforme Termo de Compromisso nº 2407501712182249834, firmado junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será aberto e inserido no Orçamento Geral do Município de 2018, na seguinte classificação: Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2048 – Saúde Bucal; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 01064 – Atenção Básica; Valor: R\$ 25.000,00.

Parágrafo Único – Fica aberto, na Ação 2048, referida no caput, o seguinte grupo de natureza de despesa, no qual correrá o crédito especial objeto desta Lei e a despesa dele decorrente: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar o crédito instituído pela presente Lei e a promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites já autorizados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape, RN, em 12 de julho de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:6CA5E3C3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 819/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, para estruturação da rede especializada em saúde, mediante aquisição de equipamentos destinados à reabilitação da infância e de adultos, conforme Proposta de Trabalho e Aquisição nº 11731.856000/1170-48, firmada com o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional do tipo especial, no valor de R\$ 106.323,00 (cento e seis mil e trezentos e vinte e três mil reais), com dotação destinada à estruturação da atenção especializada em saúde, mediante aquisição de equipamentos de reabilitação da infância e de adultos, conforme Proposta de Trabalho e Aquisição nº 11731.856000/1170-48, firmada com o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será aberto e inserido no Orçamento Geral do Município de 2018, na seguinte classificação: Função: 10 – Saúde; Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Unidade: 0205– Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2036 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 01065 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Valor: R\$ 106.323,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar o crédito instituído pela presente Lei e a promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites já autorizados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, em 12 de julho de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:F1CBEEC6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 820/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, para aquisição de 2 (dois) Veículos de Transporte Sanitário (ambulâncias) para os serviços de saúde, conforme Proposta de Parceria aprovada pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional do tipo especial, com dotação destinada à aquisição de 2 (dois) Veículos de Transporte Sanitário (ambulâncias) para os serviços de saúde, conforme Proposta de Parceria aprovada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será aberto e inserido no Orçamento Geral do Município de 2018, na seguinte classificação: Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Unidade: 0205– Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2036 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 01064 – Atenção Básica; Valor: R\$ 190.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar o crédito instituído pela presente Lei e a promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites já autorizados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape, RN, em 12 de julho de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:118E6363

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, com recursos decorrentes de Emendas Parlamentares (Impositivas) ao Orçamento da União, para manutenção e custeio de diversas ações de Saúde Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional do tipo especial, destinado à manutenção e ao custeio dos serviços de Saúde Básica do Município, com dotação originária de Emendas Parlamentares (Impositivas) ao Orçamento da União.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será aberto e inserido no Orçamento Geral do Município de 2018, na seguinte classificação: Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Unidade: 0205– Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Grupos de Naturezas de Despesa: 31 e 33 – Despesas de Pessoal e Demais Despesas Correntes; Fonte: 01064 – Atenção Básica; Valor: R\$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de março de 2018, e expressamente autoriza o Poder Executivo a, mediante Decreto, regulamentar o crédito por ela instituído, e ainda promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites autorizados nesta Lei e na LOA MUNICIPAL/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape, RN, em 12 de julho de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:C90762A7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
20180691991**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação para serviço de manutenção de dois veículos, na garantia de fábrica, sendo: a) um tipo GOL, placa QGM-4598/RN e b) um tipo SAVEIRO, placa QGM-6207/RN da Secretaria de Saúde do município de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: Nacional veículos e serviços LTDA

CNPJ/CPF:04.770.238/0001-57

Valor da contratação: **R\$ 2.912,44 (dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).**

Maxaranguape/RN, 25 de julho de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:D1918976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 6356, conselheira tutelar, 03 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do evento “Conselho Tutelar e a rede de proteção fazendo a diferença”, conforme documentos constantes em ofício 90/2018-CT, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018 na cidade de Areia Branca/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:21ACE3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MILENE ALEIXO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 5718, conselheira tutelar, 03 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do evento “Conselho Tutelar e a rede de proteção fazendo a diferença”, conforme documentos constantes em ofício 90/2018-CT, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018 na cidade de Areia Branca/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:25ADB53E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO HÉLIO BARBOSA**, Matrícula nº. 3335, conselheira tutelar, 03 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de levar as conselheiras tutelares para participar do evento “Conselho Tutelar e a rede de proteção fazendo a diferença”, conforme documentos constantes em ofício 90/2018-CT, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018 na cidade de Areia Branca/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:55DB324F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TP Nº 02/2018**

Adendo nº 01 /2018

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público a quem interessar que fica alterado o item 14.4 – **CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**” letra b1 - Pavimentação em paralelepípedos, igual ou semelhante ao objeto. **Desconsiderar o termo b.1) Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ;** da Tomada de Preços nº

02/2018, os demais item permanecem inalterados. TP tem por Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na pavimentação Rua Arlindo Targino e Diversas Ruas da Zona Urbana de Messias Targino, conforme especificações contidas no Edital, informações: licitações.messiasartargino.rn@hmail.

Messias Targino, 25 de julho de 2018.

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:7CFA4F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 254/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Alenuska Cássia Câmara Moreira

CPF..... :007.762.284-71

Matrícula..... :202267

Quantidade..... :0,5 (Meia diária)

Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto..... Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório da Emater, no Centro Administrativo, Natal, RN.

Período..... :26 de julho de 2018.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de julho de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:0D86E2CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 048/2018, 25 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AYANE KEILA DE LIMA
CPF 083.950.054-82

Cargo/Função: ENFERMEIRA

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	Parnamirim/RN	26.07.2018	100,00		50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Parnamirim/RN, no dia 26 de julho de 2018, com o objetivo de participar de TREINAMENTO EM INSERÇÃO DE DIU PÓS-PARTO, PÓS-ABORTO E AMBULATORIAL a ser realizado no auditório do Gabinete civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de julho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:CC9E3C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º semestre de 2018 (até Junho)		
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.578.926,60	0,00
Pessoal Ativo	6.578.926,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.579.366,41	0,00
Obrigações Patronais	999.560,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	16.535,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	16.535,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.562.390,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.913.787,71	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	12.913.787,71	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	6.562.390,75	50,82 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF) Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	6.973.445,36	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.624.773,09	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.276.100,82	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:47:04		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64		

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E03DDC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2018 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Divida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.241.398,42	2.643.688,05	0,00
Disponibilidade de caixa	1.241.398,42	2.643.688,05	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.635.955,43	2.705.183,01	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	394.557,01	61.494,96	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.241.398,42	-2.643.688,05	0,00
Receita corrente líquida - RCL	11.827.541,28	12.913.787,71	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-10,50%	-20,47%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	14.193.049,54	15.496.545,25	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	12.773.744,58	13.946.890,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:49:05			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:35C50C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2018 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1º.)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.827.541,28	12.913.787,71	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	2.602.059,08	2.841.033,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (90%) de <22%> RCL (VI)	2.341.853,17	2.556.929,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:49:35			

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E0B16353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2018 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	12.913.787,71	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.066.206,03	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.859.585,43	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	903.965,14	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:51:03

Nota :

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:017D0755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2018 (até Junho)

Anexo 6 - LRF, Art. 48,		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	12.913.787,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.913.787,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.562.390,75	50,82%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	6.973.445,36	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	6.624.773,10	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=>	6.276.100,82	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.643.688,05	-20,47%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.496.545,25	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.841.033,30	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.066.206,03	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	903.965,14	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:54:34

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:64DE4309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº22/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O pregoeiro da PMNF, torna público o reaprazamento para no dia 08 de agosto de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital alterado encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0E17B1B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 2018072501 –INEXIGIBILIDADE – 072501 - IN
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018

Contratado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI (00.639.299/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 25/07/2018.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AE7E8575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI (00.639.299/0001-29) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 25 de julho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AC447756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DA NOVA DOCUMENTAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº PP 032/2018

O Pregoeiro, torna público que às **13:30 horas do dia 07/08/2018**, fará ABERTURA DA NOVA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA ÚNICA EMPRESA CREDENCIADA PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, para **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – MINISTÉRIO DA SAÚDE**, após análise constatou-se que a empresa apresentou a certidão do estado com data de validade vencida, diante disso o Pregoeiro concedeu o prazo constante no **Art. 48, § 3º** da lei 8.666/93. **Art. 48, § 3º** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Olho D'Água do Borges/RN, 25 de julho de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:13DFEF5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
103/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preço de refeições e hospedagens atender a demanda das Secretarias do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: POLYANA SILVA DE ARAÚJO05443250442- CNPJ: 30.405.543/0001-50, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante

POLYANA SILVA DE ARAÚJO
Pela Proponente Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BBE29849

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 059/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: POLYANA SILVA DE ARAÚJO05443250442 - CNPJ: 30.405.543/0001-50, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3 e 4; totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preço de refeições e hospedagens atender a demanda das Secretarias do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D250F1E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018 PROCESSO Nº
100/2018**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: 08.095.473/000121.

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI - COAFS, com sede RUA DR. GORGÔNIO ARTUR, 117, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CEP:05931000, CNPJ/MF: 14.426.441/000164.

VALOR: R\$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2036 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Função: 12 – EDUCAÇÃO; SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0019 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 00000 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Região: 0001 Ouro Branco; BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 24 de Julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita
Contratante

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI - COAFS

Contratada

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3BC112EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2018 - GP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o estatuído no art. 45 da Lei Complementar nº 010/2015, de 25 de maio de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Servidora **EDNA KARLA DUARTE LIMA**, portadora do CPF nº 049.854.914-38, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, do Quadro de Pessoal de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 25 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:941B824C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE Nº 40-2018**

**PROCESSO Nº 52/2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **MARIA OLÍMPIA**

FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA E RECURSOS HUMANOS, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR DE PESSOAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN..

Contratado.....: FF SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ/CPF sob o nº 11.488.852/0001-96,

Valor.....: **R\$6.000,00** (seis mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 11 de Julho de 2018.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:88F44C41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISP DE Nº38-2018**

PROCESSO Nº 50/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOURO) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado.....: BEL SERVICE ELETROPEÇAS, CNPJ/CPF sob o nº 40.792.210/0001-84,

Valor.....: **R\$600,00** (seiscentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 11 de Julho de 2018

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:63E18BE2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISP DE Nº**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com FF SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.488.852/0001-96, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE**

ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR DE PESSOAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN., no valor total de **R\$6.000,00** (seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 11 de Julho de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:EAF865C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISP. DE Nº 38-2018**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 038/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com BEL SERVICE ELETROPEÇAS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 40.792.210/0001-84, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOURO) PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor total de **R\$600,00** (seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 11 de Julho de 2018

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:77CF60EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN– CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pelo Gestor Municipal o Senhor Carlos Veriano de Lima, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para atender as diversas secretarias da Administração Municipal.

CONTRATADA: MARIA CARMEM LÚCIA ALMEIDA DE LIMA 77788958468 - CNPJ: 27.834.453/0001-70, vencedora dos itens 01 ao 56 licitados, no total de R\$ 363.575,00 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 20/07/2018 a 20/07/2019.

Parazinho-RN, 20 de Julho de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0D445EAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2018**

**Portaria nº 185/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 25 de Julho de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 03 (três) diárias para o (a) Servidor (a): WILZA BRAZ DOS SANTOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 033.066.564-29, ao preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 30 e 31 de julho a 01 de agosto de 2018, com o objetivo de participar do ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:B9C0E5E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2018**

**Portaria nº 186/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 25 de Julho de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 03 (três) diárias para o (a) Servidor (a): ANTÔNIA PAULA LIMA DE OLIVEIRA, Coordenadora da Proteção Social Básica, CPF: 945.488.975-34, ao preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 30 e 31 de julho a 01 de agosto de 2018, com o objetivo de participar do ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:AE832CC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2018**

PROCESSO 1986/2018

PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 09/08/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:378923FF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRÍCULA: 1006207			
DI: 1.370.539 SSP/RN			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para participar da reunião da vacina contra Sarampo e Pólio na IV URSAP.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/07/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 19 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C1EB220C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 3/2018**

Processo 3185/2018

Tomada de Preços 3/2018

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 21/08/2018 realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 3/2018, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, conforme especificações estabelecidas no Projeto básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos

encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Setor de Licitação

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:6DF59E80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 4/2018**

Processo 3191/2018

Tomada de Preços 4/2018

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 22/08/2018 realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 4/2018, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, conforme especificações estabelecidas no Projeto básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Setor de Licitação

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:63BE9BDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 5/2018**

Processo 3195/2018

Tomada de Preços 5/2018

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 23/08/2018 realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 5/2018, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, conforme especificações estabelecidas no Projeto básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Setor de Licitação

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:4E3702EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 723001/2018, com nota fiscal de número 129, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) a empresa: JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO, CNPJ 16.677.211/0001-01.

Publique-se.

Parelhas/RN, 25 de julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8BCF19EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL **DECRETO Nº 025/2018**

Dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial do servidor para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN, considerando a disposição prevista no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998 e a Lei Complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município

DECRETA:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo no Município de Parelhas, ao entrar em exercício, ficará sujeito à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e à avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, realizadas na forma do art. 38 da Lei Municipal nº 003 de 20 de outubro de 1995 e nos termos deste Decreto.

§1º - As avaliações de que trata este Decreto não substituem outros mecanismos institucionais de gestão de desempenho profissional dos servidores, como a avaliação de desempenho profissional para fins de promoção ou progressão ou para fim de concessão de gratificação de produtividade ou de desempenho;

§2º - O estágio probatório terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrada em exercício do servidor, considerando a disposição prevista no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

§3º - Fica suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação para efeito de homologação do estágio probatório, nos seguintes casos:

- a) Readaptação;
- b) Licença Acidente de Trabalho/ auxílio doença;
- c) Licença-Maternidade/Paternidade;
- d) Licença-Adoção;
- e) Licença-por motivo de doença em pessoa da família;

§4º - O exercício de cargo em comissão não suspende o estágio probatório quando houver relação entre as funções do cargo em comissão e o cargo de provimento efetivo sujeito à avaliação;

§5º - O exercício da função de Secretário Municipal suspende o estágio probatório;

§6º - Nas hipóteses de acumulação lícita de cargos, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto no caput deste artigo será cumprido em relação a cada um dos cargos, separadamente, inclusive no caso de acumulação de cargos de mesma denominação, vedado o aproveitamento de prazos ou de pontuações decorrentes de períodos de estágio probatório anteriormente avaliado;

§7º - O servidor, durante o período de estágio probatório, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 159 da Lei Municipal nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 2º - Ficar dispensado de novo estágio probatório o servidor estável que for nomeado para outro cargo público.

Art. 3º - Caso o servidor seja considerado inapto na avaliação do estágio probatório do cargo atual, não haverá recondução ao cargo anterior, salvo se o mesmo houver requerido vacância de cargo.

Art. 4º - No período do estágio probatório, o integrante do Quadro dos servidores municipais teve sua conduta avaliada e registrada, de acordo com a classe a qual pertence, pelo chefe imediato ou por 01 (um) servidor efetivo com antiguidade no cargo o qual está sendo avaliado designado pela Secretaria a que está vinculado.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP) no âmbito municipal, composta por 3 (três) membros dentre servidores estáveis.

§ 1º - Os membros da CADEP serão designados pelo Prefeito Municipal, que indicará, dentre eles, o seu presidente;

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades junto à CADEP sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório tem por objetivos:

- I - contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
- II - aferir o desempenho do servidor em sua função, para aprimorá-lo;
- III - fornecer subsídios à gestão de política de gestão de pessoas;
- IV - promover a adequação funcional do servidor.

CAPÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 7º - Para os fins do disposto neste Decreto entende-se por:

- I - avaliado: servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, durante os 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrada em exercício em cargo no Município;
- II - avaliador: chefe imediato que tenha sob sua supervisão servidores cumprindo período de estágio probatório ou servidor efetivo com antiguidade no cargo o qual está sendo avaliado designado pela Secretaria a que está vinculado;
- III - período avaliativo: período total de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no estágio probatório, sendo feito o levantamento de informações no intervalo correspondente a cada 6 (seis) meses.

Art. 8º - Compete ao avaliador:

- I - informar o servidor em estágio probatório sobre os termos deste Decreto e esclarecer eventuais dúvidas;
- II - acompanhar e orientar o servidor no desempenho de suas atribuições, incentivando o desenvolvimento do servidor na carreira e sua integração e adaptação na unidade de lotação;

III - justificar os pontos iguais ou inferiores a sete, atribuídos ao servidor em cada fator avaliativo;

IV - realizar a avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua supervisão, no prazo estipulado no artigo 7º, III, deste Decreto;

V - identificar, juntamente com o servidor avaliado, as causas de problemas detectados no decorrer do processo de avaliação e solicitar, quando necessário, o apoio da Secretaria de Administração do Município.

VI - manter a CADEP e o órgão ao qual estiver diretamente subordinado informado sobre as avaliações de desempenho sob sua responsabilidade.

Art. 9º - Compete ao avaliado:

I - conhecer as normas e os procedimentos referentes à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório;

II - observar o próprio desempenho e comunicar à chefia imediata a ocorrência de dificuldades no cumprimento de suas atividades, solicitando-lhe o suporte necessário;

III - assinar, juntamente com o avaliador, ainda que com ressalvas, os formulários de suas avaliações.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 10 - Durante o estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo serão objeto de avaliações individuais que obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, e deverá observar ainda os seguintes requisitos:

I - assiduidade/pontualidade;

II - disciplina;

III - produtividade;

IV - responsabilidade/probidade;

V - capacidade de iniciativa/interesse pelo serviço.

§1º - A avaliação a que se refere o caput deste artigo terá por base o acompanhamento diário do servidor, mediante análise, pelo avaliador, dos fatores avaliativos, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto;

§2º - O servidor que não for avaliado durante o período avaliativo por motivo de licença para tratar da própria saúde será submetido à junta médica oficial que avaliará a capacidade laboral este para o desempenho das atribuições essenciais do cargo;

§3º - A junta médica oficial a que se refere o parágrafo anterior emitirá parecer pela compatibilidade ou pela incompatibilidade permanente da doença do servidor com o desempenho das atribuições essenciais do cargo, observado o sigilo médico;

§4º - Caso a doença do servidor seja considerada incompatível, de forma permanente, com o desempenho das atribuições essenciais do cargo, o servidor será considerado inapto.

Art. 11 - Para cada fator avaliativo poderá ser atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme a descrição e as faixas de avaliação constantes do Anexo Único deste Decreto.

§1º - A nota de cada avaliação será a média aritmética simples das notas atribuídas a cada fator avaliativo;

§2º - A apuração das médias referidas neste artigo será arredondada a partir da segunda casa decimal após a vírgula, da seguinte forma:

I - números inferiores a cinco serão desconsiderados;

II - números iguais ou superiores a cinco serão arredondados para o décimo imediatamente superior.

§3º - O resultado da avaliação de desempenho será registrado, em formulários próprios;

§4º - A qualquer tempo, durante o período do estágio probatório, serão considerados inaptos para o desempenho do cargo os servidores que obtiverem:

I - duas notas no estágio probatório, calculadas na forma do art. 12 deste Decreto, inferiores a 7 (sete) pontos, em períodos avaliativos consecutivos ou não; ou

II - parecer pela incompatibilidade permanente da doença apresentada com o desempenho das atribuições essenciais do cargo público, emitido pela junta médica oficial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 10 deste Decreto.

§5º - Caso o servidor não alcance a média igual ou superior a 7 (sete) pontos nas avaliações válidas nos termos do §1º deste artigo ou, a qualquer tempo, seja considerado inapto nos termos do § 4º, III, deste artigo, a conclusão sobre a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo será contrária à homologação do estágio probatório do servidor;

§6º - O setor de pessoal notificará o servidor, cuja conclusão do estágio probatório seja contrária a sua confirmação no cargo, por intermédio da chefia imediata, para apresentar suas razões e justificativas, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa;

§7º - Se o parecer for contrário à permanência do servidor, o mesmo terá o prazo de dez dias para apresentação de defesa escrita;

§8º - O órgão de pessoal encaminhará o parecer e defesa à autoridade municipal competente, que decidirá sobre a exoneração ou à manutenção do servidor;

§9º - O superior que deixar de prestar informações prevista neste artigo cometerá infração disciplinar, ficando sujeito à penalidade prevista no art. 166 da Lei nº 003, de 20 de outubro de 1995;

§10 - O servidor considerado reprovado no estágio probatório ou inapto para o cargo, conforme o caso, será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, consoante o disposto no §4º deste artigo. No caso de confirmação no cargo, o integrante do Quadro de servidores será considerado estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, a partir da data imediatamente subsequente a do término do estágio.

CAPÍTULO IV DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS RELATIVOS À ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

Art. 12. O avaliado que discordar do resultado da avaliação, nos termos do art. 11 deste Decreto, poderá requerer reconsideração ao avaliador no prazo de dez dias, contados da data de ciência da nota, devendo fundamentar o seu pleito e discriminar as razões e as justificativas relativas a cada fator avaliativo que esteja contestando.

§1º - Será indeferido o pedido de reconsideração interposto fora do prazo ou que não observe o disposto no caput deste artigo;

§2º - Acolhido o pedido de reconsideração do servidor, o avaliador deverá encaminhar ao setor de pessoal e a CADEP solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída, no prazo de dez dias, contados da data de recebimento do pedido, dando-se ciência ao avaliado;

§3º - Não acolhido o pedido de reconsideração do servidor, o avaliador deverá apresentar manifestação fundamentada no prazo de dez dias, contados da data de recebimento do pedido, dando-se ciência ao avaliado;

§4º - Para os fins do §3º deste artigo, a fundamentação poderá consistir na manutenção da decisão anterior, por seus próprios fundamentos.

Art. 13 - Subsistindo a discordância do avaliado sobre a decisão do seu pedido de reconsideração, o servidor poderá apresentar recurso à CADEP, no prazo de dez dias, contados da data da ciência do indeferimento, total ou parcial, do pedido de reconsideração.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 14 - Dois meses antes do encerramento do período de estágio probatório, as notas das avaliações de estágio probatório referentes aos períodos avaliativos serão submetidas pelo presidente da CADEP ao Prefeito Municipal, para fins de homologação, sem prejuízo da continuação, no período remanescente, da conclusão da avaliação prevista neste Decreto.

§1º - Serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que alcançarem média igual ou superior a 7 (sete) pontos nas avaliações realizadas para fins de estágio probatório, considerando-se as notas de cada período avaliativo atribuídas de acordo com o disposto no artigo 11, sendo considerados reprovados os que não obtiverem este resultado.

CAPÍTULO VI DA ESTABILIDADE

Art. 15 - Para a aquisição da estabilidade, serão exigidos o cumprimento do período de estágio probatório e a aprovação em avaliação especial de desempenho, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

§1º - A avaliação especial de desempenho será realizada pela CADEP, nos moldes do artigo, podendo ser delegada ao Secretário Municipal a que se encontra vinculado o servidor a competência para realização da avaliação, nos casos em que haja discordância entre avaliado e avaliador, possibilidade de reprovação, indício de falha no processo de avaliação ou na aplicação dos critérios avaliativos;

§2º - São requisitos para aprovação na avaliação especial de desempenho a homologação de estágio probatório favorável à confirmação do servidor no cargo;

§3º - Na realização da avaliação especial de desempenho deverá a CADEP analisar a conduta profissional do servidor e o cumprimento das obrigações legais do cargo.

Art. 16 - O avaliador de cada unidade de lotação da administração providenciará relação de servidores aptos a adquirirem a estabilidade no serviço público municipal.

Parágrafo único. A relação a que se refere o caput deste artigo será encaminhada pelo presidente da CADEP ao Gabinete do Prefeito, para fins de homologação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - As autoridades imediatas das respectivas unidades de lotação devem providenciar a avaliação dos servidores públicos em estágio probatório, sob pena de responsabilidade.

Art. 18 - Compete também ao setor de pessoal:

I - anotar as avaliações e resultado final do estágio probatório no registro do servidor;
II - publicar no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, o ato de homologação do estágio probatório, a exoneração ou recondução do servidor, encaminhando cópia da publicação à Secretaria de Administração.

Art. 19 - A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas fica autorizada a expedir, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Parelhas/RN, XX de julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DESCRIÇÃO DOS FATORES AVALIATIVOS

1. **ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE:** cumprimento de determinações Relacionadas à frequência e à jornada de trabalho do servidor.

1.1. Cumpre a jornada e a escala de trabalho, registrando corretamente a frequência em sistema informatizado ou, onde não houver, em sistema manual.

1.2. É assíduo e pontual, justificando eventuais faltas.

1.3. Permanece no local de trabalho, ausentando-se somente com o consentimento da chefia.

1.4. Informa a chefia tempestivamente sobre imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento da jornada.

2. **DISCIPLINA:** conduta de acordo com as normas e regulamentos do Poder Executivo e as orientações da unidade e dos superiores hierárquicos.

2.1. Cumpre as normas legais e regulamentos do Município de Parelhas-RN.

2.2. Não foi sancionado ou processado.

2.3. Segue as orientações da unidade e dos superiores hierárquicos.

2.4. Tem domínio dos métodos e técnicas necessárias à execução de suas atividades.

2.5. Aplica oportunamente seu conhecimento às técnicas e orientações da unidade.

3. **PRODUTIVIDADE:** capacidade de trabalhar com tempestividade, qualidade, eficiência e eficácia e contribuir para a obtenção dos resultados da unidade.

3.1. Desenvolve suas atividades com qualidade e de forma tempestiva, eficiente e eficaz, otimizando o uso dos recursos disponíveis;

3.2. Racionaliza o uso dos sistemas e métodos de trabalho, minimizando o desperdício;

3.3. Procura desburocratizar procedimentos, sendo ágil na realização das atividades que são de sua competência;

3.4. Realiza os trabalhos a seu cargo com qualidade e exatidão, dispensando correções e/ou complementações.

4. **RESPONSABILIDADE/PROBIDADE:** capacidade de responder por suas ações, cumprir suas tarefas e deveres, zelar por bens e informações e buscar o alcance das metas da unidade e da instituição.

4.1. Assume compromissos e cumpre obrigações, respondendo pelos resultados decorrentes de suas decisões;

4.2. Zela por bens, valores, pessoas e informações, primando pela conduta ética profissional;

4.3. Demonstra senso de responsabilidade, profissionalismo e compromisso com os objetivos de sua unidade;

4.4. Dedicar-se aos compromissos assumidos, refletindo sobre suas ações e comportamentos.

5. **CAPACIDADE DE INICIATIVA/INTERESSE PELO SERVIÇO:** capacidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, propor soluções aos problemas e dificuldades da unidade e participar de trabalhos em equipe de forma integrada.

5.1. Identifica de forma proativa oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, procurando conhecer outras tarefas além de suas atribuições diretas;

5.2. Busca ou propõe, de forma assertiva e adequada, soluções aos problemas e dificuldades da unidade, agindo em tempo hábil;

5.3. Participa de equipes de trabalho, agregando valor e colaborando para o autodesenvolvimento e o do grupo;

5.3. Interage de forma empática com a equipe, demonstrando relações cordiais e comportamentos maduros.

FAIXAS DE AVALIAÇÃO

ESCALA DE DESEMPENHO	DESCRIÇÃO PONTOS
Superação: superou o esperado para o fator avaliativo.	9 a 10
Satisfatório: atendeu o esperado para o fator avaliativo.	7 a 8,9
Insatisfatório: não atendeu o suficiente e necessário para o fator avaliativo.	3,1 a 6,9
Não atendimento: não atendeu o esperado para o fator avaliativo.	0 a 3

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C3A2781B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2018

Em, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 MEIA DIÁRIA, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para a servidora ANA ALCILEIDE DA SILVA, CPF Nº 031.773.554-36, matrícula nº 0058/11, (*Professora da Rede Pública Municipal*), a se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 27 de julho de 2018, para participar do SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:AE45B1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2018

Em, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder uma (01) meia diária, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA, CPF Nº 567.096.764-04, matrícula nº 0216/11.3, (*Professora da Rede Pública Municipal*), se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 27 de julho de 2018, para participar do SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:03998557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2018

Em, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder uma meia diária, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para a servidora JAILZA SUÉLIA SILVA DE LIMA, CPF Nº 040.512.674-31, matrícula nº 0051/11, (*Professora da Rede Pública Municipal*), a se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 27 de julho de 2018, para participar do SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:E8F88511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2018

Em, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder uma meia diária, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para a servidora MARIA WEDINA DE LIMA CHACON, CPF Nº 877.513.054-87, matrícula nº 1003/12, (*Secretária Municipal Adjunta de Educação*), a se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 27 de julho de 2018, para participar do SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:64B37F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 758/2018

LEI NR. 758/2018.

Dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Pedro Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO – RN Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA REFORMA ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Pedro Avelino, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, passa a ter a sua organização e estrutura estabelecidas nesta Lei, que está informada nos seguintes princípios:

I - Na responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;

II - Na modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;

III - Na autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo; e

IV - Na transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º A Administração Municipal compreende a Administração Direta, constituída dos seguintes órgãos integrados na sua estrutura administrativa:

I - Órgãos de Direção Geral com Secretário Municipal e assessoramento, desdobrados em órgãos de coordenação e execução de suas respectivas estruturas sistematizadas;

II - Órgãos de Direção Setorial de administração desconcentrada;

III - Órgãos colegiados, e Fundos especiais.

CAPÍTULO III DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º O Sistema Municipal de Controle Interno tem como finalidade exercer a atividade de auditoria interna nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Pedro Avelino, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O Sistema Municipal de Controle Interno compreende Subsistema de Auditoria Operacional, que tem como finalidade verificar a conformidade das atividades dos órgãos e entidades com os objetivos e metas estabelecidas, analisando os atos, processos e contratos quanto à competência, ao motivo, ao objeto, à forma e à finalidade, segundo as regras e os princípios aplicados à Administração Pública.

Seção I

Da Organização do Sistema Municipal de Controle Interno

Art. 5º O Sistema Municipal de Controle Interno está sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Município – CGM, órgão central de controle, podendo contar com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, subordinando-se estes administrativamente aos dirigentes dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador-Geral do Município.

§ 1º O servidor indicado na forma do caput deste artigo atuará, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, no apoio técnico e na execução das atividades de auditoria operacional e de gestão.

§ 2º Sujeitam-se ao controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, as atividades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou transferidas, respeitadas a competência da Câmara Municipal para o controle externo.

§ 3º Os integrantes dos órgãos de controle interno, quando no exercício de suas funções institucionais de fiscalização, gozarão de preferência sobre as demais atividades e servidores, não podendo ser-lhes opostas situações de hierarquia ou subordinação funcional, sempre subordinado ao Procurador Municipal.

§ 4º Os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento deverão assegurar aos integrantes do controle interno todas as condições e facilidades para o desempenho de suas atribuições.

§ 5º Constitui infração disciplinar de natureza grave, punida na forma da lei, deixar o servidor de qualquer nível, de atender solicitação, requisição ou intimação, ou retardar, sem motivo justo, a realização de providência ou diligência recomendada pelo órgão de controle interno, observado o fundamento e subordinação ao chefe do executivo.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelo Procurador Municipal, pelo Controlador-Geral, pelos Secretários Municipais e pelos assessores especiais no cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

§ 1º Os cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador-Geral, Secretário Municipal e Assessor Especial, possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, sem isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada órgão ou entidade, observadas a subordinação a Procurador Municipal.

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal são responsáveis, perante o Prefeito do Município, pelo adequado funcionamento, bem como pela eficácia e eficiência das estruturas sob sua direção ou compreendidas em sua área de competência.

CAPÍTULO V DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E FUNDAMENTAIS

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e consoante às disposições da Lei Orgânica Municipal, bem como aos princípios fundamentais do Planejamento; Coordenação; Descentralização; Delegação de competência; Controle.

Seção I

Do Planejamento

Art. 8º O Poder Executivo Municipal adotará permanente processo de planejamento governamental que vise promover o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e de proteção ambiental do Município, bem como a captação e aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos:

I - Plano Plurianual;

II - Plano Diretor;

III - Diretrizes Orçamentárias;

IV - Orçamentos Anuais.

Seção II

Da Descentralização

Art. 9º A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser convenientemente descentralizada.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS RELATIVAS A LICITAÇÕES PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES

Art. 10. As licitações para compras, obras, serviços e alienações, regulam-se pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação posterior, e obedecerão ao rito processual prescrito nos atos normativos e ordinatórios editados no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º - No caso de bens e serviços comuns a Administração Pública Municipal dará prioridade à modalidade Pregão Presencial, observadas as prescrições da Lei nr. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º - Deverá ser assegurada preferência nas compras e serviços da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino os privilégios e preferências determinadas na Lei complementar nº. 123, 14 de dezembro de 2006, para microempresas e empresas de pequeno porte.

TÍTULO II

DO SISTEMA ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS E SUAS FINALIDADES

Art. 11. São órgãos de Direção Geral, considerados de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa, as Secretarias Municipais, a Procuradoria Municipal, os Assessores Especiais, a Controladoria-

Geral e a Tesouraria, competindo-lhes o assessoramento superior e o desempenho de funções sistêmicas e finalistas.

§ 1º São órgãos de assessoramento, aqueles destinados ao desempenho das atribuições das estruturas subordinadas às Secretarias Municipais, constituídas por coordenadorias, subcoordenadorias e Chefias de Setor.

Art. 12. São órgãos colegiados os Conselhos Municipais, instituídos como organismos de cooperação com o Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 13. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Pedro Avelino compõe-se dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Órgãos Colegiados:

Conselho Municipal Antidrogas;
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Cultura;
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Esporte Amador;
Conselho Municipal de Habitação;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Conselho Municipal de Transportes;
Conselho Municipal de Turismo;
Conselho Municipal do Plano Diretor;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e
Conselho Tutelar.

II - Órgãos Sistêmicos Especiais:

Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Transportes;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
Fundo Municipal de Educação.

III - Órgãos da Administração Direta Centralizada:

Gabinete do Prefeito;
Gabinete do Vice-Prefeito;
Procuradoria Geral;
Controladoria-Geral do Município;
Contadoria Geral;
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Laser;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Assessor Técnico de Contratos e Licitações;
Assessor Especial de Compras e Pesquisa de Preços;
Assessor Especial Tributação;
Assessor Jurídico Chefe Serviços Assistenciais.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. O Gabinete do Prefeito, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é GAPRE, é o órgão ao qual incumbe a

assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Executivo no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
Promover as atividades de recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao Gabinete;
Realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
Elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos políticos do Prefeito;
Executar as atividades de cerimonial público; Organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos;
Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;
Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;
Receber, registrar e acompanhar a tramitação dos expedientes recebidos da Câmara de Vereadores relativamente a indicações e pedidos de informações;
Promover, em articulação com os demais órgãos competentes, o planejamento, preparação e execução das viagens do Prefeito; e
Receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito, encaminhar para despacho ou promover despachos de mero expediente.

Parágrafo único: O Gabinete do Prefeito (GAPRE) possui a seguinte estrutura:

I - Chefe de Gabinete do Prefeito;

II - Coordenadoria de Governo e Articulação Política;

III - Chefe de Serviços de Comunicação;

IV - Subprefeitura Baixa do Meio;

V - Subprefeitura Comunidades Rurais.

Art. 15. A Procuradoria Geral, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é PROM, é o órgão que tem por finalidade a representação do Município em juízo ou extrajudicialmente, a consultoria e assessoramento jurídico às unidades administrativas, chefiada pelo Procurador Municipal, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

Assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções;

Elaborar e expedir a correspondência oficial do Chefe do Poder Executivo;

Representar o Município nas questões de ordem jurídica e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;

Promover a representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo e a representação do Município perante o contencioso administrativo;

Representar o Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;

Interpretar a Constituição Federal, as leis e demais atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da Administração Municipal;

Controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional;

Propor ao Prefeito a avocação de representação de quem tenha legitimidade para declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal;

Assistir nos atos de desapropriação imobiliária e proposição de medidas de caráter jurídico que visem o controle das atividades relacionadas com as desapropriações praticadas pelo Município;

Orientar aos órgãos da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento de decisões judiciais;

Elaborar minutas e a apresentação de informações a serem prestadas pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais e outras autoridades apontadas como coatoras, relativas às medidas impugnadas de atos ou omissões administrativas;

Auxiliar na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos de governo;

Elaborar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, razões de veto e atos normativos e ordinatórios, por determinação do Prefeito; Elaborar instrumentos de contratos, convênios, ajustes, acordos e termos similares para serem firmados em nome do Município; Emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos;

Examinar, emitir pareceres e adaptar às normas jurídicas e à técnica legislativa as minutas de projetos de lei, decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Municipal;

Organizar e manter arquivo de leis, atos normativos e ordinatórios, convênios, acordos, editais, termos e documentos similares;

Receber e registrar os autógrafos de lei encaminhados pela Câmara Municipal de Vereadores;

Enviar à Câmara Municipal os projetos de lei, e no seu retorno encaminhar ao Prefeito para sanção;

Acompanhar, perante o Legislativo, o andamento dos projetos de lei de iniciativa do Executivo;

Verificar os prazos e providenciar sanção, promulgação ou veto de projetos de lei aprovados pela Câmara de Vereadores; e

Organizar e manter acervo bibliográfico de obras doutrinárias e jurisprudenciais de interesse do Município.

Parágrafo único: A Procuradoria Municipal (PROM) possui a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Procurador Municipal;

II - Subprocuradoria Municipal do Contencioso Judicial;

III - Assessor Jurídico Chefe Serviços Assistenciais.

Art. 16. À Controladoria-Geral do Município, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CGM, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, compete à realização das atividades e rotinas de controle e fiscalização previstos na Lei Orgânica Municipal, possuindo, dentro de sua área de competência, autonomia e precedência sobre os demais setores administrativos, cabendo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos respectivos;

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e certificado de auditoria;

Instaurar Tomada de Contas. Fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias, cumprindo as normas de Auditoria Externa, observadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Proceder a apurações de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência ao Prefeito, à Procuradoria Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária;

Examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos resultantes das arrecadações e realizações das despesas, verificando a fidelidade funcional dos agentes da Administração e responsáveis por bens e valores públicos;

Atuar com ingerência sobre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações públicas e empresas públicas que venham a ser constituídas, exercendo o acompanhamento, o controle e a fiscalização, no âmbito de sua competência;

Prestar informações e fornecer documentos aos Tribunais de Contas;

Gerenciar e operacionalizar o Sistema de Comunicação Digital – SICODI do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Supervisionar a gestão de fundos, programas ou convênios;

Fiscalizar e realizar a tomada de contas dos Órgãos da Administração Pública Municipal encarregada de recursos financeiros e valores;

Coordenar e executar as atividades de execução financeira e controle orçamentário;

Coordenar e executar os procedimentos de licitação e contratos administrativos, compras e alienações;

Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

Acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;

Acompanhar os limites, bem como o retorno a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária;

Manter registros sobre a composição e atuação da Comissão Permanente de Licitação; e

Zelar pelo equilíbrio financeiro do erário municipal, através da elaboração de estudos e proposição de medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos.

Parágrafo único: A Controladoria-Geral do Município (CGM) possui a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Controlador-Geral;

II - Chefe de Divisão de Prestação de Contas e Gestão de Contratos.

Art. 17. A Contadoria Geral do Município é o órgão incumbido da ordenação e lançamentos contábeis, exercido por profissional de nível superior em contabilidade, com atribuições auxiliares da contabilidade pública, competindo-lhe especialmente:

Estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética;

Auxiliar na Elaboração do Orçamento Anual e o Plano Plurianual de Investimentos, na forma e tempo adequados, em concomitadamente com os demais setores e Secretarias Municipais;

Empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;

Registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;

Registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;

Apurar contas dos responsáveis por recursos financeiros, bens e valores;

Fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;

Levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;

Arquivar documentos relativos a movimentação financeira-patrimonial;

Controlar, por meios legais e contábeis, a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios;

Controlar a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;

Prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo Município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;

Informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;

Auxiliar na Escrituração da movimentação dos recursos financeiros do Município;

Movimentar recursos financeiros do Município, na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais contábeis públicos;

Analisar balanços e balancetes;

Preparar relatórios informativos referentes a situação financeira e patrimonial da Prefeitura;

Auxiliar na Compatibilização, quando possível, as programações sociais, econômicas e financeiras do Município, com os planos e programas do Estado e da União;

Lançar, com prévia comunicação, na responsabilidade de ordenador da despesa, aquela que não estiver de acordo com as normas e legislação pertinentes;

Desincumbir-se de outras atribuições, especialmente classificação, o registro, controle, análise e interpretação de atos e fatos administrativos e de informação, referente ao patrimônio municipal, a situação de todos quantos arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens municipais.

Parágrafo único: A Contadoria-Geral do Município (CTGM) possui a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Contador-Geral

II - Chefe de Divisão de Empenhos e Escriturações

Art. 18 - À Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMA, compete, dentre outras atribuições regimentais:

Assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral das ações de Governo;

Promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;

Planejar e supervisionar o cumprimento da política pública;

Planejar e supervisionar o cumprimento da política de comunicação e divulgação social do Governo;

Elaborar, em conjunto com os demais órgãos municipais, o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

Dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal do Plano Diretor, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

Coordenar o Serviço Militar no Município, no que tange ao alistamento e organização da seleção de jovens; e

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração possui a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

II – Subsecretário de Administração e Planejamento;

III - Assessoria Técnica de Contratos e Licitações;

IV – Assessoria de Compras e Pesquisas de Preços

V – Pregoeiro;

VI – Coordenadoria de Pessoal e Patrimônio;

VII – Comissão Permanente de Licitação;

VIII – Comissão Disciplinar e Revisão de Processos.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMARH, é órgão responsável pela formulação e execução da política municipal de agricultura e abastecimento, competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares:

Promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural;

Desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração;

Promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais;

Executar obras e serviços de infraestrutura agrícola;

Promover a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, para fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais;

Promover medidas de incentivo e apoio às atividades da agricultura familiar, visando agregar valor à pequena produção e preservar as características culturais e ambientais para proporcionar a manutenção do trabalho e o incremento da renda familiar dos pequenos produtores;

Elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da fruticultura;

Realizar a apreensão e recolhimento ao depósito público, dos animais soltos ou abandonados nas vias públicas;

Dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

Planejamento, o controle e avaliação da política de regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;

A articulação para instalação, localização, e diversificação de empreendimentos que utilizam insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação da economia local;

A formulação e o controle da política municipal para o meio ambiente e a pesca;

A proposição de estratégias para a implantação e a manutenção de sistema de divulgação turística do Município;

A normatização, monitoramento e avaliação da realização de ações de intervenção urbana;

A coordenação da elaboração de propostas de legislação urbanística municipal; e

o apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos possui a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

II – Subsecretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III – Coordenadoria de Meio Ambiente;

IV – Subcoordenador de Fiscalização e Extensão Rural.

Art. 20. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMTHAS, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

Elaborar e coordenar projetos de assistência social, programas sociais e promoção social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as Normas Operacionais Básicas;

Implementar ações sócio-assistenciais de vigilância social, proteção social e defesa social e institucional; Desenvolver ação social junto a indivíduos e grupos visando capacitar a compreender sua condição de vida e estimulá-los a participar na solução de seus problemas;

Desenvolver a política de proteção social básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social, nominadas de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, destinadas a prestação de serviços sócio-assistenciais às famílias;

Desenvolver a política de proteção social especial, para indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos, subdivididos conforme abaixo: Média complexidade: através de unidades públicas de atendimento especializado da assistência social, nominadas de Centros Especializados de Assistência Social – CREAS e demais programas de serviços especializados, destinados a famílias cujos direitos fundamentais já se encontram violados, mas que mantêm vínculos de pertencimento, objetivando promover acesso a serviços de apoio e sobrevivência, prover atenção sócio-assistencial e incluir em serviços de atendimento e solidariedade em centros-dia, atendimento domiciliar, serviços de combate à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, serviços de atendimento humanizado, integral e qualificado às mulheres em situação de violência;

Alta complexidade: através de unidade de referência regional e demais programas e serviços especializados, em estreita ligação com o sistema de garantia de direitos, destinados a famílias e indivíduos em risco pessoal e social, cujos vínculos já estejam rompidos e necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar e comunitário, objetivando prestar atenção sócio-assistencial e proteção integral, em casas-lar, abrigos, albergues, unidades de longas permanências e outros;

Planejar e executar ações de proteção básica no território referenciado; Estruturar e apoiar tecnicamente e administrativamente os órgãos colegiados vinculados a SEMAS;

Manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios eventuais;

Realizar diagnóstico de áreas de vulnerabilidade e risco social e ambiental, a partir de estudos e pesquisas realizadas;

Estabelecer pacto de resultados, em especial com a rede prestadora de serviços, com base em indicadores sociais comuns previamente estabelecidos, para serviços de proteção social básica e especial;

Garantir a prioridade de acesso nos serviços de proteção social básica ou especial, de acordo com suas necessidades, às famílias;

Coordenar o monitoramento e avaliação das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, em articulação com os sistemas estadual e federal;

Assegurar a reciprocidade das ações entre as redes de proteção básica e especial; Inserir, alimentar e manter atualizados, no Cadastro Único, os dados das famílias de vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família ou outro que vier a substituí-lo;

Coordenar e executar ações complementares para as famílias beneficiárias dos programas de transferência direta de renda, promovendo inclusive o acompanhamento da gestão de condicionalidades e de benefícios;

Prestar assessoria às entidades não governamentais no que se refere a sua organização e ao desenvolvimento de seus objetivos;

Planejar, organizar e supervisionar ações de apoio a situações de risco circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências em articulação com o órgão incumbido da defesa civil no Município;

Propor e supervisionar a implementação e execução das políticas municipais que visem proporcionar melhorias e dar novas oportunidades de trabalho e emprego, inclusive quanto à questão da mulher e das pessoas com deficiência, no sentido de melhorar a qualidade da mão-de-obra e propiciar condições de melhores oportunidades no mercado de trabalho; e

Gerir os recursos destinados à assistência social e à criança e ao adolescente, respectivamente, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) possui a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Secretário;
- II – Subsecretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- III – Coordenadoria do CRAS;
- IV – Subcoordenador do Bolsa Família;
- V – Subcoordenador de Habitação;
- VI – Subcoordenador para Ações da Criança, Adolescente, Deficientes e Minorias.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMEC, é órgão central do Sistema Municipal de Educação e cultura responsável pela política municipal de educação, com ênfase na educação infantil, ensino fundamental e educação especial, na forma da lei, cabendo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a participação dos órgãos municipais de educação, das comunidades envolvidas e das entidades representativas da educação formal e não formal, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo e pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação;

Elaborar, em coordenação com os órgãos municipais competentes, a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da SEME, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Município;

Elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamentais e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e legislação aplicável, em harmonia com as normas de procedimentos federais e estaduais, bem como relacionadas aos programas de erradicação do analfabetismo e de apoio aos portadores de deficiência;

Conduzir a política de gestão dos profissionais do magistério como política pública, e o planejamento da rede física dos equipamentos da educação, de acordo com a previsão de demanda;

Planejar, de forma coordenada com o Estado, a acomodação e oferta da demanda escolar de educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, do ensino fundamental;

Ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência;

Prestar atendimento específico aos alunos portadores de necessidades especiais;

Atender os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados na rede municipal, com programas suplementares de alimentação e material didático escolar;

Ofertar cursos de qualificação profissional aos alunos matriculados na rede municipal;

Ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

Criar condições para a realização de pesquisas e estudos tecnológicos e definir diretrizes pedagógicas e sociais e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino;

Manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional;

Planejar, controlar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino e a matrícula escolar; Administrar o Sistema de Creches e Pré-Escolas para crianças de zero a seis anos e estabelecer padrões de qualidade para o atendimento;

Administrar a Casa do Educador e apoiar tecnicamente a Biblioteca Pública do Município;

Dar apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados vinculados à SEME; Gerir os recursos destinados à educação, através do FUNDEB, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;

Estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal;

Estabelecer as diretrizes básicas para a adequação na metodologia para a promoção de ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas lícitas e ilícitas, bem como sobre doenças sexualmente transmissíveis na rede pública municipal de ensino, em parceria com os órgãos competentes;

Controlar e avaliar os relatórios e documentos referentes às ações do inciso XIX, elaborados pelas escolas municipais e encaminhados à SEME, realimentando novas estratégias e diretrizes de ação; e

Supervisionar e controlar as atividades e programas de modernização e desenvolvimento tecnológico de âmbito municipal, bem como a pesquisa de novas técnicas alternativas de energia natural, e o incentivo à expansão do ensino universitário no Município;

A supervisão e controle das políticas públicas municipais para a cultura, proteção do patrimônio histórico e cultural, e incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) possui a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Secretário;
- II – Subsecretário de Educação e Cultura;
- III – Coordenadoria de Gestão Transporte Escolar;
- IV – Coordenadoria Cultura;
- V – Subcoordenadoria de Projetos Educacionais;
- VI – Subcoordenadoria de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar;
- VI - Direção de Escolas;
- Diretor Escola Municipal Cônego Antônio Antas (TIPO A);
- Diretor Escola Municipal Raimundo Cavalcanti (TIPO A);
- Diretor Escola Municipal Nádia Maria Câmara (TIPO B);
- Diretor Escola Municipal Presidente Castelo Branco (TIPO B);
- Diretor da Creche Manutenção Nossa Senhora da Conceição (TIPO B);
- Diretor Centro Municipal de Ensino Rural Professora Alba Bezerra Antas (TIPO B);
- VII – Vice Direção de Escolas
- Vice-Diretor Escola Municipal Cônego Antônio Antas;
- Vice-Diretor Escola Municipal Raimundo Cavalcanti;
- Vice-Diretor Escola Municipal Nádia Maria Câmara;
- Vice-Diretor Escola Municipal Presidente Castelo Branco;
- Vice-Diretor da Creche Manutenção Nossa Senhora da Conceição;
- Vice-Diretor Centro Municipal de Ensino Rural Professora Alba Bezerra Antas;

Art. 22. A Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Lazer, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SETEL, é órgão responsável pela política governamental para o setor, competindo-lhe: O estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo ao esporte, as atividades de lazer das comunidades e a identificação das potencialidades turísticas do Município;

A promoção do relacionamento com o Conselho Municipal de Esporte Amador, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

A formulação, a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas para o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos turísticos;

O estabelecimento de estratégias de comunicação e a promoção e execução de eventos, projetos e demais atividades empresariais ligadas ao turismo;

A organização de calendários de eventos de interesse turístico e cultural a serem realizados no Município e a elaboração de material

informativo turístico e a manutenção de contato com o público em geral, empresas e entidades para prestação ou troca de informações turísticas;

A elaboração e execução de medidas que visem à elevação dos padrões de eficiência no setor de turismo;

A disciplinização e normatização do setor turístico; Apoiar técnica e administrativamente ao Conselho Municipal de Turismo de acordo com a legislação específica que os instituiu;

A execução de medidas que visem o incentivo à qualificação da prestação de serviços turísticos;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Laser, possui a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Secretário
- II - Subsecretário do Turismo, Esporte e Laser;
- III – Subcoordenadoria de Eventos;
- IV – Subcoordenadoria do Esporte e Laser.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SETFIDE, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

A formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;

A arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;

A organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e a organização e a manutenção do cadastro imobiliário;

A inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança, o controle e registro do seu pagamento, mediante a Procuradoria Especial Fazendária;

A promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município;

A promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;

A cobrança extrajudicial, diretamente ou através de empresa especializada, dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;

O assessoramento aos Órgãos do Município em assuntos de finanças;

O registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;

O planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos competentes;

A orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e agronegócio;

O incentivo e o estímulo à localização e manutenção de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços e a promoção de medidas de atração de interessados em operar atividades empresariais desses segmentos no Município, particularmente micros e pequenas empresas, em articulação com os setores econômicos locais, estaduais e nacionais;

A formulação e o controle da política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais;

O incentivo às ações de qualificação e requalificação profissional e de colocação de mão-de-obra habilitada às demandas resultantes do desenvolvimento e expansão das atividades econômica no Município;

A promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados às potencialidades do Município, visando identificar oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento sustentável do Município;

A coordenação da estratégia, monitoramento e avaliação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico – SETFIDE, possui a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Secretário;
- II – Tesoureiro;
- III – Assessoria Especial Tributária;
- IV – Coordenadoria de Arrecadação Fiscal;

Art. 24. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMOTSU, é órgão responsável pela execução das diretrizes de governo voltadas para as intervenções urbanas referentes às obras públicas de construção e de saneamento básico, transportes, limpeza e conservação urbanística e a vias municipais, possuindo a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Secretário;
- II – Subsecretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- III – Assessor Técnico de Engenharia;
- IV – Coordenador de Transportes;
- V – Coordenador de Abastecimento;

Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMS, é órgão responsável pela execução da política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal Antidrogas, de acordo com a legislação específica que os instituiu, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência do Município; com a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Subsecretário de Saúde;
- III – Diretor do Hospital;
- V – Coordenadoria da Atenção Básica;

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS E SEUS TITULARES

Art. 26. São titulares dos órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivos os ocupantes dos respectivos cargos, nomeados pelo Prefeito do Município para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, com as atribuições e responsabilidades correspondentes e com os direitos, prerrogativas e remuneração previstas em lei.

Parágrafo único: Ao titular de cada órgão corresponde à denominação legal do cargo ocupado, para os fins de tratamento verbal ou escrito, na forma do regulamento.

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO

Art. 27. Compete ao Prefeito do Município prover os cargos e as funções de confiança no âmbito do Poder Executivo, admitida a delegação de poderes, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações:

- I - A denominação do cargo ou função vaga e demais elementos de identificação, o motivo da vacância e o nome do ex-ocupante, se ocorrer hipótese em que possam ser atendidos estes últimos elementos;
- II - O caráter da investidura;
- III - O fundamento legal, bem como a indicação da remuneração correspondente;
- IV - A indicação de que o exercício do cargo ou função de confiança se fará cumulativamente com outro, nas hipóteses permitidas legalmente.

§ 2º A nomeação para cargos ou a designação para funções de confiança recairá sobre pessoa de livre escolha do Prefeito, e somente dependerá de formação técnica quando as atribuições a serem exercidas pressuponham conhecimento específico que a lei cometa, privativamente, a determinada categoria profissional.

§ 3º Os nomeados para cargo ou designados para função de confiança farão antes da investidura declaração de bens, que será renovada anualmente, na forma da lei.

§ 4º O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com exercício de um deles, declarada pela autoridade máxima do órgão de lotação e ratificada pela Secretaria de Administração.

CAPÍTULO III

DOS PARECERES JURÍDICOS

Art. 28. Compete exclusivamente à Procuradoria Municipal (PROM) e assessores deste órgão, prover a consultoria e o assessoramento jurídico às unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo vedado a qualquer órgão da Administração Pública adota conclusões divergentes das contidas em pareceres exarados pela PROM, ressalvado o direito de solicitar reexame das matérias, apresentando sua argumentação.

§ 1º Os pronunciamentos da Procuradoria Municipal, nos processos submetidos a seu exame e parecer, quando homologados pelo Procurador Municipal, esgotam a apreciação da matéria no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo vinculantes.

§ 2º Se a autoridade administrativa interessada discordar das conclusões expostas no parecer, lhe caberá suscitar o reexame da matéria ao Chefe do Executivo, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data em que tiver tomado ciência.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 29. Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados, instituídos como auxiliares do Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração Pública no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 30. Os Conselhos Municipais são criados mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, definindo-lhes, em cada caso, o funcionamento, as atribuições, a organização, a composição, a forma de nomeação de titulares e suplentes e o prazo do respectivo mandato.

Parágrafo único: A função de conselheiro ou a participação nos Conselhos Municipais não será remunerada, constituindo-se seu efetivo exercício relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 31. Os fundos especiais instituídos por lei, em virtude de não possuírem personalidade jurídica própria e integram a Administração Municipal, vinculam-se à realização de programas de interesse da Administração, sendo as receitas específicas aplicadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, ou outra norma peculiar de aplicação, sujeitando-se à elaboração da contabilidade e ao controle exercido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º Os Órgãos Colegiados e os respectivos Fundos Municipais vinculados aos Órgãos transformados por esta Lei permanecerão desempenhando suas finalidades e competências legais, e passarão a ser vinculados àqueles que absorverem a execução das políticas e atividades pertinentes às suas áreas de atuação.

§ 2º A representatividade dos Órgãos transformados por esta Lei nos Conselhos Municipais a eles vinculados ocorrerá, automaticamente, pelos Órgãos que os sucederem em suas finalidades e competências.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. É o Poder Executivo autorizado a completar, mediante decreto, a estrutura organizacional prevista nesta Lei, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar ou extinguir órgãos e unidades, modificar-lhes a competência, atribuição e denominação, sem aumento da despesa, a fim de compatibilizá-lá com as necessidades da Administração Municipal.

§ 1º É o Poder Executivo autorizadas, em consequência, a remanejar, transpor ou transferir às dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária anual, respeitada a mesma classificação funcional-programática e mantidos os respectivos detalhamentos por Unidade Orçamentária.

§ 2º Também mediante decreto, os órgãos setoriais poderão ser desdobrados em unidades de nível de seção e setor, de acordo com a necessidade de cada estrutura administrativa, na forma do caput deste artigo.

Art. 33. Em consequência das alterações introduzidas por esta Lei na Estrutura Administrativa, ficam criados, por transformação e os cargos de provimento em comissão, de acordo com os quantitativos e valores de remuneração discriminados no Anexo Único, que observará sempre ao mínimo constitucional, ficando autorizado o contrato temporário devidamente justificado e regulado por decreto.

Art. 34. Fica instituída Gratificação para os servidores efetivos nomeados para ocupar cargos de Direção e Vice Direção das Unidades Educacionais, observado os seguintes parâmetros:

I – Escola Tipo A

Diretor – R\$ 1.000,00

Vice Diretor R\$ 700,00

II – Escola Tipo B

Diretor R\$ 700,00

Vice Diretor R\$ 500,00

Art. 35. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor, ficando autorizado contrato temporário para preencher cargos necessários em condição transitória, regulado por decreto.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018, revogada as disposições em contrário.

Art. 37. Ficam revogadas as Leis, e demais disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de Julho de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:986E2E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 097/2018 - DIARIA

PORTARIA Nº097/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCIELIDE FERREIRA GOMES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	PROFESSORA
MATRICULA:	078-1

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal	27/07/2018	100,00	100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL		100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio para participação do Seminário de Formação de Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que será realizada no dia 27 julho deste ano em curso, na Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4232- Via costeira – Ponta Negra das 08h: 00 á 12h:00 – Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:AD1FBA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2018 - DIÁRIA

DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARCIA MARIA DE SENA LIMA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	PROFESSORA
MATRICULA:	705-1

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal	27/07/2018	100,00	100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio para participação do Seminário de Formação de Base Nacional Comum Curricular - **BNCC**, que será realizada no dia 27 julho deste ano em curso, na Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4232- Via costeira – Ponta Negra das 08h: 00 á 12h:00 – Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0B16B200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2018 - DIÁRIA

PORTARIA Nº099/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCA ANDIARA DE OLIVEIRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	PROFESSORA
CPF:	043.705.054-88

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal	27/07/2018	100,00	100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio para participação do Seminário de Formação de Base Nacional Comum Curricular - **BNCC**, que será realizada no dia 27 julho deste ano em curso, na Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4232- Via costeira – Ponta Negra das 08h:00 á 12h:00 – Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E8DCBEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 DESERTO

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 015/2018, cujo objeto é **registro de preço para futura** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de diversos tipos de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção e reposição nos veículos que fazem parte da frota das secretarias do Município de Pendências/RN. Que teve como DESERTA pelo não comparecimento de nenhum interessado.

Pendências, 19 de Julho de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:099EB11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Dispensa Nº 13002021/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa Nº 13002021/2018**, que objetiva: Serviços de funilaria e pintura para o veículo CORSA CLASSIC, placa QGE 2530, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde desta Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JETRO ALVES DO NASCIMENTO - R\$ 7.750,00 .

Pilões - RN, 18 de junho de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2A8FE68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Serviços de funilaria e pintura para o veículo CORSA CLASSIC, placa QGE 2530, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde desta Prefeitura

PROCESSO: 61503/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões

CONTRATADO: JETRO ALVES DO NASCIMENTO CNPJ: 27.893.722/0001-79

VALOR R\$: 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)

Pilões/RN, 18 de junho de 2018

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9AB8B141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de peças genuínas para recuperação do veículo CORSA CLASSIC LS, ano/modelo 2014/2015, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Pilões

PROCESSO: 60601/2018

DISPENSA Nº 13002022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CONTRATADO(S): AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

CNPJ: 02.005.020/0001-80

VALOR R\$: 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Pilões (RN), 18 de junho de 2018

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C7F03316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Dispensa Nº 13002022/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa Nº 13002022/2018**, que objetiva: Aquisição de peças genuínas para recuperação do veículo CORSA CLASSIC LS, ano/modelo 2014/2015, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Pilões; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - R\$ 5.350,00 .

Pilões - RN, 18 de junho de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0A49E9C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2018 REPUBLICADA**

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN.

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM Nº 081/2018
PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Francinalva Alves da Silva	Assistente Social	15626
Destino:	Partida:	Retorno:
Belo Horizonte/MG	29/07/2018	02/08/2018
Objetivo da Viagem:		
• Participação do XX Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS		
Valor da diária R\$	Quantidade solicitada	Valor total R\$
R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) (com Pernoite)	05 (cinco) diárias	R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Declaração:		
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário requerente:	
Poço Branco, RN, 18 de julho de 2018.	Ana Cristina Galdino de S.Cavalcante Secretária Municipal de Tra. Hab e Assis. Social	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2018, de 18 de julho de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Francinalva Alves da Silva**, ASSISTENTE SOCIAL, **05 (cinco) diárias**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Belo Horizonte/MG**, do dia **29 de julho a 02 de agosto de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Francinalva Alves da Silva	Assistente Social	15626
Destino:	Partida:	Retorno:
Belo Horizonte/MG	29.07.2018	02.08.2018
Atividades realizadas:		
• Participação do XX Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS		
Local e data:	Assinatura do Servidor:	
Poço Branco, RN, 18 de julho de 2018.	_____	
Declaração:		
Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito dessa Secretaria, estando portanto em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 004/2009 e com a resolução nº. 012/2007-TCE/RN.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário:	
Poço Branco, RN, 18 de julho de 2018.	Gilmar Gison Soppa Secretário Mun. de Adm. e Planejamento	

A Prefeitura Municipal de Poço Branco deve a:

Francinalva Alves da Silva

Assistente Social a importância de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à concessão de 05 (cinco) diárias com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, quando em deslocamento à cidade de Belo Horizonte/MG, para tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme documentação em anexo.

Poço Branco-RN, em 18 de julho de 2018.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretário de Administração e Planejamento

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

VISTO PAGUE-SE	
Em, ____/____/2017.	
.....	
Waldemar Horacio de Gois Neto	
Prefeito Municipal	
	Material foi fornecido
	Serviço foi executado
x	Recurso foi aplicado

Em, ____/____/____.

.....
Encarregado do Setor

PAGO

Recurso:.....

CH/OB nº

Data: ____/____/____.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Administração e Finanças

Valor Bruto	RS	1.625,00
DESCONTOS		
INSS – 11%	RS	-----
IRRF	RS	-----
ISS- 5%	RS	-----
Líquido a receber	RS	1.625,00

RECIBO... R\$ 1.625,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Poço Branco a importância líquida de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Poço Branco-RN, 18 de julho de 2018.

FRANCINALVA ALVES DA SILVA

Matrícula: 15626

RECIBO

Pagamento referente à concessão de 05 (cinco) diárias com pernoite à **FRANCINALVA ALVES DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula 15626, no valor de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme copia de transferência.

Poço Branco-RN, em 18 de julho de 2018.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Finanças e Tributação.

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:92430967

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: IVANDO ELIAS DOS SANTOS

CPF: 081.049.224-59

OBJETO: Contratação do grupo de oração, musical "NOVA UNÇÃO", a se apresentar na solenidade de abertura da festa de emancipação política da cidade de Poço Branco, dia 26/07/2018.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Poço Branco/RN, 25 de Julho de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

IVANDO ELIAS DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:770D694C

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE CERTAME “CHAMADA PÚBLICA”

O Presidente da CPL, da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução nº CD/FNDE nº 04/2015, certame CHAMADA PÚBLICA sob o nº 001/2018, objetivando a Aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E/OU SUAS ORGANIZAÇÕES, visando atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poço Branco. O recebimento dos projetos e documentos de habilitação será dia 15 de Agosto de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 25 de Julho de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:EAB32F18

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão "Presencial" tipo menor preço global, objetivando a Aquisição de GÁS GLP-13KG, destinado as secretarias municipais de saúde, educação e assistência social. O certame será realizado no dia 14 de Agosto de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 25 de Julho de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:762CADAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000095/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 09 de agosto de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCIONAMENTO DE FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NECESSARIOS PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL, E, CONSEQUENTEMENTE DA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 25 de julho de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:773E7FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000087/18

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referências de Assistência Social -**

CRAS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 15.357,20 (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**; **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 56.128,05 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 7.327,40 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**; **M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 18.685,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**; **MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455**, com endereço na R LINDALVA DE FREITAS FIALHO, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**; e **SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 23 de julho de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F3D4F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000087/18

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 15.357,20 (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**; **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 56.128,05 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 7.327,40 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**; **M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se

vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 18.685,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**; **MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455**, com endereço na R LINDALVA DE FREITAS FIALHO, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**; e **SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.177,50 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 23 de julho de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13CA523E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000099/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 50.000 KM DO VEÍCULO CHEV/ ONIX 10 MT JOYE**, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79. VALOR: 639,02 (seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Portalegre/RN, 23 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A40BA2B9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2018 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000098/18

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESAPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 60.000 KM DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ**, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

DA JUSTIFICATIVA:

De acordo com o manual de instrução do fabricante do veículo especificado, é responsabilidade do adquirente promover as revisões recomendadas dentro das quantidades de quilômetros estabelecidos para que possamos for as garantias de fábrica..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE,915,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 1.338,12 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A38DF3F9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2018 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000099/18

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESAPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 50.000 KM DO VEÍCULO CHEV/ ONIX 10 MT JOYE**, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

DA JUSTIFICATIVA:

De acordo com o manual de instrução do fabricante do veículo especificado, é responsabilidade do adquirente promover as revisões recomendadas dentro das quantidades de quilômetros estabelecidos para que possamos for as garantias de fábrica..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE,915,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 639,02 (seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78D832FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000098/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESAPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 60.000 KM DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ**, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79. VALOR: 1.338,12 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Portalegre/RN, 25 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9D2D6233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2018 GP/PMP

Portalegre/RN, 24 de julho de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2018 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), destinado ao preenchimento de vagas em Estágio não obrigatório ou extracurricular, remunerado, sem vínculo empregatício.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.

Parágrafo único. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em estágio, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não no Edital 007/2018.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

Maria Markylyana Dias Soares - Presidente
Iraci Raposo de Lucena - Membro
Franklyn Venancio Rocha- Membro

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Portalegre, 24 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B0B8C47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de

combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes as Secretarias deste município de Rafael Fernandes-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 003/2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: www.rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 20 de Julho de 2018

GESSICA MARIA MELO PINHEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A30108CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2018 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES-RN, vem tornar público que será realizado as 10:00 h do dia 08 de agosto de 2018 Pregão Presencial nº 013/18, objetivando o Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico destinados as Secretarias deste município de Rafael Fernandes-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro – Rafael Fernandes-RN ou no e-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes-RN 20/07/2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CF35DDF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES-RN, vem tornar público que será realizado as 13:00 h do dia 08 de agosto de 2018 Pregão Presencial nº 014/18, objetivando o Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de medicamentos éticos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Rafael Fernandes-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro – Rafael Fernandes-RN ou no e-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes-RN 20/07/2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0778C222

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículos destinados ao Transporte escolar de alunos do ensino Fundamental e Médio deste município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos SEEC/RN e Município de Rafael Fernandes: 12 361 0042 2.010 Manut.do Programa Transporte Escolar 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 6

(seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal Rafael Fernandes e: CT Nº 07240/2018 - 24.07.18 - A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 68.000,00

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F586FFA3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Consultoria na área de Gestão Pública, Licitação e Contratos a este município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 04 122 0007 2.005 - Manut da Secretaria de Administração 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal Rafael Fernandes e: CT Nº 07241/2018 - 24.07.18 - Cid Leite Vieira - R\$ 27.600,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7A6596A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 030 - 2018 - ANITA DE MOURA JALES (REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA)

PORTARIA Nº. 030/2018* – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 20 de julho de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 30 horas semanais** a pedido da Servidora Pública **ANITA DE MOURA JALES, Professora Efetiva** deste Município, portadora do CPF nº **047.738.664-46** e RG nº. **1.541.798** ITEP/RN, conforme REQUERIMENTO emitido pela mesma em 19/07/2018.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em 20 de julho de 2018.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

* Retificada devido a correções nos números dos documentos pessoais da servidora.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2F5B516F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 25070001/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 089/2018 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: MELINA LYANNE DE MELO SA, CNPJ N.º 12.969.468/0001-78.

OBJETO.....: Aquisição de material de construção destinado a manutenção dos prédios públicos do município de Riacho da Cruz/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.408,50 (sete mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 208 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 16 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 25/07/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 25/07/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8A6C0480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: Embarque Já Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Objeto: Prestação de serviço de passagens aéreas, destino: Natal-RN - Belo Horizonte/MG- em 29/07/2018 e Belo Horizonte/MG - Natal-RN - em 02/ 08/ 2018, para as Senhoras **Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.049.594-04 e Registro Geral sob o Nº 1.665.170 SSP/RN, Secretaria Municipal de Assistência Social deste município e **Laércia Brenda de Oliveira Régis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 096.384.174-20 e Registro Geral sob o Nº 003.010275, Secretaria Adjunta da Assistência Social deste município, no qual irão participar da XX Encontro Nacional do CONGEMAD, nos dias 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Valor Global: R\$ 5.360,40 (cinco mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: José Alves Sobrinho (Diretor) - CPF: 284.442.644-15.

Rio do Fogo- RN, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6E656ECA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: Embarque Já Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Objeto: Prestação de serviço de passagens aéreas, destino: Natal-RN - Belo Horizonte/MG - em 29/07/2018 e Belo Horizonte/MG - Natal-RN - em 02/08/2018, para as Senhoras **Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.049.594-04 e Registro Geral sob o Nº 1.665.170 SSP/RN, Secretária Municipal de Assistência Social deste município e **Laércia Brenda de Oliveira Régis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 096.384.174-20 e Registro Geral sob o Nº 003.010275, Secretária Adjunta da Assistência Social deste município, no qual irão participar da XX Encontro Nacional do CONGEMAD, nos dias 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Valor Global: R\$ 5.360,40 (cinco mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos);

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2018.

SHIRLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES

Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:A8A22F3D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: Pronai Comercio de Livros LTDA, CNPJ: 10.748.147/0001-18.

Objeto: Aquisição de Kit pedagógico inclusão Social, para serem utilizados nas atividades do Serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF/CRAS e no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Município de Rio do Fogo/RN.

Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:35DD355C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: Pronai Comercio de Livros LTDA, CNPJ: 10.748.147/0001-18.

Objeto: Aquisição de Kit pedagógico inclusão Social, para serem utilizados nas atividades do Serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF/CRAS e no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Município de Rio do Fogo/RN.

Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: José Reinaldo de Oliveira (Proprietário) - CPF: 819.078.429-34.

Rio do Fogo- RN, 25 de julho de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:79C533D7

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2018**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2018**

De acordo com os atos do presidente da Comissão de Licitação e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma da Creche Municipal Pequeno curumim, nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor O Licitante: IM Engenharia LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60.

Valor Global: R\$ R\$ 52.902,97 (cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão de Licitação, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 25 de julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:27AF112E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018 – GP**

Portaria nº 196/2018 – GP

Concede poderes aos gestores para movimentação financeira de conta da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade da administração de descentralizar suas atividades a ponto de garantir eficiência na execução dos atos e programas administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para a Senhora **Joária de Araújo Vieira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.362.004-54 e Registro Geral sob o Nº 1693960 ITEP/RN, Secretária Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN e deste o Senhor **Lázaro Régis da Costa**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 838.793.404-63 e Registro Geral sob o Nº 1.206.721 SSP/RN, Secretário Municipal de Finanças do Município de Rio do Fogo/RN. Para realizarem conjuntamente transações referente à Secretária Municipal de Educação, CNPJ: 30.984.292/0001-05, abaixo relacionados:

01. Abrir contas de depósitos;
02. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
03. Abertura e movimentação das contas de depósitos;
04. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
05. Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
06. Liberar arquivos de pagamentos por meios eletrônicos;
07. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
08. Solicitar Saldo/ extratos de investimentos;
09. Emitir comprovantes;
10. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
11. Encerrar contas de depósitos;
12. Assinar instrumentos de convênios e contados de prestações de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de Julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:06BA2DE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2018 – GP**

Portaria nº 197/2018 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade, Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **MARILDA DE CARVALHO DOS SANTOS**, CPF nº 010.299.774-88, matrícula nº 80.341-3, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 18 de Junho de 2018 a 18 de

Setembro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de Junho de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:3EECB01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018 – GP**

Portaria nº 198/2018 – GP

Nomear a Comissão Temporária para avaliação e verificação da existência ou não de documentos originais apreendidos pela 3ª Promotoria de Justiça de Ceará – Mirim/RN

O Prefeito de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando que a 3ª Promotoria de Justiça de Ceará-Mirim/RN, realizou a devolução de material, pertencente à Prefeitura de Rio do Fogo, apreendidos no curso do Processo nº 08.2018.00000797-4 da 3ª Promotoria de Justiça de Ceará-Mirim/RN, bem como do Processo Judicial nº 010418-49.2017.8.20.0102; em função disso, a Douta Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Ceará-Mirim/RN, requisitou que esta municipalidade se manifeste acerca dos documentos devolvidos; a necessidade de avaliação e verificação da existência ou não de documentos originais correspondentes na Prefeitura de Rio do Fogo/RN;

Art. 2º. Nomear os seguintes membros para a Comissão Temporária para a avaliação e verificação da existência dos documentos supra citados, formada pelos seguintes Servidores:

1º Marcell de Oliveira Souza

CPF: 028.177.584-01

Matricula Nº 120239-2

Presidente da Comissão Temporária

2º Iaraci Rogério de S. Silva

CPF: 009.085.994-47

Matricula Nº 80132-1

Representante do Fundo Municipal de Saúde

3º Geovany de Souza Dias

CPF: 055.189.644-20

Matricula Nº 90596-8

Representante do Fundo Municipal de Assistência Social

4º Ramilson de Souza Silva

CPF: 813.839.084-00

Matricula Nº 100200

Representante da Secretária Municipal de Educação

5º Dário Xavier da Cruz

CPF: 828.632.534-68

Matricula Nº 12.0090-9

Membro auxiliar

6º Márcio Gleidson Brito do Nascimento

CPF: 075.387.474-19

Matricula Nº 11.0015-7
Membro auxiliar

7º Osman Alves de Oliveira
CPF: 089.036.974-72
Matricula Nº 12.0370-4
Membro auxiliar

Art. 3º - A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe serem incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.

Art. 4º - Os membros da Comissão não receberão qualquer gratificação ou adicional de remuneração por sua participação na mesma.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:DOCE3F6E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2018

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço Nº 002/2018, adjudico o presente certame com **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma da Creche Municipal Pequeno curumim, nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor O Licitante: IM Engenharia LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60.

Valor Global: R\$ R\$ 52.902,97 (cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 25 de julho de 2018.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D1FDB264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rego Filho** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda à população a participar da Audiência

Pública do Orçamento Participativo do Município de Rodolfo Fernandes-RN. É a oportunidade de a população eleger as suas prioridades para os próximos orçamentos do Município, onde sua proposta poderá integrar as ações da Administração. Participe e nos ajude a construir a Rodolfo Fernandes que você deseja. A Audiência será realizada no dia 02 de Agosto de 2018, às 09h00min horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Palácio Francisco Germano Filho, 25 de julho de 2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:51C47F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0026/2018. Objeto: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Combustível tipo Óleo Diesel S10 destinado a manutenção do Veículo Toro pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **G J SANTOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 70.156.112/0003-83, com sede na ROD 405, KM 110, SN, ZONA RURAL, Itaú/RN** com os seguintes valores **G J SANTOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 70.156.112/0003-83, com o valor total de R\$ 55.500,00** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ERIKA MICAELLE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 26/07/2018.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CDDDB35E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
2ª Republicação

Aos vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0001/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições

exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I = (6/100) \times$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0001/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o

retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I - Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II - Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados

das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0001/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/01/2018

Contratante
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito do Município

Contratada
F. E. SILVA - EPP
CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2018

Item: 1 - Oleo Diesel Comum

Unidade de medida: litro Quantidade: 163.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
26 - F. E. SILVA - EPP	3,45	

Item: 2 - Gasolina Comum

Unidade de medida: litro Quantidade: 90.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
26 - F. E. SILVA - EPP	4,27	

Item: 3 - Etanol

Unidade de medida: litro Quantidade: 4.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
26 - F. E. SILVA - EPP	3,34	

Rodolfo Fernandes/RN, 23/01/2018

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:99E84772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1776 /2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, em favor do SAAE/Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Santa Cruz/RN, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), quando reforçarão as dotações orçamentárias especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirão como fontes de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado no exercício corrente, à conta do SAAE/Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Santa Cruz/RN, bem como a anulação parcial de dotação orçamentária disponível no Orçamento do órgão, conforme disposição contida no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 02 de Julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

RELACÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADA E ANULADA

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL

Programa	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Projeto/Atividade	1.087 - Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos/SAAE
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/RS	R\$ 900.000,00

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Programa	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Projeto/Atividade	1.088 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água e Esgotos
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 800.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 900.000,00

Santa Cruz/RN, 02 de Julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:82888464

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 396/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido **MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS SENA, Mat: 004106-8**, do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:94815B0E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 397/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**, Professora, Matrícula nº 41181/1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do Seminário Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Formação Docente, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº **610**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4273D472

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 398/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOSÉ EDGAR L. DOS SANTOS, Matrícula: 0041602-2**, Professor, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Seminário Base Nacional Comum Curricular – BNCC e a Formação Docente, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme solicitação nº **611**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:87A61946

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 399/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS, CPF: 030.591.664-55**, Professora, vinculada À Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do Seminário Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Formação Docente, que será realizado na cidade de Natal /RN, conforme Solicitação nº **612**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:376A7B55

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 400/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**, Matrícula: 6101-8, Secretária Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante no dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do Seminário Base Nacional Comum Curricular – BNSS e Formação Docente, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 614.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:28C0BE0D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 401/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **JOSÉLIA DE OLIVEIRA CONFESSOR LOPES**, Matrícula: 004333-8, Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do Seminário Base Nacional Comum Curricular – BNCC e a Formação Docente, que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:59111625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 003/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através do seu Leiloeiro, torna público que está alienando, por meio do “LEILÃO Nº 003/2018”, bem móvel inservível (veículo: automóvel), cuja sessão pública ocorrerá no dia 10 de agosto de 2018, às 09h00min, na Vila de Todos, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira

Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 25 de julho de 2018.

Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C41085CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN
UNIDADE ADERENTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, demonstrando-se ser vantajosa e admissível por atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e da eficiência, venho **RATIFICAR** a ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, objetivando a seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões; e máquinas pesadas e agrícolas) do município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 25 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0760819C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 003/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através do seu Leiloeiro, torna público que está alienando, por meio do “LEILÃO Nº 003/2018”, bem móvel inservível (veículo: automóvel), cuja sessão pública ocorrerá no dia 10 de agosto de 2018, às 09h00min, na Vila de Todos, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 25 de julho de 2018.

Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:54F943AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81/2018**

PORTARIA 81/2018 Santa Maria-RN, 25 de Julho de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.
Senhor Francisco Cláudio de Lima – Coordenador;
Senhor Emanuel Georg de Souza Martins – Secretário;
Senhor José Danilo Vilela de Moura – Setor Técnico;
Senhor Reinaldo Vicente de Araújo – Setor Operativo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:0FC9D8F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 945/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Recife/PE. Com o objetivo de transportar paciente para realizar consulta de psicologia na AACD, no dia 11 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2018.

Republicado por incorreção.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:309F1D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
05030015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Extrato do 1º termo aditivo – Pregão Presencial nº 006/2018 - SRP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ / RN

Contratada: **AUTO POSTO MACEDO LTDA - ME** - CNPJ nº 08.399.054/0001-83. OBJETO: Visando à alteração dos valores unitários dos itens 002 - Óleo Diesel Comum, passando de R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e Óleo Diesel S-10 – item 003, passando de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), motivada pelo aumentos dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa.

Santana do Seridó/RN, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:6FCE4CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
05030015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Extrato do 2º termo aditivo – Pregão Presencial nº 006/2018 - SRP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ / RN

Contratada: **AUTO POSTO MACEDO LTDA - ME** - CNPJ nº 08.399.054/0001-83. OBJETO: Visando à alteração dos valores unitários dos itens 001 (Gasolina Comum), passando de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), para R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos); Óleo Diesel Comum – item 002 passando de R\$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 4,69 (Três reais e sessenta e nove centavos) e Diesel S-10 – item 003, passando de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), motivada pelo aumentos dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa.

Santana do Seridó/RN, 30 de abril de 2018

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:45A7B31E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
05030015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Extrato do 3º termo aditivo – Pregão Presencial nº 006/2018 - SRP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ / RN

Contratada: **AUTO POSTO MACEDO LTDA - ME** - CNPJ nº 08.399.054/0001-83. OBJETO: Visando à alteração dos valores unitários dos itens 001 (Gasolina Comum), passando de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), para R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos); Óleo Diesel Comum – item 002 passando de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 3,43 (Três reais e quarenta e três centavos); Diesel S-10 – item 003, passando de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), e Solução Arla 32 – item 004, passando de R\$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 70,00 (setenta reais), motivada pelo aumentos e/ou redução dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa.

Santana do Seridó/RN, 02 de Julho de 2018

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:655374C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PROCESSO
01030051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de seu

Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SRP – PMSS/FMAS**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONIERE DESTINADAS AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADAS AS AÇÕES DO SCFV E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 10/08/2018 às 10:00 h, tendo em vista ter sido DESERTA a primeira convocação. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:A332F4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0240/2018**

PORTARIA Nº 0240/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 0010 de 09 de junho de 2014.

Considerando o Concurso Público realizado em 02 de novembro de 2014, homologado em 06 de janeiro de 2015 através da Portaria de nº 001 de 06 de janeiro de 2015.

Considerando o resultado final do concurso publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, com data de circulação de 08 janeiro de 2015, Nº 1322.

Considerando o Decreto Municipal nº 930 de 05 de janeiro de 2017, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2017. Edição 1427, que dispôs sobre a Prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Considerando o pedido de exoneração do servidor efetivo Wauber dos Santos Silva, matrícula nº 130202-2, ocupante do cargo de Farmacêutico no dia 01 de Junho de 2018, por motivos de interesse pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo em caráter efetivo do quadro permanente de funcionário do Município de Santana do Seridó – RN.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DOMINGOS HERMOGENES DE MEDEIROS GOMES	0304031	25 - FARMACÊUTICO

Art. 2º - O servidor nomeada no art. 1º, tem o prazo estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº001/1994; para tomar posse no devido cargo acompanhados dos documentos mencionados no § do mesmo artigo.

Parágrafo Único - No ato da posse o servidor será designado formalmente para o seu local de trabalho devendo o exercício do cargo que ocorre na forma estipulado no art. 22, inciso II, da Lei Complementa nº 001/1994.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Santana do Seridó - RN, em 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:972A7208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0241/2018**

PORTARIA Nº 0241/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **MARCELINO CABRAL BATISTA**, Matrícula nº 130200-1, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 11/07/2018 à 09/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos em 11 de julho de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CBA95B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0242/2018**

PORTARIA Nº 0242/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo **Marcelino Cabral Batista**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130200-1, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B8AB9FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0243/2018**

PORTARIA Nº 0243/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor comissionado, **FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO**, Matrícula nº 130203-2, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2018 à 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:AC5DEC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0244/2018**

PORTARIA Nº 0244/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Franceildo de Souza Azevedo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130203-2, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2078664F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0245/2018**

PORTARIA Nº 0245/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **FRANCINETE DE AZEVEDO SOBRINHO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130091-1, ocupante do cargo de Aux. de Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **17/07/2018 à 14/10/2018**, referente ao período aquisitivo 2011/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de Julho de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:9C5F16EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0246/2018**

PORTARIA Nº 0246/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **MARIA SALVELINA DE MACEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130050-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **06/08/2018 à 03/11/2018**, referente ao período aquisitivo 1993/1997.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:7C3C847D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0247/2018**

PORTARIA Nº 0247/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **JOSÉ BORGES DOS SANTOS**, Matrícula nº 130209-0, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/08/2018 à 31/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E331319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0248/2018

PORTARIA Nº 0248/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **José Borges dos Santos**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130209-0, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:85C5673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0249/2018

PORTARIA Nº 0249/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **JOSÉ CARLOS DE MACEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130048-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **20/09/2018 à 18/12/2018**, referente ao período aquisitivo 2012/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1D00F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0250/2018

PORTARIA Nº 0250/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **SHEYLA KATIANNE MEDEIROS DE AZEVEDO RAMOS**, Matrícula nº 130204-3, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:50FD4535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0251/2018

PORTARIA Nº 0251/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Sheyla Katianne Medeiros de Azevedo Ramos**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130204-3, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:C41274AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0252/2018**

PORTARIA Nº 0252/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **RENATO FERREIRA DA NÓBREGA**, Matrícula nº 130201-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:27472767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0253/2018**

PORTARIA Nº 0253/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Renato Ferreira da Nóbrega**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130201-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2018.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:06C9F55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0254/2018**

PORTARIA Nº 0254/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **LUCINDA MEDEIROS DE MACEDO LIMA**, Matrícula nº 130122-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos em 02/07/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:4EDE137C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0255/2018**

PORTARIA Nº 0255/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Lucinda Medeiros de Macedo Lima**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130122-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:3B998874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0256/2018

PORTARIA Nº 0256/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **VANILDO FERNANDES BEZERRA**, Matrícula nº 130191-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 09/07/2018 à 07/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos em 09/07/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:0C6A8621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0257/2018

PORTARIA Nº 0257/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Vanildo Fernandes Bezerra**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130191-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:6C705BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0258/2018

PORTARIA Nº 0258/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130157-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 16/07/2018 à 14/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos em 16/07/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:46511CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0259/2018

PORTARIA Nº 0259/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Joelma Pereira dos Santos**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130157-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B16C4A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2018

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, após o resultado da licitação acima epigrafada na modalidade de **Chamada Pública N.º 003/2018**, que tem como objeto a **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames procedimentos e cirurgias no segmento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e fonoaudiologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS**. Na sessão de recebimento de documentação de habilitação e proposta de preços, no dia **13 de junho de 2018 as 09:00 (nove) horas**, conforme ata de sessão realizada pela **Comissão Permanente de Licitações**, a empresa licitante vencedora foi a **UPDATE - Unidade de Pesquisa Diagnostica Avançada e Tratamento Especializado Ltda. - EPP - CNPJ - 02.766.875/0004-77**, com valor final de **R\$ 2.518.174,00 (dois milhões quinhentos e dezoito mil cento e setenta e quatro reais)**. Passados os tramites legais, e após parecer juridico e o relatório emitido pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde atestando as condições físicas favoráveis para os procedimentos, venho **RATIFICAR** os atos da **Comissão Permanente de Licitações**.

Santo Antônio/RN, em 24 de julho de 2018

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:01FA3B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

CONTRATADO:

UPDATE - Unidade de Pesquisa Diagnostica Avançada e Tratamento Especializado Ltda. - EPP - CNPJ - 02.766.875/0004-77.

R\$ 2.518.174,00 (dois milhões quinhentos e dezoito mil cento e setenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 24 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Santo Antônio/RN, em 24 de julho de 2018

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BB14EBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2018

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, após o resultado da licitação acima epigrafada na modalidade de **Chamada Pública N.º 003/2018**, que tem como objeto a **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames procedimentos e cirurgias no segmento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e fonoaudiologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do**

SUS. Na sessão de recebimento de documentação de habilitação e proposta de preços, no dia **13 de junho de 2018 as 09:00 (nove) horas**, conforme ata de sessão realizada pela **Comissão Permanente de Licitações**, a empresa licitante vencedora foi a **UPDATE - Unidade de Pesquisa Diagnostica Avançada e Tratamento Especializado Ltda. - EPP - CNPJ - 02.766.875/0004-77**, com valor final de **R\$ 2.518.174,00 (dois milhões quinhentos e dezoito mil cento e setenta e quatro reais)**. Passados os tramites legais, e após parecer juridico e o relatório emitido pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde atestando as condições físicas favoráveis para os procedimentos, venho **HOMOLOGAR** o resultado do certame em tela.

Santo Antônio/RN, em 24 de julho de 2018

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C0EBF4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
016/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 016/2018, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionados tipo split, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Bento do Norte com abertura marcada para o dia 08 de agosto de 2018, as 13:00 hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F6EF9BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 163/2018

LEI Nº 163/2018

Iniciativa do Poder Legislativo – Por Josival Gonçalves da Costa

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E ASSESSOR CONTÁBIL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de São Bento do Trairi/RN, faz saber, que sanciona a presente Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, conforme atribuições previstas em seu Regimento Interno e contidas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico e 01 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento efetivo, destinados a atender encargos de assessoramento jurídico e contábil, respectivamente, providos mediante concurso público, a serem preenchidos por pessoas que satisfaçam os requisitos legais e

necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo da presente Lei.

§1º - Serão acrescidos ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 0126/2017, os incisos VIII e XIV, com a seguinte redação:

“VIII – Assessor jurídico;

XIV – Assessor Contábil.”

§2º - À Lei Municipal nº 126/2017, será acrescida a “Sessão VIII”;

§3º - À “Sessão VIII”, da referida Lei Municipal nº

126/2017 será acrescido o Art. 08-A, com a seguinte redação:

“Art. 08-A - Fica criado, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, de provimento efetivo, com jornada semanal de 30 (trinta) horas, provido mediante concurso público, a ser preenchido por pessoa que reúna condições e satisfaça os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, contidos no Anexo II da presente Lei”.

§4º - À Sessão VIII, da referida Lei Municipal nº

126/2017, será acrescido o Art. 08-B, com a seguinte redação:

“Art. 08-B - Fica criado, 01 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento efetivo, com jornada semanal de 30 (trinta) horas, provido mediante concurso público, a ser preenchido por pessoa que reúna condições e satisfaça os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, contidos no Anexo II da presente Lei”.

Art. 2º - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo desta Lei, que será acrescido à Lei Municipal nº 0126/2017, na condição de “Anexo II”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

REQUISITOS MÍNIMOS

Curso superior, com formação em direito e inscrição na Seção do Rio Grande do Norte da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN.

ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
- Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa;
- Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado;
- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas;
- A assessoria no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;
- Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação da Câmara;
- Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação;
- Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;
- Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência;
- Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal;
- Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;
- Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.

CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
- 30 (trinta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

REQUISITOS MÍNIMOS

Curso superior, com formação em ciências contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte – CRC/RN.

ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria contábil;
- Registrar atos e fatos contábeis;
- Controlar o ativo permanente;
- Gerenciar custos;
- Participar da administração do setor de Controle Interno;
- Participar da administração do setor de pessoal;
- Elaborar demonstrações contábeis;
- Prestar consultoria e informações gerenciais;
- Realizar auditoria interna e externa;
- Preparar obrigações acessórias tais como: declaração ao Tribunal de Contas, atender às solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícia e realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de sua função.

CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
- 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EE7C71EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento, vem **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, as empresas COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.795.095/0001-02; e, PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 063342260405, CNPJ Nº. 28.351.967/0001-37, vencedoras da licitação supra, totalizando o valor de **R\$ 76.011,80** (setenta e seis mil, onze reais e oitenta centavos), cujo objeto consiste no Registro de Preços para execução de serviços gráficos destinados às necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais setores do município. Publique-se este ato na imprensa oficial do município e, encaminhe-se esse processo para a devida apreciação do Exmº. Srº. Prefeito do Município, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairi/RN, em 23 de julho de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3DCD0D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) apresentado(s) e tudo que consta nos autos do processo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP**, as empresas COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.795.095/0001-02; e, PAULO

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 063342260405, CNPJ Nº. 28.351.967/0001-37, vencedoras da licitação supra, totalizando o valor de **R\$ 76.011,80** (setenta e seis mil, onze reais e oitenta centavos), cujo objeto consiste no Registro de Preços para execução de serviços gráficos destinados as necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais setores do município, haja visto, que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:FE83CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080406/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN – CNPJ Nº. 08.160.464/0001-00; **PROMITENTE(S) CONTRATADO(S):** PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 063342260405, CNPJ Nº. 28.351.967/0001-37; **ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITENS	VALORES UNITÁRIOS RS
2	0,64
37	49,00
57	2,95
58	3,98
63	7,98
64	7,98
65	7,98
66	7,98
72	0,48
73	4,99
78	0,49
80	0,49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JULHO DE 2018; **PELO PROMITENTE CONTRATANTE:** JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO, CPF Nº. 664.168.414-87; **PELO(S) PROMITENTE(S) CONTRATADO(S):** PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, EMPRESÁRIO, CPF: 063.342.604-05.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:3E162740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2018.

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 24 de Julho de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de: **NILTON MEDEIROS DE LIMA**, CPF: **200.975.304-68**, que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de Interessado na prestação de serviço de topografia em pavimentação de diversas ruas no Município de São Bento do Trairí/RN**, no importe de **R\$ 17.200,00** (dezesete mil e duzentos e reais).

São Bento do Trairí/RN, 25 de Julho de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:32D22A98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 702/18**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO DA COMARCA DE CAICO-RN CNPJ/CPF: 08.221.384/0001-84 **OBJETO:** Proceder à realização 350 (trezentas e cinquenta) autenticações em cópias de documentos, ao valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), encaminhadas pela Prefeitura Municipal. O serviço destina-se a dar publicidade aos atos da Administração Municipal, como também certificar a autenticidade de tais documentos, como verdadeiramente encaminhados pela mesma, prevenindo-a de possíveis cópias fraudulentas que, de qualquer modo, poderiam prejudicá-la no andamento de seus trabalhos habituais. **VALOR DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**R\$1.050,00(Um mil e cinquenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**25 de Julho de 2018. **Vigência:**25 Julho de 2018 a 25 de Agosto de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, KLEBERSON KAREN LINS DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 25 de Julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:86B220FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 706/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOSÉ ROBERTO SIMÕES DE LIMA CNPJ/CPF: 067.167.944-92 **OBJETO:** Contratação de profissional para serviços de manutenção em bomba de abastecimento d'água nas comunidades São Jerônimo e Bestas Bravas, zona rural de São Fernando-RN. Este serviço se faz necessário em virtude de conservação, bem como manter o abastecimento regular destas comunidades rurais, visto que é de grande importância para o fornecimento d'água das mesmas. **VALOR DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**R\$2.402,00(Dois mil e quatrocentos e dois reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**25 de Julho de 2018. **Vigência:**25 Julho de 2018 a 25 de Agosto de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOSÉ ROBERTO SIMÕES DE LIMA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 25 de Julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:C30496A8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 226/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento do ano letivo da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará é de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ciclo etário que contempla crianças em início de formação fisiológica e mental, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio de suas crianças na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças através do artigo 7º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, o qual menciona, *in verbis*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à compra de 13(treze) portas em madeira revestidas em PVC e 13(treze) forras para a Creche Municipal José Bernardino de Medeiros de São Fernando/RN, proveniente da dispensa de licitação de n.º 661/18, para a empresa AGUINALDO SILVA DINIZ 06287171480, inscrita no CNPJ sob o nº 29.932.470/0001-75, e nota fiscal número 000002, no valor total de R\$ 7.410,00 (Sete mil e quatrocentos e dez reais).

São Fernando/RN, 25 de julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5A19A536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-909.281,56	-1.245.193,86	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	-909.281,56	-1.245.193,86	
INSS PARC 53	-18.950,70	-18.950,70	
INSS PARCELAMENTO 60	-327.007,37	-363.384,71	
PARCELAMENTO COSERN	-72.298,10	-125.456,85	
PARCELAMENTO PGFN	0,00	-6.376,21	
PRECATÓRIOS PESSOAL	-491.025,39	-731.025,39	
DEDUÇÕES (II)	1.344.507,51	2.816.852,75	
Disponibilidade de Caixa¹	1.344.507,51	2.816.852,75	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.392.022,31	2.866.799,23	
(-) Restos a Pagar Processados	47.514,80	49.946,48	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-2.253.789,07	-4.062.046,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.855.414,67	13.156.791,47	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-8,38	-9,46	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-20,76	-30,87	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	13.026.497,60	15.788.149,76	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.723.847,84	14.209.334,78	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	149.303,60	122.783,94	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1799-6613-526). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 10:53.			
1Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A4E86EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.855.414,67	13.156.791,47		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	3.473.732,69	4.210.173,27		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	3.126.359,42	3.789.155,94		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2356-9150-091). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 10:54.				

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B50C5C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.156.791,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.105.086,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.894.577,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	920.975,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1824-9784-726). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 10:54.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9E1ECBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PODER EXECUTIVO
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		13.156.791,47
Receita Corrente Líquida Ajustada		13.156.791,47
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.302.872,23	47,91
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.104.667,39	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.749.434,02	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	6.394.200,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.062.046,61	-30,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.788.149,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.210.173,27	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.105.086,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	920.975,40	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	
FONTE: Sistema e-Pública (1914-2108-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 10:57.	

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7E0E11E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00	0,00	300.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.762.735,75	1.017.065,52	582.679,52	434.386,00	6.745.670,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.762.735,75	1.017.065,52	582.679,52	434.386,00	6.745.670,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-7.462.735,75	-1.017.065,52			-6.445.670,23

FONTE: Sistema e-Pública (1521-9479-171). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:26.

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D361AED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 – ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.920.500,00
Previsão Atualizada	26.920.500,00
Receitas Realizadas	7.775.663,76
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
ESPESAS	
Dotação Inicial	26.252.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.252.000,00
Despesas Empenhadas	7.182.416,55

Despesas Liquidadas	6.011.161,94			
Despesas Pagas	5.990.840,29			
Superávit Orçamentário	1.764.501,82			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	7.182.416,55			
Despesas Liquidadas	6.011.161,94			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	13.156.791,47			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	2.070.779,20	0,00	
Resultado Primário	0,00	2.070.779,20	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
ESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.514,80	0,00	16.288,08	31.226,72
Poder Executivo	47.514,80	0,00	16.288,08	31.226,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	149.303,60	0,00	7.799,90	141.503,70
Poder Executivo	149.303,60	0,00	7.799,90	141.503,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL	196.818,40	0,00	24.087,98	172.730,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	923.448,27		25,00	17,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	885.352,95		60,00	53,65
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	966.567,87		15,00	18,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1307-5596-345). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:30.

Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4EA7E8BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2018 - ADJUDICAÇÃO**

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para registro de preços de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: **NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.218.561/0001-39, **que apresentou proposta no valor total de R\$ 88.671,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais); e PHOSPODONT LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.451.626/0001-75, **que apresentou proposta no valor total de R\$ 93.221,00 (noventa e três mil, duzentos e vinte e um reais)**

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para

HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:F971EB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3º BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	20.209.714,00			
Previsão Atualizada	20.209.714,00			
Receitas Realizadas	7.913.836,74			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.187.225,73			
DESPESAS				
Dotação Inicial	20.209.714,00			
Créditos Adicionais	2.187.225,73			
Dotação Atualizada	22.396.939,73			
Despesas Empenhadas	12.956.963,45			
Despesas Liquidadas	8.285.287,12			
Despesas Pagas	7.911.259,66			
Superávit Orçamentário	2.577,08			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	12.956.963,45			
Despesas Liquidadas	8.285.287,12			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	14.480.515,20			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-			
RESULTADOS NOMINAIS PRIMÁRIOS	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	- 2.432.368	- 63.548,79	2,61%	
Resultado Primário	- 204.416	- 111.385,37	54,49%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	295.677,69	-	158.862,15	136.815,54
Poder Executivo	295.677,69	-	158.862,15	136.815,54
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.315,44	5.990,41	22.404,39	298.920,64
Poder Legislativo	327.315,44	5.990,41	22.404,39	298.920,64
TOTAL	622.993,13	5.990,41	181.266,54	435.736,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.321.856,86	25%	40,41%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.412.145,74	60%	107,15%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		

Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	1.300.896,46	4.425.849,06		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.010.673,00	15%	17,59%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:ACAB43DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2018			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.202.857,25	14.480.515,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.904.628,60	3.185.713,34	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.614.165,74	2.867.142,01	0,00%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CBFE9E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE/2018		
RF, art. 48 - Anexo 6	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATE QUADRIMESTRE/SEMESTRE	O
Receita Corrente líquida	14.480.515,20	
Receita Corrente líquida Ajustada	14.480.515,20	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.086.810,98	48,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	7.819.478,21	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	7.428.504,30	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	7.037.530,39	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 1.348.034,57	-9,31%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.376.618,24	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.185.713,34	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.316.882,43	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.013.636,06	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:68B3C0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu/RN convoca os candidatos selecionados do processo seletivo edital Nº 01/2018 do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA

URGÊNCIA EMERGÊNCIA – PROVAE a comparecem ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde ate o dia 02/08/2018 das 08h as 13h.

CARGO: MÉDICO

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	FERNANDA PAULA DANTAS LOBO	022
02	DAYSE OLIVEIRA NEVES	009
03	JULIO GADELHA NASCIMENTO	021
04	HEBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	015

São José de Mipibu, 25 de Julho de 2018.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8556569E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03310/2017 ACUSADO: GLEY CARLES FERNANDES COSTA

O Prefeito Municipal de São Miguel, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 356/97, resolve:

Art. 1º. Aplicar a pena de demissão ao servidor GLEY CARLES FERNANDES COSTA, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, matrícula funcional nº 130427-5, lotado na Secretaria Municipal do Município, na forma do art. 143, inc. II c/c art. 152, inc. I, ambos da Lei Municipal nº 356/1997, em razão do que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 03310/2017, instaurado(a) pela Portaria nº 293, de 01 de setembro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Miguel, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nº 1596, de 06 de setembro de 2018, onde se comprovou, com base nos elementos de convicção assentes no feito, a responsabilidade funcional do servidor pelo cometimento do ilícito administrativo de abandono intencional do cargo público por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Miguel, 01 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4F54C59F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03313/2017 ACUSADO: JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA

O Prefeito Municipal de São Miguel, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 356/97, resolve:

Art. 1º. ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 03313/2017, instaurado(a) pela Portaria nº 294, de 01 de setembro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Miguel, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nº 1596, de 06 de setembro de 2017, tendo por objetivo apurar a atuação funcional do servidor JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA, ocupante do cargo de MÉDICO PSF, matrícula funcional nº 131225-1, lotado na Secretaria Municipal do Município, que,

conforme consignado, teria supostamente praticado a seguinte irregularidade: abandono intencional do cargo público por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, em razão do que restou apurado no procedimento supra, conforme razões expostas em decisão assente nos autos, considerado todo o acervo probatório, bem como defesa prévia, e do que mais consta, não restou devidamente comprovada a intenção do acusado em abandonar o cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Miguel, 12 de junho de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B04CE052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 014/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 15 de junho de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando à **CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, conforme especificações contidas no Edital

Empresas	CNPJ (MF)
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA REPRESENTANTE LEGAL: SANDERSON BRUNO DA SILVA SARAIVA CPF: 035.252.224-08	CNPJ: 40.998.734/0001-26

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 18 de junho de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:98FF4781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 014/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 15 de junho de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando **CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, conforme especificações contidas no Edital, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas

à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA REPRESENTANTE LEGAL: SANDERSON BRUNO DA SILVA SARAIVA CPF: 035.252.224-08	CNPJ: 40.998.734/0001-26

Valor total estimado para aquisição futura de forma parcelada em:R\$ R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Miguel do Gostoso/RN, em 19 de junho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F413F8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I

VALIDADE: 20 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 75.840,00(setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de junho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:347C1B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº002018014 - ORIUNDO DA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E

CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I

VALIDADE: 20 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 75.840,00(setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de junho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:938032B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 015/2018 AVISO DE
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, informa aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia 04 de julho de 2018, às 13:30h, teve como vencedores: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14, e a Empresa: COMERCIAL DUNNAS LTDA – CNPJ: 17.320.267/0001-69.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 09 de Julho de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:6E2C36E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 015/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 04 de julho de 2018, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2018, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando à AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, conforme especificações contidas no Edital

Mapa de Apuração Final – “Valor por lote”

	VALOR FINAL
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 00.800.611/0001-14 (LOTE 01)	RS 294.000,00
COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ: 17.320.267/0001-69 (LOTE 02)	RS 278.500,00

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 09 de julho de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0F2A95F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 015/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 04 de julho de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2018, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, conforme especificações contidas no Edital, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

	VALOR FINAL
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 00.800.611/0001-14 (LOTE 01)	RS 294.000,00
COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ: 17.320.267/0001-69 (LOTE 02)	RS 278.500,00

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Miguel do Gostoso/RN, em 12 de julho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:DA1A7092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 004/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 14 de agosto de 2018, às 09h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: SALDO REMANESCENTE DA REFORMA DA PRAÇA DO CRUZEIRO COM IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. – Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 25 de julho de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:1EA2F3AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 132**

Portaria Nº 132/2018

Exonera servidor do cargo de Diretor do Núcleo de Educação do Campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, nosodas atribuições que lhes são conferidas pelos Artigos 46, caput e 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os Arts. 8º e 11 da Lei Municipal Nº 298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ANTÔNIO MARCOS CATARINA, Matrícula Nº 00347, do cargo de DIRETOR DO NUC (Núcleo de Educação do Campo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se! Cumpra-se!

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de julho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:53733B5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 133**

Portaria Nº 133/2018

Exonera servidor do cargo de Vice-diretor do Núcleo de Educação do Campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE,nounsodas atribuições que lhes sãoconferidas pelos Artigos 46,caput e 64,incisoII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os Arts. 8º e 11 da Lei Municipal Nº 298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor FRANKLIM ALBERT FARIAS DE ASSIS, Matrícula Nº 00443, do cargo de VICE-DIRETOR DO NUC (Núcleo de Educação do Campo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se! Cumpra-se!

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de julho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:7079BF02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NOMEAÇÃO 134**

Portaria Nº 134/2018

Nomeia servidor para o cargo de Diretor do Núcleo de Educação do Campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE,nounsodas atribuições que lhes sãoconferidas pelos Artigos 46,caput e 64,incisoII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os Arts. 8º e 11 da Lei Municipal Nº 298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FRANKLIM ALBERT FARIAS DE ASSIS, Matrícula Nº 00443, para o cargo de DIRETOR DO NUC (Núcleo de Educação do Campo) PORTE C, por tempo indeterminado.

Art. 2º Autorizar o servidor ora nomeado o exercício das atribuições do cargo na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se! Cumpra-se!

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de julho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:9BB7693E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135 NOMEAÇÃO VICE DIRETOR**

Portaria Nº 135/2018

Nomeia servidor para o cargo de Vice-diretor do Núcleo de Educação do Campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE,nounsodas atribuições que lhes sãoconferidas pelos Artigos 46,caput e 64,incisoII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os Arts. 8º e 11 da Lei Municipal Nº 298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ERIVAN MENEZES DA SILVA, Matrícula Nº 00275, para o cargo de VICE-DIRETOR DO NUC (Núcleo de Educação do Campo) PORTE C, por tempo indeterminado.

Art. 2º Autorizar o servidor ora nomeado o exercício das atribuições do cargo na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se! Cumpra-se!

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de julho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:E80BEF14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) 0034/2018.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)
0034/2018.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI/RN**, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro de preço nº 201201/2017 - modalidade pregão presencial nº 211101/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, que tem como objeto: Contratação de empresa a constituir-se prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais para atendimento da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, para atendimento das diversas unidades administrativas, junto à licitante

vencedora do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 25/07/2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5ADBFABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 034/2018 CONTRATO:
25070001/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO DO POTENGI EMBARQUE JÁ VIAGENS E
TURISMO LTDA. CNPJ: 10.477.835/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA 034/2018

CONTRATO:25070001/2018

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona) a ATA de Registro de preço nº 201201/2017 - modalidade pregão presencial nº 211101/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, que tem como objeto: Contratação de empresa a constituir-se prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais para atendimento da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, para atendimento das diversas unidades administrativas, junto à licitante vencedora do certame. Mantendo as mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no supracitado pregão. De acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014. **VALOR: R\$ 97.283,50** (noventa e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) **sendo Gabinete Civil R\$ 31.130,72** (trinta e um mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos) **Sec. Munic. de Educação R\$ 11.674,02** (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos) **Sec. Municipal de Saúde R\$ 38.913,40** (trinta e oito mil novecentos e treze reais e quarenta centavos) **Sec. Municipal de Assistência Social R\$ 15.565,36** (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), **BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:25/07/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Este Contrato vigerá até 31/12/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F876D97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO, CPF: 833.853.848-50, classificada em 2º lugar, para o cargo de AGENTE SOCIAL, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:76AFE0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº003/2018 - DECISÃO
SOBRE RECURSO Nº 008/2018

DECISÃO Nº 008/2018-CEPS/SEMARH/GAC

EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL – REVISÃO CURRICULAR – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DO NÍVEL SUPERIOR

REQUERENTE: JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO
REQUERIDO: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

DECIDEM os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, criada pelo Decreto Nº 013, de 02 de maio de 2018, à unanimidade de votos, conhecer do presente recurso para dar-lhe provimento, consoante o relatório que acompanha a presente decisão e dela faz parte integrante.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 24 de julho de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA

RELATÓRIO

Trata-se de interposição de recurso protocolado por JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO no dia 03 de julho de 2018 em questionamento ao Resultado Final do Processo Seletivo – Nível Superior – Edital Nº 003/2018, publicado em 27 de junho de 2018, solicitando a revisão curricular.

O requerente solicita revisão curricular visando reforma do resultado, alegando que anexou documentação comprobatória condizente com o exigido no Edital (fl. 31).

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Definiu-se comissão para a reavaliação de recursos impetrados, levando em consideração, dentre outros, o princípio da isonomia. A ‘subcomissão’ foi composta pelos senhores Domingos Sávio Dias Campos, Alexandre Herculano Soares de Oliveira e Herisson de Oliveira Bezerra, todos membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, porém, nenhum tendo participado da análise de currículo e documentação do requerente.

Tendo em vista o contido no Item 14.7 do Edital que rege o Processo Seletivo, e considerando ainda a tempestividade da solicitação, resolveu-se analisar novamente o formulário de pontuação para nível superior ora questionado.

Ao analisar o formulário de pontuação, verificou-se:

O currículo analisado pelo membro da Comissão do Processo Seletivo Natália Mabel dos Santos Oliveira, apresenta pontuação final de valor 06 (seis), referente a três cursos que somam 02 (dois) pontos cada. São eles:

À fl. 21, curso de extensão universitária (carga horária de 120 horas) em Estomatologia e Patologia Oral, em 2014;

À fl. 22, curso de extensão universitária (carga horária de 120 horas) em Estomatologia e Patologia Oral, em 2015;

À fl. 29, curso de situações odontológicas comuns em atenção primária à saúde (carga horária de 45 horas), em 2018.

Os demais certificados apresentados são de curso que não possuem a carga horária mínima exigida e de eventos, o que, em ambos os casos, não possuem valor para o certame;

Ocorre que, após nova análise por parte desta subcomissão, a soma dos pontos resultou em 11 (onze) e não 06 (seis).

Explico.

Observou-se que a responsável pela análise do currículo deixou de preencher no formulário de pontuação (fl. 01) o terceiro espaço, destinado a:

“Experiências Profissionais para cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente”

Há, porém, 02 (duas) declarações distintas de serviços prestados no setor público: uma à fl. 12, emanada pela Prefeitura Municipal de São José de Campestre, Rio Grande do Norte, em que há comprovação de experiência profissional na área entre janeiro de 2017 e fevereiro de 2018, o que possui valor de 05 (cinco) pontos, conforme item 8.1.1 do Edital; e a outra (fl. 17) emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rio Grande do Norte, na qual há comprovação de experiência profissional no setor público, porém, apenas de pouco mais de 01 (um) mês (20 de abril de 2018 a 23 de maio de 2018), o que não caracteriza a pontuação mínima para este caso.

O fato do não preenchimento da lacuna fez com que a soma da pontuação obtida fosse erroneamente estabelecida como 06 (seis), ao invés do correto 11 (onze). Esta subcomissão deduz que a responsável pela análise foi induzida ao erro pelo fato de a declaração de fl. 12 estar entre as documentações pessoais do candidato, conforme pode-se observar às fls. 11 (cópia do comprovante de residência) e 13 (cópia do título de eleitor), fato este que por si só não configura em ação vedada pelo Edital, não importando a ordem da apresentação dos documentos.

Revisado o processo em seu inteiro teor, observou-se, portanto, que o candidato JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO foi prejudicado, sem dolo, pela análise da documentação, mais especificamente no que diz respeito à soma de pontos referente às experiências profissionais no setor público, o que se consagrou pela confrontação do currículo com os documentos comprobatórios, sendo assim, necessária a reforma do resultado final.

DECISÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO, em 24 de julho de 2018, após as análises citadas,

DECIDE por acatar o recurso com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta o já expresso.

DIVULGUE-SE no Diário Oficial a decisão ora tomada e proceda-se a reforma do resultado final para o cargo de Dentista – Necessidades Especiais – CEO, com as devidas alterações e anotações, conforme esta decisão.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de julho de 2018

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS

Secretário Municipal da Articulação Política e Institucional
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA

Secretário Municipal da Comunicação e da Transparência
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:03AA322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2018 - RESULTADO NÍVEL SUPERIOR (RETIFICAÇÃO DENTISTA - CEO - NECESSIDADES ESPECIAIS) VIDE DECISÃO Nº 008/2018

DENTISTA - CEO - NECESSIDADES ESPECIAIS			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação final
1	CYNTYA TEIXEIRA MARQUES	03/04/1976	58
2	JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO	11/04/1990	11
3	JOÃO EPAMINONDAS SILVA DE ARAÚJO	17/04/1991	10
4	MARINA DE LOURDES VIEIRA LOPES	26/05/1995	10

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7971BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) - CONVOCAÇÃO Nº 012/2018 - NÍVEL SUPERIOR - DENTISTA - CEO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

DENTISTA - CEO - NECESSIDADES ESPECIAIS		
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
02	JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO	11/04/1990
03	JOÃO EPAMINONDAS SILVA DE ARAÚJO	17/04/1991

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:718D698C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	46.320.260,00
Previsão Atualizada	46.320.260,00
Receitas Realizadas	19.950.713,03
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	46.320.260,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	46.320.260,00
Despesas Empenhadas	33.605.908,83
Despesas Liquidadas	16.581.934,36
Despesas Pagas	16.030.316,06
Superavit Orçamentário	3.368.778,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.605.908,83
Despesas Liquidadas	16.581.934,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.850.160,42
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.559.121,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.033.611,94
Resultado Previdenciário	525.509,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.061.867,06	0,00
Resultado Primário	0,00	1.061.867,06	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.625.945,59	19.254,67	2.538.331,06	68.359,86
Poder Executivo	2.625.945,59	19.254,67	2.538.331,06	68.359,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.467.702,09	9.847,98	948.442,80	2.509.411,31
Poder Executivo	3.467.702,09	9.847,98	948.442,80	2.509.411,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.093.647,68	29.102,65	3.486.773,86	2.577.771,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE até o Bimestre	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.082.702,01	25,00	27,73	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.132.891,05	60,00	89,52	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	455.906,83	2.913.465,03		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.629.918,36	15,00	14,66	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)	0,00			

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:93DB90D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CNPJ – 08.079.915/0001-46
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 – II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

OBJETO: DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DO TIPO PASSAGENS AEREAS COM O TRECHO DE IDA NATAL-RN/BELO HORIZONTE-MG, VOLTA BELO HORIZONTE-

MG/SÃO PAULO-SP (CONEXÃO)/SÃO PAULO-SP/NATAL-RN, PARA PARTICIPAR DO XX (VIGÉSIMO) ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, O EVENTO OCORRERÁ DE 30 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ:08.079.915/0001-46

CONTRATADO: ZUILA FREITAS PEREIRA 13092120400

CNPJ: 26.648.544/0001-58

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R\$ 2.210,75 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASCER

Pelo Contratante

ZUILA FREITAS PEREIRA

Pela Contratada

SÃO PEDRO 25 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:49F3869A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 – II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CAMINHÃO NO PERCURSO RECIFE/SÃO PEDRO PARA TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO DOADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO NORDESTE (SUDENE) CONFORME CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO Nº 59334.001781/2017-87.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ:08.079.915/0001-46

CONTRATADO: JOSÉ PAULO SOBRINHO - 242.555.304-59

CNPJ: 11.840.403/0001-65

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASCER

Pelo Contratante

JOSÉ PAULO SOBRINHO

Pela Contratada

SÃO PEDRO 19 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:FE227CF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13060001/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
DATA: 18 de julho de 2018.
HORA: 11h00min.
MEMBROS DA CPL/PMST/RN
JONAS CAVALCANTI DE MENEZES – Presidente.
JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – Membro.
FILIPE NERI SOARES – Membro.

Aos dezoito dias, do mês de julho do ano de dois e dezoito (18.07.2018), às 11h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo os Sr., JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA e FILIPE NERI SOARES, para sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria Executiva nº 001, em 18 de janeiro de 2018, com o desiderato de efetivar análise de documentos de habilitação, pertinente ao Processo Licitatório epigrafado, na Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN – (SALDO REMANESCENTE - CONVÊNIO DE REPASSE/CEF: 348.145.99/2010)**, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. Após a análise profunda e minuciosa de todos os documentos apresentados pelas licitantes, às quais, apenas, PROTOCOLARAM seus aludidos documentos de habilitação e propostas, à Comissão Permanente de Licitação, **JULGOU HABILITADAS, apenas, as empresas participantes do certame, quais sejam: 01. ENGMAQ – LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS-LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.831.917/0001-51, devidamente representada pelo senhor Harllington Luiz Avelino Pinheiro – CPF nº 029.329.364-33; 02. ENGEMAX – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 18.716.666/0001-06, devidamente representada pelo senhor Lailton Luiz Dantas Pinheiro – CPF nº 048.601.374-00; e, 03. ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.421.343/0001-13, devidamente representada por ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES – CPF nº 024.745.944-50, por haverem cumprido rigorosamente todos os requisitos do edital.** Ato contínuo, o senhor Presidente, **julgou INABILITADA à empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 12.072.392/0001-83, devidamente representada por THIAGO VICENTE DA FONSECA – CPF Nº 054.361.164-77, que deixou de cumprir o ITEM 5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01), o subitem nº 5.1.1 – Relativo à Habilitação Jurídica, alínea f. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.** A empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA – ME, CNPJ Nº 30.399.726/0001-00, devidamente representada por MARCOS WILLIAN BEZERRA DE ANDRADE, CPF Nº 083.504.574-90, que deixou de cumprir o ITEM 5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01), o subitem nº 5.1.1 – Relativo à Habilitação Jurídica, alínea f. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de

obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução, bem como, apresentou a CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA – DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, com data de 27 de junho de 2018. No intento, vale ressaltar que no que concerne a empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA – ME, CNPJ Nº 30.399.726/0001-00, considerando que acostou a aludida certidão na sua documentação, mesmo que, com data vencida, esta, por sua vez, fará jus ao tratamento diferenciado, conforme assevera o ITEM Nº 10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, e o subitem – 10.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, devidamente representada por ALEXIS PAULINO DOS SANTOS – CPF Nº 108.445.114-04, que deixou de cumprir o ITEM 5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01), o subitem nº 5.1.1 – Relativo à Habilitação Jurídica, alínea f. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução. Por fim, A empresa GSC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28, devidamente representado por JOSÉ JOSENILDO DA SILVA – CPF Nº 323.975.424-04, que deixou de cumprir o ITEM 5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01), o subitem nº 5.1.1 – Relativo à Habilitação Jurídica, alínea f. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução. Neste diapasão, é insofismável consignar, que os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, encontram-se devidamente lacrados e rubricados no âmbito da Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade. Em seguida, o senhor Presidente, determinou que se procedesse à devida comunicação às empresas licitantes, através de publicação desta ata, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, bem como, quadro de aviso, existente no átrio no âmbito da aludida Sede, **concedendo-lhes no intento, o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos, conforme preceitua o art., 109, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Após o escoamento do prazo tempestivo, dos 05 (cinco) dias úteis, fica desde já, definido pela Comissão, que a SESSÃO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE PROPOSTAS das mencionadas empresas habilitadas, realizar-se-á no dia 03 (três) de agosto do delineado ano, (03/08/2018) às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – anexo – ao Edifício desta Edilidade, 1º Andar, Sala nº 05, com logradouro, sito, à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, nesta urbe.** Nada mais havendo a ser tratada, a Comissão decidiu à unanimidade encerrar a sessão da qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, será devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como é de praxe, com o desiderato de ninguém alegue(m) quaisquer ignorância, quanto ao conhecimento do inteiro teor epigrafado.

Pela Comissão:

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Presidente da CPL/Município de São Tomé/RN

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Membro da CPL/ Município de São Tomé/RN

FILIFE NERI SOARES

Membro da CPL/ Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:57859486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 120, DE 25 DE
JULHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª IRINÉIA DA SILVA MEDEIROS PINHEIRO, Diretora da Escola Monsenhor Manoel Pereira da Costa, matrícula 1481, inscrita no CPF sob o nº 222.479.124-00, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Formação da BNCC – Base Nacional Curricular Comum, no SEBRAE, das 8 às 18:00 horas, em João Pessoa/PB, no dia 27 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 25 de julho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4339F0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 121, DE 25 DE
JULHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª MARCIA ARAÚJO DA CUNHA, Diretora da Creche Proinfância Maria do Socorro Dias, matrícula 4316, inscrita no CPF sob o nº 029.675.554-01, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Formação da

BNCC – Base Nacional Curricular Comum, no SEBRAE, das 8 às 18:00 horas, em João Pessoa/PB, no dia 27 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 25 de julho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A55B90F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 122, DE 25 DE
JULHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª JOSEFA AMARO DE LIMA, Diretora da Escola José Eusébio Fernandes Bezerra, matrícula 4200, inscrita no CPF sob o nº 671.349.044-15, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Formação da BNCC – Base Nacional Curricular Comum, no SEBRAE, das 8 às 18:00 horas, em João Pessoa/PB, no dia 27 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 25 de julho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5650B187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 123, DE 25 DE
JULHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ GARCIA FILHO, Motorista da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10513, inscrito no CPF sob o nº 101.472.224-00, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para transportar servidores da Secretaria Municipal de Educação para capacitação em João Pessoa/PB, no dia 27 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 25 de julho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4E15F78A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018 – CONTRATO Nº 20180168**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADO.....: PAULO DE MEDEIROS - ME (CNPJ 07.133.548/0001-59)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 49.147,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0005.2005** – Manut. Da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **20.608.0007.2026** - Manut. da Secretaria de Agricultura, Meio Amb. e Abastecimento; **12.368.0025.2014** - Manut. do QSE - Salário Educação; **12.368.0025.2021** - Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **15.452.0009.2029** - Manut. da Secr. de Obras e Serviços Urbanos. 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, **PREFEITA MUNICIPAL**, CPF nº 023.034.164-00

Pelo contratado:

PAULO DE MEDEIROS (CPF 937.122.604-82)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B691F0E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018 – CONTRATO Nº 20180171**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADO.....: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA – ME (CNPJ 21.675.852/0001-59)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.395,51 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0005.2005** – Manut. Da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **20.608.0007.2026** - Manut. da Secretaria de Agricultura, Meio Amb. e Abastecimento; **12.368.0025.2014** - Manut. do QSE - Salário Educação; **12.368.0025.2021** - Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **15.452.0009.2029** - Manut. da Secr. de Obras e Serviços Urbanos. 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, **PREFEITA MUNICIPAL**, CPF nº 023.034.164-00

Pelo contratado:

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS (CPF 904.567.004-63)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:09BBDF84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018 – CONTRATO Nº 20180174**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADO.....: IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ 70.152.095/0001-44)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.538,40 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

04.122.0005.2005 – Manut. Da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **20.608.0007.2026** - Manut. da Secretaria de Agricultura, Meio Amb. e Abastecimento; **12.368.0025.2014** - Manut. do QSE - Salário Educação; **12.368.0025.2021** - Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **15.452.0009.2029** - Manut. da Secr. de Obras e Serviços Urbanos. 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL, **PREFEITA MUNICIPAL**, CPF nº 023.034.164-00

Pelo contratado:

LAYSE DE SOUZA MAIA (CPF 069.225.934-13)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C3740A90

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01060022 - RETIFICAÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01060022, datado em 05/07/2018, no valor de R\$ 2.329,65 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº 5696. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo transporta as equipes de saúde da família e saúde bucal e usuários para consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/07/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:24C90426

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01060026 - RETIFICAÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01060026, datado em 01/06/2018, no valor de R\$ 5.955,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), referente nota fiscal nº. 5714. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a

quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5E8713C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2018-GP, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede diária(s) a IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**, Mat. 916, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer na Sede da COSERN, no dia 26 de julho de 2018, para reunião com o Setor de Atendimento Poder Público, a fim de regularizar e atualizar dados cadastrais de todos os contratos vigentes dos prédios públicos municipais, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de julho de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2DC192C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 059/2018-SMARH, DE 03 DE JULHO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao escritório de assessoria AGEM, no dia 04 de julho de 2018, para tratar de assuntos referentes aos Convênios, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de julho de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF50016C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2018-SMARH, DE 23 DE JULHO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à SEMARH e ao escritório de assessoria AGEM, no dia 23 de julho de 2018, para tratar de assuntos sobre perfuração de poços e convênios, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de julho de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4AFC4F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2018-FMS, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para participar da Reunião Preparatória para a Campanha Nacional de Vacinação contra Sarampo e Pólio, no dia 24 de julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de julho de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:55391F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2018-FMS, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede diária(s) a NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n. 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) Diária a servidora **NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO**, Mat. 738, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para participar da Reunião Preparatória para a Campanha Nacional de Vacinação contra Sarampo e Pólio, no dia 24 de julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de julho de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8EAC17EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JEFERSON DOS SANTOS ARAUJO, referente à Prestação de serviço de um técnico de informática para realizar o serviço de conserto e manutenção nos computadores e impressoras das Escolas Municipais Francisco Ernesto Cunha e Euclides Lins ensino fundamental deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Julho de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B51F3A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RN EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à prestação de serviço com recarga de extintor pó 04 kg (abc) e pó 06 kg (abc), para combate e prevenção de incêndio dos ônibus escolares da rede de educação fundamental deste município, conforme orientação do DENATRAN.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Julho de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E627C6DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 0003/2018/RH-PESSOAL.**

Sen. Eloi de Souza-RN 02 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, observando a necessidade de regularização de cessão de pessoal deste Município e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA /RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição da Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o procedimento administrativo oriundo de termo de cooperação técnica administrativa/convênio, celebrado entre o Município de Natal-RN e esta municipalidade; resolve proceder com a cessão de pessoal da servidora RAÍSSA MOREIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, matrícula nº 150.415, pertencente ao quadro efetivo deste município a ser cedida e ficando a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN.

Art. 2º- O presente termo de cooperação técnica administrativa, estabelece quanto ao período de cessão do servidor, o quantitativo de 01 ano, a contar de 01 de julho de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7A794C99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2018. SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, 25 DE JULHO DE 2018.**

Constitui Comissão Especial Responsável para analisar e avaliar os atos de servidores em estágio probatório, proceder com avaliação de desempenho funcional, com sentido de proceder a estabilidade funcional, nomeia seus membros, revoga disposições anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, O Regime Jurídico Único do Município e o Código de Servidores do Município, resolve:

Art. 1º - Constituir a comissão Especial Responsável para analisar e avaliar os atos de servidores em estágio probatório, objetivando garantir a estabilidade funcional.

Art. 2º - A referida comissão será formada pelos seguintes servidores, presidido pelo primeiro:

Elisânio Araújo (Coordenador de RH/ Presidente).
Dalvanira Vitoriano (Auxiliar Tec. Administrativo/Secretária)
Josué Freitas Campos (Secretário de Administração/ Membro).

Art. 3º - A presente comissão terá um prazo de 10 (dez) dias após a publicação da presente portaria para iniciar a referida avaliação, com prazo máximo de 90 (noventa) dias para proceder com a conclusão dos procedimentos de avaliação dos servidores.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos das portarias e disposições anteriores.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AC6F2A59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2018. SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, 25 DE JULHO DE 2018.**

Constitui Comissão Especial Responsável para analisar e avaliar desempenho de progressão funcional dos servidores públicos municipais, no sentido de proceder o enquadramento funcional em face da necessidade de adequação no plano de cargo carreira e salários dos servidores públicos municipais, revoga disposições anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, O Regime Jurídico Único do Município e o Código de Servidores do Município, resolve:

Art. 1º - Constituir a comissão Especial Responsável para analisar e avaliar os atos de servidores em estágio probatório, objetivando garantir a estabilidade funcional.

Art. 2º - A referida comissão será formada pelos seguintes servidores, presidido pelo primeiro:

Josué Freitas Campos (Presidente);
Elisânio de Araújo (secretário);
Euclides Teixeira Neto (membro);
Dalvanira Vitoriano (membro);
Alexsandra Valdevino (membro).

Art. 3º - A presente comissão terá um prazo de 10 (dez) dias após a publicação da presente portaria para iniciar a referida avaliação, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder com a conclusão dos procedimentos de avaliação dos servidores.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos das portarias e disposições anteriores.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C69EC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1º SEMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2018 (até Junho)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso 1,alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.790.874,53	0,00
Pessoal Ativo	8.868.916,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.127.847,35	0,00
Obrigações Patronais	741.069,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	921.958,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	860.720,45	0,00
Pensões	2.609,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	58.628,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	1.426.346,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	504.388,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	921.958,05	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	8.364.528,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.192.868,93	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.192.868,93	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.364.528,42	51,66 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.744.149,22	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.306.941,76	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.869.734,30	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:41:58		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A0CC0DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1º SEMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2018 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.807.968,06	3.781.998,50	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.807.968,06	3.781.998,50	0,00
Empréstimos	78.514,28	75.605,14	0,00
Internos	78.514,28	75.605,14	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.729.453,78	3.706.393,36	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.729.453,78	3.706.393,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	327.208,62	380.433,76	0,00
Disponibilidade de caixa	327.208,62	380.433,76	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	511.355,48	528.041,57	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	184.146,86	147.607,81	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.480.759,44	3.401.564,74	0,00
Receita corrente líquida - RCL	15.516.187,32	16.192.868,93	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	24,54%	23,36%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	22,43%	21,01%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	18.619.424,78	19.431.442,72	0,00
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (%)	16.757.482,31	17.488.298,44	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	89.855,97	85.055,97	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:42:47			

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:395F5E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1º SEMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º semestre de 2018 (até Junho)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso 1,alínea 'c' e art. 40 \$ 1o.)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
AOS ESTADOS (I)				

Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICIPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.516.187,32	16.192.868,93	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	3.413.561,21	3.562.431,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL (VI)	3.072.205,09	3.206.188,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	Até o 1o. Semestre / Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICIPIOS (VIII)			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantias às Operações de Crédito Externas			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas			
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:43:06			

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F599283B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1º SEMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	semestre de 2018 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF	0,00	0,00

nº 43/200		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	16.192.868,93	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.590.859,03	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) - (%)	2.331.773,13	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de receita	1.133.500,83	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:43:30		
Nota :		

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:240B1AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	18.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	18.000.000,00	
Receitas Realizadas	7.383.270,74	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	18.000.000,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	18.000.000,00	
Despesas Empenhadas	11.342.101,60	
Despesas Liquidadas	6.904.981,48	
Despesas Pagas	6.863.981,48	
Superavit Orçamentário	478.289,26	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.342.101,60
Despesas Liquidadas	6.904.981,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.165.674,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	50.000,00	412.083,46	824,17 %	
Resultado Primário	520.000,00	516.875,30	99,40 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.805,87	0,00	11.805,87	0,00
Poder Executivo	11.805,87	0,00	11.805,87	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.109,78	0,00	12.109,78	0,00
Poder Executivo	12.109,78	0,00	12.109,78	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.915,65	0,00	23.915,65	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.588.655,66	25%	30,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.010.590,74	60%	105,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 233.138,61		60%	12,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	777.455,88	15,00 %	14,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:42

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F390CA6F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	18.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.000.000,00
Receitas Realizadas	7.383.270,74
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	18.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	18.000.000,00
Despesas Empenhadas	11.342.101,60
Despesas Liquidadas	6.904.981,48
Despesas Pagas	6.863.981,48
Superavit Orçamentário	478.289,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.342.101,60
Despesas Liquidadas	6.904.981,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.165.674,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	50.000,00	412.083,46	824,17 %
Resultado Primário	520.000,00	516.875,30	99,40 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.805,87	0,00	11.805,87	0,00
Poder Executivo	11.805,87	0,00	11.805,87	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.109,78	0,00	12.109,78	0,00
Poder Executivo	12.109,78	0,00	12.109,78	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.915,65	0,00	23.915,65	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.588.655,66	25%	30,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na	2.010.590,74	60%	105,55

Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	233.138,61	60%	12,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Até Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	777.455,88	15,00 %	14,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:42

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:6AD9E0C0**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DO FUNDEB****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – CMACS-FUNDEB DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.**

As 9h30min do dia quinze de setembro do ano de dois mil e dezessete (15/09/2017), na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Santo Antonio, s/n Centro – Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram em assembléia: **Francisco Antonio Filho e Iranete Pereira da Silva**, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; **Creginaldo de Assis Bezerra e Sandra Maria do Vale**, Representantes dos Diretores das Escolas públicas Municipal; **Luiz Antonio da Silva e Maria dos Prazeres Faustino da Silva**, representantes dos Técnicos das Escolas Públicas Municipal, **Josenildo Paulino dos Santos e Maricélio Francisco Alves**, Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipal; **Maria Edneide Lins do Nascimento, Magna Ester Ferreira de Menezes, Carla Andréia Dutra da Silva e Rosiê Moraes**, Representantes dos pais dos estudantes; **Rudson de Aquino Varela, Liviane Inês Inácio da Silva, Luana Moraes Alves da Silva e Regina da Silva Cruz**, Representantes dos estudantes; **Joseane Verônica Soares da Silva Santana e Janicleia Soares Silva do Nascimento**, Representantes do Conselho Municipal de Educação; **Rosineide Maria da Costa e Franci Claudio do Nascimento Freire**, Representantes do Conselho Tutelar; **Zilvani Rodrigues de Sena e Eliedro Inácio do Nascimento**, Representantes do Poder Executivo, todos com o objetivo de renovar o Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação – CMACS-FUNDEB deste Município. Após a apresentação de todos os representantes por segmento, o Senhor **Francisco Antonio Filho** ao presidir a mesa, iniciou os trabalhos fazendo uma pequena explanação do que é o Fundeb e o que significa o Conselho do Fundeb para o Município. Falou também das atribuições dos conselheiros e pediu que uma vez convocados para reunião todos comparecessem a fim de tratarmos de assuntos que condiz a educação de Senador Georgino Avelino. Na sequência, o Senhor Presidente da Mesa pediu que dentre os representantes por segmento decidissem quem seria titular e suplente, que ao final ficou o Conselho representado da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Francisco Antonio Filho Titular
- Iranete Pereira da Silva Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

- Creginaldo de Assis Bezerra Titular
- Sandra Maria do Vale Suplente

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

- Luiz Antonio da Silva Titular
- Maria dos Prazeres Faustino da Silva Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

- Josenildo Paulino dos Santos Titular
- Maricélio Francisco Alves Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

- Maria Edneide Lins do Nascimento Titular
- Carla Andréia Dutra da Silva Suplente
- Magna Ester Ferreira de Menezes Titular
- Rosiê Moraes Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

- Rudson de Aquino Varela Titular
- Liviane Inês Inácio Dantas Suplente
- Luana Moraes Alves da Silva Titular
- Regina da Silva Cruz Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Janicleia Soares Silva do Nascimento Titular
- Joseane Verônica Soares da Silva Santana Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- Rosineide Maria da Costa Titular
- Franci Claudio do Nascimento Freire Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Zilvani Rodrigues de Sena Titular
- Eliedro Inácio do Nascimento Suplente

Após a formalidade dos Titulares e dos Suplentes o Senhor Presidente da Mesa lançou em votação o nome de todos os titulares com exceção da representação da Secretaria Municipal de Educação e do Poder Executivo, para escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário deste Conselho. Os Candidatos concorrentes foram: **Creginaldo de Assis Bezerra, Luiz Antonio da Silva, Josenildo Paulino dos Santos, Maria Edneide Lins do Nascimento, Magna Ester Ferreira de Menezes, Rudson de Aquino Varela, Luana Moraes Alves da Silva, Janicleia Soares Silva do Nascimento e Rosineide Maria da Costa**. Após as articulações entre os concorrentes, chegaram-se aos seguintes resultados: Em primeiro lugar com a maioria das pretensões, assumirá a **Presidência do Conselho** o Senhor **Josenildo Paulino dos Santos** da representação

dos Professores; Em segundo lugar das pretensões, assumirá a **Vice-Presidência** deste Conselho o Senhor **Creginaldo de Assis Bezerra** da representação dos **Diretores**; E em comum acordo assumirá a posição de **Secretária do Conselho** a Senhora **Maria Edneide Lins do Nascimento** da representação dos Pais dos estudantes para fazer os registros das atas e quaisquer outros serviços de escrituração do Conselho. Retomando a palavra, o Senhor **Francisco Antonio Filho** esclarece que desta forma o Conselho já se encontra formalizado, que cada conselheiro possa contribuir com suas respectivas responsabilidades, exercendo suas funções dentro do Conselho, afim de que tenhamos um Conselho do Fundeb presente e atuante no Município de Senador Georgino Avelino/RN. Na sequência, o Senhor Presidente da Mesa declarou empossado todos os componentes para um mandato de 2 (dois) anos, que compreende o período de 15 de setembro de 2017 à 14 de Setembro de 2019. Em seguida a palavra foi facultada a quem dela quisesse fazer uso. De posse da mesma, o Senhor **Josenildo Paulino dos Santos**, Presidente eleito, fez um breve agradecimento aos colegas com indicação de seu nome para a presidência deste Conselho. O Senhor **Creginaldo de Assis Bezerra** também agradeceu aos colegas pela vice Presidência, e falou que não estava com tempo suficiente para assumir tamanha responsabilidade de

presidente deste Conselho. Retomando a palavra, o Senhor Presidente da mesa perguntou como seriam as reuniões ordinárias, ficando decido que seriam bimestralmente, ficando a próxima já marcada para o **dia 17/11/2017, às 9h:00min**, no mesmo local. Em seguida o Senhor Presidente da mesa perguntou se alguém mais gostaria de fazer uso da palavra, e como não houve nenhuma manifestação por parte da platéia, agradeceu a todos pela presença e depois declarou encerrada a reunião. E para constar, eu **Iranete Pereira da Silva** lavei a presente ata que logo após foi lida na presença de todos e aprovada por unanimidade. A mesma será assinada por mim Secretária desta reunião, pelo Presidente da Mesa como também por todos aqui presentes na reunião.

FRANCISCO ANTONIO FILHO
Presidente da Mesa

IRANETE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Reunião

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:517E0E3F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DESTE CONSELHO NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se em assembléia, o Senhor **Francisco Antonio Filho** e a Senhora **Iranete Pereira da Silva**, ambos representantes da Secretaria Municipal de Educação e os representantes de todos os segmentos do CMAE, com o objetivo de empossar todos os membros eleitos para compor o **Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CMAE**, no Município de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte. Na oportunidade, foi designado para conduzir a Assembléia, o representante da Secretaria Municipal da Educação, o Senhor **Francisco Antonio Filho**. Dando início aos trabalhos, o presidente da mesa fez um breve comentário sobre a importância da participação do CMAE como Controle Social, na aplicação dos recursos passados através do FNDE ao Município, como também na qualidade da alimentação Escolar oferecida aos educandos. Destacou ainda que a participação neste Conselho é um relevante Trabalho Social Gratuito. Na sequência foram empossados no **Segmento do Poder Executivo: Marcos Antonio Sales**, CPF nº: 078.779.484-84 e **Paulo Patrício Bezerra Neto** CPF nº: 047.161.894-22. No segmento

dos professores: **Antonio Carlos Ribeiro** CPF nº: 915.029.004-59; **Cristiane Maria da Cunha** CPF nº: 967.571.674-68; **Maria Helena Barbosa de Sena** CPF nº: 971.046.714-04; **Maria Edneide Lins do Nascimento** CPF nº: 029.683.344-41. No **Segmento dos Pais dos Estudantes: Fábio de Lima** CPF nº: 009.813.854-51; **Iranete Pereira da Silva** nº: 852.335.014-48; **Maria Margarida Jerônimo da Cruz** CPF nº 852.331.704-00; **Sueli Inácio da Rocha** CPF nº: 852.911.374-87. No **Segmento da Sociedade Civil: Eliedro Inácio do Nascimento** CPF nº: 024.792.104-13; **Emanuel de Lima** CPF nº: 107.026.804-60; **Izak Lúcio Ribeiro** CPF nº: 009.813.834-08; **Rosilé Moraes Lopes** CPF nº: 379.882.634-04. Após a efetivação da posse, foi colocada em votação a escolha do **Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CMAE** para um mandato de 4 (quatro) anos correspondendo ao período de 05/10/2017 a 04/10/2021. Considerando todos os procedimentos realizados nesta escolha, obtivemos os seguintes resultados:

Maria Edneide Lins do Nascimento-Vice-Presidente
Cristiane Maria da Cunha-Presidente

Após se conhecer o Presidente e o Vice-Presidente deste Conselho, o Senhor **Francisco Antonio Filho** perguntou se os conselheiros estariam conscientes da função em que estão sendo inseridas, e todos responderam que estariam. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente da mesa perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e como não houve nenhuma manifestação por parte da platéia, o mesmo agradeceu pela presença de todos e em seguida declarou encerrada a reunião. Nada mais tendo a ser tratado, mandou que fosse lavrada a presente ata, que logo após foi lida na presença de todos e aprovada por unanimidade. A mesma será assinada por mim, **Iranete Pereira da Silva**, pelo Presidente da mesa, como também pelos demais presentes.

IRANETE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Reunião

FRANCISCO ANTONIO FILHO
Presidente da mesa

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C33CC359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RREO 3º BIM/2018 - ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018
Período: JANEIRO - JUNHO/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.905.573,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	3.664.891,84	16,00

EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq 9\%>	3.298.402,65	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.603.390,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7BB4CF05

CONTABILIDADE
RREO 3º BIM/2018 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
01/01/2018 A 30/06/2018

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituído pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativo Constituídos pela SPE				
Provisão de PPP				
Outros passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:06B58A8D

CONTABILIDADE
RREO 3º BIM/2018 - ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO
REFERÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2018

LRF, Art 53, § 1º, inciso III – Anexo X Em Reais				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:25038D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dias 26 e 27 a 01/08 do corrente mês e ano, afim de participar de uma capacitação do CadÚnico V7.15 a ser realizada no Praia Shopping 2 em Ponta Negra.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDERÀ** Sr^a. **MAYGLEY TINOCO DE ALMEIDE**, Matrícula 50.830, inscrita no CPF nº 023.208.364-97, **Coordenadora do Programa Bolsa Família** deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de 100,00 (cem) reais, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B33E5EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dias 26 e 27 a 01/08 do corrente mês e ano, afim de participar de uma capacitação do CadÚnico V7.15 a ser realizada no Praia Shopping 2 em Ponta Negra.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDERÀ** Sr^a. **MICAELY ALVES DA SILVA**, Matrícula 1316, inscrita no CPF nº 120.836.194-55, **Agente Social** deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de 60,00 (sessenta) reais, perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa) reais.

II—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III—Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1D461EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS
GAMELEIRAS/RN.**

CONTRATANTE: Município de Serra de São Bento/RN, CNPJ:08.146.680./0001-68, neste ato representado pela Sra. Prefeita. Wanessa Gomes de Moraes, CPF: 064.322.324-06. **CONTRATADA:** JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 19.464.948/0001-26, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Araujo dos Santos, CPF Nº 094.866.174-73, Sócio. **OBJETO:** FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, DESTINADOS À FROTA VEICULAR MUNICIPAL, em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2018 do Município de Monte das Gameleiras/RN, ofício de Autorização nº 63/2018GP.

Serra de São Bento/RN, 25 de Julho de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B070C6E3

CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação. O Presidente da Comissão de Licitação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CONTRATO Nº 9/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO : 20187259
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATADA(O) : ATACADO DO BEBÊ EIRELI
OBJETO : Aquisição de kit's de enxovais para as mulheres gestantes e carentes de nosso município, Serra de São Bento/RN.
VALOR TOTAL : R\$ 5704.940 (Cinco Mil Setecentos e Reais e Noventa e Quatro Centavos)
FUNDAMENTO LEGAL : Art. 24, inciso II
VIGÊNCIA : 12/07/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA : 12/07/2018
Razão Social ATACADO DO BEBÊ EIRELI

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:AE83237C

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DE SÃO BENTO,

considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 20187259, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, para a Aquisição de kit's de enxovais para as mulheres gestantes e carentes de nosso município, Serra de São Bento/RN., de conformidade com o estabelecido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição. O valor total para todos os FUNDOS da presente Dispensa importa na quantia de R\$ 5704.940 (Cinco Mil Setecentos e Reais e Noventa e Quatro Centavos); pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela AS UNIDADES GESTORAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DE SÃO BENTO e ATACADO DO BEBÊ EIRELI.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n o 8.666/93, vem comunicar ao Srs. Ordenadores de despesas das Unidades Gestoras da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DE SÃO BENTO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO, 25 de Julho de 2018.

NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:034FE34E

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de licitação n.º, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO, 25 de Julho de 2018

NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DCEBCE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 715/2018**

LEI Nº 715, DE 24 DE JULHO DE 2018

“Autoriza a concessão de patrocínio a atletas do Município de Serra do Mel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio em dinheiro a atletas que residam no Município de Serra do Mel, em razão de sua participação em competições e eventos regionais, nacionais e internacionais, desde que devidamente reconhecido por Federação ou Confederação legalmente constituída.

Parágrafo Único – Para a concessão do patrocínio de que trata o caput do artigo, deverá o atleta no ato do requerimento apresentar:

- a) comprovante de inscrição e de recolhimento da taxa inerente à competição e/ou evento;
- b) documento que ateste que a competição e/ou evento é reconhecido por Federação ou Confederação;
- c) documentos pessoais;
- d) documentos pessoais dos representantes legais, se menor de 18 (dezoito) anos;
- e) comprovante de residência neste Município com documento idôneo;
- f) comprovante de que os menores de 18 (dezoito) anos estão matriculados em estabelecimentos de ensino;
- g) comprovante de que o atleta, com idade superior a 18 (dezoito) anos, tem domicílio eleitoral nesta cidade

Art. 2º - Os valores a serem repassados aos esportistas são de:

- a) de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para campeonatos regionais, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único – Poderá o Poder Executivo, para o cumprimento do estabelecido neste artigo, efetuar o pagamento do patrocínio da forma que melhor lhe aprouver, levando-se em conta a sua disponibilidade financeira.

Art. 3º - Os valores repassados a título de patrocínio destinar-se-ão a custear despesas realizadas com viagens, hospedagem e alimentação.

Parágrafo Único – Caberá aos esportistas dar ampla divulgação do patrocínio recebido do erário público municipal, por meio de utilização de vestimentas e acessórios, que façam referência ao Município de Serra do Mel/RN.

Art. 4º - Em caso de cancelamento do campeonato ou mesmo desistência do esportista, ainda que em razão de tumulto ou ato de vandalismo, será o patrocínio extinto automaticamente.

Art. 5º - Ficam os esportistas, beneficiados com a presente Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos financeiros repassados pelo Município, sob pena de perda do benefício e imputação de débito do valor transferido em seu benefício.

§ 1º - No ato da prestação de contas deverá ser apresentado pelo atleta:

- a) notas Fiscais das despesas;
- b) fotos que atestem sua participação e a divulgação do Município de Serra do Mel;

§ 2º - Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos aos cofres públicos;

§ 3º - O beneficiado deverá realizar a prestação de contas em até 10 (dez) dias após a realização do evento.

Art. 6º - O patrocínio estabelecido no artigo 1º da presente Lei será atribuído a atletas que desenvolvem modalidades individuais, sendo excluído do referido benefício às modalidades esportivas coletivas, tais como equipes, times, grupos, etc., os quais serão beneficiados através de convênios próprios.

Art. 7º - Poderá o Poder Executivo, a qualquer momento, constatado o desvio de finalidade pela má administração dos recursos financeiros, suspender imediatamente o repasse.

Art. 8º - A concessão de patrocínio poderá ser interrompida a qualquer tempo por falta de dotação orçamentária suficiente.

Art. 9º - Os recursos que suportarão as despesas provenientes desta Lei correrão, neste exercício, por conta de dotação orçamentária, e se necessário através de decreto para abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:DA33FD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO**

DECRETO Nº 61, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Serra do Mel e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ DA COSTA MARANHÃO;

CONSIDERANDO que o mesmo, já ocupou os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e de Presidente da Coopermel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** luto oficial de 03 (três) dias no município de Serra do Mel, em decorrência do falecimento do Senhor JOSÉ DA COSTA MARANHÃO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:F5B9DFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 062/2018**

DECRETO Nº 062, DE 25 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional, observando os dispositivos Legais e Constitucionais concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de fontes de recursos, concedida no Art. 8, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Art. 9 da Lei Municipal nº 715/2018.

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao pagamento de

patrocínio a atletas do município, nos termos da Lei Municipal nº 715/2018.

02 – Poder Executivo

05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0004	Ensino Fundamental				
2.034	Programa de realização de eventos desportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total					R\$ 10.000,00
Total do Crédito					R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por excesso de arrecadação e por anulação parcial e/ou total de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

03 – Fundo Municipal de Saúde

01	Secretaria Municipal de Saúde				
2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	3.000,00
Total					R\$ 3.000,00

01	Secretaria Municipal de Saúde				
2.062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte	01000	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	3.000,00
Total					R\$ 7.000,00
Total das anulações					R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, em 25 de Julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:406006BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072, DE 25 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder diárias para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN para o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo, CPF nº:913.468.274-00, matrícula nº 033, aonde o mesmo ira a Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, ao

escritório da AGEM e a CAERN, tratar de assuntos de interesse público do município de Serra do Mel/RN, no dia 26 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 Julho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:25F16328

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DE DIÁRIA Nº073/2018

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear gastos da servidora Luzia Targino, portadora do CPF: 038.723.314-85, matrícula nº 395, que irá participar da formação dos conselheiros de Alimentação Escolar no dia 26 de julho do ano corrente na cidade de Açu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, de 15 julho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:30C92BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2018

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear gastos da servidor João Freitas Fernandes, portadora do CPF: 037.439.034-74, matrícula nº 098, que irá participar da formação dos conselheiros de Alimentação Escolar no dia 26 de julho do ano corrente na cidade de Açu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, de 15 julho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A8448E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO ATO DE
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 026/2018**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos (*renegociação de valores*).

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. ** CPF/CNPJ : 40787152000109 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4701	BISACODIL 5 MG	COMP	200	0.15	30,00
TOTAL DO FORNECEDOR - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.					30,00
DROGAFONTE LTDA ** CPF/CNPJ : 08778201000126 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4652	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FRAMP	800	2.54	2,032.00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGAFONTE LTDA					2,032.00
PHOSPODONT LTDA. ** CPF/CNPJ : 04451626000175 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4760	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO	FRASC	100	3.94	394.00
4762	PIROXICAM 20MG	CAPSU	4000	0.14	560.00
4763	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	FRASC	180	21.95	3,951.00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA.					4,905.00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ** CPF/CNPJ : 12305387000173 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4628	ESPIRAMICINA 500MG(1,5 MUI)	COMP	200	3.96	792.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					792,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI ** CPF/CNPJ : 07055280000184 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4465	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO TAMPONADO	COMP	7500	0.47	3,525.00
4466	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO TAMPONADO4	COMP	11000	0.41	4,510.00
4467	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO TAMPONADO	COMP	4500	0.53	2,385.00
4468	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG	COMP	9000	0.71	6,390.00
4469	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	18000	0.30	5,400.00
4799	ANFOTERICINA + TETRACICLINA, CREME, BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	100	12.50	1,250.00
4474	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG	COMP	14000	0.51	7,140.00
4478	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	14000	0.44	6,160.00
4651	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1 ML CAIXA C/ 5 AMPOLAS	AMPO	100	1.19	119.00
4484	CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500/2,5 MG	COMP	3000	0.85	2,550.00
4653	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FRAMP	900	2.21	1,989.00
4487	DI-HIDROERGOCRISTINA PIRACETAM 400/1MG	COMP	5500	1.03	5,665.00
4486	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA	COMP	8500	2.29	19,465.00

35MG COMP. REVESTIDOS					
4493	ENALAPRIL + HCT 20 +12,5 MG	COMP	22000	0.59	12,980.00
4801	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISN	100	19.70	1,970.00
4732	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRAGE	5500	0.78	4,290.00
4502	GLICAZIDA 30 MG	COMP	5000	0.33	1,650.00
4501	GLICAZIDA 60 MG	COMP	3500	2.22	7,770.00
4503	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1.000MG	COMP	12000	1.85	22,200.00
4504	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4/1.000MG	COMP	15000	2.50	37,500.00
4508	HIDROCLOROTIAZIDA VALSARTANA 12,5+80 MG	COMP	6500	3.27	21,255.00
4782	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	3000	2.37	7,110.00
4783	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	6000	0.79	4,740.00
4516	LOSARTANA POTASSICA + HCT 100/25 MG	COMP	13000	0.37	4,810.00
4523	NEBIVOLOL, 5 MG	COMP	2500	3.48	8,700.00
4632	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BISN	600	1.29	774.00
4538	OLMESARTANA MEDOXONILA 20MG	COMP	3000	1.72	5,160.00
4539	OLMESARTANA MEDOXONILA 40MG	COMP	4000	1.80	7,200.00
4527	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	22000	0.49	10,780.00
TOTAL DO FORNECEDOR F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					225,437.00

Valor Total da Contratação **R\$ 233.196,00** (duzentos e trinta e três mil cento e noventa e seis reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0B224CC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO ATO DE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 026/2018**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos (*renegociação de valores*).

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. ** CPF/CNPJ : 40787152000109 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4701	BISACODIL 5 MG	COMP	200	0.15	30,00
TOTAL DO FORNECEDOR - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.					30,00
DROGAFONTE LTDA ** CPF/CNPJ : 08778201000126 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4652	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FRAMP	800	2.54	2,032.00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGAFONTE LTDA					2,032.00
PHOSPODONT LTDA. ** CPF/CNPJ : 04451626000175 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4760	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO	FRASC	100	3.94	394.00
4762	PIROXICAM 20MG	CAPSU	4000	0.14	560.00
4763	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	FRASC	180	21.95	3,951.00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA.					4,905.00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ** CPF/CNPJ : 12305387000173 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4628	ESPIRAMICINA 500MG(1,5 MUI)	COMP	200	3.96	792.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					792,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI ** CPF/CNPJ : 07055280000184 ** VENCEU OS ITENS **					

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4465	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO CARBONATO DE MANÉSIO TAMPONADO	COMP	7500	0.47	3,525.00
4466	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO CARBONATO DE MANÉSIO TAMPONADO4	COMP	11000	0.41	4,510.00
4467	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO CARBONATO DE MANÉSIO TAMPONADO	COMP	4500	0.53	2,385.00
4468	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG	COMP	9000	0.71	6,390.00
4469	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	18000	0.30	5,400.00
4799	ANFOTERICINA + TETRACICLINA, CREME, BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	100	12.50	1,250.00
4474	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG	COMP	14000	0.51	7,140.00
4478	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	14000	0.44	6,160.00
4651	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1 ML CAIXA C/ 5 AMPOLAS	AMPO	100	1.19	119.00
4484	CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500/2,5 MG	COMP	3000	0.85	2,550.00
4653	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FRAMP	900	2.21	1,989.00
4487	DI-HIDROERGOCRISTINA + PIRACETAM 400/1MG	COMP	5500	1.03	5,665.00
4486	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG COMP. REVESTIDOS	COMP	8500	2.29	19,465.00
4493	ENALAPRIL + HCT 20 +12,5 MG	COMP	22000	0.59	12,980.00
4801	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISN	100	19.70	1,970.00
4732	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRAGE	5500	0.78	4,290.00
4502	GLICAZIDA 30 MG	COMP	5000	0.33	1,650.00
4501	GLICAZIDA 60 MG	COMP	3500	2.22	7,770.00
4503	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1.000MG	COMP	12000	1.85	22,200.00
4504	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4/1.000MG	COMP	15000	2.50	37,500.00
4508	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA 12.5+80 MG	COMP	6500	3.27	21,255.00
4782	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	3000	2.37	7,110.00
4783	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	6000	0.79	4,740.00
4516	LOSARTANA POTÁSSICA + HCT 100/25 MG	COMP	13000	0.37	4,810.00
4523	NEBIVOLOL, 5 MG	COMP	2500	3.48	8,700.00
4632	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BISN	600	1.29	774.00
4538	OLMESARTANA MEDOXONILA 20MG	COMP	3000	1.72	5,160.00
4539	OLMESARTANA MEDOXONILA 40MG	COMP	4000	1.80	7,200.00
4527	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	22000	0.49	10,780.00
TOTAL DO FORNECEDOR F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					225.437.00

Valor Total da Contratação **R\$ 233.196,00** (duzentos e trinta e três mil cento e noventa e seis reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2018.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:BF23D745

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 466/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 466/2018, de 25 de julho de 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da senhora FRANCISCA MACEDO ARAÚJO DA NÓBREGA, educadora por formação, Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual Leomar Batista de Araújo, esposa do ex-prefeito Dilvan Monteiro da Nóbrega, ex-primeira dama deste município e ex-secretária de educação por

diversas vezes, e ainda mãe da atual vereadora e vice-presidente da Câmara de Vereadores Ana karinne Araújo da Nóbrega;

CONSIDERANDO ainda os relevantes serviços prestados à sociedade serra-negrense;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial os dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, no âmbito do município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A52DE135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 072/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018

Determina a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de investigar possível indisciplina de servidores referente a desobediência ao artigo 109, incisos I, II, VIII, XIV, XV, XVI da Lei Municipal 126/1994 dos servidores JOÃO PAULO DOS ANJOS DA COSTA, JADSON ANDRÉ NUNES E IVALDO DA SILVA LOPES e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de investigar possível indisciplina de servidores referente a desobediência ao artigo 109, incisos I, II, VIII, XIV, XV, XVI da Lei Municipal 126/1994, a saber: os senhores JOÃO PAULO DOS ANJOS DA COSTA, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; JADSON ANDRÉ NUNES, EXERCENDO A FUNÇÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E IVALDO DA SILVA LOPES, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º. O Processo de Sindicância terá o Prazo máximo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo o seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Determinado ainda seja oficiada a Comissão Disciplinar, através de seu Presidente, para proceder com a instauração do processo, assegurando ao servidor a ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:CCC94781

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

Aos 25 dias de julho do ano de 2018 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136, Centro, CEP: 59550-000, SERRINHA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2018, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E RAIOS X, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E RAIOS X, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Serrinha, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compra.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do serviço registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via email ou telefone, para retirada da ordem de serviço;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por email;

b) entregar o serviço solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável como determina a Lei, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
01	ULTRASSONOGRAFIA: PODENDO SER SOLICITADO DE QUALQUER DOS TIPOS SEGUINTE: APARELHO URINÁRIO, BOLSA ESCROTAL, TIREOIDE, PÉLVICA (GINECOLÓGICA), TRANSVAGINAL, ABDOMINAL TOTAL, MAMÁRIA BILATERAL, OBSTETRÍCIA E PRÓSTATA)	UND	1.800	72,00
02	USG MORFOLÓGICA	UND	100	250,00
03	USG MUSCULAR	UND	100	150,00
04	RAIO X: PODENDO SER SOLICITADO DE QUALQUER DOS TIPOS SEGUINTE: (CARVUN – CRÂNIO – SEIOS DA FACE – COLUNA CERVICAL – COLUNA TORÁCICA – COLUNA LOMBAR – TORAX – CLAVÍCULA – ANTEBRAÇO – BRAÇO – UMEMO – OMBRO – COTOVELO – MÃOS – MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA PUNHO – ABDOMEM – COXO FEMURAL – PERNA – BACIA OU PELVE – CALCANHO – JOELHO – PÉ)	UND	1.000	50,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior que 48 (quarenta e oito) horas.

c) A entrega dos serviços deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de SERRINHA/RN.

d) As despesas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos serviços, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos serviços deverão ser efetuados pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos o fornecimento dos serviços e em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.3 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de SERRINHA/RN e pelo fornecedor .

Serrinha/RN, 25 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Pelo órgão Gerenciador

Agreste Radiologia LTDA –ME

CNPJ: 23.257.972/0001-61

RICARDO DA COSTA SANTOS

CPF: 250.508.784-70

Sócio Administrador

Pela Fornecedor

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:71526039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - *REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº. 011/2018

Processo nº. 018/2018

Data da Sessão: 08/08/2018

Horário: 09h30min

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Serrinha

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada sessão do PREGÃO PRESENCIAL supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de máquinas e equipamentos, onde será regido pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06; pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e

suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com.

Serrinha/RN, 25/07/2018.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:25BBA789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL**

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº. 012/2018

Processo nº. 022/2018

Data da Sessão: 08/08/2018

Horário: 14h030min

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Serrinha

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada sessão do PREGÃO PRESENCIAL supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de água potável, onde será regido pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06; pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com.

Serrinha/RN, 25/07/2018.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:090ECD99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, torna publico a ANULAÇÃO da publicação veiculada neste diário no dia 18/07/2018, edição 1812 com Ato denominado Extrato de Contrato com código identificador 4DC81555.

Serrinha 25/07/2018

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:29C771CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL 031-2017**

Referente ao contrato nº 170606PP00031/2017-CPL

Pregão Presencial nº 00031/2017

Objeto: Prorrogação de prazo - **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e gradual de material de construção, elétrico e hidráulico destinado a diversas secretarias do município de Serrinha dos Pintos/RN.**

Partes: **Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN** e a empresa: **AMANDA COSTA REZENDE - ME**, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.667.922/0001-04, com sede a R JOAQUIM DIAS, 202 - CENTRO - LUCRECIA - RN

Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019

Data: 05/07/2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:51D95EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) meia diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)), ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matrícula/Portaria 008/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da Formação que busca auxiliar o município na construção dos currículos a partir da Base Nacional Comum Curricular – BNCC no dia 26 de Julho de 2018.**

Local de destino: Mossoró – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 25 de Julho de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F7BC144D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº

004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**, ocupante do Cargo de auxiliar e Chefia e Direção da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Representante do Poder Executivo Atual do Conselho do CAE.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao servidor **VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**, Cargo Comissionado Matrícula nº 1038, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Assú/RN, conforme a seguir: Objeto do Deslocamento: Comparecer a cidade de Assú/RN no dia 26 De Julho de 2018 para participar da "Formação para Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)".

Local de destino: Assú – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 25 de Julho de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0A297AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 164

Portaria nº 164/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 24 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária e meia, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a Senhora Nadja Maria de Carvalho França, ocupante do cargo de professora, quando a mesma participará do **SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DE DOCENTE**, no dia 27 de julho de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:88B1331A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 165

Portaria nº 165/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 24 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária e meia, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o Senhor Alexandre Avelino dos Santos, ocupante do cargo de professor, quando o mesmo participará do **SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE**, no dia 27 de julho de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:8B2AE369

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 166

Portaria nº 166/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 24 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária e meia, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a Senhora Deisiana Barros Raimundo da Silva Santos, ocupante do cargo de professora, quando a mesma participará do **SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE**, no dia 27 de julho de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:9BA734EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 167

Portaria nº 167/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 24 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária e meia, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a Senhora Solange de Maria Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de professora, quando a mesma participará do **SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE**, no dia 27 de julho de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:1BCDE16B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 168

Portaria nº 168/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 24 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária e meia, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para o Senhor Andriê Alex da Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, quando o mesmo participará do **SEMINÁRIO BNCC E A FORMAÇÃO DOCENTE**, no dia 27 de julho de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:F73F643A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171**

PORTARIA Nº 171/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 25 de julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2018-2020.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2018/2020, na composição, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- 1-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS**
Larissa Layane de Lira Santos (titular)
Cleria Ribeiro de Medeiros (Suplente)
- 2-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC**
Maria de Lourdes da Conceição (titular)
Francisco Xavier Mafra (suplente)
- 3-Secretaria Municipal de Saúde-SMS**
Cleide Maria da Conceição Rocha (titular)
Leniel Pegado da Rocha (suplente)

4-Conselho Municipal de finanças e Tributação

Dayane da Silva Gonçalves (titular)
Antônio Carlos Souza Junior (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 5- Representantes da Associação Comunitária Chiquinho Fernandes.**
Jorgielison Barbosa Justino (titular)
Maria Lucivânia de Souza (suplente)

6- Representantes dos Trabalhadores em Educação / SINTE – Sítio Novo-RN.

Iza Paula de Lira (Titular)
Aderdivania Flávia Barbosa de Azevedo Santana (suplente)

7. Representantes dos segmentos populares (Sindicatos, Institutos e Associações) Associação Comunitário Mulheres do Carrasco.

Magaly de Carvalho Porfirio (Titular)
Francisca Fabiana Marinho Mafra (Suplente)

8. Representantes dos Segmentos Populares (Sindicatos, Institutos e Associações) – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar.

Rosa Maria Mafra (Titular)
Maria Vanderleia da Silva (Suplente)

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:F48FD57D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172**

PORTARIA Nº 172/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2018/2020, na composição, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- 1-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS**
Larissa Layane de Lira Santos (titular)
Iris Catiane de Lira (Suplente)
- 2-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC**
Walkenia Cosme de Oliveira Silva (titular)
Magnólia de Lima Carneiro (suplente)
- 3-Secretaria Municipal de Saúde-SMS**
Cleide Maria da Conceição Rocha (titular)
Leniel Pegado da Rocha (suplente)
- 4-Conselho Municipal de finanças e Tributação**
Dayane da Silva Gonçalves (titular)
Antônio Carlos Souza Junior (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 5- Representantes dos Usuários da Assistência Social/Programa Bolsa Família – PBF.**
Diana de Souza Cosme (titular)
Aurita Belarmino da Silva (suplente)
- 6- Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.**
Gilienny Simone de Pontes Nelo (titular)
Stênia Gabrielly de S. Melo (suplente)
- 7. Representantes dos segmentos populares (Sindicatos, Institutos e Associações) Associação Comunitário Mulheres do Carrasco.**
Magaly de Carvalho Porfirio (titular)
Francisca Fabiana Marinho Mafra(suplente)
- 8. Representantes dos Segmentos Populares (Sindicatos, Institutos e Associações) – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar.**
Rosa Maria Mafra (titular)
Maria Vanderleia da Silva(suplente)

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:4A6A12AF

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Resolução nº 003/2018-CMAS.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-2017.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social/Exercício-2017;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação..

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 27 de Junho de 2018.

GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO.

Presidenta do CMAS

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:BFC89B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE
EMPREITADA - TOMADA DE PREÇOS 001/2016**

CONTRATANTE : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA : Costa do Atlântico e Prestação de Serviços Ltda (CNPJ 12.697.231/0001-85)

OBJETO : Fica reiniciado e prorrogado o presente contrato de empreitada dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MAMEDE JUNIOR, NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, por mais 120 (Cento e Vinte) dias, conforme justificativa acostada aos autos do processo de Tomada de Preços nº 001/16

BASE LEGAL : Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

VIGÊNCIA : 18/07 a 14/11/2018

ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Costa do Atlântico e Prestação de Serviços Ltda – Sr. Luiz Antônio de Araújo Costa Júnior - Administrador

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CCDCA60F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**, CPF nº 023.735.274-56 para exerce o cargo de Secretário Municipal de Transporte, Lotado na Secretaria de Transporte deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de julho de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:938360A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
– PMTLC/GAB**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 07 de agosto de 2018, a partir das 08h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para aquisição futura e eventual de suplemento alimentar – leite em pó integral zero lactose e leite de soja em pó zero lactose.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de julho de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4CEA907E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
– PMTLC/SMS**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 07 de agosto de 2018, a partir das 09h15min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez e os Postos de Saúde Baixa do Mateus, Lagoa e do Riachão.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de julho de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:26EC0771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 49/2018, na modalidade Pregão Presencial nº25/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**, com abertura marcada para o dia 08 de agosto de 2018 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da **MUNICÍPIO DE TIBAU**, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: **pmt.licitacoes@gmail.com.**

Tibau, 26 de julho de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:130A6BC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
26/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 50/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 26/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, com abertura marcada para o dia 08 de agosto de 2018 (quarta-feira) às 11:30h na Sede da MUNICIPALIDADE DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 26 de julho de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:722C86A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 45/2018, Pregão Presencial nº 22/2018, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE VALORES CORRESPONDENTES A RECEITAS PRÓPRIAS, foi a empresa:

AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA – ME - CNPJ: 26.747.803/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o percentual de **22% (vinte e dois por cento)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 25 de julho de 2018 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B9E6B746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2018 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 1807040002. ATA DA SESSÃO-
DESERTA-**

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Chilon Batista de Araújo Neto**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de preços para possível aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União (DOU), e Diário oficial do Estado do RN (FEMURN), para conhecimento dos Fornecedores do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhuma empresa licitante, tendo o Pregoeiro declarado **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Julho de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

ROMUALDO DOS SANTOS

Apoio

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Apoio

GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO

Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:11594FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.410.000,00
Previsão Atualizada	74.410.000,00
Receitas Realizadas	35.467.236,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.410.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	74.410.000,00
Despesas Empenhadas	54.932.014,64
Despesas Liquidadas	35.136.604,07
Despesas Pagas	33.109.178,20
Superávit Orçamentário	330.632,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	54.932.014,64
Despesas Liquidadas	35.136.604,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	69.027.473,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.071.703,87	-1.135.401,03	0,00
Resultado Primário	3.100.000,00	-393.284,97	-12,68

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.315.148,70	0,00	2.221.699,97	1.093.448,73
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	611.368,23	0,00	342.959,69	268.408,54
Poder Legislativo	92.440,50	0,00	0,00	92.440,50
TOTAL	4.023.413,53	0,00	2.564.659,66	1.458.753,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.957.293,69	25,00	39,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.345.230,25	60,00	79,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.699.382,48	15,00	15,25	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:996A9EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº104/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº104/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018
A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. **ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 26 de julho do corrente ano Participar de uma Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte- COEGEMAS/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 25 de julho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:1ABEFBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº105/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES SUASSUNA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$80,00 (Oitenta Reais), ocupante do Cargo Coordenadora do centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 27 de julho do corrente ano participar **OFICINA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO SUAS**.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 25 de julho de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:0710D1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

1º SEMESTRE/2018

LRF art. 48.	JUL/17 A JUN/18	
I - COMPARATIVOS	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)	38.590.551,04	
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	19.065.549,62 49,40
	Limite Prudencial 95% (parágr.ún. Art.22).	19.796.952,68 51,30
	Limite Legal	20.838.897,56 54,00
	Excesso a Regularizar	
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas	
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida	-
	Saldo Devedor	
	Limite Legal Definido	46.308.661,25 120,00
	Excesso a Regularizar	
Inciso I, "c"	Dívida Mobiliária	
	Concessões de Garantias	
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)	
	Antecipação de Receitas Orçamentárias	
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados	
II - DEMONSTRATIVOS	R\$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 30/06/2018	3.753.510,82
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar	2.351.611,25
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária	
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR	(NADA A INFORMAR)	

OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA DE MOURA
Controladora do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Finanças

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contador CRC nº 008632/O-0

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:A49E86FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
N.º 02/2018 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da 1ª fase do certame Tomada de Preço n.º 02/2018 do tipo menor preço global, que tem como objeto: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO SÍTIO BANDEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN COM POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. Após analisada toda a documentação da empresa CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40 foi constatado que a empresa não cumpriu com o item 4.13.1 do Edital e por tanto não está habilitada. **Pois a mesma não apresentou os cálculos dos índices Contábeis**, a licitante, porém, se enquadra no item 6.10 do edital em que assim diz: “**Se todas as licitantes forem inabilitadas, a COMISSÃO fixará, às Licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação e regularização da documentação pendente**”. Desta forma está comissão fixa o prazo de 08 (oito) dias uteis, a contar a partir do 1º dia útil após a publicação do resultado da habilitação, para a licitante sanar sua pendência sob pena nulidade do processo caso não venha cumprir no prazo estabelecido.

Venha-Ver/RN, 25 de julho de 2018.

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA
Presidente,

ANDRESA PESSOA NUNES DANTAS e

MATHEUS CARVALHO QUEIROZ

Membros da CPL.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:D920443F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **14/08/2018, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço**

n.º 004/2018, com objetivo de Contratar empresa para efetuar serviço de Construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 25 de Julho de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:064630D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO CARONA

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017 – SRP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço N.º 031/2017, originada do Pregão Presencial n.º 031/2017, da Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, pelo método CARONA, total, para Aquisição parcelada de Fardamento, Camisetas e Bolsas, tendo como fornecedor a empresa RF – SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 13.587.119/0001-54.

Prazo de Vigência: 20/07/2018 a 31/12/2018

Vera Cruz-RN, em 20 de Julho de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4A6A8566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25070001/2018

CONTRATO N.º.....: 25070001/2018.

ORIGEM.....: Pregão n.º 019/2018 - PP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ N.º 61.074.175/0001-38.

OBJETO.....: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN..

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural**18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL****2.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS****78 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS****2 - Prefeitura Municipal de Viçosa****5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12 - Educação****361 - Ensino Fundamental****42 - ENSINO FUNDAMENTAL****2.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS****4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa****10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****8 - Assistência Social****244 - Assistência Comunitária****81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS****3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa****9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 - Saúde****302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial****75 - SAÚDE****2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS****VIGÊNCIA.....: 25/07/2018 a 25/07/2019.****DATA DA ASSINATURA.....: 25/07/2018.****Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:E21946C9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - TP ATA DE
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO****PROCESSO 12060001/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - TP****ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO**

Às nove horas do dia 25 de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2018, composta pelos servidores: Kleberon Alves dos Santos – Presidente, Maria Adélia Neta e Souza e Márcio Vágner Tavares da Silva, membros, para o julgamento das propostas comerciais do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 - TP, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica das Avenidas “Prefeito Kerginaldo Forte” e “José de Alencar”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037388-01/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. Foi analisada a proposta de preços entregue na sessão do dia 05 de julho de dois mil e dezoito (2018) da Empresa Habilitada em 16 de julho de

2018. A referida Habilitada foi a POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 05.806.903/0001-88. Em seguida, após a análise de toda a documentação, o Presidente da Comissão Licitação julgou REGULAR a proposta da licitante. Desta forma, consagrou-se vencedora do certame a Empresa POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 05.806.903/0001-88, com valor total de R\$ 344.813,48 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos). Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão. A ata será publicada na página <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

MARIA ADÉLIA NETA E SOUZA

Membro CPL

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA

Membro CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:43133749**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - TP ATA DE
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO****PROCESSO 12060002/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - TP****ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO**

Às nove horas do dia 25 de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2018, composta pelos servidores: Kleberon Alves dos Santos – Presidente, Maria Adélia Neta e Souza e Márcio Vágner Tavares da Silva, membros, para o julgamento das propostas comerciais do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 - TP, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica das Avenidas “Ozéas Pinto” e “Antônio Pinto”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037386-62/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. Foi analisada a proposta de preços entregue na sessão do dia 05 de julho de dois mil e dezoito (2018) da Empresa Habilitada em 16 de julho de 2018. A referida Habilitada foi a POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 05.806.903/0001-88. Em seguida, após a análise de toda a documentação, o Presidente da Comissão Licitação julgou REGULAR a proposta da licitante. Desta forma, consagrou-se vencedora do certame a Empresa POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 05.806.903/0001-88, com valor total de R\$ 394.824,43 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão. A ata será publicada na página <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

MARIA ADÉLIA NETA E SOUZA

Membro CPL

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Membro CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:38072BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04070004/2018

CONTRATO N.º.....: 04070004/2018.

ORIGEM.....: Pregão n.º 027/2017 - PP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ N.º 14.775.280/0001-14.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de Serviços de Saúde para Consultas Especializadas e Exames no Município de Viçosa.

VALOR TOTAL.....: R\$ 259.125,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

214 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
230 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
231 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
324 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2043 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
325 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2043 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
342 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 75 . 2.2046 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
343 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 75 . 2.2046 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 04/07/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 04/07/2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4E9A861E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240701/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 240701/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA (13.094.585/0001-06), referente à Aquisição de puxadores de aço e chapas de alumínio destinado a manutenção das instalações físicas da Creche e Escola Eulina Pinto, conforme preços abaixo discriminados:

744 - JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA (13.094.585/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3641 - PUXADOR DE AÇO INOX REDONDO 32MM X 50CM	UND	24	73,80	1.771,20

2	3642 - CHAPA DE AÇO DE ALUMÍNIO XADREZ	UND	48	67,54	3.241,92
---	--	-----	----	-------	----------

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 25/07/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AE50183A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 16/2018-ADM, de 24 de julho de 2018.

Concede diária as servidoras que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as Servidoras Públicas: *LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA*, e *MARÍLIA BEZERRIL FERREIRA*, 1/2(meia) diária, para cada uma, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 26 de julho de 2018, onde irão participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social,(COEGEMAS) no Auditório da EMATER, no Centro Administrativo.

Art. 2º.Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 24 de julho 2018.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:118BF9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 17/2018-ADM, de 25de julho de 2018.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: *LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA*, portadora do CPF(MF): 099.856.044-82 e RG: 2.621.925-SSP/RN, Secretária Municipal de Assistência Social, , 03(três) diárias, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 30,31/07/2018 e 01 de agosto de 2018, onde irá participar do XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 25 de julho de 2018.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3BA852E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **Registro de preços para aquisição de Material de Laboratório..** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 08 de agosto de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br**. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:BB4C26DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE ESTÁ ESCRITO:

5.3 Dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

LEIA-SE:

5.3 Dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:B911103D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-A

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeitura Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF n.º 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **VS COSTA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francelio, n.º 69, CEP 86707-040, Bairro Vila Nova, na cidade de Araçongas/PR, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 05.286.960/0001-83**, neste ato representado pelo, o Sr. Valdir Silva da Costa, portador da cédula de identidade n.º: 4.217.497-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.814.419-68, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO, FAIXA DE TENSÃO (KVP), INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	2	UND	4.000,00	8.000,00
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, SERINGA TRÍPLICE, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL MAIS DE UMA INTENSIDADE), CABECEIRA BIARTICULADA, ATÉ 3 TERMINAIS.	2	UND	9.755,55	19.511,10
18	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS(S) VÁLVULA, ANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE MÍN. 03 L ATÉ 10 L	4	UND	744,50	2.978,00
26	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED COM FIO	1	UND	310,50	310,50
42	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE,	2	UND	170,50	341,00

	APLICAÇÃO INFANTIL			
TOTAL				31.140,60

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou

prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

VALDIR SILVA DA COSTA

Representante

Vs Costa e Cia LTDA

05.286.960/0001-83

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:40EEC336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-D

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF n.º 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Lima Ferreira, n.º 1375, CEP 59.633-660, Bairro Alto Sumare, na cidade de Mossoro/RN, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 09.1373879/0001-92**, neste ato representado pela, Sra Mariana Janini da Costa Fernandes, portadora da cédula de identidade n.º: 1856970 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 060.741.564-92, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de

Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	ARQUIVO, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS AÇO/DE 3 A 4 GAVETAS	5	UND	405,00	2.025,00
37	MOCHO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	1	UND	485,00	485,00
TOTAL					2.510,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

MARIANA JANINI DA COSTA FERNANDES

Representante Empresa

Soletrando Moveis Escolares EIRELI ME

09.1373879/0001-92

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:2B8E9ECF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-E**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL**

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia dos Minerios, n.º 403, Sala BA-06-SL08, CEP 83.507-000, Bairro Jardim Monterrey, na cidade de Almirante Tamandare/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º: **07.626.776/0001-60**, neste ato representado pelo, o Sr. Michael W. G. Neves, portador da cédula de identidade n.º: 8881858-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 040.865.529-14, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, GUIA CONDÍLICA CURVO, DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL, GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL	1	UND	427,99	427,99
30	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX	1	UND	360,00	360,00
39	OFTALMOSCÓPIO, BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	1	UND	520,00	520,00
TOTAL					1.307,99

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço

resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

MICHAEL W. G. NEVES

Representante da Empresa
Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saude LTDA - EPP
07.626.776/0001-60

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:CD97058A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-F**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-**

ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Xavier da Silveira, n.º 1007, CEP 59.056-350, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º: **07.366.605/0001-40**, neste ato representado pelo Proprietário, Sr. **FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**, portadora cédula de identidade n.º: 1.896.238SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 009.537.724-70, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS	3	UND	2.350,00	7.050,00
9	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L.	2	UND	32,00	64,00
11	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W), FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADO, ALARMES, POTÊNCIA ATÉ 100 W	1	UND	2.650,00	2.650,00
14	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA.	2	UND	400,00	800,00
15	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE	1	UND	850,00	850,00
17	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR/4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	1	UND	1.020,00	1.020,00
19	COLPOSCÓPIO, AUMENTO VARIÁVEL, BRAÇOS, CÂMERA, MONITOR.	1	UND	14.500,00	14.500,00
23	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	3	UND	120,00	360,00
24	ESTANTE, APACIDADE MIN. 100KG, 06 PRATELEIRAS, REFORÇADO	9	UND	132,00	1.188,00

25	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL.	2	UND	279,00	558,00
29	JATO DE BICARBONATO, BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM, AUTOMÁTICA, CANETA	1	UND	309,00	309,00
33	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL	2	UND	323,00	646,00
40	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SPO2 O1	1	UND	1.200,00	1.200,00
43	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO MANUAL/ PEDAL	4	UND	450,00	1.800,00
TOTAL					32.995,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço

resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS

CPF: 009.537.724-70

Proprietário

FP Comércio e Serviços EIRELI-ME

CNPJ Nº: 07.366.605/0001-40

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:3AF4A994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-G

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro

de Preços, e a empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, Sala A, CEP 16075-370, Bairro Parque Industrial na cidade de Araçatuba/SP, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 21.971.041/0001-03**, neste ato representado pela, Sra. Karem Cristiane Ribeiro Stanisheski, portadora da cédula de identidade n.º: 27601293-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 277.277.558-50, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	1	UND	973,50	973,50
TOTAL					973,50

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis

após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a **DETENTORA** que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

KAREM CRISTIANE RIBEIRO STANISHESKI

Representante da Empresa
KCRS Comercio de Equipamento EIRELI EPP
21.971.041/0001-03

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:4C365777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-H**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-H

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Argemiro preto, n.º 340, CEP 95960-000, Bairro Lajeado, na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º: **19.338.456/0001-94**, neste ato representado pelo, o Sr. Alan Salton dos Santos, portador da cédula de identidade n.º: 8067222631 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 417.624.360-00, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para

a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	23	UND	80,00	1.840,00
TOTAL					1.840,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

ALAN SALTON DOS SANTOS

Representante da Empresa
Alfrs Industria de Moveis LTDA
19.338.456/0001-94

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:BCBE56A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BC José Paris, n.º 339, CEP 91140-310, Bairro Sarandá, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º: **90.909.631/0001-10**, neste ato representado pelo, o Sr. Arthur Jorge de Almeida Moraes, portador da cédula de identidade n.º: 4051788-0 DETRAN/DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 511.125.237-15, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma: A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, 1 ELETRODO, BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG	2	UND	5.320,00	10.640,00
TOTAL					10.640,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de

05 (cinco) dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES

Representante da Empresa

Instramed Industria Medico Hospitalar

90.909.631/0001-10

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:BD6DE957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-J

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **MARILICE KEIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antonio de Conto, n.º 266, CEP 95960-000 Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º: **27.075.106/0001-00**, neste ato representado pela, Sra. Marilice Keil, portadora da cédula de identidade n.º:810640036-2 SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 019.964.420-90, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma: A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA: LCD - RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 - ENTRADA: DE VGA A FULL HD - LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS - CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UND	1.550,00	3.100,00
TOTAL					3.100,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

MARILICE KEIL

Representante da Empresa

Marilice Keil

27.075.106/0001-00

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:E67AA5B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-K**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL**

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF n.º 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, n.º 133, CEP 88106-771, Bairro Forquilha, na cidade de São José/SC, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 14.676.091/0001-91**, neste ato representado pelo, o Sr. Denis Teixeira, portador da cédula de identidade n.º: 5363262 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 074.417.759-77, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
44	TELA DE PROJEÇÃO, AREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M - TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	2	UND	405,95	811,90
TOTAL					811,90

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

DENIS TEIXEIRA

Representante da Empresa
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos
14.676.091/0001-91

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:582BDB5F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 177/2018 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos à servidora **ANA MARIA BARBOSA GOMES**, Merendeira, matrícula nº 348, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 26/07/2018 com término em 09/08/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 24 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1F1E585E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 102/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, da Lei Municipal nº 440/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Assessor Municipal favorável.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 24 (vinte quatro) meses ao servidor público municipal **HELIO ALVES DE ARAUJO FILHO**, Operador de Máquinas Pesadas, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 755, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, contados a partir do dia 24/07/2018 com término em 24/07/2020, nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:86C2103C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 963/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CAB0D969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 964/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:582B0E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 966/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 25 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7E0FE170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 965/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A622AF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho do corrente ano, totalizando assim 72 (Setenta e duas) horas extras, respeitado seu período de descanso que compreenderá das 12 às 14 h e das 17 às 19 h, o qual deverá ser cessado nos casos de pacientes em situações de urgência/urgentíssima ou de risco, classificados assim após triagem realizada por um profissional competente e habilitado.

Valor: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 29, 30 de junho e 01 de julho 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0AA1D209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar suas atividades junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Valor:R\$ 1.436,57 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos, acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1225C5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARIA JÉSSICA LUCENA

Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar duas funções junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Valor Mensal:R\$ 1.436,57 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade paga mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3C253026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:JOSÉ LÚCIO SOBRINHO

Objeto: Locação de um imóvel comercial situado na Comunidade Serra do Cajueiro, Florânia/RN, cuja utilização será a instalação da Unidade do Programa Saúde da Família.

Valor Mensal:R\$ 500,00 (Quinhentos reais) brutos, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia trinta de cada mês.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D98AEFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:CÍCERO SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0B86B273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:FRANCISCO SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida.

Valor Mensal:R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:77E17CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:MARIA DA VITÓRIA DE MEDEIROS

Objeto: Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no ESF II (Estratégia Saúde da Família), com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais.

Valor Mensal:R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) brutos, acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:39B9FDE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MAGNÓLIA VENCESLAU

Objeto: Contratação de 01 (uma) técnica em saúde e higiene bucal junto a Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades na ESF IV, carga horária semanal de 40 (quarenta horas), não existe profissional concursado para assumir a unidade de saúde.

Valor Mensal:R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) brutos acrescido de 20% insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B3F2BC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:JOÃO PAULO FIGUEREDO DE ALMEIDA

Objeto: Contratação de 01 (um) Bioquímico junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral, considerando os trâmites legais do Edital de contratação do Processo Seletivo.

Valor Mensal:R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9243EF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:CLEANTO HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA TORRES

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral atuar junto ao Programa ESF III carga horaria 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Período que compreende de 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018..

Valor:R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9FDA5B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MAIRA MARIA DE MENEZES

Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar duas funções junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Valor Mensal:R\$ 1.436,57 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:425E6EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARCELO AUGUSTO SÁ DE MELO CAVALCANTI

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 04 de julho de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1694F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:Mônica Úrsula Figuerêdo Sales

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 05 de julho de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor :R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:80496CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:Mônica Úrsula Figueredo Sales

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas no dia 06 de julho de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor :R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:49B9A7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra 24 (vinte e quatro) horas, cada nos dias 07 e 08 de julho de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento .

Valor :R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 07 e 08 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0DC59239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MARCELO AUGUSTO SÁ DE MELO CAVALCANTI

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 11 de julho de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 11 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B4DEBD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: EDUARDO RIBEIRO

Objeto: Locação de um imóvel comercial situado à Rua Tomaz Silva, 12 - Bairro – Rainha do Prado, Florânia/RN, cuja utilização será a instalação do Centro de Fisioterapia do município.

Valor Mensal: R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia trinta de cada mês.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 13 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 13 de julho de 2018.

Florânia/RN, 25 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6965A8FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.859.750,00	#####	3.067.384,39	10,63%	8.292.488,92	28,73%	20.567.261,08
RECEITAS CORRENTES	19.521.750,00	#####	3.015.705,86	15,45%	8.160.870,39	41,80%	11.360.879,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	463.000,00	463.000,00	72.766,39	15,72%	172.937,16	37,35%	290.062,84
Impostos	408.000,00	408.000,00	39.679,68	9,73%	117.982,15	28,92%	290.017,85
Taxas	55.000,00	55.000,00	33.086,71	60,16%	54.955,01	99,92%	44,99
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	330.000,00	61.629,74	18,68%	207.785,35	62,97%	122.214,65
Contribuições Sociais	330.000,00	330.000,00	61.629,74	18,68%	207.785,35	62,97%	122.214,65
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	3.695,71	8,40%	5.755,46	13,08%	38.244,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	44.000,00	44.000,00	3.695,71	8,40%	5.755,46	13,08%	38.244,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS	18.631.530,00	#####	2.877.614,02	15,44%	7.774.392,42	41,73%	10.857.137,58

CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades	14.860.101,00	#####	2.365.583,45	15,92%	6.225.558,96	41,89%	8.634.542,04
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.231.429,00	2.231.429,00	268.210,70	12,02%	829.989,53	37,20%	1.401.439,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.540.000,00	1.540.000,00	243.819,87	15,83%	718.843,93	46,68%	821.156,07
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.220,00	53.220,00	-	0,00%	-	0,00%	53.220,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-		-		-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	53.220,00	53.220,00	-	0,00%	-	0,00%	53.220,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.338.000,00	9.338.000,00	51.678,53	0,55%	131.618,53	1,41%	9.206.381,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.000,00	140.000,00	-	0,00%	-	0,00%	140.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	-	0,00%	-	0,00%	140.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	132.000,00	132.000,00	-	0,00%	-	0,00%	132.000,00
Alienação de Bens Móveis	88.000,00	88.000,00	-	0,00%	-	0,00%	88.000,00
Alienação de Bens Imóveis	44.000,00	44.000,00	-	0,00%	-	0,00%	44.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	51.678,53	0,57%	131.618,53	1,46%	8.868.381,47
Transferências da União e de suas Entidades	6.700.000,00	6.700.000,00	51.678,53	0,77%	51.678,53	0,77%	6.648.321,47
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	-	0,00%	79.940,00	3,48%	2.220.060,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	66.000,00	66.000,00	-	0,00%	-	0,00%	66.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	66.000,00	66.000,00	-	0,00%	-	0,00%	66.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.859.750,00	#####	3.067.384,39	10,63%	8.292.488,92	28,73%	20.567.261,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.859.750,00	#####	3.067.384,39	10,63%	8.292.488,92	28,73%	20.567.261,08
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-		-		-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.859.750,00	#####	3.067.384,39	10,63%	8.292.488,92	28,73%	20.567.261,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-		-		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-		-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-		-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.859.750,00	###	8.389.483,94	2.585.594,49	7.088.982,42	7.088.982,42	
DESPESAS CORRENTES	16.768.470,00	###	8.376.477,03	2.583.494,49	7.080.461,51	7.080.461,51	
PESSOAL E ENCARGOS	6.032.600,00	###	3.011.755,19	916.126,53	2.959.875,12	2.959.875,12	

SOCIAIS							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	##	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.675.870,00	##	5.364.721,84	1.667.367,96	4.120.586,39	4.120.586,39	
DESPESAS DE CAPITAL	11.867.000,00	##	13.006,91	2.100,00	8.520,91	8.520,91	
INVESTIMENTOS	11.625.000,00	##	13.006,91	2.100,00	8.520,91	8.520,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	##	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	192.000,00	##	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.280,00	##	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	##	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.859.750,00	##	8.389.483,94	2.585.594,49	7.088.982,42	7.088.982,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	##	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	##	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	##	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	##	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	##	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	##	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	##	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.859.750,00	##	8.389.483,94	2.585.594,49	7.088.982,42	7.088.982,42	
SUPERÁVIT (XIII)	-	##	1.203.506,50	-	1.203.506,50	1.203.506,50	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.859.750,00	##	8.389.483,94	2.585.594,49	8.292.488,92	8.292.488,92	
RESERVA DO RPPS	-	##	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 25/07/2018, às 16:19:27.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: 16F2B047

GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR FUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.859.750,00	2.362.161,93	8.389.483,94	20.470.266,06	2.585.594,49	7.088.982,42		21.770.767,58	
LEGISLATIVA	1.012.000,00	-	713.746,32	298.253,68	118.957,72	356.873,16		655.126,84	
Ação Legislativa	1.012.000,00	-	713.746,32	298.253,68	118.957,72	356.873,16		655.126,84	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-		-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-		-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-		-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-		-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-		-	
ADMINISTRAÇÃO	3.571.270,00	416.431,89	1.319.873,35	2.282.390,56	418.661,61	1.278.323,44		2.323.940,47	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	2.582.070,00	363.572,06	1.141.195,95	1.468.565,67	365.402,38	1.100.376,04		1.509.385,58	
Administração Financeira	989.200,00	52.859,83	178.677,40	813.824,89	53.259,23	177.947,40		814.554,89	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-		-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-		-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-		-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-		-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-		-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-		-	
Policimento	-	-	-	-	-	-		-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-		-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-		-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.098.000,00	72.296,89	311.526,30	1.799.840,32	94.214,08	271.612,95	-	1.839.753,67
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	182.000,00	-	-	182.000,00	-	-	-	182.000,00
Assistência Comunitária	1.916.000,00	72.296,89	311.526,30	1.617.840,32	94.214,08	271.612,95	-	1.657.753,67
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	8.035.000,00	1.029.659,57	3.511.597,03	5.116.252,20	1.074.567,63	2.945.767,69	-	5.682.081,54
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.035.000,00	1.029.659,57	3.511.597,03	5.116.252,20	1.074.567,63	2.945.767,69	-	5.682.081,54
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.748.100,00	596.343,93	1.605.739,63	6.311.077,81	610.995,68	1.417.513,03	-	6.499.304,41
Ensino Fundamental	5.672.600,00	559.670,74	1.560.189,10	3.803.270,09	569.778,05	1.374.295,40	-	3.989.163,79
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.250.500,00	36.673,19	45.550,53	1.204.949,47	41.217,63	43.217,63	-	1.207.282,37
Educação de Jovens e Adultos	1.015.000,00	-	-	719.866,00	-	-	-	719.866,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	810.000,00	-	-	582.992,25	-	-	-	582.992,25
CULTURA	273.000,00	24.963,74	154.858,62	242.482,80	21.606,74	145.575,54	-	251.765,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	137.000,00	-	-	137.000,00	-	-	-	137.000,00
Difusão Cultural	136.000,00	24.963,74	154.858,62	105.482,80	21.606,74	145.575,54	-	114.765,88
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.886.000,00	178.696,66	662.679,83	2.269.004,11	206.556,15	586.062,85	-	2.345.621,09
Infra-Estrutura Urbana	2.836.000,00	178.696,66	662.679,83	2.219.004,11	206.556,15	586.062,85	-	2.295.621,09
Serviços Urbanos	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	277.000,00	-	-	277.000,00	-	-	-	277.000,00
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	277.000,00	-	-	277.000,00	-	-	-	277.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	310.000,00	-	-	310.000,00	-	-	-	310.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	310.000,00	-	-	310.000,00	-	-	-	310.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	872.100,00	23.639,68	64.890,24	809.214,15	29.601,01	56.669,89	-	817.434,50

Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	872.100,00	23.639,68	64.890,24	809.214,15	29.601,01	56.669,89	817.434,50
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	43.000,00	-	-	43.000,00	-	-	43.000,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	43.000,00	-	-	43.000,00	-	-	43.000,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	355.000,00	-	-	355.000,00	-	-	355.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	355.000,00	-	-	355.000,00	-	-	355.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	55.000,00	20.129,57	44.572,62	32.470,43	10.433,87	30.583,87	46.459,18
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	55.000,00	20.129,57	44.572,62	32.470,43	10.433,87	30.583,87	46.459,18
Lazer	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.280,00	-	-	224.280,00	-	-	224.280,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	28.859.750,00	2.362.161,93	8.389.483,94	20.470.266,06	2.585.594,49	7.088.982,42	21.770.767,58

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:82D9359BGABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO/2017 A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.550.370,31	1.356.303,25	1.138.913,54	1.215.624,71	1.268.866,25	1.937.883,81	1.359.967,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.595,14	50.626,20	22.365,29	25.886,92	16.275,98	52.574,22	14.473,28
IPTU	-	1.350,00	-	-	-	-	-
ISS	6.682,78	33.171,41	11.210,49	6.718,93	6.700,19	15.539,61	2.483,54

ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	8.924,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.912,36	16.104,79	11.154,80	19.167,99	9.575,79	37.034,61	3.064,90
Contribuições	37.263,01	32.469,48	32.131,49	41.437,48	31.000,17	55.721,29	44.272,13
Receita Patrimonial	1.989,88	1.841,10	2.024,98	1.361,19	862,31	778,22	684,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.989,88	1.841,10	2.024,98	1.361,19	862,31	778,22	684,84
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.491.522,28	1.271.365,47	1.082.391,78	1.146.939,12	1.220.727,79	1.828.710,08	1.300.537,52
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31
Cota-Parte do ICMS	121.822,58	142.002,18	125.542,18	124.507,97	147.300,13	138.338,19	169.148,57
Cota-Parte do IPVA	15.420,63	11.498,12	8.181,67	5.644,76	6.368,62	2.682,27	3.478,86
Cota-Parte do ITR	46,13	10,00	95,35	525,71	-	41,73	-
Transferências da LC 87/1996	182,43	182,43	182,43	182,43	182,43	182,43	176,09
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	103,88
Transferências do FUNDEB	94.653,84	110.097,61	90.831,14	96.280,58	105.857,94	119.005,58	119.652,27
Outras Transferências Correntes	398.599,44	423.617,26	367.231,08	364.116,17	389.461,34	468.751,44	312.092,54
Outras Receitas Correntes	-	1,00	-	-	-	100,00	-
DEDUÇÕES (II)	137.673,34	151.194,62	127.404,02	145.109,30	151.047,07	195.249,57	181.966,78
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	127.390,12	145.230,41	123.229,53	136.179,44	143.807,92	180.602,43	173.041,94
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	10.283,22	5.964,21	4.174,49	8.929,86	7.239,15	14.647,14	8.924,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.412.696,97	1.205.108,63	1.011.509,52	1.070.515,41	1.117.819,18	1.742.634,24	1.178.000,99

ICONE Sistemas - WinSepF (V43.22.186.0514)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.605.227,42	1.374.260,23	1.489.208,62	1.644.203,50	1.729.187,86	17.670.017,27	21.749.720,00
Receita Tributária	26.673,49	26.769,32	32.254,68	38.528,11	34.238,28	360.260,91	463.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	1.350,00	30.000,00
ISS	6.046,93	11.228,49	11.178,23	6.792,72	9.826,23	127.579,55	220.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	8.000,00
IRRF	10.722,66	14.610,80	13.106,98	12.243,55	10.817,18	70.426,01	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.903,90	930,03	7.969,47	19.491,84	13.594,87	160.905,35	55.000,00
Receita de Contribuições	32.698,17	34.226,65	34.958,66	33.018,19	28.611,55	437.808,27	330.000,00
Receita Patrimonial	332,02	485,34	557,55	2.939,77	755,94	14.613,14	44.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	332,02	485,34	557,55	2.939,77	755,94	14.613,14	44.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.545.523,74	1.312.778,92	1.421.437,73	1.569.717,43	1.665.582,09	16.857.233,95	20.859.500,00
Cota-Parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	113.550,98	134.935,52	138.621,32	137.982,18	123.664,16	1.617.415,96	1.320.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.831,46	8.994,32	9.986,74	16.332,23	15.647,59	109.067,27	100.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	718,92	5.500,00
Transferências da LC 87/1996	176,09	176,09	176,09	176,09	176,09	2.151,12	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	105,98	88,39	94,37	96,17	105,61	594,40	6.000,00
Transferências do FUNDEB	129.743,62	111.929,73	113.698,44	127.040,73	116.779,14	1.335.570,62	1.540.000,00
Outras Transferências Correntes	387.375,89	444.044,38	516.558,61	499.829,25	671.040,75	5.242.718,15	5.883.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	101,00	53.220,00
DEDUÇÕES (II)	215.415,99	162.890,45	169.326,85	197.527,30	183.218,93	2.018.024,22	2.227.970,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.693,33	149.544,37	156.219,87	185.283,75	172.401,75	1.897.624,86	2.227.970,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	10.722,66	13.346,08	13.106,98	12.243,55	10.817,18	120.399,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.389.811,43	1.211.369,78	1.319.881,77	1.446.676,20	1.545.968,93	15.651.993,05	19.521.750,00

ICONE Sistemas - WinSepF (V43.22.186.0514)

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:DD9351EA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.521.750,00	8.160.870,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.000,00	172.937,16
IPTU	30.000,00	-
ISS	220.000,00	47.556,14
ITBI	8.000,00	-
IRRF	150.000,00	70.426,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	54.955,01
Contribuições	330.000,00	207.785,35
Receita Patrimonial	44.000,00	5.755,46
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	5.755,46
Transferências Correntes	18.631.530,00	7.774.392,42

Cota-Parte do FPM	10.000.800,00	3.509.573,92
Cota-Parte do ICMS	1.100.088,00	654.322,27
Cota-Parte do IPVA	93.340,00	59.271,20
Cota-Parte do ITR	5.134,00	-
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	1.056,54
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	594,40
Transferências do FUNDEB	1.540.000,00	718.843,93
Outras Transferências Correntes	5.881.168,00	2.830.730,16
Demais Receitas Correntes	53.220,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	53.220,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.521.750,00	8.160.870,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.338.000,00	131.618,53
Operações de Crédito (VI)	140.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	132.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	88.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	44.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.000.000,00	131.618,53
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	9.000.000,00	131.618,53
Outras Receitas de Capital	66.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	66.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.066.000,00	131.618,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.587.750,00	8.292.488,92

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.647.498,06	8.376.477,03	7.080.461,51	7.080.461,51	155.314,00	441.311,74	441.311,74	
Pessoal e Encargos Sociais	6.079.066,92	3.011.755,19	2.959.875,12	2.959.875,12	3.074,00	97.864,39	97.864,39	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	11.508.431,14	5.364.721,84	4.120.586,39	4.120.586,39	152.240,00	343.447,35	343.447,35	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.587.498,06	8.376.477,03	7.080.461,51	7.080.461,51	155.314,00	441.311,74	441.311,74	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.987.971,94	13.006,91	8.520,91	8.520,91	-	68.073,64	68.073,64	
Investimentos	10.745.971,94	13.006,91	8.520,91	8.520,91	-	68.073,64	68.073,64	
Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	192.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.795.971,94	13.006,91	8.520,91	8.520,91	-	68.073,64	68.073,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	224.280,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.607.750,00	8.389.483,94	7.088.982,42	7.088.982,42	155.314,00	509.385,38	509.385,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							538.807,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2018	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							538.807,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						SALDO		
						Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						-	-	
DEDUÇÕES (XXIX)						84.769,36	599.322,74	
Disponibilidade de Caixa						84.769,36	599.322,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta						240.083,36	599.322,74	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						155.314,00	-	
Demais Haveres Financeiros						-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						-	-	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						155.314,00		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-	-	
OUTROS AJUSTES (XXXV)						-	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)						- 155.314,00		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)						(155.314,00)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						-	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						-	-	

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:4017E693

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR - RREO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição										Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos		Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
	Em 31 de dezembro de 2017	Pagos			Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	155.314,00	155.314,00			1.213.771,37	747.975,79	509.385,38	509.385,38	71.980,00	1.380.381,78	1.380.381,78	
PODER EXECUTIVO	155.314,00	155.314,00			1.213.771,37	747.975,79	509.385,38	509.385,38	71.980,00	1.380.381,78	1.380.381,78	
PODER LEGISLATIVO	-	-			-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	155.314,00	155.314,00			1.213.771,37	747.975,79	509.385,38	509.385,38	71.980,00	1.380.381,78	1.380.381,78	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:967090AE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	408.000,00	408.000,00	117.982,15	28,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00		
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00		
1.2.1- ITBI	8.000,00	8.000,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	47.556,14	21,62
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	47.556,14	21,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	70.426,01	46,95
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.436.500,00	13.436.500,00	5.265.792,08	39,19
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.386.967,21	36,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.386.967,21	36,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.320.000,00	1.320.000,00	817.902,73	61,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.056,54	21,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	594,40	9,91
2.5- Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00		
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	59.271,20	59,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.844.500,00	13.844.500,00	5.383.774,23	38,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	55.538,40	25,24
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	55.538,40	25,24
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	220.000,00	220.000,00	55.538,40	25,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.227.970,00	2.227.970,00	1.041.185,01	46,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.999.200,00	1.999.200,00	877.393,29	43,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	219.912,00	219.912,00	163.580,46	74,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	833,00	833,00	211,26	25,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	999,00	999,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	366,00	366,00		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.660,00	6.660,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	718.843,93	46,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	718.843,93	46,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 687.970,00	- 687.970,00	- 322.341,08	46,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.315.000,00	1.315.000,00	824.630,75	62,71	780.779,73	94,68	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.315.000,00	1.315.000,00	824.630,75	62,71	780.779,73	94,68	
14- OUTRAS DESPESAS	132.000,00	132.000,00	7.740,00	5,86	7.740,00	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	132.000,00	132.000,00	7.740,00	5,86	7.740,00	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.447.000,00	1.447.000,00	832.370,75	57,52	788.519,73	94,73	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	788.519,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	108,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	1,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 9,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.447.000,00	1.447.000,00	832.370,75	57,52	788.519,73	94,73	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.447.000,00	1.447.000,00	832.370,75	57,52	788.519,73	94,73	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	810.000,00	582.992,25					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.257.000,00	2.029.992,25	832.370,75	41,00	788.519,73	94,73	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 322.341,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 322.341,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.110.860,81
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	20,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							

VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.491.100,00	5.886.825,19	773.368,88	13,14	628.993,30	81,33	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.491.100,00	5.886.825,19	773.368,88	13,14	628.993,30	81,33	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.748.100,00	7.916.817,44	1.605.739,63	20,28	1.417.513,03	88,28	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			250,13			-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.182.620,98			-
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.182.813,54			-
48.1 Orçamento do Exercício			955.875,87			-
48.2 Restos a Pagar			226.937,67			-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			-			-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			57,57			-
51- (+) Ajustes			-			-
51.1 Retenções			-			-
51.2 Conciliação Bancária			-			-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			57,57			-

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 25/07/2018, às 16:28:28.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:66DE6E7D

GABINETE DO PREFEITO DESPESAS COM SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	408.000,00	408.000,00	117.982,15	28,92%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	-	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	47.556,14	21,62%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	70.426,01	46,95%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.208.530,00	11.208.530,00	4.224.607,07	37,69%
Cota-Parte FPM	10.000.800,00	10.000.800,00	3.509.573,92	35,09%
Cota-Parte ITR	5.134,00	5.134,00	-	0,00%
Cota-Parte IPVA	93.340,00	93.340,00	59.271,20	63,50%
Cota-Parte ICMS	1.100.088,00	1.100.088,00	654.322,27	59,48%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.001,00	5.001,00	594,40	11,89%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.167,00	4.167,00	845,28	20,29%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.167,00	4.167,00	845,28	20,29%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.616.530,00	11.616.530,00	4.342.589,22	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.400.274,09	96,01%
Provenientes da União	2.500.000,00	2.500.000,00	2.400.274,09	96,01%
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.000,00	2.500.000,00	2.400.274,09	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
	(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(e)	Até o Bimestre	% (f/e) x 100	Até o Bimestre	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.972.000,00	5.564.849,23	3.510.816,12		2.944.986,78		
Pessoal e Encargos Sociais	1.325.000,00	1.325.000,00	595.643,79		593.093,79		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		

Outras Despesas Correntes	3.647.000,00	4.239.849,23	2.915.172,33		2.351.892,99		
DESPESAS DE CAPITAL	3.063.000,00	3.063.000,00	780,91		780,91		
Investimentos	3.063.000,00	3.063.000,00	780,91		780,91		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.035.000,00	8.627.849,23	3.511.597,03		2.945.767,69		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.440.727,52		1.964.465,57		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.440.727,52		1.964.465,57		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.440.727,52		1.964.465,57		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.535.000,00	6.127.849,23	1.070.869,51		981.302,12		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	22,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶	329.913,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em <Exercício de Referência>...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	-	-	-		-		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.035.000,00	8.627.849,23	3.511.597,03		2.945.767,69		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	-	-	-		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	8.035.000,00	8.627.849,23	3.511.597,03		2.945.767,69		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 25/07/2018, às 16:29:56.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: 1538CF32

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 3º BIMESTRE 2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			28.859.750,00
Previsão Atualizada			28.859.750,00
Receitas Realizadas		3.067.384,39	8.292.488,92
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			28.859.750,00
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			28.859.750,00
Despesas Empenhadas		2.362.161,93	8.389.483,94
Despesas Liquidadas		2.585.594,49	7.088.982,42
Superávit Orçamentário			1.203.506,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.362.161,93	8.389.483,94
Despesas Liquidadas		2.585.594,49	7.088.982,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			15.651.993,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre
Resultado Nominal		-	538.807,12
Resultado Primário		-	538.807,12
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo		155.314,00	-
Poder Legislativo			-
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo		1.961.747,16	71.980,00
Poder Legislativo			509.385,38
Poder Judiciário			1.380.381,78
Ministério Público			
TOTAL		2.117.061,16	71.980,00
			664.699,38
			1.380.381,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.110.860,81	% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			20,63%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		780.779,73	60%
Complementação da União ao FUNDEB			60%
			108,62%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			20º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)			35º Exercício
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		981.302,12	% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15%
Total das Despesas / RCL (%)			22,60%
FONTE:			

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:E4C56F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 015/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

Aos cinco dias de julho de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018SRP, homologado em 03 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMATICA, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.**

CNPJ: 04.471.402/0001-25 I.E: 20.088.583-9

Endereço: AV.PRUDENTE DE MORAES, Nº1389,LOJA 102/103,LAGOA SECA . Tel: (084)32121443

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.075-700

Representante: MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14	PROCESSADOR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3,1GHZ, CACHE DE 6MB E SOCKET LGA 1150. 15-4440	UND	INTEL	20	RS 1.315,00	RS 26.300,00
25	MEMÓRIA DDR3 4 GB 1333 OU SUPERIOR	UND	MARKVISION	30	RS 237,00	RS 7.110,00
38	DATASHOW COM LUMINOSIDADE DE 3.000 LUMENS, DURAÇÃO DA LÂMPADA DE 3.000 HORAS, POTÊNCIA DA LÂMPADA 220W, TECNOLOGIA LCD, DISTANCIA DE PROJEÇÃO MÍNIMA DE 1 METRO E MÁXIMA DE 10 METROS, SISTEMA DE CORES PAL-M, NTSC, SDTV, PAL E OUTROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	ACER	6	RS 1.900,00	RS 11.400,00
40	COMPUTADOR COMPLETO TIPO I: PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO: (2 NÚCLEOS DE 3,3GHZ MÍNIMO), 3MB CACHE, LGA 1150, MEMÓRIA RAM 4GB, HD SATA II CAPACIDADE 500GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, PLACA MÃE ONBOARD COM VÍDEO, SOM E REDE 10/100, GABINETE ATX, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LED 18.5". NOBREAK 700VA, WINDOWS COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL	UND	MONITOR: /COMPUTADOR EBARA/K-MEX	AOC 20	RS 2.380,00	RS 47.600,00
41	COMPUTADOR COMPLETO TIPO II: PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO: (4 NÚCLEOS DE 3,7GHZ MÍNIMO), 3MB CACHE, MEMÓRIA RAM 4GB, HD SATA II CAPACIDADE 500GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, PLACA MÃE ONBOARD COM VÍDEO, SOM E REDE 10/100, GABINETE ATX, TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LED 18.5", NOBREAK 700VA, WINDOWS COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL	UND	MONITOR: /COMPUTADOR EBARA/K-MEX	AOC 20	RS 3.075,00	RS 61.500,00
42	COMPUTADOR COMPLETO TIPO III: PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO: (4 NÚCLEOS COM 3,20GHZ MÍNIMO), 6MB CACHE, MEMÓRIA RAM 4GB, HD SATA II CAPACIDADE 1TB GRAVADOR E LEITOR DE DVD, PLACA MÃE ONBOARD COM VÍDEO, SOM E REDE 10/100/1000, GABINETE ATX, TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LED 18.5", NOBREAK 700VA, WINDOWS COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL	UND	MONITOR: /COMPUTADOR EBARA/K-MEX	AOC 20	RS 3.835,00	RS 76.700,00
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 38 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, REDE, RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI,64MB DE MEMÓRIA, VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 38ppm, ADF, BANDEJA P/ 250 FOLHAS FUNÇÃO AIR PRINT, CONECTIVIDADE PADRÃO: USB	UND	LEXMARK MX 410	10	RS 2.230,00	RS 22.300,00
47	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000	UND	TP LINK TL SG 1008D	3	RS 195,00	RS 585,00
49	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000	UND	TP LINK TL SG 1024D	3	RS 870,00	RS 2.610,00
50	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000	UND	TP LINK TL SG1048	3	RS 2.300,00	RS 6.900,00
52	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA, BIVOLT, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA BIVOLT. A ANO DE GARANTIA COM SELO INMETRO	UND	BMI AT 1500	20	RS 175,00	RS 3.500,00
53	ESTABILIZADOR 500VA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO, ALTA(264V)*; TRANSFORMA 220V EM 115V*; TENSÃO AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E CUTO-CIRCUITOS; MICROPROCESSADO	UND	TS SHARA POW REST	20	RS 148,00	RS 2.960,00
54	NO-BREAK 700VA NO MÍNIMO COM 04 TOMADAS DE SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 V	UND	TS SHARA POW REST UPS	20	RS 335,00	RS 6.700,00
56	NO-BREAK 1.5 KVA NO MÍNIMO COM 04 TOMADAS DE SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 V	UND	TS SHARA UPS PROFISIONAL	10	RS 770,00	RS 7.700,00
58	HD Externo 1TB USB 3.0	UND	SEAGATE EXPASION	5	RS 385,00	RS 1.925,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **COMERCIO DE MOVEIS,ELETTRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**

CNPJ: 40.761.843/0001-25 I.E: 20.037.226-2

Endereço: RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA,Nº276, LIBERDADE . Tel: (084)3645-3657

Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59.155.605

Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
18	CANALETAS PARA CABEAÇÃO DE REDES 30 MM	UND	3M	50	RS 8,80	RS 440,00
19	CANALETAS PARA CABEAÇÃO DE REDES 45 MM	UND	3M	50	RS 12,80	RS 640,00
27	PEN DRIVE 8 GB	UND	MULTILASER	50	RS 33,00	RS 1.650,00
36	EMENDA CABO DE REDE RJ45 FÊMEA X FÊMEA	UND	WURTH	50	RS 4,70	RS 235,00
48	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000	UND	INTELBRAS	3	RS 290,00	RS 870,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **FF DISTRIBUIDORA – RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP**

CNPJ: 13.165.472/0001-46 I.E: 20.245.167-4

Endereço: RUA BRIGADEIRO PESSOA RAMOS, Nº68, COHABINAL . Tel: (084)3645-0591

Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59.140-730

Representante: **ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA**

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SATA 3, 7200 RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 500GB	UND	SEGATE	20	RS 286,00	RS 5.720,00
2	DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SATA 3, 7200 RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 1TB	UND	SEGATE	20	RS 332,00	RS 6.640,00
7	CABO VGA	UND	MULTILASER	30	RS 17,80	RS 534,00
8	ROTEADOR 300MBPS	UND	TP LINK	30	RS 115,00	RS 3.450,00
15	TECLADO ABNT-2 USB	UND	MULTILASER	50	RS 24,00	RS 1.200,00
16	TECLADO ABNT-2 PS2	UND	MULTILASER	50	RS 24,00	RS 1.200,00
17	CABO USB 2.0 MÍNIMO DE 1,80M	UND	LELONG	50	RS 7,90	RS 395,00
21	BATERIA TIPO 2032 3V	UND	SONY	10	RS 2,50	RS 25,00
23	CONECTOR RJ-45	UND	FC	500	RS 0,90	RS 450,00
24	CABO COAXIAL	MTS	MACROCABOS	500	RS 3,20	RS 1.600,00
28	PEN DRIVE 16 GB	UND	MULTILASER	30	RS 49,00	RS 1.470,00
29	PEN DRIVE 32 GB	UND	MULTILASER	20	RS 79,40	RS 1.588,00
32	CABO EXTENSOR USB 2.0	UND	NEXANS	30	RS 8,90	RS 267,00
34	MOUSE PS2 ÓTICO	UND	MAXPRINT	50	RS 14,00	RS 700,00
35	MOUSE USB ÓTICO	UND	MAXPRINT	50	RS 14,00	RS 700,00
37	MONITOR LCD 18.5" COM GARANTIA DE 01 ANO	UND	AOC	40	RS 459,00	RS 18.360,00
44	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: PORTA USB 2,0 DE ALTA VELOCIDADE, IMPRESSÃO DE ATÉ 21 PPM EM TAMANHO CARTA RESOLUÇÃO DE 600X2400 DPI 1MB DE MEMÓRIA, BANDEJA P/ 150 FOLHAS CONECTIVIDADE PADRÃO:1 HI-SPEED USB	UND	BROTHER HL 1212 W	15	RS 850,00	RS 12.750,00
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 21 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA A PRETO (A4, PRONTA); EM MENOS DE 10 SEGUNDOS. (DO MODO PRONTA), DUPLEX MANUAL, RESOLUÇÃO DE 600X2400 DPI 1MB DE MEMÓRIA, VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 21ppm EM 600X600DPI, BANDEJA P/ 150 FOLHAS CONECTIVIDADE PADRÃO:1 HI-SPEED USB	UND	BROTHER DCP1602	10	RS 1.000,00	RS 10.000,00
51	ROTEADOR 150MBPS COM 1 PORTA LAN E 1 PORTA WAN	UND	DLINK	20	RS 89,00	RS 1.780,00
57	TABLET com sistema operacional Andróid 4.2 ou superior 8GB WIFI, processador com no mínimo 1.2Ghz , GPS, suporte para até 32GB de Memória, tela de 7"	UND	MULTILASER M7	40	RS 400,00	RS 16.000,00
61	Telefone IP, Priorização do tráfego de voz sobre o de dados (ToS/DiffServ), Função de Roteador e Bridge - Configuração via web e via menu de voz em português - Protocolo SIP 2.0 (RFC 3261). Interface WAN 10/100BASE-T 1 X RJ45 Interface LAN 10/100BASE-T 1 X RJ45 Codecs G711, G726-32, G729 e iLBC Fonte de Alimentação Entrada: 100 a 240 VCS 50-60 Hz Saída: 5 VCC, 2 A PoE IEEE802.3af, DHCP ou PPPoE (ADSL)	UND	INTELBRAS	5	RS 400,00	RS 2.000,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **MARCO A. B DE MELO.**

CNPJ: 03.911.717/0001-83 I.E: 20.087.659-7

Endereço: RUA ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, NEOPLES . Tel: (084)3272-2602

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.080.170

Representante: **MARCO AURELIO BARROS DE MELO**

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	COOLER PARA PROCESSADOR LGA 775	UND	DEX - DX 7115	15	RS 36,00	RS 540,00
4	COOLER PARA PROCESSADOR LGA1155/1155	UND	DEX - DX 1155/1156	15	RS 39,00	RS 585,00
5	FONTE ATX COM NO MÍNIMO 450W POTÊNCIA, PELO MENOS DOIS CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO PARA DISPOSITIVOS IDE E DOIS PARA DISPOSITIVOS SATA	UND	GMI	50	RS 63,00	RS 3.150,00
6	CABO MONITOR VGA, SVGA, PROJETO (20 metros)	UND	YDTECH	10	RS 160,00	RS 1.600,00
9	PLACA DE REDE PCI REGULAMENTADA PELAS NORMAS IEEE 802.11N; IEEE 802.11G; IEEE 802.11B E COM PELO MENOS 300 MBPS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS	UND	DLINK	30	RS 83,00	RS 2.490,00
10	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 1155, MEMÓRIA DDR3 (SUPORTE ATÉ 16 GB), NO MÍNIMO QUATRO ENTRADAS PARA DISPOSITIVOS SATA 2, CONTENDO SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE SOM, ENTRADA DE REDE E QUATRO ENTRADAS USB ONBOARD	UND	BLUECASE	30	RS 349,00	RS 10.470,00
11	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 1150, MEMÓRIA DDR3 (SUPORTE ATÉ 16 GB), NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS PARA DISPOSITIVOS SATA 2 E UMA ENTRADA PARA ESATA CONTENDO SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE SOM, ENTRADA DE REDE E SEIS ENTRADAS USB ONBOARD	UND	BIOSTAR	30	RS 379,00	RS 11.370,00
12	PROCESSADOR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.2GHZ , CACHE 3MB E SOCKET LGA 1150. G3260	UND	INTEL	20	RS 398,00	RS 7.960,00
13	PROCESSADOR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.7GHZ , CACHE 3MB E SOCKET LGA 1150. I3-6100	UND	INTEL	20	RS 748,00	RS 14.960,00

20	CASE PARA HD SATA 2,5"COM INTERFACE USB 2.0	UND	EXBOM	20	RS 63,00	RS 1.260,00
22	BATERIA PARA NO-BREAK DE 7V 12AH	UND	UNIPOWER	10	RS 119,00	RS 1.190,00
26	MEMÓRIA DDR3 8 GB 1333 OU SUPERIOR	UND	SMART	30	RS 398,00	RS 11.940,00
30	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 100/1000	UND	DLINK	30	RS 45,90	RS 1.377,00
31	CABO MULTILAN CAT 5E	MTS	PISC	1000	RS 1,49	RS 1.490,00
33	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	UND	PISC	20	RS 37,30	RS 746,00
39	Câmera Digital- 16.0MP, LCD 3.0", Zoom Óptico de 30x, Estabilizador Inteligente, Lente 24mm e Vídeo HD + Cartão de 8GB	UND	CANON	5	RS 1.199,00	RS 5.995,00
43	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 MEMÓRIA DE 4GB, HD 1TB, DVD-RW, TELA 14" LED, WINDOWS 8.1, VOLTAGEM DE ENTRADA: 110 V - 240 V, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO O EQUIPAMENTO	UND	POSITIVO	10	RS 2.970,00	RS 29.700,00
55	NO-BREAK 1 KVA NO MÍNIMO COM 04 TOMADAS DE SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 V	UND	TS SHARA	20	RS 437,00	RS 8.740,00
59	Antena Omnidirecional 25dBi	UND	NH	20	RS 280,00	RS 5.600,00
60	Cabo HDMI Full HD 15 Metros	UND	EXBOM	5	RS 120,00	RS 600,00
62	Microcomputador Core i3, Com HD de 1TB, 4GB, Windows 7, Monitor de 18,5", mouse óptico e teclado	UND	MM/AOC	20	RS 2.370,00	RS 47.400,00
63	Microcomputador Core i5, Com HD de 1TB, 8GB, Windows 7, Monitor de 18,5", mouse óptico e teclado	UND	MM/AOC	20	RS 2.740,00	RS 54.800,00
64	Microcomputador Core i7-4770 4gb, com HD de 1TB, Windows 7, Monitor de 18,5", mouse óptico e teclado	UND	MM/AOC	20	RS 3.830,00	RS 76.600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$677.017,00 (seiscentos e setenta e sete mil e dezessete reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

- 12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.
- 13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 015/2018 e a proposta das empresas COMERCIO DE MOVEIS,ELETTRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 40.761.843/0001-25; MARCO A.B DE MELO, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.911.717/0001-83; EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.471.402/0001-25 E FF DISTRIBUIDORA – RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 13.165.472/0001-46 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 05 de JULHO de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

COMERCIO DE MOVEIS,ELETTRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA

CNPJ/MF, sob o nº 40.761.843/0001-25

Contratada

MARCO A.B DE MELO

CNPJ/MF, sob o nº 03.911.717/0001-83

Contratada

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA,

CNPJ/MF, sob o nº 04.471.402/0001-25

Contratada

FF DISTRIBUIDORA – RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP

CNPJ/MF, sob o nº 13.165.472/0001-46

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:566E31DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários para O Programa Novo Mais Educação – PNME ou Novo Mais Educação ou, doravante, denominado Programa, foi instituído pela Portaria MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Novo Mais Educação – PNME é uma estratégia do governo federal que objetiva melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.

1.2. São objetivos do Programa Novo Mais Educação, art. 2º:

I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais; e

IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 10 (Dez) vagas para Mediadores da aprendizagem e 08 (Oito) vagas para Facilitadores Voluntários do Programa Novo Mais Educação no âmbito do Município de CAIÇARA DO NORTE/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários será executado pela Secretaria Municipal Educação de Caiçara do Norte/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

3.2. Os mediadores para atuar no acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais devem ser preferencialmente:

- I. professores com pós-graduação em educação;
- II. professores licenciados em Pedagogia;
- III. professores com ensino médio na modalidade normal;
- IV. estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia; e,
- V. educadores populares que concluíram o ensino médio, que demonstrem experiência com educação integral na área de alfabetização.

3.3. Os mediadores para atuar no acompanhamento pedagógico em Matemática nos anos finais devem ser preferencialmente:

- I. professores com pós-graduação em educação matemática;
- II. professores com licenciatura em Matemática;
- III. estudantes do curso de Licenciatura em Matemática;
- IV. estudantes medalhistas da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP; e,
- V. educadores populares que concluíram o ensino médio com experiência no acompanhamento pedagógico em Matemática.

3.4. Os mediadores para atuar no acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa nos anos finais devem ser preferencialmente:

- I. professores com pós-graduação em educação e letras;
- II. professores formados em Letras – Português;
- III. estudantes do curso de Letras – Português;
- IV. estudantes premiados na Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa; e,
- V. educadores populares com experiência no acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa.

3.5. Quanto aos facilitadores, é importante que os mesmos tenham experiência na área em que forem atuar:

- I. professores com pós-graduação em educação;
 - II. professores licenciados em Pedagogia;
 - III. professores com ensino médio na modalidade normal;
 - IV. estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia; e,
 - V. educadores populares que concluíram o ensino médio, que demonstrem experiência com educação integral na área de alfabetização.
- VI. A experiência com educação integral na área também deve ser considerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O mediador da aprendizagem é o sujeito responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico dos estudantes. Deve trabalhar em parceria com o articulador de forma que as atividades, metodologias, conteúdos estejam em consonância com o trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes no turno regular. A proposta para o trabalho do mediador da aprendizagem requer que este tenha domínio do conteúdo a ser trabalhado e que compreenda as necessidades individuais dos estudantes de forma que seja possível:

- Reintegrar os estudantes ao fluxo idade/ano em condições de êxito ao longo de sua escolarização;
- Articular-se com o trabalho desenvolvido pelos professores de Matemática e Língua Portuguesa, que devem apontar quais são as lacunas, as dificuldades e os obstáculos a serem enfrentados no acompanhamento pedagógico;
- Acompanhar os registros nos cadernos dos estudantes e as tarefas de casa, os mediadores devem propor atividades, jogos, problemas, sequências didáticas e pequenos projetos que objetivem a superação das dificuldades apontadas;
- Prestar informação sobre as atividades desenvolvidas e sobre a frequência dos estudantes no sistema de monitoramento.

4.2. Os facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer. Ele deve planejar e executar as atividades escolhidas em sintonia com as necessidades e habilidades dos estudantes considerando os objetivos do programa, sobretudo no que se refere à melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática. Assim, atividades dos diferentes campos devem:

- Estar articuladas ao processo de leitura, de escrita, de interpretação de texto, ampliação da alfabetização e do letramento, de cálculo, de identificação das formas, de resolução de problemas, enfim de melhoria da aprendizagem matemática;
- Considerar que essas atividades podem contribuir fortemente para permanência do aluno na escola, o que é também finalidade do Programa;
- Prestar informação sobre as atividades desenvolvidas e sobre a frequência dos estudantes no sistema de monitoramento.

4.3. Considera-se o apoio dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação e de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.6. São atribuições comuns aos Mediador da Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 10 (Dez) vagas para Mediadores da Aprendizagem e 08 (Oito) para Facilitadores do Programa Novo Mais Educação no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, podendo haver necessidade de um quadro reserva para as possíveis desistências e/ou desligamentos do programa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores Voluntários do Programa Novo Mais Educação, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização, letramento e matemática.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Análise de Currículo/Titulações	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	02 pontos
Experiência comprovada no Programa Mais Educação em anos anteriores.	02 ponto para cada ano.
Magistério em outras Etapas do Ensino Fundamental	01 ponto para cada ano.
Cursando Pedagogia ou Curso de Licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 3º ou 9º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Diário Oficial do Município de Caiçara do Norte/RN, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Mediadores da aprendizagem e Facilitadores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para as atividades de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Mediador da Aprendizagem e o Facilitador do Programa Novo Mais Educação receberão, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD Nº 17, de 22 de dezembro de 2017, para o Programa Novo Mais Educação em 2018.

9.2. O Mediador da Aprendizagem e o Facilitador selecionado para desenvolver as atividades do Programa Novo Mais Educação, terá carga horária diária máxima de 3 (três) horas por turma, distribuída de acordo com as normas do Programa Novo Mais Educação, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

9.3. A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e/ou Facilitador dependerá do planejamento da escola para a atuação do Programa Novo Mais Educação.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso e serão incorporados aos momentos de planejamento de cada escola.

9.5 O Mediador da Aprendizagem e o Facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, em 25 de Julho de 2018.

FELIPE NERI VITAL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Mat.265-8

ANEXO - EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	Data: de 26/07/2018 à 30/07/2018 na Secretaria Municipal de Educação, de 08h às 12h.
Análise Curricular e provas com os Candidatos	Data: 31/07/2018 das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação.
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Data: 01/08/2018 - relação de aprovados será publicada no Diário Oficial do Município, e no Mural da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para Recursos	Data: 03/08/2018 - a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, de 14h às 17h.
Resultado Final do Processo Seletivo para Credenciamento de Assistentes de Alfabetização	Data: 06/08/2018
Convocação e apresentação de documentos.	Data: 07/08/2018, de 14h às 17h

Caiçara do Norte/RN, em 25 de Julho de 2018.

FELIPE NERI VITAL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Mat.265-8

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:FB21C68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E OUTROS ATOS - PP 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

Às 10h00min do dia 25 de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 013/2018, referente AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40**, aqui representada pelo senhor Evaldo Soares de Azevedo Neto, ID: 003.904.719 e CPF: 029.493.495-28, por intermédio de Procução Outorgada pelo empresário Paulo Cezar Alves de Araújo, ID: 2.138.971 e CPF: 042.125.464-50. Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após análise obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40	R\$ 19.200,00	(Dezenove mil e duzentos reais).

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, onde obteve-se os seguintes resultados:

PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40					
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13849	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM BOTTIÃO DE 20L	GARRAFAO	4.000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00

Dando prosseguimento a sessão o pregoeiro declara o item 02 (código 13850) DESERTO e republicará uma nova chamada para o item 02 - GÁS DE COZINHA GLP ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13L.

Em seguida passa-se para abertura do envelope de habilitação da empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40**, onde foi realizada uma análise minuciosa quanto a veracidade dos documentos, inclusive, suas autenticações eletronicamente, por conseguinte, o pregoeiro rubrica os documentos e solicita que a licitante presente faça o mesmo, após análise dos documentos constata-se que a empresa encontra-se **HABILITADA** perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declara vencedora e adjudicatária do certame.

Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro, membros e licitante encerrando a presente sessão as 11:05hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de julho de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Membro

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS

Membro

IVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO

PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D40097C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						Em reais	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)		% (c / a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.674.727,20	19.674.727,20	2.376.920,08	12,08	6.657.638,43	33,84	13.017.088,77
RECEITAS CORRENTES	17.662.050,00	17.662.050,00	2.376.920,08	13,46	6.657.638,43	37,69	11.004.411,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	461.958,00	461.958,00	78.936,60	17,09	203.237,37	43,99	258.720,63
Impostos	405.858,00	405.858,00	78.882,05	19,44	203.118,64	50,05	202.739,36
Taxas	51.000,00	51.000,00	54,55	0,11	118,73	0,23	50.881,27
Contribuição de Melhoria	5.100,00	5.100,00					5.100,00
CONTRIBUIÇÕES	124.440,00	124.440,00	181,64	0,15	390,71	0,31	124.049,29
Contribuições Sociais	51.000,00	51.000,00					51.000,00
Contribuições Econômicas	22.440,00	22.440,00					22.440,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	51.000,00	51.000,00	181,64	0,36	390,71	0,77	50.609,29
RECEITA PATRIMONIAL	156.264,00	156.264,00	7.460,68	4,77	22.927,00	14,67	133.337,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	156.264,00	156.264,00	7.460,68	4,77	22.927,00	14,67	133.337,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							

Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.200,00	10.200,00							10.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.200,00	10.200,00							10.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00							10.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços	10.200,00	10.200,00							10.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.451.208,00	16.451.208,00	2.282.087,29	13,87	6.392.510,87	38,86			10.058.697,13
Transferências da União e de suas Entidades	10.743.288,00	10.743.288,00	1.663.905,10	15,49	4.538.547,93	42,25			6.204.740,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.647.920,00	2.647.920,00	235.864,52	8,91	727.167,41	27,46			1.920.752,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.060.000,00	3.060.000,00	382.317,67	12,49	1.126.795,53	36,82			1.933.204,47
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	437.580,00	437.580,00	8.253,87	1,89	38.572,48	8,81			399.007,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	163.200,00	163.200,00							163.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	274.380,00	274.380,00	8.253,87	3,01	38.572,48	14,06			235.807,52
RECEITAS DE CAPITAL	2.012.677,20	2.012.677,20							2.012.677,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	204.000,00	204.000,00							204.000,00
Alienação de Bens Móveis	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Alienação de Bens Imóveis	102.000,00	102.000,00							102.000,00
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.706.677,20	1.706.677,20							1.706.677,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.173.000,00	1.173.000,00							1.173.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	533.677,20	533.677,20							533.677,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.674.727,20	19.674.727,20	2.376.920,08	12,08	6.657.638,43	33,84			13.017.088,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.674.727,20	19.674.727,20	2.376.920,08	12,08	6.657.638,43	33,84			13.017.088,77
DÉFICIT (VI)'									
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.674.727,20	19.674.727,20	2.376.920,08	12,08	6.657.638,43	33,84			13.017.088,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.000,00	69.000,00							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	69.000,00	69.000,00							
Reabertura de Créditos Adicionais									

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F7FC8531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.054.718,57	9.442.321,16	10.572.984,04	2.190.932,03	6.420.885,28	13.594.419,92	5.957.086,81	
DESPESAS CORRENTES	16.432.305,20	16.649.328,20	993.031,84	9.062.478,55	7.586.849,65	2.068.464,64	6.105.591,69	10.543.736,51	5.674.668,52	
Pessoal e Encargos Sociais	9.332.000,00	9.282.543,00	254.745,19	5.979.902,90	3.302.640,10	1.284.958,93	3.623.220,98	5.659.322,02	3.517.276,76	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	42.000,00			42.000,00			42.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.058.305,20	7.324.785,20	738.286,65	3.082.575,65	4.242.209,55	783.505,71	2.482.370,71	4.842.414,49	2.157.391,76	
DESPESAS DE CAPITAL	3.403.000,00	3.185.977,00	61.686,73	379.842,61	2.806.134,39	122.467,39	315.293,59	2.870.683,41	282.418,29	
Investimentos	3.018.000,00	2.875.977,00	34.127,05	160.335,72	2.715.641,28	63.948,92	152.915,72	2.723.061,28	120.040,42	
Inversões Financeiras	120.000,00	45.000,00			45.000,00			45.000,00		
Amortização da Dívida	265.000,00	265.000,00	27.559,68	219.506,89	45.493,11	58.518,47	162.377,87	102.622,13	162.377,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.054.718,57	9.442.321,16	10.572.984,04	2.190.932,03	6.420.885,28	13.594.419,92	5.957.086,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.054.718,57	9.442.321,16	10.572.984,04	2.190.932,03	6.420.885,28	13.594.419,92	5.957.086,81	
SUPERÁVIT (XIII)							236.753,15		700.551,62	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.054.718,57	9.442.321,16	10.572.984,04	2.190.932,03	6.657.638,43	13.357.666,77	6.657.638,43	
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:528E2031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.054.718,57	9.442.321,16	100,00	10.572.984,04	2.190.932,03	6.420.885,28	100,00	13.594.419,92	0,00
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.145.305,20	3.145.305,20	269.185,52	1.651.423,56	17,48	1.493.881,64	361.689,37	1.040.353,18	16,20	2.104.952,02	0,00
Planejamento Orçamento	450.000,00	547.000,00	126.112,94	400.361,62	4,24	146.638,38	111.272,94	305.008,29	4,75	241.991,71	0,00
Administração Geral	1.470.000,00	1.470.000,00	87.553,90	873.421,05	9,25	596.578,95	174.056,20	508.151,43	7,91	961.848,57	0,00
Administração Financeira	760.000,00	760.000,00	55.518,68	331.715,89	3,51	428.284,11	66.231,84	198.259,99	3,08	561.740,01	0,00
Controle Interno	166.000,00	109.000,00	0,00	225,00	0,00	108.775,00	0,00	225,00	0,00	108.775,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.530.000,00	2.530.000,00	58.977,51	530.382,49	5,61	1.999.617,51	95.675,37	282.825,28	4,40	2.247.174,72	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	46.000,00	0,00	3.600,00	0,03	42.400,00	600,00	1.500,00	0,02	44.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	126.500,00	0,00	334,01	0,00	126.165,99	0,00	334,01	0,00	126.165,99	0,00
Assistência Comunitária	1.990.000,00	2.018.500,00	58.977,51	526.448,48	5,57	1.492.051,52	95.075,37	280.991,27	4,37	1.737.508,73	0,00
Demais Subfunções	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.860.000,00	3.860.000,00	333.592,31	2.432.449,32	25,76	1.427.550,68	631.453,29	1.809.369,55	28,17	2.050.630,45	0,00
Atenção Básica	2.820.000,00	2.976.323,00	304.821,08	2.218.389,56	23,49	757.933,44	576.493,04	1.636.046,89	25,48	1.340.276,11	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	520.000,00	451.300,00	0,00	48.555,00	0,51	402.745,00	3.456,22	28.025,80	0,43	423.274,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	210.000,00	18.924,40	70.750,00	0,74	139.250,00	22.591,80	70.750,00	1,10	139.250,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	72.377,00	2.551,00	14.198,00	0,15	58.179,00	2.551,00	14.198,00	0,22	58.179,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	7.295,83	80.556,76	0,85	69.443,24	26.361,23	60.348,86	0,93	89.651,14	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.930.000,00	5.930.000,00	161.825,53	3.054.590,06	32,35	2.875.409,94	681.450,95	1.970.770,89	30,69	3.959.229,11	0,00
Ensino Fundamental	5.170.000,00	5.163.000,00	149.827,53	2.892.592,06	30,63	2.270.407,94	655.280,81	1.899.927,30	29,58	3.263.072,70	0,00
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	57.000,00	11.998,00	11.998,00	0,12	45.002,00	11.998,00	11.998,00	0,18	45.002,00	0,00
Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	0,00	150.000,00	1,58	380.000,00	14.172,14	58.845,59	0,91	471.154,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CULTURA	210.000,00	210.000,00	0,00	53.965,00	0,57	156.035,00	3.000,00	44.965,00	0,70	165.035,00	0,00
Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	0,00	53.965,00	0,57	156.035,00	3.000,00	44.965,00	0,70	165.035,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	200.000,00	4.566,19	89.007,80	0,94	110.992,20	20.222,99	52.414,71	0,81	147.585,29	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.000,00	4.566,19	89.007,80	0,94	110.992,20	20.222,99	52.414,71	0,81	147.585,29	0,00
URBANISMO	1.970.000,00	1.970.000,00	30.981,85	953.454,69	10,09	1.016.545,31	186.199,11	661.866,21	10,30	1.308.133,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	520.000,00	0,00	55.395,30	0,58	464.604,70	0,00	55.395,30	0,86	464.604,70	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.100.000,00	1.129.920,00	30.981,85	893.029,42	9,45	236.890,58	183.149,14	601.440,94	9,36	528.479,06	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	320.080,00	0,00	5.029,97	0,05	315.050,03	3.049,97	5.029,97	0,07	315.050,03	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	750.000,00	790.000,00	156.400,61	541.218,39	5,73	248.781,61	163.822,32	467.509,72	7,28	322.490,28	0,00
Abastecimento	750.000,00	790.000,00	156.400,61	541.218,39	5,73	248.781,61	163.822,32	467.509,72	7,28	322.490,28	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO LAZER	230.000,00	230.000,00	39.189,05	135.829,85	1,43	94.170,15	47.418,63	90.810,74	1,41	139.189,26	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	230.000,00	39.189,05	135.829,85	1,43	94.170,15	47.418,63	90.810,74	1,41	139.189,26	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.015.305,20	20.015.305,20	1.054.718,57	9.442.321,16	100,00	10.572.984,04	2.190.932,03	6.420.885,28	100,00	13.594.419,92	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2069A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.662.050,00	6.657.638,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.958,00	203.237,37
IPTU	88.740,00	403,07
ISS	193.800,00	52.236,26
ITBI	51.000,00	4.400,62
IRRF	21.318,00	146.078,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.100,00	118,73
Contribuições	124.440,00	390,71
Receita Patrimonial	156.264,00	22.927,00
Aplicações Financeiras (II)	156.264,00	22.927,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.451.208,00	6.392.510,87
Cota-parte do FPM	7.780.800,00	3.509.573,92
Cota-parte do ICMS	2.284.800,00	708.585,39
Cota-parte do IPVA	40.800,00	17.947,85
Cota Parte do ITR	16.320,00	494,61
Transferências da LC 87/1996	2.448,00	915,84
Transferências da LC 61/1989	16.320,00	634,17
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.309.720,00	2.154.359,09
Demais Receitas Correntes	468.180,00	38.572,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	468.180,00	38.572,48
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.505.786,00	6.634.711,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.012.677,20	0,00
Operações de Crédito (VI)	102.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	204.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	204.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.706.677,20	0,00
Convênios	1.298.677,20	0,00
Outras Transferências de Capital	408.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.910.677,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.416.463,20	6.634.711,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.649.328,20	9.062.478,55	6.105.591,69	5.674.668,52	483.352,25	44.589,92	42.188,17
Pessoal e Encargos Sociais	9.282.543,00	5.979.902,90	3.623.220,98	3.517.276,76	84.091,07	2.880,00	2.880,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.324.785,20	3.082.575,65	2.482.370,71	2.157.391,76	399.261,18	41.709,92	39.308,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.315.785,20	3.082.575,65	2.482.370,71	2.157.391,76	399.261,18	41.709,92	39.308,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.607.328,20	9.062.478,55	6.105.591,69	5.674.668,52	483.352,25	44.589,92	42.188,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.185.977,00	379.842,61	315.293,59	282.418,29	2.099,00	0,00	0,00
Investimentos	2.875.977,00	160.335,72	152.915,72	120.040,42	2.099,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.000,00	219.506,89	162.377,87	162.377,87	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.920.977,00	160.335,72	152.915,72	120.040,42	2.099,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.528.305,20	9.222.814,27	6.258.507,41	5.794.708,94	485.451,25	44.589,92	42.188,17

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]	312.363,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2017 (a)	Até JUNHO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	578.894,55	409.998,55
DEDUÇÕES (XXIX)	1.031.235,48	1.376.731,12
Disponibilidade de Caixa	1.031.235,48	1.376.731,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.774.826,98	1.636.173,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	743.591,50	259.442,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Até JUNHO / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:BF1FD84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2018					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	333.540,00	333.540,00	203.118,64	60,89 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	88.740,00	88.740,00	403,07	0,45 %	
1.1.1-IPTU	65.280,00	65.280,00	328,48	0,50 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.460,00	23.460,00	74,59	0,31 %	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	51.000,00	51.000,00	4.400,62	8,62 %	
1.2.1-ITBI	44.880,00	44.880,00	4.400,62	9,80 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.120,00	6.120,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	193.800,00	193.800,00	52.236,26	26,95 %	
1.3.1-ISS	145.860,00	145.860,00	52.236,26	35,81 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.940,00	47.940,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF			146.078,69	869,00 %	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1-ITR					
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.526.860,00	12.526.860,00	5.297.689,22	42,29 %	
2.1-Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	4.386.967,21	45,81 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.976.000,00	8.976.000,00	4.386.967,21	48,87 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	885.731,61	31,01 %	
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	3.060,00	3.060,00	1.144,74	37,40 %	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.400,00	20.400,00	792,69	3,88 %	
2.5-Cota-Parte ITR	20.400,00	20.400,00	618,24	3,03 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	22.434,73	43,98 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.860.400,00	12.860.400,00	5.500.807,86	42,77 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	673.200,00	673.200,00	135.680,73	20,15 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	153.000,00	153.000,00	44.029,85	28,77 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.200,00	10.200,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	244.800,00	244.800,00	22.749,60	9,29 %	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	102.000,00	102.000,00	15.856,85	15,54 %	
5.5-Outras Transferências do FNDE	153.000,00	153.000,00	51.678,53	33,77 %	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.200,00	10.200,00	1.365,90	13,39 %	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00			
6.1-Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00			

6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.800,00	550.800,00	1.025,24	0,18 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.479.000,00	1.479.000,00	136.705,97	9,24 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.372,00	2.385.372,00	1.059.537,81	44,41 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.795.200,00	1.795.200,00	877.393,44	48,87 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	571.200,00	571.200,00	177.146,32	31,01 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	612,00	612,00	228,94	37,40 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.080,00	4.080,00	158,53	3,88 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.080,00	4.080,00	123,64	3,03 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	10.200,00	10.200,00	4.486,94	43,98 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.060.000,00	3.060.000,00	1.126.795,53	36,82 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.060.000,00	3.060.000,00	1.126.795,53	36,82 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	674.628,00	674.628,00	67.257,72	9,96 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.075.500,00	2.055.500,00	1.870.000,00	90,97 %	1.067.206,94	51,91 %	802.793,06
13.1-Com Educação Infantil	180.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33 %	58.845,59	32,69 %	91.154,41
13.2-Com Ensino Fundamental	1.895.500,00	1.875.500,00	1.720.000,00	91,70 %	1.008.361,35	53,76 %	711.638,65
14-OUTRAS DESPESAS	790.000,00	720.000,00	257.233,24	35,72 %	130.786,05	18,16 %	126.447,19
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	790.000,00	720.000,00	257.233,24	35,72 %	130.786,05	18,16 %	126.447,19
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.865.500,00	2.775.500,00	2.127.233,24	76,64 %	1.197.992,99	43,16 %	929.240,25
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.197.992,99
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		94,71
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		11,61
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-6,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	284.000,00	284.000,00	150.000,00	52,81 %	58.845,59	20,72 %	91.154,41
22.1-Creche	180.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33 %	58.845,59	32,69 %	91.154,41
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	180.000,00	180.000,00	150.000,00	83,33 %	58.845,59	32,69 %	91.154,41
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	104.000,00	104.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	104.000,00	104.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.646.000,00	5.646.000,00	2.904.590,06	51,44 %	1.911.925,30	33,86 %	992.664,76
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.685.500,00	2.595.500,00	1.977.233,24	76,17 %	1.139.147,40	43,88 %	838.085,84
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.960.500,00	3.050.500,00	927.356,82	30,40 %	772.777,90	25,33 %	154.578,92
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.930.000,00	5.930.000,00	3.054.590,06	51,51 %	1.970.770,89	33,23 %	1.083.819,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		67.257,72
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}		67.257,72
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}		1.903.513,17

38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}

34,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.930.000,00	5.930.000,00	3.054.590,06	51,51 %	1.970.770,89	33,23 %	1.083.819,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					831.983,26		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.126.795,53		44.029,85
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
48.1-Orçamento do Exercício							
48.2-Restos a Pagar							
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.958.778,79		44.029,85
51-(+) Ajustes							
51.1-Retensões							
51.2-Conciliação Bancária							
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.958.778,79		44.029,85
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:039895AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	204.000,00						204.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	102.000,00						102.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	102.000,00						102.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIe + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN							

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F560D3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	354.858,00	354.858,00	203.118,64	57,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.280,00	65.280,00	328,48	0,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.880,00	44.880,00	4.400,62	9,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.860,00	145.860,00	52.236,26	35,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			146.078,69	7.869,00
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.500,00	25.500,00	74,59	0,29
Dívida Ativa dos Impostos	53.040,00	53.040,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.298,00	20.298,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.926.860,00	11.926.860,00	5.297.689,22	44,42
Cota-Parte FPM	8.976.000,00	8.976.000,00	4.386.967,21	48,87
Cota-Parte ITR	20.400,00	20.400,00	618,24	3,03
Cota-Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	22.434,73	43,99
Cota-Parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	885.731,61	31,01
Cota-Parte IPI-Exportação	20.400,00	20.400,00	792,69	3,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.060,00	3.060,00	1.144,74	37,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.060,00	3.060,00	1.144,74	37,41
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.281.718,00	12.281.718,00	5.500.807,86	44,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.713.600,00	1.713.600,00	575.092,30	33,56
Provenientes da União	1.509.600,00	1.509.600,00	575.092,30	38,10
Provenientes dos Estados	204.000,00	204.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	357.000,00	357.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	722.400,00	722.400,00	6.240,09	0,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.793.000,00	2.793.000,00	581.332,39	20,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.352.000,00	3.433.923,00	2.389.637,52	69,59	1.766.557,75	51,44	
Pessoal e Encargos Sociais	1.794.000,00	1.961.463,00	1.664.861,53	84,88	1.130.106,34	57,62	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.558.000,00	1.472.460,00	724.775,99	49,22	636.451,41	43,22	
DESPESAS DE CAPITAL	508.000,00	426.077,00	42.811,80	10,05	42.811,80	10,05	
Investimentos	503.000,00	421.077,00	42.811,80	10,17	42.811,80	10,17	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.860.000,00	3.860.000,00	2.432.449,32	63,02	1.809.369,55	46,87	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.129.000,00	1.902.091,03	1.036.298,13	42,60	728.974,73	40,29	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.129.000,00	1.902.091,03	1.036.298,13	42,60	728.974,73	40,29	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.129.000,00	1.902.091,03	1.036.298,13	42,60	728.974,73	40,29	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.731.000,00	1.957.908,97	1.396.151,19	57,40	1.080.394,82	59,71	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							19,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]							255.273,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	-84.768,91		-54.825,11	-69.655,92	-15.112,99
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					

Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	-84.768,91	-54.825,11	-69.655,92	-15.112,99	-84.768,91
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.820.000,00	2.976.323,00	2.218.389,56	91,20	1.636.046,89	90,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.000,00	451.300,00	48.555,00	2,00	28.025,80	1,55	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	100.000,00	72.377,00	14.198,00	0,58	14.198,00	0,78	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	80.556,76	3,31	60.348,86	3,34	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	270.000,00	210.000,00	70.750,00	2,91	70.750,00	3,91	
TOTAL	3.860.000,00	3.860.000,00	2.432.449,32	100,00	1.809.369,55	100,00	

FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: B4834DES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	

em Reais			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.119.520,79	11.991.193,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 10F7F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - Bimestre DE MAIO/JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.015.305,20
Previsão Atualizada				20.015.305,20
Receitas Realizadas				6.657.638,43
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.015.305,20
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				20.015.305,20
Despesas Empenhadas				9.442.321,16
Despesas Liquidadas				6.420.885,28
Despesas Pagas				5.957.086,81
Superávit Orçamentário				236.753,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				9.442.321,16
Despesas Liquidadas				6.420.885,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				11.991.193,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				61.499,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				61.499,48
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	0%
Resultado Primário		2.875.977,00	-2.588.102,84	-89,99%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		743.591,50		485.451,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		171.975,14	38.468,15	42.188,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		915.566,64	38.468,15	527.639,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvement		1.903.513,17	25,00 %	34,60 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		1.197.992,99	60,00 %	106,32 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado	até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	102.000,00
Despesa de Capital Líquida			120.471,20	3.065.505,80
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado	até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				204.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.080.394,82	15,00 %	19,64 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDOCONTADORIA DO MUNICÍPIO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2018	
Exercício Financeiro: 2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-6.764.909,73	10.152,58	213.631,47	18.950,00	169.951,69	-7.177.595,47	3.481.679,51	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	-6.764.909,73	10.152,58	213.631,47	18.950,00	169.951,69	-7.177.595,47	3.481.679,51	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-69.751.623,44	32.007,96	525.642,63	5.320,00	342.849,88	-70.657.443,91	8.863.756,08	0,00
0104800000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-5.326.140,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.326.140,90	0,00	0,00
0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	-3.003.405,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.003.405,26	0,00	0,00
0105700000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	611.275,02	0,00	0,00	0,00	0,00	611.275,02	160.380,80	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	52.991,76	0,00	0,00	0,00	0,00	52.991,76	0,00	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-6.809.900,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.809.900,30	128.801,96	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	13.743,35	0,00	0,00	0,00	0,00	13.743,35	279.198,29	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	3.684,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,83	0,00	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-7.813.523,42	3.880,00	37.892,16	3.880,00	10.194,57	-7.869.370,15	113.308,40	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	16.619,91	0,00	0,00	0,00	0,00	16.619,91	0,00	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	-3.834.035,38	0,00	221.635,61	0,00	195.344,69	-4.251.015,68	5.150.187,83	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	-6.134.228,75	0,00	51.707,56	1.440,00	38.882,17	-6.226.258,48	975.550,49	0,00
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-5.272.126,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.272.126,59	0,00	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	-1.057.945,49	0,00	0,00	0,00	547,25	-1.058.492,74	0,00	0,00
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-5.208.002,94	0,00	43.535,74	0,00	0,00	-5.251.538,68	15.733,65	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-1.333.280,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.333.280,28	36.000,15	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-5.952.343,88	476,10	40.915,98	0,00	8.051,73	-6.001.787,69	535.642,08	0,00
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-84.724,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-84.724,87	0,00	0,00
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-349.000,00	0,00	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	-349.000,00	0,00	2.262,53	0,00	0,00	-351.262,53	0,00	0,00
0106400000 - Atenção Básica	-5.521.590,92	18.323,86	120.191,83	0,00	76.459,41	-5.736.566,02	1.119.509,42	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.434.028,92	0,00	0,00	0,00	2.775,00	-2.436.803,92	340,00	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	-1.198.904,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.198.904,51	0,00	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-2.724.823,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.724.823,70	0,00	0,00
0107000000 - Gestão do SUS	-1.220.529,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.220.529,18	0,00	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo	-4.823.003,02	9.328,00	7.501,22	0,00	10.595,06	-4.850.427,30	349.103,01	0,00

Nacional de Assistência Social - FNAS									
TOTAL (III) = (I) + (II)	-76.516.533,17	42.160,54	739.274,10	24.270,00	512.801,57	-77.835.039,38	12.345.435,59	0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:291E8756

CONTADORIA DO MUNICÍPIO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018							Exercício: 2018	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)	
Receitas Correntes	30.122.825,00	30.122.825,00	5.222.125,82	17,34	13.848.157,73	45,97	16.274.667,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.764.000,00	1.764.000,00	43.395,30	2,46	171.673,56	9,73	1.592.326,44	
Impostos	564.000,00	564.000,00	41.670,20	7,39	167.881,85	29,77	396.118,15	
Taxas	900.000,00	900.000,00	1.725,10	0,19	3.791,71	0,42	896.208,29	
Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Contribuições	1.100.000,00	1.100.000,00	169.274,15	15,39	618.937,71	56,27	481.062,29	
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	153.611,47	18,07	536.796,71	63,15	313.203,29	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	15.662,68	6,27	82.141,00	32,86	167.859,00	
Receita Patrimonial	801.500,00	801.500,00	12.875,88	1,61	57.098,35	7,12	744.401,65	
Valores Mobiliários	801.500,00	801.500,00	12.875,88	1,61	57.098,35	7,12	744.401,65	
Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transferências Correntes	25.826.000,00	25.826.000,00	4.995.502,67	19,34	12.994.357,66	50,32	12.831.642,34	
Transferências da União e de suas Entidades	12.777.000,00	12.777.000,00	2.922.341,08	22,87	7.158.788,53	56,03	5.618.211,47	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.809.000,00	3.809.000,00	296.478,14	7,78	883.765,90	23,20	2.925.234,10	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.240.000,00	9.240.000,00	1.776.683,45	19,23	4.951.803,23	53,59	4.288.196,77	
Outras Receitas Correntes	431.325,00	431.325,00	1.077,82	0,25	6.090,45	1,41	425.234,55	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.068,13	0,00	5.712,55	0,00	-5.712,55	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	431.325,00	431.325,00	9,69	0,00	377,90	0,09	430.947,10	
Receitas de Capital	2.955.000,00	2.955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955.000,00	
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transferências de Capital	2.925.000,00	2.925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.000,00	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	452.000,00	452.000,00	996,74	0,22	431.103,88	95,38	20.896,12	
Contribuições	452.000,00	452.000,00	996,74	0,22	431.103,88	95,38	20.896,12	
Contribuições Sociais	452.000,00	452.000,00	996,74	0,22	431.103,88	95,38	20.896,12	
Total Receitas	33.529.825,00	33.529.825,00	5.223.122,56	15,58	14.279.261,61	42,59	19.250.563,39	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	(f) =	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F,j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até Inscrição Processado (h)	RP Não
					No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	27.895.825,00	2.275.057,15	30.170.882,15	1.077.131,86	25.247.419,58	4.390.432,89	12.385.460,15	107,48	17.785.422,00	12.038.178,32	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.055.500,00	2.671.042,91	19.726.542,91	-213.842,63	17.977.703,44	2.706.262,54	8.238.063,45	41,76	11.488.479,46	7.926.382,74	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	111.000,00	45.000,00	156.000,00	13.959,54	40.243,06	13.959,54	40.243,06	25,80	115.756,94	40.243,06	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.729.325,00	-440.985,76	10.288.339,24	1.277.014,95	7.229.473,08	1.670.210,81	4.107.153,64	39,92	6.181.185,60	4.071.552,52	0,00		
Despesas de Capital	4.914.000,00	2.080.057,15	2.833.942,85	305.237,23	1.122.523,51	88.135,90	570.155,38	52,10	2.263.787,47	566.900,38	0,00		
INVESTIMENTO	3.989.000,00	-1.688.624,24	2.300.375,76	305.237,23	686.720,23	21.845,94	392.693,94	17,07	1.907.681,82	389.438,94	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	-78.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	820.000,00	-313.432,91	506.567,09	0,00	435.803,28	66.289,96	177.461,44	35,03	329.105,65	177.461,44	0,00		
Reserva de Contingência	720.000,00	-195.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	-195.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00		
Total Despesas	33.529.825,00	0,00	33.529.825,00	1.382.369,09	26.369.943,09	4.478.568,79	12.955.615,53	38,64	20.574.209,47	12.605.078,70	0,00		
Superavit							1.323.646,08						
Total							14.279.261,61						

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	97.973,50	902.400,92	3,42	217.599,08	158.114,12	463.177,28	3,58	656.822,72	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	97.973,50	902.400,92	3,42	217.599,08	158.114,12	463.177,28	3,58	656.822,72	0,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	150.000,00	206.000,00	0,00	172.700,00	0,65	33.300,00	26.200,00	84.066,66	0,65	121.933,34	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	150.000,00	206.000,00	0,00	172.700,00	0,65	33.300,00	26.200,00	84.066,66	0,65	121.933,34	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.262.825,00	3.894.825,00	55.214,03	2.642.991,66	10,02	1.251.833,34	555.809,02	1.625.428,31	12,55	2.269.396,69	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	80.000,00	182.000,00	0,00	170.300,00	0,65	11.700,00	24.028,96	70.599,57	0,54	111.400,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.489.825,00	3.005.525,00	47.714,03	1.970.246,40	7,47	1.035.278,60	365.123,13	1.244.178,68	9,60	1.761.346,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	520.000,00	632.300,00	7.500,00	502.445,26	1,91	129.854,74	166.656,93	310.650,06	2,40	321.649,94	0,00
125 NORMALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	63.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.073.000,00	2.571.550,00	70.057,05	1.669.539,78	6,33	902.010,22	290.745,46	801.525,28	6,19	1.770.024,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.000,00	277.000,00	10.214,66	156.486,21	0,59	120.513,79	32.026,18	79.390,50	0,61	197.609,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.743.000,00	2.244.550,00	59.842,39	1.513.053,57	5,74	731.496,43	258.719,28	722.134,78	5,57	1.522.415,22	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	877.000,00	1.577.000,00	10.000,00	347.000,00	1,32	1.230.000,00	72.564,03	280.287,55	2,16	1.296.712,45	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	877.000,00	1.577.000,00	10.000,00	347.000,00	1,32	1.230.000,00	72.564,03	280.287,55	2,16	1.296.712,45	0,00
10 SAÚDE	5.714.000,00	5.721.450,00	253.562,03	5.589.020,22	21,19	132.429,78	1.152.363,92	3.315.838,16	25,59	2.405.611,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.551.000,00	3.021.391,63	-205.635,34	2.960.535,02	11,23	60.856,61	605.294,99	1.948.623,95	15,04	1.072.767,68	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.048.000,00	2.186.694,77	394.025,32	2.171.059,20	8,23	15.635,57	413.955,60	1.034.850,29	7,99	1.151.844,48	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	375.000,00	192.443,35	47.330,00	142.190,75	0,54	50.252,60	55.280,00	127.340,75	0,98	65.102,60	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	84.720,25	30.316,65	84.659,85	0,32	60,40	30.316,65	84.659,85	0,65	60,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	430.000,00	236.200,00	-12.474,60	230.575,40	0,87	5.624,60	47.516,68	120.363,32	0,93	115.836,68	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	60.000,00	34.450,00	0,00	22.980,00	0,09	11.470,00	5.210,00	22.980,00	0,18	11.470,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	34.450,00	0,00	22.980,00	0,09	11.470,00	5.210,00	22.980,00	0,18	11.470,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.116.000,00	13.108.550,00	416.084,58	11.551.780,02	43,81	1.556.769,98	1.693.415,46	4.857.955,52	37,50	8.250.594,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
153 DEFESA TERRESTRE	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260.000,00	642.000,00	39.126,13	61.112,68	0,23	580.887,32	33.308,53	33.308,53	0,26	608.691,47	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.468.000,00	9.953.600,00	376.958,45	9.345.197,89	35,44	608.402,11	1.458.355,58	4.155.302,04	32,07	5.798.297,96	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	928.000,00	1.534.450,00	0,00	1.228.969,45	4,66	305.480,55	150.611,81	477.542,21	3,69	1.056.907,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	200.000,00	918.500,00	0,00	916.500,00	3,48	2.000,00	51.139,54	191.802,74	1,48	726.697,26	0,00
13 CULTURA	703.000,00	703.000,00	27.600,00	199.430,00	0,76	503.570,00	20.650,80	154.753,97	1,19	548.246,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	703.000,00	703.000,00	27.600,00	199.430,00	0,76	503.570,00	20.650,80	154.753,97	1,19	548.246,03	0,00
15 URBANISMO	2.390.000,00	2.420.000,00	431.923,00	2.037.457,18	7,73	382.542,82	339.992,24	847.451,20	6,54	1.572.548,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.410.000,00	837.500,00	283.689,23	487.972,03	1,85	349.527,97	25.665,61	79.971,78	0,62	757.528,22	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	980.000,00	1.582.500,00	148.233,77	1.549.485,15	5,88	33.014,85	314.326,63	767.479,42	5,92	815.020,58	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	704.000,00	408.000,00	0,00	287.867,37	1,09	120.132,63	55.206,63	157.629,40	1,22	250.370,60	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	232.000,00	252.000,00	0,00	192.221,17	0,73	59.778,83	27.120,30	62.624,69	0,48	189.375,31	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	472.000,00	156.000,00	0,00	95.646,20	0,36	60.353,80	28.086,33	95.004,71	0,73	60.995,29	0,00
20 AGRICULTURA	1.249.000,00	849.000,00	17.841,20	631.372,33	2,39	217.627,67	57.979,17	162.832,09	1,26	686.167,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	64.800,00	0,00	25.653,00	0,10	39.147,00	0,00	4.275,50	0,03	60.524,50	0,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	130.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	238.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	711.000,00	710.700,00	17.841,20	605.719,33	2,30	104.980,67	57.979,17	158.556,59	1,22	552.143,41	0,00
631 REFORMA AGRÁRIA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	196.000,00	196.000,00	2.113,70	132.234,63	0,50	63.765,37	24.386,48	72.989,86	0,56	123.010,14	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	196.000,00	196.000,00	2.113,70	132.234,63	0,50	63.765,37	24.386,48	72.989,86	0,56	123.010,14	0,00
27 DESPORTO E LAZER	550.000,00	550.000,00	0,00	183.168,98	0,69	366.831,02	25.931,46	108.700,25	0,84	441.299,75	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	332.500,00	0,00	13.680,00	0,05	318.820,00	0,00	13.680,00	0,11	318.820,00	0,00
813 LAZER	170.000,00	217.500,00	0,00	169.488,98	0,64	48.011,02	25.931,46	95.020,25	0,73	122.479,75	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral	33.529.825,00	33.529.825,00	1.382.369,09	26.369.943,09		7.159.881,91	4.478.568,79	12.955.615,53			0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3F9386BA

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	564.000,00	564.000,00	167.881,85	29,77	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	82.000,00	82.000,00	2.449,72	2,99	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.449,72	4,90	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	6.192,10	10,32	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.192,10	30,96	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	222.000,00	222.000,00	29.058,88	13,09	
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	29.058,88	14,53	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	130.181,15	65,09	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.375.000,00	12.375.000,00	6.833.398,58	55,22	
2.1 - Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.180.000,00	5.762.399,17	62,77	
2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	5.762.399,17	64,03	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.002.943,92	33,43	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	1.213,70	24,28	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.500,00	8.500,00	753,63	8,87	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	32,20	0,32	
2.6 - Cota-Parte IPVA	171.500,00	171.500,00	66.055,96	38,52	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.939.000,00	12.939.000,00	7.001.280,43	54,11	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	698.000,00	698.000,00	415.081,41	59,47	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	212.507,07	114,87	
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	600,00	0,00	
5.2 - Transferências do PNAE	283.000,00	283.000,00	107.659,60	38,04	
5.4 - Transferências do PNATE	215.000,00	215.000,00	24.659,26	11,47	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	68.904,71	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	750,77	5,01	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	953.000,00	953.000,00	415.081,41	43,56	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.439.000,00	2.439.000,00	1.353.290,86	55,49	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.152.479,66	64,03	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	200.588,67	33,43	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	218,33	21,80	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	4,20	0,20	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.300,00	34.300,00	0,00	0,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.240.000,00	9.240.000,00	4.951.803,23	53,59	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.140.000,00	9.140.000,00	4.951.803,23	54,18	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.701.000,00	6.701.000,00	3.598.512,37	(1,31)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.470.000,00	8.507.500,00	8.501.490,85	99,93	3.278.359,99	38,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	470.000,00	1.210.000,00	1.209.000,00	99,92	457.581,76	37,82	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	5.000.000,00	7.297.500,00	7.292.490,85	99,93	2.820.778,23	38,65	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.770.000,00	2.121.000,00	2.069.930,79	97,59	1.066.164,70	50,27	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.770.000,00	2.121.000,00	2.069.930,79	97,59	1.066.164,70	50,27	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.240.000,00	10.628.500,00	10.571.421,64	99,46	4.344.524,69	40,88	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							4.344.524,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							66,20
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%							21,53
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							12,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	1.354.600,00	1.209.000,00	89,25	457.581,76	33,78	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	900.000,00	1.354.600,00	1.209.000,00	89,25	457.581,76	33,78	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	470.000,00	1.210.000,00	1.209.000,00	99,92	457.581,76	37,82	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	144.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.008.000,00	10.409.500,00	9.918.593,53	95,28	4.192.349,27	40,27	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.770.000,00	9.418.500,00	9.362.421,64	99,40	3.886.942,93	41,27	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.238.000,00	991.000,00	556.171,89	56,12	305.406,34	30,82	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	260.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.168.000,00	11.824.100,00	11.127.593,53	94,11	4.649.931,03	39,33	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							3.598.512,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							3.598.512,37
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.051.418,66
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							15,01

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	228.900,00	178.408,07	77,94	78.859,59	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	758.000,00	1.055.550,00	245.778,42	23,28	129.164,90	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	948.000,00	1.284.450,00	424.186,49	33,02	208.024,49	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.116.000,00	13.108.550,00	11.551.780,02	88,12	4.857.955,52	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (g)		
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							FUNDEB (h)
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							FUNDEB
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
48.1 - Orçamento do Exercício							
48.1 - Restos a Pagar							
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							
51 - (+) Ajustes							
51.1 Retenções							
51.2 Conciliação Bancária							
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1EEA302A

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos em		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Inscritos Em Exercícios Anteriores	31 de dezembro de 2017					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	0,00	244.371,49	202.210,95	0,00	42.160,54	0,00	329.101,94	295.966,34	295.966,34	8.865,60	24.270,00	66.430,54
Total	0,00	244.371,49	202.210,95	0,00	42.160,54	0,00	329.101,94	295.966,34	295.966,34	8.865,60	24.270,00	66.430,54

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0490327D

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS	29.822.825,00	13.795.750,79	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)			
Receitas Tributárias	1.764.000,00	171.673,56	
IPTU	50.000,00	2.449,72	
ISS	200.000,00	29.058,88	
IBTI	20.000,00	6.192,10	
IRRF	200.000,00	130.181,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.294.000,00	3.791,71	
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	618.937,71	
Receita Patrimonial Líquida	701.500,00	4.691,41	
Aplicações Financeiras (II)	701.500,00	4.691,41	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	25.826.000,00	12.994.357,66	
Cota-Parte do FPM	9.180.000,00	5.762.399,17	
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.002.943,92	
Cota-Parte do IPVA	171.500,00	66.055,96	
Cota-Parte do ITR	10.000,00	32,20	
Transferências da LC 87/1996	8.500,00	753,63	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.213,70	
Transferências do FUNDEB	9.240.000,00	4.951.803,23	
Outras Transferências Correntes	4.211.000,00	1.209.155,85	
Demais Receitas Correntes	431.325,00	6.090,45	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	431.325,00	6.090,45	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.121.325,00	13.791.059,38	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	30.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.925.000,00	0,00	
Convênios	1.725.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.955.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.076.325,00	13.791.059,38	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.170.882,15	25.247.419,58	12.385.460,15	12.038.178,32	202.210,95	9.130,00	9.130,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.726.542,91	17.977.703,44	8.238.063,45	7.926.382,74	45.491,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	156.000,00	40.243,06	40.243,06	40.243,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.288.339,24	7.229.473,08	4.107.153,64	4.071.552,52	156.719,45	9.130,00	9.130,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.014.882,15	25.207.176,52	12.345.217,09	11.997.935,26	202.210,95	9.130,00	9.130,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.833.942,85	1.122.523,51	570.155,38	566.900,38	0,00	286.836,34	286.836,34
Investimentos	2.300.375,76	686.720,23	392.693,94	389.438,94	0,00	286.836,34	286.836,34
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	506.567,09	435.803,28	177.461,44	177.461,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.327.375,76	686.720,23	392.693,94	389.438,94	0,00	286.836,34	286.836,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.867.257,91	25.893.896,75	12.737.911,03	12.387.374,20	202.210,95	295.966,34	295.966,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							905.507,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	400.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	905.507,89
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	100.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-199.264,28
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	4.529.052,91
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.514.115,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	42.160,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	57.098,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-4.728.317,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-4.728.317,19
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:CF871FA5

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: MAIO-JUNHO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anex		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.822.825,00	13.795.750,79
Receitas Tributárias	1.764.000,00	171.673,56
IPTU	50.000,00	2.449,72
ISS	200.000,00	29.058,88
IBT	20.000,00	6.192,10
IRRF	200.000,00	130.181,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.294.000,00	3.791,71

Receitas de Contribuições	1.100.000,00	618.937,71
Receita Patrimonial Líquida	701.500,00	4.691,41
Aplicações Financeiras (II)	701.500,00	4.691,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.826.000,00	12.994.357,66
Cota-Parte do FPM	9.180.000,00	5.762.399,17
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.002.943,92
Cota-Parte do IPVA	171.500,00	66.055,96
Cota-Parte do ITR	10.000,00	32,20
Transferências da LC 87/1996	8.500,00	753,63
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.213,70
Transferências do FUNDEB	9.240.000,00	4.951.803,23
Outras Transferências Correntes	4.211.000,00	1.209.155,85
Demais Receitas Correntes	431.325,00	6.090,45
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	431.325,00	6.090,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.121.325,00	13.791.059,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.925.000,00	0,00
Convênios	1.725.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.955.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.076.325,00	13.791.059,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.170.882,15	25.247.419,58	12.385.460,15	12.038.178,32	202.210,95	9.130,00	9.130,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.726.542,91	17.977.703,44	8.238.063,45	7.926.382,74	45.491,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	156.000,00	40.243,06	40.243,06	40.243,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.288.339,24	7.229.473,08	4.107.153,64	4.071.552,52	156.719,45	9.130,00	9.130,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.014.882,15	25.207.176,52	12.345.217,09	11.997.935,26	202.210,95	9.130,00	9.130,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.833.942,85	1.122.523,51	570.155,38	566.900,38	0,00	286.836,34	286.836,34
Investimentos	2.300.375,76	686.720,23	392.693,94	389.438,94	0,00	286.836,34	286.836,34
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	506.567,09	435.803,28	177.461,44	177.461,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.327.375,76	686.720,23	392.693,94	389.438,94	0,00	286.836,34	286.836,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.867.257,91	25.893.896,75	12.737.911,03	12.387.374,20	202.210,95	295.966,34	295.966,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							905.507,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							400.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							905.507,89
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							100.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-199.264,28
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	4.529.052,91
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.514.115,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	42.160,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	57.098,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-4.728.317,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-4.728.317,19
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:29C1167D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	564.000,00	564.000,00	167.881,85	29,76	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.449,72	4,89	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.192,10	30,96	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	29.058,88	14,52	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	130.181,15	65,09	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.375.000,00	12.375.000,00	6.833.398,58	55,21	
Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.180.000,00	5.762.399,17	62,77	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	32,20	0,32	
Cota-Parte IPVA	171.500,00	171.500,00	66.055,96	38,51	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.002.943,92	33,43	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.500,00	8.500,00	753,63	8,86	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.213,70	24,27	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.939.000,00	12.939.000,00	7.001.280,43	54,10	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.840.000,00	2.840.000,00	1.789.289,79	63,00	
Provenientes da União	2.840.000,00	2.840.000,00	1.789.289,79	63,00	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.840.000,00	2.840.000,00	1.789.289,79	63,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.491.000,00	5.308.642,08	5.194.439,22	97,84	2.922.153,55	55,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.567.500,00	1.862.860,00	1.817.667,46	97,57	994.517,30	53,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.923.500,00	3.445.782,08	3.376.771,76	97,99	1.927.636,25	55,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	575.000,00	365.727,47	355.720,00	97,26	355.720,00	97,26	0,00
Investimentos	575.000,00	365.727,47	355.720,00	97,26	355.720,00	97,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.066.000,00	5.674.369,55	5.550.159,22	97,81	3.277.873,55	57,76	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.840.000,00	2.840.000,00	1.789.289,79	63,00	1.789.289,79	63,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.840.000,00	2.840.000,00	1.789.289,79	63,00	1.789.289,79	63,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.840.000,00	2.840.000,00	1.789.289,79	63,00	1.789.289,79	63,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.226.000,00	2.834.369,55	3.760.869,43	132,68	1.488.583,76	52,51	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / (IIIb x 100)) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	438.391,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.048.000,00	2.186.694,77	2.171.059,20	99,28	1.034.850,29	47,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.000,00	192.443,35	142.190,75	73,88	127.340,75	66,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	84.720,25	84.659,85	99,92	84.659,85	99,92	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	430.000,00	236.200,00	230.575,40	97,61	120.363,32	50,95	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.003.000,00	2.974.311,18	2.921.674,02	98,23	1.910.659,34	64,23	0,00
TOTAL	5.066.000,00	5.674.369,55	5.550.159,22	97,81	3.277.873,55	57,76	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4FE13E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					Exercício: 2018		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	133.676.716,00	133.676.716,00	21.316.255,19	15,95	67.626.038,32	50,59	66.050.677,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.093.390,00	14.093.390,00	2.161.128,71	15,33	7.174.387,60	50,91	6.919.002,40
Impostos	11.713.390,00	11.713.390,00	1.579.254,86	13,48	5.915.712,42	50,50	5.797.677,58
Taxas	530.000,00	530.000,00	238.665,80	45,03	238.665,80	45,03	291.334,20
Contribuição de Melhoria	1.850.000,00	1.850.000,00	343.208,05	18,55	1.020.009,38	55,14	829.990,62
Contribuições	2.874.000,00	2.874.000,00	777.047,83	27,04	3.011.895,32	104,80	-137.895,32
Contribuições Sociais	2.874.000,00	2.874.000,00	777.047,83	27,04	3.011.895,32	104,80	-137.895,32
Receita Patrimonial	4.279.887,00	4.279.887,00	203.784,25	4,76	1.185.664,93	27,70	3.094.222,07
Valores Mobiliários	4.279.887,00	4.279.887,00	203.784,25	4,76	1.185.664,93	27,70	3.094.222,07
Receita de Serviços	8.398.366,00	8.398.366,00	0,00	0,00	3.129.665,31	37,27	5.268.700,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.548.366,00	7.548.366,00	0,00	0,00	3.129.665,31	41,46	4.418.700,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outros Serviços	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências Correntes	102.282.891,00	102.282.891,00	18.128.556,03	17,72	53.039.445,33	51,86	49.243.445,67
Transferências da União e de suas Entidades	62.398.412,00	62.398.412,00	8.621.999,16	13,82	24.998.121,14	40,06	37.400.290,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	11.814.059,00	11.814.059,00	1.925.540,58	16,30	5.692.110,93	48,18	6.121.948,07

suas E							
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.070.420,00	28.070.420,00	7.581.016,29	27,01	22.349.213,26	79,62	5.721.206,74
Outras Receitas Correntes	1.748.182,00	1.748.182,00	45.738,37	2,62	84.979,83	4,86	1.663.202,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.288.182,00	1.288.182,00	45.506,01	3,53	84.747,47	6,58	1.203.434,53
Demais Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	232,36	0,05	232,36	0,05	459.767,64
Receitas de Capital	8.372.740,00	8.372.740,00	239.336,60	2,86	699.701,02	8,36	7.673.038,98
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	7.352.740,00	7.352.740,00	239.336,60	3,26	699.701,02	9,52	6.653.038,98
Transferências da União e de suas Entidades	4.405.000,00	4.405.000,00	239.336,60	5,43	699.701,02	15,88	3.705.298,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.947.740,00	2.947.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947.740,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Demais Receitas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	3.801.634,00	3.801.634,00	1.159.067,24	30,49	4.232.379,61	111,33	-430.745,61
Contribuições	2.800.000,00	2.800.000,00	1.159.067,24	41,40	4.232.379,61	151,16	-1.432.379,61
Contribuições Sociais	2.800.000,00	2.800.000,00	1.159.067,24	41,40	4.232.379,61	151,16	-1.432.379,61
Receita de Serviços	901.634,00	901.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.634,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	901.634,00	901.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.634,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	145.851.090,00	145.851.090,00	22.714.659,03	15,57	72.558.118,95	49,75	73.292.971,05

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Até (h)	Inscrição RP Não Processado
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	120.739.699,00	7.324.082,41	128.063.781,41	9.396.067,78	108.385.824,99	19.267.153,28	58.507.603,02	154,56	69.556.178,39	55.292.538,13	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.582.435,00	924.092,01	73.506.527,01	-1.115.050,38	67.897.307,02	11.902.199,71	35.325.332,61	48,06	38.181.194,40	34.518.807,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA Dívida INTERNA	82.500,00	18.755,53	101.255,53	0,00	98.724,00	18.401,84	64.851,99	64,05	36.403,54	64.851,99	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.074.764,00	6.381.234,87	54.455.998,87	10.511.118,16	40.389.793,97	7.346.551,73	23.117.418,42	42,45	31.338.580,45	20.708.879,14	0,00	
Despesas de Capital	22.941.391,00	5.985.645,97	16.955.745,03	3.327.678,07	10.157.248,25	3.176.309,46	6.841.042,46	104,49	10.114.702,57	5.876.761,25	0,00	
INVESTIMENTO	21.668.891,00	6.923.930,61	14.744.960,39	2.827.678,01	8.112.120,15	2.695.791,08	5.432.072,60	36,84	9.312.887,79	4.467.791,39	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	139.000,00	-10.843,93	128.156,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.156,07	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA Dívida INTERNA	1.133.500,00	949.128,57	2.082.628,57	500.000,06	2.045.128,10	480.518,38	1.408.969,86	67,65	673.658,71	1.408.969,86	0,00	
Reserva de Contingência	2.170.000,00	-1.025.680,80	1.144.319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.319,20	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.170.000,00	-1.025.680,80	1.144.319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.319,20	0,00	0,00	
Total Despesas	145.851.090,00	312.755,64	146.163.845,64	12.723.745,85	118.543.073,24	22.443.462,74	65.348.645,48	44,71	80.815.200,16	61.169.299,38	0,00	
Supervit												7.209.473,47
Total												72.558.118,95

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:207B409A

GABINETE DO PREFEITO
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO 2018		Exercício: 2018			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.674.000,00	6.674.000,00	8.167.714,81	5.599.968,86	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.774.000,00	5.774.000,00	7.244.274,93	4.691.366,90	
Civil	2.874.000,00	2.874.000,00	3.011.895,32	1.888.596,67	
Ativo	2.074.000,00	2.074.000,00	3.011.895,32	1.888.596,67	
Inativo	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	2.800.000,00	2.800.000,00	5.155.587,13	2.810.744,91	
Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	4.232.379,61	2.810.744,91	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	

Militar	200.000,00	200.000,00	232,36	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	923.207,52	908.601,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	923.207,52	908.601,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	232,36	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	232,36	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.574.000,00	6.574.000,00	8.167.714,81	5.599.968,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
			ADMINISTRAÇÃO (V)	1.899.000,00	1.847.000,00	841.149,43	833.926,21	404.950,08
Despesas Correntes	1.449.000,00	1.557.000,00	823.693,67	820.254,31	387.494,35	399.806,31	0,00	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	290.000,00	17.455,76	13.671,90	17.455,73	13.671,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.830.000,00	3.882.000,00	3.881.995,00	3.770.000,00	2.834.837,02	2.021.577,50	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.830.000,00	3.882.000,00	3.881.995,00	3.770.000,00	2.834.837,02	2.021.577,50	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	2.842.000,00	2.841.995,00	2.990.000,00	2.323.520,69	1.534.277,03	0,00	0,00
Pensões	130.000,00	182.000,00	182.000,00	104.000,00	82.911,93	48.502,97	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	700.000,00	858.000,00	858.000,00	676.000,00	428.404,40	438.797,50	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.729.000,00	5.729.000,00	4.723.144,43	4.603.926,21	3.239.787,10	2.435.055,71	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	845.000,00	845.000,00	3.444.570,38	996.042,65	4.927.927,71	3.164.913,15	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F5CCC72C

GABINETE DO PREFEITO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				Exercício: 2018	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.713.390,00	11.713.390,00	5.915.712,42	50,50	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.413.390,00	3.413.390,00	2.922.144,37	85,61	
1.1.1 - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	2.922.144,37	108,23	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	713.390,00	713.390,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	596.938,58	24,87	

1.2.1 - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	596.938,58	34,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.974.602,25	45,92
1.3.1 - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.974.602,25	49,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	422.027,22	26,38
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	47.263.000,00	47.263.000,00	25.908.144,15	54,82
2.1 - Cota-Parte FPM	37.400.000,00	37.400.000,00	19.010.191,26	50,83
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	34.000.000,00	34.000.000,00	19.010.191,26	55,91
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.234.668,86	77,93
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	8.138,58	40,70
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	3.897,23	19,49
2.5 - Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	2.174,53	9,46
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	649.073,69	36,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.976.390,00	58.976.390,00	31.823.856,57	53,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.367.512,00	5.367.512,00	1.447.934,92	26,98
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.618.029,00	1.618.029,00	831.308,59	51,38
5.2 - Transferências do PDDE	13.629,00	13.629,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	413.451,00	413.451,00	442.866,00	107,11
5.4 - Transferências do PNATE	997.000,00	997.000,00	146.825,33	14,73
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.662.403,00	1.662.403,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	663.000,00	663.000,00	26.935,00	4,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.131.740,00	3.131.740,00	428.843,02	13,69
6.1 - Transferências de Convênios	2.897.740,00	2.897.740,00	292.372,42	10,09
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	234.000,00	234.000,00	136.470,60	58,32
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	407.328,60	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.499.252,00	8.499.252,00	2.284.106,54	26,87
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.772.600,00	8.772.600,00	5.066.686,10	57,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800.000,00	6.800.000,00	3.802.038,11	55,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.246.933,65	77,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.627,68	40,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	779,46	19,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.600,00	4.600,00	434,86	9,46
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	14.872,34	4,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.870.420,00	28.870.420,00	22.367.354,71	77,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	28.070.420,00	28.070.420,00	22.349.213,26	79,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	800.000,00	800.000,00	18.141,45	2,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.297.820,00	19.297.820,00	17.282.527,16	21,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.322.252,00	28.602.269,11	28.404.229,47	99,31	14.551.598,28	50,88	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.434.917,00	5.851.952,00	5.677.480,42	97,02	2.835.110,54	48,45	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.887.335,00	22.750.317,11	22.726.749,05	99,90	11.716.487,74	51,50	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	11.535.168,00	11.768.701,04	10.251.312,45	87,11	5.908.037,54	50,20	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.657.681,00	1.385.072,74	1.319.955,85	95,30	606.742,43	43,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.877.487,00	10.383.628,30	8.931.356,60	86,01	5.301.295,11	51,05	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.857.420,00	40.370.970,15	38.655.541,92	95,75	20.459.635,82	50,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	20.459.635,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	65,05
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	26,41
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	8,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.852.579,00	8.781.945,52	8.352.257,05	95,11	4.492.805,70	51,16	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	8.852.579,00	8.781.945,52	8.352.257,05	95,11	4.492.805,70	51,16	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.092.598,00	7.237.024,74	6.997.436,27	96,69	3.441.852,97	47,56	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.759.981,00	1.544.920,78	1.354.820,78	87,70	1.050.952,73	68,03	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.546.142,00	35.728.406,39	33.753.990,80	94,47	18.460.363,68	51,67	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.764.822,00	33.133.945,41	31.658.105,65	95,55	17.017.782,85	51,36	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.781.320,00	2.594.460,98	2.095.885,15	80,78	1.442.580,83	55,60	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	2.590.524,00	1.059.546,28	774.635,48	73,11	339.198,39	32,01	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	442.005,00	524.903,19	448.152,96	85,38	166.199,28	31,66	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	977.301,00	646.114,49	474.655,33	73,46	300.285,90	46,48	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	44.408.551,00	46.740.915,87	43.803.691,62	93,72	23.758.852,95	50,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		17.282.527,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		17.282.527,16
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		5.670.642,22
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		17,81

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.818.029,00	952.315,30	478.967,10	50,30	478.967,10	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.045.699,00	2.569.728,63	2.107.675,40	82,02	1.106.568,65	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.863.728,00	3.522.043,93	2.586.642,50	73,44	1.585.535,75	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	50.272.279,00	50.262.959,80	46.390.334,12	92,30	25.344.388,70	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		733.891,02	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		22.694.941,84	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		23.022.759,37	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício		23.022.759,37	0,00
48.1 - Restos a Pagar		0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		18.141,45	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		424.214,94	0,00
51 - (+) Ajustes		398.237,62	0,00
51.1 Retenções		0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária		398.237,62	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		822.452,56	0,00

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral Do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0A70744F

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: MAIO-JUNHO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	124.678.350,00	63.573.165,49
Receitas Tributárias	14.093.390,00	7.174.387,60
IPTU	2.700.000,00	2.922.144,37
ISS	4.000.000,00	1.974.602,25
IBTI	1.750.000,00	596.938,58
IRRF	1.600.000,00	422.027,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.043.390,00	1.258.675,18
Receitas de Contribuições	2.874.000,00	3.011.895,32
Receita Patrimonial Líquida	3.679.887,00	262.457,41

Aplicações Financeiras (II)	3.679.887,00	262.457,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.282.891,00	53.039.445,33
Cota-Parte do FPM	37.400.000,00	19.010.191,26
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	6.234.668,86
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	649.073,69
Cota-Parte do ITR	23.000,00	2.174,53
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	3.897,23
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	8.138,58
Transferências do FUNDEB	28.070.420,00	22.349.213,26
Outras Transferências Correntes	26.949.471,00	4.782.087,92
Demais Receitas Correntes	1.748.182,00	84.979,83
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.748.182,00	84.979,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	120.998.463,00	63.310.708,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.372.740,00	699.701,02
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.352.740,00	699.701,02
Convênios	4.352.740,00	292.372,42
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.362.740,00	699.701,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	129.361.203,00	64.010.409,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	128.063.781,41	108.385.824,99	58.507.603,02	55.292.538,13	3.471.629,71	652.761,95	585.154,69
Pessoal e Encargos Sociais	73.506.527,01	67.897.307,02	35.325.332,61	34.518.807,00	1.154.914,49	10.062,92	3.087,17
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.255,53	98.724,00	64.851,99	64.851,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.455.998,87	40.389.793,97	23.117.418,42	20.708.879,14	2.316.715,22	642.699,03	582.067,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	127.962.525,88	108.287.100,99	58.442.751,03	55.227.686,14	3.471.629,71	652.761,95	585.154,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.955.745,03	10.157.248,25	6.841.042,46	5.876.761,25	1.103.170,61	640.379,06	640.379,06
Investimentos	14.744.960,39	8.112.120,15	5.432.072,60	4.467.791,39	1.103.170,61	640.379,06	640.379,06
Inversões Financeiras	128.156,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	128.156,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.082.628,57	2.045.128,10	1.408.969,86	1.408.969,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.873.116,46	8.112.120,15	5.432.072,60	4.467.791,39	1.103.170,61	640.379,06	640.379,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.144.319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	143.979.961,54	116.399.221,14	63.874.823,63	59.695.477,53	4.574.800,32	1.293.141,01	1.225.533,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.485.402,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-1.485.402,50	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						1.411.472,14	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	80.809.012,19	78.431.639,47
DEDUÇÕES (XXIX)	33.893.731,92	46.424.780,64
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.789.149,63	48.743.405,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.895.417,71	2.318.625,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.915.280,27	32.006.858,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-14.908.421,44
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:54ADC653

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Exercício: 2018					
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Período: MAIO - JUNHO/2018					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Até o Bimestre/2018					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	124.678.350,00	63.573.165,49					
Receitas Tributárias	14.093.390,00	7.174.387,60					
IPTU	2.700.000,00	2.922.144,37					
ISS	4.000.000,00	1.974.602,25					
IBTI	1.750.000,00	596.938,58					
IRRF	1.600.000,00	422.027,22					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.043.390,00	1.258.675,18					
Receitas de Contribuições	2.874.000,00	3.011.895,32					
Receita Patrimonial Líquida	3.679.887,00	262.457,41					
Aplicações Financeiras (II)	3.679.887,00	262.457,41					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	102.282.891,00	53.039.445,33					
Cota-Parte do FPM	37.400.000,00	19.010.191,26					
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	6.234.668,86					
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	649.073,69					
Cota-Parte do ITR	23.000,00	2.174,53					
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	3.897,23					
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	8.138,58					
Transferências do FUNDEB	28.070.420,00	22.349.213,26					
Outras Transferências Correntes	26.949.471,00	4.782.087,92					
Demais Receitas Correntes	1.748.182,00	84.979,83					
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	1.748.182,00	84.979,83					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	120.998.463,00	63.310.708,08					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.372.740,00	699.701,02					
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	10.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00					
Transferências de Capital	7.352.740,00	699.701,02					
Convênios	4.352.740,00	292.372,42					
Outras Transferências de Capital	3.000.000,00	407.328,60					
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000.000,00	0,00					
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.362.740,00	699.701,02					
ECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	129.361.203,00	64.010.409,10					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
ESPESAS CORRENTES (XIII)	128.063.781,41	108.385.824,99	58.507.603,02	55.292.538,13	3.471.629,71	652.761,95	585.154,69
Pessoal e Encargos Sociais	73.506.527,01	67.897.307,02	35.325.332,61	34.518.807,00	1.154.914,49	10.062,92	3.087,17
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.255,53	98.724,00	64.851,99	64.851,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.455.998,87	40.389.793,97	23.117.418,42	20.708.879,14	2.316.715,22	642.699,03	582.067,52
ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	127.962.525,88	108.287.100,99	58.442.751,03	55.227.686,14	3.471.629,71	652.761,95	585.154,69
ESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.955.745,03	10.157.248,25	6.841.042,46	5.876.761,25	1.103.170,61	640.379,06	640.379,06
Investimentos	14.744.960,39	8.112.120,15	5.432.072,60	4.467.791,39	1.103.170,61	640.379,06	640.379,06
Inversões Financeiras	128.156,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	128.156,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	2.082.628,57	2.045.128,10	1.408.969,86	1.408.969,86	0,00	0,00	0,00	
ESPESSAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.873.116,46	8.112.120,15	5.432.072,60	4.467.791,39	1.103.170,61	640.379,06	640.379,06	
ESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.144.319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPESSA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	143.979.961,54	116.399.221,14	63.874.823,63	59.695.477,53	4.574.800,32	1.293.141,01	1.225.533,75	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.485.402,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
eta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)								-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
ROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								0,00
ROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								-1.485.402,50
TOTAIS							VALOR CORRENTE	
eta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)								1.411.472,14
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL				SALDO				
				Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				80.809.012,19	78.431.639,47			
DEDUÇÕES (XXIX)				33.893.731,92	46.424.780,64			
Disponibilidade de Caixa				0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta				40.789.149,63	48.743.405,94			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				6.895.417,71	2.318.625,30			
Demais Haveres Financeiros				0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				46.915.280,27	32.006.858,83			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)				0,00	-14.908.421,44			
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)								0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)								0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)								0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)								0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)								0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS								0,00

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral Do Município

MARCONI ANTONIO PRAEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8F98F249

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.976.780,00	11.976.780,00	5.915.712,42	49,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	2.922.144,37	108,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	596.938,58	34,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.974.602,25	49,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	422.027,22	26,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	513.390,00	513.390,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	263.390,00	263.390,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.263.000,00	47.263.000,00	25.908.144,15	54,81
Cota-Parte FPM	37.400.000,00	37.400.000,00	19.010.191,26	50,82
Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	2.174,53	9,45
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	649.073,69	36,05
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.234.668,86	77,93
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	3.897,23	19,48
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	8.138,58	40,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	59.239.780,00	59.239.780,00	31.823.856,57	53,72
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	23.354.500,00	23.354.500,00	6.886.253,64	29,48
Provenientes da União	23.254.500,00	23.254.500,00	6.886.253,64	29,61
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	23.354.500,00	23.354.500,00	6.886.253,64	29,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	31.083.000,00	31.958.117,28	30.174.398,90	94,41	16.802.325,52	52,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.918.500,00	11.586.329,32	11.263.028,27	97,20	5.826.840,31	50,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.164.500,00	20.371.787,96	18.911.370,63	92,83	10.975.485,21	53,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.588.000,00	1.512.882,72	514.132,12	33,98	381.698,98	25,22	0,00
Investimentos	2.588.000,00	1.482.882,72	514.132,12	34,67	381.698,98	25,74	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	33.671.000,00	33.471.000,00	30.688.531,02	91,68	17.184.024,50	51,34	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.354.500,00	23.354.500,00	6.886.253,64	29,48	6.886.253,64	29,48	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.354.500,00	23.354.500,00	6.886.253,64	29,48	6.886.253,64	29,48	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	23.354.500,00	23.354.500,00	6.886.253,64	29,48	6.886.253,64	29,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.316.500,00	10.116.500,00	23.802.277,38	235,28	10.297.770,86	101,79	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbX100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							32,35
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							5.524.192,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	exercício de referência (k) Despesas custeadas no Saldo	Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	17.688.530,00	15.560.056,81	13.988.455,23	89,89	7.951.686,33	51,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.757.970,00	8.119.904,07	7.443.206,90	91,66	4.290.830,31	52,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	295.000,00	484.993,30	445.037,74	91,76	445.037,74	91,76	0,00
Vigilância Sanitária	170.500,00	172.887,09	36.109,54	20,88	23.518,54	13,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	654.000,00	754.769,20	527.596,63	69,90	305.757,21	40,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.105.000,00	8.378.389,53	8.248.124,98	98,44	4.167.194,37	49,73	0,00
TOTAL	33.671.000,00	33.471.000,00	30.688.531,02	91,68	17.184.024,50	51,34	0,00

ANA PAULA DE FARIAS
Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO
Controladora Geral do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F4B55257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES

Portaria nº 065/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que concedeu licença para gozo de férias aos seguintes servidores:

Secretaria de Municipal de Administração

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Data de gozo	Período aquisitivo
01	Rui Silva Damasceno	331	Vigilante	01.08.2018 à 30.08.2018	2016/2017

Secretaria de Municipal de Transporte

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Data de gozo	Período aquisitivo
01	Paulo Sergio Bezerra	053	Tratorista	01.07.2018 à 30.07.2018	2016/2017

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Data de gozo	Período aquisitivo
01	Edmilson Silva dos Santos	169	Gari	01.08.2018 à 30.08.2018	2017/2018
02	Marinaldo Costa de Lima	125	Gari	01.08.2018 à 30.08.2018	2016/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Data de gozo	Período aquisitivo
01	José Bezerra da Silva Neto	180	ASG	02.05.2018 à 31/05/2018	2016/2017
02	Francisco Nildo Ferreira	897	Conselheiro Tutelar	01.08.2018 à 30/08/2018	2017/2018

Secretaria Municipal de Saúde

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Data de gozo	Período aquisitivo
01	Raimundo Venâncio Dos Santos	039	Agente Administrativo	01/05/2018 à 30/05/2018	2016/2017
02	José das Vitorias Cardoso	076	ASG	08.07.2018 à 06.08.2018	2016/2017
03	Josaneide da Silva Azevedo	185	ASG	01.06.2018 à 30.06.2018	2016/2017
04	Allis Danilton da Costa Souza	267	Agente de Endemias	02/07/2018 à 30/07/2018	2017/2018
05	Francisco Evandro Silva	357	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2018 à 30/07/2018	2017/2018
06	Leda Maria Freire Araújo	87	ASG	01/07/2018 à 30/07/2018	2016/2017
07	Layane dos Nascimento Silva	253	ASG	01/07/2018 à 30/07/2018	2017/2018
08	Dione Guedes da Silva	146	ASG	01/07/2018 à 30/07/2018	2017/2018
09	Elivânia Ferreira	032	Recepcionista	01/07/2018 à 30/07/2018	2016/2017
10	Gleisiel da Silva Azevedo	033	Digitador	01.08.2018 à 30.08.2018	2015/2016
11	Ailton Hugo Oliveira da Silva	358	Fiscal de Vigilância Sanitária	01.07.2018 à 30.07.2018	2017/2018
12	Josefa Leni Santos de Souza	197	ASG	01.03.2018 à 30.03.2018	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C7F8E819

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018						Exercício: 2018	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Recargas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recargas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Recargas Correntes	19.745.340,00	19.745.340,00	2.730.304,92	13,83	7.450.030,26	37,73	12.295.309,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.000,00	116.000,00	19.239,00	16,59	110.988,93	95,68	5.011,07
Impostos	114.000,00	114.000,00	19.239,00	16,88	110.988,93	97,36	3.011,07
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	228.000,00	228.000,00	4.399,04	1,93	6.672,39	2,93	221.327,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.000,00	228.000,00	4.399,04	1,93	6.672,39	2,93	221.327,61
Receita Patrimonial	42.600,00	42.600,00	4.831,68	11,34	16.041,20	37,66	26.558,80
Valores Mobiliários	42.600,00	42.600,00	4.831,68	11,34	16.041,20	37,66	26.558,80
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	19.143.740,00	19.143.740,00	2.701.811,68	14,11	7.244.867,56	37,84	11.898.872,44
Transferências da União e de suas Entidades	13.999.550,00	13.999.550,00	1.888.801,04	13,49	4.810.764,07	34,36	9.188.785,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.097.950,00	2.097.950,00	226.597,06	10,80	707.371,96	33,72	1.390.578,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.046.240,00	3.046.240,00	586.413,58	19,25	1.726.731,53	56,68	1.319.508,47
Outras Recargas Correntes	200.000,00	200.000,00	23,52	0,01	71.460,18	35,73	128.539,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	23,52	0,02	71.460,18	47,64	78.539,82
Demais Recargas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Recargas de Capital	3.673.000,00	3.673.000,00	0,00	0,00	229.320,00	6,24	3.443.680,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	3.653.000,00	3.653.000,00	0,00	0,00	229.320,00	6,28	3.423.680,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.120.000,00	2.120.000,00	0,00	0,00	229.320,00	10,82	1.890.680,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.068.000,00	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
Total Recargas	23.418.340,00	23.418.340,00	2.730.304,92	11,66	7.679.350,26	32,79	15.738.989,74

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (fj)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	16.197.840,00	80.000,00	16.277.840,00	1.054.049,96	10.038.148,45	2.267.524,31	6.465.463,47	76,16	9.812.376,53	6.376.900,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.813.840,00	-17.600,00	9.796.240,00	326.184,58	7.374.933,35	1.482.936,68	4.540.648,66	46,35	5.255.591,34	4.483.229,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.360.000,00	97.600,00	6.457.600,00	727.865,38	2.663.215,10	784.587,63	1.924.814,81	29,81	4.532.785,19	1.893.670,96	0,00
Despesas de Capital	7.020.500,00	-80.000,00	6.940.500,00	118.971,69	731.313,43	128.294,27	428.537,03	23,04	6.511.962,97	428.537,03	0,00
INVESTIMENTO	5.987.500,00	0,00	5.987.500,00	118.971,69	423.008,59	93.664,34	304.036,90	5,08	5.683.463,10	304.036,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	773.000,00	-80.000,00	693.000,00	0,00	308.304,84	34.629,93	124.500,13	17,97	568.499,87	124.500,13	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	23.418.340,00	0,00	23.418.340,00	1.173.021,65	10.769.461,88	2.395.818,58	6.894.000,50	29,44	16.524.339,50	6.805.437,65	0,00
Superavit							785.349,76				
Total							7.679.350,26				

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AFF63618

**GABINETE DO PREFEITO
RREO- DEMONSTRATIVO AS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2018		Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	114.000,00	114.000,00	110.988,93 97,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	733,91 9,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	102.449,20 102,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	7.805,82 0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.417.000,00	13.417.000,00	5.260.365,07 39,20
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	4.386.967,21 37,17
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,97 2,79
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	42.787,94 53,48
Cota-Parte ICMS	1.530.000,00	1.530.000,00	828.974,40 54,18

Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	536,31	53,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.071,24	21,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.531.000,00	13.531.000,00	5.371.354,00	39,69
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.110.500,00	2.110.500,00	891.444,43	42,23
Provenientes da União	1.645.500,00	1.645.500,00	891.444,43	54,17
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.110.500,00	2.110.500,00	891.444,43	42,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.065.500,00	4.065.500,00	3.084.268,80	75,86	1.953.285,25	48,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.419.500,00	2.419.500,00	2.290.891,06	94,68	1.341.039,01	55,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.646.000,00	1.646.000,00	793.377,74	48,20	612.246,24	37,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	883.000,00	883.000,00	28.668,00	3,24	7.650,00	0,86	0,00
Investimentos	883.000,00	883.000,00	28.668,00	3,24	7.650,00	0,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.948.500,00	4.948.500,00	3.112.936,80	62,90	1.960.935,25	39,62	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.110.500,00	2.110.500,00	891.444,43	42,23	891.444,43	42,23	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.110.500,00	2.110.500,00	891.444,43	42,23	891.444,43	42,23	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.110.500,00	2.110.500,00	891.444,43	42,23	891.444,43	42,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.838.000,00	2.838.000,00	2.221.492,37	78,27	1.069.490,82	37,68	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbX100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							263.787,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.971.500,00	3.971.500,00	3.035.726,80	76,43	1.912.522,81	48,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	814.000,00	814.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	77.210,00	47,36	48.412,44	29,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.948.500,00	4.948.500,00	3.112.936,80	62,90	1.960.935,25	39,62	0,00

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5A3F17D3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				Exercício: 2018	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	114.000,00	114.000,00	110.988,93	97,36	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.000,00	8.000,00	733,91	9,18	
1.1.1 - IPTU	8.000,00	8.000,00	733,91	9,18	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	102.449,20	102,45	
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	102.449,20	102,45	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	7.805,82	0,00	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.417.000,00	13.417.000,00	5.260.365,07	39,21	
2.1 - Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	4.386.967,21	37,18	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	4.386.967,21	37,18	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.530.000,00	1.530.000,00	828.974,40	54,18	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	1.071,24	21,42	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	536,31	53,60	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,97	2,80	
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	42.787,94	53,49	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.531.000,00	13.531.000,00	5.371.354,00	39,70	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.432.000,00	1.432.000,00	143.008,23	9,99	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	67.236,65	53,79	
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências do PNAE	151.500,00	151.500,00	43.808,80	28,92	
5.4 - Transferências do PNATE	464.500,00	464.500,00	31.827,66	6,85	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	135,12	13,50	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	752,67	37,65	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	752,67	37,65	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.434.000,00	1.434.000,00	143.760,90	10,03	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.683.400,00	2.683.400,00	1.052.011,82	39,20	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.360.000,00	2.360.000,00	584.717,47	24,78	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	306.000,00	306.000,00	165.794,78	54,18	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	214,20	21,40	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	200,00	46,34	23,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	292.681,41	146,340,50	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	8.557,62	53,49	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.061.240,00	3.061.240,00	1.727.301,68	56,42	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.036.240,00	3.036.240,00	1.676.880,41	55,23	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	49.851,12	498,51	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	570,15	3,80	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	352.840,00	352.840,00	624.868,59	16,03	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.833.744,00	1.833.744,00	1.503.013,28	81,96	1.123.876,96	61,29	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.581.744,00	1.581.744,00	1.503.013,28	95,02	1.123.876,96	71,05	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.222.496,00	1.261.496,00	796.972,87	63,18	654.995,43	51,92	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	216.000,00	215.000,00	9.336,60	4,34	9.336,60	4,34	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	1.006.496,00	1.046.496,00	787.636,27	75,26	645.658,83	61,70	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.056.240,00	3.095.240,00	2.299.986,15	74,31	1.778.872,39	57,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.778.872,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11*100)\%$	65,06
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.1))/(11*100)\%$	37,92
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	-2,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	976.500,00	955.500,00	14.321,82	1,50	9.588,41	1,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	976.500,00	955.500,00	14.321,82	1,50	9.588,41	1,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	468.000,00	467.000,00	9.336,60	2,00	9.336,60	2,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	508.500,00	488.500,00	4.985,22	1,02	251,81	0,05	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.577.240,00	3.545.400,00	2.665.314,03	75,18	1.973.295,20	55,66	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.588.240,00	2.628.240,00	2.290.649,55	87,16	1.769.535,79	67,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	989.000,00	917.160,00	374.664,48	40,85	203.759,41	22,22	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	40.000,00	37.640,00	17.640,00	46,87	17.640,00	46,87	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.593.740,00	4.538.540,00	2.697.275,85	59,43	2.000.523,61	44,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	624.868,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	624.868,59
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.358.015,02
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,28

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.000,00	135.000,00	68.999,70	51,11	57.486,32	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.424.000,00	1.469.200,00	152.342,60	10,37	120.077,12	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.549.000,00	1.604.200,00	221.342,30	13,80	177.563,44	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.142.740,00	6.142.740,00	2.918.618,15	47,51	2.178.087,05	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	342,16	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.728.197,85	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.708.920,87	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.708.920,87	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	570,15	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.189,29	0,00
51 - (+) Ajustes	7.832,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	7.832,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.021,29	0,00

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A4D1CDF2

GABINETE DO PREFEITO
RREO -DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.730.340,00	7.450.030,26
Receitas Tributárias	116.000,00	110.988,93
IPTU	8.000,00	733,91
ISS	100.000,00	102.449,20
IBTI	6.000,00	0,00
IRRF	0,00	7.805,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	228.000,00	6.672,39
Receita Patrimonial Líquida	42.600,00	16.041,20
Aplicações Financeiras (II)	42.600,00	16.041,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.143.740,00	7.244.867,56
Cota-Parte do FPM	11.800.000,00	4.386.967,21
Cota-Parte do ICMS	1.530.000,00	828.974,40
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	42.787,94
Cota-Parte do ITR	1.000,00	27,97
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	536,31
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.071,24
Transferências do FUNDEB	3.046.240,00	1.726.731,53
Outras Transferências Correntes	2.680.500,00	257.770,96
Demais Receitas Correntes	200.000,00	71.460,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	71.460,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	19.687.740,00	7.433.989,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.673.000,00	229.320,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.653.000,00	229.320,00
Convênios	3.583.000,00	229.320,00
Outras Transferências de Capital	70.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.673.000,00	229.320,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.360.740,00	7.663.309,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.277.840,00	10.038.148,45	6.465.463,47	6.376.900,62	15.281,64	131.690,75	131.314,75
Pessoal e Encargos Sociais	9.796.240,00	7.374.933,35	4.540.648,66	4.483.229,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.457.600,00	2.663.215,10	1.924.814,81	1.893.670,96	15.281,64	131.690,75	131.314,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.253.840,00	10.038.148,45	6.465.463,47	6.376.900,62	15.281,64	131.690,75	131.314,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.940.500,00	731.313,43	428.537,03	428.537,03	0,00	146.930,23	146.930,23
Investimentos	5.987.500,00	423.008,59	304.036,90	304.036,90	0,00	146.930,23	146.930,23
Inversões Financeiras	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	693.000,00	308.304,84	124.500,13	124.500,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.247.500,00	423.008,59	304.036,90	304.036,90	0,00	146.930,23	146.930,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.701.340,00	10.461.157,04	6.769.500,37	6.680.937,52	15.281,64	278.620,98	278.244,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							688.844,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		315.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
UROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
UROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		688.844,92
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2017
		Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.746.058,54
DEDUÇÕES (XXIX)		1.275.314,40
Disponibilidade de Caixa		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.275.314,40

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.470.744,14	2.134.869,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-393.163,03
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: 7B6091BC

GABINETE DO PREFEITO

RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 3/2018		Exercício: 2018 Pág.: 1/1		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		23.418.340,00		
Previsão Atualizada		23.418.340,00		
Receitas Realizadas		7.679.350,26		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		23.418.340,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		23.418.340,00		
Despesas Empenhadas		10.769.461,88		
Despesas Liquidadas		6.894.000,50		
Despesas Pagas		6.804.419,62		
Superávit Orçamentário		785.349,76		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		10.769.461,88		
Despesas Liquidadas		6.894.000,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		14.409.595,59		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)		em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-393.163,03		0,00
Resultado Primário	315.000,00	688.844,92		218,68
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.281,64	0,00	15.281,64	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	493.497,49	0,00	278.244,98	215.252,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	508.779,13	0,00	293.526,62	215.252,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.358.015,02	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.123.876,96	25,00	
			65,06	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício 10º	Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.069.490,82	15,00	19,91

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:89C172E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1/2		80,00	40,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor(a) MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CRAS, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com alimentação na cidade de PORTALEGRE/RN, no período de 24 de Julho do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO COORDENADORA DO CRAS, DA OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL, PROMOVIDA PELA SETHAS, QUE ACONTECERÁ NA RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO Nº 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, NO DIA 24 DE JULHO DE 2018**, conforme ofício Nº 04/2018 – GS/AT/SETHAS de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 24 de Julho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A7BF0AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1/2		80,00	40,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor(a) MARIA DACIANA GOMES BESSA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com alimentação na cidade de PORTALEGRE/RN, no período de 24 de Julho do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO ASSISTENTE SOCIAL, DA OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL, PROMOVIDA PELA SETHAS, QUE ACONTECERÁ NA RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO Nº 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, NO DIA 24 DE JULHO DE 2018**, conforme ofício Nº 04/2018 – GS/AT/SETHAS de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 24 de Julho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 3º
BIMESTRE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	641.971,00	641.971,00	195.876,52	30,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.934,00	43.934,00	10.078,07	22,94	
1.1.1- IPTU	35.700,00	35.700,00	10.078,07	28,23	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.234,00	8.234,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.762,00	14.762,00	763,00	5,17	
1.2.1- ITBI	14.762,00	14.762,00	763,00	5,17	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	320.775,00	320.775,00	33.361,71	10,40	
1.3.1- ISS	320.775,00	320.775,00	33.361,71	10,40	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262.500,00	262.500,00	151.673,74	57,78	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.522.151,00	11.522.151,00	5.278.906,67	45,82	
2.1- Cota-Parte FPM	9.571.000,00	9.571.000,00	4.386.967,21	45,84	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.025.000,00	9.025.000,00	4.386.967,21	48,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	546.000,00	546.000,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.785.000,00	1.785.000,00	839.527,69	47,03	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.114,00	13.114,00	1.085,10	8,27	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.975,00	9.975,00	600,15	6,02	
2.5- Cota-Parte ITR	6.562,00	6.562,00	69,53	1,06	
2.6- Cota-Parte IPVA	136.500,00	136.500,00	50.656,99	37,11	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.164.122,00	12.164.122,00	5.474.783,19	45,01	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	750.877,00	750.877,00	246.151,71	32,78	
5.1- Transferências do Salário-Educação	172.200,00	172.200,00	78.103,89	45,36	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	16.402,00	16.402,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	178.500,00	178.500,00	47.848,80	26,81	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	115.500,00	115.500,00	48.264,58	41,79	
5.5- Outras Transferências do FNDE	268.275,00	268.275,00	71.934,44	26,81	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.021,00	174.945,08	10.924,08	6,24	
6.1- Transferências de Convênios	164.021,00	164.021,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.924,08	10.924,08	10.924,08	100,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	914.898,00	925.822,08	257.075,79	27,77	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.175.230,00	2.175.230,00	1.045.529,64	48,07	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.785.000,00	1.785.000,00	877.393,29	49,15	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	357.000,00	357.000,00	167.905,43	47,03	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.623,00	2.623,00	217,02	8,27	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.995,00	1.995,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.312,00	1.312,00	13,90	1,06	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	27.300,00	27.300,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.148.398,00	5.148.398,00	2.300.535,11	44,68	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.975.148,00	4.975.148,00	2.300.535,11	46,24	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	173.250,00	173.250,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	712,58	205,87	712,58	100,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.799.918,00	2.799.918,00	1.255.005,47	44,82	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.925.540,00	3.902.540,00	1.707.338,41	43,75	1.707.338,41	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	816.925,00	793.925,00	302.601,64	38,11	302.601,64	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.108.615,00	3.108.615,00	1.404.736,77	45,19	1.404.736,77	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.453.200,00	1.298.200,00	519.322,82	40,00	519.322,82	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	163.502,00	108.502,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	1.289.698,00	1.189.698,00	519.322,82	43,65	519.322,82	100,00	

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.378.740,00	5.200.740,00	2.226.661,23	42,81	2.226.661,23	100,00	
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	--------	--

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.226.661,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							74,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							22,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							3,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.338.465,00	1.243.465,00	452.975,97	36,43	442.116,30	97,60	
22.1 - Creche	1.338.465,00	1.243.465,00	452.975,97	36,43	442.116,30	97,60	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	980.427,00	902.427,00	302.601,64	33,53	302.601,64	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	358.038,00	341.038,00	150.374,33	44,09	139.514,66	92,78	
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.862.920,00	4.842.920,00	2.086.175,32	43,08	2.077.089,01	99,56	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.398.313,00	4.298.313,00	1.924.059,59	44,76	1.924.059,59	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	464.607,00	544.607,00	162.115,73	29,77	153.029,42	94,40	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.201.385,00	6.086.385,00	2.539.151,29	41,72	2.519.205,31		

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.255.005,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.255.005,47
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.264.199,84
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							23,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	239.266,00	203.804,00	77.066,14	37,81	68.675,33	33,70	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.943.209,00	2.208.209,00	901.702,99	40,83	322.297,25	35,74	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.943.209,00	2.208.209,00	901.702,99	40,83	322.297,25	35,74	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO EM 2018 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			471,40	667,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.597.804,51	78.365,70
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.550.435,90	69.340,83
48.1 Orçamento do Exercício			2.436.824,60	68.840,83
48.2 Restos a Pagar			113.611,30	500,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			47.840,01	9.691,87
51- (+) Ajustes			-	-
51.1 Retenções			-	-
51.2 Conciliação Bancária			-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			47.840,01	9.691,87

FONTE: Sistema: Ícone WinSep, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/07/2018, às 08:06:52.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador - CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2B420085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	641.971,00	641.971,00	195.876,52	30,51%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.700,00	35.700,00	10.078,07	28,23%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.762,00	14.762,00	763,00	5,17%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.775,00	320.775,00	33.361,71	10,40%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.500,00	262.500,00	151.673,74	57,78%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.804,00	3.804,00	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	4.430,00	4.430,00	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.346.921,00	9.346.921,00	4.233.377,03	45,29%
Cota-Parte FPM	7.786.000,00	7.786.000,00	3.509.573,92	45,08%
Cota-Parte ITR	5.250,00	5.250,00	55,63	1,06%
Cota-Parte IPVA	109.200,00	109.200,00	50.656,99	46,39%
Cota-Parte ICMS	1.428.000,00	1.428.000,00	671.622,26	47,03%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.980,00	7.980,00	600,15	7,52%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.491,00	10.491,00	868,08	8,27%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.491,00	10.491,00	868,08	8,27%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.988.892,00	9.988.892,00	4.429.253,55	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.641.936,00	2.641.936,00	1.251.462,91	47,37%
Provenientes da União	2.463.790,00	2.463.790,00	1.251.462,91	50,79%
Provenientes dos Estados	178.146,00	178.146,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.641.936,00	2.641.936,00	1.251.462,91	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.669.175,00	5.669.175,00	2.157.732,94		2.091.074,05		
Pessoal e Encargos Sociais	3.214.556,00	3.214.556,00	1.535.237,32		1.535.237,32		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.454.619,00	2.454.619,00	622.495,62		555.836,73		
DESPESAS DE CAPITAL	888.901,00	888.901,00	57.716,71		57.716,71		
Investimentos	888.901,00	888.901,00	57.716,71		57.716,71		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.558.076,00	6.558.076,00	2.215.449,65		2.148.790,76		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.641.936,00	2.641.936,00	1.116.627,56		1.074.117,41		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.641.936,00	2.641.936,00	1.116.627,56		1.074.117,41		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA I	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS 2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE	-	-	-		-		

SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.641.936,00	2.641.936,00	1.116.627,56		1.074.117,41	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.916.140,00	3.916.140,00	1.098.822,09		1.074.673,35	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	24,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶	410.285,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.507.732,00	5.507.732,00	1.986.531,85		1.948.218,96		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950.852,00	950.852,00	200.459,90		172.113,90		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	99.492,00	99.492,00	28.457,90		28.457,90		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	6.558.076,00	6.558.076,00	2.215.449,65		2.148.790,76		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/07/2018, às 08:17:57.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresenta dono "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresenta dono "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador - CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 16C829C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2018.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	33.028.746,00	32.969.746,00	3.193.540,09	9.139.343,83	100,00	23.830.402,17	3.199.031,17	8.332.002,24	100,00	24.637.743,76	

ORÇAMENTÁRIAS (1)											
LEGISLATIVA	839.978,00	839.978,00	120.238,62	360.715,86	3,95	479.262,14	120.238,62	360.715,86	4,33	479.262,14	
Ação Legislativa	839.978,00	839.978,00	120.238,62	360.715,86	3,95	479.262,14	120.238,62	360.715,86	4,33	479.262,14	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.894.100,00	2.944.100,00	352.832,06	1.220.533,10	13,35	1.723.566,90	388.732,59	1.126.961,10	13,53	1.817.138,90	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.460.810,00	2.510.810,00	321.265,68	1.124.266,83	12,30	1.386.543,17	357.166,21	1.030.694,83	12,37	1.480.115,17	
Administração Financeira	347.844,00	347.844,00	17.216,38	63.002,95	0,69	284.841,05	17.216,38	63.002,95	0,76	284.841,05	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	85.446,00	85.446,00	14.350,00	33.263,32	0,36	52.182,68	14.350,00	33.263,32	0,40	52.182,68	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.196.721,00	2.196.721,00	181.144,09	518.731,96	5,68	1.677.989,04	186.261,39	513.018,75	6,16	1.683.702,25	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	472.717,00	472.717,00	39.784,33	123.504,17	1,35	349.212,83	39.341,54	121.715,96	1,46	351.001,04	
Assistência Comunitária	1.724.004,00	1.724.004,00	141.359,76	395.227,79	4,32	1.328.776,21	146.919,85	391.302,79	4,70	1.332.701,21	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.652.454,00	2.652.454,00	111.056,42	251.543,04	2,75	2.400.910,96	111.056,42	251.543,04	3,02	2.400.910,96	
Previdência Básica	844.334,00	844.334,00	54.944,30	156.936,35	1,72	687.397,65	54.944,30	156.936,35	1,88	687.397,65	
Previdência do Regime Estatutário	1.808.120,00	1.808.120,00	56.112,12	94.606,69	1,04	1.713.513,31	56.112,12	94.606,69	1,14	1.713.513,31	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.558.076,00	6.558.076,00	874.521,83	2.215.449,65	24,24	4.342.626,35	894.014,29	2.148.790,76	25,79	4.409.285,24	
Atenção Básica	5.507.732,00	5.507.732,00	800.924,28	1.986.531,85	21,74	3.521.200,15	813.482,74	1.948.218,96	23,38	3.559.513,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950.852,00	950.852,00	65.654,00	200.459,90	2,19	750.392,10	72.588,00	172.113,90	2,07	778.738,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	99.492,00	99.492,00	7.943,55	28.457,90	0,31	71.034,10	7.943,55	28.457,90	0,34	71.034,10	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	141.825,00	141.825,00	22.865,88	66.376,72	0,73	75.448,28	22.865,88	66.376,72	0,80	75.448,28	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	141.825,00	141.825,00	22.865,88	66.376,72	0,73	75.448,28	22.865,88	66.376,72	0,80	75.448,28	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	8.144.594,00	8.294.594,00	1.204.434,24	3.440.854,28	37,65	4.853.739,72	1.102.989,01	2.841.502,56	34,10	5.453.091,44	
Ensino Fundamental	6.246.044,00	6.343.044,00	954.296,02	2.410.090,04	26,37	3.932.953,96	941.276,98	2.357.890,98	28,30	3.985.153,02	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.838.317,00	1.916.317,00	250.138,22	1.030.764,24	11,28	885.552,76	161.712,03	483.611,58	5,80	1.432.705,42	
Educação de Jovens e Adultos	60.233,00	35.233,00	-	-	-	35.233,00	-	-	-	35.233,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	313.670,00	313.670,00	-	-	-	313.670,00	-	-	-	313.670,00	

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	255.602,00	255.602,00	-	-	-	255.602,00	-	-	-	-	255.602,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	58.068,00	58.068,00	-	-	-	58.068,00	-	-	-	-	58.068,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.572.982,00	4.413.982,00	302.873,40	996.517,54	10,90	3.417.464,46	351.175,65	956.348,00	11,48	3.457.634,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.269.569,00	2.110.569,00	166.230,04	495.156,04	5,42	1.615.412,96	180.230,04	495.156,04	5,94	1.615.412,96	
Serviços Urbanos	2.303.413,00	2.303.413,00	136.643,36	501.361,50	5,49	1.802.051,50	170.945,61	461.191,96	5,54	1.842.221,04	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	74.367,00	74.367,00	-	-	-	74.367,00	-	-	-	-	74.367,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	74.367,00	74.367,00	-	-	-	74.367,00	-	-	-	-	74.367,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	910.746,00	910.746,00	-	-	-	910.746,00	-	-	-	-	910.746,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	134.106,00	134.106,00	-	-	-	134.106,00	-	-	-	-	134.106,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	776.640,00	776.640,00	-	-	-	776.640,00	-	-	-	-	776.640,00
GESTÃO AMBIENTAL	64.435,00	64.435,00	-	-	-	64.435,00	-	-	-	-	64.435,00
Preservação e Conservação Ambiental	64.435,00	64.435,00	-	-	-	64.435,00	-	-	-	-	64.435,00
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.158.913,00	1.158.913,00	12.267,98	29.694,21	0,32	1.129.218,79	10.391,75	27.817,98	0,33	1.131.095,02	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.094.531,00	1.094.531,00	12.267,98	29.694,21	0,32	1.064.836,79	10.391,75	27.817,98	0,33	1.066.713,02	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	64.382,00	64.382,00	-	-	-	64.382,00	-	-	-	-	64.382,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	73.348,00	73.348,00	-	-	-	73.348,00	-	-	-	-	73.348,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	73.348,00	73.348,00	-	-	-	73.348,00	-	-	-	-	73.348,00
ENERGIA	51.860,00	51.860,00	-	1.520,00	0,02	50.340,00	-	1.520,00	0,02	50.340,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	51.860,00	51.860,00	-	1.520,00	0,02	50.340,00	-	1.520,00	0,02	50.340,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	585.241,00	585.241,00	11.305,57	37.407,47	0,41	547.833,53	11.305,57	37.407,47	0,45	547.833,53	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transporte Rodoviário	585.241,00	585.241,00	11.305,57	37.407,47	0,41	547.833,53	11.305,57	37.407,47	0,45	547.833,53
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.060.586,00	1.060.586,00	-	-	-	1.060.586,00	-	-	-	1.060.586,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	771.836,00	771.836,00	-	-	-	771.836,00	-	-	-	771.836,00
Lazer	288.750,00	288.750,00	-	-	-	288.750,00	-	-	-	288.750,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.850,00	634.850,00	-	-	-	634.850,00	-	-	-	634.850,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.028.746,00	32.969.746,00	3.193.540,09	9.139.343,83	100,00	23.830.402,17	3.199.031,17	8.332.002,24	100,00	24.637.743,76

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>, Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador – CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6F486374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.614.140,00	1.566.898,68	1.268.359,66	1.188.386,14	1.298.189,43	1.962.919,85	1.444.034,35	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.943,84	29.825,52	55.929,36	43.338,34	33.419,22	43.250,11	25.972,76	
IPTU	883,17	108,50	19.192,20	14.339,88	3.140,58	3.663,57	2.969,16	
ISS	5.890,11	5.931,24	8.872,30	4.435,83	5.342,77	10.995,97	3.275,42	
ITBI	120,00	600,00	1.040,00	220,00	-	96,02	-	
IRRF	22.317,00	21.569,26	24.490,85	22.758,30	23.265,77	26.659,10	17.867,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.733,56	1.616,52	2.334,01	1.584,33	1.670,10	1.835,45	1.861,15	
Contribuições	5.416,98	5.282,27	6.451,94	5.879,79	-	-	-	
Receita Patrimonial	11.783,80	8.058,81	6.305,74	5.138,32	4.131,99	3.340,12	3.231,30	
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.363,51	8.058,81	6.305,74	5.138,32	4.131,99	3.340,12	3.231,30	
Outras Receitas Patrimoniais	1.420,29	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.495.564,84	1.518.005,62	1.121.535,20	1.134.029,69	1.260.638,22	1.916.329,62	1.414.780,29	
Cota-Parte do FPM	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	764.450,16	695.885,31	
Cota-Parte do ICMS	123.001,52	143.376,40	126.757,11	125.712,88	148.725,63	139.676,94	173.253,98	
Cota-Parte do IPVA	12.003,09	9.410,71	6.542,43	4.626,19	2.005,12	3.816,56	4.524,45	
Cota-Parte do ITR	15,97	21,50	30,60	564,27	366,76	642,82	41,10	
Transferências da LC 87/1996	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19	180,85	
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	104,89	
Transferências do FUNDEB	295.045,89	342.355,61	283.129,96	300.116,69	329.970,07	370.952,87	382.203,71	
Outras Transferências Correntes	550.414,35	438.699,34	214.562,98	147.143,97	207.829,12	636.606,08	558.586,00	
Outras Receitas Correntes	69.430,54	5.726,46	78.137,42	-	-	-	50,00	
DEDUÇÕES (II)	146.451,15	166.233,06	144.464,68	157.095,36	164.851,12	205.424,45	189.342,48	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	127.620,24	145.507,91	123.459,92	136.428,50	144.166,73	180.990,74	173.872,22	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	18.830,91	20.725,15	21.004,76	20.666,86	20.684,39	24.433,71	15.470,26	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.467.688,85	1.400.665,62	1.123.894,98	1.031.290,78	1.133.338,31	1.757.495,40	1.254.691,87
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.718.848,68	1.382.353,08	1.548.659,74	1.661.555,53	1.846.834,57	18.501.179,71	27.686.949,00
Receita Tributária	51.107,46	31.862,65	33.164,88	30.258,74	33.002,19	443.075,07	677.691,00
IPTU	1.716,65	1.464,80	1.390,34	1.300,60	1.236,52	51.405,97	43.934,00
ISS	5.264,95	5.460,07	5.291,77	6.110,78	7.958,72	74.829,93	320.775,00
ITBI	200,00	-	-	-	563,00	2.839,02	14.762,00
IRRF	40.686,61	23.903,49	24.748,20	21.880,58	22.587,83	292.734,02	262.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.239,25	1.034,29	1.734,57	966,78	656,12	21.266,13	35.720,00
Receita de Contribuições	29,60	-	-	-	-	23.060,58	2.629.001,00
Receita Patrimonial	3.072,55	3.282,42	3.380,59	3.716,67	3.664,17	59.106,48	1.375.514,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.072,55	3.282,42	3.380,59	3.716,67	3.664,17	57.686,19	1.372.418,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	1.420,29	3.096,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.072.310,00
Transferências Correntes	1.664.589,07	1.347.158,01	1.512.114,27	1.627.580,12	1.810.168,21	17.822.493,16	21.851.983,00
Cota-Parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	7.867.841,83	9.025.000,00
Cota-Parte do ICMS	116.617,42	138.579,44	142.364,78	141.708,37	127.003,70	1.646.778,17	1.785.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.332,53	8.281,73	11.314,13	12.362,69	9.841,46	89.061,09	136.500,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	28,43	1.711,45	6.562,00
Transferências da LC 87/1996	180,85	180,85	180,85	180,85	180,85	2.190,24	13.114,00
Transferências da LC 61/1989	107,00	89,24	95,28	97,11	106,63	600,15	9.975,00
Transferências do FUNDEB	415.379,97	358.340,29	364.010,80	406.726,50	373.873,84	4.222.106,20	5.148.398,00
Outras Transferências Correntes	218.231,58	229.075,97	351.846,27	278.243,82	560.964,55	3.992.204,03	5.727.434,00
Outras Receitas Correntes	50,00	50,00	-	-	-	153.444,42	80.450,00
DEDUÇÕES (II)	244.404,47	173.294,58	178.927,36	206.302,54	193.286,31	2.170.077,56	2.175.230,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.307,57	150.274,10	156.969,51	186.029,94	173.076,30	1.903.703,68	2.175.230,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007-TCE/RN)	39.096,90	23.020,48	21.957,85	20.272,60	20.210,01	266.373,88	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.474.444,21	1.209.058,50	1.369.732,38	1.455.252,99	1.653.548,26	16.331.102,15	25.511.719,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAISSec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria Nº 116/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador - CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F2FFF6B1SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 3º BIMESTRE 2018.RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017	de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.953,31	306.178,00	337.188,06	-	36.943,25	3.720,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	3.720,00	40.663,25	
PODER EXECUTIVO	67.953,31	306.178,00	337.188,06	-	36.943,25	3.720,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	3.720,00	40.663,25	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	67.953,31	306.178,00	337.188,06	-	36.943,25	3.720,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	3.720,00	40.663,25	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAISSec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador - CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 15C8604D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2018.**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.511.719,00	8.556.756,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.691,00	205.368,68
IPTU	43.934,00	10.078,07
ISS	320.775,00	33.361,71
ITBI	14.762,00	763,00
IRRF	262.500,00	151.673,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.720,00	9.492,16
Contribuições	2.629.001,00	29,60
Receita Patrimonial	1.375.514,00	20.347,70
Aplicações Financeiras (II)	1.372.418,00	20.347,70
Outras Receitas Patrimoniais	3.096,00	-
Transferências Correntes	19.676.753,00	8.330.860,33
Cota-Parte do FPM	7.240.000,00	3.509.573,92
Cota-Parte do ICMS	1.428.000,00	671.622,26
Cota-Parte do IPVA	109.200,00	50.656,99
Cota-Parte do ITR	5.250,00	55,63
Transferências da LC 87/1996	13.114,00	1.085,10
Transferências da LC 61/1989	9.975,00	600,15
Transferências do FUNDEB	5.148.398,00	2.300.535,11
Outras Transferências Correntes	5.722.816,00	1.796.731,17
Demais Receitas Correntes	1.152.760,00	150,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.152.760,00	150,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.139.301,00	8.536.408,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.517.027,00	105.000,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	41.827,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	25.579,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	16.248,00	-
Outras Aliações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.147.153,00	105.000,00
Convênios	4.359.180,00	-
Outras Transferências de Capital	2.787.973,00	105.000,00
Outras Receitas de Capital	328.047,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	328.047,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.475.200,00	105.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.614.501,00	8.641.408,61

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.269.365,00	7.848.739,22	7.582.545,12	7.345.135,00	318.954,11	5.000,00	5.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	13.061.583,00	5.295.920,51	5.295.920,51	5.133.554,36	222.242,12	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.301,00	1.790,41	1.790,41	1.790,41	205,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	11.144.481,00	2.551.028,30	2.284.834,20	2.209.790,23	96.506,99	5.000,00	5.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.206.064,00	7.846.948,81	7.580.754,71	7.343.344,59	318.749,11	5.000,00	5.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.065.531,00	1.290.604,61	749.457,12	749.457,12	18.233,95	-	-	
Investimentos	7.656.647,00	1.144.664,00	603.516,51	603.516,51	-	-	-	
Inversões Financeiras	8.763,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	8.763,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	400.121,00	145.940,61	145.940,61	145.940,61	18.233,95	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.665.410,00	1.144.664,00	603.516,51	603.516,51	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	634.850,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.506.324,00	8.991.612,81	8.184.271,22	7.946.861,10	318.749,11	5.000,00	5.000,00	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	370.798,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.459.443,05
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	20.347,70
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.790,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	389.355,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	323.367,76

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.410.482,93	1.410.482,93
DEDUÇÕES (XXIX)	648.640,90	1.262.575,34
Disponibilidade de Caixa	648.640,90	1.262.575,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.022.772,21	1.299.518,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	374.131,31	36.943,25
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	761.842,03	147.907,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		613.934,44

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	337.188,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	276.746,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)	258.189,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador - CRC/RN 3.476

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:309D0C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0907000120/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0907000120/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0907000120/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente as locações de 10 leds RGBWA, 500 cadeiras, 64 metros de frontstage para isolamento e ornamentação de palco da praça de eventos, para o arraiá da SEMAS do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

208 - D. S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14530 - Locação de 10 Leds RGBWA	SV		1	300,00	300,00
2	14531 - Locação de 500 Cadeiras	SV		1	375,00	375,00
3	14532 - Locação de 64 metros de Frontstage P/ Isolamento	SV		1	640,00	640,00
4	14533 - Serviço de Ornamentação de Palco	SV		1	1.000,00	1.000,00
Total					2.315,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/07/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FC740E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1907000121/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1907000121/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1907000121/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de material odontológico para o consultório do Hospital Municipal Erika Emannelle Soares Arquileu de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14534 - Resina TPH A2	UND		3	55,00	165,00
2	14535 - Hidro C- Com Hidroxido de Calcio	UND		6	70,00	420,00
3	14536 - Rolo Dental 2 - 100% Algodão - C/ 100 UND	UND		10	5,40	54,00
4	14537 - Anestésico Novocol 100. CX C/ 50T	CX		6	65,80	394,80
5	14538 - Anestésico Topico Tutti-Frutti	FR		3	17,00	51,00
6	14539 - Anestésico Injetável SV 3% CX.	CX		2	122,00	244,00
7	14540 - Verniz Cavitário - 10 ML	FR		2	24,00	48,00
8	14541 - Banda Matriz Inox 0,5 x 5MM	UND		2	2,90	5,80
9	14542 - Banda Matriz Inox 0,5 x 7MM	UND		2	2,90	5,80
10	14543 - Idroxido P.A/10G	UND		2	10,00	20,00
11	14544 - Aplicador Cavibrush Fino C/ 100 UND Azul	UND		2	14,00	28,00
12	14545 - Tira de Poliéster P/ Restauração C/50	PCT		2	4,80	9,60
13	14546 - Tiras de Licha P/Resina	PCT		2	13,50	27,00
14	14547 - Tira de Aço 4MM Envelope C/12	UND		2	17,00	34,00
15	14548 - Flúor Gel 200ML	UND		10	9,50	95,00
16	14549 - Fixador	FR		3	15,00	45,00
17	14550 - Revelador 475ML	FR		3	15,00	45,00
18	14551 - Filme Contrast DFL DV 58	CX		150	1,25	187,50
19	14552 - Fio Seda Plus 3.0 C/AG. 1/2 Cir	CX		2	48,00	96,00
20	14553 - Agulha Gengival - 30G Curta	CX		4	44,00	176,00
21	14554 - Obturador Rest. Provisório Completo 25G	UND		2	14,00	28,00
22	14555 - Sugadores Plástico Descartáveis Azul C/40 Und	PCT		20	5,50	110,00
23	14556 - Hemostop Solução Hemostatica	UND		3	27,00	81,00
24	14557 - Resina APH - A1	UND		5	69,00	345,00
25	14558 - Resina APH - A3	KG		3	69,00	207,00
Total					2.922,50	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/07/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A9E9EC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **25** dias do mês de **Julho** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços **PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO**, à empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **16.737.759/0001-91**, estabelecida na Rua Presidente John Kennedy, nº 26 – Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.062-290, sendo representada pela Sócia **JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº 077.050.294-64 e RG: 002.362.400 SSP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 1.102/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 024/2018**, adiante

denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **16.737.759/0001-91**, estabelecida na Rua Presidente John Kennedy, nº 26 – Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.062-290.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO 10M ³	M ³	850	RS 20,99	RS 17.841,50
02	OXIGÊNIO 1m ³ (PPU) PORTÁTIL	UND	400	RS 94,90	RS 37.960,00
03	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DOMICILIAR, COM PRESSÃO DE SAÚDE DE 0 A 5 LITROS DE OXIGÊNIO POR SEGUNDO, ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA, COM FUNCIONAMENTO 24H (VINTE E QUATRO HORAS) POR DIA, ACOMPANHADO COM COPO UMIDIFICADOR. LOCAÇÃO DIÁRIA DE ACORDO COM DEMANDA DE PACIENTES NECESSITANDO DE OXIGÊNIO DOMICILIAR.	DIÁRIA	35	RS 19,95	RS 698,25
VALOR TOTAL:					RS 56.500,00
(Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).					

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar a fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde;

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

Do CONTRATANTE:

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c - Rejeitar, no todo em parte, a fornecimento dos produtos fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a fornecimento dos produtos licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

Da CONTRATADA

- a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pela fornecimento dos produtos do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 25 de Julho de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 16.737.759/0001-91

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:0FDDDF3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.224.639,36	14.669.639,36	606.140,13	11.237.462,60	3.432.176,76	1.964.630,25	5.308.890,21	9.360.749,15	5.161.743,59	
DESPESAS CORRENTES	13.260.029,36	13.508.029,36	601.036,63	10.994.812,08	2.513.217,28	1.942.441,57	5.141.823,56	8.366.205,80	4.997.954,94	
Pessoal e Encargos Sociais	8.934.559,36	8.919.559,36	25.102,36	8.530.200,42	389.358,94	1.241.542,52	3.476.979,26	5.442.580,10	3.476.979,26	
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00		10.000,00	5.000,00			15.000,00		
Outras Despesas Correntes	4.310.470,00	4.573.470,00	575.934,27	2.454.611,66	2.118.858,34	700.899,05	1.664.844,30	2.908.625,70	1.520.975,68	
DESPESAS DE CAPITAL	964.610,00	1.161.610,00	5.103,50	242.650,52	918.959,48	22.188,68	167.066,65	994.543,35	163.788,65	
Investimentos	776.030,00	1.006.530,00	5.103,50	142.650,52	863.879,48	13.408,60	140.736,52	865.793,48	137.458,52	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	188.580,00	155.080,00		100.000,00	55.080,00	8.780,08	26.330,13	128.749,87	26.330,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.224.639,36	14.669.639,36	606.140,13	11.237.462,60	3.432.176,76	1.964.630,25	5.308.890,21	9.360.749,15	5.161.743,59	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.224.639,36	14.669.639,36	606.140,13	11.237.462,60	3.432.176,76	1.964.630,25	5.308.890,21	9.360.749,15	5.161.743,59	
SUPERÁVIT (XIII)							1.049.351,90		1.196.498,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.224.639,36	14.669.639,36	606.140,13	11.237.462,60	3.432.176,76	1.964.630,25	6.358.242,11	8.311.397,25	6.358.242,11	
RESERVA DO RPPS	150.000,00									

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:78DFE174

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 01 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.374.639,36	14.374.639,36	2.473.896,96	17,21	6.358.242,11	44,23	8.016.397,25
RECEITAS CORRENTES	13.191.134,14	13.191.134,14	2.353.896,96	17,84	6.077.802,11	46,07	7.113.332,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	343.182,50	343.182,50	72.947,90	21,26	198.392,68	57,81	144.789,82
Impostos	338.186,00	338.186,00	71.775,31	21,22	196.600,09	58,13	141.585,91
Taxas	4.996,50	4.996,50	1.172,59	23,47	1.792,59	35,88	3.203,91
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	80.328,00	80.328,00	14.795,87	18,42	45.947,79	57,20	34.380,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.328,00	80.328,00	14.795,87	18,42	45.947,79	57,20	34.380,21
RECEITA PATRIMONIAL	51.768,00	51.768,00	2.478,31	4,79	6.553,79	12,66	45.214,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	51.768,00	51.768,00	2.478,31	4,79	6.553,79	12,66	45.214,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.685.855,64	12.685.855,64	2.262.414,13	17,83	5.823.966,10	45,91	6.861.889,54
Transferências da União e de suas Entidades	9.675.984,20	9.675.984,20	1.834.475,53	18,96	4.549.695,15	47,02	5.126.289,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.422.611,44	1.422.611,44	209.587,25	14,73	630.533,26	44,32	792.078,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.547.260,00	1.547.260,00	218.351,35	14,11	643.737,69	41,61	903.522,31
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.260,75	12,61	2.941,75	29,42	7.058,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.260,75	12,61	2.941,75	29,42	7.058,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.183.505,22	1.183.505,22	120.000,00	10,14	280.440,00	23,70	903.065,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Móveis	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.038.305,22	1.038.305,22	120.000,00	11,56	280.440,00	27,01	757.865,22
Transferências da União e de suas Entidades	669.850,00	669.850,00	120.000,00	17,91	280.440,00	41,87	389.410,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	368.455,22	368.455,22					368.455,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.374.639,36	14.374.639,36	2.473.896,96	17,21	6.358.242,11	44,23	8.016.397,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.374.639,36	14.374.639,36	2.473.896,96	17,21	6.358.242,11	44,23	8.016.397,25
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.374.639,36	14.374.639,36	2.473.896,96	17,21	6.358.242,11	44,23	8.016.397,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FD4BA5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	14.224.639,36	14.669.639,36	606.140,13	11.237.462,60	100,00	3.432.176,76	1.964.630,25	5.308.890,21	100,00	9.360.749,15	0,00
LEGISLATIVA	943.000,00	943.000,00	37.575,00	773.097,27	6,87	169.902,73	124.689,68	370.780,00	6,98	572.220,00	0,00
Ação Legislativa	943.000,00	943.000,00	37.575,00	773.097,27	6,87	169.902,73	124.689,68	370.780,00	6,98	572.220,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.373.600,00	2.347.100,00	62.616,90	1.907.333,12	16,97	439.766,88	324.049,26	767.992,18	14,46	1.579.107,82	0,00
Administração Geral	1.912.500,00	1.919.500,00	56.645,30	1.626.468,96	14,47	293.031,04	290.664,97	676.396,54	12,74	1.243.103,46	0,00
Administração Financeira	352.630,00	319.130,00	3.161,60	232.344,20	2,06	86.785,80	25.444,39	75.515,88	1,42	243.614,12	0,00
Controle Interno	5.770,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00	0,00	0,00	5.770,00	0,00
Normatização e Fiscalização	57.650,00	57.650,00	1.000,00	45.959,96	0,40	11.690,04	6.129,90	13.519,76	0,25	44.130,24	0,00
Formação de Recursos Humanos	35.050,00	35.050,00	1.000,00	1.750,00	0,01	33.300,00	1.000,00	1.750,00	0,03	33.300,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	810,00	810,00	0,00	9.190,00	810,00	810,00	0,01	9.190,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Policiamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	864.420,00	880.420,00	39.349,75	582.861,88	5,18	297.558,12	106.080,21	266.060,95	5,01	614.359,05	0,00
Assistência ao Idoso	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	49.000,00	0,00	8.336,82	0,07	40.663,18	908,49	4.192,67	0,07	44.807,33	0,00
Assistência Comunitária	766.420,00	816.420,00	39.349,75	574.525,06	5,11	241.894,94	105.171,72	261.868,28	4,93	554.551,72	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.306.000,00	3.437.000,00	289.544,56	2.666.535,83	23,72	770.464,17	519.987,41	1.464.221,02	27,58	1.972.778,98	0,00
Atenção Básica	2.771.000,00	2.836.000,00	142.825,11	2.247.652,03	20,00	588.347,97	378.560,66	1.156.227,90	21,77	1.679.772,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	323.000,00	106.791,46	236.325,35	2,10	86.674,65	87.688,46	201.495,20	3,79	121.504,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	74.000,00	74.000,00	39.277,99	57.725,85	0,51	16.274,15	32.337,69	50.785,55	0,95	23.214,45	0,00
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	25.250,00	0,22	20.750,00	2.385,00	7.936,40	0,14	38.063,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	126.000,00	0,00	96.832,60	0,86	29.167,40	18.265,60	45.025,97	0,84	80.974,03	0,00
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	650,00	2.750,00	0,02	11.250,00	750,00	2.750,00	0,05	11.250,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.139.469,36	4.087.469,36	64.281,49	3.405.106,93	30,30	682.362,43	551.498,83	1.525.540,28	28,73	2.561.929,08	0,00
Ensino Fundamental	2.755.560,00	2.691.560,00	39.251,56	2.219.450,08	19,75	472.109,92	357.950,23	987.123,97	18,59	1.704.436,03	0,00
Educação Infantil	1.379.409,36	1.391.409,36	25.029,93	1.185.656,85	10,55	205.752,51	193.548,60	538.416,31	10,14	852.993,05	0,00
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
CULTURA	121.500,00	121.500,00	4.143,10	39.328,60	0,35	82.171,40	8.893,50	24.079,00	0,45	97.421,00	0,00
Difusão Cultural	121.500,00	121.500,00	4.143,10	39.328,60	0,35	82.171,40	8.893,50	24.079,00	0,45	97.421,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.508.000,00	1.594.000,00	59.362,34	1.200.822,05	10,68	393.177,95	209.791,50	583.299,69	10,98	1.010.700,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	193.000,00	201.000,00	0,00	51.445,16	0,45	149.554,84	0,00	51.445,16	0,96	149.554,84	0,00
Serviços Urbanos	1.315.000,00	1.393.000,00	59.362,34	1.149.376,89	10,22	243.623,11	209.791,50	531.854,53	10,01	861.145,47	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	193.350,00	173.350,00	7.528,84	85.219,40	0,75	88.130,60	7.817,25	21.695,70	0,40	151.654,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	29.000,00	6.778,84	6.778,84	0,06	22.221,16	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Controle Ambiental	144.350,00	144.350,00	750,00	78.440,56	0,69	65.909,44	7.817,25	21.695,70	0,40	122.654,30	0,00
Recursos Hídricos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	528.300,00	540.300,00	31.536,28	413.491,59	3,67	126.808,41	82.643,60	198.051,93	3,73	342.248,07	0,00
Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	439.300,00	490.300,00	28.192,28	403.833,59	3,59	86.466,41	77.849,60	188.393,93	3,54	301.906,07	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	44.000,00	48.500,00	3.344,00	9.658,00	0,08	38.842,00	4.794,00	9.658,00	0,18	38.842,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	533.500,00	10.201,87	163.665,93	1,45	369.834,07	29.179,01	87.169,46	1,64	446.330,54	0,00
Desporto Comunitário	61.000,00	61.000,00	1.000,00	26.735,60	0,23	34.264,40	3.062,00	6.701,60	0,12	54.298,40	0,00
Lazer	174.000,00	472.500,00	9.201,87	136.930,33	1,21	335.569,67	26.117,01	80.467,86	1,51	392.032,14	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.224.639,36	14.669.639,36	606.140,13	11.237.462,60	100,00	3.432.176,76	1.964.630,25	5.308.890,21	100,00	9.360.749,15	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI DE MEDEIROS NOBREGA

Secretaria(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.191.134,14	6.077.802,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.182,50	198.392,68
IPTU	18.620,00	0,00
ISS	106.480,00	37.277,05
ITBI	4.986,00	800,00
IRRF	208.100,00	158.513,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.996,50	1.802,59
Contribuições	80.328,00	45.947,79
Receita Patrimonial	51.768,00	6.553,79
Aplicações Financeiras (II)	51.768,00	6.553,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.685.855,64	5.823.966,10
Cota-parte do FPM	7.962.584,00	3.509.573,92
Cota-parte do ICMS	1.282.035,82	593.016,99
Cota-parte do IPVA	44.000,00	23.334,88
Cota Parte do ITR	1.597,20	10,84
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	766,38
Transferências da LC 61/1989	1.597,20	531,61
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.392.041,42	1.696.731,48
Demais Receitas Correntes	30.000,00	2.941,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	2.941,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	13.139.366,14	6.071.248,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.183.505,22	280.440,00
Operações de Crédito (VI)	121.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.038.305,22	280.440,00
Convênios	299.505,22	0,00
Outras Transferências de Capital	738.800,00	280.440,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.062.505,22	280.440,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.201.871,36	6.351.688,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.458.849,36	10.994.812,08	5.141.823,56	4.997.954,94	971.993,31	186.788,58	186.788,58	
Pessoal e Encargos Sociais	8.612.459,36	8.530.200,42	3.476.979,26	3.476.979,26	535.693,69	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.836.390,00	2.454.611,66	1.664.844,30	1.520.975,68	436.299,62	121.946,03	121.946,03	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	3.836.390,00	2.454.611,66	1.664.844,30	1.520.975,68	436.299,62	121.946,03	121.946,03	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.448.849,36	10.984.812,08	5.141.823,56	4.997.954,94	971.993,31	186.788,58	186.788,58	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	457.960,00	242.650,52	167.066,65	163.788,65	26.465,98	58.091,54	58.091,54	
Investimentos	314.380,00	142.650,52	140.736,52	137.458,52	26.465,98	58.091,54	58.091,54	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	143.580,00	100.000,00	26.330,13	26.330,13	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	314.380,00	142.650,52	140.736,52	137.458,52	26.465,98	58.091,54	58.091,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.763.229,36	11.127.462,60	5.282.560,08	5.135.413,46	998.459,29	244.880,12	244.880,12	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-27.064,55	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-17.214,64	

JUROS NOMINAIS		Até JUNHO / 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		184,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	385.665,98	359.335,85
DEDUÇÕES (XXIX)	-182.986,90	908.552,88
Disponibilidade de Caixa	-182.986,90	908.552,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	886.492,58	992.400,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.069.479,48	83.847,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	385.665,98	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		385.665,98
AJUSTE METODOLÓGICO		Até JUNHO / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

MARLI DE MEDEIROS NOBREGA

Secretario(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: C29BFC93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	330.086,00	330.086,00	196.590,09	59,55 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	18.620,00	18.620,00		
1.1.1-IPTU	13.310,00	13.310,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.310,00	5.310,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	4.986,00	4.986,00	800,00	16,04 %
1.2.1-ITBI	3.993,00	3.993,00	800,00	20,03 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	993,00	993,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	106.480,00	106.480,00	37.277,05	35,00 %
1.3.1-ISS	104.500,00	104.500,00	37.277,05	35,67 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.980,00	1.980,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	200.000,00	200.000,00	158.513,04	79,25 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.457.267,78	11.457.267,78	5.159.043,14	45,02 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.793.230,00	9.793.230,00	4.386.967,21	44,79 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.153.230,00	9.153.230,00	4.386.967,21	47,92 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	1.602.544,78	1.602.544,78	741.271,12	46,25 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00	957,96	38,31 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	664,55	33,28 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	13,54	0,67 %
2.6-Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	29.168,76	53,03 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.787.353,78	11.787.353,78	5.355.633,23	45,43 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	246.360,00	246.360,00	77.465,05	31,44 %

5.1-Transferências do Salário-Educação	245.360,00	245.360,00	77.424,44	31,55 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	40,61	4,06 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.889,46	56.889,46		
6.1-Transferências de Convênios	56.889,46	56.889,46		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.074.917,18	1.074.917,18	166.032,77	15,44 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.378.166,64	1.378.166,64	243.497,82	17,66 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.163.453,55	2.163.453,55	1.031.808,61	47,69 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.830.646,00	1.830.646,00	877.393,44	47,92 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	320.508,95	320.508,95	148.254,22	46,25 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	500,00	500,00	191,59	38,31 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	399,30	399,30	132,91	33,28 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	399,30	399,30	2,70	0,67 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	5.833,75	53,03 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.546.050,00	1.546.050,00	643.737,69	41,63 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	643.737,69	42,91 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	46.050,00	46.050,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	-663.453,55	-663.453,55	-388.070,92	58,49 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.109.500,00	1.109.500,00	1.080.860,00	97,41 %	626.586,74	56,47 %	454.273,26
13.1-Com Educação Infantil	95.800,00	95.800,00	75.660,00	78,97 %	59.359,41	61,96 %	16.300,59
13.2-Com Ensino Fundamental	1.013.700,00	1.013.700,00	1.005.200,00	99,16 %	567.227,33	55,95 %	437.972,67
14-OUTRAS DESPESAS	201.140,00	201.140,00	134.510,00	66,87 %	69.576,21	34,59 %	64.933,79
14.1-Com Educação Infantil	201.140,00	201.140,00	134.510,00	66,87 %	69.576,21	34,59 %	64.933,79
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.310.640,00	1.310.640,00	1.215.370,00	92,73 %	696.162,95	53,11 %	519.207,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		696.162,95
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		97,34
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		10,81
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-8,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		119.821,59
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		119.821,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.469.489,36	1.469.489,36	1.227.084,01	83,50 %	566.494,68	38,55 %	660.589,33
22.1-Creche	337.090,00	337.090,00	210.170,00	62,34 %	128.935,62	38,24 %	81.234,38
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	296.940,00	296.940,00	210.170,00	70,77 %	128.935,62	43,42 %	81.234,38
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.150,00	40.150,00					
22.2-Pré-escola	1.132.399,36	1.132.399,36	1.016.914,01	89,80 %	437.559,06	38,64 %	579.354,95
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.132.399,36	1.132.399,36	1.016.914,01	89,80 %	437.559,06	38,64 %	579.354,95
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.609.980,00	2.545.980,00	2.131.050,08	83,70 %	917.547,76	36,03 %	1.213.502,32
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.013.700,00	1.013.700,00	1.005.200,00	99,16 %	567.227,33	55,95 %	437.972,67
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.596.280,00	1.532.280,00	1.125.850,08	73,47 %	350.320,43	22,86 %	775.529,65
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.079.469,36	4.015.469,36	3.358.134,09	83,62 %	1.484.042,44	36,95 %	1.874.091,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-388.070,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		119.821,59

33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.997,38
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	-211.251,95
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	1.695.294,39
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	31,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	72.000,00	46.972,84	65,24 %	41.497,84	57,63 %	5.475,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	60.000,00	72.000,00	46.972,84	65,24 %	41.497,84	57,63 %	5.475,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.139.469,36	4.087.469,36	3.405.106,93	83,30 %	1.525.540,28	37,32 %	1.879.566,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO BIMESTRE ATÉ O	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.958.906,17	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.952.754,92	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	6.151,25	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	95.845,63	21.872,18
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	643.737,69	77.424,44
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	134.194,65	
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar	134.194,65	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		143,05
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	605.388,67	99.439,67
51-(+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	605.388,67	99.439,67
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B5D7FCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) =

VALOR (III)			(III + IIIj)
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: B17B0E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	338.186,00	338.186,00	196.590,09	58,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.310,00	13.310,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.993,00	3.993,00	800,00	20,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.500,00	104.500,00	37.277,05	35,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	158.513,04	79,26
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.600,00	3.600,00		
Dívida Ativa dos Impostos	10.100,00	10.100,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.683,00	2.683,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.817.267,78	10.817.267,78	5.159.043,14	47,69
Cota-Parte FPM	9.153.230,00	9.153.230,00	4.386.967,21	47,93
Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	13,54	0,68
Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	29.168,76	53,03
Cota-Parte ICMS	1.602.544,78	1.602.544,78	741.271,12	46,26
Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	664,55	33,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	957,96	38,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	957,96	38,32
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.155.453,78	11.155.453,78	5.355.633,23	48,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	915.753,00	915.753,00	971.384,78	106,07
Provenientes da União	915.753,00	915.753,00	971.384,78	106,07
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	257.669,46	257.669,46		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.553.009,18	1.553.009,18	167.833,45	10,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.726.431,64	2.726.431,64	1.139.218,23	41,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.241.000,00	3.286.000,00	2.586.174,47	78,70	1.383.859,66	42,11	
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.500,00	1.890.500,00	1.733.550,00	91,70	731.765,45	38,71	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.322.500,00	1.395.500,00	852.624,47	61,10	652.094,21	46,73	
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	151.000,00	80.361,36	53,22	80.361,36	53,22	
Investimentos	65.000,00	151.000,00	80.361,36	53,22	80.361,36	53,22	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.306.000,00	3.437.000,00	2.666.535,83	77,58	1.464.221,02	42,60	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	906.950,00	1.003.950,00	701.739,19	26,32	483.987,02	33,05	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	906.950,00	1.003.950,00	701.739,19	26,32	483.987,02	33,05	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR							

CANCELADOS*							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	906.950,00	1.003.950,00	701.739,19	26,32	483.987,02	33,05	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.399.050,00	2.433.050,00	1.964.796,64	73,68	980.234,00	66,95	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							18,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]							176.889,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Inscritos em 2018						
Inscritos em 2017						
Inscritos em 2016						
Inscritos em 2015						
Inscritos em 2014						
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	228,00			228,00	228,00	
TOTAL	228,00			228,00	228,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.771.000,00	2.836.000,00	2.247.652,03	84,29	1.156.227,90	78,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	323.000,00	236.325,35	8,86	201.495,20	13,76	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	25.250,00	0,95	7.936,40	0,54	
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	126.000,00	96.832,60	3,63	45.025,97	3,08	
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00					
Outras Subfunções	98.000,00	98.000,00	60.475,85	2,27	53.535,55	3,66	
TOTAL	3.306.000,00	3.437.000,00	2.666.535,83	100,00	1.464.221,02	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:54ACB30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:FFE57067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018-SRP**

Aos 24/07/2018 (vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito), nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 031/2018-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 24/07/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, QEQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, CADEIRA, REFLETOR.	UN	20	830,00	16.600,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	400,00	4.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM AUTOCLAVE.	UN	20	550,00	11.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	155,00	1.550,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UN	6	250,00	1.500,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO EM MOCHO ODONTOLÓGICO.	UN	11	115,00	1.265,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UN	10	180,00	1.800,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MONITOR CARDIACO, TESTES DE CABOS.	UN	8	740,00	5.920,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM OXÍMETRO DE PULSO	UN	8	330,00	2.640,00
Total					46.275,00

EMPRESA: LUCIA DE FATIMA FERNANDES - ME 10.701.394/0001-69

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	30	610,00	18.300,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS	UN	8	450,00	3.600,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRÍFUGA LABORATORIAL MACRO.	UN	8	475,00	3.800,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRÍFUGA MICRO.	UN	8	290,00	2.320,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL,	UN	8	300,00	2.400,00

	CONCERTO E CALIBRAGEM EM MICROCÓPIO LABORATORIAL.				
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA	UN	10	250,00	2.500,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	UN	10	275,00	2.750,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM ESFIGMOMANOMETROS.	UN	80	27,00	2.160,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM AGITAR DE KLYNE LABORATORIAL.	UN	8	220,00	1.760,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM HOMGEINIZADOR LABORATORIAL	UN	8	265,00	2.120,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO.	UN	8	280,00	2.240,00
Total					43.950,00

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 031/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

5.1 - Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral; fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos e mangueiras; correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e ininterrupto funcionamento dos equipamentos;

5.2 - Compreendem-se como manutenção corretiva, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito, ininterrupto e regular funcionamento dos equipamentos mantenedidos;

5.3 - Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante chamado técnico por parte da Secretaria de Saúde, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos;

5.4 - A contratada deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, por outra de configuração idêntica ou superior, originais ou similares e novas. Caso haja necessidade de substituição de peças, essa será reposta, após aprovação, pelo gestor do contrato, da proposta apresentada, ficando a contratada incumbida, necessariamente, de fornecer o material em questão.

5.5 - O serviço da presente licitação só será recebido definitivamente depois de certificado pelo Sr. Antonio Magedson de Oliveira Fernandes Filho, CPF: 087.003.124-44, nomeado pela Portaria nº 463/2017, para dar vista no termo recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência, em duas vias.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Itaú/RN, 24/07/2018.

Prefeitura Municipal De Itaú

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

CPF: 035.534.324-03

Empresas Registradas

Setemol Equipamentos LTDA ME,

CNPJ: 35.662.667/0001-34

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA,

CPF: 085.399.564-89

Lucia De Fatima Fernandes – ME,

CNPJ: 10.701.394/0001-69

MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES,

CPF: 537.619.104-44

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:77FC69BD

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 031/2018-SRP, destinado à Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, conserto de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares das Unidades de Saúde deste Município, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, QEQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, CADEIRA, REFLETOR.	UN	20	830,00	16.600,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	400,00	4.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM AUTOCLAVE.	UN	20	550,00	11.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	155,00	1.550,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UN	6	250,00	1.500,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO EM MOCHO ODONTOLÓGICO.	UN	11	115,00	1.265,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UN	10	180,00	1.800,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MONITOR CARDIACO, TESTES DE CABOS.	UN	8	740,00	5.920,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM OXÍMETRO DE PULSO	UN	8	330,00	2.640,00
				Total	46.275,00

EMPRESA: LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	30	610,00	18.300,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS	UN	8	450,00	3.600,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA LABORATORIAL MACRO.	UN	8	475,00	3.800,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA MICRO.	UN	8	290,00	2.320,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MICROCÓPIO LABORATORIAL.	UN	8	300,00	2.400,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	UN	10	250,00	2.500,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UN	10	275,00	2.750,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ESFIGMOMANÔMETROS.	UN	80	27,00	2.160,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM AGITAR DE KLYNE LABORATORIAL.	UN	8	220,00	1.760,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM HOMGEINIZADOR LABORATORIAL	UN	8	265,00	2.120,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO.	UN	8	280,00	2.240,00
				Total	43.950,00

A licitação teve como empresas vencedoras: **SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34**, e a empresa **LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69**.

Itaú-RN, 24/07/2018

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:7065AAEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 031/2018-SRP, destinado à **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, conserto de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares das Unidades de Saúde deste Município**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, QEQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, CADEIRA, REFLETOR.	UN	20	830,00	16.600,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	10	400,00	4.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM AUTOCLAVE.	UN	20	550,00	11.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	155,00	1.550,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UN	6	250,00	1.500,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO EM MOCHO ODONTOLÓGICO.	UN	11	115,00	1.265,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UN	10	180,00	1.800,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MONITOR CARDÍACO, TESTES DE CABOS.	UN	8	740,00	5.920,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM OXÍMETRO DE PULSO	UN	8	330,00	2.640,00

EMPRESA: LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	30	610,00	18.300,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPUS	UN	8	450,00	3.600,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRÍFUGA LABORATORIAL MACRO.	UN	8	475,00	3.800,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRÍFUGA MICRO.	UN	8	290,00	2.320,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL.	UN	8	300,00	2.400,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	UN	10	250,00	2.500,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UN	10	275,00	2.750,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ESFIGMOMANÔMETROS.	UN	80	27,00	2.160,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM AGITAR DE KLYNE LABORATORIAL.	UN	8	220,00	1.760,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM HOMGEINIZADOR LABORATORIAL	UN	8	265,00	2.120,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO.	UN	8	280,00	2.240,00

Valor total homologado do licitante: **SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME** CNPJ: 35.662.667/0001-34, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 19 e 20**, com o valor global de **R\$ 46.275,00 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais)**.

Valor total homologado do licitante: **LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME**, CNPJ: 10.701.394/0001-69, vencedora dos itens: **06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18**, com o valor global de **R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)**,
 Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 24/07/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:6F72BA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.873.911,00	18.873.911,00	3.230.217,63	8.023.431,22	10.850.479,78
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.000,00	461.000,00	34.907,41	91.077,75	369.922,25
1.1.1 Impostos	405.000,00	405.000,00	34.568,91	80.184,43	324.815,57
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	23.297,76	51.068,61	48.931,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	23.297,76	51.068,61	48.931,39
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	23.297,76	51.068,61	48.931,39
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	23.297,76	51.068,61	48.931,39
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	305.000,00	305.000,00	11.271,15	29.115,82	275.884,18
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	165.000,00	165.000,00	950,39	2.575,39	162.424,61
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	950,39	2.575,39	2.424,61
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.000,00	5.000,00	950,39	2.575,39	2.424,61
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	140.000,00	140.000,00	10.320,76	26.540,43	113.459,57
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	140.000,00	140.000,00	10.320,76	26.540,43	113.459,57
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	140.000,00	140.000,00	10.320,76	26.540,43	113.459,57
1.1.2 Taxas	51.000,00	51.000,00	338,50	10.893,32	40.106,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	51.000,00	51.000,00	338,50	10.893,32	40.106,68
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	51.000,00	51.000,00	338,50	10.893,32	40.106,68
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	51.000,00	51.000,00	338,50	10.893,32	40.106,68
1.1.2.2.01.1.02 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	22.000,00	22.000,00	338,50	10.893,32	11.106,68
1.1.2.2.01.1.04 Taxa de Limpeza Pública	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3 Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	38.312,80	45.170,40	32.829,60
1.3.2 Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	38.312,80	45.170,40	32.829,60
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	78.000,00	78.000,00	38.312,80	45.170,40	32.829,60
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	78.000,00	78.000,00	38.312,80	45.170,40	32.829,60
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.000,00	78.000,00	38.312,80	45.170,40	32.829,60
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	58,84	215,73	2.784,27
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	536,46	1.519,40	18.480,60
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	223,00	489,80	9.510,20
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.000,00	26.000,00	2.105,45	4.220,51	21.779,49
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	217,03	650,17	7.349,83
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	35.172,02	38.074,79	-32.074,79
1.6 Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	18.248.911,00	18.248.911,00	3.152.847,10	7.883.032,75	10.365.878,25
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.244.660,00	12.244.660,00	2.257.600,35	5.291.752,56	6.952.907,44
1.7.1.8 Transferências da União - Especifica E/M	12.244.660,00	12.244.660,00	2.257.600,35	5.291.752,56	6.952.907,44
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.084.260,00	8.084.260,00	1.221.143,69	3.509.598,22	4.574.661,78
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.080.260,00	8.080.260,00	1.221.143,69	3.509.573,92	4.570.686,08
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	8.080.260,00	8.080.260,00	1.221.143,69	3.509.573,92	4.570.686,08
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.900.000,00	9.900.000,00	1.526.429,53	4.386.967,21	5.513.032,79
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Dedução FUNDEB	-1.819.740,00	-1.819.740,00	-305.285,84	-877.393,29	-942.346,71
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	24,30	3.975,70
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	24,30	3.975,70
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	30,37	4.969,63
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-6,07	-993,93
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	140.000,00	140.000,00	27.143,78	71.507,13	68.492,87
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	27.143,78	71.507,13	8.492,87
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	27.143,78	71.507,13	8.492,87
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.686.000,00	1.686.000,00	855.004,35	1.360.901,04	325.098,96
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.686.000,00	1.686.000,00	855.004,35	1.360.901,04	325.098,96
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.686.000,00	1.686.000,00	855.004,35	1.360.901,04	325.098,96
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo -PAB Fixo	200.000,00	200.000,00	675.204,66	725.613,98	-525.613,98
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família -ESF	200.000,00	200.000,00	64.170,00	192.510,00	7.490,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	24.000,00	72.000,00	28.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	140.000,00	140.000,00	20.070,00	60.210,00	79.790,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde -ACS	159.800,00	159.800,00	31.434,00	96.330,00	63.470,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	81.200,00	81.200,00	9.110,39	27.320,27	53.879,73
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150.000,00	150.000,00	2.520,82	12.604,10	137.395,90
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	85.000,00	85.000,00	0,00	3.467,29	81.532,71
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	5.294,48	15.114,52	234.885,48
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências -Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	11.600,00	11.600,00	138.400,00
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	11.600,00	144.130,88	-54.130,88
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	836.700,00	836.700,00	47.449,98	170.875,65	665.824,35

1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	836.700,00	836.700,00	47.449,98	170.875,65	665.824,35
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	836.700,00	836.700,00	47.449,98	170.875,65	665.824,35
1.7.1.8.04.1.1.08	Proteção Social Básica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.09	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.1	Transferências de Recursos do FNAS – Outras Transferências do FNAS	666.700,00	666.700,00	47.449,98	170.875,65	495.824,35
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	635.000,00	635.000,00	106.278,86	177.510,35	457.489,65
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	19.087,89	66.815,98	113.184,02
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	19.087,89	66.815,98	113.184,02
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00	20.000,00	3.750,00	3.750,00	16.250,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	3.750,00	3.750,00	16.250,00
1.7.1.8.05.3	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000,00	100.000,00	24.670,00	41.672,00	58.328,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	24.670,00	41.672,00	58.328,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	24.670,00	41.672,00	58.328,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	85.000,00	85.000,00	7.092,44	13.593,84	71.406,16
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	85.000,00	7.092,44	13.593,84	71.406,16
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	85.000,00	85.000,00	7.092,44	13.593,84	71.406,16
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	51.678,53	51.678,53	198.321,47
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	250.000,00	250.000,00	51.678,53	51.678,53	198.321,47
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	287,52	862,56	5.537,44
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	287,52	862,56	5.537,44
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -Principal	6.400,00	6.400,00	287,52	862,56	5.537,44
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	359,38	1.078,14	6.921,86
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-71,86	-215,58	-1.384,42
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	436.300,00	436.300,00	292,17	497,61	435.802,39
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	436.300,00	436.300,00	292,17	497,61	435.802,39
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	436.300,00	436.300,00	292,17	497,61	435.802,39
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.204.251,00	2.204.251,00	271.021,55	748.658,24	1.455.592,76
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.204.251,00	2.204.251,00	271.021,55	748.658,24	1.455.592,76
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.004.251,00	2.004.251,00	271.021,55	748.658,24	1.255.592,76
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	213.599,39	667.423,77	1.012.576,23
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.680.000,00	1.680.000,00	213.599,39	667.423,77	1.012.576,23
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	266.999,19	834.304,86	1.265.695,14
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-420.000,00	-420.000,00	-53.399,80	-166.881,09	-253.118,91
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	12.362,76	26.451,96	93.548,04
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	120.000,00	120.000,00	12.362,76	26.451,96	93.548,04
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	15.453,45	33.064,94	116.935,06
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-3.090,69	-6.612,98	-23.387,02
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.251,00	4.251,00	203,40	619,39	3.631,61
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.251,00	4.251,00	203,40	619,39	3.631,61
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.312,00	5.312,00	254,25	745,42	4.566,58
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.061,00	-1.061,00	-50,85	-126,03	-934,97
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	9.307,12	10.692,88
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	9.307,12	10.692,88
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	180.000,00	180.000,00	44.856,00	44.856,00	135.144,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	180.000,00	180.000,00	44.856,00	44.856,00	135.144,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	624.225,20	1.842.621,95	1.957.378,05
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.800.000,00	3.800.000,00	624.225,20	1.842.621,95	1.957.378,05
1.7.5.8.01	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	624.225,20	1.842.621,95	1.957.378,05
1.7.5.8.01.1	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	624.225,20	1.842.621,95	1.957.378,05
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica -FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	624.225,20	1.842.621,95	1.957.378,05
1.9	Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	4.150,32	4.150,32	67.849,68
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	4.150,32	4.150,32	2.849,68
1.9.2.1	Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2	Restituições	4.000,00	4.000,00	4.150,32	4.150,32	-150,32
1.9.2.2.99	Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	4.150,32	4.150,32	-150,32
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	4.150,32	4.150,32	-150,32
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	4.000,00	4.000,00	4.150,32	4.150,32	-150,32
1.9.9	Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.09	Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.09.2	Outras Receitas - Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.09.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2	Receitas de Capital	950.000,00	950.000,00	59.060,00	379.060,00	570.940,00
2.4	Transferências de Capital	950.000,00	950.000,00	59.060,00	379.060,00	570.940,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8	Transferências da União	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	59.060,00	109.060,00	290.940,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	59.060,00	109.060,00	290.940,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	59.060,00	109.060,00	290.940,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	400.000,00	400.000,00	59.060,00	109.060,00	290.940,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	59.060,00	109.060,00	290.940,00
Total Receitas	19.823.911,00	19.823.911,00	3.289.277,63	8.402.491,22	11.421.419,78

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
3 Despesas Correntes	15.326.122,80	16.332.219,24	1.165.804,79	11.771.055,08	2.606.206,80	6.941.626,35	9.390.592,89	6.621.419,20	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.077.290,00	10.245.107,69	224.907,09	8.886.087,85	1.560.300,99	4.584.040,04	5.661.067,65	4.412.685,95	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.077.290,00	10.245.107,69	224.907,09	8.886.087,85	1.560.300,99	4.584.040,04	5.661.067,65	4.412.685,95	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	336.000,00	1.831.229,80	146.790,00	1.760.902,32	346.337,41	940.797,05	890.432,75	854.283,95	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.004.844,00	6.580.587,14	12.000,00	5.549.398,46	952.772,65	2.817.611,98	3.762.975,16	2.733.733,03	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.530.746,00	1.551.381,40	44.366,09	1.385.151,53	239.439,93	634.995,47	916.385,93	634.995,47	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.200,00	26.109,66	0,00	0,00	0,00	0,00	26.109,66	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.500,00	247.799,69	21.751,00	190.635,54	21.751,00	190.635,54	57.164,15	189.673,50	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	22.000,00	0,00	20.000,00	4.648,61	17.296,08	4.703,92	17.296,08	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	22.000,00	0,00	20.000,00	4.648,61	17.296,08	4.703,92	17.296,08	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	4.648,61	17.296,08	2.703,92	17.296,08	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.208.832,80	6.065.111,55	940.897,70	2.864.967,23	1.041.257,20	2.340.290,23	3.724.821,32	2.191.437,17	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.201.832,80	6.063.111,55	940.897,70	2.864.967,23	1.041.257,20	2.340.290,23	3.722.821,32	2.191.437,17	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	215.000,00	144.648,84	5.425,00	17.600,00	5.425,00	17.600,00	127.048,84	17.550,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.566.716,31	2.350.516,31	555.537,56	1.323.493,05	637.332,40	1.323.490,18	1.027.026,13	1.246.127,86	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	322.000,00	179.300,00	4.967,06	15.828,93	4.967,23	15.828,93	163.471,07	15.828,93	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105.629,00	64.629,00	0,00	7.783,70	0,00	7.783,70	56.845,30	7.783,70	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.852.128,49	802.328,49	53.718,00	149.108,00	62.331,00	95.061,00	707.267,49	82.165,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.685.537,00	2.021.379,51	311.617,79	1.015.260,85	301.758,00	634.779,10	1.386.600,41	576.234,36	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.000,00	155.000,00	0,00	150.000,00	0,00	19.811,28	59.854,70	95.145,30	59.854,70	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.737,00	259.624,40	9.332,29	177.842,70	9.332,29	177.842,62	81.781,78	177.842,62	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.085,00	15.185,00	300,00	8.050,00	300,00	8.050,00	7.135,00	8.050,00	0,00	
4 Despesas de Capital	4.297.788,00	3.491.691,56	369.336,24	1.196.233,11	380.516,83	904.874,11	2.586.817,45	904.874,11	0,00	
44 INVESTIMENTO	3.620.300,00	2.438.133,56	80.246,47	298.591,49	144.087,31	271.633,78	2.166.499,78	271.633,78	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.620.300,00	2.438.133,56	80.246,47	298.591,49	144.087,31	271.633,78	2.166.499,78	271.633,78	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.156.634,00	1.610.983,00	40.937,47	243.192,49	104.778,31	216.234,78	1.394.748,22	216.234,78	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050.000,00	618.013,78	39.309,00	55.399,00	39.309,00	55.399,00	562.614,78	55.399,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.666,00	66.136,78	0,00	0,00	0,00	0,00	66.136,78	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	522.488,00	898.558,00	289.089,77	897.641,62	236.429,52	633.240,33	265.317,67	633.240,33	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	522.488,00	898.558,00	289.089,77	897.641,62	236.429,52	633.240,33	265.317,67	633.240,33	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	522.488,00	898.558,00	289.089,77	897.641,62	236.429,52	633.240,33	265.317,67	633.240,33	0,00	
9 Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Despesas	19.823.910,80	19.823.910,80	1.535.141,03	12.967.288,19	2.986.723,63	7.846.500,46	11.977.410,34	7.526.293,31	0,00	

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:68C2ED62

CPL
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	926.737,00	926.737,00	19.798,88	717.465,95	5,53	209.271,05	109.278,59	333.282,62	4,25	593.454,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	926.737,00	926.737,00	19.798,88	717.465,95	5,53	209.271,05	109.278,59	333.282,62	4,25	593.454,38	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.059.214,00	1.726.144,00	91.640,85	1.477.597,45	11,39	248.546,55	328.377,66	944.907,87	12,04	781.236,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.214,00	1.382.214,00	85.510,85	1.214.122,45	9,36	168.091,55	265.211,51	754.539,44	9,62	627.674,56	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.000,00	343.930,00	6.130,00	263.475,00	2,03	80.455,00	63.166,15	190.368,43	2,43	153.561,57	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.272.816,31	1.292.816,31	45.620,44	471.430,17	3,64	821.386,14	117.368,02	294.202,09	3,75	998.614,22	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.200,00	37.690,00	4.429,50	10.217,25	0,08	27.472,75	4.645,49	10.111,54	0,13	27.578,46	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	508.000,00	569.624,17	23.306,37	265.452,82	2,05	304.171,35	65.262,99	165.893,65	2,11	403.730,52	0,00

ADOLESCENTE												
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	688.116,31	662.002,14	17.884,57	195.760,10	1,51	466.242,04	47.459,54	118.196,90	1,51	543.805,24	0,00
10	SAÚDE	3.880.814,00	4.283.814,00	352.387,96	3.146.247,01	24,26	1.137.566,99	820.015,56	2.159.034,84	27,52	2.124.779,16	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.593.614,00	3.152.714,00	291.634,56	2.720.571,50	20,98	432.142,50	690.516,99	1.862.574,60	23,74	1.290.139,40	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	781.200,00	587.100,00	48.379,84	63.700,72	0,49	523.399,28	48.379,84	63.700,72	0,81	523.399,28	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	276.000,00	115.000,00	4.967,06	17.828,93	0,14	97.171,07	4.967,23	17.828,93	0,23	97.171,07	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.000,00	429.000,00	7.406,50	344.145,86	2,65	84.854,14	76.151,50	214.930,59	2,74	214.069,41	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.181.913,00	7.181.913,00	361.184,10	4.410.668,59	34,01	2.771.244,41	824.549,59	2.192.020,14	27,94	4.989.892,86	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.671.808,00	6.730.308,00	361.184,10	4.410.668,59	34,01	2.319.639,41	824.549,59	2.192.020,14	27,94	4.538.287,86	0,00
362	ENSINO MÉDIO	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	488.605,00	430.105,00	0,00	0,00	0,00	430.105,00	0,00	0,00	0,00	430.105,00	0,00
13	CULTURA	128.700,00	151.700,00	38.076,00	50.836,00	0,39	100.864,00	11.776,00	19.636,00	0,25	132.064,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	128.700,00	151.700,00	38.076,00	50.836,00	0,39	100.864,00	11.776,00	19.636,00	0,25	132.064,00	0,00
15	URBANISMO	1.963.328,49	1.734.169,73	161.461,19	1.104.271,50	8,52	629.898,23	321.663,60	721.388,65	9,19	1.012.781,08	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	838.200,00	714.200,00	40.937,47	243.192,49	1,88	471.007,51	104.778,31	216.234,78	2,76	497.965,22	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.125.128,49	1.019.969,73	120.523,72	861.079,01	6,64	158.890,72	216.885,29	505.153,87	6,44	514.815,86	0,00
16	HABITAÇÃO	88.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	78.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	360.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação				Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	603.400,00	603.400,00	29.255,65	263.037,81	2,03	340.362,19	55.774,29	145.545,88	1,85	457.854,12	0,00
605	ABASTECIMENTO	142.200,00	163.809,37	0,00	30.855,00	0,24	132.954,37	0,00	30.855,00	0,39	132.954,37	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	461.200,00	439.590,63	29.255,65	232.182,81	1,79	207.407,82	55.774,29	114.690,88	1,46	324.899,75	0,00
26	TRANSPORTE	383.000,00	617.158,76	140.380,19	339.650,35	2,62	277.508,41	140.380,19	339.630,71	4,33	277.528,05	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	383.000,00	617.158,76	140.380,19	339.650,35	2,62	277.508,41	140.380,19	339.630,71	4,33	277.528,05	0,00
27	DESPORTO E LAZER	178.000,00	155.000,00	6.246,00	68.441,74	0,53	86.558,26	16.462,00	46.315,25	0,59	108.684,75	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	178.000,00	155.000,00	6.246,00	68.441,74	0,53	86.558,26	16.462,00	46.315,25	0,59	108.684,75	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	587.488,00	920.558,00	289.089,77	917.641,62	7,08	2.916,38	241.078,13	650.536,41	8,29	270.021,59	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	587.488,00	920.558,00	289.089,77	917.641,62	7,08	2.916,38	241.078,13	650.536,41	8,29	270.021,59	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	19.823.910,80	19.823.910,80	1.535.141,03	12.967.288,19		6.856.622,61	2.986.723,63	7.846.500,46			0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1DF5CDBA

CPL ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Exercício: 2018
Período: MAIO-JUNHO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.869.911,00	8.023.431,22
Receitas Tributárias	461.000,00	91.077,75
IPTU	160.000,00	0,00
ISS	140.000,00	26.540,43
IBTI	5.000,00	2.575,39
IRRF	100.000,00	51.068,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.000,00	10.893,32
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	78.000,00	45.170,40
Aplicações Financeiras (II)	78.000,00	45.170,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.248.911,00	7.883.032,75
Cota-Parte do FPM	9.900.000,00	4.386.967,21
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	834.304,86
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	33.064,94
Cota-Parte do ITR	5.000,00	30,37
Transferências da LC 87/1996	5.312,00	745,42
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.078,14
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	1.842.621,95
Outras Transferências Correntes	2.280.599,00	784.219,86
Demais Receitas Correntes	72.000,00	4.150,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	72.000,00	4.150,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.791.911,00	7.978.260,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	950.000,00	379.060,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	950.000,00	379.060,00
Convênios	400.000,00	109.060,00
Outras Transferências de Capital	550.000,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	950.000,00	379.060,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.741.911,00	8.357.320,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.332.219,24	11.771.055,08	6.941.626,35	6.621.419,20	83.635,99	5.003,45	5.003,45
Pessoal e Encargos Sociais	10.245.107,69	8.886.087,85	4.584.040,04	4.412.685,95	64.373,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	20.000,00	17.296,08	17.296,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.065.111,55	2.864.967,23	2.340.290,23	2.191.437,17	19.262,60	5.003,45	5.003,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.310.219,24	11.751.055,08	6.924.330,27	6.604.123,12	83.635,99	5.003,45	5.003,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.491.691,56	1.196.233,11	904.874,11	904.874,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.438.133,56	298.591,49	271.633,78	271.633,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	898.558,00	897.641,62	633.240,33	633.240,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.593.133,56	298.591,49	271.633,78	271.633,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.903.352,80	12.049.646,57	7.195.964,05	6.875.756,90	83.635,99	5.003,45	5.003,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.392.924,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							19.741.911,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.392.924,48
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.083.168,42	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	634.149,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	717.785,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	83.635,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.449.019,41	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C04EB027

CPL ANEXO XI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	80.184,43	19,80	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.575,39	51,50	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.575,39	51,50	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	26.540,43	18,96	
1.3.1 - ISS	140.000,00	140.000,00	26.540,43	18,96	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	51.068,61	51,07	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.168.312,00	12.168.312,00	5.256.190,94	43,20
2.1 - Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	4.386.967,21	44,31
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.900.000,00	9.900.000,00	4.386.967,21	44,31
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	834.304,86	39,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	1.078,14	13,48
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.312,00	5.312,00	745,42	14,02
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	30,37	0,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	33.064,94	22,04
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.573.312,00	12.573.312,00	5.336.375,37	42,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.000,00	645.000,00	178.000,15	27,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	66.815,98	37,12
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	3.750,00	18,75
5.2 - Transferências do PNAE	100.000,00	100.000,00	41.672,00	41,67
5.4 - Transferências do PNATE	85.000,00	85.000,00	13.593,84	15,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	51.678,53	20,67
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	489,80	4,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	745.000,00	745.000,00	178.000,15	23,89
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.273.401,00	2.273.401,00	1.051.235,04	46,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.819.740,00	1.819.740,00	877.393,29	48,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	166.881,09	39,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	215,58	13,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.061,00	1.061,00	126,03	11,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	6,07	0,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	6.612,98	22,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.820.000,00	3.820.000,00	1.844.141,35	48,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	1.842.621,95	48,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.519,40	7,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.526.599,00	1.526.599,00	791.386,91	2,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.460.158,00	3.460.158,00	2.898.982,14	83,78	1.293.337,53	37,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.430.958,00	3.430.958,00	2.898.982,14	84,49	1.293.337,53	37,70	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.306.772,00	2.306.772,00	1.017.482,45	44,11	484.884,99	21,02	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	372.705,00	352.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.934.067,00	1.954.067,00	1.017.482,45	52,07	484.884,99	24,81	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.766.930,00	5.766.930,00	3.916.464,59	67,91	1.778.222,52	30,83	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.778.222,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	70,13
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	26,29
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	3,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	450.605,00	417.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	450.605,00	417.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	401.905,00	381.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.808,00	6.005.745,00	4.198.886,23	69,91	1.991.371,88	33,16	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.365.025,00	5.385.025,00	3.916.464,59	72,73	1.778.222,52	33,02	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.783,00	620.720,00	282.421,64	45,50	213.149,36	34,34	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.443.913,00	6.444.850,00	4.198.886,23	65,15	1.991.371,88	30,90	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							791.386,91	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							791.386,91	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.199.984,97	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,48	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A	
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	73.970,94	41,10	70.810,94	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	558.000,00	557.063,00	137.811,42	24,74	129.837,32	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	738.000,00	737.063,00	211.782,36	28,73	200.648,26	0,00	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.181.913,00	7.181.913,00	4.410.668,59	61,41	2.192.020,14	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (g)	
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					FUNDEB (h)		FUNDEB	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.944.346,73		0,00	
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.869.811,34		0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício					1.869.811,34		0,00	
48.1 - Restos a Pagar					0,00		0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.519,40		0,00	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					89.147,47		0,00	
51 - (+) Ajustes					12.291,04		0,00	
51.1 Retenções					0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária					12.291,04		0,00	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					101.438,51		0,00	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DC30AE4C

CPL ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.000,00	405.000,00	80.184,43	19,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.575,39	51,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	26.540,43	18,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	51.068,61	51,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.168.312,00	12.168.312,00	5.256.190,94	43,19
Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	4.386.967,21	44,31
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	30,37	0,60
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	33.064,94	22,04
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	834.304,86	39,72
Cota-Parte IPI-Exportação	5.312,00	5.312,00	745,42	14,03
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	1.078,14	13,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.573.312,00	12.573.312,00	5.336.375,37	42,44
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.516.000,00	2.516.000,00	962.884,47	64,82
Provenientes da União	2.316.000,00	2.316.000,00	962.884,47	70,41
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.516.000,00	2.516.000,00	1.630.901,04	64,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.630.366,00	3.549.995,22	3.104.318,01	87,44	2.117.105,84	59,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	834.866,00	2.307.695,22	2.252.525,05	97,60	1.327.181,06	57,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.795.500,00	1.242.300,00	851.792,96	68,56	789.924,78	63,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	748.134,00	308.504,78	2.620,00	0,84	2.620,00	0,84	0,00
Investimentos	748.134,00	308.504,78	2.620,00	0,84	2.620,00	0,84	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.378.500,00	3.858.500,00	3.106.938,01	80,52	2.119.725,84	54,93	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.516.000,00	2.516.000,00	1.630.901,04	64,82	962.884,47	64,82	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.516.000,00	2.516.000,00	1.630.901,04	64,82	962.884,47	64,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.516.000,00	2.516.000,00	1.630.901,04	64,82	962.884,47	64,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	862.500,00	1.342.500,00	1.476.036,97	109,94	1.156.841,37	36,41	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbX100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,68
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							356.385,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.110.666,00	2.949.766,00	2.720.571,50	92,23	1.862.574,60	63,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	546.200,00	352.100,00	24.391,72	6,92	24.391,72	6,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	276.000,00	115.000,00	17.828,93	15,50	17.828,93	15,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	230.000,00	429.000,00	344.145,86	80,22	214.930,59	50,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	215.634,00	12.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.378.500,00	3.858.500,00	3.106.938,01	80,52	2.119.725,84	54,93	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9649755A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.382, DE 19 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.382, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária. I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA MUNICIPIO PREFEITO MANOEL DE JARDIM DO SERIDÓ PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	19/07/2018	719.998/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	19/07/2018	DECRETO: 1.382	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					
	2054 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DA PESCA				30.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				30.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A872DF89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.370- AA, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.370-AA, DE 11 DE JUNHO DE 2018. *

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 – LEI Nº 1.090 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090 de 28 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.090 de 28 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2018, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Junho de 2018. 129º ano da República.

Repblicado por incorreção*JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
169	11/06/2018	713.935/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	11/06/2018	DECRETO: 1.370	PUBLICADO
Justificativa: CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NA CORRESPONDENTE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, UTILIZANDO-SE PARA ISTO, OS CRÉDIT								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					500,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA				500,00
Nº Solic.: 60 Criar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0106700000	0001	500,00
Total:					500,00
Anexo II (Redução)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					500,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA				500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	500,00
Total:					500,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
170	11/06/2018	713.936/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	11/06/2018	DECRETO: 1.370	PUBLICADO
Justificativa: CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NA CORRESPONDENTE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, UTILIZANDO-SE PARA ISTO, OS CRÉDIT								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					500,00
	2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				500,00
Nº Solic.: 27 Criar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0105800000	0001	500,00
Total:					500,00
Anexo II (Redução)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					500,00
	2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				500,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	500,00
Total:					500,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BB03D330

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018. (EDITAL DE RETIFICAÇÃO)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Jardim do Seridó/RN, por meio da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, no município de mesma denominação, através de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 146, de 17 de julho de 2018, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais de nº 1.105, de 05 de junho de 2018 e Lei nº 1.106 de 05 de junho de 2018, vem, retificar os seguintes termos do edital:

ONDE SE LÊ:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

LEIA-SE:

1.3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá os seguintes prazos de validade:

FICAM ACRESCENTADOS OS ITENS:

1.3.1 Prazo de validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período para as vagas previstas, na Lei Municipal 1.106 de 05 de junho de 2018. Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo com a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público.

1.3.2 Prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias de acordo com a necessidade e interesse da administração pública, com fundamento no Art. 04º, § 1º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, para as vagas previstas na Lei Municipal 1.105 de 05 de junho de 2018.

ONDE SE LÊ:

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no **ANEXO IV** e entrevista, sendo:

a) Análise de Currículo valendo até 7,0 (setenta e cinco) pontos.

b) Entrevista valendo até 3,0 (vinte e cinco) pontos.

(...)

LEIA-SE:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no **ANEXO IV** e entrevista, sendo:

a) Análise de Currículo valendo até 8,0 (oito) pontos.

b) Entrevista valendo até 2,0 (dois) pontos.

(...)

ONDE SE LÊ:

11.0 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 80 (Oitenta e cinco) pontos para o currículo, 20 (vinte e cinco) pontos para a entrevista.

(...)

LEIA-SE:

11.0 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 8,0 (Oito) pontos para o currículo e 2,0 (dois) pontos para a entrevista.

(...)

ONDE SE LÊ:

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA E ENTREVISTA

(...)

5 - CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS

GRUPO I – DIA 06/08/2018	GRUPO II DIA 07/08/2018	GRUPO III – DIA 08/08/2018
*Médico clínico; *Médico Ginecologista *Enfermeiro; *Assistente Social; *Psicólogo; *Odontólogo; *Fonoaudiólogo; *Nutricionista. *Farmacêutico.	*Professor de Educação Infantil; * Educador Físico; *Terapeuta Ocupacional; *Pedagogo (SCFV); *Advogado (CREAS); *Supervisor dos serviços da primeira infância.	* Auxiliar de consultório Dentário; * Orientador Social (Educador Social CRAS/CREAS/SCFV * Visitador da primeira Infância do SUAS/ Criança Feliz; * Fiscal de Tributos; * Agente Administrativo; * Motorista categoria C e D; * Fiscal de Obras; * Zelador; * Coveiro; * Eletricista; * Agente Comunitário de Saúde; * Agente de Endemias

LEIA-SE:

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA E ENTREVISTA

(...)

5 - CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS

GRUPO I – DIA 13/08/2018	GRUPO II DIA 14/08/2018	GRUPO III – DIA 15/08/2018
*Médico clínico; *Médico Ginecologista *Enfermeiro; *Assistente Social;	*Professor de Educação Infantil; * Educador Físico; *Terapeuta Ocupacional; *Pedagogo (SCFV);	* Auxiliar de consultório Dentário; * Orientador Social (Educador Social CRAS/CREAS/SCFV * Visitador da primeira Infância do SUAS/ Criança Feliz; * Fiscal de Tributos;

* Psicólogo;
* Odontólogo;
* Fonoaudiólogo;
* Nutricionista.
* Farmacêutico.

* Advogado (CREAS);
* Supervisor dos serviços da primeira infância.

* Agente Administrativo;
* Motorista categoria C e D;
* Fiscal de Obras;
* Zelador;
* Eletricista;
* Agente Comunitário de Saúde;
* Agente de Endemias .

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 25 de Julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:47BD007E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2018

Aos 25 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE 13 KG (GLP) BOTIJÃO DE GÁS E RECARGA, de acordo com as descrições constantes no Termo de Referência (anexo I) deste edital.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

VENCEDOR: J LACERDA DE FREITAS - ME						
CNPJ: 09.010.508/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VASILHAME DE 13 KG DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL)	ULTRAGAS	UND	60	148,00	8.880,00
2	RECARGA DE 13 KG DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL)	ULTRAGAS	UND	600	64,00	38.400,00
TOTAL						47.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J LACERDA DE FREITAS - ME.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 47.280,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria Rn.

João Dias - RN, 25 de Julho de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:FA329CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Gabinete Civil

DECRETO Nº 17 , DE 24 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de julho de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.010 FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL					44.000,00
	2046 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	7.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	37.000,00
Anexo II (Redução)					
10.010 FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL					44.000,00
	2046 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	2.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	2064 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	5.000,00
	2106 IMPLANTACAO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:70F162B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE 2018 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	22.221.777,00	22.221.777,00	3.382.843,41	9.516.815,22	12.704.961,78
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.050,00	136.050,00	30.296,76	75.723,40	60.326,60
1.1.1 Impostos	104.600,00	104.600,00	30.001,76	73.953,53	30.646,47
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	53.000,00	53.000,00	17.045,56	41.753,54	11.246,46
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	53.000,00	53.000,00	17.045,56	41.753,54	11.246,46
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	15.929,80	39.522,02	10.477,98
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	50.000,00	50.000,00	15.929,80	39.522,02	10.477,98
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	15.929,80	39.522,02	10.477,98
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	1.115,76	2.231,52	768,48
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	1.115,76	2.231,52	768,48
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	51.600,00	51.600,00	12.956,20	32.199,99	19.400,01
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	41.200,00	41.200,00	12.956,20	32.199,99	9.000,01
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	41.200,00	41.200,00	12.956,20	32.199,99	9.000,01
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.000,00	40.000,00	12.956,20	32.199,99	7.800,01
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	27.450,00	27.450,00	295,00	1.769,87	25.680,13
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.250,00	15.250,00	35,00	1.249,87	14.000,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	35,00	1.249,87	13.750,13
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	35,00	1.249,87	13.750,13
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	15.000,00	35,00	1.249,87	13.750,13
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	15.000,00	15.000,00	35,00	1.249,87	13.750,13
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	260,00	520,00	11.680,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.200,00	7.200,00	260,00	520,00	6.680,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.200,00	7.200,00	260,00	520,00	6.680,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.200,00	7.200,00	260,00	520,00	6.680,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	1.200,00	1.200,00	160,00	420,00	780,00
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	900,00
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.99.0 Taxas de Inscrição em Concurso Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2 Contribuições	160.000,00	160.000,00	12.789,59	69.321,68	90.678,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	12.789,59	69.321,68	90.678,32
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	12.789,59	69.321,68	90.678,32
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.000,00	160.000,00	12.789,59	69.321,68	90.678,32
1.3 Receita Patrimonial	127.700,00	127.700,00	11.758,65	34.258,68	93.441,32
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	1.322,15	3.286,76	9.713,24
1.3.1.00.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	1.322,15	3.286,76	8.713,24
1.3.1.00.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.322,15	3.286,76	4.713,24
1.3.1.00.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.322,15	3.286,76	4.713,24
1.3.1.00.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.00.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.09 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.09.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.09.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	114.400,00	114.400,00	10.436,50	30.971,92	83.428,08
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	113.900,00	113.900,00	10.436,50	30.971,92	82.928,08
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	113.900,00	113.900,00	10.436,50	30.971,92	82.928,08
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	113.900,00	113.900,00	10.436,50	30.971,92	82.928,08
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	22.000,00	22.000,00	317,96	770,47	21.229,53
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.200,00	5.200,00	8,59	31,84	5.168,16
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	806,25	2.931,38	15.068,62
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.700,00	5.700,00	579,86	694,03	5.005,97
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	53.400,00	53.400,00	3.728,78	10.816,57	42.583,43
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.600,00	4.600,00	224,13	569,82	4.030,18
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	4.770,93	15.157,81	-10.157,81
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.6 Receita de Serviços	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.6.0.05 Serviços de Saúde	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.0.05.0 Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.05.0.1 Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.05.0.2 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.0.05.0.3 Serviços Ambulatoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.0.05.9 Outras Receitas de Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.13 Serviços Administrativos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.6.0.0.13.0 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13.9 Outros Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.0.99.0 Outros Serviços - Administração Direta	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	21.679.127,00	21.679.127,00	3.327.998,41	9.326.387,96	12.352.739,04
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.936.295,00	14.936.295,00	2.004.815,01	5.398.686,24	9.537.608,76
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	14.936.295,00	14.936.295,00	2.004.815,01	5.398.686,24	9.537.608,76
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.323.200,00	9.323.200,00	1.221.143,69	3.509.800,08	5.813.399,92
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.086.000,00	9.086.000,00	1.221.143,69	3.509.573,92	5.576.426,08
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.086.000,00	9.086.000,00	1.221.143,69	3.509.573,92	5.576.426,08
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.800.000,00	11.800.000,00	1.526.429,53	4.386.967,21	7.413.032,79
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.714.000,00	-2.714.000,00	-305.285,84	-877.393,29	-1.836.606,71
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	226,16	973,84
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	226,16	973,84
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	282,68	1.217,32
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	0,00	-56,52	-243,48
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	142.141,00	142.141,00	27.039,61	71.297,72	70.843,28
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	32.790,00	32.790,00	7.537,81	15.152,74	17.637,26
1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - P	32.790,00	32.790,00	7.537,81	15.152,74	17.637,26
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	104.351,00	104.351,00	19.501,80	56.144,98	48.206,02
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	104.351,00	104.351,00	19.501,80	56.144,98	48.206,02
1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.192.000,00	3.192.000,00	507.387,87	1.345.473,09	1.846.526,91
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.192.000,00	3.192.000,00	507.387,87	1.345.473,09	1.846.526,91
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.192.000,00	3.192.000,00	507.387,87	1.345.473,09	1.846.526,91
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.100.000,00	1.100.000,00	35.135,34	325.406,02	774.593,98
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	450.000,00	450.000,00	72.170,00	216.510,00	233.490,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	180.000,00	180.000,00	24.000,00	72.000,00	108.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	210.000,00	210.000,00	41.760,00	117.780,00	92.220,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	315.000,00	315.000,00	36.504,00	109.512,00	205.488,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	420.000,00	420.000,00	64.800,00	194.400,00	225.600,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	150.000,00	150.000,00	218.192,54	264.408,10	-114.408,10
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	88.000,00	88.000,00	7.824,01	26.952,05	61.047,95
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	1.000,00	34.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	64.000,00	64.000,00	7.001,98	17.504,92	46.495,08
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	682.100,00	682.100,00	43.266,84	166.405,87	515.694,13
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	682.100,00	682.100,00	43.266,84	166.405,87	515.694,13
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	682.100,00	682.100,00	43.266,84	166.405,87	515.694,13
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	216.000,00	216.000,00	0,00	81.000,00	135.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	109.000,00	109.000,00	12.000,00	36.000,00	73.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	71.000,00	71.000,00	7.980,84	11.901,52	59.098,48
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	72.000,00	72.000,00	0,00	1.452,35	70.547,65
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	46.000,00	46.000,00	23.286,00	36.052,00	9.948,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	168.100,00	168.100,00	0,00	0,00	168.100,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	809.854,00	809.854,00	205.693,40	304.858,68	504.995,32
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	266.840,00	266.840,00	29.643,31	103.764,59	163.075,41
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	266.840,00	266.840,00	29.643,31	103.764,59	163.075,41
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	210.052,00	210.052,00	30.165,60	55.209,60	154.842,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	210.052,00	210.052,00	30.165,60	55.209,60	154.842,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	24.610,00	24.610,00	2.482,40	4.964,80	19.645,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	27.240,00	27.240,00	6.190,40	12.380,80	14.859,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	76.608,00	76.608,00	15.984,80	30.436,00	46.172,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	71.994,00	71.994,00	3.408,00	3.408,00	68.586,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.600,00	9.600,00	2.100,00	4.020,00	5.580,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	132.962,00	132.962,00	66.270,05	66.270,05	66.691,95
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	132.962,00	132.962,00	66.270,05	66.270,05	66.691,95
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE INFANTIL	13.481,00	13.481,00	7.478,18	7.478,18	6.002,82
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	87.364,00	87.364,00	42.923,52	42.923,52	44.440,48
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE MÉDIO	32.117,00	32.117,00	15.868,35	15.868,35	16.248,65
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	195.000,00	195.000,00	79.614,44	79.614,44	115.385,56
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	195.000,00	195.000,00	79.614,44	79.614,44	115.385,56
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	283,60	850,80	1.149,20
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	283,60	850,80	1.149,20
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	283,60	850,80	1.149,20
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	354,48	1.063,44	1.436,56
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-70,88	-212,64	-287,36
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00

1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.054.312,00	2.054.312,00	353.582,96	1.067.566,30	986.745,70
1.7.2.1 Transferências da União	304.500,00	304.500,00	0,00	238.666,66	65.833,34
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.09.9 Demais Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	54.500,00	54.500,00	0,00	238.666,66	-184.166,66
1.7.2.1.33.9 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	54.500,00	54.500,00	0,00	238.666,66	-184.166,66
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.749.812,00	1.749.812,00	353.582,96	828.899,64	920.912,36
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.643.812,00	1.643.812,00	223.582,96	698.899,64	944.912,36
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.455.497,00	1.455.497,00	210.687,43	658.293,96	797.203,04
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.455.497,00	1.455.497,00	210.687,43	658.293,96	797.203,04
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.819.372,00	1.819.372,00	263.359,23	822.867,32	996.504,68
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-363.875,00	-363.875,00	-52.671,80	-164.573,36	-199.301,64
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	82.575,00	82.575,00	12.695,38	29.510,77	53.064,23
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	82.575,00	82.575,00	12.695,38	29.510,77	53.064,23
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	103.219,00	103.219,00	15.869,24	36.888,28	66.330,72
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.644,00	-20.644,00	-3.173,86	-7.377,51	-13.266,49
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	200,15	589,61	1.650,39
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.240,00	2.240,00	200,15	589,61	1.650,39
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	250,20	737,05	2.062,95
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-50,05	-147,44	-412,56
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.500,00	26.500,00	0,00	10.505,30	15.994,70
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.500,00	26.500,00	0,00	10.505,30	15.994,70
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	130.000,00	130.000,00	-55.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	130.000,00	130.000,00	-55.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	130.000,00	130.000,00	-55.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.688.520,00	4.688.520,00	969.600,44	2.860.135,42	1.828.384,58
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.688.520,00	4.688.520,00	969.600,44	2.860.135,42	1.828.384,58
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica- FUNDEB	4.688.520,00	4.688.520,00	969.600,44	2.860.135,42	1.828.384,58
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.608.520,00	4.608.520,00	969.600,44	2.860.135,42	1.748.384,58
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.608.520,00	4.608.520,00	969.600,44	2.860.135,42	1.748.384,58
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	71.400,00	71.400,00	0,00	11.123,50	60.276,50
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.600,00	69.600,00	0,00	11.123,50	58.476,50
1.9.2.1 Indenizações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.2 Restituições	68.000,00	68.000,00	0,00	11.123,50	56.876,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	68.000,00	68.000,00	0,00	11.123,50	56.876,50
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	68.000,00	68.000,00	0,00	11.123,50	56.876,50
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	11.123,50	56.876,50
1.9.3 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.1.99.0 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.2.16 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2.16.0 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2.99.0 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2 Receitas de Capital	2.351.400,00	2.351.400,00	328.595,26	460.674,65	1.890.725,35
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.851.400,00	1.851.400,00	305.000,00	427.925,00	1.423.475,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.142.100,00	1.142.100,00	305.000,00	427.925,00	714.175,00
2.4.1.8 Transferências da União	1.142.100,00	1.142.100,00	305.000,00	427.925,00	714.175,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	305.000,00	305.000,00	-230.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	305.000,00	305.000,00	-230.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	305.000,00	305.000,00	-230.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	75.000,00	75.000,00	305.000,00	305.000,00	-230.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	492.100,00	492.100,00	0,00	0,00	492.100,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	492.100,00	492.100,00	0,00	0,00	492.100,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	492.100,00	492.100,00	0,00	0,00	492.100,00

2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	0,00	122.925,00	292.075,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	122.925,00	-72.925,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	122.925,00	-72.925,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	634.300,00	634.300,00	0,00	0,00	634.300,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	634.300,00	634.300,00	0,00	0,00	634.300,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.300,00	94.300,00	0,00	0,00	94.300,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.300,00	94.300,00	0,00	0,00	94.300,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	94.300,00	94.300,00	0,00	0,00	94.300,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.7 Transferências de Pessoas Físicas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.7.0.08 Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	23.595,26	32.749,65	367.250,35
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	400.000,00	400.000,00	23.595,26	32.749,65	367.250,35
2.5.9.0.09 Outras Receitas dos Recursos Administração Direta	400.000,00	400.000,00	23.595,26	32.749,65	367.250,35
Total Receitas	24.573.177,00	24.573.177,00	3.711.438,67	9.977.489,87	14.595.687,13

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	17.839.967,00	17.821.967,00	1.575.409,61	15.719.055,12	3.194.534,57	8.297.372,33	9.524.594,67	8.245.653,27	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	10.601.385,00	11.542.935,00	323.632,00	11.044.398,78	1.896.840,42	5.234.496,88	6.308.438,12	5.228.659,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.601.385,00	11.542.935,00	323.632,00	11.044.398,78	1.896.840,42	5.234.496,88	6.308.438,12	5.228.659,09	0,00
319003 PENSÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	2.752.573,00	3.269.873,00	307.632,00	3.109.232,00	594.447,55	1.432.512,36	1.837.360,64	1.427.874,57	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL E	5.851.712,00	6.471.712,00	0,00	6.308.100,00	1.038.811,96	2.946.575,62	3.525.136,38	2.945.375,62	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.239.500,00	1.222.100,00	0,00	1.125.400,00	177.733,65	541.807,22	680.292,78	541.807,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	497.100,00	382.200,00	0,00	356.400,00	77.847,26	176.397,90	205.802,10	176.397,90	0,00
319021 JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO A	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	220.500,00	171.650,00	0,00	129.266,78	0,00	129.203,78	42.446,22	129.203,78	0,00
319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E	23.500,00	22.900,00	16.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	14.900,00	8.000,00	0,00
32 JUROS E MULTAS	0,00	139.500,00	0,00	139.200,00	17.131,25	59.518,13	79.981,87	59.518,13	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	139.500,00	0,00	139.200,00	17.131,25	59.518,13	79.981,87	59.518,13	0,00
329021 JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO A	0,00	139.500,00	0,00	139.200,00	17.131,25	59.518,13	79.981,87	59.518,13	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.238.582,00	6.139.532,00	1.251.777,61	4.535.456,34	1.280.562,90	3.003.357,32	3.136.174,68	2.957.476,05	0,00
3350 TRANSF. PRIVADAS S/ LUCRATIVOS INST. FINIS	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.213.582,00	6.124.532,00	1.251.777,61	4.535.456,34	1.280.562,90	3.003.357,32	3.121.174,68	2.957.476,05	0,00

339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	54.000,00	25.800,00	0,00	640,00	0,00	640,00	25.160,00	640,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.279.001,00	2.638.601,00	766.614,93	1.977.235,97	715.599,26	1.678.743,09	959.857,91	1.673.743,09	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	242.500,00	246.800,00	23.317,20	196.481,10	76.560,00	169.466,70	77.333,30	132.666,70	0,00
339033	PASSAGENS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	21.000,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00	38.000,00	0,00	36.000,00	6.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.500,00	330.500,00	21.310,00	117.505,00	21.600,00	57.205,00	273.295,00	57.205,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.491.681,00	2.499.581,00	440.535,48	1.981.130,68	428.206,88	941.019,50	1.558.561,50	936.938,23	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	65.500,00	62.500,00	0,00	52.980,00	6.934,35	25.482,06	37.017,94	25.482,06	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	100.000,00	84.500,00	0,00	84.000,00	18.500,81	52.039,56	32.460,44	52.039,56	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	55.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO DE TRANSPORTE	30.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	7.161,60	10.654,12	25.345,88	10.654,12	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.500,00	108.600,00	0,00	53.483,59	0,00	50.107,29	58.492,71	50.107,29	0,00
339093	INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES	27.500,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	19.200,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.693.210,00	6.711.210,00	223.865,00	1.315.405,62	375.039,06	882.787,60	5.828.422,40	882.787,60	0,00
44	INVESTIMENTO	5.531.210,00	5.549.210,00	223.865,00	1.023.905,62	343.913,38	786.218,82	4.762.991,18	786.218,82	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.531.210,00	5.549.210,00	223.865,00	1.023.905,62	343.913,38	786.218,82	4.762.991,18	786.218,82	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.500,00	387.500,00	0,00	143.613,70	104.022,40	136.462,68	251.037,32	136.462,68	0,00
449051	OBRAS DE INSTALAÇÕES	3.204.917,00	3.301.917,00	0,00	524.529,42	182.274,18	464.875,64	2.837.041,36	464.875,64	0,00
449052	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	1.923.793,00	1.809.793,00	223.865,00	355.762,50	57.616,80	184.880,50	1.624.912,50	184.880,50	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	842.000,00	842.000,00	0,00	291.500,00	31.125,68	96.568,78	745.431,22	96.568,78	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	842.000,00	842.000,00	0,00	291.500,00	31.125,68	96.568,78	745.431,22	96.568,78	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	842.000,00	842.000,00	0,00	291.500,00	31.125,68	96.568,78	745.431,22	96.568,78	0,00
9	Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		24.573.177,00	24.573.177,00	1.799.274,61	17.034.460,74	3.569.573,63	9.180.159,93	15.393.017,07	9.128.440,87	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:EEFA9229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE 2018 - ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018 Pág.: 1/1	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.869.277,00	9.278.148,56	
Receitas Tributárias	136.050,00	75.723,40	
IPTU	3.000,00	0,00	
ISS	40.000,00	32.199,99	
IBTI	5.000,00	0,00	
IRRF	53.000,00	41.753,54	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.050,00	1.769,87	
Receitas de Contribuições	160.000,00	69.321,68	
Receita Patrimonial Líquida	127.200,00	34.258,68	
Aplicações Financeiras (II)	113.900,00	30.971,92	
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	3.286,76	
Transferências Correntes	21.374.627,00	9.087.721,30	
Cota-Parte do FPM	12.036.000,00	4.386.967,21	
Cota-Parte do ICMS	1.819.372,00	822.867,32	
Cota-Parte do IPVA	103.219,00	36.888,28	
Cota-Parte do ITR	1.500,00	282,68	
Transferências da LC 87/1996	2.800,00	737,05	
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	1.063,44	
Transferências do FUNDEB	4.688.520,00	2.860.135,42	
Outras Transferências Correntes	2.720.716,00	978.779,90	
Demais Receitas Correntes	71.400,00	11.123,50	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	71.400,00	11.123,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.755.377,00	9.247.176,64	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.951.400,00	427.925,00	
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.851.400,00	427.925,00	
Convênios	670.000,00	122.925,00	
Outras Transferências de Capital	1.181.400,00	305.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.931.400,00	427.925,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.686.777,00	9.675.101,64	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.821.967,00	15.719.055,12	8.297.372,33	8.245.653,27	328.485,25	106.009,64	106.009,64
Pessoal e Encargos Sociais	11.542.935,00	11.044.398,78	5.234.496,88	5.228.659,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	139.500,00	139.200,00	59.518,13	59.518,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.139.532,00	4.535.456,34	3.003.357,32	2.957.476,05	328.485,25	106.009,64	106.009,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.682.467,00	15.579.855,12	8.237.854,20	8.186.135,14	328.485,25	106.009,64	106.009,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.711.210,00	1.315.405,62	882.787,60	882.787,60	33.098,13	0,00	0,00
Investimentos	5.549.210,00	1.023.905,62	786.218,82	786.218,82	33.098,13	0,00	0,00
Inversões Financeiras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	842.000,00	291.500,00	96.568,78	96.568,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.869.210,00	1.023.905,62	786.218,82	786.218,82	33.098,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.591.677,00	16.603.760,74	9.024.073,02	8.972.353,96	361.583,38	106.009,64	106.009,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa +							235.154,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		80.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		235.154,66
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		750.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.547.783,33	9.516.186,90
DEDUÇÕES (XXIX)	1.018.129,67	1.675.397,27
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.018.129,67	1.804.896,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	129.498,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	8.529.653,66	7.840.789,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-10.236.647,36

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:84C80834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE 2018 - ANEXO 11 - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	104.600,00	104.600,00	73.953,53	70,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.200,00	41.200,00	32.199,99	78,16
1.3.1 - ISS	40.000,00	40.000,00	32.199,99	80,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.000,00	53.000,00	41.753,54	78,78
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.965.391,00	13.965.391,00	5.248.805,98	37,58
2.1 - Cota-Parte FPM	12.036.000,00	12.036.000,00	4.386.967,21	36,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	4.386.967,21	37,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.819.372,00	1.819.372,00	822.867,32	45,23
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	1.063,44	42,52
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	737,05	26,32
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	282,68	18,87
2.6 - Cota-Parte IPVA	103.219,00	103.219,00	36.888,28	35,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.069.991,00	14.069.991,00	5.322.759,51	37,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	815.554,00	815.554,00	305.552,71	37,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	266.840,00	266.840,00	103.764,59	38,89
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	210.052,00	210.052,00	55.209,60	26,28
5.4 - Transferências do PNATE	132.962,00	132.962,00	66.270,05	49,84
5.5 - Outras Transferências do FNDE	195.000,00	195.000,00	79.614,44	40,83
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.700,00	5.700,00	694,03	12,18
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00

6.1 - Transferências de Convênios		325.000,00	325.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		617.100,00	617.100,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.757.654,00	1.757.654,00	305.552,71	17,38
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.099.879,00	3.099.879,00	1.049.760,76	33,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.714.000,00	2.714.000,00	877.393,29	32,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		363.875,00	363.875,00	164.573,36	45,23
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		500,00	500,00	212,64	42,60
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		560,00	560,00	147,44	26,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		300,00	300,00	56,52	19,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		20.644,00	20.644,00	7.377,51	35,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.706.520,00	4.706.520,00	2.863.066,80	60,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		4.608.520,00	4.608.520,00	2.860.135,42	62,06
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		18.000,00	18.000,00	2.931,38	16,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.508.641,00	1.508.641,00	1.810.374,66	28,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.707.112,00	3.750.512,00	3.740.400,00	99,73	1.844.454,21	49,18	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	485.000,00	577.400,00	568.400,00	98,44	265.313,46	45,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.222.112,00	3.173.112,00	3.172.000,00	99,96	1.579.140,75	49,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.833.408,00	1.874.408,00	1.754.899,88	93,62	959.929,96	51,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	320.500,00	159.000,00	139.128,40	87,50	47.595,57	29,93	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.512.908,00	1.715.408,00	1.615.771,48	94,19	912.334,39	53,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.540.520,00	5.624.920,00	5.495.299,88	97,70	2.804.384,17	49,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		2.804.384,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		64,42
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		33,52
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		2,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.919,00	991.819,00	739.792,93	74,59	314.128,40	31,67	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.407.919,00	991.819,00	739.792,93	74,59	314.128,40	31,67	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	805.500,00	736.400,00	707.528,40	96,08	312.909,03	42,49	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	602.419,00	255.419,00	32.264,53	12,63	1.219,37	0,48	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.129.837,00	6.698.337,00	5.434.082,50	81,13	2.823.952,53	42,16	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.901.020,00	5.157.520,00	5.037.771,48	97,68	2.609.097,13	50,59	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.228.817,00	1.540.817,00	396.311,02	25,72	214.855,40	13,94	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	13.000,00	30.500,00	23.960,00	78,56	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	180.000,00	87.100,00	35.824,00	41,13	15.464,00	17,75	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.730.756,00	7.807.756,00	6.233.659,43	79,84	3.153.544,93	40,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		1.810.374,66
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		1.810.374,66
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		1.327.706,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		24,94

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	268.840,00	173.840,00	109.909,49	63,22	101.397,37	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.398.814,00	1.292.814,00	210.196,22	16,26	105.738,02	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.667.654,00	1.466.654,00	320.105,71	21,83	207.135,39	0,00	0,00

DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)							
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.398.410,00	9.274.410,00	6.553.765,14	70,67	3.360.680,32	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.079,85	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.860.135,42	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.861.014,73	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.861.014,73	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.931,38	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.131,92	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.131,92	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7A67EDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-JUNHO/2018					Exercício: 2018			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				104.600,00	104.600,00	73.953,53	70,70	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				40.000,00	40.000,00	32.199,99	80,49	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				53.000,00	53.000,00	41.753,54	78,78	
Imposto Territorial Rural - ITR				0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos				1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				13.965.391,00	13.965.391,00	5.248.805,98	37,58	
Cota-Parte FPM				12.036.000,00	12.036.000,00	4.386.967,21	36,44	
Cota-Parte ITR				1.500,00	1.500,00	282,68	18,84	
Cota-Parte IPVA				103.219,00	103.219,00	36.888,28	35,73	
Cota-Parte ICMS				1.819.372,00	1.819.372,00	822.867,32	45,22	
Cota-Parte IPI-Exportação				2.800,00	2.800,00	737,05	26,32	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)				2.500,00	2.500,00	1.063,44	42,53	
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II				14.069.991,00	14.069.991,00	5.322.759,51	37,83	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				3.692.300,00	3.692.300,00	1.780.473,09	48,22	
Provenientes da União				3.511.300,00	3.511.300,00	1.650.473,09	47,00	
Provenientes dos Estados				181.000,00	181.000,00	130.000,00	71,82	
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS				0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				3.692.300,00	3.692.300,00	1.780.473,09	48,22	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados			
			Até o Período (f)	Até o Período (g)				
			% (f/e)x100	% (g/e)x100				
DESPESAS CORRENTES	4.915.573,00	4.915.573,00	4.529.729,73	2.550.339,16	51,88			
Pessoal e Encargos Sociais	2.886.573,00	2.815.523,00	2.747.339,62	1.301.075,25	46,21			
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	2.029.000,00	2.100.050,00	1.782.390,11	1.249.263,91	59,48			
DESPESAS DE CAPITAL	682.100,00	682.100,00	222.735,80	52.693,80	7,72			
Investimentos	682.100,00	682.100,00	222.735,80	52.693,80	7,72			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (IV)	5.597.673,00	5.597.673,00	4.752.465,53	2.603.032,96	46,50			
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.692.300,00	3.692.300,00	1.780.473,09	1.780.473,09	48,22			
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.692.300,00	3.692.300,00	1.780.473,09	1.780.473,09	48,22			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.692.300,00	3.692.300,00	1.780.473,09	48,22	1.780.473,09	48,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.905.373,00	1.905.373,00	2.971.992,44	155,97	822.559,87	43,17	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,45
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							24.145,94
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA							
	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º							
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26							
	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Atenção Básica	4.564.573,00	4.695.173,00	4.280.568,43	91,16	2.407.291,16	51,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.500,00	737.900,00	369.073,18	50,01	129.979,16	17,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	75.000,00	37.272,24	49,69	37.272,24	49,69	0,00
Vigilância Sanitária	36.600,00	37.550,00	33.009,18	87,90	14.493,90	38,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	52.050,00	32.542,50	62,52	13.996,50	26,89	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.597.673,00	5.597.673,00	4.752.465,53	84,90	2.603.032,96	46,50	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:419B50AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, REALIZADA EM 25/07/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05, SAU VENCEDOR DO CERTAME, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 928.860,00 (NOVECENTOS E VINTE OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEdia	UNIDADE	400	RS 80,00	RS 32.000,00
02	CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	UNIDADE	400	RS 80,00	RS 32.000,00
03	CONSULTA MÉDICA EM UROLOGIA	UNIDADE	300	RS 90,00	RS 27.000,00
04	CONSULTA MÉDICA EM MASTOLOGIA	UNIDADE	210	RS 92,00	RS 19.320,00
05	CONSULTA MÉDICA EM REUMATOLOGIA	UNIDADE	180	RS 92,00	RS 16.560,00
06	CONSULTA MÉDICA EM DERMATOLOGIA	UNIDADE	180	RS 92,00	RS 16.560,00
07	CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	UNIDADE	200	RS 92,00	RS 18.400,00
08	CONSULTA MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA	UNIDADE	180	RS 94,00	RS 16.920,00
09	CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA	UNIDADE	300	RS 90,00	RS 27.000,00
10	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA	UNIDADE	300	RS 80,00	RS 24.000,00
11	CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	UNIDADE	280	RS 76,00	RS 21.280,00
12	CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA	UNIDADE	400	RS 80,00	RS 32.000,00
ITEM	ULTRASSONOGRAFIAS	UNIDADE	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	USG COM DOPPLER VENOSO	UNIDADE	200	RS 180,00	RS 36.000,00
02	USG DE ARTICULAÇÃO	UNIDADE	200	RS 140,00	RS 28.000,00

03	USG MAMÁRIA	UNIDADE	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
04	USG TRANSVAGINAL	UNIDADE	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
05	USG CERVICAL	UNIDADE	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
06	USG ABDOMINAL TOTAL	UNIDADE	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
07	USG OBSTETRÍCIA	UNIDADE	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
08	USG TIREÓIDE	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
09	USG VIAS URINÁRIAS	UNIDADE	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
10	USG BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
11	USG PRÓSTATA	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
12	USG PÉLVICA	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
13	USG RENAL	UNIDADE	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
14	USG MORFOLÓGICA	UNIDADE	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
15	USG TRANSFONTANELA	UNIDADE	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
16	USG PARTES MOLES	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
ITEM	EXAMES DIVERSOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	URESTROCILOGRAFIA	UNIDADE	50	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
02	ENEMA OPACO	UNIDADE	40	R\$ 418,00	R\$ 16.720,00
03	ESÓFAGO	UNIDADE	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
04	CISTOSCOPIA	UNIDADE	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
05	COLONOSCOPIA	UNIDADE	110	R\$ 800,00	R\$ 88.000,00
06	ENDOSCOPIA	UNIDADE	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
07	ELETRONECENOLOGRAMA	UNIDADE	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
ITEM	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PEQUENAS CIRURGIAS	UNIDADE	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 928.860,00 (NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)					

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE JULHO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7AFCB831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05, SAIU VENCEDOR DO CERTAME, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 928.860,00 (NOVECIENTOS E VINTE OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	UNIDADE	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
02	CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	UNIDADE	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
03	CONSULTA MÉDICA EM UROLOGIA	UNIDADE	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
04	CONSULTA MÉDICA EM MASTOLOGIA	UNIDADE	210	R\$ 92,00	R\$ 19.320,00
05	CONSULTA MÉDICA EM REUMATOLOGIA	UNIDADE	180	R\$ 92,00	R\$ 16.560,00
06	CONSULTA MÉDICA EM DERMATOLOGIA	UNIDADE	180	R\$ 92,00	R\$ 16.560,00
07	CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	UNIDADE	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
08	CONSULTA MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA	UNIDADE	180	R\$ 94,00	R\$ 16.920,00
09	CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA	UNIDADE	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
10	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA	UNIDADE	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
11	CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	UNIDADE	280	R\$ 76,00	R\$ 21.280,00
12	CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA	UNIDADE	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
ITEM	ULTRASSONOGRAMAS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	USG COM DOPPLER VENOSO	UNIDADE	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
02	USG DE ARTICULAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
03	USG MAMÁRIA	UNIDADE	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
04	USG TRANSVAGINAL	UNIDADE	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
05	USG CERVICAL	UNIDADE	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
06	USG ABDOMINAL TOTAL	UNIDADE	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
07	USG OBSTETRÍCIA	UNIDADE	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
08	USG TIREÓIDE	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
09	USG VIAS URINÁRIAS	UNIDADE	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
10	USG BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
11	USG PRÓSTATA	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
12	USG PÉLVICA	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
13	USG RENAL	UNIDADE	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
14	USG MORFOLÓGICA	UNIDADE	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
15	USG TRANSFONTANELA	UNIDADE	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
16	USG PARTES MOLES	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
ITEM	EXAMES DIVERSOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	URESTROCILOGRAFIA	UNIDADE	50	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
02	ENEMA OPACO	UNIDADE	40	R\$ 418,00	R\$ 16.720,00
03	ESÓFAGO	UNIDADE	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
04	CISTOSCOPIA	UNIDADE	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
05	COLONOSCOPIA	UNIDADE	110	R\$ 800,00	R\$ 88.000,00

06	ENDOSCOPIA	UNIDADE	500	RS 170,00	RS 85.000,00
07	ELETROENCEFALOGRAMA	UNIDADE	120	RS 110,00	RS 13.200,00
ITEM	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	UNIDADE	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	PEQUENAS CIRURGIAS	UNIDADE	500	RS 200,00	RS 100.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 928.860,00 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)					

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE JULHO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6COD3084

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.441.706,00	18.441.706,00	2.791.021,73	7.701.433,52	10.740.272,48
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.765,00	490.765,00	39.208,88	79.819,64	410.945,36
1.1.1 Impostos	490.765,00	490.765,00	39.208,88	79.819,64	410.945,36
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	125.194,00	125.194,00	26.611,23	45.173,42	80.020,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	125.194,00	125.194,00	26.611,23	45.173,42	80.020,58
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	125.194,00	125.194,00	26.611,23	45.173,42	80.020,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	125.194,00	125.194,00	26.611,23	45.173,42	80.020,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	125.194,00	125.194,00	26.611,23	45.173,42	80.020,58
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	365.571,00	365.571,00	12.597,65	34.646,22	330.924,78
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	172.618,00	172.618,00	122,22	2.243,85	170.374,15
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.430,00	11.430,00	122,22	306,69	11.123,31
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.430,00	9.430,00	122,22	306,69	9.123,31
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	161.188,00	161.188,00	0,00	1.937,16	159.250,84
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	150.188,00	150.188,00	0,00	1.937,16	148.250,84
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	192.953,00	192.953,00	12.475,43	32.402,37	160.550,63
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	192.953,00	192.953,00	12.475,43	32.402,37	160.550,63
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	140.923,00	140.923,00	12.475,43	32.402,37	108.520,63
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	42.030,00	42.030,00	0,00	0,00	42.030,00
1.2 Contribuições	1.085.000,00	1.085.000,00	64.826,13	249.547,95	835.452,05
1.2.1 Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	64.826,13	249.547,95	830.452,05
1.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.080.000,00	1.080.000,00	64.826,13	249.547,95	830.452,05
1.2.1.0.04.2 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.060.000,00	1.060.000,00	64.826,13	249.547,95	810.452,05
1.2.1.0.04.2.1 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.060.000,00	1.060.000,00	64.826,13	249.547,95	810.452,05
1.2.1.0.04.2.2 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3 Receita Patrimonial	304.182,00	301.182,00	11.875,37	70.821,85	230.360,15
1.3.2 Valores Mobiliários	304.182,00	301.182,00	11.875,37	70.821,85	230.360,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	304.182,00	301.182,00	11.875,37	70.821,85	230.360,15
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	74.182,00	71.182,00	10.308,97	20.918,79	50.263,21
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.182,00	71.182,00	10.308,97	20.918,79	50.263,21
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000,00	3.000,00	1.639,05	4.332,34	-1.332,34
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.900,00	17.900,00	6.537,13	11.670,17	6.229,83
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.282,00	50.282,00	2.132,79	4.916,28	45.365,72
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	230.000,00	230.000,00	1.566,40	49.903,06	180.096,94
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	230.000,00	230.000,00	1.566,40	49.903,06	180.096,94

1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	230.000,00	230.000,00	1.566,40	49.903,06	180.096,94
1.7 Transferências Correntes	16.551.759,00	16.551.759,00	2.673.892,37	7.297.559,67	9.254.199,33
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.505.291,00	11.505.291,00	1.814.338,52	4.737.139,72	6.768.151,28
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	11.505.291,00	11.505.291,00	1.814.338,52	4.737.139,72	6.768.151,28
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.186.869,00	7.186.869,00	1.221.192,98	3.509.623,21	3.677.245,79
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.078.129,00	7.078.129,00	1.221.143,69	3.509.573,92	3.568.555,08
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	7.078.129,00	7.078.129,00	1.221.143,69	3.509.573,92	3.568.555,08
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.847.662,00	8.847.662,00	1.526.429,53	4.386.967,21	4.460.694,79
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.769.533,00	-1.769.533,00	-305.285,84	-877.393,29	-892.139,71
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	46.438,00	46.438,00	0,00	0,00	46.438,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	46.438,00	46.438,00	0,00	0,00	46.438,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	46.438,00	46.438,00	0,00	0,00	46.438,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	46.438,00	46.438,00	0,00	0,00	46.438,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	46.438,00	46.438,00	0,00	0,00	46.438,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	46.438,00	46.438,00	0,00	0,00	46.438,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.864,00	15.864,00	49,29	49,29	15.814,71
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.864,00	15.864,00	49,29	49,29	15.814,71
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	19.830,00	19.830,00	61,60	61,60	19.768,40
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.966,00	-3.966,00	-12,31	-12,31	-3.953,69
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	79.227,00	79.227,00	26.751,57	70.718,70	8.508,30
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	79.227,00	79.227,00	26.751,57	70.718,70	8.508,30
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	79.227,00	79.227,00	26.751,57	70.718,70	8.508,30
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.524.977,00	2.524.977,00	438.231,98	820.834,02	1.704.142,98
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.524.977,00	2.524.977,00	438.231,98	820.834,02	1.704.142,98
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.524.977,00	2.524.977,00	438.231,98	820.834,02	1.704.142,98
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	125.320,00	125.320,00	312.460,66	357.381,98	-232.061,98
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	282.400,00	282.400,00	42.780,00	128.340,00	154.060,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	204.100,00	204.100,00	13.380,00	62.640,00	141.460,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	225.500,00	225.500,00	22.308,00	66.924,00	158.576,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	77.240,00	77.240,00	15.600,00	46.800,00	30.440,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	156.500,00	156.500,00	22.064,17	42.723,69	113.776,31
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	8.800,00	8.800,00	0,00	3.214,10	5.585,90
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	12.317,00	12.317,00	5.163,05	15.489,15	-3.172,15
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	62.500,00	62.500,00	4.476,10	11.190,22	51.309,78
1.7.1.8.03.1.1.22 Transferência de Recursos do SUS - Implantação de Ações e Serviços de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS	1.270.300,00	1.270.300,00	0,00	86.130,88	1.184.169,12
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	340.100,00	340.100,00	53.215,39	172.542,44	167.557,56
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	340.100,00	340.100,00	53.215,39	172.542,44	167.557,56
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	340.100,00	340.100,00	53.215,39	172.542,44	167.557,56
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	98.300,00	98.300,00	21.000,00	112.452,35	-14.152,35
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	21.400,00	21.400,00	5.215,39	10.663,46	10.736,54
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	70.000,00	70.000,00	27.000,00	40.689,00	29.311,00
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	16.400,00	16.400,00	0,00	8.737,63	7.662,37
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	855.300,00	855.300,00	56.394,22	134.117,64	721.182,36
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	181.500,00	181.500,00	20.489,94	71.723,77	109.776,23
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	181.500,00	181.500,00	20.489,94	71.723,77	109.776,23
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	76.800,00	76.800,00	27.212,80	45.735,20	31.064,80
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	76.800,00	76.800,00	27.212,80	45.735,20	31.064,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	76.800,00	76.800,00	27.212,80	45.735,20	31.064,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	18.000,00	18.000,00	8.691,48	16.658,67	1.341,33

Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P					
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	18.000,00	18.000,00	8.691,48	16.658,67	1.341,33
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	18.000,00	18.000,00	8.691,48	16.658,67	1.341,33
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.818,00	1.818,00	272,76	818,28	999,72
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.818,00	1.818,00	272,76	818,28	999,72
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.818,00	1.818,00	272,76	818,28	999,72
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	2.273,00	2.273,00	340,94	1.022,82	1.250,18
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96 - Dedução do FUNDEB	-455,00	-455,00	-68,18	-204,54	-250,46
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	480.000,00	480.000,00	18.279,62	28.485,43	451.514,57
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	480.000,00	480.000,00	18.279,62	28.485,43	451.514,57
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	480.000,00	480.000,00	18.279,62	28.485,43	451.514,57
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.385.508,00	1.385.508,00	217.161,62	668.940,51	716.567,49
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.385.508,00	1.385.508,00	217.161,62	668.940,51	716.567,49
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.385.508,00	1.385.508,00	217.161,62	668.940,51	716.567,49
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.325.425,00	1.325.425,00	202.636,76	633.156,84	692.268,16
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.325.425,00	1.325.425,00	202.636,76	633.156,84	692.268,16
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.618.156,00	1.618.156,00	253.295,92	785.975,65	832.180,35
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-292.731,00	-292.731,00	-50.659,16	-152.818,81	-139.912,19
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	43.102,00	43.102,00	14.332,17	26.151,99	16.950,01
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	43.102,00	43.102,00	14.332,17	26.151,99	16.950,01
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	52.628,00	52.628,00	17.915,21	32.689,99	19.938,01
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.526,00	-9.526,00	-3.583,04	-6.538,00	-2.988,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.247,00	1.247,00	192,69	567,58	679,42
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.247,00	1.247,00	192,69	567,58	679,42
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.559,00	1.559,00	236,70	705,32	853,68
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-312,00	-312,00	-44,01	-137,74	-174,26
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.734,00	15.734,00	0,00	9.064,10	6.669,90
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.734,00	15.734,00	0,00	9.064,10	6.669,90
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.660.960,00	3.660.960,00	642.392,23	1.891.479,44	1.769.480,56
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.660.960,00	3.660.960,00	642.392,23	1.891.479,44	1.769.480,56
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.660.960,00	3.660.960,00	642.392,23	1.891.479,44	1.769.480,56
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.242.650,00	2.242.650,00	642.392,23	1.891.479,44	351.170,56
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.242.650,00	2.242.650,00	642.392,23	1.891.479,44	351.170,56
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	1.418.310,00	1.418.310,00	0,00	0,00	1.418.310,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	1.418.310,00	1.418.310,00	0,00	0,00	1.418.310,00
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	13.000,00	1.218,98	3.684,41	9.315,59
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	13.000,00	1.218,98	3.684,41	9.315,59
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	13.000,00	1.218,98	3.684,41	9.315,59
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	13.000,00	1.218,98	3.684,41	9.315,59
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	13.000,00	1.218,98	3.684,41	9.315,59
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	13.000,00	1.218,98	3.684,41	9.315,59
2 Receitas de Capital	761.000,00	761.000,00	25.000,00	155.000,00	606.000,00
2.4 Transferências de Capital	761.000,00	761.000,00	25.000,00	155.000,00	606.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	761.000,00	761.000,00	25.000,00	155.000,00	606.000,00
2.4.1.8 Transferências da União	761.000,00	761.000,00	25.000,00	155.000,00	606.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	551.000,00	551.000,00	25.000,00	155.000,00	396.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	25.000,00	155.000,00	-154.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	25.000,00	155.000,00	-154.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7 Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.221.000,00	1.221.000,00	94.343,82	264.380,05	956.619,95
7.2 Contribuições	1.160.000,00	1.160.000,00	94.343,82	264.380,05	895.619,95
7.2.1 Contribuições Sociais	1.160.000,00	1.160.000,00	94.343,82	264.380,05	895.619,95
7.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.160.000,00	1.160.000,00	94.343,82	264.380,05	895.619,95
7.2.1.0.04.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo e Inativo Civil e Militar e Pensionistas para o RPPS	1.160.000,00	1.160.000,00	94.343,82	264.380,05	895.619,95
7.2.1.0.04.1.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar	940.000,00	940.000,00	94.343,82	264.380,05	675.619,95

para o RPPS - Principal					
7.2.1.0.04.1.1.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	940.000,00	940.000,00	94.343,82	264.380,05	675.619,95
7.2.1.0.04.1.2 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.2.1.0.04.1.2.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.2.1.0.04.1.3 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.0.04.1.3.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
7.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
7.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
7.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
Total Receitas	20.423.706,00	20.423.706,00	2.910.365,55	8.120.813,57	12.302.892,43

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	16.147.487,00	16.803.479,91	1.022.028,68	14.255.103,74	2.628.743,39	7.583.610,81	9.219.869,10	7.407.976,20	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.459.349,00	11.796.213,96	145.139,98	11.023.294,62	1.810.632,06	5.362.303,10	6.433.910,86	5.227.213,53	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.542.209,00	11.022.163,31	145.139,98	10.464.629,62	1.718.524,15	5.136.278,68	5.885.884,63	5.001.189,11	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	185.229,70	555.689,10	844.310,90	555.689,10	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	12.084,64	36.253,92	63.746,08	36.253,92	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	454.756,00	1.522.556,00	68.660,00	1.485.916,00	313.369,50	786.756,41	735.799,59	661.719,68	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	2.194,00	6.582,00	23.418,00	6.582,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.482.800,00	7.026.945,63	76.479,98	6.896.589,81	1.119.085,61	3.376.114,60	3.650.831,03	3.366.061,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.653,00	245.668,18	0,00	137.799,42	11.554,44	72.561,97	173.106,21	72.561,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.500,00	150.500,00	0,00	112.500,00	22.310,75	52.714,05	97.785,95	52.714,05	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	448.500,00	541.493,50	0,00	341.824,39	52.695,51	249.606,63	291.886,87	249.606,63	0,00
3191 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	917.140,00	774.050,65	0,00	558.665,00	92.107,91	226.024,42	548.026,23	226.024,42	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	917.140,00	774.050,65	0,00	558.665,00	92.107,91	226.024,42	548.026,23	226.024,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.688.138,00	5.007.265,95	876.888,70	3.231.809,12	818.111,33	2.221.307,71	2.785.958,24	2.180.762,67	0,00
3350 TRANSF. PRIVADAS S/ LUCRATIVO INST. FINANC.	25.000,00	22.967,59	0,00	17.500,00	2.830,00	8.473,00	14.494,59	8.473,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	22.967,59	0,00	17.500,00	2.830,00	8.473,00	14.494,59	8.473,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	4.663.138,00	4.984.298,36	876.888,70	3.214.309,12	815.281,33	2.212.834,71	2.771.463,65	2.172.289,67	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	87.850,00	77.920,02	10.664,00	22.799,00	10.664,00	22.799,00	55.121,02	22.699,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.575.220,00	1.665.697,00	405.269,07	1.143.157,49	387.711,27	992.665,94	673.031,06	976.743,93	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	26.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253.000,00	219.600,00	59.612,17	158.869,06	62.842,11	151.923,26	67.676,74	151.923,26	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	25.700,00	25.200,00	0,00	10.841,86	0,00	10.841,85	14.358,15	10.841,85	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.000,00	140.000,00	-15,00	61.785,00	11.595,00	29.595,00	110.405,00	25.095,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	853.578,00	680.870,69	88.820,00	306.633,00	102.600,00	186.371,33	494.499,36	174.516,33	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	921.960,00	1.358.384,35	309.839,22	1.026.614,82	194.564,12	530.475,06	827.909,29	526.255,48	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	314.530,00	231.075,73	82,94	150.031,44	20.765,96	66.927,73	164.148,00	66.927,73	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360.700,00	536.950,57	2.616,30	333.577,45	24.538,87	221.235,54	315.715,03	217.287,09	0,00
4 Despesas de Capital	3.416.219,00	2.920.226,09	50.223,32	221.352,17	147.149,32	202.278,17	2.717.947,92	202.278,17	0,00
44 INVESTIMENTO	3.388.619,00	2.892.626,09	50.223,32	221.352,17	147.149,32	202.278,17	2.690.347,92	202.278,17	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.388.619,00	2.892.626,09	50.223,32	221.352,17	147.149,32	202.278,17	2.690.347,92	202.278,17	0,00

449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.808.974,00	1.254.974,00	26.203,32	26.203,32	26.203,32	26.203,32	1.228.770,68	26.203,32	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.479.045,00	1.537.052,09	24.020,00	195.148,85	120.946,00	176.074,85	1.360.977,24	176.074,85	0,00
449061	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS		27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS		27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00
459071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contigência		860.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	860.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	860.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	860.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
Total Despesas			20.423.706,00	20.423.706,00	1.072.252,00	14.476.455,91	2.775.892,71	7.785.888,98	12.637.817,02	7.610.254,37	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:14E6321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO XI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		490.765,00	490.765,00	79.819,64	16,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		11.430,00	11.430,00	306,69	2,69
1.1.1 - IPTU		9.430,00	9.430,00	306,69	3,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		161.188,00	161.188,00	1.937,16	1,20
1.2.1 - ITBI		150.188,00	150.188,00	1.937,16	1,29
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		192.953,00	192.953,00	32.402,37	16,79
1.3.1 - ISS		140.923,00	140.923,00	32.402,37	22,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		52.030,00	52.030,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		125.194,00	125.194,00	45.173,42	36,08
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS		10.634.984,00	10.634.984,00	5.207.422,59	48,97
2.1 - Cota-Parte FPM		8.940.538,00	8.940.538,00	4.386.967,21	49,07
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		8.847.662,00	8.847.662,00	4.386.967,21	49,58
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		46.438,00	46.438,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		46.438,00	46.438,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		1.618.156,00	1.618.156,00	785.975,65	48,57
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		2.273,00	2.273,00	1.022,82	45,01
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		1.559,00	1.559,00	705,32	45,22
2.5 - Cota-Parte ITR		19.830,00	19.830,00	61,60	0,31
2.6 - Cota-Parte IPVA		52.628,00	52.628,00	32.689,99	62,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		11.125.749,00	11.125.749,00	5.287.242,23	47,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		855.300,00	855.300,00	134.117,64	15,68
5.1 - Transferências do Salário-Educação		181.500,00	181.500,00	71.723,77	39,52
5.2 - Transferências do PDDE		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE		76.800,00	76.800,00	45.735,20	59,55
5.4 - Transferências do PNATE		18.000,00	18.000,00	16.658,67	92,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE		577.000,00	577.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios		27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	952.300,00	952.300,00	134.117,64	14,08
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.076.523,00	2.076.523,00	1.037.104,69	49,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.769.533,00	1.769.533,00	877.393,29	49,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	292.731,00	292.731,00	152.818,81	52,20
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	455,00	455,00	204,54	45,05
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	312,00	312,00	137,74	44,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.966,00	3.966,00	12,31	0,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.526,00	9.526,00	6.538,00	68,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.663.960,00	3.663.960,00	1.895.811,78	51,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.242.650,00	2.242.650,00	1.891.479,44	84,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.418.310,00	1.418.310,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	4.332,34	144,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	166.127,00	166.127,00	854.374,75	34,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.235.350,00	2.235.350,00	2.213.900,00	99,04	928.974,05	41,56	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	16.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.218.700,00	2.233.700,00	2.213.900,00	99,11	928.974,05	41,59	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.425.610,00	1.428.499,90	1.343.390,55	94,04	646.237,74	45,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	21.650,00	21.650,00	338,00	1,56	338,00	1,56	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.403.960,00	1.406.849,90	1.343.052,55	95,47	645.899,74	45,91	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.660.960,00	3.663.849,90	3.557.290,55	97,09	1.575.211,79	42,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.575.211,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	49,00
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	34,08
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	16,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	59.300,00	59.300,00	19.275,55	32,51	13.249,27	22,34	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	59.300,00	59.300,00	19.275,55	32,51	13.249,27	22,34	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.300,00	23.300,00	338,00	1,45	338,00	1,45	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.000,00	36.000,00	18.937,55	52,61	12.911,27	35,86	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.184.260,00	4.215.269,83	3.882.627,68	92,11	1.775.206,47	42,11	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.622.660,00	3.640.549,90	3.556.952,55	97,70	1.574.873,79	43,26	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	561.600,00	574.719,93	325.675,13	56,67	200.332,68	34,86	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	107.928,00	92.928,00	20.128,00	21,66	20.128,00	21,66	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.351.488,00	4.367.497,83	3.922.031,23	89,80	1.808.583,74	41,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	854.374,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	854.374,75
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	934.080,99
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,66

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.500,00	181.500,00	57.581,45	31,73	57.503,85	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 783.800,00		767.790,17	118.510,00	15,44	92.223,61	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	965.300,00	949.290,17	176.091,45	18,55	149.727,46	0,00	0,00

44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.316.788,00	5.316.788,00	4.098.122,68	77,08	1.958.311,20	0,00	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	------	------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2018
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	83.745,83	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.891.479,44	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.502.146,29	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.502.146,29	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.332,34	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	477.411,32	0,00
51 - (+) Ajustes	35.345,65	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	35.345,65	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	512.756,97	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:63CD4286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018 - Pág.: 1/1
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	103.323,64	240.025,92	167.053,73	0,00	176.295,83	155.172,26	339.973,80	53.429,00	53.429,00	0,00	441.717,06	618.012,89
Total	103.323,64	240.025,92	167.053,73	0,00	176.295,83	155.172,26	339.973,80	53.429,00	53.429,00	0,00	441.717,06	618.012,89

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:1073E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.211.706,00	7.651.530,46	
Receitas Tributárias	490.765,00	79.819,64	
IPTU	9.430,00	306,69	
ISS	140.923,00	32.402,37	
IBTI	150.188,00	1.937,16	
IRRF	125.194,00	45.173,42	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.030,00	0,00	
Receitas de Contribuições	1.085.000,00	249.547,95	
Receita Patrimonial Líquida	71.182,00	20.918,79	
Aplicações Financeiras (II)	71.182,00	20.918,79	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	16.551.759,00	7.297.559,67	
Cota-Parte do FPM	8.940.538,00	4.386.967,21	
Cota-Parte do ICMS	1.618.156,00	785.975,65	

Cota-Parte do IPVA	52.628,00	32.689,99
Cota-Parte do ITR	19.830,00	61,60
Transferências da LC 87/1996	1.559,00	705,32
Transferências da LC 61/1989	2.273,00	1.022,82
Transferências do FUNDEB	3.660.960,00	1.891.479,44
Outras Transferências Correntes	2.255.815,00	198.657,64
Demais Receitas Correntes	13.000,00	3.684,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.000,00	3.684,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.140.524,00	7.630.611,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	761.000,00	155.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	761.000,00	155.000,00
Convênios	551.000,00	155.000,00
Outras Transferências de Capital	210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	761.000,00	155.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.901.524,00	7.785.611,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.803.479,91	14.255.103,74	7.583.610,81	7.407.976,20	162.653,73	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.796.213,96	11.023.294,62	5.362.303,10	5.227.213,53	95.039,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.007.265,95	3.231.809,12	2.221.307,71	2.180.762,67	67.614,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.803.479,91	14.255.103,74	7.583.610,81	7.407.976,20	162.653,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.920.226,09	221.352,17	202.278,17	202.278,17	4.400,00	53.429,00	53.429,00
Investimentos	2.892.626,09	221.352,17	202.278,17	202.278,17	4.400,00	53.429,00	53.429,00
Inversões Financeiras	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.920.226,09	221.352,17	202.278,17	202.278,17	4.400,00	53.429,00	53.429,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	20.423.706,00	14.476.455,91	7.785.888,98	7.610.254,37	167.053,73	53.429,00	53.429,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-45.125,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							18.901.524,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							-45.125,43
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:FE7732F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2018					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	490.765,00	490.765,00	79.819,64	16,26	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.430,00	9.430,00	306,69	3,25	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.188,00	150.188,00	1.937,16	1,28	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.923,00	140.923,00	32.402,37	22,99	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.194,00	125.194,00	45.173,42	36,08	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	43.030,00	43.030,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.634.984,00	10.634.984,00	5.207.422,59	48,96	
Cota-Parte FPM	8.940.538,00	8.940.538,00	4.386.967,21	49,06	
Cota-Parte ITR	19.830,00	19.830,00	61,60	0,31	
Cota-Parte IPVA	52.628,00	52.628,00	32.689,99	62,11	
Cota-Parte ICMS	1.618.156,00	1.618.156,00	785.975,65	48,57	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.559,00	1.559,00	705,32	45,24	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.273,00	2.273,00	1.022,82	44,99	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.125.749,00	11.125.749,00	5.287.242,23	47,52	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.525.977,00	2.525.977,00	975.834,02	38,63	
Provenientes da União	2.525.977,00	2.525.977,00	975.834,02	38,63	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.525.977,00	2.525.977,00	975.834,02	38,63	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	3.060.087,00	3.468.587,00	3.159.254,03	91,08	1.939.266,55	55,90	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.154.669,00	2.466.569,00	2.401.166,89	97,34	1.295.541,77	52,52	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	905.418,00	1.002.018,00	758.087,14	75,65	643.724,78	64,24	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.465.217,00	1.056.717,00	129.742,80	12,27	118.718,80	11,23	0,00	
Investimentos	1.465.217,00	1.056.717,00	129.742,80	12,27	118.718,80	11,23	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	4.525.304,00	4.525.304,00	3.288.996,83	72,68	2.057.985,35	45,47	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.525.977,00	2.525.977,00	975.834,02	38,63	975.834,02	38,63	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.525.977,00	2.525.977,00	975.834,02	38,63	975.834,02	38,63	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.525.977,00	2.525.977,00	975.834,02	38,63	975.834,02	38,63	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.999.327,00	1.999.327,00	2.313.162,81	115,69	1.082.151,33	54,12	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / III)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								20,46

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]

289.065,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100			
Atenção Básica	4.152.274,00	4.102.274,00	3.105.977,90	75,71	1.928.443,20	47,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	143.500,00	203.500,00	25.606,60	12,58	24.675,15	12,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	73.100,00	69.100,00	21.473,50	31,07	21.317,25	30,84	0,00
Vigilância Sanitária	36.560,00	18.960,00	16.710,72	88,13	8.593,92	45,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	112.370,00	123.970,00	119.102,11	96,07	74.829,83	60,36	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.500,00	7.500,00	126,00	1,68	126,00	1,68	0,00
TOTAL	4.525.304,00	4.525.304,00	3.288.996,83	72,68	2.057.985,35	45,47	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:40089A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% ATÉ BIMESTRE b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.670.102,65	16.670.102,65	2.799.513,01	16,79	6.896.240,20	41,37	9.773.862,45
RECEITAS CORRENTES	14.312.147,95	14.312.147,95	2.539.513,01	17,74	6.636.166,59	46,37	7.675.981,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	151.500,00	151.500,00	38.821,01	25,62	101.623,28	67,08	49.876,72
Impostos	140.000,00	140.000,00	38.440,93	27,46	101.176,81	72,27	38.823,19
Taxas	10.000,00	10.000,00	380,08	3,80	446,47	4,46	9.553,53
Contribuição de melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	39.000,00	39.000,00	1.385,16	3,55	4.005,40	10,27	34.994,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	39.000,00	39.000,00	1.385,16	3,55	4.005,40	10,27	34.994,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	60.700,00	60.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.700,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	13.846.420,00	13.846.420,00	2.499.306,84	18,05	6.530.537,91	47,16	7.315.882,09
Transferências da União e de suas Entidades	9.442.900,00	9.442.900,00	1.859.439,72	19,69	4.611.203,39	48,83	4.831.696,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.426.520,00	1.426.520,00	185.461,02	13,00	581.168,33	40,74	845.351,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.977.000,00	2.977.000,00	454.406,10	15,26	1.338.166,19	44,95	1.638.833,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.527,95	24.527,95	0,00	0,00	0,00	0,00	24.527,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.527,95	12.527,95	0,00	0,00	0,00	0,00	12.527,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.357.954,70	2.357.954,70	260.000,00	11,03	260.073,61	11,03	2.097.881,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.848.954,70	1.848.954,70	260.000,00	14,06	260.073,61	14,07	1.588.881,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	260.000,00	23,64	260.073,61	23,64	839.926,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	748.954,70	748.954,70	0,00	0,00	0,00	0,00	748.954,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	16,79	0,00	41,37	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.670.102,65	16.670.102,65	2.799.513,01	16,79	6.896.240,20	41,37	9.773.862,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.670.102,65	16.670.102,65	2.799.513,01	16,79	6.896.240,20	41,37	9.773.862,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.670.102,65	16.670.102,65	2.799.513,01	16,79	6.896.240,20	41,37	9.773.862,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicío	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr										
orçamentárias)(VIII)	16.670.102,65	16.915.952,65	1.230.884,40	9.613.140,34	7.302.812,31	2.155.158,10	6.060.576,09	10.855.376,56	5.812.062,17	3.552.564,25
DESPESAS CORRENTES	14.674.000,00	15.197.239,21	1.230.884,40	9.409.130,24	5.788.108,97	2.123.935,49	5.966.521,83	9.230.717,38	5.718.007,91	3.442.608,41
Pessoal e encargos so	7.444.474,41	8.336.784,57	720.702,81	7.161.531,21	1.175.253,36	1.463.917,08	4.225.378,94	4.111.405,63	4.208.767,95	2.936.152,27
Juros e encargos da d	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.179.525,59	6.860.454,64	510.181,59	2.247.599,03	4.612.855,61	660.018,41	1.741.142,89	5.119.311,75	1.509.239,96	506.456,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.786.102,65	1.508.713,44	0,00	204.010,10	1.304.703,34	31.222,61	94.054,26	1.414.659,18	94.054,26	109.955,84
Investimentos	1.506.102,65	1.228.713,44	0,00	4.010,10	1.224.703,34	0,00	4.010,10	1.224.703,34	4.010,10	0,00
Inversões financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	31.222,61	90.044,16	109.955,84	90.044,16	109.955,84
Reserva de contingênci	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.670.102,65	16.915.952,65	1.230.884,40	9.613.140,34	7.302.812,31	2.155.158,10	6.060.576,09	10.855.376,56	5.812.062,17	3.552.564,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	16.670.102,65	16.915.952,65	1.230.884,40	9.613.140,34	7.302.812,31	2.155.158,10	6.060.576,09	10.855.376,56	5.812.062,17	3.552.564,25
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	835.664,11	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.670.102,65	16.915.952,65	1.230.884,40	9.613.140,34	7.302.812,31	2.155.158,10	6.896.240,20	10.855.376,56	5.812.062,17	3.552.564,25
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	A
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	16,79	0,00	41,37	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:32:27

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:76866D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.670.102,65	16.915.952,65	1.230.884,40	9.613.140,34	100,00	7.302.812,31	2.155.158,10	6.060.576,09	100,00	10.855.376,56	3.552.564,25
LEGISLATIVA	750.000,00	760.238,00	23.118,00	597.128,28	6,21	163.109,72	231.413,55	333.783,78	5,51	426.454,22	263.344,50
Ação Legislativa	750.000,00	760.238,00	23.118,00	597.128,28	6,21	163.109,72	231.413,55	333.783,78	5,51	426.454,22	263.344,50
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Representação Judicial e E	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.974.574,41	3.134.446,50	532.297,84	2.471.413,45	25,71	663.033,05	711.682,02	1.566.973,35	25,86	1.567.473,15	904.440,10
Administração Geral	1.285.200,00	2.002.649,32	71.133,57	1.603.769,18	16,68	398.880,14	216.163,23	959.332,65	15,83	1.043.316,67	644.436,53
Administração Financeira	439.374,41	881.797,18	461.164,27	842.644,27	8,77	39.152,91	495.518,79	590.860,70	9,75	290.936,48	251.783,57
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	25.000,00	0,26	75.000,00	0,00	16.780,00	0,28	83.220,00	8.220,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	919.000,00	1.252.548,51	45.441,12	527.853,71	5,49	724.694,80	94.731,84	383.554,36	6,33	868.994,15	144.299,35
Assistência de Portador de	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	105.000,00	164.605,36	1.805,00	71.062,47	0,74	93.542,89	7.973,84	38.516,60	0,64	126.088,76	32.545,87
Assistência Comunitária	794.000,00	1.067.943,15	43.636,12	456.791,24	4,75	611.151,91	86.758,00	345.037,76	5,69	722.905,39	111.753,48
SAÚDE	4.555.800,00	4.314.656,77	415.506,15	2.097.957,91	21,82	2.216.698,86	438.368,26	1.394.646,34	23,01	2.920.010,43	703.311,57
Atenção Básica	1.864.800,00	1.043.920,03	2.745,50	169.331,21	1,76	874.588,82	18.999,77	74.987,79	1,24	968.932,24	94.343,42
Assistência Hospitalar e A	600.000,00	121.622,05	0,00	0,00	0,00	121.622,05	0,00	0,00	0,00	121.622,05	0,00
Suporte Profilático e Tera	286.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Administração Geral	1.430.000,00	2.678.114,69	412.760,65	1.928.626,70	20,06	749.487,99	419.368,49	1.319.658,55	21,77	1.358.456,14	608.968,15
Demais Subfunções	285.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.635.728,24	4.873.793,32	110.450,92	3.307.582,99	34,41	1.566.210,33	594.303,63	2.064.242,72	34,06	2.809.550,60	1.243.340,27
Ensino Fundamental	4.030.425,59	3.078.871,33	3.813,71	2.187.203,61	22,75	891.667,72	417.501,72	1.450.815,22	23,94	1.628.056,11	736.388,39
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Superior	53.602,65	53.602,65	0,00	0,00	0,00	53.602,65	0,00	0,00	0,00	53.602,65	0,00
Educação Infantil	595.200,00	465.200,00	0,00	271.800,00	2,83	193.400,00	80.559,57	218.569,50	3,61	246.630,50	53.230,50
Educação de Jovens e Adult	169.500,00	209.500,00	40.000,00	88.800,00	0,92	120.700,00	13.645,30	44.167,28	0,73	165.332,72	44.632,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	697.000,00	976.619,34	66.637,21	759.779,38	7,90	216.839,96	82.597,04	350.690,72	5,79	625.928,62	409.088,66
CULTURA	350.000,00	404.632,00	0,00	52.228,00	0,54	352.404,00	4.674,60	36.014,60	0,59	368.617,40	16.213,40
Patrimônio Histórico, Artí	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Administração Geral	45.000,00	99.632,00	0,00	52.228,00	0,54	47.404,00	4.674,60	36.014,60	0,59	63.617,40	16.213,40
Demais Subfunções	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
URBANISMO	415.000,00	543.790,11	0,00	0,00	0,00	543.790,11	0,00	0,00	0,00	543.790,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	455.850,00	0,00	0,00	0,00	455.850,00	0,00	0,00	0,00	455.850,00	0,00
Serviços Urbanos	185.000,00	67.940,11	0,00	0,00	0,00	67.940,11	0,00	0,00	0,00	67.940,11	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO	124.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00

Habituação Urbana	124.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Preservação e Conservação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGRICULTURA	673.000,00	449.847,44	39.070,37	295.926,00	3,08	153.921,44	34.101,52	109.351,27	1,80	340.496,17	186.574,73
Extensão Rural	185.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	170.000,00	45.606,44	0,00	0,00	0,00	45.606,44	0,00	0,00	0,00	45.606,44	0,00
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	178.000,00	319.241,00	39.070,37	295.926,00	3,08	23.315,00	34.101,52	109.351,27	1,80	209.889,73	186.574,73
Demais Subfunções	115.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	37.050,00	0,39	112.950,00	0,00	19.730,00	0,33	130.270,00	17.320,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	37.050,00	0,39	112.950,00	0,00	19.730,00	0,33	130.270,00	17.320,00
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	270.000,00	335.000,00	65.000,00	126.000,00	1,31	209.000,00	13.447,60	54.432,40	0,90	280.567,60	71.567,60
Transportes Especiais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	210.000,00	275.000,00	65.000,00	126.000,00	1,31	149.000,00	13.447,60	54.432,40	0,90	220.567,60	71.567,60
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1,04	0,00	32.435,08	97.847,27	1,61	2.152,73	2.152,73
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1,04	0,00	32.435,08	97.847,27	1,61	2.152,73	2.152,73
Outros Encargos Especiais	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.670.102,65	16.915.952,65	1.230.884,40	9.613.140,34	100,00	7.302.812,31	2.155.158,10	6.060.576,09	100,00	10.855.376,56	3.552.564,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:33:13

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:33:13

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A1214038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2018 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.228.343,10	1.344.776,41	864.149,17	952.395,57	968.016,35	1.750.935,07	1.136.938,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.716,23	18.638,32	9.450,69	26.466,03	10.901,92	19.555,33	12.477,87	
IPTU	423,51	17,73	0,00	0,00	0,00	498,27	0,00	
ISS	3.377,64	8.072,34	506,22	10.704,25	46,60	5.652,43	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	9.915,08	10.548,25	8.422,64	13.598,25	10.855,32	13.144,85	12.477,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	521,83	2.163,53	0,00	259,78	0,00	
Contribuições	3.665,73	3.667,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.319,46	1.000,45	1.560,70	1.832,53	89,46	8,85	861,32	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,32	
Outras Receitas Patrimoniais	1.319,46	1.000,45	1.560,70	1.832,53	89,46	8,85	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.209.641,68	1.321.469,85	853.137,78	924.097,01	957.024,97	1.731.370,89	1.123.599,51	
Cota-parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	
Cota-parte do ICMS	102.468,52	119.635,69	105.597,18	104.727,26	123.898,42	116.360,26	143.691,10	
Cota-parte do IPVA	3.988,60	2.733,33	2.384,09	51,77	537,19	875,18	668,95	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	267,70	417,41	0,00	30,55	0,00	
Transferências da LC 87/96	153,45	153,45	153,45	153,45	153,45	153,45	149,87	
Transferências da LC 61/89	102,39	95,81	167,28	129,16	105,46	145,51	87,38	

Transferências do Fundeb	162.700,66	188.789,31	156.129,74	165.496,91	181.959,34	204.300,80	221.506,31
Outras transferências correntes	79.430,83	426.104,39	98.110,41	97.439,55	78.813,78	309.796,70	61.610,59
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	123.504,31	140.710,63	119.269,21	132.195,87	139.121,80	176.192,73	167.945,21
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	123.504,31	140.710,63	119.269,21	132.195,87	139.121,80	176.192,73	167.945,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.104.838,79	1.204.065,78	744.879,96	820.199,70	828.894,55	1.574.742,34	968.993,49

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.338.576,41	1.138.285,60	1.146.460,76	1.303.764,71	1.585.640,02	14.758.281,87	16.294.227,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.258,02	18.624,17	19.442,21	10.886,56	27.934,45	200.351,80	151.500,00
IPTU	0,00	0,00	151,42	354,09	131,92	1.576,94	25.000,00
ISS	0,00	23,19	215,68	117,71	2.932,07	31.648,13	50.000,00
ITBI	0,00	0,00	32,83	0,00	0,00	32,83	10.000,00
IRRF	12.258,02	18.600,98	18.975,89	10.069,13	24.836,01	163.702,29	55.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	66,39	345,63	34,45	3.391,61	11.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.333,52	185.000,00
Receita Patrimonial	552,22	664,33	542,37	386,20	998,96	9.816,85	39.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	552,22	664,33	542,37	386,20	998,96	4.005,40	39.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.811,45	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
Transferências correntes	1.325.766,17	1.118.997,10	1.126.476,18	1.292.491,95	1.556.706,61	14.540.779,70	15.828.500,00
Cota-parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	7.548.000,00
Cota-parte do ICMS	96.639,15	114.838,74	117.975,59	117.431,63	105.246,10	1.368.509,64	1.650.000,00
Cota-parte do IPVA	2.347,50	2.561,40	3.604,43	3.561,15	3.587,94	26.901,53	140.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	52,13	767,79	15.000,00
Transferências da LC 87/96	149,87	149,87	149,87	149,87	149,87	1.819,92	2.500,00
Transferências da LC 61/89	89,14	74,34	79,37	80,89	88,83	1.245,56	2.500,00
Transferências do Fundeb	241.802,63	208.551,83	211.899,32	236.765,20	217.640,90	2.397.542,95	2.977.000,00
Outras transferências correntes	74.998,16	180.210,43	150.465,44	146.242,43	491.772,09	2.194.994,80	3.493.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.527,95
DEDUÇÕES (II)	201.305,72	145.519,76	148.837,20	181.168,40	168.723,32	1.844.494,16	1.982.080,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	201.305,72	145.519,76	148.837,20	181.168,40	168.723,32	1.844.494,16	1.982.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.137.270,69	992.765,84	997.623,56	1.122.596,31	1.416.916,70	12.913.787,71	14.312.147,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:33:53

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:6F68D1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	140.000,00	140.000,00	101.176,81	72,27
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	25.000,00	25.000,00	637,43	2,55
1.1.1 - IPTU	22.000,00	22.000,00	637,43	2,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	32,83	0,33
1.2.1 - ITBI	7.000,00	7.000,00	32,83	0,47
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	3.288,65	6,58
1.3.1 - ISS	47.000,00	47.000,00	3.288,65	7,00
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	97.217,90	176,76
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.358.000,00	9.358.000,00	5.100.572,19	54,50
2.1 - Cota parte do FPM	7.548.000,00	7.548.000,00	4.386.967,21	58,12

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.400.000,00	7.400.000,00	4.386.967,21	59,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	695.822,31	42,17
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	899,22	35,97
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	499,95	20,00
2.5 - Cota parte ITR	15.000,00	15.000,00	52,13	0,35
2.6 - Cota parte IPVA	140.000,00	140.000,00	16.331,37	11,67
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.498.000,00	9.498.000,00	5.201.749,00	54,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	%(c) (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	648.000,00	648.000,00	144.281,92	22,27
5.1 - Transferências do salário-educação	185.000,00	185.000,00	51.111,06	27,63
5.2 - Transferências diretas - PDDE	65.000,00	65.000,00	310,00	0,48
5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	27.670,40	14,56
5.4 - Transferências diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	13.511,93	9,01
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	51.678,53	103,36
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	798.000,00	798.000,00	144.281,92	18,08

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	%(c) (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.982.080,00	1.982.080,00	1.013.499,61	51,13
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	874.145,01	54,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	139.164,36	39,76
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	179,82	35,96
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	480,00	480,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.100,00	1.100,00	10,42	0,95
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.977.000,00	2.977.000,00	1.338.166,19	44,95
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.877.000,00	2.877.000,00	1.101.400,99	38,28
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	236.765,20	236,77
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	894.920,00	894.920,00	87.901,38	9,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.728.255,35	2.601.285,04	2.064.800,00	79,38	1.390.080,76	53,44
13.1 - Com educação infantil	180.000,00	287.388,19	223.000,00	77,60	190.609,76	66,32
13.2 - Com ensino fundamental	1.548.255,35	2.313.896,85	1.841.800,00	79,60	1.199.471,00	51,84
14-OUTRAS DESPESAS	1.152.170,24	625.560,55	802.520,00	128,29	331.898,17	53,06
14.1 - Com educação infantil	120.000,00	52.611,81	48.800,00	92,75	34.894,70	66,32
14.2 - Com ensino fundamental	1.032.170,24	572.948,74	753.720,00	131,55	297.003,47	51,84
15 - Total das despesas do Fundeb	2.880.425,59	3.226.845,59	2.867.320,00	88,86	1.721.978,93	53,36
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						1.721.978,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						103,88
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						24,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018						0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	595.200,00	465.200,00	271.800,00	58,43	225.504,46	48,47
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	595.200,00	465.200,00	271.800,00	58,43	225.504,46	48,47
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	300.000,00	340.000,00	271.800,00	79,94	225.504,46	66,32
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	295.200,00	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	4.259.925,59	3.487.931,33	2.626.003,61	75,29	1.526.958,08	43,78
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.580.425,59	2.886.845,59	2.595.520,00	89,91	1.496.474,47	51,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.679.500,00	601.085,74	30.483,61	5,07	30.483,61	5,07
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-Ensino superior	53.602,65	53.602,65	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.908.728,24	4.006.733,98	2.897.803,61	72,32	1.752.462,54	43,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	87.901,38
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	236.765,20
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	324.666,58
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.427.795,96
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	27,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	185.000,00	185.000,00	51.111,06	100,00	51.111,06	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	613.000,00	613.000,00	300.869,06	100,00	300.869,06	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	798.000,00	798.000,00	351.980,12	100,00	351.980,12	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.635.728,24	4.968.353,32	3.657.582,99	73,62	2.104.442,66	42,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.936,70	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.725,42	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	1.211,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	246.663,70	10.729,90
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.338.166,19	51.111,06
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.206.770,50	36.659,50
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	378.059,39	25.181,46
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO:25/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:23:40

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:7A58E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO)								
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	394.557,01	394.557,01	333.062,05	0,00	61.494,96		
Executivo	0,00	394.557,01	394.557,01	333.062,05	0,00	61.494,96		
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	9.147,90	9.147,90	9.147,90	0,00	0,00		
2017-Secretaria Municipal de Administração	0,00	75.915,55	75.915,55	72.789,29	0,00	3.126,26		
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	106.231,89	106.231,89	60.832,11	0,00	45.399,78		
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	48.936,67	48.936,67	46.211,25	0,00	2.725,42		
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	125.472,04	125.472,04	121.228,54	0,00	4.243,50		
2017-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	10.674,71	10.674,71	10.674,71	0,00	0,00		
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	0,00	18.178,25	18.178,25	12.178,25	0,00	6.000,00		
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	394.557,01	394.557,01	333.062,05	0,00	61.494,96		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO)								
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.494,96
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.494,96
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,50
2017-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.494,96
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS			LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)		PAGOS (c)				
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:34:17

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista Crc 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1856014F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.312.147,95	6.636.166,59
Receita tributária	151.500,00	101.623,28
IPTU	25.000,00	637,43
ISS	50.000,00	3.288,65
ITBI	10.000,00	32,83
IRRF	55.000,00	97.217,90
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	11.500,00	446,47
Contribuições	185.000,00	0,00
Receita patrimonial	39.000,00	4.005,40
Aplicações financeiras (II)	39.000,00	4.005,40
Transferências correntes	13.846.420,00	6.530.537,91
Cota-parte do FPM	5.948.000,00	3.512.822,20
Cota-parte do ICMS	1.300.000,00	556.657,95
Cota-parte do IPVA	110.000,00	16.331,37
Cota Parte do ITR	13.900,00	41,71
Transferências da LC 87/96	2.000,00	719,40
Transferências da LC 61/89	2.020,00	499,95
Transferências do Fundeb	2.977.000,00	1.338.166,19
Outras transferências correntes	3.493.500,00	1.105.299,14
Demais receitas correntes	90.227,95	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	90.227,95	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.273.147,95	6.632.161,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.857.954,70	260.073,61
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	9.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	9.000,00	0,00
Transferências de capital	1.848.954,70	260.073,61
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.348.954,70	260.073,61
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.857.954,70	260.073,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	16.131.102,65	6.892.234,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.197.239,21	9.409.130,24	5.966.521,83	5.718.007,91	333.062,05	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.336.784,57	7.161.531,21	4.225.378,94	4.208.767,95	1.247,52	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.860.454,64	2.247.599,03	1.741.142,89	1.509.239,96	331.814,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.197.239,21	9.409.130,24	5.966.521,83	5.718.007,91	333.062,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.508.713,44	204.010,10	94.054,26	94.054,26	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.228.713,44	4.010,10	4.010,10	4.010,10	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	200.000,00	200.000,00	90.044,16	90.044,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII))	1.308.713,44	4.010,10	4.010,10	4.010,10	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.715.952,65	9.413.140,34	5.970.531,93	5.722.018,01	333.062,05	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)			837.154,74				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	4.005,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	100.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-	741.160,14
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.241.398,42	2.643.688,05
Disponibilidade de caixa	1.241.398,42	2.643.688,05
Disponibilidade de caixa bruta	1.635.955,43	2.705.183,01
(-)Restos a pagar processados (XXX)	394.557,01	61.494,96
Demais haveres financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	-1.241.398,42	-2.643.688,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.402.289,63

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	333.062,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	1.069.227,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	1.165.222,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:35:32		

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BEA4E17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.312.147,95	6.636.166,59
Receita tributária	151.500,00	101.623,28
IPTU	25.000,00	637,43
ISS	50.000,00	3.288,65
ITBI	10.000,00	32,83
IRRF	55.000,00	97.217,90
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	11.500,00	446,47
Contribuições	185.000,00	0,00
Receita patrimonial	39.000,00	4.005,40
Aplicações financeiras (II)	39.000,00	4.005,40
Transferências correntes	13.846.420,00	6.530.537,91
Cota-parte do FPM	5.948.000,00	3.512.822,20
Cota-parte do ICMS	1.300.000,00	556.657,95
Cota-parte do IPVA	110.000,00	16.331,37
Cota Parte do ITR	13.900,00	41,71
Transferências da LC 87/96	2.000,00	719,40
Transferências da LC 61/89	2.020,00	499,95
Transferências do Fundeb	2.977.000,00	1.338.166,19
Outras transferências correntes	3.493.500,00	1.105.299,14
Demais receitas correntes	90.227,95	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	90.227,95	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.273.147,95	6.632.161,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.857.954,70	260.073,61
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	9.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	9.000,00	0,00
Transferências de capital	1.848.954,70	260.073,61
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.348.954,70	260.073,61
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.857.954,70	260.073,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	16.131.102,65	6.892.234,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.197.239,21	9.409.130,24	5.966.521,83	5.718.007,91	333.062,05	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.336.784,57	7.161.531,21	4.225.378,94	4.208.767,95	1.247,52	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.860.454,64	2.247.599,03	1.741.142,89	1.509.239,96	331.814,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.197.239,21	9.409.130,24	5.966.521,83	5.718.007,91	333.062,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.508.713,44	204.010,10	94.054,26	94.054,26	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.228.713,44	4.010,10	4.010,10	4.010,10	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	200.000,00	200.000,00	90.044,16	90.044,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.308.713,44	4.010,10	4.010,10	4.010,10	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.715.952,65	9.413.140,34	5.970.531,93	5.722.018,01	333.062,05	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI			837.154,74				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	4.005,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	100.000,00
ABAIXO DA LINHA	-
	741.160,14
	VALOR CORRENTE
	-
	0,00
	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	DE ATÉ O BIMESTRE (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.241.398,42
Disponibilidade de caixa	1.241.398,42
Disponibilidade de caixa bruta	2.643.688,05
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.635.955,43
Demais haveres financeiros	2.705.183,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	394.557,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	61.494,96
	0,00
	0,00
	-1.241.398,42
	-2.643.688,05
	-
	1.402.289,63

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	333.062,05
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	1.069.227,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:35:32

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:419E671D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	140.000,00	140.000,00	101.176,81	72,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000,00	22.000,00	637,43	2,90
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	32,83	0,47
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	3.288,65	7,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	97.217,90	176,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.358.000,00	9.358.000,00	5.100.572,19	54,50
Cota Parte FPM	7.548.000,00	7.548.000,00	4.386.967,21	58,12
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	52,13	0,35
Cota Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	16.331,37	11,67
Cota Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	695.822,31	42,17
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	499,95	20,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	899,22	35,97
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	899,22	35,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.498.000,00	9.498.000,00	5.201.749,00	54,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.196.700,00	2.196.700,00	782.685,21	35,63
Provenientes da União	2.126.000,00	2.126.000,00	781.740,83	36,77
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.700,00	70.700,00	944,38	1,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	491.654,70	491.654,70	260.000,00	52,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.688.354,70	2.688.354,70	1.042.685,21	38,79

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.196.400,00	4.005.256,77	2.097.957,91	52,38	1.394.646,34	34,82
Pessoal e Encargos Sociais	1.806.000,00	1.975.495,86	1.540.982,59	78,00	885.787,13	44,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.390.400,00	2.029.760,91	556.975,32	27,44	508.859,21	25,07
DESPESAS DE CAPITAL	359.400,00	309.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	359.400,00	289.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.555.800,00	4.314.656,77	2.097.957,91	48,62	1.394.646,34	32,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.267.400,00	2.197.644,38	783.629,59	37,35	783.629,59	56,19
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.196.700,00	2.196.700,00	782.685,21	37,31	782.685,21	56,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	70.700,00	944,38	944,38	0,05	944,38	0,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.269.900,00	2.197.644,38	783.629,59	35,66	783.629,59	35,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV+V)	2.285.900,00	2.117.012,39	1.314.328,32	62,08	611.016,75	28,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS						
LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						11,75
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						-169.245,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	1.864.800,00	1.043.920,03	169.331,21	8,07	74.987,79	5,38
Assistência hospitalar e ambulatorial	600.000,00	121.622,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	286.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.715.000,00	2.913.114,69	1.928.626,70	91,93	1.319.658,55	94,62
TOTAL DE DESPESAS	4.555.800,00	4.314.656,77	2.097.957,91	100,00	1.394.646,34	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:37:34

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3377DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(RCL)(III)	11.827.541,28	12.913.787,71									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:40:50

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E5A4B16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0001
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	16.670.102,65
Previsão Atualizada da Receita	16.670.102,65
Receitas Realizadas	6.896.240,20
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	16.670.102,65
Créditos Adicionais	245.850,00
Dotação Atualizada	16.915.952,65
Despesas Empenhadas	10.024.580,34
Despesas Liquidadas	6.131.656,16
Despesas Pagas	5.826.909,47
Superavit Orçamentário	764.584,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.024.580,34
Despesas Liquidadas	6.131.656,16
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.913.787,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	726.312,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00	822.307,44	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	394.557,01	0,00	333.062,05	61.494,96
Poder Executivo	394.557,01	0,00	333.062,05	61.494,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	394.557,01	0,00	333.062,05	61.494,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar % no Exercício	Aplicado Até o Bimestre
Limite Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.427.795,96	25%	27,45
Limite Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.199.471,00	60%	89,64
Limite Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	190.609,76	60%	14,24
Limite de aplicação da União ao FUNDEB	236.765,20	R\$4.500.000,00	5,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	623.795,63	15,00 %	11,99 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente	Valor Apurado no
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1DC38461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 92**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 92

Processo nº3813/2018

Solicitação nº 807

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: MANUTENÇÃO MAQUINA DE HEMATOLOGIA**JUSTIFICATIVA**

O serviço solicitado, o Analisador Hematológico Sysmex XS-800i, está locado no laboratório de patologia clínica do Hospital Dr José Augusto Dantas. O aparelho é destinado para a realização do hemograma de pacientes, sendo necessário porque é utilizado na rotina do serviço de patologia clínica do referido hospital. Tal equipamento utiliza a tecnologia de citometria de fluxo fluorescente para contagem diferencial de leucócitos de cinco partes (neutrófilos, eosinófilos, basófilos, linfócitos e monócitos), o que oferece ao laboratório agilidade e maior padronização entre os operadores e sistemas. A não aquisição do serviço implicará na interrupção do atendimento aos pacientes, bem como a população, e da realização de um exame básico para diagnóstico e acompanhamento de enfermidades. Diante disso, foi enviado tomada de preços a três empresas, onde a empresa M.S DIAGNOSTICA LTDA, sob CNPJ: 00.970.175/0001-21, respondeu que é autorizada a realizar atendimento em aparelhos Roche e Sysmex apenas no estado do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; a segunda empresa, EMBRATEC NORDESTE, CNPJ:10.855.295/0001-31 não enviou resposta; e, a terceira e última empresa, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73, nos informou que faz o serviço pelo valor de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) incluindo a visita técnica e manutenção corretiva, sob condições de pagamento em um prazo de depósito para 30 (trinta) dias. Fonte de pagamento media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73			Email: licitacao@prontomedica.com.br		Telefone: (84) 3092-8000	
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN/RN, CEP: 59000-000						
Representante: Eriberto Gomes da Costa Junior - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	VISITA TECNICA PARA MAQUINA DE HEMATOLOGIA.		1.250,00	1.250,00
Total:						1.250,00

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 25 de julho de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:6E55B100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 92/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 92/2018

PROCESSO Nº 3813/2018
SOLICITAÇÃO Nº 807/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: MANUTENÇÃO MAQUINA DE HEMATOLOGIA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73			Email: licitacao@prontomedica.com.br		Telefone: (84) 3092-8000	
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN/RN, CEP: 59000-000						
Representante: Eriberto Gomes da Costa Junior - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	1,00	Unid	VISITA TECNICA PARA MAQUINA DE HEMATOLOGIA.		1.250,00	1.250,00
Total:						1.250,00

VALOR: R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 25 de julho de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador: D52EE737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.349.079/0001-28, com sede na AV. Antônio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 565.817.574-34, residente e domiciliado a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**, com sede à Av. Coronel Solon, nº 640 – Centro - Grossos/RN, e a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede na Rua Edmar Francisco Ferreira, Nº 508, Aeroporto - Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Luiz Batista Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 422.891.494-20, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone:	Email:
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240		
Representante: Jorge Luiz Batista Pereira - CPF: 422.891.494-20		

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
6	0024832 - AMITRIPTILINA 25MG		CPR	32000,00	0,060	1.920,00
7	0020537 - Biperideno 2mg		Comp.	6000,00	0,240	1.440,00
8	0020538 - Carbamazepina 200mg		Comp.	32000,00	0,100	3.200,00
9	0020539 - Carbamazepina 400mg		Comp.	22000,00	0,470	10.340,00
10	0029351 - Carbamazepina 2%, SUSP. 100ML.		FRASCO	500,00	14,900	7.450,00
11	0024845 - CITALOPRAM 20MG		CPR	24000,00	0,250	6.000,00
13	0020541 - Clonazepam 2mg		Comp.	48600,00	0,100	4.860,00
15	0020543 - Clorpromazina 25mg		Comp.	12000,00	0,240	2.880,00
16	0020542 - Clorpromazina 100mg		Comp.	12000,00	0,240	2.880,00
17	0009624 - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4%; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; VIA ORAL.		UND	260,00	5,550	1.443,00
18	0024846 - DIAZEPAM 5MG		CPR	24000,00	0,080	1.920,00
19	0024847 - DIAZEPAM 10MG		CPR	48000,00	0,080	3.840,00

20	0020544 - Fenitoína 100mg		Comp.	12200,00	0,240	2.928,00
21	0024848 - FENOBARBITAL 100MG		CPR	48500,00	0,100	4.850,00
22	0024849 - FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML		FRASCO	400,00	3,270	1.308,00
23	0024850 - FLUOXETINA 20MG		CPR	48000,00	0,060	2.880,00
24	0020545 - Haloperidol 1mg		Comp.	5200,00	0,140	728,00
25	0024858 - HALOPERIDOL 5MG		CPR	36200,00	0,150	5.430,00
26	0009650 - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; VIA ORAL		UND	300,00	2,990	897,00
27	0024862 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG		CPR	12000,00	0,430	5.160,00
28	0024863 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG		CPR	12000,00	1,080	12.960,00
29	0029385 - Levomepromazina, gotas, 4%, 20ml.		FRASCO	100,00	9,850	985,00
30	0024865 - LORAZEPAM 2MG		CPR	12000,00	0,080	960,00
31	0029386 - Cloridrato de Paroxetina, 20mg.		Comp.	12000,00	0,280	3.360,00
32	0029387 - Risperidona, 1mg.		unid	12000,00	0,270	3.240,00
33	0029388 - Risperidona, 2mg.		unid	12000,00	0,280	3.360,00
34	0029389 - Cloridrato de Sertralina, 50mg.		unid	12000,00	0,240	2.880,00
37	0024837 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG		CPR	2000,00	0,260	520,00
41	0029394 - Acido Valproico Susp. 250mg/5ml, 100ml.		FRASCO	600,00	5,170	3.102,00
42	0020458 - Petidina 50mg/mL		amp	3000,00	2,280	6.840,00
44	0020431 - Midazolam 5mg/mL		amp	600,00	1,650	990,00
45	0029395 - Fenobarbital Sódico, 1000mg/ml, injetável.		FRASCO	800,00	1,960	1.568,00
46	0029396 - Fenitoína Sódica 50mg/ml.		Ampola	800,00	1,990	1.592,00
47	0027269 - Haloperidol 5mg/mL. 1ml Inj.		amp	3000,00	1,570	4.710,00
48	0029397 - Cloridrato de Tramadol, 100mg. 2ml, injetável.		amp.	3000,00	0,990	2.970,00
49	0029398 - Biperideno, 5mg/ml. 1ml, injetável.		amp.	800,00	2,330	1.864,00
50	0029399 - Citrato de Fentanila 5mg. 10ml, injetável.		amp.	500,00	3,090	1.545,00
51	0020420 - Clorpromazina 5mg/5mL		amp	500,00	1,880	940,00
53	0027261 - Decanoato de Haloperidol 70.52mg/ml 1ml Inj.		amp	200,00	7,950	1.590,00
55	0020546 - Imipramina 25mg comp.		Comp.	1000,00	0,420	420,00
56	0029400 - Morfina 30mg.		Comp.	1000,00	1,970	1.970,00
57	0029401 - Oxcarbazepina 300mg.		Comp.	1000,00	0,990	990,00
58	0029402 - Oxcarbazepina 600mg.		Comp.	1000,00	1,590	1.590,00
62	0029406 - Morfina 10mg.		Comp.	1000,00	0,730	730,00
65	0024834 - BROMAZEPAM 3MG		CPR	36000,00	0,080	2.880,00
66	0024835 - BROMAZEPAM 6MG		CPR	36000,00	0,200	7.200,00
69	0028364 - Paracetamol 500mg + Fosfato de codeína 30mg.		COMP	500,00	0,420	210,00

Perfazendo o Valor Total de: **R\$ 144.320,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 12/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Fornecer os Produtos contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de Compra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 144.320,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais)**.

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Patu efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02070-Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2031-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

3390.30-Material de Consumo

14-Transferência de Recursos do SUS

0-Recursos Ordinários

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 23 de Julho de 2018 e término previsto para 11 de Julho de 2019.****7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES****7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço nº 12/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018.****8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO****8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço nº 12/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018.**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço nº 12/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 23 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Patu/RN	F Wilton Cavalcante Monteiro
RIVELINO CÂMARA	JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA
Prefeito do Município de Patu/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:1) _____
CPF:2) _____
CPF:**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:03178CCB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.019.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018****ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RNAos 04 de julho de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP, homologado em 18/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com endereço na ESTM FERNANDO LUIZ LANDGRAF (PNG - 060), 370, PIRASSUNUNGA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.601.610/0001-15 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2441 Código	COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	034.002.104	FILTRO SOLAR FPS30 – FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO, LIVRE DE FRAGRÂNCIA OU FRAGRÂNCIA SUAVE. TRAZER AMOSTRA NA LICITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE Marca: PRO SUN FPS 30	FRASC	500	7,20	3.600,00
Total do Proponente						3.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente

indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de julho de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.601.610/0001-15
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C609B8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07240/2018

Aos 24 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2018, de 02 de Maio de 2018, Decreto Municipal nº 004/2018, de 02 de Maio de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2018 que objetiva o registro de preços para: Prestação de Serviços com fornecimento de material destinados a manutenção da rede de iluminação pública deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ: 27.105.762/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Prestação de Serviços com fornecimento de material destinados a manutenção da rede de iluminação pública deste município conforme planilha anexa		Und	1	124.500,00	124.500,00
TOTAL						124.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 124.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros-rn.

Rafael Fernandes - RN, 24 de Julho de 2018

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:24AA5193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0026/2018, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

28 - G J SANTOS DE OLIVEIRA (70.156.112/0003-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2937 - Óleo Diesel Tipo S10	litro	FAN	15.000	3,70	55.500,00
Total					55.500,00	

,De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/07/2018

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D8C544C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 26/07/2018 na sede da Secretaria municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **ERICA MICAELLE MELO SILVA – Secretária**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0026/2018, **HOMOLOGO** através da(o)Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

28 - G J SANTOS DE OLIVEIRA (70.156.112/0003-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2937 - Óleo Diesel Tipo S10	litro	FAN	15.000	3,70	55.500,00
Total					55.500,00	

. Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 26/07/2018

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretaria municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:62A0C439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 754/2018**

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e da outras providencias."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro pessoa da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, os seguintes Cargos de Provimento Efetivo:

I. 05 (cinco) Assistente Técnico Administrativo;

II. 01 (um) Advogado;

III. 01 (um) Contador;

Art. 2º - A investidura nos cargos acima descritos ocorrerá com a nomeação e posse, após a aprovação e classificação em concurso público e de títulos, respeitando, sempre que houver os planos de cargos e salários municipais de cada categoria (anexo 1).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a realizar concurso público para preenchimento dos cargos aqui criados.

Art. 4º - A carga horária a ser exercida pelos servidores admitidos respeitará o que consta na legislação federal, estadual e municipal quanto às profissões regulamentadas, aplicando-se aos demais casos não regulamentados a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover transposições orçamentárias, inclusive rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a criação dos cargos estabelecida por esta Lei, respeitadas a programação e a natureza da despesas, e, se necessário, abrir crédito suplementar para fazer frente as despesas com o Concurso Público autorizado.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, de forma a permitir o regular funcionamento dos Servidores Públicos essenciais, enquanto não homologado o resultado do Concurso Público autorizado, a realizar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, respeitando-se os princípios constitucionais atinentes à Administração Pública.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Santa Cruz, em 25 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

ANEXO I**Cargos e Atribuições**

Cargo	Nº de vagas	Carga Horaria	Remuneração
Assistente técnico Administrativo	05	30h	R\$ 1.200,00
Requisitos Mínimos para investidura no cargo:		Ensino médio Completo	
Atribuições			
Compete ao Assistente Técnico Administrativo: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo da Câmara Municipal; executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Câmara disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia do desenvolvimento das atividades da Câmara; Desenvolver atividades referentes à organização, ao controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativo, doutrinário e jurisprudencial, relacionados com as áreas meio e fim da Câmara Municipal.			

Cargo	Nº de vagas	Carga Horaria	Remuneração
Advogado	01	30h	R\$ 3.000,00
Requisitos Mínimos para investidura no cargo:		Ensino médio Completo + Curso superior em Direito + carteira da OAB.	
Atribuições			
Síntese das Atribuições: prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, a Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			

Cargo	Nº de vagas	Carga Horaria	Remuneração
Contador	01	30h	R\$ 2.500,00
Requisitos Mínimos para investidura no cargo:		Ensino médio Completo + Curso superior em Contabilidade.	
Atribuições			
Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário: Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômica e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parcial da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliam os trabalhos das auditoria internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

Gabinete da Prefeita do Município de Santa Cruz, em 25 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:84559BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080406/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN – CNPJ Nº. 08.160.464/0001-00; **PROMITENTE(S) CONTRATADO(S):** COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.795.095/0001-02; **ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITENS	VALORES UNITÁRIOS RS
1	0,43
3	3,98
4	3,98
5	0,70
6	0,23
7	0,05
8	1,89
09	0,49
10	2,00
11	2,98
12	5,00
13	5,00
14	5,00
15	5,00
16	5,00
17	5,00
18	5,00
19	5,00
20	5,00
21	5,00
22	5,00
23	5,00
24	0,68
25	5,00
26	1,75
27	2,50
28	1,65
29	1,65
30	5,00
31	5,00
32	5,00
33	5,00
34	5,00
35	5,00
36	0,99
38	49,00
39	0,12
40	2,50
41	5,00
42	5,00
43	5,00
44	5,00
45	5,00
46	5,00
47	5,00
48	0,15
49	5,00
50	5,00
51	5,00
52	5,00
53	5,00
54	5,00
55	45,00
56	49,00
59	0,29
60	0,40
61	0,80
62	0,49
67	0,09
68	5,99
69	3,80
70	4,30
71	7,99

74	0,27
75	0,19
76	1,29
77	2,99
79	0,69
81	7,49
82	0,20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JULHO DE 2018;

Pelo Promitente Contratante:

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO,
CPF Nº. 664.168.414-87;

Pelo(s) Promitente(s) Contratado(s):

MARCO ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA,
Empresário,
CPF Nº. 736.576.704-91.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CCFOA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	32.534.491,00	32.534.491,00	2.459.074,37	7,56	6.664.844,75	20,49	25.869.646,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.210,00	793.210,00	5.171,34	0,65	10.314,89	1,30	782.895,11
Impostos	527.710,00	527.710,00	5.171,34	0,98	10.314,89	1,95	517.395,11
Taxas	265.500,00	265.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.500,00
Receita Patrimonial	70.300,00	70.300,00	2.413,13	3,43	8.067,12	11,48	62.232,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	60.300,00	60.300,00	2.413,13	4,00	8.067,12	13,38	52.232,88
Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	41,60	0,17	2.608,47	10,43	22.391,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	41,60	2,08	2.608,47	130,42	-608,47
Transferências Correntes	31.575.981,00	31.575.981,00	2.451.448,30	7,76	6.643.854,27	21,04	24.932.126,73
Transferências da União e de suas Entidades	19.672.190,00	19.672.190,00	1.774.835,45	9,02	4.667.176,57	23,72	15.005.013,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 7.041.941,00		7.041.941,00	245.616,08	3,49	706.090,72	10,03	6.335.850,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.861.850,00	4.861.850,00	430.996,77	8,86	1.270.586,98	26,13	3.591.263,02
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	4.905.050,00	4.905.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905.050,00
Alienação de Bens	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Alienação de Bens Móveis	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Transferências de Capital	4.834.350,00	4.834.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.834.350,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.834.350,00	4.834.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.834.350,00
Total Receitas	37.439.541,00	37.439.541,00	2.459.074,37	6,57	6.664.844,75	17,80	30.774.696,25
Déficit							913.895,32
Total							7.578.740,07

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	27.405.107,00	437.362,51	27.842.469,51	1.295.690,41	11.899.664,07	2.549.040,94	7.154.078,60	51,26	20.688.390,91	6.962.484,35	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	18.786.881,00	388.102,85	19.174.983,85	419.554,63	9.486.285,84	1.715.706,38	5.180.004,14	27,01	13.994.979,71	5.126.754,22	0,00
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	139.100,00	0,00	139.100,00	0,00	1.551,23	0,00	1.551,23	1,12	137.548,77	1.551,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.479.126,00	49.259,66	8.528.385,66	876.135,78	2.411.827,00	833.334,56	1.972.523,23	23,13	6.555.862,43	1.834.178,90	0,00
Despesas de Capital	9.734.434,00	-437.362,51	9.297.071,49	111.790,98	448.218,00	88.234,45	424.661,47	27,30	8.872.410,02	423.471,37	0,00
INVESTIMENTO	8.868.534,00	-437.362,51	8.431.171,49	30.373,97	250.472,25	23.730,07	243.828,35	2,89	8.187.343,14	242.638,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	124.900,00	0,00	124.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.900,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	741.000,00	0,00	741.000,00	81.417,01	197.745,75	64.504,38	180.833,12	24,40	560.166,88	180.833,02	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	37.439.541,00	0,00	37.439.541,00	1.407.481,39	12.347.882,07	2.637.275,39	7.578.740,07	20,24	29.860.800,93	7.385.955,72	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			Exercício: 2018				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018							
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%		
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	527.710,00	527.710,00	10.314,89		1,95		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.498,73		1,50		
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	1.498,73		5,00		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00		0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00		0,00		
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00		0,00		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	8.816,16		18,76		
1.3.1 - ISS	47.000,00	47.000,00	8.816,16		18,76		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	0,00		0,00		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	9.749.172,00	9.749.172,00	5.159.418,38		52,92		
2.1 - Cota-Parte FPM	8.340.194,00	8.340.194,00	4.343.819,99		52,08		
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.161.684,00	8.161.684,00	4.343.819,99		53,22		
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	89.255,00	89.255,00	0,00		0,00		
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	89.255,00	89.255,00	0,00		0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.327.948,00	1.327.948,00	791.225,52		59,58		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.530,00	8.530,00	1.035,78		12,15		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	575,72		11,52		
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	43,79		2,93		
2.6 - Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	22.717,58		34,42		
2.7 - Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00		0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.276.882,00	10.276.882,00	5.169.733,27		50,30		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.940.150,00	1.940.150,00	115.267,64		5,94		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	274.550,00	274.550,00	52.092,62		18,97		
5.2 - Transferências do PDDE	25.650,00	25.650,00	4.230,00		16,49		
5.2 - Transferências do PNAE	265.000,00	265.000,00	26.106,40		9,85		
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	17.481,84		14,57		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.251.950,00	1.251.950,00	15.356,78		1,23		
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00		0,00		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00		0,00		
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.250,00	1.400.250,00	0,00		0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.340.400,00	3.340.400,00	115.267,64		3,45		
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.379.749,00	1.379.749,00	984.485,16		71,35		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.097.953,00	1.097.953,00	834.245,87		75,98		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	265.590,00	265.590,00	147.006,65		55,35		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.706,00	1.706,00	3.226,71		189,16		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	5,93		2,00		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.200,00	13.200,00	0,00		0,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.868.150,00	4.868.150,00	1.270.586,98		26,10		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.811.850,00	4.811.850,00	1.270.586,98		26,41		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.300,00	6.300,00	0,00		0,00		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.432.101,00	3.432.101,00	286.101,82		(44,94)		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITA SEM RESTOS A	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.090.600,00	3.090.600,00	1.969.663,31	63,73	1.101.757,23	35,65	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.033.100,00	1.033.100,00	535.086,02	51,79	285.451,87	27,63	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.057.500,00	2.057.500,00	1.434.577,29	69,72	816.305,36	39,67	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.777.550,00	1.777.550,00	1.080.003,06	60,76	483.530,10	27,20	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	621.000,00	621.000,00	211.635,80	34,08	68.561,57	11,04	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.156.550,00	1.156.550,00	868.367,26	75,08	414.968,53	35,88	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.868.150,00	4.868.150,00	3.049.666,37	62,65	1.585.287,33	32,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.585.287,33	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							86,71	
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%							38,05	
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-24,76	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE						0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.766.850,00	1.766.850,00	746.721,82	42,26	354.013,44	20,04	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.766.850,00	1.766.850,00	746.721,82	42,26	354.013,44	20,04	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.654.100,00	1.654.100,00	746.721,82	45,14	354.013,44	21,40	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.750,00	112.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.990.905,00	7.990.905,00	2.760.907,34	34,55	1.653.125,68	20,69	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.214.050,00	3.214.050,00	2.302.944,55	71,65	1.231.273,89	38,31	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.776.855,00	4.776.855,00	457.962,79	9,59	421.851,79	8,83	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.767.755,00	9.767.755,00	3.507.629,16	35,91	2.007.139,12	20,55	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)						286.101,82		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00		
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00		
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00		
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00		
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						286.101,82		
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.721.037,30		
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						33,29		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	274.550,00	274.550,00	32.200,35	11,73	28.383,15	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.268.850,00	2.268.850,00	262.155,04	11,55	232.583,34	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.543.400,00	2.543.400,00	294.355,39	11,57	260.966,49	0,00	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.311.155,00	12.311.155,00	3.801.984,55	30,88	2.268.105,61	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(g)			
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
					FUNDEB (h)	FUNDEB		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					273,64	0,00		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.598.567,32	0,00		
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.598.840,96	0,00		
48.1 - Orçamento do Exercício					1.598.840,96	0,00		
48.1 - Restos a Pagar					0,00	0,00		
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00		
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00		
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00		
51.1 Retenções					0,00	0,00		
51.2 Conciliação Bancária					0,00	0,00		
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00		

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:42E29055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e C	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2018
Período: JANEIRO-JUNHO/2018	
ADCT, Art. 77	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.710,00	527.710,00	10.314,89	1,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	1.498,73	4,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	8.816,16	18,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.749.172,00	9.749.172,00	5.159.418,38	52,92
Cota-Parte FPM	8.340.194,00	8.340.194,00	4.343.819,99	52,08
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	43,79	2,91
Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	22.717,58	34,42
Cota-Parte ICMS	1.327.948,00	1.327.948,00	791.225,52	59,58
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	575,72	11,51
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.530,00	8.530,00	1.035,78	12,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.276.882,00	10.276.882,00	5.169.733,27	50,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.984.498,00	3.984.498,00	735.033,16	18,44
Provenientes da União	3.984.498,00	3.984.498,00	735.033,16	18,44
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.984.498,00	3.984.498,00	735.033,16	18,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.887.818,00	6.049.720,42	3.355.718,61	55,46	2.064.179,45	34,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.039.900,00	4.283.718,56	2.743.286,37	64,03	1.522.969,86	35,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.847.918,00	1.766.001,86	612.432,24	34,67	541.209,59	30,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	959.400,00	853.211,53	10.811,00	1,26	10.811,00	1,26	0,00
Investimentos	959.400,00	853.211,53	10.811,00	1,26	10.811,00	1,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.847.218,00	6.902.931,95	3.366.529,61	48,76	2.074.990,45	30,05	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.984.498,00	3.984.498,00	735.033,16	18,44	735.033,16	18,44	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.984.498,00	3.984.498,00	735.033,16	18,44	735.033,16	18,44	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.984.498,00	3.984.498,00	735.033,16	18,44	735.033,16	18,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.862.720,00	2.918.433,95	2.631.496,45	90,16	1.339.957,29	45,91	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,91
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							564.497,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00				0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00				0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00				0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00				0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00				0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00				0,00
TOTAL (VIII)	0,00				0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				

PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00		0,00
TOTAL (IX)	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.238.618,00	5.469.093,22	3.185.635,26	58,24	1.972.418,58	36,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	837.000,00	709.711,53	72.820,06	10,26	61.040,94	8,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	211.550,00	177.867,60	18.417,00	10,35	8.400,50	4,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	268.550,00	254.759,60	89.657,29	35,19	33.130,43	13,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.897.218,00	6.952.931,95	3.366.529,61	48,41	2.074.990,45	29,84	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: B8B572EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2017 a Junho/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	483.407,44	352.687,18	412.582,96	386.271,93	421.946,03	511.040,17	579.989,00	
Pessoal Ativo	483.407,44	352.687,18	412.582,96	386.271,93	421.946,03	511.040,17	579.989,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	457.467,35	305.530,02	345.339,43	348.962,51	353.962,71	416.799,44	485.936,03	
Obrigações Patronais	25.940,09	47.157,16	67.243,53	37.309,42	67.983,32	94.240,73	94.052,97	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.246,14	7.142,37	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.246,14	7.142,37	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	483.407,44	352.687,18	412.582,96	386.271,93	421.946,03	520.286,31	572.846,63	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	581.676,51	608.733,96	604.477,91	614.665,58	750.089,79	6.307.568,46	0,00	
Pessoal Ativo	581.676,51	608.733,96	604.477,91	614.665,58	743.289,79	6.300.768,46	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	486.531,51	511.275,95	503.915,81	515.261,46	641.245,76	5.372.227,98	0,00	
Obrigações Patronais	95.145,00	97.458,01	100.562,10	99.404,12	102.044,03	928.540,48	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	4.696,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	4.696,23	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	581.676,51	608.733,96	604.477,91	614.665,58	743.289,79	6.302.872,23	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.156.791,47	---

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.156.791,47	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.302.872,23	47,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.104.667,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.749.434,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.394.200,65	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1828-6944-877). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 10:52.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5F2FED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b+c+d+e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.514.369,10	4.478,08	42.597,28	0,00	172.578,07	0,00	1.294.715,67	539.378,79	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.135.004,64	0,00	0,00	0,00	4.163,64	0,00	1.130.841,00	2.790,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	209.765,77	3.697,28	0,00	0,00	102.285,61	0,00	103.782,88	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	409.400,40	780,80	1.074,54	0,00	18.927,60	0,00	388.617,46	11.783,21	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	266.685,42	0,00	13.477,57	0,00	1.044,55	0,00	252.163,30	418.812,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-891.640,77	0,00	573,37	0,00	17.963,46	0,00	-910.177,60	88.842,46	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	76.913,67	0,00	18.690,30	0,00	25.287,42	0,00	32.935,95	1.605,12	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	2.165,20	0,00	1.410,00	0,00	2.892,54	0,00	-2.137,34	15.546,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	306.074,77	0,00	7.371,50	0,00	13,25	0,00	298.690,02	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.186.849,83	26.748,64	53.178,23	122.783,94	152.858,14	0,00	831.280,88	573.770,66	0,00
Recursos Ordinários	1.176.007,53	26.748,64	53.178,23	122.783,94	152.858,14	0,00	820.438,58	573.770,66	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 137 - Destinação de Recursos não Configurada>>	890,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,15	0,00	0,00
<<Fonte 138 - Destinação de Recursos não Configurada>>	9.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.062,00	0,00	0,00
<<Fonte 139 - Destinação de Recursos não Configurada>>	890,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,15	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.701.218,93	31.226,72	95.775,51	122.783,94	325.436,21	0,00	2.125.996,55	1.113.149,45	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1384-2125-984). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 10:56.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:457470C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.920.500,00	26.920.500,00	3.214.636,88	11,94	7.775.663,76	28,88	19.144.836,24	
RECEITAS CORRENTES	22.437.500,00	22.437.500,00	3.214.636,88	14,33	7.652.738,76	34,11	14.784.761,24	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	329.000,00	329.000,00	2.537,76	0,77	14.357,25	4,36	314.642,75	
Impostos	274.000,00	274.000,00	2.537,76	0,93	14.357,25	5,24	259.642,75	
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	75.500,00	75.500,00	9.734,45	12,89	25.868,59	34,26	49.631,41	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	75.500,00	75.500,00	9.734,45	12,89	25.868,59	34,26	49.631,41	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	500,00	1,11	500,00	1,11	44.500,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	500,00	5,00	500,00	5,00	9.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.397.600,00	20.397.600,00	3.196.030,68	15,67	7.592.769,03	37,22	12.804.830,97	
Transferências da União e de suas Entidades	14.695.000,00	14.695.000,00	2.411.687,37	16,41	5.263.178,51	35,82	9.431.821,49	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.235.600,00	2.235.600,00	222.789,78	9,97	679.272,77	30,38	1.556.327,23	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.467.000,00	3.467.000,00	561.553,53	16,20	1.650.317,75	47,60	1.816.682,25	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.360.400,00	1.360.400,00	5.833,99	0,43	19.243,89	1,41	1.341.156,11	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	985.400,00	985.400,00	5.833,99	0,59	19.243,89	1,95	966.156,11	
RECEITAS DE CAPITAL	4.483.000,00	4.483.000,00	0,00	0,00	122.925,00	2,74	4.360.075,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.243.000,00	2.243.000,00	0,00	0,00	122.925,00	5,48	2.120.075,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.243.000,00	2.243.000,00	0,00	0,00	122.925,00	5,48	2.120.075,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.920.500,00	26.920.500,00	3.214.636,88	11,94	7.775.663,76	28,88	19.144.836,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.920.500,00	26.920.500,00	3.214.636,88	11,94	7.775.663,76	28,88	19.144.836,24	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.920.500,00	26.920.500,00	3.214.636,88	11,94	7.775.663,76	28,88	19.144.836,24	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

adicionais)									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
Reabertura de Créditos Adicionais									

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.483.750,76	7.182.416,55	19.069.583,45	2.281.936,90	6.011.161,94	5.990.840,29	20.240.838,06
DESPESAS CORRENTES	17.426.024,25	18.197.764,25	1.832.586,46	6.165.351,03	12.032.413,22	2.031.953,10	5.428.482,42	5.408.160,77	12.769.281,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.637.001,10	8.726.801,10	1.364.725,37	3.740.057,86	4.986.743,24	1.364.755,37	3.739.632,75	3.739.632,75	4.987.168,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.589.023,15	9.270.963,15	467.861,09	2.425.293,17	6.845.669,98	667.197,73	1.688.849,67	1.668.528,02	7.582.113,48
DESPESAS DE CAPITAL	8.575.975,75	7.804.235,75	651.164,30	1.017.065,52	6.787.170,23	249.983,80	582.679,52	582.679,52	7.221.556,23
INVESTIMENTOS	7.865.975,75	7.094.235,75	551.165,09	690.513,10	6.403.722,65	149.984,59	256.127,10	256.127,10	6.838.108,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	99.999,21	326.552,42	223.447,58	99.999,21	326.552,42	326.552,42	223.447,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.483.750,76	7.182.416,55	19.069.583,45	2.281.936,90	6.011.161,94	5.990.840,29	20.240.838,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.483.750,76	7.182.416,55	19.069.583,45	2.281.936,90	6.011.161,94	5.990.840,29	20.240.838,06
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	593.247,21	-----	-----	1.764.501,82	1.784.823,47	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.483.750,76	7.775.663,76	18.476.336,24	2.281.936,90	7.775.663,76	7.775.663,76	20.240.838,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1384-7820-975). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:05.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B34BE977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.483.750,76	7.182.416,55	100,00	19.069.583,45	2.281.936,90	6.011.161,94	100,00	20.240.838,06
ADMINISTRAÇÃO	1.926.500,00	2.279.640,00	277.048,89	1.518.247,08	21,14	761.392,92	354.479,20	1.033.051,91	17,19	1.246.588,09
Administração Geral	1.690.000,00	2.080.440,00	262.813,29	1.472.349,00	20,50	608.091,00	340.243,60	987.153,83	16,42	1.093.286,17
Administração Financeira	199.500,00	162.200,00	14.235,60	45.898,08	0,64	116.301,92	14.235,60	45.898,08	0,76	116.301,92
Controle Interno	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Policiamento	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.199.000,00	2.199.000,00	108.155,02	287.211,59	4,00	1.911.788,41	111.902,27	266.702,99	4,44	1.932.297,01
Assistência ao Idoso	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.433,00	155.433,00	0,00	9.342,00	0,13	146.091,00	722,00	4.288,00	0,07	151.145,00
Assistência Comunitária	1.672.567,00	1.672.567,00	108.155,02	277.869,59	3,87	1.394.697,41	111.180,27	262.414,99	4,37	1.410.152,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	702.000,00	702.000,00	76.426,78	228.943,41	3,19	473.056,59	76.426,78	228.833,30	3,81	473.166,70
Previdência Básica	702.000,00	702.000,00	76.426,78	228.943,41	3,19	473.056,59	76.426,78	228.833,30	3,81	473.166,70
SAÚDE	6.317.000,00	6.405.800,00	570.930,79	1.602.925,00	22,32	4.802.875,00	635.305,13	1.490.852,07	24,80	4.914.947,93
Atenção Básica	4.266.044,55	4.414.844,55	525.969,16	1.503.236,46	20,93	2.911.608,09	597.143,50	1.398.713,53	23,27	3.016.131,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.895.976,05	1.835.976,05	41.809,21	90.231,60	1,26	1.745.744,45	35.009,21	82.681,60	1,38	1.753.294,45
Vigilância Sanitária	33.979,40	33.979,40	2.605,32	7.815,96	0,11	26.163,44	2.605,32	7.815,96	0,13	26.163,44
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	106.000,00	547,10	1.640,98	0,02	104.359,02	547,10	1.640,98	0,03	104.359,02
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRABALHO	155.000,00	191.500,00	4.720,53	169.324,76	2,36	22.175,24	20.241,16	64.016,71	1,06	127.483,29
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	155.000,00	191.500,00	4.720,53	169.324,76	2,36	22.175,24	20.241,16	64.016,71	1,06	127.483,29
EDUCAÇÃO	7.228.000,00	7.133.360,00	1.065.739,27	2.118.268,82	29,49	5.015.091,18	651.702,88	1.684.009,07	28,01	5.449.350,93
Ensino Fundamental	5.538.592,50	5.599.152,50	941.227,69	1.782.353,75	24,82	3.816.798,75	526.851,90	1.349.107,40	22,44	4.250.045,10
Educação Infantil	1.471.534,00	1.316.334,00	124.011,58	325.423,07	4,53	990.910,93	124.350,98	324.409,67	5,40	991.924,33
Educação de Jovens e Adultos	217.873,50	217.873,50	500,00	10.492,00	0,15	207.381,50	500,00	10.492,00	0,17	207.381,50
CULTURA	235.000,00	235.000,00	10.000,00	10.801,00	0,15	224.199,00	10.000,00	10.801,00	0,18	224.199,00
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	10.000,00	10.801,00	0,15	224.199,00	10.000,00	10.801,00	0,18	224.199,00
URBANISMO	2.776.000,00	2.653.800,00	204.274,09	629.105,94	8,76	2.024.694,06	196.474,09	615.305,94	10,24	2.038.494,06
Infra-Estrutura Urbana	1.083.000,00	928.800,00	0,00	0,00	0,00	928.800,00	0,00	0,00	0,00	928.800,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	1.143.000,00	1.227.000,00	189.480,50	614.312,35	8,55	612.687,65	181.680,50	600.512,35	9,99	626.487,65
Turismo	550.000,00	498.000,00	14.793,59	14.793,59	0,21	483.206,41	14.793,59	14.793,59	0,25	483.206,41
SANEAMENTO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Sanearmento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.069.000,00	949.900,00	51.737,54	224.255,19	3,12	725.644,81	110.687,54	224.255,19	3,73	725.644,81
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	1.019.000,00	899.900,00	51.737,54	224.255,19	3,12	675.644,81	110.687,54	224.255,19	3,73	675.644,81
ENERGIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSPORTE	703.000,00	577.500,00	14.718,64	63.846,84	0,89	513.653,16	14.718,64	63.846,84	1,06	513.653,16
Transporte Rodoviário	703.000,00	577.500,00	14.718,64	63.846,84	0,89	513.653,16	14.718,64	63.846,84	1,06	513.653,16
DESPORTO E LAZER	631.500,00	614.500,00	0,00	2.934,50	0,04	611.565,50	0,00	2.934,50	0,05	611.565,50
Desporto Comunitário	471.500,00	471.500,00	0,00	2.934,50	0,04	468.565,50	0,00	2.934,50	0,05	468.565,50
Lazer	160.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.255.000,00	1.255.000,00	99.999,21	326.552,42	4,55	928.447,58	99.999,21	326.552,42	5,43	928.447,58
Serviço da Dívida Interna	1.255.000,00	1.255.000,00	99.999,21	326.552,42	4,55	928.447,58	99.999,21	326.552,42	5,43	928.447,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.483.750,76	7.182.416,55	100,00	19.069.583,45	2.281.936,90	6.011.161,94	100,00	20.240.838,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1372-1968-045). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:07.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A7CF0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho
2018/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.214.014,84	962.054,91	844.913,09	903.740,98	941.438,82	1.494.608,61	1.164.091,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	9.743,82	1.335,95	5.195,75	4.094,97	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	9.743,82	30,59	5.195,75	4.094,97	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,36	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	374,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.478,10	2.390,59	10.265,50	2.895,42	2.129,25	1.431,45	3.831,13	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.478,10	2.390,59	10.265,50	2.895,42	2.129,25	1.431,45	3.831,13	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.199.110,49	954.732,79	810.921,11	885.939,50	937.557,38	1.484.943,13	1.150.846,82	
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	
Cota-Parte do ICMS	115.240,24	134.329,48	118.758,86	117.780,52	139.341,17	130.863,45	161.761,00	
Cota-Parte do IPVA	12.097,87	9.763,80	8.597,31	5.049,41	3.849,89	4.640,02	2.224,55	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	72,49	283,08	47,26	11,87	36,56	
Transferências da LC 87/1996	172,57	172,57	172,57	172,57	172,57	172,57	168,74	
Transferências da LC 61/1989	143,93	134,70	143,88	181,55	148,25	204,55	122,84	
Transferências do FUNDEB	170.680,51	197.674,25	163.787,22	173.613,91	190.883,71	214.591,56	270.435,34	
Outras Transferências Correntes	39.978,14	28.700,12	29.060,85	33.176,96	31.557,20	34.750,67	20.212,48	
Outras Receitas Correntes	12.426,25	4.557,15	23.726,48	5.162,24	416,24	3.038,28	5.318,61	
DEDUÇÕES (II)	128.510,87	145.671,64	123.614,59	135.829,70	143.023,25	180.068,49	172.039,78	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	128.510,87	145.671,64	123.614,59	135.829,70	143.023,25	180.068,49	172.039,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.085.503,97	816.383,27	721.298,50	767.911,28	798.415,57	1.314.540,12	992.051,75	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maijo/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.368.760,79	1.304.878,65	1.286.741,38	1.616.905,02	1.958.782,63	15.060.931,25	24.599.900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.047,55	3.468,30	3.208,67	1.396,17	1.141,59	30.632,77	329.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
ISS	1.047,55	3.468,30	3.208,67	1.396,17	1.141,59	29.327,41	84.500,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,36	24.500,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,38	230.000,00
Receita Patrimonial	3.335,39	4.951,09	4.016,53	4.655,43	5.079,02	47.458,90	75.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.335,39	4.951,09	4.016,53	4.655,43	5.079,02	47.458,90	75.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	45.000,00
Transferências Correntes	1.363.467,10	1.294.772,32	1.274.022,58	1.607.322,19	1.949.759,26	14.913.394,67	22.560.000,00
Cota-Parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	9.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	108.811,95	129.304,01	132.835,98	132.223,51	118.503,05	1.539.753,22	2.050.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.514,01	12.865,98	10.822,00	11.292,14	16.229,91	108.946,89	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,26	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	168,74	168,74	168,74	168,74	168,74	2.047,86	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	125,32	104,52	111,58	113,73	124,89	1.659,74	7.000,00
Transferências do FUNDEB	298.818,86	257.645,45	261.864,57	292.593,64	268.959,89	2.761.548,91	3.467.000,00
Outras Transferências Correntes	34.288,50	282.073,13	225.917,55	382.669,65	807.604,03	1.949.989,28	7.491.000,00
Outras Receitas Correntes	910,75	1.686,94	5.493,60	3.031,23	2.802,76	68.570,53	1.360.400,00
DEDUÇÕES (II)	206.071,93	151.010,71	157.248,05	186.411,76	174.639,01	1.904.139,78	2.162.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.071,93	151.010,71	157.248,05	186.411,76	174.639,01	1.904.139,78	2.162.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.162.688,86	1.153.867,94	1.129.493,33	1.430.493,26	1.784.143,62	13.156.791,47	22.437.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1476-9775-834). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:08.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D4F51481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.437.500,00	7.652.738,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.000,00	14.357,25	
IPTU	60.000,00	0,00	
ISS	84.500,00	14.357,25	
ITBI	24.500,00	0,00	
IRRF	80.000,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.000,00	0,00	
Contribuições	230.000,00	0,00	
Receita Patrimonial	75.500,00	25.868,59	
Aplicações Financeiras (II)	75.500,00	25.868,59	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.397.600,00	7.592.769,03	
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	3.509.573,92	
Cota-Parte do ICMS	1.640.000,00	626.751,70	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	51.958,78	
Cota-Parte do ITR	54.000,00	29,25	
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	810,00	
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	562,29	
Transferências do FUNDEB	3.467.000,00	1.650.317,75	
Outras Transferências Correntes	7.491.000,00	1.752.765,34	
Demais Receitas Correntes	1.405.400,00	19.743,89	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.405.400,00	19.743,89	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.362.000,00	7.626.870,17	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.483.000,00	122.925,00	
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	240.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	240.000,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	2.243.000,00	122.925,00	
Convênios	845.000,00	122.925,00	
Outras Transferências de Capital	1.398.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	1.700.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	1.700.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.943.000,00	122.925,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.305.000,00	7.749.795,17	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.197.764,25	6.165.351,03	5.428.482,42	5.408.160,77	14.728,10	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	8.726.801,10	3.740.057,86	3.739.632,75	3.739.632,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.270.963,15	2.425.293,17	1.688.849,67	1.668.528,02	14.728,10	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.270.963,15	2.425.293,17	1.688.849,67	1.668.528,02	14.728,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.997.764,25	6.165.351,03	5.428.482,42	5.408.160,77	14.728,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.804.235,75	1.017.065,52	582.679,52	582.679,52	1.559,98	26.519,66	7.799,90
Investimentos	7.094.235,75	690.513,10	256.127,10	256.127,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	326.552,42	326.552,42	326.552,42	1.559,98	26.519,66	7.799,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.254.235,75	690.513,10	256.127,10	256.127,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.502.000,00	6.855.864,13	5.684.609,52	5.664.287,87	14.728,10	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.070.779,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)	2.070.779,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-909.281,56	-1.245.193,86
DEDUÇÕES (XXIX)	1.344.507,51	2.816.852,75
Disponibilidade de Caixa	1.344.507,51	2.816.852,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.392.022,31	2.866.799,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	47.514,80	49.946,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.253.789,07	-4.062.046,61
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.808.257,54

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.431,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.810.689,22
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)		1.810.689,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1462-4051-162). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:09.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:512A05F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	249.000,00	249.000,00	14.357,25	5,77	
1.1-Receita resultante do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	

1.2-2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	84.500,00	84.500,00	14.357,25	16,99
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	14.357,25	17,95
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.602.000,00	11.602.000,00	5.237.107,18	45,14
2.1-Cota Parte FPM	9.310.000,00	9.310.000,00	4.386.967,21	47,12
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.550.000,00	8.550.000,00	4.386.967,21	51,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.050.000,00	2.050.000,00	783.439,50	38,22
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	25.000,00	25.000,00	1.012,44	4,05
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	702,88	10,04
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	36,56	0,06
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	64.948,59	43,30
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.851.000,00	11.851.000,00	5.251.464,43	44,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.147.000,00	1.147.000,00	188.801,67	16,46
5.1-Transferências do Salário-Educação	132.000,00	132.000,00	58.542,87	44,35
5.2-Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	76.000,00	76.000,00	31.437,60	41,37
5.4-Transferências Diretas - PNATE	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	740.000,00	740.000,00	98.714,62	13,34
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	106,58	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	955.500,00	955.500,00	40.546,83	4,24
6.1-Transferências de convênios	955.500,00	955.500,00	32.277,00	3,38
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	8.269,83	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.102.500,00	2.102.500,00	229.348,50	10,91
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.162.400,00	2.162.400,00	1.047.421,24	48,44
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.710.000,00	1.710.000,00	877.393,29	51,31
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	410.000,00	410.000,00	156.687,80	38,22
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	202,44	4,05
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	140,59	10,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	7,31	0,12
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	12.989,81	43,30
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.000,00	3.467.000,00	1.650.317,75	47,60
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.217.000,00	3.217.000,00	1.650.317,75	51,30
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.054.600,00	1.054.600,00	602.896,51	57,17
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.929.873,50	1.930.873,50	885.352,95	45,85	885.352,95	45,85	0,00
13.1-Com Educação Infantil	421.000,00	421.000,00	199.806,97	47,46	199.806,97	47,46	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.508.873,50	1.509.873,50	685.545,98	45,40	685.545,98	45,40	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.537.126,50	1.559.326,50	459.717,62	29,48	447.059,87	28,67	0,00
14.1-Com Educação Infantil	237.000,00	237.000,00	87.209,66	36,80	86.196,26	36,37	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.300.126,50	1.322.326,50	372.507,96	28,17	360.863,61	27,29	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.467.000,00	3.490.200,00	1.345.070,57	38,54	1.332.412,82	38,18	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00					
16.1- FUNDEB 60%		0,00					
16.2- FUNDEB 40%		0,00					
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
17.1- FUNDEB 60%		0,00					
17.2- FUNDEB 40%		0,00					
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00					
INDICADORES DO FUNDEB		Valor					
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.332.412,82					
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		53,65					
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		27,09					
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %		19,26					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		201.587,19					
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		0,00					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	658.000,00	658.000,00	287.016,63	43,62	286.003,23	43,47	0,00

22.1-Creche	658.000,00	658.000,00	287.016,63	43,62	286.003,23	43,47	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	658.000,00	658.000,00	287.016,63	43,62	286.003,23	43,47	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.115.626,50	4.091.186,50	1.254.775,90	30,67	1.240.341,55	30,32	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.697.126,50	2.720.326,50	1.048.061,94	38,53	1.036.417,59	38,10	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.418.500,00	1.370.860,00	206.713,96	15,08	203.923,96	14,88	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	9.992,00	27,76	9.992,00	27,76	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.809.626,50	4.785.186,50	1.551.784,53	32,43	1.536.336,78	32,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		602.896,51
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)		0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6		602.896,51
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) 6		923.448,27
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		17,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.000,00	146.000,00	46.856,88	32,09	46.856,88	32,09	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.096.000,00	6.987.360,00	2.071.411,94	29,65	1.637.152,19	23,43	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.228.000,00	7.133.360,00	2.118.268,82	29,70	1.684.009,07	23,61	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	12.037.626,50	11.918.546,50	3.670.053,35	30,79	3.220.345,85	27,02	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		4.478,08	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		4.478,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	316.227,01	-76.621,55		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.650.317,75	58.542,87		
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.321.361,35	46.856,88		
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.289.882,14	46.856,88		
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	31.479,21	0,00		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00		
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	645.183,41	-64.935,56		
51-(+) Ajustes	0,00	0,00		
51.1 Retenções	0,00	0,00		
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	645.183,41	-64.935,56		

FONTE: Sistema e-Pública (2035-0585-148). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:17.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:035D5E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (Ile + Iff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2234-8617-939). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:28.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FE897CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	249.000,00	249.000,00	14.357,25	5,77	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	14.357,25	17,95	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.842.000,00	10.842.000,00	5.237.107,18	48,30	
Cota-parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	4.386.967,21	51,31	
Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	36,56	0,06	
Cota-parte IPVA	150.000,00	150.000,00	64.948,59	43,30	
Cota-parte ICMS	2.050.000,00	2.050.000,00	783.439,50	38,22	
Cota-parte do IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	702,88	10,04	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	1.012,44	4,05	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	1.012,44	4,05	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.091.000,00	11.091.000,00	5.251.464,43	47,35	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.494.500,00	6.494.500,00	1.532.349,82	23,59	
Provenientes da União	4.009.500,00	4.009.500,00	1.322.323,86	32,98	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	2.485.000,00	2.485.000,00	210.025,96	8,45	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.794.500,00	6.794.500,00	1.532.349,82	22,55	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.724.091,25	3.885.891,25	1.464.583,50	37,69	1.368.084,57	35,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.426.093,60	1.514.893,60	936.984,60	61,85	936.669,60	61,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.297.997,65	2.370.997,65	527.598,90	22,25	431.414,97	18,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.908,75	2.519.908,75	138.341,50	5,49	122.767,50	4,87	0,00
Investimentos	2.512.908,75	2.439.908,75	138.341,50	5,67	122.767,50	5,03	0,00

Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.317.000,00	6.405.800,00	1.602.925,00	25,02	1.490.852,07	23,27	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	13.000,00	19.800,00	6.800,00	0,42	6.800,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.590.000,00	3.702.600,00	527.009,32	32,88	517.484,20	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.590.000,00	3.702.600,00	527.009,32	32,88	517.484,20	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.603.000,00	3.722.400,00	533.809,32	33,30	524.284,20	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	2.714.000,00	2.683.400,00	1.069.115,68	66,70	966.567,87	64,83	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6	178.848,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.266.044,55	4.414.844,55	1.503.236,46	93,78	1.398.713,53	93,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.895.976,05	1.835.976,05	90.231,60	5,63	82.681,60	5,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	33.979,40	33.979,40	7.815,96	0,49	7.815,96	0,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	106.000,00	1.640,98	0,10	1.640,98	0,11	0,00
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.317.000,00	6.405.800,00	1.602.925,00	100,00	1.490.852,07	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2129-1108-126). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:28.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:CB7F4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1399-8139-748). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:29.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:726C4947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2018, de 02 de maio de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 732/2017, de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 705.521,84 (SETECENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de maio de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
02/05/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	1000	F	4.000,00
02/05/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	1000	F	200,67
02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390300000	1000	F	225,05
02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390300000	1000	F	326,76
02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390300000	1000	F	4.132,40
02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	5.000,00

02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	1.838,05
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	200,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	1.760,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	11.219,38
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	1.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	500,00
02/05/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190040000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	2.000,00
02/05/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1001	F	22.000,00
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190130000	1001	F	20.000,00
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	643,93
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	9.000,00
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1018	F	70.338,44
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1018	F	16.674,23
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1001	F	4.892,81
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1001	F	28.000,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3190920000	1001	F	106,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	1001	F	1.000,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	1001	F	600,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	1001	F	906,28
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	1001	F	856,12
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	1001	F	2.000,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	4.500,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	1.910,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	713,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	6.000,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	20.014,17
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	52.184,37
02/05/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390300000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390390000	1000	F	51,92
02/05/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	10.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	10.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	4.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	14.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	150,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	18.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	1064	S	20.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	5.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3190110000	1002	S	18.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190040000	1002	S	5.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	25.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190940000	1002	S	400,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	20.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	8.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	6.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	14.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	8.000,00
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	5.507,75
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	2.000,00
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	6.735,00
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	2.500,00
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	6.745,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	6.928,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	5.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	2.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	6.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	1.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	1.500,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3190040000	1029	S	30.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3190040000	1029	S	6.175,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3190040000	1029	S	3.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3190040000	1029	S	4.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390300000	1000	S	2.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390300000	1000	S	2.613,51
02/05/2018	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	1000	F	20.000,00
02/05/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	1017	F	7.500,00
02/05/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	1017	F	12.000,00
02/05/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	1017	F	5.000,00
02/05/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390360000	1017	F	2.500,00
02/05/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390300000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	1000	F	600,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	1000	F	330,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	1000	F	1.000,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	1000	F	260,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390390000	1000	F	4.000,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390390000	1000	F	5.980,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390390000	1000	F	474,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390390000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	600,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	2.230,00
TOTAL						705.521,84

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de maio de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO II - ANULACOES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2018	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	1000	F	4.000,00
02/05/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3190110000	1094	F	15.000,00
02/05/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	1094	F	200,67
02/05/2018	04	04.122.0002.0010.1055	3390300000	1000	F	500,00
02/05/2018	04	04.122.0002.0010.1055	3390390000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	04	04.122.0002.0010.1055	4490520000	1000	F	1.000,00
02/05/2018	04	04.122.0002.0011.1015	3390300000	1000	F	200,00
02/05/2018	04	04.122.0002.0012.2030	3390300000	1000	F	1.760,00
02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190160000	1000	F	326,76
02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	4.132,40
02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1121	F	225,05
02/05/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390930000	1000	F	1.838,05
02/05/2018	04	04.122.0002.0129.1018	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	04	04.122.0002.0152.2112	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	11.219,38
02/05/2018	06	20.752.0004.0029.1003	4490510000	1017	F	5.000,00
02/05/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	1001	F	2.000,00
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390470000	1001	F	643,93
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1001	F	70.338,44
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	16.674,23
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1019	F	4.892,81
02/05/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1019	F	28.000,00
02/05/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1001	F	1.000,00
02/05/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1001	F	713,00
02/05/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1019	F	20.000,00
02/05/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1022	F	1.910,00
02/05/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1022	F	22.000,00
02/05/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	51001	F	4.500,00
02/05/2018	07	12.361.0007.0039.1059	4490510000	1001	F	9.000,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3190160000	1001	F	2.000,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3190940000	1001	F	106,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1001	F	6.000,00
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1015	F	906,28
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390300000	1015	F	856,12
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	20.014,17
02/05/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	52.184,37
02/05/2018	07	12.365.0007.0040.1047	4490510000	1001	F	600,00
02/05/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390320000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390480000	1000	F	51,92
02/05/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1094	S	10.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	1002	S	20.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0044.1013	4490510000	1023	S	5.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	1023	S	10.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	51002	S	2.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	1094	S	25.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	14.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3190110000	1002	S	18.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1080	S	14.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1080	S	8.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1080	S	400,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1080	S	18.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1080	S	20.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1094	S	8.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0135.1060	4490510000	1023	S	4.000,00
02/05/2018	09	10.301.0009.0135.1060	4490510000	1023	S	6.000,00
02/05/2018	09	10.302.0018.0051.1062	4490520000	1023	S	5.000,00
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1002	S	2.500,00
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1002	S	5.507,75
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1002	S	6.735,00
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1002	S	6.745,00
02/05/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1094	S	5.000,00
02/05/2018	09	10.305.0009.0049.2061	4490520000	1066	S	150,00
02/05/2018	10	08.241.0013.0055.1063	4490510000	1021	S	6.928,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	1000	S	6.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0061.2060	4490510000	1029	S	1.500,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0065.1036	4490510000	1000	S	2.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0065.1036	4490510000	1021	S	3.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0065.1036	4490510000	51000	S	5.000,00
02/05/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390360000	1000	S	2.613,51
02/05/2018	10	08.451.0013.0054.1064	4490510000	1000	S	1.000,00
02/05/2018	10	08.451.0013.0054.1064	4490510000	1000	S	4.000,00
02/05/2018	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	1021	S	30.000,00
02/05/2018	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	1094	S	6.175,00
02/05/2018	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	1094	S	2.000,00
02/05/2018	11	15.451.0010.0074.1021	4490510000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	11	15.451.0010.0075.1023	4490520000	1000	F	20.000,00
02/05/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	1017	F	12.000,00
02/05/2018	11	15.451.0011.0083.2090	4490520000	1017	F	5.000,00
02/05/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1000	F	7.500,00
02/05/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	51000	F	2.500,00

02/05/2018	12	04.122.0016.0126.2041	3190110000	1094	F	5.000,00
02/05/2018	12	04.122.0016.0126.2041	4490520000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3190110000	1000	F	600,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3190920000	1000	F	260,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390300000	1000	F	5.980,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	1094	F	330,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390390000	1094	F	4.000,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2042	4490520000	1000	F	1.000,00
02/05/2018	13	04.122.0017.0128.2091	4490520000	1000	F	474,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0099.2065	3390390000	1000	F	600,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0100.1076	4490510000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390300000	1000	F	2.230,00
TOTAL						705.521,84

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de maio de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:70BD1639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2018, de 02 de maio de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 738/2017, de 20 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de maio de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2018, de 02 de maio de 2018.

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3190910000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3190910000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	30.000,00
TOTAL						71.000,00

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de maio de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2018, de 02 de maio de 2018.

Anexo I – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/05/2018	07	12.365.0007.0040.1047	4490520000	1022	F	10.000,00
02/05/2018	10	08.451.0013.0054.1064	4490510000	51000	S	5.000,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	30.000,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0136.2066	4490510000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0147.0197	3390300000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0147.0197	3390360000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	13	13.392.0017.0147.0197	3390390000	1000	F	2.000,00
TOTAL						71.000,00

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de maio de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:D7F76AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais				
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018			
			RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)		18.014.714,00	7.574.666,74			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		412.700,00	270.899,82			
IPTU		21.500,00	13.977,57			
ISS		130.000,00	137.649,41			
ITBI		25.000,00	9.102,00			
IRRF		180.000,00	83.504,16			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		56.200,00	26.666,68			
Contribuições		225.000,00	125.218,24			
Receita Patrimonial		537.300,00	50.664,93			
Aplicações Financeiras (II)		494.100,00	48.468,93			
Outras Receitas Patrimoniais		43.200,00	2.196,00			
Transferências Correntes		16.715.414,00	7.120.116,04			
Cota-Parte do FPM		9.000.000,00	3.509.573,92			
Cota-Parte do ICMS		1.720.000,00	818.058,55			
Cota-Parte do IPVA		160.000,00	70.723,54			
Cota-Parte do ITR		1.600,00	47,80			
Transferências da LC 87/1996		3.600,00	1.056,96			
Transferências da LC 61/1989		4.800,00	740,13			
Transferências do FUNDEB		2.600.000,00	1.184.690,75			
Outras Transferências Correntes		3.225.414,00	1.535.224,39			
Demais Receitas Correntes		124.300,00	7.767,71			
Outras Receitas Financeiras (III)		-	-			
Receitas Correntes Restantes		124.300,00	7.767,71			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		17.520.614,00	7.526.197,81			
RECEITAS DE CAPITAL (V)		2.195.000,00	339.170,00			
Operações de Crédito (VI)						
Amortização de Empréstimos (VII)						
Alienação de Bens		80.000,00	-			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Aliações de Bens		80.000,00	-			
Transferências de Capital		2.115.000,00	339.170,00			
Convênios		2.115.000,00	339.170,00			
Outras Transferências de Capital						
Outras Receitas de Capital		-	-			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		2.195.000,00	339.170,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		19.715.614,00	7.865.367,81			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.560.194,21	9.913.914,65	6.984.390,66	6.625.556,69	158.862,15	22.904,39
Pessoal e Encargos Sociais	9.081.876,45	6.433.399,00	4.308.669,13	4.287.185,93	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.600,00	632,35	632,35	632,35	-	-
Outras Despesas Correntes	7.459.717,76	3.479.883,30	2.675.089,18	2.337.738,41	158.862,15	22.904,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.541.594,21	9.913.282,30	6.983.758,31	6.624.924,34	158.862,15	22.904,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.726.745,52	3.043.048,80	1.300.896,46	1.285.702,97	-	2.000,00
Investimentos	5.409.964,90	2.926.396,45	1.185.755,79	1.170.562,30	-	2.000,00
Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	266.780,62	116.652,35	115.140,67	115.140,67	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.459.964,90	2.926.396,45	1.185.755,79	1.170.562,30	-	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.000,00					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.111.559,11	12.839.678,75	8.169.514,10	7.795.486,64	158.862,15	24.904,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-111.385,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-204.416,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	48.468,93	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	632,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-63.548,79	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	-2.432.368,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/ 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.437.399,79	2.538.635,70
DEDUÇÕES (XXIX)	3.887.339,53	3.886.670,27
Disponibilidade de Caixa	3.887.339,53	3.886.670,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.145.483,83	4.023.485,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	258.144,30	136.815,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.449.939,74	-1.348.034,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.101.905,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-121.328,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.286.885,25	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	3.510.119,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.461.017,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.187.225,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1ED058DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º BIMESTRE/2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.209.714,00	20.209.714,00	3.172.404,44	15,70	7.913.836,74	39,16	12.295.877,26
RECEITAS CORRENTES	18.014.714,00	18.014.714,00	2.982.404,44	16,56	7.574.666,74	42,05	10.440.047,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	421.000,00	421.000,00	138.818,56	32,97	271.935,28	64,59	149.064,72
Impostos	364.800,00	364.800,00	130.964,13	35,90	245.268,60	67,23	119.531,40
Taxas	56.200,00	56.200,00	7.854,43	13,98	26.666,68	47,45	29.533,32
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	40.555,29	18,02	125.218,24	55,65	99.781,76
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	40.555,29	18,02	125.218,24	55,65	99.781,76
RECEITA PATRIMONIAL	537.300,00	537.300,00	14.426,92	2,69	50.664,93	9,43	486.635,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	2.196,00	219,60	-1.196,00
Valores Mobiliários	494.100,00	494.100,00	14.426,92	2,92	48.468,93	9,81	445.631,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	42.200,00	42.200,00	-	-	-	-	42.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.715.414,00	16.715.414,00	2.788.229,38	16,68	7.120.116,04	42,60	9.595.297,96
Transferências da União e de suas Entidades	11.820.614,00	11.820.614,00	2.078.820,02	17,59	5.021.473,74	42,48	6.799.140,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.264.800,00	2.264.800,00	307.591,86	13,58	913.951,55	40,35	1.350.848,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	401.817,50	15,45	1.184.690,75	45,57	1.415.309,25
Transferências do Exterior							

Transferências de Pessoas Físicas							-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.000,00	116.000,00	374,29	0,32	6.732,25	5,80	109.267,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.500,00	32.500,00	174,90	0,54	2.521,89	7,76	29.978,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							-
Demais Receitas Correntes	83.500,00	83.500,00	199,39	0,24	4.210,36	5,04	79.289,64
RECEITAS DE CAPITAL	2.195.000,00	2.195.000,00	190.000,00	8,66	339.170,00	15,45	1.855.830,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno							-
Operações de Crédito - Mercado Externo							-
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Alienação de Bens Móveis							-
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.115.000,00	2.115.000,00	190.000,00	8,98	339.170,00	16,04	1.775.830,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.965.000,00	1.965.000,00	190.000,00	9,67	339.170,00	17,26	1.625.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							-
Transferências de Instituições Privadas							-
Transferências de Outras Instituições Públicas							-
Transferências do Exterior							-
Transferências de Pessoas Físicas							-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social							-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							-
Resgate de Títulos do Tesouro							-
Demais Receitas de Capital							-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.209.714,00	20.209.714,00	3.172.404,44	15,70	7.913.836,74	39,16	12.295.877,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							-
Contratual							-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							-
Contratual							-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.209.714,00	20.209.714,00	3.172.404,44	15,70	7.913.836,74	39,16	12.295.877,26
DÉFICIT (VI)I							
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.209.714,00	20.209.714,00	3.172.404,44	15,70	7.913.836,74	39,16	12.295.877,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.187.225,73					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.460.539,56	12.956.963,45	9.439.976,28	3.376.587,96	8.285.287,12	14.111.652,61	7.911.259,66	-
DESPESAS CORRENTES	16.141.014,00	16.560.194,21	2.360.613,03	9.913.914,65	6.646.279,56	2.636.118,05	6.984.390,66	9.575.803,55	6.625.556,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.924.214,00	9.081.876,45	1.180.201,96	6.433.399,00	2.648.477,45	1.493.111,01	4.308.669,13	4.773.207,32	4.287.185,93	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	18.600,00	-	632,35	17.967,65	-	632,35	17.967,65	632,35	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.192.800,00	7.459.717,76	1.180.411,07	3.479.883,30	3.979.834,46	1.143.007,04	2.675.089,18	4.784.628,58	2.337.738,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.958.700,00	5.726.745,52	99.926,53	3.043.048,80	2.683.696,72	740.469,91	1.300.896,46	4.425.849,06	1.285.702,97	-
INVESTIMENTOS	3.660.700,00	5.409.964,90	89.690,88	2.926.396,45	2.483.568,45	713.731,87	1.185.755,79	4.224.209,11	1.170.562,30	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	248.000,00	266.780,62	10.235,65	116.652,35	150.128,27	26.738,04	115.140,67	151.639,95	115.140,67	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.460.539,56	12.956.963,45	9.439.976,28	3.376.587,96	8.285.287,12	14.111.652,61	7.911.259,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.460.539,56	12.956.963,45	9.439.976,28	3.376.587,96	8.285.287,12	14.111.652,61	7.911.259,66	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.460.539,56	12.956.963,45		3.376.587,96	8.285.287,12		7.911.259,66	-
RESERVA DO RPPS										

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º BIMESTRE/2018												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS1 (f)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.460.539,56	12.956.963,45	100,00	9.439.976,28	3.376.587,96	8.285.287,12	100,00	14.111.652,61	-	
LEGISLATIVA	944.600,00	944.600,00	9.492,73	783.464,26	6,05	161.135,74	120.884,76	366.266,49	4,42	578.333,51	-	
Ação Legislativa	944.600,00	944.600,00	9.492,73	783.464,26	6,05	161.135,74	120.884,76	366.266,49	4,42	578.333,51	-	
Controle Externo					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-		
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
ADMINISTRAÇÃO	2.761.500,00	2.844.500,00	239.630,03	1.568.622,42	12,11	1.275.877,58	436.955,06	1.108.214,75	13,38	1.736.285,25	-	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-		
Administração Geral	2.346.000,00	2.351.540,00	170.827,84	1.316.585,32	10,16	1.034.954,68	344.671,77	901.075,23	10,88	1.450.464,77	-	
Administração Financeira	235.500,00	235.500,00	5.860,00	106.893,95	0,82	128.606,05	25.759,18	85.396,53	1,03	150.103,47	-	
Controle Interno					-	-			-	-		
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-		
Tecnologia da Informação					-	-			-	-		
Ordenamento Territorial					-	-			-	-		
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-		
Administração de Receitas	80.000,00	80.000,00	-	33.758,36	0,26	46.241,64	3.581,92	10.358,20	0,13	69.641,80	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-		
Comunicação Social					-	-			-	-		
Demais Subfunções	100.000,00	177.460,00	62.942,19	111.384,79	0,86	66.075,21	62.942,19	111.384,79	1,34	66.075,21	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-		
Defesa Naval					-	-			-	-		
Defesa Terrestre					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento					-	-			-	-		
Defesa Civil					-	-			-	-		
Informação e Inteligência					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-		
Cooperação Internacional					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.600,00	1.163.775,00	91.252,96	603.968,05	4,66	559.806,95	120.193,37	367.388,92	4,43	796.386,08	-	
Assistência ao Idoso	26.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.600,00	176.600,00	376,40	69.721,42	0,54	106.878,58	16.125,41	43.058,33	0,52	133.541,67	-	
Assistência Comunitária	835.500,00	928.675,00	86.604,96	523.803,03	4,04	404.871,97	98.308,96	314.138,49	3,79	614.536,51	-	
Demais Subfunções	72.500,00	46.500,00	4.271,60	10.443,60	0,08	36.056,40	5.759,00	10.192,10	0,12	36.307,90	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-		
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-		
Previdência Complementar					-	-			-	-		
Previdência Especial					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
SAÚDE	4.526.000,00	4.526.000,00	903.613,67	2.488.371,26	19,20	2.037.628,74	682.560,48	1.829.023,53	22,08	2.696.976,47	-	
Atenção Básica	3.512.000,00	3.520.150,00	744.356,02	2.115.723,30	16,33	1.404.426,70	558.891,96	1.535.298,46	18,53	1.984.851,54	-	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	553.000,00	545.000,00	147.181,12	260.014,82	2,01	284.985,18	93.254,11	192.620,01	2,32	352.379,99	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	216.500,00	216.500,00	9.076,53	33.849,12	0,26	182.650,88	9.076,53	32.849,12	0,40	183.650,88	-	
Vigilância Sanitária	26.500,00	26.500,00	3.000,00	4.046,68	0,03	22.453,32	691,81	1.540,57	0,02	24.959,43	-	
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	217.850,00	-	74.737,34	0,58	143.112,66	20.646,07	66.715,37	0,81	151.134,63	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-		
Relações de Trabalho					-	-			-	-		
Empregabilidade					-	-			-	-		
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		

EDUCAÇÃO	5.839.614,00	5.829.614,00	641.451,88	3.292.355,78	25,41	2.537.258,22	873.726,95	2.505.376,82	30,24	3.324.237,18	-
Ensino Fundamental	4.028.000,00	4.019.877,00	495.515,04	2.285.591,86	17,64	1.734.285,14	611.273,76	1.776.599,38	21,44	2.243.277,62	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.785.614,00	1.783.737,00	145.936,84	1.006.763,92	7,77	776.973,08	262.453,19	728.777,44	8,80	1.054.959,56	
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	406.500,00	361.000,00	68.088,67	191.980,11	1,48	169.019,89	80.426,52	139.556,39	1,68	221.443,61	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	406.500,00	361.000,00	68.088,67	191.980,11	1,48	169.019,89	80.426,52	139.556,39	1,68	221.443,61	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.445.400,00	2.455.400,00	338.512,47	974.057,48	7,52	1.481.342,52	243.081,35	680.532,23	8,21	1.774.867,77	-
Infra-Estrutura Urbana	791.900,00	806.029,00	66.659,34	249.146,72	1,92	556.882,28	44.788,85	185.605,15	2,24	620.423,85	
Serviços Urbanos	1.638.500,00	1.634.371,00	271.853,13	724.910,76	5,59	909.460,24	198.292,50	494.927,08	5,97	1.139.443,92	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-
Habitação Rural											
Habitação Urbana	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	835.000,00	2.959.050,73	-	2.722.225,73	21,01	236.825,00	703.451,87	1.060.995,95	12,81	1.898.054,78	-
Saneamento Básico Rural	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00	
Saneamento Básico Urbano	695.000,00	2.819.050,73	-	2.722.225,73	21,01	96.825,00	703.451,87	1.060.995,95	12,81	1.758.054,78	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00	191.000,00	-	-	-	191.000,00	-	-	-	191.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	103.000,00	-	-	-	103.000,00	-	-	-	103.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	80.000,00	78.000,00	-	-	-	78.000,00	-	-	-	78.000,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	810.000,00	812.000,00	168.497,15	331.918,36	2,56	480.081,64	115.307,60	227.932,04	2,75	584.067,96	-
Abastecimento											
Extensão Rural	705.000,00	712.000,00	168.497,15	331.918,36	2,56	380.081,64	115.307,60	227.932,04	2,75	484.067,96	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	
Demais Subfunções	30.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											

Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	87.500,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	55.000,00	47.500,00	-	-	-	47.500,00	-	-	-	47.500,00	
Lazer	32.500,00	27.500,00	-	-	-	27.500,00	-	-	-	27.500,00	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.460.539,56	12.956.963,45	100,00	9.439.976,28	3.376.587,96	8.285.287,12	100,00	14.111.652,61	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:4107A490

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 03/2018		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	364.800,00	364.800,00	245.367,35	67,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.800,00	28.800,00	15.013,03	52,13
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	13.977,57	65,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.300,00	7.300,00	1.035,46	14,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	25.000,00	25.000,00	9.102,00	36,41
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	9.102,00	36,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.000,00	131.000,00	137.748,16	105,15
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	137.748,16	105,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	83.504,16	46,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.362.500,00	13.362.500,00	5.500.250,85	41,16
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.386.967,21	39,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	4.386.967,21	43,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	1.022.573,03	47,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.500,00	4.500,00	1.321,14	29,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	925,19	15,42
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	59,72	2,99
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	88.404,56	44,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.727.300,00	13.727.300,00	5.745.618,20	41,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	431.000,00	431.000,00	149.620,42	34,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	43.539,06	39,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	102.000,00	102.000,00	27.255,20	26,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	10.609,83	23,58
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	66.498,27	45,86
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	1.718,06	6,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	566.000,00	566.000,00	149.620,42	26,43

7 + 8)				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.472.500,00	2.472.500,00	1.100.050,17	44,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	877.393,44	43,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	430.000,00	430.000,00	204.514,61	47,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	900,00	900,00	264,23	29,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	185,04	15,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	11,94	2,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	17.680,91	44,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.610.000,00	2.610.000,00	1.185.686,51	45,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	1.184.690,75	49,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	995,76	9,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-72.500,00	-72.500,00	84.640,58	-116,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.720.000,00	1.879.211,21	1.850.211,21	98,46	1.270.864,87	67,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	714.000,00	786.198,54	772.198,54	98,22	522.603,40	66,47	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.006.000,00	1.093.012,67	1.078.012,67	98,63	748.261,47	68,46	
14- OUTRAS DESPESAS	880.000,00	780.116,33	141.671,14	18,16	141.671,14	18,16	0,00
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	781.000,00	681.116,33	141.671,14	20,80	141.671,14	20,80	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.600.000,00	2.659.327,54	1.991.882,35	74,90	1.412.536,01	53,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	390,27
17.1 - FUNDEB 60%	390,27
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	390,27
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.412.145,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	107,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	11,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-19,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	390,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	390,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.488.614,00	1.500.569,40	966.513,84	64,41	704.703,70	46,96	0,00
22.1 - Creche	1.488.614,00	1.500.569,40	966.513,84	64,41	704.703,70	46,96	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	813.000,00	885.198,54	772.198,54	87,23	522.603,40	59,04	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.614,00	615.370,86	194.315,30	31,58	182.100,30	29,59	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.667.000,00	3.677.052,00	2.222.100,85	60,43	1.703.179,77	46,32	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.787.000,00	1.774.129,00	1.219.683,81	68,75	889.932,61	50,16	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.880.000,00	1.902.923,00	1.002.417,04	52,68	813.247,16	42,74	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.163.614,00	5.185.621,40	3.188.614,69	61,49	2.407.883,47	46,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	84.640,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	995,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	390,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	86.026,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.321.856,86
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,41

OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.000,00	568.992,60	103.741,09	18,23	97.493,35	17,13	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	676.000,00	643.992,60	103.741,09	16,11	97.493,35	15,14	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.839.614,00	5.829.614,00	3.292.355,78	56,48	2.505.376,82	42,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	390,27	13.224,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.184.690,75	43.539,06
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.185.611,79	40.838,05
48.1 Orçamento do Exercício	1.185.611,79	40.838,05
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	995,76	103,17
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	464,99	16.028,96
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	464,99	16.028,96

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador: B6B6C64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - ASPS

ANEXO 12	Poder/Órgão:			
	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:			
	3º Bimestre/2018			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	364.800,00	364.800,00	245.367,35	67,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.500,00	21.500,00	13.977,57	65,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	9.102,00	36,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	137.748,16	105,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	83.504,16	46,39
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.300,00	1.300,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	1.035,46	20,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	13.362.500,00	13.362.500,00	5.500.250,85	41,16
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.386.967,21	39,88
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	59,72	2,99
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	88.404,56	44,20
Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	1.022.573,03	47,56
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	925,19	15,42
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.500,00	4.500,00	1.321,14	29,36
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.727.300,00	13.727.300,00	5.745.618,20	41,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.621.240,00	1.621.240,00	1.180.865,02	72,84
Provenientes da União	1.591.240,00	1.591.240,00	1.180.865,02	74,21
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	315.000,00	315.000,00	190.000,00	60,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.000,00	53.000,00	6.051,31	11,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.989.240,00	1.989.240,00	1.376.916,33	69,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.880.500,00	3.951.150,00	2.435.385,32	61,64	1.816.456,73	45,97	
Pessoal e Encargos Sociais	1.921.500,00	1.969.900,00	1.402.738,20	71,21	958.023,59	48,63	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.959.000,00	1.981.250,00	1.032.647,12	52,12	858.433,14	43,33	
DESPESAS DE CAPITAL	645.500,00	574.850,00	52.985,94	9,22	12.566,80	2,19	
Investimentos	645.500,00	574.850,00	52.985,94	9,22	12.566,80	2,19	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	4.526.000,00	4.526.000,00	2.488.371,26	54,98	1.829.023,53	40,41	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.618.000,00	1.797.487,75	971.942,87	54,07	818.350,53	45,53	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos				-		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.618.000,00	1.797.487,75	971.942,87	54,07	818.350,53	45,53	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.908.000,00	2.728.512,25	1.516.428,39	55,58	1.010.673,00	37,04	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =	17,59
(VII/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	148.830,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	19.798,82	-	17.386,82	2.412,00	
Inscritos em 2016	802,77	-	-	802,77	-
Inscritos em 2015	1.626,00	-	-	1.626,00	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	2.428,77	-	-	2.428,77	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	3.512.000,00	3.520.150,00	2.115.723,30	85,02	1.535.298,46	83,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.000,00	545.000,00	260.014,82	10,45	192.620,01	10,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	216.500,00	216.500,00	33.849,12	1,36	32.849,12	1,80	

Vigilância Sanitária	26.500,00	26.500,00	4.046,68	0,16	1.540,57	0,08	
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	217.850,00	74.737,34	3,00	66.715,37	3,65	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	4.526.000,00	4.526.000,00	2.488.371,26	100,00	1.829.023,53	100,00	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F298540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.437.399,79	2.538.635,70	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.319.280,44	2.507.466,31	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.319.280,44	2.286.885,25	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.319.280,44	2.286.885,25	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	220.581,06	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	118.119,35	31.169,39	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.887.339,53	3.886.670,27	-
Disponibilidade de Caixa¹	3.887.339,53	3.886.670,27	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.145.483,83	4.023.485,81	-
(-) Restos a Pagar Processados	258.144,30	136.815,54	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.449.939,74	-1.348.034,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.202.857,25	14.480.515,20	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,89%	17,53%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-18,56%	-9,31%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.843.428,70	17.376.618,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.259.085,83	15.638.956,42	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	145.312,07	223.312,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	364.848,83	298.920,64	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5823A99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2018			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		251.750,45
Interna	0,00		251.750,45
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		251.750,45
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		251.750,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.480.515,20		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-		0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-		0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.316.882,43		16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.085.194,19		14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.013.636,06		7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-	2.286.885,25
Tributos	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-	2.286.885,25
FGTS	-	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CB3B7857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					Exercício: 2018	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	38.590.000,00	38.590.000,00	4.715.728,49	14.298.402,22	24.291.597,78	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.100.000,00	8.100.000,00	215.049,77	794.563,23	7.305.436,77	
1.1.1 Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	202.671,13	747.076,12	7.252.923,88	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	0,00	71.715,89	128.284,11	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	0,00	71.715,89	128.284,11	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	0,00	71.715,89	128.284,11	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	71.715,89	128.284,11	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	71.715,89	128.284,11	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.800.000,00	7.800.000,00	202.671,13	675.360,23	7.124.639,77	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	800.000,00	800.000,00	16.359,98	44.267,64	755.732,36	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	200.000,00	200.000,00	16.359,98	44.267,64	155.732,36	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipa	200.000,00	200.000,00	16.359,98	44.267,64	155.732,36	
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.000.000,00	7.000.000,00	186.311,15	631.092,59	6.368.907,41	

1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.000.000,00	7.000.000,00	186.311,15	631.092,59	6.368.907,41
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	100.153,31	470.145,94	6.529.854,06
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	73.461,28	147.310,37	-147.310,37
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	12.696,56	13.636,28	-13.636,28
1.1.2 Taxas	100.000,00	100.000,00	12.378,64	47.487,11	52.512,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	12.378,55	43.300,91	6.699,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	12.378,55	43.300,91	6.699,09
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	8.382,48	39.304,84	10.695,16
1.1.2.1.01.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	50.000,00	50.000,00	8.382,48	21.655,95	28.344,05
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	17.648,89	-17.648,89
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	3.996,07	3.996,07	-3.996,07
1.1.2.1.01.1.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	3.996,07	3.996,07	-3.996,07
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,09	4.186,20	45.813,80
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,09	4.186,20	45.813,80
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,09	4.186,20	45.813,80
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,09	4.186,20	45.813,80
1.2 Contribuições	210.000,00	210.000,00	48.631,52	130.713,16	79.286,84
1.2.1 Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.1.0.99 Outras Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.1.0.99.1 Outras Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.1.0.99.1.1 Outras Contribuições Sociais - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	48.631,52	130.713,16	-120.713,16
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	48.631,52	130.713,16	-120.713,16
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.000,00	10.000,00	48.631,52	130.713,16	-120.713,16
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	6.293,07	18.664,38	181.335,62
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	6.293,07	18.664,38	111.335,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	120.000,00	120.000,00	6.293,07	18.664,38	101.335,62
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	120.000,00	120.000,00	6.293,07	18.664,38	101.335,62
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.000,00	120.000,00	6.293,07	18.664,38	101.335,62
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	270,91	935,12	29.064,88
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	1.146,72	3.190,16	-3.190,16
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	40.000,00	40.000,00	304,28	809,70	39.190,30
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	4.090,36	11.590,99	18.409,01
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	370,30	1.526,00	18.474,00
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	110,50	612,41	-612,41
1.3.2.2 Dividendos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.2.0.0.1 Dividendos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.2.0.0.1.1 Dividendos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.4 Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.4.0.0.0.1 Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.4.0.0.0.1.1 Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.5 Receita Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.5.0.0.0.1 Receita Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.5.0.0.0.1.1 Receita Industrial - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6 Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.890.000,00	29.890.000,00	4.445.754,13	12.745.628,54	17.144.371,46
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.652.500,00	16.652.500,00	1.965.913,81	5.469.954,43	11.182.545,57
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	16.652.500,00	16.652.500,00	1.965.913,81	5.469.954,43	11.182.545,57
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.512.000,00	8.512.000,00	1.221.148,69	3.510.712,89	5.001.287,11
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.100.000,00	8.100.000,00	1.221.143,69	3.509.573,92	4.590.426,08
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.100.000,00	8.100.000,00	1.221.143,69	3.509.573,92	4.590.426,08
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.100.000,00	10.100.000,00	1.526.429,53	4.386.967,21	5.713.032,79
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-305.285,84	-877.393,29	-1.122.606,71
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	5,00	1.138,97	10.861,03
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.000,00	12.000,00	5,00	1.138,97	10.861,03
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	6,24	1.423,69	13.576,31
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-1,24	-284,72	-2.715,28
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	195.000,00	195.000,00	48.304,79	114.045,67	80.954,33
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	45.000,00	45.000,00	28.802,99	57.900,69	-12.900,69
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97	45.000,00	45.000,00	28.802,99	57.900,69	-12.900,69

artigo 50 - Principal					
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00	100.000,00	19.501,80	56.144,98	43.855,02
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	100.000,00	100.000,00	19.501,80	56.144,98	43.855,02
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.650.000,00	3.650.000,00	494.996,25	1.350.767,92	2.299.232,08
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.650.000,00	3.650.000,00	494.996,25	1.350.767,92	2.299.232,08
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.650.000,00	3.650.000,00	494.996,25	1.350.767,92	2.299.232,08
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	350.000,00	350.000,00	304.347,00	739.746,78	-389.746,78
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	450.000,00	450.000,00	38.532,00	115.596,00	334.404,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	149.960,00	-149.960,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	1.300.000,00	1.300.000,00	134.976,13	204.926,01	1.095.073,99
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	80.000,00	80.000,00	6.084,00	18.252,00	61.748,00
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	1.000,00	49.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	2.205,38	13.026,90	36.973,10
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	8.851,74	22.129,35	97.870,65
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	86.130,88	83.869,12
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	67.557,96	162.557,83	437.442,17
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	67.557,96	162.557,83	437.442,17
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	67.557,96	162.557,83	437.442,17
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	80.000,00	80.000,00	21.000,00	52.500,00	27.500,00
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	220.000,00	220.000,00	6.000,00	6.000,00	214.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	50.000,00	50.000,00	8.478,84	20.840,36	29.159,64
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	40.000,00	40.000,00	971,12	971,12	39.028,88
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	25.108,00	35.794,00	44.206,00
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	50.000,00	50.000,00	6.000,00	46.452,35	3.547,65
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.200.000,00	1.200.000,00	132.822,46	328.619,14	871.380,86
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	51.014,54	178.573,25	121.426,75
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	51.014,54	178.573,25	121.426,75
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	350.000,00	350.000,00	50.560,00	98.280,00	251.720,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	350.000,00	350.000,00	50.560,00	98.280,00	251.720,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	350.000,00	350.000,00	13.096,80	60.816,80	289.183,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	7.186,80	7.186,80	-7.186,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	24.192,00	24.192,00	-24.192,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	402,80	402,80	-402,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00	-2.840,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	2.841,60	2.841,60	-2.841,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	200.000,00	200.000,00	22.383,24	42.901,21	157.098,79
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	22.383,24	42.901,21	157.098,79
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	200.000,00	200.000,00	11.683,92	32.201,89	167.798,11
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.810,16	6.810,16	-6.810,16
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	3.889,16	3.889,16	-3.889,16
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	340.000,00	340.000,00	8.864,68	8.864,68	331.135,32
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	340.000,00	340.000,00	8.864,68	8.864,68	331.135,32
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	1.083,66	3.250,98	749,02
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	1.083,66	3.250,98	749,02
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.000,00	1.083,66	3.250,98	749,02
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	1.354,56	4.063,68	936,32

1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-270,90	-812,70	-187,30
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.191.500,00	1.191.500,00	0,00	0,00	1.191.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	421.500,00	421.500,00	0,00	0,00	421.500,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	421.500,00	421.500,00	0,00	0,00	421.500,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.737.500,00	3.737.500,00	911.569,97	2.652.010,34	1.085.489,66
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	3.737.500,00	3.737.500,00	911.569,97	2.652.010,34	1.085.489,66
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.687.500,00	3.687.500,00	844.537,97	2.584.978,34	1.102.521,66
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	805.065,69	2.493.324,45	-93.324,45
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	805.065,69	2.493.324,45	-93.324,45
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.006.332,06	3.116.655,44	-116.655,44
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-201.266,37	-623.330,99	23.330,99
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	152.000,00	152.000,00	38.916,39	78.453,68	73.546,32
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	152.000,00	152.000,00	38.916,39	78.453,68	73.546,32
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	190.000,00	190.000,00	48.645,49	98.067,04	91.932,96
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.000,00	-38.000,00	-9.729,10	-19.613,36	-18.386,64
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	555,89	1.637,48	2.362,52
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	4.000,00	555,89	1.637,48	2.362,52
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	694,87	2.046,85	2.953,15
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-138,98	-409,37	-590,63
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	11.562,73	-1.562,73
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	11.562,73	-1.562,73
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	1.121.500,00	1.121.500,00	0,00	0,00	1.121.500,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.121.500,00	1.121.500,00	0,00	0,00	1.121.500,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	67.032,00	67.032,00	-67.032,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	67.032,00	67.032,00	-67.032,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	67.032,00	67.032,00	-67.032,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	1.568.270,35	4.623.663,77	4.876.336,23
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.500.000,00	9.500.000,00	1.568.270,35	4.623.663,77	4.876.336,23
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.568.270,35	4.623.663,77	4.876.336,23
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.568.270,35	4.623.663,77	4.876.336,23
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.568.270,35	4.623.663,77	4.876.336,23
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	608.832,91	-448.832,91
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	607.130,54	-577.130,54
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	30.000,00	30.000,00	0,00	607.130,54	-577.130,54
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	30.000,00	30.000,00	0,00	607.130,54	-577.130,54
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	56.000,00	-46.000,00
1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	551.130,54	-531.130,54
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	1.702,37	8.297,63
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	1.702,37	8.297,63
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	1.702,37	8.297,63
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	1.702,37	8.297,63
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	1.702,37	8.297,63
1.9.9 Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	1.300.000,00	1.300.000,00	185.000,00	185.000,00	1.115.000,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	185.000,00	185.000,00	915.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	185.000,00	185.000,00	915.000,00
2.4.1.8 Transferências da União	1.100.000,00	1.100.000,00	185.000,00	185.000,00	915.000,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	-185.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	-185.000,00

2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	-185.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	-160.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	-25.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Total Receitas	39.890.000,00	39.890.000,00	4.900.728,49	14.483.402,22	25.406.597,78

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	35.582.000,00	37.205.500,00	1.384.514,94	24.614.579,39	4.052.158,82	13.743.621,78	23.461.878,22	13.034.476,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.410.730,00	18.522.327,08	105.575,67	15.740.209,52	2.185.521,97	7.524.975,70	10.997.351,38	7.431.702,69	0,00
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00	0,00	0,00
312094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.410.730,00	18.518.987,08	105.575,67	15.740.209,52	2.185.521,97	7.524.975,70	10.994.011,38	7.431.702,69	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.534.000,00	729.587,08	0,00	180.000,00	0,00	0,00	729.587,08	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.089.860,00	14.602.520,00	0,00	13.787.862,00	2.049.027,96	5.982.812,70	8.619.707,30	5.904.355,64	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.927.870,00	1.501.870,00	0,00	440.000,00	39.928,63	327.046,68	1.174.823,32	327.046,68	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	132.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	430.000,00	96.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00	80.000,00	16.500,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265.000,00	1.513.670,00	101.874,90	1.292.935,18	92.864,61	1.175.703,98	337.966,02	1.161.925,03	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00	42.840,00	3.700,77	22.912,34	3.700,77	22.912,34	19.927,66	21.875,34	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	42.630,00	42.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.630,00	0,00	0,00
3271 TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
327170 A INFORMAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	22.630,00	22.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.630,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.630,00	12.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.630,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.128.640,00	18.640.542,92	1.278.939,27	8.874.369,87	1.866.636,85	6.218.646,08	12.421.896,84	5.602.773,89	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000,00	31.200,00	0,00	4.800,00	780,00	2.340,00	28.860,00	2.340,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.200,00	0,00	4.800,00	780,00	2.340,00	-1.140,00	2.340,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS	410.000,00	116.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.700,00	0,00	0,00
337170 A INFORMAR	410.000,00	116.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.700,00	0,00	0,00
3373 Transf. Consórcios Públicos mediante contrato	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
337300 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3374 Transf. Consórcios Públicos mediante contrato	90.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00
337400 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.508.640,00	18.384.642,92	1.278.939,27	8.869.569,87	1.865.856,85	6.216.306,08	12.168.336,84	5.600.433,89	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.193.870,00	4.099.572,92	227.000,00	2.942.984,15	496.254,28	2.026.423,18	2.073.149,74	1.997.168,70	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	189.770,00	181.770,00	7.570,00	22.170,00	7.570,00	21.170,00	160.600,00	21.170,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	88.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.012.210,00	4.214.610,30	582.125,40	2.264.057,92	640.237,63	1.563.590,43	2.651.019,87	1.353.026,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	127.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	383.870,00	375.270,00	0,00	42.165,50	0,00	42.165,50	333.104,50	42.165,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	188.930,00	148.930,00	3.492,20	18.707,17	3.492,20	18.707,17	130.222,83	18.707,17	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	372.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.814.540,00	1.481.140,00	8.600,00	187.085,00	41.830,00	80.845,00	1.400.295,00	65.545,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.168.750,00	4.784.750,00	425.319,44	2.085.809,86	609.443,06	1.270.139,34	3.514.610,66	961.545,25	0,00
339040 AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	1.500,00	2.500,00	3.000,00	2.500,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	300.800,00	188.800,00	0,00	16.365,00	0,00	1.415,00	187.385,00	1.415,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	628.900,00	492.400,00	0,00	100.000,00	30.197,45	67.326,20	425.073,80	59.944,56	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	134.000,00	180.200,00	0,00	86.700,00	10.500,00	39.450,00	140.750,00	32.450,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	510.000,00	1.388.699,70	24.832,23	1.098.025,27	24.832,23	1.082.574,26	306.125,44	1.044.796,71	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.208.000,00	2.584.500,00	224.342,62	445.438,86	232.772,68	427.900,43	2.156.599,57	382.677,81	0,00
44 INVESTIMENTO	3.968.660,00	2.333.160,00	133.842,62	284.750,62	155.211,11	280.150,62	2.053.009,38	234.928,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.968.660,00	2.333.160,00	133.842,62	284.750,62	155.211,11	280.150,62	2.053.009,38	234.928,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.325.660,00	1.208.660,00	25.432,62	74.581,81	25.432,62	74.581,81	1.134.078,19	49.149,19	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.303.000,00	1.026.500,00	108.410,00	210.168,81	129.778,49	205.568,81	820.931,19	185.778,81	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	290.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	109.340,00	171.340,00	90.500,00	160.688,24	77.561,57	147.749,81	23.590,19	147.749,81	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	109.340,00	171.340,00	90.500,00	160.688,24	77.561,57	147.749,81	23.590,19	147.749,81	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	59.340,00	161.340,00	90.500,00	160.688,24	77.561,57	147.749,81	13.590,19	147.749,81	0,00
469072 PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	39.890.000,00	39.890.000,00	1.608.857,56	25.060.018,25	4.284.931,50	14.171.522,21	25.718.477,79	13.417.154,39	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:F9A6D7E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DES FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018							
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	28.070,29	1.014.841,45	182.430,21	488.413,10	3,45	39,71	741.586,90
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAR	250.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	750.000,00	708.500,00	14.853,53	439.426,40	52.070,00	215.493,41	1,52	30,42	493.006,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.760.000,00	3.922.000,00	278.279,06	3.404.731,66	604.663,47	2.284.848,01	16,12	76,38	1.637.151,99
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	270.000,00	0,00	105.380,00	26.878,52	68.658,94	0,48	25,43	201.341,06
124 CONTROLE INTERNO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	127.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	1,57	125.000,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	150.000,00	158.000,00	340,00	68.510,00	12.847,19	35.721,57	0,25	22,61	122.278,43
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	116.700,00	166.700,00	1.300,16	63.179,66	11.879,96	34.128,08	0,24	20,47	132.571,92
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.043.300,00	2.178.300,00	31.620,21	697.349,82	111.245,00	438.500,87	3,09	20,13	1.739.799,13
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.530.000,00	2.860.010,00	247.614,95	1.655.701,33	371.551,60	1.060.729,76	7,48	37,09	1.799.280,24
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.335.000,00	4.525.800,00	210.278,19	2.798.405,31	603.934,04	2.175.939,27	15,35	48,08	2.349.860,73
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	150.000,00	-1.906,00	58.094,00	0,00	13.094,00	0,09	8,73	136.906,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	347.000,00	14.112,36	264.830,28	57.967,08	148.794,83	1,05	42,88	198.205,17
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	177.000,00	0,00	84.401,50	10.465,37	80.240,55	0,57	45,33	96.759,45
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.383.500,00	12.339.820,00	520.815,23	10.453.564,04	1.141.117,60	4.612.207,70	32,55	37,38	7.727.612,30
362 ENSINO MÉDIO	73.000,00	101.650,00	16.400,00	16.400,00	8.610,00	8.610,00	0,06	8,47	93.040,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.260.000,00	2.023.030,00	0,00	1.209.928,28	573.020,49	836.036,29	5,90	41,33	1.186.993,71
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	823.500,00	752.500,00	0,00	1.636,19	0,00	1.636,19	0,01	0,24	750.863,81
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	890.660,00	492.660,00	25.432,62	74.581,81	25.432,62	74.581,81	0,53	15,14	418.078,19
452 SERVIÇOS URBANOS	2.579.340,00	2.939.330,00	131.778,93	1.981.690,64	318.821,59	1.182.033,92	8,34	40,21	1.757.296,08
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	295.000,00	81.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	350.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00
605 ABASTECIMENTO	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.339.000,00	1.129.000,00	78.796,46	390.942,32	145.223,48	273.401,51	1,93	24,22	855.598,49
SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
695 TURISMO	660.000,00	473.000,00	4.600,00	107.258,33	10.801,71	54.260,04	0,38	13,84	418.739,96
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	640.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	800.000,00	753.000,00	4.471,57	134.300,23	13.971,57	64.277,36	0,45	8,54	688.722,64
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	206.500,00	0,00	32.865,00	0,00	17.915,00	0,13	8,68	188.585,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Geral	39.890.000,00	39.890.000,00	1.608.857,56	25.060.018,25	4.284.931,50	14.171.522,21	100,00	616,87	25.718.477,79

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:7860CFF3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RES PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018 Pág.: 1/1	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.550.000,00	14.298.402,22	
Receitas Tributárias	8.100.000,00	794.563,23	
IPTU	600.000,00	0,00	
ISS	7.000.000,00	470.145,94	
IBTI	200.000,00	44.267,64	
IRRF	200.000,00	71.715,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	208.433,76	
Receitas de Contribuições	210.000,00	130.713,16	
Receita Patrimonial Líquida	190.000,00	18.664,38	
Aplicações Financeiras (II)	120.000,00	18.664,38	
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00	
Transferências Correntes	29.890.000,00	12.745.628,54	
Cota-Parte do FPM	10.500.000,00	4.386.967,21	
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.116.655,44	
Cota-Parte do IPVA	190.000,00	98.067,04	
Cota-Parte do ITR	15.000,00	1.423,69	
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	2.046,85	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	4.063,68	
Transferências do FUNDEB	9.500.000,00	4.623.663,77	
Outras Transferências Correntes	6.675.000,00	512.740,86	
Demais Receitas Correntes	160.000,00	608.832,91	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	160.000,00	608.832,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	38.430.000,00	14.279.737,84	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.300.000,00	185.000,00	
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.100.000,00	185.000,00	
Convênios	1.100.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	185.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.200.000,00	185.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.630.000,00	14.464.737,84	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.205.500,00	24.614.579,39	13.743.710,58	13.034.565,38	0,00	214.655,48	214.655,48
Pessoal e Encargos Sociais	18.522.327,08	15.740.209,52	7.524.975,70	7.431.702,69	0,00	143.000,00	143.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.640.542,92	8.874.369,87	6.218.734,88	5.602.862,69	0,00	71.655,48	71.655,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.162.870,00	24.614.579,39	13.743.710,58	13.034.565,38	0,00	214.655,48	214.655,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.584.500,00	445.438,86	427.900,43	382.677,81	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.333.160,00	284.750,62	280.150,62	234.928,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	171.340,00	160.688,24	147.749,81	147.749,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.413.160,00	284.750,62	280.150,62	234.928,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.676.030,00	24.899.330,01	14.023.861,20	13.269.493,38	0,00	214.655,48	214.655,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							980.588,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	980.588,98
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.860.025,37	9.860.025,37
DEDUÇÕES (XXIX)	2.840.275,65	7.035.413,18
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.374.330,46	7.035.413,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	534.054,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	7.019.749,72	2.824.612,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-7.019.749,72
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:8787E3A8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI DEM REC E DESP COM ENSINO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.000.000,00	8.000.000,00	747.076,12	9,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	44.267,64	22,13
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	44.267,64	22,13
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	631.092,59	9,01
1.3.1 - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	470.145,94	6,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	160.946,65	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	71.715,89	35,85
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.715.000,00	13.715.000,00	7.609.223,91	55,48
2.1 - Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	4.386.967,21	41,78
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.100.000,00	10.100.000,00	4.386.967,21	43,43
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.116.655,44	103,88
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	4.063,68	81,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.046,85	40,93
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.423,69	9,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	98.067,04	51,61
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.715.000,00	21.715.000,00	8.356.300,03	38,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.240.000,00	1.240.000,00	329.428,84	26,56
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	178.573,25	59,52
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	350.000,00	350.000,00	98.280,00	28,08
5.4 - Transferências do PNATE	200.000,00	200.000,00	42.901,21	21,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	340.000,00	340.000,00	8.864,68	2,60
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	40.000,00	40.000,00	809,70	2,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	465.000,00	465.000,00	67.032,00	14,41
6.1 - Transferências de Convênios	465.000,00	465.000,00	67.032,00	14,41
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.705.000,00	1.705.000,00	396.460,84	23,25
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.643.000,00	2.643.000,00	1.521.844,43	57,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	877.393,29	43,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	623.330,99	103,88
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	812,70	81,27

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	409,37	40,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	284,72	9,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.000,00	38.000,00	19.613,36	51,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	4.626.853,93	48,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	4.623.663,77	48,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.190,16	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.857.000,00	6.857.000,00	3.101.819,34	(8,91)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.400.000,00	7.175.000,00	7.115.000,00	99,16	2.977.748,31	41,50	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.200.000,00	1.230.000,00	1.200.000,00	97,56	831.008,01	67,56	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.200.000,00	5.945.000,00	5.915.000,00	99,49	2.146.740,30	36,11	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.600.000,00	3.080.000,00	2.707.614,17	87,90	1.236.369,53	40,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	100.000,00	7.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.500.000,00	3.072.970,00	2.707.614,17	88,11	1.236.369,53	40,23	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.000.000,00	10.255.000,00	9.822.614,17	95,78	4.214.117,84	41,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	4.214.117,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	64,35
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	26,72
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	8,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.030.000,00	1.793.030,00	1.208.400,00	67,39	834.508,01	46,54	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.030.000,00	1.793.030,00	1.208.400,00	67,39	834.508,01	46,54	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.237.030,00	1.200.000,00	97,00	831.008,01	67,17	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	730.000,00	556.000,00	8.400,00	1,51	3.500,00	0,62	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.543.500,00	11.634.470,00	9.998.079,95	85,93	4.219.497,32	36,26	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	9.017.970,00	8.622.614,17	95,61	3.383.109,83	37,51	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.843.500,00	2.616.500,00	1.375.465,78	52,56	836.387,49	31,96	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	160.000,00	80.000,00	13.815,00	17,26	13.815,00	17,26	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.833.500,00	13.607.500,00	11.220.294,95	82,45	5.067.820,33	37,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	3.101.819,34
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.101.819,34
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.952.185,99
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,36

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	296.000,00	211.339,78	71,39	190.217,43	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.043.000,00	931.000,00	262.072,59	28,14	212.631,23	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.343.000,00	1.227.000,00	473.412,37	38,58	402.848,66	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.176.500,00	14.834.500,00	11.693.707,32	78,82	5.470.668,99	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2018	
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					FUNDEB(h)	FUNDEB	
					143.969,53	0,00	

47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.655.863,77	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.410.969,12	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.410.969,12	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.190,16	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	392.054,34	0,00
51 - (+) Ajustes	1.873,84	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.873,84	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	393.928,18	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:216DA73A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DEM RES IMP DESP SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.000.000,00	8.000.000,00	760.712,40	9,50	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	44.267,64	22,13	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	470.145,94	6,71	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	71.715,89	35,85	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	13.636,28	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	147.310,37	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	13.636,28	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.715.000,00	13.715.000,00	7.609.223,91	55,48	
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	4.386.967,21	41,78	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.423,69	9,49	
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	98.067,04	51,61	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.116.655,44	103,88	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.046,85	40,93	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	4.063,68	81,27	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	21.715.000,00	21.715.000,00	8.369.936,31	38,54	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.121.500,00	4.121.500,00	1.535.767,92	37,26	
Provenientes da União	4.071.500,00	4.071.500,00	1.535.767,92	37,71	
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.121.500,00	4.121.500,00	1.535.767,92	37,26	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.700.000,00	7.642.010,00	4.769.732,42	62,41	3.387.098,41	44,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.180.000,00	2.870.607,08	1.825.527,00	63,59	1.239.320,20	43,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520.000,00	4.771.402,92	2.944.205,42	61,70	2.147.778,21	45,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	418.000,00	91.700,00	21,93	91.700,00	21,93	0,00
Investimentos	770.000,00	388.000,00	91.700,00	23,63	91.700,00	23,63	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.500.000,00	8.060.010,00	4.861.432,42	60,31	3.478.798,41	43,16	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.121.500,00	8.243.000,00	1.535.767,92	18,63	1.535.767,92	18,63	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.121.500,00	8.243.000,00	1.535.767,92	18,63	1.535.767,92	18,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	175.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.296.500,00	8.243.200,00	1.535.767,92	18,63	1.535.767,92	18,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.203.500,00	(183.190,00)	3.325.664,50	0,00	1.943.030,49	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,21
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							687.540,04
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.530.000,00	2.860.010,00	1.655.701,33	57,89	1.060.729,76	37,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.335.000,00	4.525.800,00	2.798.405,31	61,83	2.175.939,27	48,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	150.000,00	58.094,00	38,72	13.094,00	8,72	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	347.000,00	264.830,28	76,31	148.794,83	42,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	177.000,00	84.401,50	47,68	80.240,55	45,33	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	175.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.500.000,00	8.060.010,00	4.861.432,42	60,31	3.478.798,41	43,16	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:635D2EEE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX REEO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.890.000,00
Previsão Atualizada	39.890.000,00
Receitas Realizadas	14.483.402,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.890.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.890.000,00
Despesas Empenhadas	25.060.018,25
Despesas Liquidadas	14.171.522,21
Despesas Pagas	13.418.042,39

Superávit Orçamentário	311.880,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.060.018,25
Despesas Liquidadas	14.171.522,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.714.410,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-7.019.749,72	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	980.677,78	3,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	215.345,48	0,00		214.655,48	690,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	215.345,48	0,00		214.655,48	690,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.952.185,99	25,00	23,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.977.748,31	60,00	64,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.943.030,49	15,00	23,21

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:3915351B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX REEO COM IRRF SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.890.000,00
Previsão Atualizada	39.890.000,00
Receitas Realizadas	14.483.402,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial				39.890.000,00		
Créditos Adicionais				0,00		
Dotação Atualizada				39.890.000,00		
Despesas Empenhadas				25.060.018,25		
Despesas Liquidadas				14.171.522,21		
Despesas Pagas				13.418.042,39		
Superávit Orçamentário				311.880,01		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				25.060.018,25		
Despesas Liquidadas				14.171.522,21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				26.568.941,32		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,00	-7.019.749,72		0,00		
Resultado Primário	31.260.417,00	980.677,78		3,13		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
Poder Executivo	215.345,48	0,00		214.655,48		690,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	215.345,48	0,00		214.655,48		690,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.952.185,99	25,00			23,36	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.977.748,31	60,00			64,35	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito		0,00			0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00			0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.943.030,49	15,00			23,21	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas / RCL (%)	0,00					

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (145.469,41)

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:
 Maria da Salette Baracho
 Código Identificador:5C264830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	43.750.460,00	43.750.460,00	7.434.259,32	16,99	19.950.713,03	45,60	23.799.746,97	
RECEITAS CORRENTES	37.438.460,00	37.438.460,00	6.901.802,97	18,44	19.326.072,16	51,62	18.112.387,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.401.000,00	1.401.000,00	242.249,27	17,29	833.368,63	59,48	567.631,37	
Impostos	1.325.000,00	1.325.000,00	210.229,40	15,87	705.017,84	53,21	619.982,16	
Taxas	71.000,00	71.000,00	32.019,87	45,10	128.350,79	180,78	-57.350,79	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	783.225,35	261,08	1.593.490,18	531,16	-1.293.490,18	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	727.394,22	0,00	1.423.252,60	0,00	-1.423.252,60	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	55.831,13	18,61	170.237,58	56,75	129.762,42	
RECEITA PATRIMONIAL	901.750,00	901.750,00	7.521,85	0,83	181.924,88	20,17	719.825,12	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Valores Mobiliários	891.750,00	891.750,00	7.521,85	0,84	181.924,88	20,40	709.825,12	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.673.620,00	34.673.620,00	5.864.139,83	16,91	16.710.865,75	48,19	17.962.754,25	
Transferências da União e suas Entidades	22.303.180,00	22.303.180,00	3.816.706,94	17,11	10.737.242,41	48,14	11.565.937,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.405.440,00	3.405.440,00	461.001,81	13,54	1.358.382,74	39,89	2.047.057,26	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.965.000,00	8.965.000,00	1.586.431,08	17,70	4.615.240,60	51,48	4.349.759,40	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.090,00	152.090,00	4.666,67	3,07	6.422,72	4,22	145.667,28	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	4.666,67	3,89	6.422,72	5,35	113.577,28	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	32.090,00	32.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.090,00	
RECEITAS DE CAPITAL	6.312.000,00	6.312.000,00	532.456,35	8,44	624.640,87	9,90	5.687.359,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.202.000,00	6.202.000,00	532.456,35	8,59	624.640,87	10,07	5.577.359,13	
Transferências da União e de suas Entidades	6.202.000,00	6.202.000,00	452.456,35	7,30	544.640,87	8,78	5.657.359,13	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	-80.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.569.800,00	2.569.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.320.260,00	46.320.260,00	7.434.259,32	16,05	19.950.713,03	43,07	26.369.546,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.320.260,00	46.320.260,00	7.434.259,32	16,05	19.950.713,03	43,07	26.369.546,97
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	46.320.260,00	46.320.260,00	7.434.259,32	16,05	19.950.713,03	43,07	26.369.546,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	43.854.760,00	43.669.931,00	3.292.001,70	32.645.829,58	11.024.101,42	6.074.315,39	16.089.725,20	27.580.205,80	15.538.106,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.304.760,00	39.759.447,00	2.707.206,01	31.648.810,61	8.110.636,39	5.958.990,24	15.633.818,37	24.125.628,63	15.094.636,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.692.200,00	22.895.282,00	532.820,00	19.835.390,84	3.059.891,16	3.651.998,50	10.592.371,37	12.302.910,63	10.445.584,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.612.560,00	16.864.165,00	2.174.386,01	11.813.419,77	5.050.745,23	2.306.991,74	5.041.447,00	11.822.718,00	4.649.051,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.050.000,00	3.910.484,00	584.795,69	997.018,97	2.913.465,03	115.325,15	455.906,83	3.454.577,17	443.470,83	0,00
INVESTIMENTOS	7.026.000,00	3.018.257,00	505.327,43	679.059,30	2.339.197,70	27.915,00	137.947,16	2.880.309,84	125.511,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	224.000,00	156.727,00	0,00	0,00	156.727,00	0,00	0,00	156.727,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	735.500,00	79.468,26	317.959,67	417.540,33	87.410,15	317.959,67	417.540,33	317.959,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.265.500,00	1.450.329,00	34.579,27	960.079,27	490.249,73	218.362,48	492.209,16	958.119,84	492.209,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	45.120.260,00	45.120.260,00	3.326.580,97	33.605.908,85	11.514.351,15	6.292.677,87	16.581.934,36	28.538.325,64	16.030.316,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.120.260,00	45.120.260,00	3.326.580,97	33.605.908,85	11.514.351,15	6.292.677,87	16.581.934,36	28.538.325,64	16.030.316,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		3.368.778,67		3.920.396,97	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.120.260,00	45.120.260,00	3.326.580,97	33.605.908,85		6.292.677,87	19.950.713,03		19.950.713,03	0,00
RESERVA DO RPPS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1D9F9771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.054.760,00	44.869.931,00	3.292.001,70	32.645.829,58	97,14	12.224.101,42	6.074.315,39	16.089.725,20	97,03	28.780.205,80	0,00
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	250.579,92	706.815,10	2,10	1.028.184,90	250.579,92	706.815,10	4,26	1.028.184,90	0,00
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	250.579,92	706.815,10	2,10	1.028.184,90	250.579,92	706.815,10	4,26	1.028.184,90	0,00
Administração	3.470.760,00	3.651.965,00	82.771,04	2.833.290,69	8,43	818.674,31	540.880,23	1.485.324,72	8,96	2.166.640,28	0,00
Administração Geral	3.295.760,00	3.473.052,00	60.083,65	2.705.027,77	8,05	768.024,23	521.264,38	1.427.247,34	8,61	2.045.804,66	0,00
Administração Financeira	175.000,00	178.913,00	22.687,39	128.262,92	0,38	50.650,08	19.615,85	58.077,38	0,35	120.835,62	0,00
Segurança Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Policciamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Social	2.413.000,00	2.466.770,00	345.397,94	1.215.059,22	3,62	1.251.710,78	270.217,26	590.818,87	3,56	1.875.951,13	0,00
Administração Geral	80.000,00	95.500,00	0,00	85.500,00	0,25	10.000,00	13.000,00	39.629,95	0,24	55.870,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	65.080,00	0,00	42.009,40	0,13	23.070,60	8.977,68	25.932,80	0,16	39.147,20	0,00
Assistência Comunitária	2.278.000,00	2.306.190,00	345.397,94	1.087.549,82	3,24	1.218.640,18	248.239,58	525.256,12	3,17	1.780.933,88	0,00
Previdência Social	2.632.000,00	2.632.000,00	75.472,00	2.263.348,14	6,73	368.651,86	445.707,92	1.283.613,99	7,74	1.348.386,01	0,00
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	0,00	389.890,72	1,16	210.109,28	72.496,50	250.002,05	1,51	349.997,95	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.032.000,00	2.032.000,00	75.472,00	1.873.457,42	5,57	158.542,58	373.211,42	1.033.611,94	6,23	998.388,06	0,00
Saúde	10.037.000,00	10.330.561,00	883.380,21	8.314.527,93	24,74	2.016.033,07	1.410.171,69	3.811.444,94	22,99	6.519.116,06	0,00
Atenção Básica	7.487.000,00	7.980.736,00	269.349,33	6.435.241,71	19,15	1.545.494,29	1.233.650,26	3.214.932,74	19,39	4.765.803,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.350.000,00	2.111.596,00	606.873,18	1.711.752,07	5,09	399.843,93	149.301,22	521.693,59	3,15	1.589.902,41	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	238.229,00	7.157,70	167.534,15	0,50	70.694,85	27.220,21	74.818,61	0,45	163.410,39	0,00
Educação	14.572.000,00	14.442.809,00	760.146,10	11.660.463,25	34,70	2.782.345,75	2.412.624,55	5.758.677,83	34,73	8.684.131,17	0,00
Ensino Fundamental	11.841.000,00	11.561.809,00	637.728,21	9.556.084,68	28,44	2.005.724,32	2.026.740,09	4.713.283,29	28,42	6.848.525,71	0,00
Ensino Superior	340.000,00	340.000,00	0,00	132.000,00	0,39	208.000,00	0,00	24.000,00	0,14	316.000,00	0,00
Educação Infantil	2.376.000,00	2.526.000,00	111.322,38	1.961.283,06	5,84	564.716,94	374.788,95	1.010.299,03	6,09	1.515.700,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	11.095,51	11.095,51	0,03	3.904,49	11.095,51	11.095,51	0,07	3.904,49	0,00
Cultura	400.000,00	377.249,00	0,00	105.000,00	0,31	272.249,00	0,00	105.000,00	0,63	272.249,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000,00	183.431,00	0,00	0,00	0,00	183.431,00	0,00	0,00	0,00	183.431,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	193.818,00	0,00	105.000,00	0,31	88.818,00	0,00	105.000,00	0,63	88.818,00	0,00
Urbanismo	3.250.000,00	3.682.980,00	776.433,71	2.701.442,79	8,04	981.537,21	348.439,62	878.946,72	5,30	2.804.033,28	0,00
Administração Geral	950.000,00	1.100.417,00	128.356,94	705.545,14	2,10	394.871,86	117.336,44	344.403,70	2,08	756.013,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.250.000,00	934.386,00	443.617,56	451.103,67	1,34	483.282,33	10.376,31	17.862,42	0,11	916.523,58	0,00
Serviços Urbanos	1.050.000,00	1.648.177,00	204.459,21	1.544.793,98	4,60	103.383,02	220.726,87	516.680,60	3,12	1.131.496,40	0,00
Saneamento	360.000,00	4.707,00	0,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	4.707,00	0,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00
Gestão Ambiental	105.000,00	135.140,00	7.140,00	117.137,00	0,35	18.003,00	22.405,00	54.539,00	0,33	80.601,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

				(b)	b)				d)		PROCESSADOS (f)
Administração Geral	105.000,00	135.140,00	7.140,00	117.137,00	0,35	18.003,00	22.405,00	54.539,00	0,33	80.601,00	0,00
Agricultura	1.350.000,00	2.167.736,00	16.617,28	1.848.580,99	5,50	319.155,01	180.703,96	793.589,62	4,79	1.374.146,38	0,00
Extensão Rural	1.350.000,00	2.167.736,00	16.617,28	1.848.580,99	5,50	319.155,01	180.703,96	793.589,62	4,79	1.374.146,38	0,00
Comércio e Serviços	80.000,00	105.759,00	0,00	94.194,43	0,28	11.564,57	14.000,00	45.194,43	0,27	60.564,57	0,00
Turismo	80.000,00	105.759,00	0,00	94.194,43	0,28	11.564,57	14.000,00	45.194,43	0,27	60.564,57	0,00
Energia	310.000,00	501.203,00	0,00	430.527,02	1,28	70.675,98	76.579,85	220.316,96	1,33	280.886,04	0,00
Energia Elétrica	310.000,00	501.203,00	0,00	430.527,02	1,28	70.675,98	76.579,85	220.316,96	1,33	280.886,04	0,00
Transporte	300.000,00	221.982,00	0,00	5.288,11	0,02	216.693,89	0,00	5.288,11	0,03	216.693,89	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	221.982,00	0,00	5.288,11	0,02	216.693,89	0,00	5.288,11	0,03	216.693,89	0,00
Desporto e Lazer	1.290.000,00	232.370,00	13.300,00	30.900,00	0,09	201.470,00	13.300,00	30.900,00	0,19	201.470,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	53.624,00	0,00	0,00	0,00	53.624,00	0,00	0,00	0,00	53.624,00	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	178.746,00	13.300,00	30.900,00	0,09	147.846,00	13.300,00	30.900,00	0,19	147.846,00	0,00
Encargos Especiais	950.000,00	881.700,00	80.763,50	319.254,91	0,95	562.445,09	88.705,39	319.254,91	1,93	562.445,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	881.700,00	80.763,50	319.254,91	0,95	562.445,09	88.705,39	319.254,91	1,93	562.445,09	0,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.265.500,00	1.450.329,00	34.579,27	960.079,27	2,86	490.249,73	218.362,48	492.209,16	2,97	958.119,84	0,00
Administração	42.500,00	60.955,00	1.454,46	58.454,46	0,17	2.500,54	12.698,24	28.690,67	0,17	32.264,33	0,00
Administração Geral	42.500,00	60.955,00	1.454,46	58.454,46	0,17	2.500,54	12.698,24	28.690,67	0,17	32.264,33	0,00
Assistência Social	25.000,00	25.516,00	515,93	18.015,93	0,05	7.500,07	2.676,37	7.631,71	0,05	17.884,29	0,00
Assistência Comunitária	25.000,00	25.516,00	515,93	18.015,93	0,05	7.500,07	2.676,37	7.631,71	0,05	17.884,29	0,00
Saúde	160.000,00	191.207,00	6.182,86	183.182,86	0,55	8.024,14	35.318,65	84.567,35	0,51	106.639,65	0,00
Atenção Básica	160.000,00	191.207,00	6.182,86	183.182,86	0,55	8.024,14	35.318,65	84.567,35	0,51	106.639,65	0,00
Educação	1.038.000,00	1.172.651,00	26.426,02	700.426,02	2,08	472.224,98	167.669,22	371.319,43	2,24	801.331,57	0,00
Ensino Fundamental	949.000,00	959.075,00	20.851,57	546.351,57	1,63	412.723,43	130.557,92	288.726,40	1,74	670.348,60	0,00
Educação Infantil	89.000,00	213.576,00	5.574,45	154.074,45	0,46	59.501,55	37.111,30	82.593,03	0,50	130.982,97	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	46.320.260,00	46.320.260,00	3.326.580,97	33.605.908,85	100,00	12.714.351,15	6.292.677,87	16.581.934,36	100,00	29.738.325,64	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6AB4A50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		PLANO PREVIDENCIÁRIO			RS Milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)		662.200,00	662.200,00	1.559.121,72	1.431.289,25
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	815.266,97	542.398,62
Pessoal Civil		0,00	0,00	815.266,97	542.398,62
Ativo		0,00	0,00	815.266,97	542.398,62
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais		0,00	0,00	607.985,63	664.505,87
Pessoal Civil		0,00	0,00	607.985,63	664.505,87
Ativo		0,00	0,00	607.985,63	664.505,87
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		662.200,00	662.200,00	135.869,12	224.384,76
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		662.200,00	662.200,00	135.869,12	224.384,76
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)		0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)		662.200,00	662.200,00	1.559.121,72	1.431.289,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	312.000,00	312.000,00						
Despesas Correntes	262.000,00	262.000,00	190.258,50	182.840,59	103.577,33	98.141,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.720.000,00	1.720.000,00	1.683.198,92	1.009.716,86	930.034,61	583.865,67	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.720.000,00	1.720.000,00	1.683.198,92	1.009.716,86	930.034,61	583.865,67	0,00	0,00
Aposentados	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	900.000,00	790.701,73	499.169,41	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	82.000,00	65.000,00	38.133,96	44.816,73	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00	101.198,92	44.716,86	101.198,92	39.879,53	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	2.032.000,00	2.032.000,00	1.873.457,42	1.192.557,45	1.033.611,94	682.007,60	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.369.800,00	-1.369.800,00	-314.335,70	238.731,80	525.509,78	749.281,65	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.824.427,29	4.389.205,52
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0FFAFB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
		RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	37.438.460,00	19.326.072,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.401.000,00	833.368,63
IPTU	125.000,00	23.201,67
ISS	550.000,00	260.756,71
ITBI	100.000,00	19.647,86
IRRF	550.000,00	401.411,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	128.350,79
Contribuições	300.000,00	1.593.490,18
Receita Patrimonial	901.750,00	181.924,88
Aplicações Financeiras (II)	890.750,00	181.924,88
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.673.620,00	16.710.865,75
Cota-Parte do FPM	14.644.850,00	7.019.147,71
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.152.989,34
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	155.555,93
Cota-Parte do ITR	8.000,00	133,08
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	1.489,92
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.037,34
Transferências do FUNDEB	8.965.000,00	4.615.240,60
Outras Transferências Correntes	8.433.770,00	3.765.271,83
Demais Receitas Correntes	162.090,00	6.422,72
Outras Receitas Financeiras (III)	32.090,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00	6.422,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.515.620,00	19.144.147,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.312.000,00	624.640,87
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.202.000,00	624.640,87
Convênios	1.102.000,00	80.000,00
Outras Transferências de Capital	5.100.000,00	544.640,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.262.000,00	624.640,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	42.777.620,00	19.768.788,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.759.447,00	31.648.810,61	15.633.818,37	15.094.636,07	2.184.045,55	237.043,60	237.043,60
Pessoal e Encargos Sociais	22.895.282,00	19.835.390,84	10.592.371,37	10.445.584,26	979.010,85	41.814,00	41.814,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.864.165,00	11.813.419,77	5.041.447,00	4.649.051,81	1.205.034,70	195.229,60	195.229,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.864.165,00	11.813.419,77	5.041.447,00	4.649.051,81	1.205.034,70	195.229,60	195.229,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.759.447,00	31.648.810,61	15.633.818,37	15.094.636,07	2.184.045,55	237.043,60	237.043,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.910.484,00	997.018,97	455.906,83	443.470,83	354.285,51	820.967,54	711.399,20
Investimentos	3.018.257,00	679.059,30	137.947,16	125.511,16	354.285,51	820.967,54	711.399,20
Inversões Financeiras	156.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	121.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	735.500,00	317.959,67	317.959,67	317.959,67	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.139.984,00	679.059,30	137.947,16	125.511,16	354.285,51	820.967,54	711.399,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	44.099.431,00	32.327.869,91	15.771.765,53	15.220.147,23	2.538.331,06	1.058.011,14	948.442,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))								1.061.867,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.267.029,20
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.061.867,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.108.679,28	10.674.727,21
DEDUÇÕES (XXIX)	716.125,60	3.003.036,96
Disponibilidade de Caixa	716.125,60	3.003.036,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.108,09	3.180.652,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.622.982,49	177.615,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.392.553,68	7.671.690,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.720.863,43
AJUSTE METODOLÓGICO		
Jan a Jun 2018		
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.445.367,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		275.496,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		275.496,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FF8B693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.325.000,00	1.325.000,00	705.017,84	53,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.000,00	125.000,00	23.201,67	18,56
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	23.201,67	92,81
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	19.647,86	19,65
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	19.647,86	19,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	260.756,71	47,41
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	260.756,71	47,41
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	401.411,60	72,98
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.345.000,00	19.345.000,00	10.412.941,41	53,83
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.773.934,44	54,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	8.773.934,44	54,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.920.000,00	2.920.000,00	1.441.236,53	49,36
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.862,34	18,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.296,69	25,93
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	166,34	1,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	194.445,07	48,61

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.670.000,00	20.670.000,00	11.117.959,25	53,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.830.000,00	2.830.000,00	310.693,27	10,98
5.1 - Transferências do Salário-Educação	340.000,00	340.000,00	164.270,55	48,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	390.000,00	390.000,00	111.266,08	28,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	35.156,64	35,16
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.830.000,00	2.830.000,00	310.693,27	10,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.915.000,00	3.915.000,00	2.082.588,09	53,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.754.786,73	54,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	288.247,19	48,04
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	372,42	18,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	259,35	25,93
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	33,26	1,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	38.889,14	35,35
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	4.616.568,41	51,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.965.000,00	8.965.000,00	4.581.346,79	51,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	33.893,81	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	1.327,81	3,79
12. ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.050.000,00	5.050.000,00	2.498.758,70	49,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	7.400.000,00	8.734.307,00	8.013.839,90	91,75	4.132.891,05	47,32	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	1.711.329,00	1.688.759,43	98,68	875.702,60	51,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.000.000,00	7.022.978,00	6.325.080,47	90,06	3.257.188,45	46,38	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.710.283,00	1.297.343,73	75,86	589.616,22	34,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	600.000,00	619.947,00	375.346,40	60,54	170.320,90	27,47	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.090.336,00	921.997,33	84,56	419.295,32	38,46	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.000.000,00	10.444.590,00	9.311.183,63	89,15	4.722.507,27	45,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		4.722.507,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		89,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		12,77
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-2,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.350.000,00	2.624.576,00	2.064.105,83	78,65	1.046.023,50	39,85	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.350.000,00	2.624.576,00	2.064.105,83	78,65	1.046.023,50	39,85	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	2.331.276,00	2.064.105,83	88,54	1.046.023,50	44,87	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	350.000,00	293.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	10.930.000,00	10.852.135,00	9.049.708,81	83,39	4.569.331,02	42,11	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.113.314,00	7.247.077,80	89,32	3.676.483,77	45,31	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.930.000,00	2.738.821,00	1.802.631,01	65,82	892.847,25	32,60	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.280.000,00	13.476.711,00	11.113.814,64	82,47	5.615.354,52	41,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.498.758,70

30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	33.893,81
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.532.652,51
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.082.702,01
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	471.046,00	438.079,81	93,00	186.206,51	39,53	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.650.000,00	1.327.703,00	676.994,82	50,99	304.436,23	22,93	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.990.000,00	1.798.749,00	1.115.074,63	61,99	490.642,74	27,28	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.270.000,00	15.275.460,00	12.228.889,27	80,06	6.105.997,26	39,97	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.078,95	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	64.078,95	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.015,27	7.008,50
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.615.240,60	164.270,55
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.210.675,99	193.390,01
48.1 - Orçamento do Exercício	4.589.900,43	182.119,01
48.2 - Restos a Pagar	620.775,56	11.271,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.327,81	431,54
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-584.092,31	-21.679,42
51. (+) Ajustes	165.814,86	0,00
51.1 Retenções	165.814,86	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-418.277,45	-21.679,42
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:385EC5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.910.484,00	997.018,97	455.906,83	0,00	2.913.465,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.910.484,00	997.018,97	455.906,83	0,00	2.913.465,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.860.484,00	-997.018,97			-2.863.465,03

Notas:					
1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO XRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2047	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2048	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2049	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2050	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2051	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2052	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2053	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2054	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2055	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47	

2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.298.291,47

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BA063E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				RS I
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00	
ATIVOS(I)	60.000,00	0,00	60.000,00	
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.879,46	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.879,46	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.879,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	49.379,44	-168.879,46	-119.500,02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D836B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS I
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.325.000,00	1.325.000,00	705.017,84	53,21	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	19.647,86	19,65	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	260.756,71	47,41	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	401.411,60	72,98	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	23.201,67	116,01	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.345.000,00	19.345.000,00	10.412.941,41	53,83	
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.773.934,44	54,84	
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.000,00	166,34	1,66	
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	194.445,07	48,61	
Cota-Parte do ICMS	2.920.000,00	2.920.000,00	1.441.236,53	49,36	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.296,69	25,93	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,00	10.000,00	1.862,34	18,62	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.862,34	18,62	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	20.670.000,00	20.670.000,00	11.117.959,25	53,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d) (% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.168.000,00	6.168.000,00	3.412.971,31	55,33
Provenientes da União	6.100.000,00	6.100.000,00	3.408.066,89	55,87
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	68.000,00	68.000,00	4.904,42	7,21
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	297.000,00	297.000,00	80.000,00	26,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.515.000,00	6.515.000,00	3.492.971,31	53,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	8.840.000,00	9.851.027,00	8.120.443,92	82,43	3.716.886,82	37,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.678.500,00	5.379.430,00	5.093.012,95	94,68	2.537.743,14	47,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.161.500,00	4.471.597,00	3.027.430,97	67,70	1.179.143,68	26,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.197.000,00	479.534,00	194.084,01	40,47	94.558,12	19,72	0,00
Investimentos	1.187.000,00	475.426,00	194.084,01	40,82	94.558,12	19,89	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	4.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.037.000,00	10.330.561,00	8.314.527,93	80,48	3.811.444,94	36,89	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	162,34	0,00	162,34	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	162,34	0,00	162,34	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.100.000,00	5.869.847,00	4.909.840,13	59,05	2.181.364,24	57,23	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.100.000,00	5.869.847,00	4.910.002,47	59,05	2.181.526,58	57,24	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.937.000,00	4.460.714,00	3.404.525,46	40,95	1.629.918,36	42,76	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb))/100]							-37.775,53

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	12.600,03	0,00	0,00	12.600,03	0,00
Inscritos em 2017	918.806,83	343,25	566.363,04	352.100,54	0,00
Total	1.893.005,97	343,25	566.363,04	1.326.299,68	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...		0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limites não cumprido em ...		0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	7.487.000,00	7.980.736,00	6.435.241,71	77,40	3.214.932,74	84,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.350.000,00	2.111.596,00	1.711.752,07	20,59	521.693,59	13,69	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	238.229,00	167.534,15	2,01	74.818,61	1,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.037.000,00	10.330.561,00	8.314.527,93	100,00	3.811.444,94	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5CA55DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R\$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)								REGISTROS EFEUADOS EM 2018			
									NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00	
Direitos Futuros	0,00								0,00	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00								0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00								0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00								0,00	0,00	0,00	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00								0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00								0,00	0,00	0,00	
Previsões da PPP	0,00								0,00	0,00	0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00								0,00	0,00	0,00	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00								0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00								0,00	0,00	0,00	
Contraprestação Futuras	0,00								0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00								0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00								0,00	0,00	0,00	
ATIVOS CONTINGENTES	0,00								0,00	0,00	0,00	
Serviços Futuros	0,00								0,00	0,00	0,00	
Outros Ativos Contingentes	0,00								0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.208], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7A3441E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 (*)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO Nº 21030001/18- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 de abril de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza, RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 10/04/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos: A empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.886.312/0001-60, rua dos Colibris, nº 33 – conj Alameda Potiguar – Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante, CEP: 59290-000-fone: 84 3214-4489/e-mail: MF.comercio@hotmail.com. Vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 56.750,00 e do lote 04 com o valor de R\$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais). A empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP** CNPJ: 04.805.345/0001-73 INSC. EST. 200930672, Rua Edgar Dantas, nº350 – Santos Reis – Parnamirim/RN. Fone: (84) 3272-3429 – E-mail: dodysport@gmail.com. Vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 4.400,00, lote 03 com o valor de R\$ 19.300,00 e do lote 05 com o valor de R\$ 28.100,00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

VENCEDORA DOS LOTES 1 e 4

A EMPRESA Maria de Fatima Araujo Silva Me, inscrita no CNPJ sob nº 11.886.312/0001-60, rua dos Colibris, nº 33 – conj Alameda Potiguar – Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante, CEP: 59290-000-fone: 84 3214-4489/e-mail: MF.comercio@hotmail.com

LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA: Material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g.	KAGIVA	Und	40	RS 159,90 cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos	RS 6.396,00 seis mil, trezentos e noventa e seis reais
02	BOLA DE FUTVOLEI OFICIAL: Com 32 gomos, confeccionada em PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, diâmetro 68 -69 cm, peso 420 -445 g.	KAGIVA	Und	40	RS 139,00 cento e trinta e nove reais	RS 5.560,00 cinco mil, quinhentos e sessenta reais
03	BOLA DE FUTSAL (ADULTO): Confeccionada em microfibras de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64cm.	KAGIVA	Und	50	RS 139,00 cento e trinta e nove reais	RS 6.950,00 seis mil, novecentos e cinquenta reais
					RS 139,90	RS 6.995,00
04	BOLA DE FUTSAL (INFANTIL): Confeccionada em poliuretano, com câmara ar, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59cm.	KAGIVA	Und	50	cento e trinta e nove reais e noventa centavos	seis mil, novecentos e noventa e cinco reais
					RS 139,90	RS 6.995,00
05	BOLA DE VOLEI (ADULTO): Oficial confeccionada em microfibras de poliuretano, com 18 gomos, com câmara de ar, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 26 à 280 gramas, circunferência de 66 à 68cm.	KAGIVA	Und	50	cento e trinta e nove reais e noventa centavos	seis mil, novecentos e noventa e cinco reais
06	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: Confeccionada em poliuretano ou pvc, com câmara em butil, miolo substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	KAGIVA	Und	40	RS 136,00 cento e trinta e seis reais	RS 5.440,00 cinco mil, quatrocentos e quarenta reais
					RS 249,90	RS 14.994,00
07	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO: s11 pro, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu ultra 100%, termotec, câmara airbility, 420-445g, 68,5 - 69,5 cm, matéria prima neogel, aprovadas pela Confederação Brasileira de futebol, usadas para as categorias sub 16 e adulto.	KAGIVA	Und	60	duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos	quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais
08	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4: miolo slipsysten removível e lubrificado, pu/pvc, costurada, câmara airbility, 360-390cm, 64-66 cm aprovadas pela Confederação Brasileira de futebol, usadas para as categorias sub 08 a sub 15.	PENALTY	Und	40	RS 85,50 oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	RS 3.420,00 três mil, quatrocentos e vinte reais
VALOR TOTAL DO LOTE 01						RS 56.750,00

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MEDALHA (BRONZE): tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	crespar	und	300	RS 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	RS 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais
02	MEDALHA (OURO): tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	crespar	und	300	RS 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	RS 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais
03	MEDALHA (PRATA): tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	crespar	und	300	RS 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	RS 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais
04	TROFÉU COM TAÇA METALIZADA - GRANDE: cor prata, com efeito, texturizado e detalhe na cor dourada brilhante. Altura 79 cm. Copa com 45 cm de largura a partir da alça. Base octogonal com 26,5 cm de altura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação. Tampa metalizada na cor dourada. Estatua intercambiável.	vitoria	und	30	RS 290,00 duzentos e noventa reais	RS 8.700,00 oito mil, setecentos reais
05	TROFÉU COM TAÇA METALIZADA - MÉDIO: cor prata, com efeito, texturizado. Altura 66 cm. Copa com 41 cm de largura a partir da alça. Base octogonal com 26,5 cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação. Tampa Metalizada na cor dourada. Estatua intercambiável.	vitoria	und	30	RS 188,00 cento e oitenta e oito reais	RS 5.640,00 cinco mil, seiscentos e quarenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 04						RS 18.390,00

LOTE 04

Valor Total dos Lotes R\$ 75.140,00 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

VENCEDORA DOS LOTES 2, 3 e 5

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 04.805.345/0001-73 INSC. EST. 200930672

Rua Edgar Dantas, nº350 – Santos Reis – Parnamirim/RN.

Fone: (84)3272-3429 – E-mail: dodysport@ymail.com

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNITARIO	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL
1	APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL - Apito para arbitragem oficial, tipo profissional, material: plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	UND	POKER	20	33,00	TRINTA E TRES REAIS	660,00
2	BOMBA DE ENCHER BOLA - Bomba para inflar bolas, tamanho pequeno, com sistema de dupla ação. Confeccionada em plástico, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	UND	POKER	15	35,00	TRINTA E CINCO REAIS	525,00
3	CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Utilizado para treino, exercícios e jogos. Material plástico flexível.	UND	POKER	35	9,00	NOVE REAIS	315,00
4	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - Cone para treinamento esportivo: Altura de 50cm, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm.	UND	POKER	40	54,00	CINQUENTA E QUATRO REAIS	2.160,00
5	CRONOMETRO DIGITAL - Cronômetro Digital: Progressivo e	UND	POKER	10	55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	550,00

	regressivo (formato 9H59M59S), à prova d'água, Und de medida: 1/100 de segundos. Com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm.						
6	JOGO DE CARTÃO (MANUAL) PARA ÁRBITRO (AMARELO/VERMELHO/ AZUL) - Jogo de cartão (manual) para árbitro (amarelo/vermelho/azul) - cartão utilizados para advertências aos jogadores. Para diversas modalidades, em PVC impermeável.	UND	POKER	10	19,00	DEZENOVE REAIS	190,00
TOTAL DO LOTE 02							RS 4.400,00

LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL
1	REDE DE FUTEBOL DE AREIA 5MM - Rede de futebol de areia 5mm, fio de seda	UND	SPITTER	15	300,00	TREZENTOS REAIS	4.500,00
2	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU - Redes de futebol de campo estilo europeu, fio de seda 4mm, malha 16x16 com 1,50 mts de profundidade.	UND	SPITTER	15	520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS	7.800,00
3	REDE DE FUTSAL 4MM - Redes de futsal 4mm, fio de seda	UND	SPITTER	20	220,00	DUZENTOS E VINTE REAIS	4.400,00
4	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL - Rede de voleibol profissional, com duas fitas.	UND	SPITTER	20	130,00	CENTO E TRINTA REAIS	2.600,00
TOTAL DO LOTE 03							RS 19.300,00

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL
1	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER - Uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura.	UND	DODY SPORT	30	900,00	NOVECIENTOS REAIS	27.000,00
2	COLETE ESPORTIVO - Colete esportivo: confeccionado em 100% poliéster (dry), sem gola, cores variadas com logomarca da prefeitura estampada em frente e costas (tamanhos p/m/g infantil e p/m/g adulto).	UND	DODY SPORT	100	11,00	ONZE REAIS	1.100,00
TOTAL DO LOTE 05							RS 28.100,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							RS 51.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).							

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORT.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
 - 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME

CNPJ sob nº 11.886.312/0001-60

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP

CNPJ: 04.805.345/0001-73

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FDC89855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2018 (até Junho)

Anexo 6 LRF, Art. 48,		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.192.868,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.192.868,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	8.364.528,42	51,66%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <=>	8.744.149,22	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) <=>	8.306.941,76	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) <=>	7.869.734,30	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	3.401.564,74	21,01%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.431.442,72	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.562.431,16	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.590.859,03	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.133.500,83	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 HORA DA EMISSÃO: 17:44:49

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F7D8B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							RS 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.597.782,00	20.597.782,00	3.093.208,99	15,02	8.465.689,24	41,10	12.132.092,76	
RECEITAS CORRENTES	19.847.782,00	19.847.782,00	2.846.658,99	14,34	8.219.139,24	41,41	11.628.642,76	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	485.000,00	485.000,00	60.945,46	12,57	206.167,36	42,51	278.832,64	
Impostos	365.000,00	365.000,00	27.116,64	7,43	89.484,41	24,52	275.515,59	
Taxas	20.000,00	20.000,00	12.231,73	61,16	50.970,90	254,85	-30.970,90	
Contribuição de melhoria	100.000,00	100.000,00	21.597,09	21,60	65.712,05	65,71	34.287,95	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	122.000,00	122.000,00	6.995,64	5,73	10.041,18	8,23	111.958,82	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores mobiliários	112.000,00	112.000,00	6.995,64	6,25	10.041,18	8,97	101.958,82	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e n Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	19.100.782,00	19.100.782,00	2.778.055,	89 14,54	8.002.225,	29 41,89	11.098.556,71	
Transferências da União e de suas Entidades	13.193.642,00	13.193.642,00	1.755.867,	34 13,31	4.962.582,	13 37,61	8.231.059,87	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.537.200,00	1.537.200,00	235.938,24	15,35	721.895,66	46,96	815.304,34	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.369.940,00	4.369.940,00	786.250,31	17,99	2.317.747,50	53,04	2.052.192,50	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	662,00	0,66	705,41	0,71	99.294,59	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	662,00	1,32	662,00	1,32	49.338,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	43,41	0,09	49.956,59
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	246.550,00	32,87	246.550,00	32,87	503.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	246.550,00	41,09	246.550,00	41,09	353.450,00
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	246.550,00	44,83	246.550,00	44,83	303.450,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.943.000,00	1.943.000,00	0,00	15,02	0,00	41,10	1.943.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.540.782,00	22.540.782,00	3.093.208,99	13,72	8.465.689,24	37,56	14.075.092,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.540.782,00	22.540.782,00	3.093.208,99	13,72	8.465.689,24	37,56	14.075.092,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	789.209,36	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.540.782,00	22.540.782,00	3.093.208,99	13,72	9.254.898,60	37,56	13.285.883,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores -RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr	20.047.782,00	20.584.790,56	1.544.561,85	14.277.755,70	6.307.034,86	2.746.186,87	8.952.962,31	11.631.828,25	7.893.409,98	5.324.793,39
DESPESAS CORRENTES	15.415.302,00	17.980.190,56	1.352.656,90	13.810.355,74	4.169.834,82	2.585.660,85	8.625.706,25	9.354.484,31	7.577.956,74	5.184.649,49
Pessoal e encargos so	8.867.852,00	10.986.270,85	262.417,37	9.668.488,22	1.317.782,63	1.505.258,41	5.305.682,33	5.680.588,52	4.448.289,05	4.362.805,89
Juros e encargos da d	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	6.541.450,00	6.987.919,71	1.090.239,53	4.141.867,52	2.846.052,19	1.080.402,44	3.320.023,92	3.667.895,79	3.129.667,69	821.843,60
DESPESAS DE CAPITAL	4.436.600,00	2.604.600,00	191.904,95	467.399,96	2.137.200,04	160.526,02	327.256,06	2.277.343,94	315.453,24	140.143,90
Investimentos	3.583.600,00	1.968.100,00	131.904,95	247.399,96	1.720.700,04	131.904,95	247.399,96	1.720.700,04	235.597,14	0,00
Amortização de dívida	853.000,00	636.500,00	60.000,00	220.000,00	416.500,00	28.621,07	79.856,10	556.643,90	79.856,10	140.143,90
Reserva de contingênci	195.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.943.000,00	1.405.991,44	0,00	739.220,00	666.771,44	127.492,50	301.936,29	1.104.055,15	301.117,29	437.283,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.990.782,00	21.990.782,00	1.544.561,85	15.016.975,70	6.973.806,30	2.873.679,37	9.254.898,60	12.735.883,40	8.194.527,27	5.762.077,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.990.782,00	21.990.782,00	1.544.561,85	15.016.975,70	6.973.806,30	2.873.679,37	9.254.898,60	12.735.883,40	8.194.527,27	5.762.077,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-

TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.990.782,00	21.990.782,00	1.544.561,85	15.016.975,70	6.973.806,30	2.873.679,37	9.254.898,60	12.735.883,40	8.194.527,27	5.762.077,10
Reserva do RPPS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.943.000,00	1.943.000,00	0,00	15,02	0,00	41,10	1.943.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.943.000,00	1.943.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.931.000,00	1.931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931.000,00
Contribuições sociais	1.931.000,00	1.931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.943.000,00	1.405.991,44	0,00	739.220,00	666.771,44	127.492,50	301.936,29	1.104.055,15	301.117,29	437.283,71
DESPESAS CORRENTES	1.743.000,00	1.205.991,44	0,00	689.220,00	516.771,44	109.791,44	267.647,69	938.343,75	266.828,69	421.572,31
Pessoal e encargos so	1.743.000,00	1.205.991,44	0,00	689.220,00	516.771,44	109.791,44	267.647,69	938.343,75	266.828,69	421.572,31
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	17.701,06	34.288,60	165.711,40	34.288,60	15.711,40
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	17.701,06	34.288,60	165.711,40	34.288,60	15.711,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:12

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	20.597.782,00	21.134.790,56	1.544.561,85	14.277.755,70	95,08	6.857.034,86	2.746.186,87	8.952.962,31	96,74	12.181.828,25	5.324.793,39
LEGISLATIVA	969.000,00	974.000,00	26.423,06	736.484,24	4,90	237.515,76	147.188,50	399.710,44	4,32	574.289,56	336.773,80
Ação Legislativa	969.000,00	974.000,00	26.423,06	736.484,24	4,90	237.515,76	147.188,50	399.710,44	4,32	574.289,56	336.773,80
ESSENCIAL A JUSTIÇA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Representação Judicial e E	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.998.500,00	3.688.871,61	182.315,59	2.871.655,77	19,12	817.215,84	436.768,83	1.607.694,14	17,37	2.081.177,47	1.263.961,63
Planejamento e Orçamento	140.000,00	160.000,00	50.000,00	148.312,38	0,99	11.687,62	49.238,85	97.869,31	1,06	62.130,69	50.443,07
Administração Geral	2.498.500,00	3.200.871,61	126.315,59	2.544.185,39	16,94	656.686,22	360.239,17	1.401.862,26	15,15	1.799.009,35	1.142.323,13
Administração Financeira	250.000,00	238.000,00	6.000,00	179.158,00	1,19	58.842,00	27.290,81	107.962,57	1,17	130.037,43	71.195,43
Controle Interno	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	487.000,00	775.418,38	127.631,07	740.465,28	4,93	34.953,10	161.106,94	543.235,05	5,87	232.183,33	197.230,23
Administração Geral	487.000,00	775.418,38	127.631,07	740.465,28	4,93	34.953,10	161.106,94	543.235,05	5,87	232.183,33	197.230,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.306.723,00	1.130.734,73	88.892,90	430.779,28	2,87	699.955,45	96.538,99	283.299,40	3,06	847.435,33	147.479,88
Assistência ao Idoso	173.223,00	164.223,00	31.183,70	45.250,29	0,30	118.972,71	30.049,44	40.492,12	0,44	123.730,88	4.758,17
Assistência de Portador de	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao	115.000,00	144.000,00	12.806,50	64.547,59	0,43	79.452,41	13.928,50	45.614,59	0,49	98.385,41	18.933,00
Assistência Comunitária	832.000,00	715.993,73	44.902,70	312.445,40	2,08	403.548,33	52.561,05	188.656,69	2,04	527.337,04	123.788,71
Administração Geral	22.000,00	22.018,00	0,00	8.536,00	0,06	13.482,00	0,00	8.536,00	0,09	13.482,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.943.000,00	1.943.000,00	42.100,80	1.107.540,08	7,38	835.459,92	189.120,92	525.467,56	5,68	1.417.532,44	582.072,52
Previdência do Regime Esta	1.370.000,00	1.370.000,00	37.869,80	1.096.996,98	7,31	273.003,02	184.889,92	514.924,46	5,56	855.075,54	582.072,52
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	4.231,00	10.543,10	0,07	12.456,90	4.231,00	10.543,10	0,11	12.456,90	0,00
SAÚDE	4.264.584,00	4.793.243,48	492.435,87	3.365.590,35	22,41	1.427.653,13	667.641,99	2.255.172,63	24,37	2.538.070,85	1.110.417,72
Atenção Básica	3.620.406,00	4.169.199,38	451.152,67	3.168.679,94	21,10	1.000.519,44	626.358,79	2.063.262,22	22,29	2.105.937,16	1.105.417,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e A	309.478,00	422.944,10	22.748,00	167.683,10	1,12	255.261,00	22.748,00	167.683,10	1,81	255.261,00	0,00
Vigilância Sanitária	37.000,00	37.000,00	0,00	1.350,00	0,01	35.650,00	0,00	1.350,00	0,01	35.650,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.700,00	48.100,00	18.535,20	27.877,31	0,19	20.222,69	18.535,20	22.877,31	0,25	25.222,69	5.000,00
Administração Geral	251.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.933.295,00	5.655.612,99	330.291,61	4.254.590,88	28,33	1.401.022,11	873.073,67	2.766.246,92	29,89	2.889.366,07	1.488.343,96
Ensino Fundamental	4.159.335,00	4.469.536,86	285.384,38	3.816.798,30	25,42	652.738,56	775.312,03	2.440.389,45	26,37	2.029.147,41	1.376.408,85
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação Infantil	1.281.460,00	779.870,63	0,00	294.159,03	1,96	485.711,60	52.854,41	182.223,92	1,97	597.646,71	111.935,11
Educação de Jovens e Adult	486.500,00	400.205,50	44.907,23	143.633,55	0,96	256.571,95	44.907,23	143.633,55	1,55	256.571,95	0,00
CULTURA	278.000,00	351.500,00	7.100,00	217.049,00	1,45	134.451,00	7.100,00	217.049,00	2,35	134.451,00	0,00
Difusão Cultural	278.000,00	351.500,00	7.100,00	217.049,00	1,45	134.451,00	7.100,00	217.049,00	2,35	134.451,00	0,00
URBANISMO	644.000,00	651.715,37	166.420,95	301.460,82	2,01	350.254,55	127.521,50	246.641,75	2,66	405.073,62	54.819,07
Infra-Estrutura Urbana	283.000,00	368.500,00	106.420,95	174.248,75	1,16	194.251,25	106.420,95	174.248,75	1,88	194.251,25	54.819,07
Serviços Urbanos	361.000,00	283.215,37	60.000,00	127.212,07	0,85	156.003,30	21.100,55	72.393,00	0,78	210.822,37	0,00
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Habituação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SANEAMENTO	74.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	74.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
AGRICULTURA	372.800,00	288.494,00	1.800,00	18.494,00	0,12	270.000,00	1.800,00	18.494,00	0,20	270.000,00	0,00
Abastecimento	57.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Extensão Rural	170.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	118.800,00	114.494,00	1.800,00	18.494,00	0,12	96.000,00	1.800,00	18.494,00	0,20	96.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
TRANSPORTE	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	195.000,00	113.700,00	19.150,00	33.646,00	0,22	80.054,00	11.280,00	16.891,00	0,18	96.809,00	16.755,00
Desporto Comunitário	195.000,00	113.700,00	19.150,00	33.646,00	0,22	80.054,00	11.280,00	16.891,00	0,18	96.809,00	16.755,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	613.500,00	60.000,00	200.000,00	1,33	413.500,00	27.045,53	73.060,42	0,79	540.439,58	126.939,58
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	613.500,00	60.000,00	200.000,00	1,33	413.500,00	27.045,53	73.060,42	0,79	540.439,58	126.939,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	1.943.000,00	1.405.991,44	0,00	739.220,00	4,92	666.771,44	127.492,50	301.936,29	3,26	1.104.055,15	437.283,71
TOTAL (III) = (I + II)	22.540.782,00	22.540.782,00	1.544.561,85	15.016.975,70	100,00	7.523.806,30	2.873.679,37	9.254.898,60	100,00	13.285.883,40	5.762.077,10

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:34

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO (a) BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	1.943.000,00	1.405.991,44	0,00	739.220,00	4,92	666.771,44	127.492,50	301.936,29	3,26	1.104.055,15	437.283,71
ADMINISTRAÇÃO	796.000,00	294.548,47	0,00	84.000,00	0,56	210.548,47	5.200,54	22.028,34	0,24	272.520,13	61.971,66
Administração Geral	716.000,00	261.000,00	0,00	74.500,00	0,50	186.500,00	4.381,54	18.864,60	0,20	242.135,40	55.635,40
Administração Financeira	40.000,00	13.548,47	0,00	9.500,00	0,06	4.048,47	819,00	3.163,74	0,03	10.384,73	6.336,26
Controle Interno	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	60.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,17	15.000,00	0,00	4.444,75	0,05	35.555,25	20.555,25
Administração Geral	60.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,17	15.000,00	0,00	4.444,75	0,05	35.555,25	20.555,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.000,00	48.200,00	0,00	12.300,00	0,08	35.900,00	628,80	2.923,55	0,03	45.276,45	9.376,45
Assistência Comunitária	87.000,00	48.200,00	0,00	12.300,00	0,08	35.900,00	628,80	2.923,55	0,03	45.276,45	9.376,45
SAÚDE	285.000,00	211.309,19	0,00	116.000,00	0,77	95.309,19	19.864,20	39.038,61	0,42	172.270,58	76.961,39
Atenção Básica	192.000,00	153.309,19	0,00	101.000,00	0,67	52.309,19	16.908,51	33.482,85	0,36	119.826,34	67.517,15
Assistência Hospitalar e A	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	16.000,00	0,00	15.000,00	0,10	1.000,00	2.955,69	5.555,76	0,06	10.444,24	9.444,24
Administração Geral	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	507.000,00	603.933,78	0,00	451.920,00	3,01	152.013,78	84.097,90	199.212,44	2,15	404.721,34	252.707,56
Ensino Fundamental	295.000,00	475.933,78	0,00	409.000,00	2,72	66.933,78	79.543,65	183.261,95	1,98	292.671,83	225.738,05
Educação Infantil	125.000,00	91.000,00	0,00	42.920,00	0,29	48.080,00	4.554,25	15.950,49	0,17	75.049,51	26.969,51
Educação de Jovens e Adult	87.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
URBANISMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	50.000,00	0,33	150.000,00	17.701,06	34.288,60	0,37	165.711,40	15.711,40
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	50.000,00	0,33	150.000,00	17.701,06	34.288,60	0,37	165.711,40	15.711,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:34

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C6E2BA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 3º BIMESTRE

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.552.339,65	1.314.872,29	1.281.285,75	1.245.846,78	1.330.120,53	2.634.510,88	1.432.003,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	26.389,06	13.366,58	55.970,24	30.959,82	23.298,78	35.106,43	30.494,01
IPU	28,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	9.899,24	4.706,06	6.660,17	7.462,59	8.303,32	7.897,01	6.069,04
ITBI	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	13.661,12	8.660,52	49.310,07	23.497,23	14.995,46	27.209,42	4.859,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.565,97
Contribuições	10.312,62	10.761,60	10.012,61	8.773,65	9.582,58	531.903,36	0,00
Receita Patrimonial	2.645,48	6.403,16	1.581,08	5.973,48	3.622,21	121.893,69	827,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,60
Outras Receitas Patrimoniais	2.645,48	6.403,16	1.581,08	5.973,48	3.622,21	121.893,69	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	190,00	0,00	4.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.487.020,49	1.284.340,95	1.204.096,25	1.200.139,83	1.289.616,96	1.912.508,29	1.400.681,75
Cota-parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31
Cota-parte do ICMS	123.099,76	143.490,94	126.858,35	125.813,29	148.844,40	139.788,50	172.809,20
Cota-parte do IPVA	6.741,35	5.420,31	6.172,47	3.929,74	1.033,67	2.727,31	3.182,39
Cota-parte do ITR	93,04	0,00	256,26	735,11	89,35	0,00	30,55
Transferências da LC 87/96	184,34	184,34	184,34	184,34	184,34	184,34	180,27
Transferências da LC 61/89	153,77	143,87	153,69	193,95	158,38	218,52	131,23
Transferências do Fundeb	302.887,75	351.454,95	290.655,08	308.093,27	338.740,16	380.836,11	385.590,10
Outras transferências correntes	193.063,25	199.688,67	289.488,13	205.508,63	229.009,33	289.045,07	142.872,70
Outras receitas correntes	25.782,00	0,00	5.550,00	0,00	4.000,00	33.099,11	0,00
DEDUÇÕES (II)	129.034,38	146.639,40	124.790,58	137.307,53	144.373,46	703.100,84	174.443,78
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.627,09	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	129.034,38	146.639,40	124.790,58	137.307,53	144.373,46	181.473,75	174.443,78
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)=(I-II)	1.423.305,27	1.168.232,89	1.156.495,17	1.108.539,25	1.185.747,07	1.931.410,04	1.257.559,58

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.705.546,13	1.368.911,60	1.555.413,08	1.633.254,71	1.575.861,61	18.629.966,37	22.502.842,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	34.598,12	22.348,84	57.780,93	33.301,86	27.643,60	391.258,27	485.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,70	45.000,00
ISS	5.137,07	3.772,85	3.612,87	4.990,24	5.437,19	73.947,65	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	20.000,00
IRRF	12.212,81	5.163,64	21.540,49	12.000,36	4.688,85	197.798,97	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	17.248,24	13.412,35	32.627,57	16.311,26	17.517,56	116.682,95	120.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.346,42	0,00
Receita Patrimonial	704,68	761,33	751,93	6.016,22	979,42	152.160,28	122.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	704,68	761,33	751,93	6.016,22	979,42	10.041,18	112.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.119,10	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.265,57	40.000,00
Transferências correntes	1.670.199,92	1.345.801,43	1.496.880,22	1.593.564,63	1.546.948,59	17.431.799,31	21.755.842,00
Cota-parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	12.480.000,00
Cota-parte do ICMS	116.245,72	138.137,75	141.911,03	141.256,70	126.598,93	1.644.854,57	1.400.000,00
Cota-parte do IPVA	3.114,52	4.823,34	4.830,30	8.699,08	8.530,05	59.204,53	70.000,00
Cota-parte do ITR	130,34	0,00	0,00	14,03	143,33	1.492,01	1.600,00
Transferências da LC 87/96	180,27	180,27	180,27	180,27	180,27	2.187,66	2.200,00
Transferências da LC 61/89	133,85	111,66	119,21	121,49	133,42	1.773,04	1.500,00
Transferências do Fundeb	418.386,50	360.875,09	366.645,50	409.670,39	376.579,92	4.290.414,82	4.369.940,00
Outras transferências correntes	222.269,00	229.062,83	340.891,75	245.361,89	296.613,92	2.882.875,17	3.430.602,00
Outras receitas correntes	43,41	0,00	0,00	372,00	290,00	69.136,52	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	205.908,87	151.172,69	157.868,58	187.706,40	174.750,93	2.437.097,44	2.655.060,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.627,09	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	205.908,87	151.172,69	157.868,58	187.706,40	174.750,93	1.915.470,35	2.655.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.499.637,26	1.217.738,91	1.397.544,50	1.445.548,31	1.401.110,68	16.192.868,93	19.847.782,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:47

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B316F614

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)**

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.943.000,00	1.943.000,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	1.931.000,00	1.931.000,00	0,00	0,00	
Civil	1.931.000,00	1.931.000,00	0,00	0,00	
Ativo	1.931.000,00	1.931.000,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua 0,00		0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.943.000,00	1.943.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCÍCIO 2018	RESTOS A EM EXERCÍCIO 2017
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017		
ADMINISTRAÇÃO (V)	167.232,62	167.232,62	54.119,29	52.525,64	28.560,79	28.471,53	25.558,50	24.054,11
Despesas correntes	167.232,62	167.232,62	54.119,29	52.525,64	28.560,79	28.471,53	25.558,50	24.054,11
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.020.000,00	1.020.000,00	1.000.000,00	735.000,00	468.876,98	373.783,75	531.123,02	361.216,25
Benefícios - Civil	1.020.000,00	1.020.000,00	1.000.000,00	735.000,00	468.876,98	373.783,75	531.123,02	361.216,25
Aposentadorias	940.000,00	940.000,00	940.000,00	700.000,00	441.442,05	346.743,35	498.557,95	353.256,65
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	80.000,00	80.000,00	60.000,00	35.000,00	27.434,93	27.040,40	32.565,07	7.959,60
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.187.232,62	1.187.232,62	1.054.119,29	787.525,64	497.437,77	402.255,28	556.681,52	385.270,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	755.767,38	755.767,38	- 1.054.119,29	-787.525,64	-497.437,77	-402.255,28	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		550.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		1.122.149,40	1.122.149,40
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA : 17:29:17

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PLANO FINANCEIRO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas de capital			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)			0,00	0,00	0,00	0,00		
PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCÍCIO 2018	RESTOS A EM EXERCÍCIO 2017
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	145.767,38	145.767,38	33.420,79	41.067,36	25.420,79	23.436,32	8.000,00	17.631,04
Despesas correntes	122.767,38	122.767,38	22.877,69	41.067,36	14.877,69	23.436,32	8.000,00	17.631,04
Despesas de capital	23.000,00	23.000,00	10.543,10	0,00	10.543,10	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	2.609,00	0,00	17.391,00	0,00
Benefícios - Civil	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	2.609,00	0,00	17.391,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	2.609,00	0,00	17.391,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	205.767,38	205.767,38	53.420,79	41.067,36	28.029,79	23.436,32	25.391,00	17.631,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-205.767,38	-205.767,38	-53.420,79	-41.067,36	-28.029,79	-23.436,32	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA : 17:29:17	

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador: B4995B23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	365.000,00	365.000,00	89.484,41	24,52
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	29.019,26	19,35
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	29.019,26	19,35
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	60.465,15	40,31
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.955.300,00	13.955.300,00	5.259.256,95	37,69

2.1 - Cota parte do FPM	12.480.000,00	12.480.000,00	4.386.967,21	35,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	4.386.967,21	37,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	836.959,33	59,78
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.200,00	2.200,00	1.081,62	49,16
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	750,86	50,06
2.5 - Cota parte ITR	1.600,00	1.600,00	318,25	19,89
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	33.179,68	47,40
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.320.300,00	14.320.300,00	5.348.741,36	37,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	613.340,00	613.340,00	184.376,53	30,06
5.1 - Transferências do salário-educação	174.484,00	174.484,00	91.074,46	52,20
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	113.784,00	113.784,00	12.604,80	11,08
5.4 - Transferências diretas - PNATE	110.072,00	110.072,00	28.939,93	26,29
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	51.678,54	25,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	78,80	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	713.340,00	713.340,00	184.376,53	25,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.655.060,00	2.655.060,00	1.051.851,25	39,62
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.360.000,00	2.360.000,00	877.393,29	37,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	167.391,77	59,78
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	440,00	440,00	216,30	49,16
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	150,20	50,07
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	320,00	320,00	63,63	19,88
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	6.636,06	47,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.369.940,00	4.369.940,00	2.318.421,41	53,05
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.369.940,00	4.369.940,00	2.317.747,50	53,04
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	673,91	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.714.880,00	1.714.880,00	1.265.896,25	73,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.771.964,00	3.298.485,03	2.841.457,58	86,14	1.550.145,28	47,00
13.1 - Com educação infantil	667.644,00	663.990,74	293.500,00	44,20	156.854,12	23,62
13.2 - Com ensino fundamental	2.104.320,00	2.634.494,29	2.547.957,58	96,72	1.393.291,16	52,89
14-OUTRAS DESPESAS	1.847.976,00	1.743.301,11	1.241.104,53	71,19	891.533,57	51,14
14.1 - Com educação infantil	445.096,00	104.009,76	26.828,90	25,79	24.570,16	23,62
14.2 - Com ensino fundamental	1.402.880,00	1.639.291,35	1.214.275,63	74,07	866.963,41	52,89
15 - Total das despesas do Fundeb	4.619.940,00	5.041.786,14	4.082.562,11	80,97	2.441.678,85	48,43

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.441.678,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	66,86
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	38,45
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.406.460,00	870.870,63	337.079,03	38,71	198.174,41	22,76
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.406.460,00	870.870,63	337.079,03	38,71	198.174,41	22,76
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.112.740,00	768.000,50	320.328,90	41,71	181.424,28	23,62
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	293.720,00	102.870,13	16.750,13	16,28	16.750,13	16,28
23-Ensino fundamental	4.995.835,00	5.328.676,14	4.328.076,74	81,22	2.725.929,84	51,16
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.507.200,00	4.273.785,64	3.762.233,21	88,03	2.260.254,57	52,89

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.488.635,00	1.054.890,50	565.843,53	53,64	465.675,27	44,14
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.408.295,00	6.205.546,77	4.665.155,77	75,18	2.924.104,25	47,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.265.896,25
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	1.266.570,16
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.657.534,09
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	30,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	174.484,00	174.484,00	41.355,11	100,00	41.355,11	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	538.856,00	538.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais Para financiamento do ensino (39+40+41+42)	713.340,00	713.340,00	41.355,11	100,00	41.355,11	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.440.295,00	6.259.546,77	4.706.510,88	75,19	2.965.459,36	47,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	6.238,57	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	6.238,57	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	95.292,37	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.317.747,50	91.074,46
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.410.086,92	91.074,46
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	673,91	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.626,86	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:31:32

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988. Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

CONTADOR

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E8B39AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR	0,00	184.146,86	36.539,05	0,00	147.607,81

(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))					
Executivo	0,00	184.146,86	36.539,05	0,00	147.607,81
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	0,00	2.941,20	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic. de Administração	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	26.013,57	15.290,00	0,00	10.723,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	110.093,50	0,00	0,00	110.093,50
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.874,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	34.898,41	14.049,05	0,00	20.849,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	1.126,18	0,00	0,00	1.126,18
2017-Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	184.146,86	36.539,05	0,00	147.607,81

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00		89.855,97	4.800,00	4.800,00	0,00	85.055,97	232.663,78
Executivo	0,00		89.855,97	4.800,00	4.800,00	0,00	85.055,97	232.663,78
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic. de Administração	0,00		1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00		19.540,00	3.050,00	3.050,00	0,00	16.490,00	27.213,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00		2.559,82	0,00	0,00	0,00	2.559,82	112.653,32
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.849,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00		4.497,00	0,00	0,00	0,00	4.497,00	5.623,18
2017-Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00		61.509,15	0,00	0,00	0,00	61.509,15	61.509,15
Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00		89.855,97	4.800,00	4.800,00	0,00	85.055,97	232.663,78

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO:24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:31:15

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:55D112E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)

RREO ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		RS 1,00					
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA						RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.847.782,00						8.219.139,24
Receita tributária	485.000,00						206.167,36
IPTU	45.000,00						0,00
ISS	150.000,00						29.019,26
ITBI	20.000,00						0,00
IRRF	150.000,00						60.465,15
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	120.000,00						116.682,95
Receita patrimonial	122.000,00						10.041,18
Aplicações financeiras (II)	112.000,00						10.041,18
Outras receitas patrimoniais	10.000,00						0,00
Transferências correntes	19.100.782,00						8.002.225,29
Cotaparte do FPM	10.120.000,00						3.509.573,92
Cotaparte do ICMS	1.120.000,00						669.567,56
Cotaparte do IPVA	56.000,00						26.543,62
Cota Parte do ITR	1.280,00						254,62
Transferências da LC 87/96	1.760,00						865,32
Transferências da LC 61/89	1.200,00						600,66
Transferências do Fundeb	4.369.940,00						2.317.747,50
Outras transferências correntes	3.430.602,00						1.477.072,09
Demais receitas correntes	140.000,00						705,41
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00						43,41
Receitas correntes restantes	90.000,00						662,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I+III)	19.685.782,00						8.209.054,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	750.000,00						246.550,00
Operações de crédito (VI)	50.000,00						0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00						0,00
Alienação de bens	100.000,00						0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00						0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00						0,00
Outras alienação de bens	100.000,00						0,00
Transferências de capital	600.000,00						246.550,00
Convênios	350.000,00						246.550,00
Outras transferências de capital	250.000,00						0,00
Outras receitas de capital	0,00						0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00						0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V VI VII VIII IX X)	700.000,00						246.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	20.385.782,00						8.455.604,65
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAR(a)	RESTOS PAGAS DO PAGO	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.980.190,56	13.810.355,74	8.625.706,25	7.577.956,74	19.339,05	4.800,00	4.800,00
Pessoal e encargos sociais	10.986.270,85	9.668.488,22	5.305.682,33	4.448.289,05	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.987.919,71	4.141.867,52	3.320.023,92	3.129.667,69	19.339,05	4.800,00	4.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII XIV)	17.974.190,56	13.810.355,74	8.625.706,25	7.577.956,74	19.339,05	4.800,00	4.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.604.600,00	467.399,96	327.256,06	315.453,24	17.200,00	0,00	0,00
Investimentos	1.968.100,00	247.399,96	247.399,96	235.597,14	17.200,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	636.500,00	220.000,00	79.856,10	79.856,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI XVII XVIII XIX)	1.968.100,00	247.399,96	247.399,96	235.597,14	17.200,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	20.492.290,56	14.057.755,70	8.873.106,21	7.813.553,88	36.539,05	4.800,00	4.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO Acima da linha (XXIV) = (XIIa)(XXIIIa + XXI)							600.711,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							480.300,00
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS							10.041,18
RESULTADO NOMINAL Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV XXVI)							70.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							540.752,90
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE							VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA							175.600,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							EM 31 DE DEZEMBRO(a)
DEDUÇÕES (XXIX)							ATÉ O BIMESTRE(b)
Disponibilidade de caixa							3.807.968,06
Disponibilidade de caixa bruta							327.208,62
() Restos a pagar processados (XXX)							327.208,62
Demais haveres financeiros							511.355,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX							184.146,86
RESULTADO NOMINAL Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa XXXIb)							0,00
AJUSTE METODOLÓGICO							3.480.759,44
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa XXXb)							-
							79.194,70
							ATÉ O BIMESTRE/2018
							-
							36.539,05

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO Abaixo da linha XXXVI=XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV	-	42.655,65
RESULTADO PRIMÁRIO Abaixo da linha XXXVII=XXXVI+(XXV+XXXVI)	-	102.614,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 HORA DA EMISSÃO: 17:31:06		

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A702132

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	15.516.187,32	16.192.868,93									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:32:34

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:57D1D644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	365.000,00	365.000,00	89.484,41	24,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	29.019,26	19,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	60.465,15	40,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.955.300,00	13.955.300,00	5.259.256,95	37,69
Cota Parte FPM	12.480.000,00	12.480.000,00	4.386.967,21	35,15
Cota Parte ITR	1.600,00	1.600,00	318,25	19,89
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	33.179,68	47,40
Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	836.959,33	59,78
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	750,86	50,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	1.081,62	49,16
Desoneração ICMS LC 87/97	2.200,00	2.200,00	1.081,62	49,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	14.320.300,00	14.320.300,00	5.348.741,36	37,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.695.539,00	1.695.539,00	1.043.885,25	61,57
Provenientes da União	1.670.539,00	1.670.539,00	1.043.419,90	62,46
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	465,35	1,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.500,00	12.500,00	3.852,86	30,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.845.539,00	1.845.539,00	1.043.885,25	56,56

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.458.284,00	4.503.252,67	3.481.590,35	77,31	2.294.211,24	50,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.651.659,00	2.510.927,59	2.217.584,40	88,32	1.121.332,88	44,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.806.625,00	1.992.325,08	1.264.005,95	63,44	1.172.878,36	58,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.091.300,00	501.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.091.300,00	501.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.549.584,00	5.004.552,67	3.481.590,35	69,57	2.294.211,24	45,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.720.539,00	1.696.004,35	1.044.350,60	30,00	1.044.350,60	45,52
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.695.539,00	1.695.539,00	1.043.885,25	29,98	1.043.885,25	45,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	465,35	465,35	0,01	465,35	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	12.500,00	3.852,86	3.852,86	0,00	3.852,86	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.733.039,00	1.699.857,21	1.048.203,46	61,66	1.048.203,46	61,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.816.545,00	3.304.695,46	2.433.386,89	73,63	1.246.007,78	37,70

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,30
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)	443.696,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.812.406,00	4.322.508,57	3.269.679,94	93,91	2.096.745,07	91,39
Assistência hospitalar e ambulatorial	334.478,00	447.944,10	167.683,10	4,82	167.683,10	7,31
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	44.000,00	44.000,00	1.350,00	0,04	1.350,00	0,06
Vigilância epidemiológica	52.700,00	64.100,00	42.877,31	1,23	28.433,07	1,24
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	306.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.549.584,00	5.004.552,67	3.481.590,35	100,00	2.294.211,24	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:32:14

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5F741FC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)
LRP, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	22.540.782,00
Previsão Atualizada da Receita	22.540.782,00
Receitas Realizadas	9.254.898,60
Deficit Orçamentário	789.209,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	21.990.782,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.990.782,00
Despesas Empenhadas	15.016.975,70
Despesas Liquidadas	9.254.898,60
Despesas Pagas	8.194.527,27
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.016.975,70
Despesas Liquidadas	9.254.898,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.192.868,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				525.467,56
Resultado Previdenciário (VI)-(IV - V)				-525.467,56
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	175.600,00	540.752,90	307,95 %	
Resultado Primário	480.300,00	600.711,72	125,07 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.146,86	0,00	36.539,05	147.607,81
Poder Executivo	184.146,86	0,00	36.539,05	147.607,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	89.855,97	0,00	4.800,00	85.055,97
Poder Executivo	89.855,97	0,00	4.800,00	85.055,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	274.002,83	0,00	41.339,05	232.663,78
			Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado		
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.657.534,09	25%	30,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.393.291,16	60%	60,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		156.854,12	60%	6,77
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		1.246.007,78	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00 %	23,30 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:36:01

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:30FA90CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.536.179,01	14,09	7.383.270,74	41,02	10.616.729,26
RECEITAS CORRENTES	17.530.000,00	17.530.000,00	2.536.179,01	14,47	7.191.670,74	41,02	10.338.329,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	321.833,00	321.833,00	18.806,62	5,84	77.279,24	24,01	244.553,76
Impostos	301.833,00	301.833,00	18.806,62	6,23	77.279,24	25,60	224.553,76
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	4.797,98	9,60	14.197,46	28,39	35.802,54
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	4.797,98	9,60	14.197,46	28,39	35.802,54
RECEITA PATRIMONIAL	126.019,00	126.019,00	3.964,18	3,15	13.686,47	10,86	112.332,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	111.019,00	111.019,00	3.964,18	3,57	10.208,16	9,19	100.810,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.478,31	23,19	11.521,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	16.926.148,00	16.926.148,00	2.508.610,23	14,82	7.080.259,27	41,83	9.845.888,73
Transferências da União e de suas Entidades	11.428.000,00	11.428.000,00	1.663.257,30	14,55	4.547.720,50	39,79	6.880.279,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.789.248,00	1.789.248,00	199.744,57	11,16	628.644,91	35,13	1.160.603,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.708.900,00	3.708.900,00	645.608,36	17,41	1.903.893,86	51,33	1.805.006,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	6.248,30	39,05	9.751,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	6.248,30	56,80	4.751,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	191.600,00	40,77	278.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	191.600,00	47,90	208.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	191.600,00	76,64	58.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,09	0,00	41,02	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.536.179,01	14,09	7.383.270,74	41,02	10.616.729,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.536.179,01	14,09	7.383.270,74	41,02	10.616.729,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.536.179,01	14,09	7.383.270,74	41,02	10.616.729,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.697.435,78	11.342.101,60	6.657.898,40	2.460.981,92	6.904.981,48	11.095.018,52	6.863.981,48	4.437.120,12
DESPESAS CORRENTES	14.434.873,75	16.817.653,75	1.662.267,13	11.149.274,84	5.668.378,91	2.425.813,27	6.746.378,45	10.071.275,30	6.705.378,45	4.402.896,39
Pessoal e encargos so	9.928.373,75	11.157.373,75	1.335.097,84	8.647.015,51	2.510.358,24	1.908.948,03	5.405.718,51	5.751.655,24	5.405.718,51	3.241.297,00
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.491.500,00	5.645.280,00	327.169,29	2.502.259,33	3.143.020,67	516.865,24	1.340.659,94	4.304.620,06	1.299.659,94	1.161.599,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.415.126,25	1.082.346,25	35.168,65	192.826,76	889.519,49	35.168,65	158.603,03	923.743,22	158.603,03	34.223,73
Investimentos	2.753.540,45	995.760,45	35.168,65	128.118,84	867.641,61	35.168,65	128.118,84	867.641,61	128.118,84	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	576.585,80	86.585,80	0,00	64.707,92	21.877,88	0,00	30.484,19	56.101,61	30.484,19	34.223,73
Reserva de contingênci	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intraorçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.697.435,78	11.342.101,60	6.657.898,40	2.460.981,92	6.904.981,48	11.095.018,52	6.863.981,48	4.437.120,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.697.435,78	11.342.101,60	6.657.898,40	2.460.981,92	6.904.981,48	11.095.018,52	6.863.981,48	4.437.120,12
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	478.289,26	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.697.435,78	11.342.101,60	6.657.898,40	2.460.981,92	7.383.270,74	11.095.018,52	6.863.981,48	4.437.120,12
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,09	0,00	41,02	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s							
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 20:04:19

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2F656858

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Consolidado ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)

RREO Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (ab)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (ad)	
DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTARIAS) (l)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.697.435,78	11.342.101,60	100,00	6.657.898,40	2.460.981,92	6.904.981,48	100,00	11.095.018,52	4.437.120,12
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	126.836,07	361.097,66	3,18	538.902,34	119.997,84	354.259,43	5,13	545.740,57	6.838,23
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	126.836,07	361.097,66	3,18	538.902,34	119.997,84	354.259,43	5,13	545.740,57	6.838,23
ADMINISTRAÇÃO	3.057.000,00	2.972.060,00	314.601,00	2.399.921,20	21,16	572.138,80	371.495,62	1.322.619,56	19,15	1.649.440,44	1.077.301,64
Planejamento Orçamento	128.000,00	129.000,00	0,00	61.600,00	0,54	67.400,00	11.577,71	34.361,71	0,50	94.638,29	27.238,29
Administração Geral	2.114.000,00	1.715.060,00	111.601,00	1.453.777,60	12,82	261.282,40	239.118,61	738.716,75	10,70	976.343,25	715.060,85
Administração Financeira	480.000,00	453.000,00	3.000,00	253.707,92	2,24	199.292,08	43.267,51	133.504,55	1,93	319.495,45	120.203,37
Controle Interno	85.000,00	85.000,00	0,00	50.000,00	0,44	35.000,00	7.592,00	11.388,00	0,16	73.612,00	38.612,00
Demais Subfunções	250.000,00	590.000,00	200.000,00	580.835,68	5,12	9.164,32	69.939,79	404.648,55	5,86	185.351,45	176.187,13
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.390.720,00	112.300,00	856.330,46	7,55	534.389,54	137.891,02	412.417,13	5,97	978.302,87	443.913,33
Assistência ao Idoso	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	992.000,00	1.230.850,00	106.050,00	728.295,39	6,42	502.554,61	113.795,86	352.457,77	5,10	878.392,23	375.837,62
Administração Geral	137.000,00	144.870,00	6.250,00	128.035,07	1,13	16.834,93	24.095,16	59.959,36	0,87	84.910,64	68.075,71
SAÚDE	3.382.040,45	4.081.940,45	604.035,73	2.557.119,15	22,55	1.524.821,30	555.790,26	1.569.091,89	22,72	2.512.848,56	988.027,26
Atenção Básica	3.092.540,45	3.872.440,45	594.995,73	2.446.789,15	21,57	1.425.651,30	533.137,46	1.525.674,68	22,10	2.346.765,77	921.114,47
Assistência Hospitalar e A	191.000,00	31.000,00	9.040,00	18.240,00	0,16	12.760,00	14.880,00	18.240,00	0,26	12.760,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	46.000,00	46.000,00	0,00	2.090,00	0,02	43.910,00	0,00	2.090,00	0,03	43.910,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.500,00	104.500,00	0,00	90.000,00	0,79	14.500,00	7.772,80	23.087,21	0,33	81.412,79	66.912,79

Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.615.373,75	5.504.873,75	392.486,39	3.876.812,47	34,18	1.628.061,28	1.054.284,12	2.660.216,80	38,53	2.844.656,95	1.216.595,67
Ensino Fundamental	4.252.373,75	4.149.873,75	203.078,53	3.198.030,93	28,20	951.842,82	825.547,08	2.208.165,05	31,98	1.941.708,70	989.865,88
Ensino Médio	27.000,00	97.000,00	50.000,00	75.000,00	0,66	22.000,00	14.040,00	26.757,50	0,39	70.242,50	48.242,50
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	/ DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM SALDO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) = (ad) (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)	SALDO (c) = (ab)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/total) (d)		
Educação Infantil	883.000,00	663.000,00	25.000,00	295.000,00	2,60	368.000,00	87.530,06	233.138,61	3,38	429.861,39	61.861,39
Educação de Jovens e Adult	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Educação Especial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Educação Básica	406.000,00	548.000,00	114.407,86	308.781,54	2,72	239.218,46	127.166,98	192.155,64	2,78	355.844,36	116.625,90
CULTURA	311.000,00	362.000,00	0,00	141.645,24	1,25	220.354,76	22.387,41	64.787,41	0,94	297.212,59	76.857,83
Difusão Cultural	311.000,00	362.000,00	0,00	141.645,24	1,25	220.354,76	22.387,41	64.787,41	0,94	297.212,59	76.857,83
URBANISMO	1.731.000,00	1.773.000,00	100.082,94	732.266,54	6,46	1.040.733,46	112.374,09	327.411,87	4,74	1.445.588,13	404.854,67
InfraEstrutura Urbana	1.196.000,00	1.238.000,00	100.082,94	732.266,54	6,46	505.733,46	112.374,09	327.411,87	4,74	910.588,13	404.854,67
Serviços Urbanos	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
HABITAÇÃO	141.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Habitação Urbana	141.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
SANEAMENTO	65.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Recursos Hídricos	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	457.000,00	443.000,00	21.425,00	283.000,23	2,50	159.999,77	47.001,41	109.749,69	1,59	333.250,31	173.250,54
Abastecimento	457.000,00	443.000,00	21.425,00	283.000,23	2,50	159.999,77	47.001,41	109.749,69	1,59	333.250,31	173.250,54
COMÉRCIO SERVIÇOS	166.000,00	152.000,00	25.668,65	75.668,65	0,67	76.331,35	39.760,15	50.606,15	0,73	101.393,85	25.062,50
Turismo	166.000,00	152.000,00	25.668,65	75.668,65	0,67	76.331,35	39.760,15	50.606,15	0,73	101.393,85	25.062,50
TRANSPORTE	155.000,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	33.320,00	0,00
Transporte Rodoviário	155.000,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	33.320,00	0,00	0,00	0,00	33.320,00	0,00
DESPORTO LAZER	196.000,00	104.500,00	0,00	8.240,00	0,07	96.260,00	0,00	8.240,00	0,12	96.260,00	0,00
Desporto Comunitário	171.000,00	99.500,00	0,00	8.240,00	0,07	91.260,00	0,00	8.240,00	0,12	91.260,00	0,00
Lazer	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	396.585,80	56.585,80	0,00	50.000,00	0,44	6.585,80	0,00	25.581,55	0,37	31.004,25	24.418,45
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	/ DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) = (ad)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)	SALDO (c) = (ab)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/total) (d)		
Serviço da Dívida Interna	396.585,80	56.585,80	0,00	50.000,00	0,44	6.585,80	0,00	25.581,55	0,37	31.004,25	24.418,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.697.435,78	11.342.101,60	100,00	6.657.898,40	2.460.981,92	6.904.981,48	100,00	11.095.018,52	4.437.120,12
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA	/ DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) = (ad)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)	SALDO (c) = (ab)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/total) (d)		
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 HORA DA EMISSÃO: 20:04:56

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:028C7012

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2018 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Jan/2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.373.797,07	1.173.859,02	1.049.366,20	1.088.358,63	1.189.101,17	1.939.661,74	1.295.298,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.488,85	18.041,79	17.872,59	21.953,87	22.765,56	180.532,27	21.597,20
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.902,85	11.835,28	4.557,54	14.247,50	15.404,25	5.301,59	6.912,45
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.076,56
IRRF	6.586,00	6.206,51	13.100,50	7.706,37	7.361,31	175.230,68	6.608,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.611,13	9.378,33	9.399,48
Receita Patrimonial	7.541,56	5.825,48	4.718,52	2.334,28	3.154,71	1.387,26	5.569,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091,60
Outras Receitas Patrimoniais	7.541,56	5.825,48	4.718,52	2.334,28	3.154,71	1.387,26	3.478,31
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.352.766,66	1.149.991,75	1.026.775,09	1.064.044,63	1.153.569,77	1.729.865,38	1.257.777,04
Cota-parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31
Cota-parte do ICMS	109.443,84	127.572,93	112.784,48	111.856,36	132.332,54	124.281,24	152.796,89
Cota-parte do IPVA	5.498,40	4.473,93	4.236,12	2.874,03	1.423,06	3.714,25	518,57
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	5,00	567,95	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	159,23
Transferências da LC 61/89	109,37	102,34	109,31	137,94	112,65	155,41	93,33
Transferências do Fundeb	255.560,85	296.539,21	245.239,54	259.953,00	285.811,20	321.309,47	317.361,59
Outras transferências correntes	121.193,08	137.181,58	173.908,82	132.809,96	162.169,10	180.532,68	90.962,12
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	25,85	0,00	18.498,50	955,25
DEDUÇÕES (II)	124.901,45	142.338,85	120.656,41	133.653,87	140.810,69	177.779,01	169.768,23
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	124.901,45	142.338,85	120.656,41	133.653,87	140.810,69	177.779,01	169.768,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.248.895,62	1.031.520,17	928.709,79	954.704,76	1.048.290,48	1.761.882,73	1.125.530,65
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.537.585,21	1.142.750,59	1.352.628,18	1.468.738,95	1.420.108,56	16.031.254,20	20.229.062,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.910,25	7.559,86	16.405,31	6.957,87	11.848,75	351.934,17	321.833,00
IPTU	174,60	0,00	0,00	0,00	0,00	389,15	54.833,00
ISS	6.605,05	1.197,85	10.304,41	653,44	5.671,55	89.593,76	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.076,56	2.000,00
IRRF	6.130,60	6.362,01	6.100,90	6.304,43	6.177,20	253.874,70	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	4.797,98	33.186,92	50.000,00
Receita Patrimonial	1.739,32	792,40	1.620,66	1.133,97	2.830,21	38.648,28	126.019,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.739,32	792,40	1.620,66	1.133,97	2.830,21	10.208,16	111.019,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.440,12	15.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências correntes	1.517.642,59	1.134.398,33	1.334.602,21	1.460.647,11	1.400.631,62	15.582.712,18	19.625.210,00
Cota-parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	11.850.000,00
Cota-parte do ICMS	102.679,08	122.016,16	125.349,06	124.771,11	111.823,98	1.457.707,67	1.647.310,00
Cota-parte do IPVA	1.720,18	3.159,66	3.159,66	5.836,71	4.450,48	41.065,05	45.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446,22	3.019,17	2.000,00
Transferências da LC 87/96	159,23	159,23	159,23	159,23	159,23	1.938,72	2.500,00
Transferências da LC 61/89	95,22	79,41	84,77	86,40	94,87	1.261,02	1.500,00
Transferências do Fundeb	343.546,86	296.315,94	301.061,11	336.389,86	309.218,50	3.568.307,13	3.708.900,00
Outras transferências correntes	159.702,30	100.057,44	262.486,22	205.143,02	234.269,59	1.960.415,91	2.368.000,00
Outras receitas correntes	5.293,05	0,00	0,00	0,00	0,00	24.772,65	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	202.515,57	146.925,29	153.562,04	182.638,16	170.030,34	1.865.579,91	2.699.062,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	202.515,57	146.925,29	153.562,04	182.638,16	170.030,34	1.865.579,91	2.699.062,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.335.069,64	995.825,30	1.199.066,14	1.286.100,79	1.250.078,22	14.165.674,29	17.530.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 20:05:20

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:11653F24

GABINETE DO PREFEITO
IMPOSTO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	301.833,00	301.833,00	77.279,24	25,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.833,00	54.833,00	174,60	0,32
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	8.076,56	403,83
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	31.344,75	26,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	37.683,33	30,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.548.310,00	13.548.310,00	5.149.184,35	38,01
Cota Parte FPM	11.850.000,00	11.850.000,00	4.386.967,21	37,02
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.446,22	122,31
Cota Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	18.845,26	41,88
Cota Parte ICMS	1.647.310,00	1.647.310,00	739.436,28	44,89
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	534,00	35,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	955,38	38,22
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	955,38	38,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.850.143,00	13.850.143,00	5.226.463,59	37,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.040.019,00	1.040.019,00	783.329,29	75,32
Provenientes da União	994.000,00	994.000,00	774.699,73	77,94
Provenientes do Estado	0,00	0,00	2.033,10	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	46.019,00	46.019,00	6.596,46	14,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	191.600,00	127,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250,00	6.250,00	1.710,26	27,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.190.019,00	1.190.019,00	974.929,29	81,93

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.635.500,00	3.749.500,00	2.477.374,53	66,07	1.489.347,27	39,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.758.000,00	2.549.000,00	1.768.000,00	69,36	1.064.686,56	41,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	877.500,00	1.200.500,00	709.374,53	59,09	424.660,71	35,37
DESPESAS DE CAPITAL	746.540,45	332.440,45	79.744,62	23,99	79.744,62	23,99
Investimentos	746.540,45	332.440,45	79.744,62	23,99	79.744,62	23,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.382.040,45	4.081.940,45	2.557.119,15	62,64	1.569.091,89	38,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.086.038,00	1.046.615,46	789.925,75	30,89	789.925,75	50,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.040.019,00	1.040.019,00	783.329,29	30,63	783.329,29	49,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	46.019,00	6.596,46	6.596,46	0,26	6.596,46	0,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.250,00	1.710,26	1.710,26	0,00	1.710,26	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00	---	0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.092.288,00	1.048.325,72	791.636,01	75,51	791.636,01	75,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV+V)	2.289.752,45	3.033.614,73	1.765.483,14	58,20	777.455,88	25,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,88
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)	- 6.513,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------	------	------	------	------	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.092.540,45	3.872.440,45	2.446.789,15	95,69	1.525.674,68	97,23
Assistência hospitalar e ambulatorial	191.000,00	31.000,00	18.240,00	0,71	18.240,00	1,16
Suporte profilático e terapêutico	46.000,00	46.000,00	2.090,00	0,08	2.090,00	0,13
Vigilância sanitária	24.500,00	104.500,00	90.000,00	3,52	23.087,21	1,47
Vigilância epidemiológica	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.382.040,45	4.081.940,45	2.557.119,15	100,00	1.569.091,89	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:47

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador: 1EB6929F

GABINETE DO PREFEITO NOMINAL PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.530.000,00	7.191.670,74
Receita tributária	321.833,00	77.279,24
IPTU	54.833,00	174,60
ISS	120.000,00	31.344,75
ITBI	2.000,00	8.076,56
IRRF	125.000,00	37.683,33
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.000,00	0,00
Contribuições	50.000,00	14.197,46
Receita patrimonial	126.019,00	13.686,47
Aplicações financeiras (II)	111.019,00	10.208,16
Outras receitas patrimoniais	15.000,00	3.478,31
Transferências correntes	16.926.148,00	7.080.259,27
Cota-parte do PPM	9.490.000,00	3.509.573,92
Cota-parte do ICMS	1.317.848,00	591.549,14
Cota-parte do IPVA	36.000,00	18.845,26
Cota Parte do ITR	2.000,00	2.446,22
Transferências da LC 87/96	2.000,00	796,18
Transferências da LC 61/89	1.400,00	534,00
Transferências do Fundeb	3.658.900,00	1.903.893,86
Outras transferências correntes	2.418.000,00	1.052.620,69
Demais receitas correntes	106.000,00	6.248,30

Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	106.000,00	6.248,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.418.981,00	7.181.462,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	420.000,00	191.600,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	400.000,00	191.600,00
Convênios	200.000,00	191.600,00
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	420.000,00	191.600,00
ECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.838.981,00	7.373.062,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
ESPEAS CORRENTES (XIII)	16.817.653,75	11.149.274,84	6.746.378,45	6.705.378,45	10.580,21	12.109,78	12.109,78
Pessoal e encargos sociais	11.157.373,75	8.647.015,51	5.405.718,51	5.405.718,51	2.030,21	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.645.280,00	2.502.259,33	1.340.659,94	1.299.659,94	8.550,00	12.109,78	12.109,78
ESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	16.802.653,75	11.149.274,84	6.746.378,45	6.705.378,45	10.580,21	12.109,78	12.109,78
ESPEAS DE CAPITAL (XVI)	1.082.346,25	192.826,76	158.603,03	158.603,03	1.225,66	0,00	0,00
Investimentos	995.760,45	128.118,84	128.118,84	128.118,84	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	86.585,80	64.707,92	30.484,19	30.484,19	1.225,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	995.760,45	128.118,84	128.118,84	128.118,84	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.898.414,20	11.277.393,68	6.874.497,29	6.833.497,29	10.580,21	12.109,78	12.109,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI							516.875,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		520.000,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018	
		VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	10.208,16	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	115.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	412.083,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	-	50.000,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	
		ATÉ O BIMESTRE (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.225,66	34.515,81	
DEDUÇÕES (XXIX)	822.575,32	1.514.601,96	
Disponibilidade de caixa	822.575,32	1.514.601,96	
Disponibilidade de caixa bruta	834.381,19	1.514.601,96	
(-)Restos a pagar processados (XXX)	11.805,87	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX	-821.349,66	-1.480.086,15	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	658.736,49	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2018		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	11.805,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	646.930,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	751.722,46	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:54

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:2AE68483

**GABINETE DO PREFEITO
DESENVOLVIMENTO**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					
				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	301.833,00	301.833,00	77.279,24	25,60	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	54.833,00	54.833,00	174,60	0,32	
1.1.1 - IPTU	54.833,00	54.833,00	174,60	0,32	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.000,00	2.000,00	8.076,56	403,83	
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	8.076,56	403,83	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	31.344,75	26,12	
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	31.344,75	26,12	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	37.683,33	30,15	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.548.310,00	13.548.310,00	5.149.184,35	38,01	
2.1 - Cota parte do FPM	11.850.000,00	11.850.000,00	4.386.967,21	37,02	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	4.386.967,21	37,18	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.647.310,00	1.647.310,00	739.436,28	44,89	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	955,38	38,22	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	534,00	35,60	
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.446,22	122,31	
2.6 - Cota parte IPVA	45.000,00	45.000,00	18.845,26	41,88	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.850.143,00	13.850.143,00	5.226.463,59	37,74	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		315.000,00	315.000,00	54.778,34	17,39
5.1 - Transferências do salário-educação		150.000,00	150.000,00	54.222,54	36,15
5.2 - Transferências diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE		10.000,00	10.000,00	384,40	3,84
5.5 - Outras transferências do FNDE		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE		5.000,00	5.000,00	171,40	3,43
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		465.000,00	465.000,00	54.778,34	11,78
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.699.062,00	2.699.062,00	1.025.439,63	37,99	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.360.000,00	2.360.000,00	877.393,29	37,18	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	329.462,00	329.462,00	147.887,14	44,89	
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	159,20	31,84	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	100,00	100,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.658.900,00	3.658.900,00	1.904.845,13	52,06	
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.608.900,00	3.608.900,00	1.903.893,86	52,76	
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	951,27	0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	909.838,00	909.838,00	878.454,23	96,55	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.204.700,00	3.664.519,03	3.110.428,37	84,88	2.243.729,35	61,23	
13.1 - Com educação infantil	273.000,00	435.000,00	295.000,00	67,82	233.138,61	53,60	
13.2 - Com ensino fundamental	1.931.700,00	3.229.519,03	2.815.428,37	87,18	2.010.590,74	62,26	
14-OUTRAS DESPESAS	1.469.800,00	1.480,97	5.000,00	337,62	922,00	62,26	
14.1 - Com educação infantil	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com ensino fundamental	1.287.800,00	1.480,97	5.000,00	337,62	922,00	62,26	
15 - Total das despesas do Fundeb	3.674.500,00	3.666.000,00	3.115.428,37	84,98	2.244.651,35	61,23	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)							2.244.651,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%							117,79
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%							0,05
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados							0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	883.000,00	663.000,00	295.000,00	44,49	233.138,61	35,16	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	883.000,00	663.000,00	295.000,00	44,49	233.138,61	35,16	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	455.000,00	435.000,00	295.000,00	67,82	233.138,61	53,60	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	428.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-Ensino fundamental	4.326.373,75	4.293.873,75	3.273.030,93	76,23	2.234.922,55	52,05	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.219.500,00	3.231.000,00	2.820.428,37	87,29	2.011.512,74	62,26	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.106.873,75	1.062.873,75	452.602,56	42,58	223.409,81	21,02	
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.209.373,75	4.956.873,75	3.568.030,93	71,98	2.468.061,16	49,79	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)							878.454,23
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício							0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb							0,00
33- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos							0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00
35- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)							0,00
36- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)							879.405,50
37- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)							1.588.655,66
38- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%							30,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	150.000,00	150.000,00	54.222,54	100,00	54.222,54	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	315.000,00	315.000,00	137.933,10	100,00	137.933,10	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	465.000,00	465.000,00	192.155,64	100,00	192.155,64	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.615.373,75	5.504.873,75	3.876.812,47	70,43	2.660.216,80	48,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE					0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					84.024,62	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.903.893,86	54.222,54
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício					1.905.908,83	54.222,54
48.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					951,27	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					82.960,92	0,00

51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:26		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C9B0C7D0

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	11.805,87	11.805,87	0,00	0,00
Executivo	0,00	11.805,87	11.805,87	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.225,66	1.225,66	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	1.030,21	1.030,21	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	11.805,87	11.805,87	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	12.109,78	12.109,78	12.109,78	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	12.109,78	12.109,78	12.109,78	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	12.109,78	12.109,78	12.109,78	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	12.109,78	12.109,78	12.109,78	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIO (II)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:03
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:75439EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	36.939.581,00	36.933.581,00	4.385.874,71	13.561.383,79	23.372.197,21
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.780,00	583.280,00	92.289,84	319.660,34	263.619,66
1.1.1 Impostos	553.280,00	545.280,00	82.647,45	291.399,04	253.880,96
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados Dívida Ativa -	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	252.480,00	252.480,00	43.780,44	124.794,31	127.685,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	252.480,00	252.480,00	43.780,44	124.794,31	127.685,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	252.480,00	252.480,00	43.780,44	124.794,31	127.685,69
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	252.480,00	252.480,00	43.780,44	124.794,31	127.685,69
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	252.480,00	252.480,00	43.780,44	124.794,31	127.685,69
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	300.800,00	287.800,00	38.867,01	166.604,73	121.195,27
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	75.000,00	77.000,00	17.850,86	39.920,65	37.079,35
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	34.000,00	3.897,96	14.216,74	19.783,26
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.000,00	31.000,00	235,72	2.476,62	28.523,38
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	3.000,00	3.662,24	11.740,12	-8.740,12
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	43.000,00	43.000,00	13.952,90	25.703,91	17.296,09
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	40.000,00	40.000,00	13.952,90	25.703,91	14.296,09
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	225.800,00	210.800,00	21.016,15	126.684,08	84.115,92
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	225.800,00	210.800,00	21.016,15	126.684,08	84.115,92
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	220.800,00	205.800,00	21.016,15	126.684,08	79.115,92
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	40.000,00	35.500,00	9.642,39	27.349,70	8.150,30
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	37.500,00	32.500,00	1.402,34	9.790,62	22.709,38
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.500,00	32.500,00	1.402,34	9.790,62	22.709,38
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.500,00	32.500,00	1.402,34	9.790,62	22.709,38
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	25.000,00	1.361,11	9.667,04	15.332,96
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	30.000,00	25.000,00	1.361,11	9.667,04	15.332,96
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.500,00	7.500,00	41,23	123,58	7.376,42
1.1.2.1.01.1.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	5.000,00	41,23	123,58	4.876,42
1.1.2.1.01.1.2.08 Taxa para Diversões Públicas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	3.000,00	8.240,05	17.559,08	-14.559,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	3.000,00	8.240,05	17.559,08	-14.559,08
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	3.000,00	8.240,05	17.559,08	-14.559,08
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	500,00	210,00	210,00	290,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	0,00	500,00	210,00	210,00	290,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500,00	2.500,00	8.030,05	17.349,08	-14.849,08
1.1.2.2.01.1.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	8.030,05	17.349,08	-14.849,08
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	911,60	1.588,40
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	2.500,00	2.500,00	0,00	911,60	1.588,40
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	911,60	1.588,40
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	911,60	1.588,40
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	911,60	1.588,40
1.2 Contribuições	3.827.000,00	3.827.000,00	404.021,09	1.787.166,08	2.039.833,92
1.2.1 Contribuições Sociais	3.632.000,00	3.632.000,00	363.259,73	1.662.276,43	1.969.723,57
1.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.632.000,00	3.632.000,00	363.259,73	1.662.276,43	1.969.723,57
1.2.1.0.04.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS	2.232.000,00	2.232.000,00	363.259,73	1.662.276,43	569.723,57
1.2.1.0.04.1.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal	2.232.000,00	2.231.500,00	229.386,73	1.203.165,15	1.028.334,85
1.2.1.0.04.1.1.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.232.000,00	2.231.500,00	229.386,73	1.203.165,15	1.028.334,85

1.2.1.0.04.1.4 Contribuição do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	500,00	133.873,00	459.111,28	-458.611,28
1.2.1.0.04.1.4.01 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	500,00	133.873,00	459.111,28	-458.611,28
1.2.1.0.04.2 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.2.1.0.04.2.1 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	195.000,00	195.000,00	40.761,36	124.889,65	70.110,35
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	195.000,00	195.000,00	40.761,36	124.889,65	70.110,35
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	195.000,00	195.000,00	40.761,36	124.889,65	70.110,35
1.3 Receita Patrimonial	537.000,00	537.000,00	-20.099,23	250.019,44	286.980,56
1.3.2 Valores Mobiliários	537.000,00	537.000,00	-20.099,23	250.019,44	286.980,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	537.000,00	537.000,00	-20.099,23	250.019,44	286.980,56
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	217.000,00	217.000,00	13.425,73	36.425,19	180.574,81
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	217.000,00	217.000,00	13.425,73	36.425,19	180.574,81
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	85.000,00	85.000,00	4.811,86	15.448,53	69.551,47
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	11,49	133,08	4.866,92
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.550,76	6.219,90	18.780,10
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	43.000,00	43.000,00	2.865,67	5.941,50	37.058,50
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	32.000,00	32.000,00	299,29	806,77	31.193,23
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	1.221,75	3.542,88	11.457,12
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	12.000,00	12.000,00	1.664,91	4.332,53	7.667,47
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	320.000,00	320.000,00	-33.524,96	213.594,25	106.405,75
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	320.000,00	320.000,00	-33.524,96	213.594,25	106.405,75
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	320.000,00	320.000,00	-33.524,96	213.594,25	106.405,75
1.7 Transferências Correntes	31.979.801,00	31.980.801,00	3.909.184,08	11.190.207,23	20.790.593,77
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.338.578,00	18.339.578,00	2.012.948,60	5.646.897,35	12.692.680,65
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	18.338.578,00	18.339.578,00	2.012.948,60	5.646.897,35	12.692.680,65
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.664.224,00	8.664.224,00	1.221.222,96	3.509.691,34	5.154.532,66
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.542.640,00	7.542.640,00	1.221.143,69	3.509.573,92	4.033.066,08
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.542.640,00	7.542.640,00	1.221.143,69	3.509.573,92	4.033.066,08
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.428.300,00	9.428.300,00	1.513.699,47	4.374.237,15	5.054.062,85
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.885.660,00	-1.885.660,00	-292.555,78	-864.663,23	-1.020.996,77
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.584,00	1.584,00	79,27	117,42	1.466,58
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.584,00	1.584,00	79,27	117,42	1.466,58
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.680,00	1.680,00	91,91	139,59	1.540,41
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-96,00	-96,00	-12,64	-22,17	-73,83
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	94.000,00	94.000,00	28.363,31	65.006,49	28.993,51
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.000,00	9.000,00	8.861,51	8.861,51	138,49
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	9.000,00	9.000,00	8.861,51	8.861,51	138,49
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	85.000,00	85.000,00	19.501,80	56.144,98	28.855,02
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	85.000,00	85.000,00	19.501,80	56.144,98	28.855,02
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.718.000,00	2.718.000,00	541.360,04	1.411.804,03	1.306.195,97
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.718.000,00	2.718.000,00	541.360,04	1.411.804,03	1.306.195,97
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.718.000,00	2.718.000,00	541.360,04	1.411.804,03	1.306.195,97
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	205.000,00	205.000,00	46.470,66	162.733,98	42.266,02
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	468.000,00	468.000,00	0,00	33.390,00	434.610,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	276.000,00	276.000,00	0,00	20.000,00	256.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	235.000,00	235.000,00	15.000,00	46.725,00	188.275,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	332.000,00	332.000,00	46.644,00	119.499,90	212.500,10
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	652.000,00	652.000,00	0,00	47.200,00	604.800,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	304.630,00	750.205,88	-650.205,88
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	205.000,00	205.000,00	94.461,29	159.811,65	45.188,35
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	103.000,00	103.000,00	14.462,59	14.462,59	88.537,41
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	6.374,56	22.887,56	19.112,44
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	35.000,00	35.000,00	4.056,00	11.735,12	23.264,88
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	9.260,94	23.152,35	41.847,65
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	370.000,00	371.000,00	47.671,55	221.578,38	149.421,62
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	370.000,00	371.000,00	47.671,55	221.578,38	149.421,62
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	370.000,00	371.000,00	47.671,55	221.578,38	149.421,62
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	212.000,00	212.000,00	0,00	108.000,00	104.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	12.000,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00	-24.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	68.000,00	68.000,00	9.893,55	24.868,03	43.131,97
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	25.778,00	39.558,00	20.442,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	0,00	1.000,00	0,00	13.152,35	-12.152,35
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	924.600,00	924.600,00	173.955,67	437.775,24	486.824,76
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	382.000,00	382.000,00	51.655,48	180.816,82	201.183,18
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	382.000,00	382.000,00	51.655,48	180.816,82	201.183,18
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	398.600,00	398.600,00	51.478,80	98.413,60	300.186,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	398.600,00	398.600,00	51.478,80	98.413,60	300.186,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	72.000,00	72.000,00	12.326,40	24.652,80	47.347,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	43.000,00	43.000,00	6.868,80	13.737,60	29.262,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	235.000,00	235.000,00	19.814,40	39.628,80	195.371,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.800,00	4.800,00	360,40	720,80	4.079,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	4.800,00	4.800,00	4.544,00	4.544,00	256,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	39.000,00	39.000,00	7.564,80	15.129,60	23.870,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	89.500,00	89.500,00	19.142,86	36.690,48	52.809,52
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	89.500,00	89.500,00	19.142,86	36.690,48	52.809,52
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE INFANTIL	4.500,00	4.500,00	531,74	1.506,60	2.993,40
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	85.000,00	84.500,00	13.074,70	29.647,46	54.852,54
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE MÉDIO	0,00	500,00	5.536,42	5.536,42	-5.036,42
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	51.678,53	121.854,34	-71.854,34
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	50.000,00	50.000,00	51.678,53	121.854,34	-71.854,34

1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.016,00	2.016,00	375,07	1.041,87	974,13
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.016,00	2.016,00	375,07	1.041,87	974,13
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.016,00	2.016,00	375,07	1.041,87	974,13
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.520,00	2.520,00	416,74	1.250,22	1.269,78
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-504,00	-504,00	-41,67	-208,35	-295,65
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.553.738,00	5.553.738,00	0,00	0,00	5.553.738,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.297.200,00	2.297.200,00	0,00	0,00	2.297.200,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.297.200,00	2.297.200,00	0,00	0,00	2.297.200,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	505.238,00	505.238,00	0,00	0,00	505.238,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	505.238,00	505.238,00	0,00	0,00	505.238,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.751.300,00	2.751.300,00	0,00	0,00	2.751.300,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.751.300,00	2.751.300,00	0,00	0,00	2.751.300,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.366.923,00	4.366.923,00	313.188,21	877.837,48	3.489.085,52
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Especifica E/M	4.366.923,00	4.366.923,00	313.188,21	877.837,48	3.489.085,52
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.366.923,00	4.366.923,00	313.188,21	877.837,48	3.489.085,52
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.159.513,00	4.159.513,00	247.638,79	773.642,79	3.385.870,21
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.159.513,00	4.159.513,00	247.638,79	773.642,79	3.385.870,21
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.199.392,00	5.199.392,00	309.607,70	967.112,61	4.232.279,39
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.039.879,00	-1.039.879,00	-61.968,91	-193.469,82	-846.409,18
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.960,00	120.960,00	20.460,06	38.289,92	82.670,08
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	120.960,00	120.960,00	20.460,06	38.289,92	82.670,08
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	151.200,00	151.200,00	25.395,41	47.184,73	104.015,27
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.240,00	-30.240,00	-4.935,35	-8.894,81	-21.345,19
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.450,00	3.450,00	233,36	288,97	3.161,03
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.450,00	3.450,00	233,36	288,97	3.161,03
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.312,00	4.312,00	291,70	859,25	3.452,75
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-862,00	-862,00	-58,34	-570,28	-291,72
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.000,00	38.000,00	0,00	11.807,61	26.192,39
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	11.807,61	26.192,39
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	45.000,00	45.000,00	44.856,00	53.808,19	-8.808,19
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	45.000,00	45.000,00	44.856,00	53.808,19	-8.808,19
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.274.300,00	9.274.300,00	1.583.047,27	4.665.472,40	4.608.827,60
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	9.274.300,00	9.274.300,00	1.583.047,27	4.665.472,40	4.608.827,60
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.274.300,00	9.274.300,00	1.583.047,27	4.665.472,40	4.608.827,60
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.144.300,00	9.144.300,00	1.583.047,27	4.665.472,40	4.478.827,60
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.144.300,00	9.144.300,00	1.583.047,27	4.665.472,40	4.478.827,60
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	5.500,00	478,93	14.330,70	-8.830,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	5.000,00	273,75	349,80	4.650,20
1.9.2.2 Restituições	0,00	5.000,00	273,75	349,80	4.650,20
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	5.000,00	273,75	349,80	4.650,20
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	5.000,00	273,75	349,80	4.650,20
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	5.000,00	273,75	349,80	4.650,20
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	500,00	205,18	13.980,90	-13.480,90
1.9.9.09 Outras Receitas	0,00	500,00	205,18	13.980,90	-13.480,90
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	0,00	500,00	205,18	13.980,90	-13.480,90
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	500,00	205,18	13.980,90	-13.480,90
2 Receitas de Capital	565.100,00	570.100,00	225.000,00	325.000,00	245.100,00
2.4 Transferências de Capital	565.100,00	570.100,00	225.000,00	325.000,00	245.100,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.000,00	0,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.1.8 Transferências da União	0,00	5.000,00	0,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	5.000,00	0,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	5.000,00	0,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	0,00	5.000,00	0,00	100.000,00	-95.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.100,00	565.100,00	225.000,00	225.000,00	340.100,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	565.100,00	565.100,00	225.000,00	225.000,00	340.100,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	565.100,00	565.100,00	225.000,00	225.000,00	340.100,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	565.100,00	565.100,00	225.000,00	225.000,00	340.100,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	565.100,00	565.100,00	225.000,00	225.000,00	340.100,00
7 Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	1.000,00	0,00	142,72	857,28
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	1.000,00	0,00	142,72	857,28
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.000,00	0,00	142,72	857,28
7.9.2.2 Restituições	0,00	1.000,00	0,00	142,72	857,28
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	1.000,00	0,00	142,72	857,28
7.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	1.000,00	0,00	142,72	857,28
7.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	1.000,00	0,00	142,72	857,28
Total Receitas	37.504.681,00	37.504.681,00	4.610.874,71	13.886.526,51	23.618.154,49

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	28.489.384,00	28.449.384,00	1.902.927,48	19.739.510,07	4.257.560,91	11.302.854,33	17.146.529,67	11.193.070,12	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.788.602,00	20.122.202,00	1.097.633,56	14.713.563,26	3.022.014,74	8.479.211,12	11.642.990,88	8.479.211,12	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.748.602,00	20.082.202,00	1.097.633,56	14.713.563,26	3.022.014,74	8.479.211,12	11.602.990,88	8.479.211,12	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.000.000,00	315.114,48	825.021,57	1.674.978,43	825.021,57	0,00
319003 PENSÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.785.893,00	2.324.893,00	179.750,00	1.245.745,00	282.423,56	833.946,39	1.490.946,61	833.946,39	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.322.810,00	11.957.657,19	638.600,00	9.409.353,62	2.004.441,65	5.475.023,57	6.482.633,62	5.475.023,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.103.750,00	2.431.225,16	279.283,56	1.759.021,89	420.035,05	1.045.776,84	1.385.448,32	1.045.776,84	0,00
319014 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	238.349,00	133.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.849,00	0,00	0,00

PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.900,00	370.177,65	0,00	299.442,75	0,00	299.442,75	70.734,90	299.442,75	0,00	
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	98.900,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	
3191 Aplicação Direta entre Órgãos, Fundos e Ent.do Orc.	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.690.782,00	8.317.182,00	805.293,92	5.025.946,81	1.235.546,17	2.823.643,21	5.493.538,79	2.713.859,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	26.150,00	33.350,00	0,00	16.800,00	2.830,00	8.473,00	24.877,00	8.473,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	25.050,00	32.250,00	0,00	16.800,00	2.830,00	8.473,00	23.777,00	8.473,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.664.632,00	8.283.832,00	805.293,92	5.009.146,81	1.232.716,17	2.815.170,21	5.468.661,79	2.705.386,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	118.040,00	83.940,00	1.720,00	7.375,00	1.720,00	7.375,00	76.565,00	7.325,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.766.150,00	2.341.690,00	377.650,57	1.327.490,88	494.134,51	1.027.688,71	1.314.001,29	937.602,91	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	91.900,00	101.900,00	13.200,00	13.200,00	10.500,00	10.500,00	91.400,00	10.500,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	296.296,00	284.996,00	9.950,00	54.830,00	46.412,50	48.412,50	236.583,50	48.412,50	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	137.126,00	67.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.626,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	513.650,00	602.650,00	0,00	350.400,00	58.400,00	153.000,00	449.650,00	146.000,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	838.650,00	972.050,00	158.163,00	536.781,50	170.022,00	475.699,50	496.350,50	469.551,75	0,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.405,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00	0,00	0,00	
339038 ARREDAAMENTO MERCANTIL	6.965,00	6.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.965,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.267.545,00	3.277.005,00	241.839,45	2.439.661,90	411.161,92	916.979,97	2.360.025,03	910.480,97	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	28.594,34	77.607,00	72.393,00	77.605,34	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.200,00	90.700,00	0,00	54.000,00	9.000,00	22.500,00	68.200,00	22.500,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.755,00	233.955,00	2.770,90	67.270,83	2.770,90	67.270,83	166.684,17	67.270,83	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.950,00	64.950,00	0,00	8.136,70	0,00	8.136,70	56.813,30	8.136,70	0,00	
39 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
3990 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
399039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	8.653.167,00	8.693.167,00	70.809,97	768.557,03	147.793,97	293.467,69	8.399.699,31	292.767,69	0,00	
44 INVESTIMENTO	7.713.167,00	7.713.167,00	20.809,97	493.557,03	104.821,73	154.021,78	7.559.145,22	153.321,78	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.693.667,00	7.693.667,00	20.809,97	493.557,03	104.821,73	154.021,78	7.539.645,22	153.321,78	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.639.938,00	5.767.938,00	11.927,97	416.871,83	51.991,53	83.384,58	5.684.553,42	83.384,58	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.017.829,00	1.889.829,00	8.882,00	76.685,20	52.830,20	70.637,20	1.819.191,80	69.937,20	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,00	0,00	0,00	
4491 Aplicação Direta entre Órgãos, Fundos e Ent.do Orc.	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	940.000,00	980.000,00	50.000,00	275.000,00	42.972,24	139.445,91	840.554,09	139.445,91	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	940.000,00	980.000,00	50.000,00	275.000,00	42.972,24	139.445,91	840.554,09	139.445,91	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	940.000,00	980.000,00	50.000,00	275.000,00	42.972,24	139.445,91	840.554,09	139.445,91	0,00	
9 Reserva de Contingência	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	
Total Despesas	37.504.681,00	37.504.681,00	1.973.737,45	20.508.067,10	4.405.354,88	11.596.322,02	25.908.358,98	11.485.837,81	0,00	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: EC8B627C

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018							Exercício: 2018				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	757.616,74	3,69	172.383,26	119.388,09	384.045,41	3,31	545.954,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	757.616,74	3,69	172.383,26	119.388,09	384.045,41	3,31	545.954,59	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.850.520,00	4.628.520,00	377.579,94	2.556.818,33	12,47	2.071.701,67	586.274,16	1.570.491,18	13,54	3.058.028,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.762.520,00	4.540.520,00	377.579,94	2.556.818,33	12,47	1.983.701,67	586.274,16	1.570.491,18	13,54	2.970.028,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.702.793,00	1.831.793,00	142.088,80	729.363,05	3,56	1.102.429,95	189.488,44	437.299,11	3,77	1.394.493,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	678.000,00	645.000,00	12.576,76	245.328,64	1,20	399.671,36	69.215,13	100.743,18	0,87	544.256,82	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	202.500,00	169.900,00	0,00	0,00	0,00	169.900,00	0,00	0,00	0,00	169.900,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.205,00	589.505,00	87.218,64	285.858,77	1,39	303.646,23	71.850,32	189.660,79	1,64	399.844,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	378.088,00	422.388,00	42.293,40	198.175,64	0,97	224.212,36	48.422,99	146.895,14	1,27	275.492,86	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.632.000,00	3.632.000,00	790,54	2.192.326,40	10,69	1.439.673,60	345.737,60	912.548,46	7,87	2.719.451,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	794.000,00	794.000,00	790,54	192.326,40	0,94	601.673,60	30.623,12	87.526,89	0,75	706.473,11	0,00

271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.838.000,00	2.838.000,00	0,00	2.000.000,00	9,75	838.000,00	315.114,48	825.021,57	7,11	2.012.978,43	0,00	
10 SAÚDE	5.611.162,00	5.559.162,00	1.109.110,91	3.985.272,26	19,43	1.573.889,74	937.411,41	2.512.501,38	21,67	3.046.660,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.047.062,00	4.909.462,00	957.328,99	3.623.980,45	17,67	1.285.481,55	803.452,50	2.221.477,92	19,16	2.687.984,08	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	308.000,00	318.000,00	107.260,00	221.349,70	1,08	96.650,30	104.695,50	215.849,70	1,86	102.150,30	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	65.000,00	65.000,00	13.018,50	26.764,70	0,13	38.235,30	10.689,50	20.916,40	0,18	44.083,60	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.000,00	122.000,00	903,42	50.941,46	0,25	71.058,54	6.789,15	20.691,85	0,18	101.308,15	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	103.000,00	133.600,00	30.600,00	62.235,95	0,30	71.364,05	11.784,76	33.565,51	0,29	100.034,49	0,00	
12 EDUCAÇÃO	15.625.006,00	14.771.946,00	220.562,67	8.768.231,48	42,76	6.003.714,52	1.855.685,88	4.912.176,74	42,36	9.859.769,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.600,00	416.600,00	32.842,00	210.522,76	1,03	206.077,24	32.941,97	69.716,51	0,60	346.883,49	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.824.391,00	9.436.331,00	69.183,05	7.036.611,05	34,31	2.399.719,95	1.333.758,11	3.682.790,94	31,76	5.753.540,06	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.072.588,00	3.178.588,00	110.206,37	1.372.741,94	6,69	1.805.846,06	412.266,68	1.057.920,81	9,12	2.120.667,19	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	39.000,00	7.706,71	25.101,72	0,12	13.898,28	13.354,58	19.752,07	0,17	19.247,93	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.821.427,00	1.566.427,00	624,54	45.256,41	0,22	1.521.170,59	44.024,54	45.256,41	0,39	1.521.170,59	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.000,00	115.000,00	0,00	77.997,60	0,38	37.002,40	19.340,00	36.740,00	0,32	78.260,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação				Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
13 CULTURA	332.200,00	404.260,00	69.036,10	69.036,10	0,34	335.223,90	23.064,50	23.064,50	0,20	381.195,50	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	332.200,00	404.260,00	69.036,10	69.036,10	0,34	335.223,90	23.064,50	23.064,50	0,20	381.195,50	0,00	
15 URBANISMO	2.968.720,00	3.044.720,00	30.670,99	1.058.914,81	5,16	1.985.805,19	206.380,02	536.933,16	4,63	2.507.786,84	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.921.720,00	2.199.720,00	30.670,99	1.058.914,81	5,16	1.140.805,19	206.380,02	536.933,16	4,63	1.662.786,84	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	395.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	282.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	
695 TURISMO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	173.500,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	173.500,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	
17 SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	227.450,00	187.450,00	0,00	0,00	0,00	187.450,00	0,00	0,00	0,00	187.450,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.015.300,00	945.300,00	21.938,50	385.059,93	1,88	560.240,07	139.209,78	303.034,08	2,61	642.265,92	0,00	
182 DEFESA CIVIL	24.000,00	23.000,00	0,00	15.759,00	0,08	7.241,00	5.253,00	7.879,50	0,07	15.120,50	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	228.300,00	387.300,00	21.938,50	369.300,93	1,80	17.999,07	133.956,78	295.154,58	2,55	92.145,42	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	763.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	
24 COMUNICAÇÕES	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	898.900,00	878.900,00	1.959,00	5.428,00	0,03	873.472,00	2.715,00	4.228,00	0,04	874.672,00	0,00	
695 TURISMO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	671.900,00	651.900,00	1.959,00	5.428,00	0,03	646.472,00	2.715,00	4.228,00	0,04	647.672,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	
Total Geral	37.504.681,00	37.504.681,00	1.973.737,45	20.508.067,10		16.996.613,90	4.405.354,88	11.596.322,02			0,00	

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:C2E0A8D1

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO V

Demonstrativo do Resultado Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		Exercício: 2018		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		SALDO		
		Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/04/2018 (b)	Em 30/06/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00		-96.473,67	-139.445,91
DEDUÇÕES (II)	0,00		9.425.754,14	9.619.577,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		9.536.865,17	9.730.688,97
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00		111.111,03	111.111,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00		-9.522.227,81	-9.759.023,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00		-9.522.227,81	-9.759.023,85
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		-236.796,04		-9.759.023,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		Em 31/Dez/2017	Em 30/04/2018	Em 30/06/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador: B09294E8

CONTABILIDADE RREO 3º BIM/2018 - ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.608.581,00	13.347.789,54	
Receitas Tributárias	578.280,00	319.660,34	
IPTU	31.000,00	2.476,62	
ISS	205.800,00	126.684,08	
IBTI	40.000,00	25.703,91	
IRRF	252.480,00	124.794,31	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.000,00	40.001,42	
Receitas de Contribuições	3.827.000,00	1.787.166,08	
Receita Patrimonial Líquida	217.000,00	36.425,19	
Aplicações Financeiras (II)	217.000,00	36.425,19	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	31.980.801,00	11.190.207,23	
Cota-Parte do FPM	10.548.300,00	4.374.237,15	
Cota-Parte do ICMS	5.199.392,00	967.112,61	
Cota-Parte do IPVA	151.200,00	47.184,73	
Cota-Parte do ITR	1.680,00	139,59	
Transferências da LC 87/1996	4.312,00	859,25	
Transferências da LC 61/1989	2.520,00	1.250,22	
Transferências do FUNDEB	9.274.300,00	4.665.472,40	
Outras Transferências Correntes	6.799.097,00	1.133.951,28	
Demais Receitas Correntes	5.500,00	14.330,70	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	5.500,00	14.330,70	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	36.391.581,00	13.311.364,35	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	570.100,00	325.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	570.100,00	325.000,00	
Convênios	5.000,00	100.000,00	
Outras Transferências de Capital	565.100,00	225.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	570.100,00	325.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.961.681,00	13.636.364,35	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.439.384,00	19.739.510,07	11.302.854,33	11.193.070,12	209.820,11	115.468,56	115.468,56
Pessoal e Encargos Sociais	20.122.202,00	14.713.563,26	8.479.211,12	8.479.211,12	60.690,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.317.182,00	5.025.946,81	2.823.643,21	2.713.859,00	149.129,24	115.468,56	115.468,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.439.384,00	19.739.510,07	11.302.854,33	11.193.070,12	209.820,11	115.468,56	115.468,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.693.167,00	768.557,03	293.467,69	292.767,69	83.364,31	111.662,29	111.662,29
Investimentos	7.713.167,00	493.557,03	154.021,78	153.321,78	83.364,31	111.662,29	111.662,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	980.000,00	275.000,00	139.445,91	139.445,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.713.167,00	493.557,03	154.021,78	153.321,78	83.364,31	111.662,29	111.662,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.514.681,00	20.233.067,10	11.456.876,11	11.346.391,90	293.184,42	227.130,85	227.130,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.769.657,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	36.961.681,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.769.657,18

TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-50.047,48
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	8.245.647,04
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	8.356.758,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	111.111,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	0,00	-8.295.694,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-9.355.186,30
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AF69CBB7

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	553.280,00	540.280,00	291.399,04	53,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	34.000,00	14.216,74	41,81
1.1.1 - IPTU	32.000,00	31.000,00	2.476,62	7,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	3.000,00	11.740,12	391,33
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	43.000,00	43.000,00	25.703,91	59,78
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	25.703,91	64,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.800,00	210.800,00	126.684,08	60,10
1.3.1 - ISS	220.800,00	205.800,00	126.684,08	61,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.480,00	252.480,00	124.794,31	49,43
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.907.404,00	15.907.404,00	5.390.783,55	33,89
2.1 - Cota-Parte FPM	10.548.300,00	10.548.300,00	4.374.237,15	41,47
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.428.300,00	9.428.300,00	4.374.237,15	46,39
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.199.392,00	5.199.392,00	967.112,61	18,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.520,00	2.520,00	1.250,22	49,60
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.312,00	4.312,00	859,25	19,92
2.5 - Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	139,59	8,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	151.200,00	151.200,00	47.184,73	31,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.460.684,00	16.460.684,00	5.682.182,59	34,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.600,00	924.600,00	437.775,24	47,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	382.000,00	382.000,00	180.816,82	47,33
5.2 - Transferências do PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	398.600,00	398.600,00	98.413,60	24,69
5.4 - Transferências do PNATE	89.500,00	89.500,00	36.690,48	40,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	121.854,34	243,71
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.312.200,00	2.312.200,00	3.542,88	0,15
6.1 - Transferências de Convênios	2.297.200,00	2.297.200,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00	3.542,88	23,62
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.236.800,00	3.236.800,00	441.318,12	13,63
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.957.241,00	2.957.241,00	1.067.828,66	36,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.885.660,00	1.885.660,00	864.663,23	45,85

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			1.039.879,00	1.039.879,00	193.469,82	18,61	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			504,00	504,00	208,35	41,27	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			862,00	862,00	570,28	66,13	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))			96,00	96,00	22,17	22,92	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			30.240,00	30.240,00	8.894,81	29,41	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			9.299.300,00	9.299.300,00	4.671.692,30	50,24	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			9.144.300,00	9.144.300,00	4.665.472,40	51,02	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB			25.000,00	25.000,00	6.219,90	24,88	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			6.187.059,00	6.187.059,00	3.597.643,74	14,91	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.810.000,00	6.845.000,00	6.300.908,13	92,05	3.389.221,69	49,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.346.000,00	1.447.000,00	1.221.080,23	84,39	966.034,27	66,76	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.464.000,00	5.398.000,00	5.079.827,90	94,11	2.423.187,42	44,89	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.464.300,00	2.439.300,00	1.636.690,97	67,10	1.094.635,86	44,88	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	213.300,00	183.300,00	13.974,37	7,62	2.564,88	1,40	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.256.000,00	1.622.716,60	71,93	1.092.070,98	48,41	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.274.300,00	9.284.300,00	7.937.599,10	85,49	4.483.857,55	48,30	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							4.483.857,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							72,54
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%							23,43
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							4,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.623.606,00	3.346.206,00	1.239.067,94	37,03	972.380,21	29,06	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.623.606,00	3.346.206,00	1.239.067,94	37,03	972.380,21	29,06	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.559.300,00	1.630.300,00	1.235.054,60	75,76	968.599,15	59,41	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.064.306,00	1.715.906,00	4.013,34	0,23	3.781,06	0,22	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.027.000,00	7.916.940,00	6.709.821,24	84,75	3.521.950,64	44,49	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.715.000,00	7.654.000,00	6.702.544,50	87,57	3.515.258,40	45,93	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	312.000,00	262.940,00	7.276,74	2,77	6.692,24	2,55	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	29.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.107.800,00	873.860,00	357.556,46	40,92	129.521,01	14,82	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.787.406,00	12.156.006,00	8.306.445,64	68,33	4.623.851,86	38,04	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							3.597.643,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							3.597.643,74
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							896.687,11
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM DEBÊNTRE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							15,78
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	382.000,00	282.000,00	222.569,35	78,93	69.321,85	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.724.800,00	2.675.200,00	308.252,59	11,52	242.067,53	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.106.800,00	2.957.200,00	530.821,94	17,95	311.389,38	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.894.206,00	15.113.206,00	8.837.267,58	58,47	4.935.241,24	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)	EM
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					FUNDEB(h)	FUNDEB	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.665.472,40	0,00	
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.142.680,41	0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício					4.142.680,41	0,00	
48.1 - Restos a Pagar					0,00	0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.857,20	0,00	

50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	599.572,55	0,00
51 - (+) Ajustes	155,30	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	155,30	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	599.727,85	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:2A7CF69D

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO XII

ANEXO 39	Poder/Orgão :
Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas	Bimestre de Referência: 03/2018

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Despesa	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estaduais											
não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
Total das Despesas											

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:28EEDDAF

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2018				Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				37.504.681,00
Previsão Atualizada				37.504.681,00
Receitas Realizadas				13.886.526,51
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				37.504.681,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				37.504.681,00
Despesas Empenhadas				20.508.067,10
Despesas Liquidadas				11.596.322,02
Despesas Pagas				11.485.837,81
Superávit Orçamentário				2.290.204,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				20.508.067,10
Despesas Liquidadas				11.596.322,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.542.334,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-9.355.186,30		0,00
Resultado Primário	36.961.681,00	1.769.657,18		4,78
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	404.295,45	0,00	293.184,42	111.111,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.069.639,37	8.000,00	227.130,85	834.508,52
Poder Legislativo	0,08	0,00	0,00	0,08
TOTAL	1.473.934,90	8.000,00	520.315,27	945.619,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Límites Constitucionais Anuais
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	896.687,11	25,00	15,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.389.221,69	60,00	72,54	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	875.697,35		15,00	15,41
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (363.239,10)				

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:20C3CEEC

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/01/2018 A 30/06/2018

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				RS 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Pessoal Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Militar						
Outras Receitas de Contribuições						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)						
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)						
ADMINISTRAÇÃO						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA						
Pessoal Civil						
Aposentadorias						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias						

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Exercício		Exercício Anterior	
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador: E6760667

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO XII - REC.E DESP. COM SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2018			Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	553.280,00	545.280,00	291.399,04	53,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	31.000,00	2.476,62	7,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	25.703,91	64,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.800,00	205.800,00	126.684,08	61,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.480,00	252.480,00	124.794,31	49,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	13.000,00	11.740,12	90,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.907.404,00	15.907.404,00	5.390.783,55	33,88
Cota-Parte FPM	10.548.300,00	10.548.300,00	4.374.237,15	41,46
Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	139,59	8,30
Cota-Parte IPVA	151.200,00	151.200,00	47.184,73	31,20
Cota-Parte ICMS	5.199.392,00	5.199.392,00	967.112,61	18,60
Cota-Parte IPI-Exportação	4.312,00	4.312,00	859,25	19,92
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.520,00	2.520,00	1.250,22	49,61

Outras			0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)–I+II			16.460.684,00		16.452.684,00	5.682.182,59	34,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			3.283.100,00		3.283.100,00	1.636.804,03	49,85
Provenientes da União			3.283.100,00		3.283.100,00	1.636.804,03	49,85
Provenientes dos Estados			0,00		0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			3.283.100,00		3.283.100,00	1.636.804,03	49,85
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.054.062,00	5.002.062,00	3.982.773,26	79,62	2.510.002,38	50,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.591.462,00	3.022.262,00	2.530.547,53	83,73	1.476.827,02	48,86	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.462.600,00	1.979.800,00	1.452.225,73	73,35	1.033.175,36	52,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	557.100,00	557.100,00	2.499,00	0,44	2.499,00	0,44	0,00
Investimentos	557.100,00	557.100,00	2.499,00	0,44	2.499,00	0,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.611.162,00	5.559.162,00	3.985.272,26	71,68	2.512.501,38	45,19	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.283.100,00	3.283.100,00	1.636.804,03	49,85	1.636.804,03	49,85	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.283.100,00	3.283.100,00	1.636.804,03	49,85	1.636.804,03	49,85	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.283.100,00	3.283.100,00	1.636.804,03	49,85	1.636.804,03	49,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.328.062,00	2.276.062,00	2.348.468,23	103,18	875.697,35	38,47	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,41
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							23.369,96
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado (Não referencial)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)					0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado (Não referencial)
Diferença de limite não cumprido em 2014					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)					0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.047.062,00	4.909.462,00	3.623.980,45	73,81	2.221.477,92	45,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.000,00	318.000,00	221.349,70	69,60	215.849,70	67,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	65.000,00	26.764,70	41,17	20.916,40	32,17	0,00
Vigilância Sanitária	77.000,00	122.000,00	50.941,46	41,75	20.691,85	16,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.000,00	133.600,00	62.235,95	46,58	33.565,51	25,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.611.162,00	5.559.162,00	3.985.272,26	71,68	2.512.501,38	45,19	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:062782DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 009/2018

Serra Caiada/RN, 23 de julho de 2018.

Dispõe sobre o Resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no **Decreto Municipal 001/2015, Art. 16, §3º, a saber:** “Os resultados da avaliação de desempenho serão publicados imediatamente em edital após as decisões dos pedidos de recurso, e serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da publicação oficial do município”.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Municipal, pertencentes à Rede Municipal de Ensino, que estiveram de licença ou afastado no período de avaliação, mas que completaram o interstício de 03 (três) anos de efetiva atividade do magistério (Anexo);

Art. 2º A Avaliação de Desempenho é o dispositivo através do qual se dá o **Avanço Horizontal** para o Profissional do Magistério, conforme a **Lei 0908/2014, Art. 130**, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

Art. 3º Ainda segundo o Decreto 001/2015, em seu Art. 15, **A avaliação de desempenho será pontuada na escala de 10 (dez) a 100 (cem) pontos**, bem como em seu parágrafo único está explicitado que **“Será considerado para fins de aprovação o servidor que atinja a nota mínima igual a 70, na Avaliação de Desempenho”**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada/RN, 23 de julho de 2018.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO
 Sec. Mun. de Educação e Cultura

ANEXO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
TRIÊNIO: 2015 - 2016 – 2017

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
	CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO	50063	012.961.734-29	PROFESSOR	97,5	APROVADO (A)
	ELIZABETH DE SOUZA LINS DO NASCIMENTO	50022	155.859.724-72	PROFESSOR	86	APROVADO (A)
	LENY CABRAL DE FRANÇA	50235	336.522.364-91	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	FRANCISCO VICENTE JUNIOR	50234	655.780.404-97	PROFESSOR	78	APROVADO (A)
	IVONEIDE ILDEFONSO ANDRADE DO NASCIMENTO	50264	336.156.404-20	PROFESSOR	77	APROVADO (A)
	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	50159	875.771.274-34	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	MARIA DAS VITÓRIAS LIRA DE ANDRADE	50274	047.079.144-62	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	MARILENE CORREIA DA COSTA	50222	714.274.147-34	PROFESSOR	79,5	APROVADO (A)
	SEBASTIANA VITORIA SILVA	50279	654.243.874-20	PROFESSOR	79,5	APROVADO (A)

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:46E1BFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 058/2018

DECRETO Nº 058, DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.642,12 (duzentos e quarenta e dois mil seiscientos e quarenta e dois reais e doze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional, observando os dispositivos Legais e Constitucionais concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de fontes de recursos, concedida no Art. 8, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 242.642,12 (duzentos e quarenta e dois mil seiscientos e quarenta e dois reais e doze centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias.

02 – Poder Executivo

05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0004	Ensino Fundamental				
1.001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte	01015	R\$	68.904,71
Total					R\$ 68.904,71

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
4.4.90.52.00	Despesas de Capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	R\$	32.000,00
Total					R\$ 32.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
301	Atenção básica				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.068	Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	01064	R\$	20.000,00
Total					R\$ 20.000,00

02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
301	Atenção básica				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias – ACE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	Fonte	03066	R\$	2.675,06
Total					R\$ 2.675,06

02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
302	Assistência ambulatorial e hospitalar				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	03065	R\$	2.710,75
Total					R\$ 2.710,75

02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
303	Suporte profilático e terapêutico				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	03064	R\$	116.324,02
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	03067	R\$	27,58
Total					R\$ 116.351,60
Total do Credito					R\$ 242.642,12

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por excesso de arrecadação e por anulação parcial e/ou total de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 – Poder Executivo

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
0.004	Amortização da Dívida Interna Contraída e Encargos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	Fonte	01121	R\$	32.000,00
Total					R\$ 32.000,00
Total das anulações					R\$ 32.000,00

Superávit	R\$	121.737,41
Excesso de arrecadação	R\$	88.904,71
Total do Crédito	R\$	242.642,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 11 de Julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A82B68C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 060/2018**

DECRETO Nº 060, DE 19 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional, concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias.

02 – Poder Executivo

05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
27	Desporto e lazer				
812	Desporto comunitário				
0012	Eventos culturais				
2.034	Programa de realização de eventos desportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01121	R\$	24.000,00
Total					R\$ 24.000,00
Total do Crédito					R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 – Poder Executivo

05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
1.001	Construção, ampliação, reforma e manutenção das atividades de Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	R\$	5.000,00

Total					RS	5.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
12	Educação					
365	Educação infantil					
0005	Educação infantil					
1.002	Construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades de Ensino da Educação Infantil					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações diretas					
4.4.90.51.00			Fonte	01121	RS	2.000,00
Total					RS	2.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
12	Educação					
361	Ensino fundamental					
0002	Programa de apoio administrativo					
2.017	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.30.00			Fonte	01121	RS	5.000,00
3.3.90.32.00			Fonte	01121	RS	2.000,00
Total					RS	7.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
12	Educação					
361	Ensino fundamental					
0004	Ensino fundamental					
2.018	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.35.00			Fonte	01121	RS	3.000,00
Total					RS	3.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
12	Educação					
365	Educação infantil					
0005	Educação infantil					
2.024	Fardamento Escolar – Educação Infantil/CRECHE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.32.00			Fonte	01121	RS	2.000,00
Total					RS	2.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
12	Educação					
365	Educação infantil					
0005	Educação infantil					
2.026	Fardamento Escolar – Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.32.00			Fonte	01121	RS	5.000,00
Total					RS	5.000,00
Total das anulações					RS	24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 19 de Julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8AF17758

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.790.003,00	21.790.003,00	3.183.880,31	14,61	8.681.592,83	39,84	13.108.410,17
RECEITAS CORRENTES	18.341.203,00	18.341.203,00	3.183.880,31	17,36	8.393.839,71	45,76	9.947.363,29

I MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	679.000,00	679.000,00	146.544,75	21,58	226.760,73	33,40	452.239,27
Impostos	529.000,00	529.000,00	145.423,25	27,49	220.703,32	41,72	308.296,68
Taxas	150.000,00	150.000,00	1.121,50	0,75	6.057,41	4,04	143.942,59
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	33.911,09	16,96	103.427,79	51,71	96.572,21
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	33.911,09	16,96	103.427,79	51,71	96.572,21
RECEITAS PATRIMONIAIS	84.103,00	84.103,00	7.849,86	9,33	23.376,41	27,79	60.726,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	84.103,00	84.103,00	7.849,86	9,33	23.376,41	27,79	60.726,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INDUSTRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.288.100,00	17.288.100,00	2.995.574,61	17,33	8.039.777,23	46,50	9.248.322,77
Transferências da União e de suas Entidades	11.582.900,00	11.582.900,00	2.104.084,90	18,17	5.415.322,04	46,75	6.167.577,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.995.200,00	1.995.200,00	270.132,93	13,54	794.469,30	39,82	1.200.730,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.710.000,00	3.710.000,00	621.356,78	16,75	1.829.985,89	49,33	1.880.014,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	497,55	4,98	9.502,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	497,55	4,98	9.502,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.448.800,00	3.448.800,00	0,00	0,00	287.753,12	8,34	3.161.046,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.448.800,00	3.448.800,00	0,00	0,00	287.753,12	8,34	3.161.046,88
Transferências da União e de suas Entidades	3.448.800,00	3.448.800,00	0,00	0,00	287.753,12	8,34	3.161.046,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	14,61	0,00	39,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.790.003,00	21.790.003,00	3.183.880,31	14,61	8.681.592,83	39,84	13.108.410,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.790.003,00	21.790.003,00	3.183.880,31	14,61	8.681.592,83	39,84	13.108.410,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.790.003,00	21.790.003,00	3.183.880,31	14,61	8.681.592,83	39,84	13.108.410,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)	-	298.969,51	-	-	298.969,51	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	298.969,51	-	-	298.969,51	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BILMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BILMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BILMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto inter orçamentárias) (VII I)	21.790.003,00	22.088.972,51	1.521.222,00	14.947.951,84	7.141.020,67	2.725.296,77	7.873.129,36	14.215.843,15	7.704.376,62	7.074.822,48
DESPESAS CORRENTES	17.622.303,00	17.741.268,80	1.518.100,00	14.087.406,06	3.653.862,03	2.684.000,91	7.756.745,32	9.984.522,77	7.587.992,58	6.330.660,74
Pessoal e encargos	10.588.886,00	10.198.178,00	613.048,81	9.074.454,23	1.123.723,00	1.475.441,00	4.626.053,00	5.572.124,00	4.566.837,54	4.448.401,10

Juros e encargos da d	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	77	58	13	87	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.026.417,00	7.536.090,09	905.051,99	5.012.951,83	2.523.138,26	1.208.559,33	3.130.692,19	4.405.397,90	3.021.155,04	1.882.259,64
DESPESAS DE CAPI TAL	4.067.700,00	4.247.704,42	3.121,20	860.545,78	3.387.158,64	41.295,86	116.384,04	4.131.320,38	116.384,04	744.161,74
Investimentos	3.946.700,00	4.126.704,42	3.121,20	740.545,78	3.386.158,64	0,00	21.151,34	4.105.553,08	21.151,34	719.394,44
Amortização de dívida	121.000,00	121.000,00	0,00	120.000,00	1.000,00	41.295,86	95.232,70	25.767,30	95.232,70	24.767,30
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (I X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI I I + I X)	21.790.003,00	22.088.972,51	1.521.222,00	14.947.951,84	7.141.020,67	2.725.296,77	7.873.129,36	14.215.843,15	7.704.376,62	7.074.822,48
AMORTI ZAÇÃO DA DÍVIDA REFI NANC I AMENTO (XI)										
AMORT. DA DI VI DA I NT										
Dívida mobiliária										
Out r as dívidas										
AMORT. DA DI VI DA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFI NANCIMENTO (XI I) = (X+XI)	21.790.003,00	22.088.972,51	1.521.222,00	14.947.951,84	7.141.020,67	2.725.296,77	7.873.129,36	14.215.843,15	7.704.376,62	7.074.822,48
SUPERAVI T (XII I)	-	-	-	-	-	-	808.463,47	-	-	-
TOTAL (XI V) = (XII I + XII I I)	21.790.003,00	22.088.972,51	1.521.222,00	14.947.951,84	7.141.020,67	2.725.296,77	8.681.592,83	14.215.843,15	7.704.376,62	7.074.822,48
Reser va do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEI TAS ORÇAMENTÁRI AS	PREVI SÕ O I N I C I A L	PREVI SÕ O ATUALI ZADA (a)	RECEI TAS REALI ZADAS (b)	% b/a	ATÊ O BI MESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALI ZAR (a-c)
RECEI TAS (intra-orçament ár i as) (II)	0,00	0,00	0,00	14,61	0,00	39,84	0,00
RECEI TAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I MPOSTOS, TAXAS E CONTRI BUI ÇEES DE MELHORI A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUI ÇEES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a entidades privadas de serviço social e de formação profissional .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEI TA PATRI MONI AL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor es mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Nat ur ai s.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio I nt angivel .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Pat r i moni ai s.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARI A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRI AL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVI ÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciai s Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out r os Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCI AS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Est ados e do Distrito Feder al e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Out r as Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEI TAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEI TAS DE CAPI TAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇEES DE CRÉDI TO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALI ENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Al i enação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Al i enação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Al i enação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTI ZAÇEES DE EMPRÉSTI MOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCI AS DE CAPI TAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Est ados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BI MESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BI MESTRE	ATÉ O BI MESTRE (f)		NO BI MESTRE	ATÉ O BI MESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:39

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu uma par a redução de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo por tanto nenhum erro ser exibido dos valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AF8C7794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEM DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.656.520,00	33.997.853,46	
Receitas Tributárias	1.523.000,00	2.957.920,94	
IPTU	300.000,00	269.151,81	
ISS	200.000,00	1.405.378,45	
IBTI	200.000,00	72.966,90	
IRRF	195.000,00	1.016.527,99	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.000,00	193.895,79	
Receitas de Contribuições	882.420,00	528.918,77	
Receita Patrimonial Líquida	582.000,00	75.369,18	
Aplicações Financeiras (II)	564.000,00	49.439,07	
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	25.930,11	
Transferências Correntes	63.519.100,00	30.392.651,31	
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	11.698.579,24	
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	2.857.234,59	
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	261.359,68	
Cota-Parte do ITR	40.000,00	53.199,46	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	2.714,26	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	3.684,96	
Transferências do FUNDEB	21.930.000,00	11.776.970,67	
Outras Transferências Correntes	9.431.100,00	3.738.908,45	
Demais Receitas Correntes	150.000,00	42.993,26	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	42.993,26	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	66.092.520,00	33.948.414,39	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.806.300,00	105.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.706.300,00	105.000,00	
Convênios	3.931.300,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	775.000,00	105.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.806.300,00	105.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.898.820,00	34.053.414,39	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.390.711,76	51.117.957,14	33.657.263,93	31.693.032,56	2.153.673,03	79.450,69	79.450,69
Pessoal e Encargos Sociais	41.271.371,58	36.886.049,46	24.691.605,93	24.343.469,05	966.944,61	7.500,00	7.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.100,00	38.781,02	38.781,02	38.781,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.939.240,18	14.193.126,66	8.926.876,98	7.310.782,49	1.186.728,42	71.950,69	71.950,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.210.611,76	51.079.176,12	33.618.482,91	31.654.251,54	2.153.673,03	79.450,69	79.450,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.008.775,24	3.814.057,50	1.479.340,14	1.410.714,14	68.026,94	275.869,00	275.869,00
Investimentos	9.843.175,24	1.682.310,03	284.054,16	215.428,16	68.026,94	275.869,00	275.869,00
Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.165.000,00	2.131.747,47	1.195.285,98	1.195.285,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.843.775,24	1.682.310,03	284.054,16	215.428,16	68.026,94	275.869,00	275.869,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.064.900,00	52.761.486,15	33.902.537,07	31.869.679,70	2.221.699,97	355.319,69	355.319,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-393.284,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		3.100.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-393.284,97
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		-1.071.703,87

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.605.651,77	13.410.365,79
DEDUÇÕES (XXIX)	8.616.222,93	8.556.337,98
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.517.423,62	9.654.242,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	901.200,69	1.097.904,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.989.428,84	4.854.027,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-1.135.401,03

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador
CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DB851288

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONST DESPESA COM MANUT E DESENV DO ENSINO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				Exercício: 2018	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	895.000,00	895.000,00	2.819.407,16	315,02	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	295.009,63	98,34	
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	269.151,81	89,72	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	25.857,82	0,00	

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	72.966,90	36,48
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	72.966,90	36,48
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	1.434.902,64	717,45
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	1.405.378,45	702,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	29.524,19	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	195.000,00	195.000,00	1.016.527,99	521,30
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	32.158.000,00	32.158.000,00	14.876.772,19	46,26
2.1 - Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	11.698.579,24	44,99
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	11.698.579,24	44,99
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	2.857.234,59	51,02
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	3.684,96	36,85
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	2.714,26	33,93
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	53.199,46	133,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	261.359,68	52,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.053.000,00	33.053.000,00	17.696.179,35	53,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.378.000,00	1.378.000,00	812.659,18	58,97
5.1 - Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	439.386,94	62,77
5.2 - Transferências do PDDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	500.000,00	500.000,00	114.903,20	22,98
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	118.701,71	237,40
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	137.809,42	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100.000,00	100.000,00	1.857,91	1,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.038.000,00	2.038.000,00	623.097,57	30,57
6.1 - Transferências de Convênios	1.988.000,00	1.988.000,00	622.687,90	31,32
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	50.000,00	50.000,00	409,67	0,82
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.416.000,00	3.416.000,00	1.435.756,75	42,03
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.431.600,00	6.431.600,00	2.976.020,16	46,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.339.715,70	44,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.120.000,00	1.120.000,00	571.445,96	51,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	736,98	36,85
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	542,71	33,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	10.639,85	133,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	52.938,96	52,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.980.000,00	21.980.000,00	11.778.486,34	53,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.700.000,00	21.700.000,00	11.776.970,67	54,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.515,67	3,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.268.400,00	15.268.400,00	8.800.950,51	8,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.768.000,00	12.847.740,00	12.052.740,44	93,81	9.345.230,25	72,74	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.543.000,00	12.622.740,00	12.052.740,44	95,48	9.345.230,25	74,03	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.212.000,00	5.228.374,05	3.312.693,63	63,36	1.384.742,94	26,49	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	312.593,00	262.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.899.407,00	4.965.781,05	3.312.693,63	66,71	1.384.742,94	27,89	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.980.000,00	18.076.114,05	15.365.434,07	85,00	10.729.973,19	59,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		10.729.973,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		79,34
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		11,75
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		8,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	967.593,00	925.693,00	187.374,86	20,24	105.558,07	11,40	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	967.593,00	925.693,00	187.374,86	20,24	105.558,07	11,40	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	537.593,00	487.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	438.100,00	187.374,86	42,77	105.558,07	24,09	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.938.814,00	23.604.630,49	20.908.272,12	88,58	15.652.686,13	66,31	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.442.407,00	17.588.521,05	15.365.434,07	87,36	10.729.973,19	61,01	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.496.407,00	6.016.109,44	5.542.838,05	92,13	4.922.712,94	81,83	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	155.000,00	126.000,00	24.022,06	19,07	11.348,63	9,01	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.096.407,00	24.691.323,49	21.119.669,04	85,53	15.769.592,83	63,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		8.800.950,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		8.800.950,51
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		6.957.293,69
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		39,31

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	610.100,00	403.913,15	66,20	322.103,75	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.608.000,00	4.552.983,51	2.524.567,87	55,45	987.493,92	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.308.000,00	5.163.083,51	2.928.481,02	56,72	1.309.597,67	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	29.404.407,00	29.854.407,00	24.048.150,06	80,55	17.079.190,50	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2018
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.080.860,35	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.851.970,67	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.173.086,98	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	13.173.086,98	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.515,67	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.761.259,71	0,00
51 - (+) Ajustes	1.224.548,56	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.224.548,56	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.985.808,27	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:AB69FDB6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEM DA REC IMPOSTOS E DAS DESP COM SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-JUNHO/2018		Exercício: 2018		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	895.000,00	895.000,00	2.819.407,16	315,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	269.151,81	89,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	72.966,90	36,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	1.405.378,45	702,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	195.000,00	195.000,00	1.016.527,99	521,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	19.978,41	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	35.403,60	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.158.000,00	32.158.000,00	14.876.772,19	46,26
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	11.698.579,24	44,99
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	53.199,46	132,99
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	261.359,68	52,27
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	2.857.234,59	51,02
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	2.714,26	33,92
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	3.684,96	36,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	33.053.000,00	33.053.000,00	17.696.179,35	53,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.491.800,00	11.491.800,00	4.824.662,43	41,98
Provenientes da União	11.033.500,00	11.033.500,00	4.824.662,43	43,72
Provenientes dos Estados	458.300,00	458.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	11.491.800,00	11.491.800,00	4.824.662,43	41,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	14.441.500,00	13.690.900,00	11.692.766,82	85,40	7.416.707,41	54,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.224.500,00	9.355.200,00	8.440.703,72	90,22	5.130.609,39	54,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.217.000,00	4.335.700,00	3.252.063,10	75,00	2.286.098,02	52,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.079.000,00	2.244.600,00	107.337,50	4,78	107.337,50	4,78	0,00
Investimentos	849.000,00	2.244.000,00	107.337,50	4,78	107.337,50	4,78	0,00
Inversões Financeiras	230.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	15.520.500,00	15.935.500,00	11.800.104,32	74,04	7.524.044,91	47,21	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.491.800,00	11.491.800,00	4.824.662,43	41,98	4.824.662,43	41,98	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.491.800,00	11.491.800,00	4.824.662,43	41,98	4.824.662,43	41,98	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	11.491.800,00	11.491.800,00	4.824.662,43	41,98	4.824.662,43	41,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.028.700,00	4.443.700,00	6.975.441,89	156,97	2.699.382,48	60,74	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,25
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							44.955,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.106.500,00	12.095.460,00	9.211.816,59	76,15	5.630.748,77	46,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.945.500,00	2.560.400,00	1.994.768,30	77,90	1.525.391,44	59,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	357.000,00	256.240,00	127.772,70	49,86	127.772,70	49,86	0,00
Vigilância Sanitária	450.000,00	395.700,00	48.324,14	12,21	30.313,11	7,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	589.200,00	417.194,59	70,80	209.590,89	35,57	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	124.500,00	38.500,00	228,00	0,59	228,00	0,59	0,00
TOTAL	15.520.500,00	15.935.500,00	11.800.104,32	74,04	7.524.044,91	47,21	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:359BA543

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018							Exercício: 2018			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I										
Receitas						Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
								No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes					69.603.700,00	69.603.700,00	12.307.470,73	35.362.236,73	34.241.463,27
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					1.523.000,00	1.523.000,00	1.074.387,54	2.957.920,94	-1.434.920,94
1.1.1	Impostos					895.000,00	895.000,00	1.035.136,13	2.819.407,16	-1.924.407,16
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					195.000,00	195.000,00	511.126,10	1.016.527,99	-821.527,99
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					195.000,00	195.000,00	511.126,10	1.016.527,99	-821.527,99
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					195.000,00	195.000,00	511.126,10	1.016.527,99	-821.527,99
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal					195.000,00	195.000,00	511.126,10	1.016.527,99	-821.527,99
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal					195.000,00	195.000,00	511.126,10	1.016.527,99	-821.527,99
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios					700.000,00	700.000,00	524.010,03	1.802.879,17	-1.102.879,17
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios					500.000,00	500.000,00	61.018,74	367.976,53	132.023,47
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					300.000,00	300.000,00	31.137,09	295.009,63	4.990,37
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal					300.000,00	300.000,00	25.903,06	269.151,81	30.848,19
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa					0,00	0,00	2.042,87	13.850,66	-13.850,66
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros					0,00	0,00	3.191,16	12.007,16	-12.007,16
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					200.000,00	200.000,00	29.881,65	72.966,90	127.033,10
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa					200.000,00	200.000,00	29.881,65	72.966,90	127.033,10
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços					200.000,00	200.000,00	462.991,29	1.434.902,64	-1.234.902,64
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza					200.000,00	200.000,00	462.991,29	1.434.902,64	-1.234.902,64
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					200.000,00	200.000,00	433.467,10	1.405.378,45	-1.205.378,45
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa					0,00	0,00	6.127,75	6.127,75	-6.127,75
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros					0,00	0,00	23.396,44	23.396,44	-23.396,44
1.1.2	Taxas					628.000,00	628.000,00	39.251,41	138.513,78	489.486,22
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					450.000,00	450.000,00	12.497,70	111.760,07	338.239,93
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					450.000,00	450.000,00	12.497,70	111.760,07	338.239,93
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					450.000,00	450.000,00	12.497,70	111.760,07	338.239,93
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal					450.000,00	450.000,00	12.497,70	111.760,07	338.239,93
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço					100.000,00	100.000,00	7.931,46	63.426,01	36.573,99
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Execução de Obras					100.000,00	100.000,00	1.948,91	5.386,22	94.613,78
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público					50.000,00	50.000,00	959,37	2.205,46	47.794,54
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					50.000,00	50.000,00	1.657,96	40.742,38	9.257,62
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços					178.000,00	178.000,00	26.753,71	26.753,71	151.246,29
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços					178.000,00	178.000,00	26.753,71	26.753,71	151.246,29
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal					0,00	0,00	26.753,71	26.753,71	-26.753,71
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços					0,00	0,00	26.753,71	26.753,71	-26.753,71
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros					138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
1.1.2.2.01.1.2.04	Taxa de Limpeza Pública					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.2.05	Taxa de Inscrição em Concurso Público					88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa					40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03	Taxa de Cemitério					40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2	Contribuições					882.420,00	882.420,00	174.885,65	528.918,77	353.501,23
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					882.420,00	882.420,00	174.885,65	528.918,77	353.501,23
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					882.420,00	882.420,00	174.885,65	528.918,77	353.501,23
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal					882.420,00	882.420,00	174.885,65	528.918,77	353.501,23

1.3	Receita Patrimonial	582.000,00	582.000,00	15.495,44	75.369,18	506.630,82
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	0,00	25.930,11	-17.930,11
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	0,00	25.930,11	-17.930,11
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	25.930,11	-20.930,11
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	25.930,11	-20.930,11
1.3.2	Valores Mobiliários	564.000,00	564.000,00	15.495,44	49.439,07	514.560,93
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	564.000,00	564.000,00	15.495,44	49.439,07	514.560,93
1.3.2.1.0.01	Remuneração de Depósitos Bancários	564.000,00	564.000,00	15.495,44	49.439,07	514.560,93
1.3.2.1.0.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	564.000,00	564.000,00	15.495,44	49.439,07	514.560,93
1.3.2.1.0.01.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	83.000,00	83.000,00	839,36	1.909,94	81.090,06
1.3.2.1.0.01.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	0,00	14,17	5.985,83
1.3.2.1.0.01.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	604,12	1.515,67	48.484,33
1.3.2.1.0.01.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100.000,00	100.000,00	576,54	1.857,91	98.142,09
1.3.2.1.0.01.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	8.219,90	26.606,56	73.393,44
1.3.2.1.0.01.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	2.064,98	6.741,75	43.258,25
1.3.2.1.0.01.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	75.000,00	75.000,00	0,00	2,51	74.997,49
1.3.2.1.0.01.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	0,00	21,27	19.978,73
1.3.2.1.0.01.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	409,67	49.590,33
1.3.2.1.0.01.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	3.190,54	10.359,62	19.640,38
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.00.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6	Receita de Serviços	2.947.180,00	2.947.180,00	442.849,99	1.364.383,27	1.582.796,73
1.6.0.0.41	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	2.947.180,00	2.947.180,00	442.849,99	1.364.383,27	1.582.796,73
1.7	Transferências Correntes	63.519.100,00	63.519.100,00	10.598.587,92	30.392.651,31	33.126.448,69
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	36.470.700,00	36.470.700,00	5.456.615,60	15.761.978,00	20.708.722,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	36.470.700,00	36.470.700,00	5.456.615,60	15.761.978,00	20.708.722,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	20.832.000,00	20.832.000,00	3.272.788,28	9.401.423,15	11.430.576,85
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	3.256.383,04	9.358.863,54	11.441.136,46
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.800.000,00	20.800.000,00	3.256.383,04	9.358.863,54	11.441.136,46
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	4.070.478,74	11.698.579,24	14.301.420,76
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-814.095,70	-2.339.715,70	-2.860.284,30
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	32.000,00	16.405,24	42.559,61	-10.559,61
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.000,00	32.000,00	16.405,24	42.559,61	-10.559,61
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	20.506,53	53.199,46	-13.199,46
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.000,00	-8.000,00	-4.101,29	-10.639,85	2.639,85
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	355.000,00	355.000,00	78.123,60	202.227,47	152.772,53
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	2,68	4.997,32
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2,68	4.997,32
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	300.000,00	300.000,00	26.118,80	52.504,85	247.495,15
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	300.000,00	300.000,00	26.118,80	52.504,85	247.495,15
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	50.000,00	52.004,80	149.719,94	-99.719,94
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	50.000,00	50.000,00	52.004,80	149.719,94	-99.719,94
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	10.768.500,00	10.768.500,00	1.541.089,70	4.719.662,43	6.048.837,57
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	10.768.500,00	10.768.500,00	1.541.089,70	4.719.662,43	6.048.837,57
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	10.768.500,00	10.768.500,00	1.541.089,70	4.719.662,43	6.048.837,57
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.200.000,00	1.200.000,00	1.002.532,66	2.491.100,54	-1.291.100,54
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	15.000,00	37.500,00	462.500,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.500.000,00	1.500.000,00	73.008,00	389.376,00	1.110.624,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	1.149.000,00	1.149.000,00	237.278,83	1.023.391,25	125.608,75
1.7.1.8.03.1.1.11	Transferência de Recursos do SUS - Centro de Atenção Psicossocial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12	Transferência de Recursos do SUS - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13	Transferência de Recursos do SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	414.500,00	414.500,00	150.000,00	150.000,00	264.500,00
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	565.500,00	565.500,00	0,00	37.600,71	527.899,29
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	85.500,00	85.500,00	0,00	40.671,05	44.828,95
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	19.856,67	19.856,67	-19.856,67
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	31.413,54	78.533,85	101.466,15
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	12.000,00	451.632,36	48.367,64
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.209.200,00	1.209.200,00	143.500,62	324.283,80	884.916,20
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.209.200,00	1.209.200,00	143.500,62	324.283,80	884.916,20
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.209.200,00	1.209.200,00	143.500,62	324.283,80	884.916,20
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	350.000,00	350.000,00	26.950,00	26.950,00	323.050,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	103.000,00	103.000,00	17.866,40	26.799,60	76.200,40
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	131.000,00	131.000,00	33.600,00	125.472,95	5.527,05
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDDBF	206.000,00	206.000,00	28.888,22	71.994,85	134.005,15
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDUSUAS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	36.196,00	54.760,00	45.240,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	277.200,00	277.200,00	0,00	18.306,40	258.893,60
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.278.000,00	1.278.000,00	420.130,74	810.801,27	467.198,73
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	125.523,40	439.386,94	260.613,06
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	125.523,40	439.386,94	260.613,06
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.3	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500.000,00	500.000,00	114.903,20	114.903,20	385.096,80
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	500.000,00	500.000,00	114.903,20	114.903,20	385.096,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	11.128,00	11.128,00	-11.128,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	8.692,00	8.692,00	-8.692,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	500.000,00	500.000,00	88.303,60	88.303,60	411.696,40
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	508,80	508,80	-508,80
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.013,20	3.013,20	-3.013,20
1.7.1.8.05.3.1.06	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.257,60	3.257,60	-3.257,60
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00	50.000,00	41.894,72	118.701,71	-68.701,71

1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	50.000,00	50.000,00	41.894,72	118.701,71	-68.701,71
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE INFANTIL	50.000,00	50.000,00	2.412,26	79.219,25	-29.219,25
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	26.600,60	26.600,60	-26.600,60
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE MÉDIO	0,00	0,00	12.881,86	12.881,86	-12.881,86
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	137.809,42	137.809,42	-137.809,42
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	137.809,42	137.809,42	-137.809,42
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	982,66	2.947,98	5.052,02
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	982,66	2.947,98	5.052,02
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 Principal	8.000,00	8.000,00	982,66	2.947,98	5.052,02
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.228,32	3.684,96	6.315,04
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-245,66	-736,98	-1.263,02
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	300.631,90	1.719.368,10
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	300.631,90	1.399.368,10
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	300.631,90	1.399.368,10
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.118.400,00	5.118.400,00	1.147.353,78	2.853.702,64	2.264.697,36
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.118.400,00	5.118.400,00	1.147.353,78	2.853.702,64	2.264.697,36
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.936.400,00	4.936.400,00	825.297,78	2.531.646,64	2.404.753,36
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	730.040,42	2.285.788,63	2.194.211,37
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.480.000,00	4.480.000,00	730.040,42	2.285.788,63	2.194.211,37
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	912.550,48	2.857.234,59	2.742.765,41
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.120.000,00	-1.120.000,00	-182.510,06	-571.445,96	-548.554,04
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	94.518,72	208.420,72	191.579,28
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00	400.000,00	94.518,72	208.420,72	191.579,28
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	118.148,40	261.359,68	238.640,32
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000,00	-100.000,00	-23.629,68	-52.938,96	-47.061,04
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	738,64	2.171,55	4.228,45
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.400,00	6.400,00	738,64	2.171,55	4.228,45
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	923,29	2.714,26	5.285,74
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-184,65	-542,71	-1.057,29
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	35.265,74	-35.265,74
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	35.265,74	-35.265,74
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	182.000,00	182.000,00	322.056,00	322.056,00	-140.056,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	322.056,00	322.056,00	-322.056,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	322.056,00	322.056,00	-322.056,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.930.000,00	21.930.000,00	3.994.618,54	11.776.970,67	10.153.029,33
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	21.930.000,00	21.930.000,00	3.994.618,54	11.776.970,67	10.153.029,33
1.7.5.8.01	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica- FUNDEB	21.930.000,00	21.930.000,00	3.994.618,54	11.776.970,67	10.153.029,33
1.7.5.8.01.1	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	21.700.000,00	21.700.000,00	3.994.618,54	11.776.970,67	9.923.029,33
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	21.700.000,00	21.700.000,00	3.994.618,54	11.776.970,67	9.923.029,33
1.7.5.8.01.2	Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.5.8.01.2.1	Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	1.264,19	42.993,26	107.006,74
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	6.203,07	3.796,93
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	6.203,07	3.796,93
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	6.203,07	3.796,93
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	6.203,07	3.796,93
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	1.264,19	8.114,46	66.885,54
1.9.2.1	Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2	Restituições	45.000,00	45.000,00	1.264,19	8.114,46	36.885,54
1.9.2.2.99	Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	1.264,19	8.114,46	36.885,54
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	1.264,19	8.114,46	36.885,54
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	1.264,19	8.114,46	36.885,54
1.9.9	Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	28.675,73	36.324,27
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	15.000,00	15.000,00	0,00	28.675,73	-13.675,73
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	28.675,73	-13.675,73
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	28.675,73	-13.675,73
1.9.9.0.99	Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2	Receitas de Capital	4.806.300,00	4.806.300,00	105.000,00	105.000,00	4.701.300,00
2.2	Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	4.706.300,00	4.706.300,00	105.000,00	105.000,00	4.601.300,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.383.000,00	1.383.000,00	105.000,00	105.000,00	1.278.000,00
2.4.1.8	Transferências da União	1.383.000,00	1.383.000,00	105.000,00	105.000,00	1.278.000,00
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	265.000,00	265.000,00	105.000,00	105.000,00	160.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	265.000,00	265.000,00	105.000,00	105.000,00	160.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	265.000,00	265.000,00	105.000,00	105.000,00	160.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	265.000,00	265.000,00	105.000,00	105.000,00	160.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.118.000,00	1.118.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.323.300,00	3.323.300,00	0,00	0,00	3.323.300,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.323.300,00	3.323.300,00	0,00	0,00	3.323.300,00
2.4.2.8.01	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2.8.01.1	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2.8.01.1.1	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.813.300,00	2.813.300,00	0,00	0,00	2.813.300,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	458.300,00	458.300,00	0,00	0,00	458.300,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	458.300,00	458.300,00	0,00	0,00	458.300,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	835.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	835.000,00
Total Receitas		74.410.000,00	74.410.000,00	12.412.470,73	35.467.236,73	38.942.763,27

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	61.829.557,00	62.390.711,76	5.152.160,96	51.117.957,14	11.029.700,03	33.657.263,93	28.733.447,83	31.693.032,56	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.718.652,00	41.271.371,58	1.538.738,32	36.886.049,46	7.697.708,19	24.691.605,93	16.579.765,65	24.343.469,05	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.718.652,00	41.271.371,58	1.538.738,32	36.886.049,46	7.697.708,19	24.691.605,93	16.579.765,65	24.343.469,05	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	62.249,33	0,00	56.220,00	9.540,00	23.595,00	38.654,33	23.595,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.191.000,00	6.711.453,51	284.000,00	4.796.445,78	1.281.973,37	2.758.495,86	3.952.957,65	2.758.495,86	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.273.452,00	23.681.627,84	165.499,99	22.391.448,47	5.409.729,51	14.201.870,68	9.479.757,16	14.104.666,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.686.100,00	3.942.675,30	832.425,96	3.394.759,12	869.315,90	1.701.421,55	2.241.253,75	1.701.072,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	126.000,00	65.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.900,00	0,00	0,00
319030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	40.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00
319048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	340.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	908.100,00	6.426.514,93	93.303,71	6.080.416,76	106.624,80	5.982.447,56	444.067,37	5.739.484,14	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	174.450,67	163.508,66	166.759,33	20.524,61	23.775,28	150.675,39	16.154,96	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	191.000,00	180.100,00	0,00	38.781,02	0,00	38.781,02	141.318,98	38.781,02	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	191.000,00	180.100,00	0,00	38.781,02	0,00	38.781,02	141.318,98	38.781,02	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	150.000,00	0,00	38.781,02	0,00	38.781,02	111.218,98	38.781,02	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
329030 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.919.905,00	20.939.240,18	3.613.422,64	14.193.126,66	3.331.991,84	8.926.876,98	12.012.363,20	7.310.782,49	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	134.000,00	113.499,00	0,00	40.118,40	11.552,80	17.626,00	95.873,00	17.626,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	119.000,00	98.499,00	0,00	40.118,40	11.552,80	17.626,00	80.873,00	17.626,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3371 Transferências a Consórcios Públicos	200.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00
337170 Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.521.905,00	20.652.741,18	3.612.074,14	14.147.228,71	3.320.439,04	8.904.819,93	11.747.921,25	7.288.725,44	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	693.400,00	400.106,99	22.457,50	70.870,25	23.737,75	70.870,25	329.236,74	70.400,25	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.893.000,00	5.664.616,66	2.274.158,90	4.541.251,65	1.225.007,70	2.932.038,27	2.732.578,39	2.480.277,74	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.100,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	645.000,00	363.476,00	42.298,84	67.357,84	49.892,84	67.357,84	296.118,16	30.611,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	722.900,00	410.184,88	8.244,30	16.559,18	8.244,30	16.559,18	393.625,70	16.559,18	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	229.000,00	226.000,00	0,00	120.000,00	20.000,00	57.000,00	169.000,00	57.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.520.665,00	1.600.971,00	7.800,00	581.844,00	79.213,25	260.411,25	1.340.559,75	258.011,25	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.853.000,00	7.943.159,35	1.232.860,85	6.258.858,52	1.763.572,18	3.722.139,10	4.221.020,25	2.606.858,78	0,00
339040 AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	37.500,00	5.954,00	16.735,00	483.265,00	16.735,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	125.000,00	9.100,00	93.600,00	15.600,00	48.100,00	76.900,00	48.100,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	878.840,00	848.540,00	0,00	740.579,97	79.248,71	230.665,52	617.874,48	230.665,52	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	147.000,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.970.000,00	2.154.086,30	15.153,75	1.452.244,78	15.903,75	1.367.537,84	786.548,46	1.358.101,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	421.000,00	342.500,00	0,00	166.502,52	34.064,56	115.405,68	227.094,32	115.405,68	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3391 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	60.000,00	21.000,00	1.348,50	5.779,55	0,00	4.431,05	16.568,95	4.431,05	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	21.000,00	1.348,50	5.779,55	0,00	4.431,05	16.568,95	4.431,05	0,00
3399 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.858.930,00	12.008.775,24	147.647,50	3.814.057,50	441.832,29	1.479.340,14	10.529.435,10	1.410.714,14	0,00
44 INVESTIMENTO	9.928.930,00	9.843.175,24	147.647,50	1.682.310,03	143.951,44	284.054,16	9.559.121,08	215.428,16	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.928.930,00	9.843.175,24	147.647,50	1.682.310,03	143.951,44	284.054,16	9.559.121,08	215.428,16	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	714.500,00	408.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.900,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.130,00	350.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.330,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	997.900,00	693.200,00	880,00	880,00	82,94	82,94	693.117,06	82,94	0,00
449042 AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.086.000,00	4.981.820,00	0,00	1.442.731,74	0,00	61.631,93	4.920.188,07	61.631,93	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.334.600,00	2.502.225,24	146.767,50	238.698,29	143.868,50	222.339,29	2.279.885,95	153.713,29	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	540.000,00	301.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.100,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	705.800,00	605.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.600,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	230.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	2.165.000,00	0,00	2.131.747,47	297.880,85	1.195.285,98	969.714,02	1.195.285,98	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000,00	2.165.000,00	0,00	2.131.747,47	297.880,85	1.195.285,98	969.714,02	1.195.285,98	0,00
469061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00						

469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.600.000,00	2.165.000,00	0,00	2.131.747,47	297.880,85	1.195.285,98	969.714,02	1.195.285,98	0,00
9	Reserva de Contingência	721.513,00	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513,00	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513,00	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513,00	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,00	0,00	0,00
Total Despesas		74.410.000,00	74.410.000,00	5.299.808,46	54.932.014,64	11.471.532,32	35.136.604,07	39.273.395,93	33.103.746,70	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2F6CBDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018								
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	36.318,11	2.202.416,57	416.224,21	1.182.257,90	3,36	45,30	1.427.742,10	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO J	141.000,00	141.000,00	660,00	82.628,96	33.105,66	73.022,66	0,21	51,79	67.977,34	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.878.810,00	10.072.460,00	350.159,42	8.579.023,49	1.449.277,77	4.550.382,18	12,95	199,23	5.522.077,82	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	920.000,00	877.000,00	35.329,65	621.566,96	115.198,95	319.182,24	0,91	36,39	557.817,76	
124 CONTROLE INTERNO	101.000,00	113.000,00	0,00	107.669,00	12.059,00	44.236,00	0,13	39,15	68.764,00	
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	156.000,00	198.650,00	18.309,71	112.027,75	19.087,74	49.297,18	0,14	24,82	149.352,82	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	798.000,00	798.000,00	2.653,82	337.183,35	80.001,17	207.420,33	0,59	25,99	590.579,67	
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	29.198,40	9.732,80	12.166,00	0,03	24,33	37.834,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.500,00	363.382,51	0,00	86.386,85	14.161,79	41.938,52	0,12	11,54	321.443,99	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.196.000,00	3.201.217,49	240.349,32	1.204.252,75	293.057,83	664.439,50	1,89	20,77	2.536.777,99	
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.106.500,00	12.095.460,00	830.080,48	9.211.816,59	1.998.100,28	5.630.748,77	16,03	46,55	6.464.711,23	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.945.500,00	2.560.400,00	748.090,00	1.994.768,30	438.405,58	1.525.391,44	4,34	59,58	1.035.008,56	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	357.000,00	256.240,00	107.780,20	127.772,70	127.772,70	127.772,70	0,36	49,86	128.467,30	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	450.000,00	395.700,00	0,00	48.324,14	4.378,60	30.313,11	0,09	7,66	365.386,89	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	537.000,00	589.200,00	57.878,08	417.194,59	77.611,48	209.590,89	0,60	35,57	379.609,11	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	950.000,00	915.000,00	7.412,00	101.105,90	7.412,00	101.105,90	0,29	11,05	813.894,10	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.000,00	87.000,00	26.676,89	73.038,76	35.305,20	71.968,76	0,20	82,72	15.031,24	
334 FOMENTO AO TRABALHO	166.000,00	160.500,00	0,00	7.392,00	0,00	7.392,00	0,02	4,61	153.108,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.799.814,00	27.546.514,00	1.451.665,85	23.735.647,24	5.122.107,14	16.861.177,90	47,99	61,21	10.685.336,10	
363 ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.593,00	963.893,00	56.264,30	187.374,86	55.981,22	105.558,07	0,30	10,95	858.334,93	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	333.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	135.000,00	105.000,00	0,00	21.622,06	2.213,46	8.948,63	0,03	8,52	96.051,37	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.173.000,00	6.316.411,68	1.328.532,13	5.281.193,82	1.128.555,57	3.112.728,75	8,86	49,77	3.203.682,93	
452 SERVIÇOS URBANOS	660.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.900,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	871.430,00	539.018,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.018,32	
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	
605 ABASTECIMENTO	960.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	
606 EXTENSÃO RURAL	265.000,00	268.200,00	0,00	39.933,00	0,00	39.933,00	0,11	14,89	228.267,00	
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
607 IRRIGAÇÃO	205.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	
695 TURISMO	695.000,00	680.000,00	1.648,50	220.076,60	31.782,17	130.644,58	0,37	19,21	549.355,42	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	21.000,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,01	11,43	18.600,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.340,00	196.340,00	0,00	100.000,00	0,00	26.587,06	0,08	13,54	169.752,94	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513,00	10.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,00	
Total Geral	74.410.000,00	74.410.000,00	5.299.808,46	54.932.014,64	11.471.532,32	35.136.604,07	100,00	966,43	39.273.395,93	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:06586843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018 - PP, homologada em 20/06/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 019/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1361 - Mapfre Seguros Gerais S/A (61.074.175/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3417 - SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET/SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX, ANO 2014 Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	488,00	488,00
2	3418 - SEGURO DE VEÍCULO FIAT/GRANDE SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, ANO 2018 Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	2	488,00	976,00
3	3419 - SEGURO DE VEÍCULO FIAT/SIENA EL CELEBRATION 1.4 8V FLEX, ANO 2015 Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	488,00	488,00
4	3420 - SEGURO DE VEÍCULO FIAT/DUCATO VAN MULTI 2.3 JET, ANO 2013 Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	888,00	888,00
5	3421 - SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ, ANO 2012 Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	1.344,00	1.344,00
6	3422 - SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR 4X4 E5, ANO 2012/2013 Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	1.344,00	1.344,00
7	3423 - SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE ESCOLAR, ANO 2009/2010 Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	888,00	888,00
8	3424 - SEGURO DE VEÍCULO FORD CAMINHÃO CARGO 1319 E5 TURBO 4X2, ANO 2014 Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	1.084,00	1.084,00
TOTAL				7.500,00	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/07/2018, tendo seu término em 24/07/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/07/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Antonio Gomes de Amorim
Prefeito
CPF nº 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

Mapfre Seguros Gerais S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:08C37747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240701/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 240701/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240701/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de puxadores de aço e chapas de alumínio destinado a manutenção das instalações físicas da Creche e Escola Eulina Pinto, pelo valor de R\$ 5.013,12, em favor de JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA (13.094.585/0001-06), conforme abaixo descrito:

744 - JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA (13.094.585/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3641 - PUXADOR DE AÇO INOX REDONDO 32MM X 50CM	UND	24	73,80	1.771,20
2	3642 - CHAPA DE AÇO DE ALUMÍNIO XADREZ	UND	48	67,54	3.241,92

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 25/07/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A4EF373B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 – PMF/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – PMF/CPL

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (19/07/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Órgãos Participantes: **AYANE KARINE DA SILVA PESSOA ME.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **AYANE KARINE DA SILVA PESSOA ME** inscrita no CNPJ sob nº. **06.538.203/0001-12**, com endereço na Rua Ana de Pontes, nº 69, bairro Centro na cidade de Santo Antonio/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **LEONARDO BEZERRA JONES**, inscrito no CPF sob nº **908.852.604-49** e portador(a) do RG nº **5.259.223 SSP/RN**, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2018.

3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos do município de Florânia – RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 014/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada das CNDs: Conjunta de *Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), Débitos Municipais e Estaduais, dentro dos seus prazos de validade.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
 - I – advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II – multa:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
 - b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
 - 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
 - I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV – tiver presentes razões de interesse público.
18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2018.
20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 014/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
CPF n.º 596.972.454-87
Contratante - Órgão Gerenciador

LEONARDO BEZERRA JONES

Representante da Empresa
Ayane Karine Da Silva Pessoa ME
06.538.203/0001-12

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Signatário da Ata: **AYANE KARINE DA SILVA PESSOA ME – CNPJ 06.538.203/0001-12**

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo: 2,01 Mt de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Vêu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	60	1.050,00	63.000,00
2	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO: 01 Urna funerária que suporte acima de 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt. Tamanho interno: 2,10 m de comprimento, 0,63 cm de largura e 0,52 cm de altura. Tamanho externo: 2,18Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Vêu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	10	1.600,00	16.000,00
3	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura ate 0,60 cm, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, 01 Edredom branco; 01 Vêu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	3	590,00	1.770,00
4	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura ate 0,61 cm a 01 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, 01 Edredom branco; 01 Vêu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	3	710,00	2.130,00
5	SALA PARA VELÓRIO: com capacidade para até 45 pessoas	UND	10	350,00	3.500,00
6	TRASLADO: Em veículo automotor especial preparado para serviço funerário. (km Rodado)	KM	6.000	3,90	23.400,00
TOTAL					109.800,00

Florânia/RN, 19 de Julho de 2018.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
CPF n.º 596.972.454-87
Contratante - Órgão Gerenciador

LEONARDO BEZERRA JONES

Representante da Empresa
Ayane Karine Da Silva Pessoa ME
06.538.203/0001-12

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:FD743112

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-B**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF n.º 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, n.º 181, CEP 58.865-000, Bairro Centro, na cidade de São Bento/PB, inscrita no CNPJ sob o

n.º: **21.062.777/0001-50**, neste ato representado pela, Sra. Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, portadora da cédula de identidade n.º: 1717395 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 027.380.014-08, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	8	UND	1.100,00	8.800,00
3	ARMÁRIO VITRINE, 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO	5	UND	415,00	2.075,00
10	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	2	UND	580,00	1.160,00
20	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	5	UND	1.680,00	8.400,00
21	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CELULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	2	UND	1.870,00	3.740,00
28	IMPRESSORA LASER (COMUM), PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UND	590,00	1.180,00
32	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	7	UND	180,00	1.260,00
36	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	2	UND	90,00	180,00
38	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UND	319,00	638,00
45	TELEVISOR, TIPO LED, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB	1	UND	1600,00	1.600,00
TOTAL					29.033,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa**4490.52 – Equipamento e Material Permanente.****CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Representante Empresa

Meire Karla De Azevedo Araujo Dutra Dantas ME

21.062.777/0001-50

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:EC0FAF14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-C**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PMF/CPL**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **QOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Possidonio Queiroga, n.º 59, CEP 58.805-288, Bairro Jardim Sorrilândia II, na cidade de Souza/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º: **11.427.404/0001-16**, neste ato representado pela, o Sra Talita Medeiros Costa Queiroga, portadora da cédula de identidade n.º:124008434-1 MEX/CE, inscrito no CPF sob o n.º 012.742.983-26, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	ARMÁRIO, DIMENSÕES MIN./MAT. CONFEÇÃO DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO.	9	UND	335,00	3.015,00
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, SACO DE VINIL.	2	UND	850,00	1.700,00
27	GELADEIRA/ REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 250 A 299 L	3	UND	1.100,00	3.300,00
31	LONGARINA, ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	32	UND	201,00	6.432,00
34	MESA DE REUNIÃO, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	1	UND	235,00	235,00
35	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA	3	UND	325,00	975,00
TOTAL					15.657,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 18 de julho de 2018.

TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA

Representante Empresa

GQS Eletros E Equipamentos LTDA EPP

11.427.404/0001-16

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:1A8C08EC

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.254.936,32	1.024.641,55	919.097,45	997.280,71	1.019.456,62	2.049.596,12	1.030.475,45	1.200.239,09	937.652,74	1.112.351,07	1.171.034,10	1.205.885,98	13.922.647,20	17.662.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.783,06	19.675,50	30.510,54	23.864,19	22.093,68	90.728,42	44.289,07	25.526,31	25.509,23	28.976,16	41.187,15	37.749,45	411.892,76	461.958,00
IPTU										113,96	144,87	144,24	403,07	88.740,00
ISS	5.198,78	2.998,37	2.277,10	4.130,41	2.050,34	60.786,56	8.067,57	3.603,17	1.490,92	5.759,79	18.904,37	14.410,44	129.677,82	193.800,00
ITBI						1.800,00	4.400,62						6.200,62	51.000,00
IRRF	16.584,28	16.627,13	25.812,74	19.733,78	19.751,34	28.141,86	31.756,70	21.923,14	24.018,31	23.102,41	22.088,16	23.189,97	272.729,82	72.318,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		50,00	2.420,70		292,00		64,18				49,75	4,80	2.881,43	56.100,00
Contribuições	37,46	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	109,59	52,50	109,71	71,93	545,62	124.440,00
Receita Patrimonial	7.315,56	6.581,06	4.375,45	3.932,62	2.877,68	21.701,34	4.638,41	3.534,78	3.993,42	3.299,71	3.316,11	4.144,57	69.710,71	156.264,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							4.638,41	3.534,78	3.993,42	3.299,71	3.316,11	4.144,57	22.927,00	156.264,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.315,56	6.581,06	4.375,45	3.932,62	2.877,68	21.701,34							46.783,71	
Receita Agropecuária														10.200,00
Receita Industrial														10.200,00
Receita Serviços														10.200,00
Transferências Correntes	1.214.789,14	971.835,87	881.929,20	962.744,95	993.964,56	1.935.713,54	973.105,80	1.159.719,43	902.686,22	1.074.912,13	1.118.838,21	1.163.249,08	13.353.488,13	16.451.208,00
Cota Parte do FPM	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	764.450,16	556.708,27	727.791,79	490.088,42	513.841,75	630.608,66	590.535,03	6.990.448,54	7.780.800,00
Cota Parte do ICMS	129.976,84	151.507,17	133.945,41	132.841,97	157.159,74	147.597,92	146.260,89	98.423,26	116.958,86	120.153,62	119.599,65	107.189,11	1.561.614,44	2.284.800,00
Cota Parte do IPVA	3.349,40	3.966,72	5.984,03	3.652,09	1.128,98	2.566,51	1.111,52	729,11	4.564,25	2.682,49	5.099,09	3.761,39	38.595,58	40.800,00
Cota Parte do ITR	70,50	515,72	461,71	1.406,16	215,04	116,72	141,62	8,00	43,42	106,98		194,59	3.280,46	16.320,00
Transferência da LC 87/1966	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	2.083,68	2.448,00
Transferência LC 61/1989	162,35	151,92	162,26	204,79	167,22	230,71	110,84	113,07	94,31	100,67	102,61	112,67	1.713,42	16.320,00
Transferências FUNDEB	145.384,29	168.696,21	139.512,70	147.882,94	162.593,20	182.787,48	187.288,89	203.442,28	175.463,67	178.283,02	199.204,04	183.113,63	2.073.652,35	3.060.000,00
Outras Transferências Correntes	420.751,29	62.845,62	111.340,52	120.880,86	100.948,41	837.769,40	81.331,13	129.059,28	115.320,65	259.590,96	164.071,52	278.190,02	2.682.099,66	3.249.720,00
Outras Receitas Correntes	11.011,10	26.525,63	2.258,77	6.715,46	497,21	1.429,33	8.418,68	11.435,08	5.354,28	5.110,57	7.582,92	670,95	87.009,98	437.580,00
DEDUÇÕES (II)	129.730,63	148.058,71	126.215,14	138.796,16	146.084,51	183.031,26	176.121,37	206.804,41	152.975,41	159.259,45	188.890,54	175.486,26	1.931.453,85	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.730,63	148.058,71	126.215,14	138.796,16	146.084,51	183.031,26	176.121,37	206.804,41	152.975,41	159.259,45	188.890,54	175.486,26	1.931.453,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.125.205,69	876.582,84	792.882,31	858.484,55	873.372,11	1.866.564,86	854.354,08	993.434,68	784.677,33	953.091,62	982.143,56	1.030.399,72	11.991.193,35	17.662.050,00

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7BBAA2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2018 – BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro					

	(a)	2017				(f)	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.256,75	592.334,75	485.451,25			258.140,25				171.975,14	44.589,92	42.188,17	38.468,15	91.318,82	349.459,07
EXECUTIVO	151.256,75	592.334,75	485.451,25			258.140,25				171.975,14	44.589,92	42.188,17	38.468,15	91.318,82	349.459,07
PODER EXECUTIVO	151.256,75	250.015,92	200.865,05			200.407,62				93.301,52	25.116,07	22.714,32	22.627,84	47.959,36	248.366,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		310.671,48	252.938,85			57.732,63				66.137,08	14.556,32	14.556,32	13.315,58	38.265,18	95.997,81
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		31.647,35	31.647,35							12.536,54	4.917,53	4.917,53	2.524,73	5.094,28	5.094,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)															
TOTAL (III) = (I + II)	151.256,75	592.334,75	485.451,25			258.140,25				171.975,14	44.589,92	42.188,17	38.468,15	91.318,82	349.459,07

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:CEB1D9D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018														Exercício: 2018 -	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.183.540,68	1.029.591,80	904.522,09	963.679,87	1.220.372,59	2.585.477,65	1.574.336,50	1.349.455,36	1.196.758,66	1.150.019,38	1.379.120,47	1.194.213,90	15.731.088,95	8.865,60	
Pessoal Ativo	1.183.540,68	1.009.129,02	904.522,09	912.455,71	1.220.372,59	2.501.623,30	1.574.336,50	1.258.216,55	1.196.758,66	1.033.534,67	1.379.120,47	1.121.649,87	15.295.260,11	8.865,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	995.980,15	934.036,36	928.088,85	949.623,04	1.034.807,58	2.475.985,80	1.527.626,92	1.206.632,45	1.144.076,45	1.033.534,67	1.269.680,54	1.105.643,20	14.605.716,01	0,00	
Obrigações Patronais	187.560,53	75.092,66	-23.566,76	-37.167,33	185.565,01	25.637,50	46.709,58	51.584,10	52.682,21	0,00	109.439,93	16.006,67	689.544,10	8.865,60	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	20.462,78	0,00	51.224,16	0,00	83.854,35	0,00	91.238,81	0,00	116.484,71	0,00	72.564,03	435.828,84	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	20.462,78	0,00	51.224,16	0,00	83.854,35	0,00	91.238,81	0,00	116.484,71	0,00	71.832,63	435.097,44	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,40	731,40	0,00	
Ortos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	4.914,36	20.462,78	0,00	51.224,16	0,00	738.728,12	230.496,39	177.671,72	0,00	157.105,00	0,00	72.564,03	1.453.166,56	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.873,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.873,77	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.914,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.496,39	86.432,91	0,00	40.620,29	0,00	0,00	362.463,95	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	20.462,78	0,00	51.224,16	0,00	83.854,35	0,00	91.238,81	0,00	116.484,71	0,00	72.564,03	435.828,84	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.178.626,32	1.009.129,02	904.522,09	912.455,71	1.220.372,59	1.846.749,53	1.343.840,11	1.171.783,64	1.196.758,66	992.914,38	1.379.120,47	1.121.649,87	14.277.922,39	8.865,60	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	26.388.951,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	26.388.951,23	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.286.787,99	54,14
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.250.033,66	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.537.531,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.825.030,30	48,60

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BOE860C8

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2018	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018															
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.565.028,66	2.471.668,94	1.927.134,38	2.251.702,19	2.102.537,70	3.358.233,61	2.265.659,85	2.813.787,24	2.267.311,11	2.159.607,06	2.596.718,36	3.098.364,97	29.877.754,07	32.561.825,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.330,41	34.542,41	27.697,31	31.521,16	31.324,56	56.962,99	8.719,48	58.307,49	22.263,86	38.987,43	33.440,21	9.955,09	379.052,40	1.764.000,00	
Contribuições	14.192,54	174.768,76	20.554,64	167.080,98	16.265,35	169.129,20	21.310,72	246.886,79	14.914,36	166.551,69	15.662,68	153.611,47	1.180.929,18	1.100.000,00	
Receita Patrimonial	16.085,65	40.337,23	11.864,76	28.589,72	9.438,56	29.982,62	0,00	20.328,97	0,00	23.893,50	2.262,23	10.613,65	193.396,89	801.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transferências Correntes	2.509.420,06	2.222.020,54	1.867.017,67	1.987.304,53	2.045.509,23	3.055.248,99	2.235.558,75	2.487.966,68	2.230.132,89	1.925.530,02	2.545.343,55	2.923.116,63	28.034.169,54	28.265.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	37.205,80	0,00	46.909,81	70,90	297,31	0,00	4.644,42	9,69	1.068,13	90.206,06	431.325,00	
DEDUÇÕES (II)	-168.496,55	-352.676,75	-162.917,76	-333.144,95	-190.140,22	-391.339,04	-228.296,31	-499.969,83	-197.372,84	-337.879,61	-244.979,81	-381.589,17	-3.488.802,84	-1.589.000,00	
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-619,86	0,00	0,00	-619,86	0,00	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.685,97	0,00	-11.346,02	0,00	-12.803,65	-43.835,64	360.000,00	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.608,89	0,00	-30.366,54	0,00	-29.016,86	-105.992,29	140.000,00	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.360,78	0,00	-84.863,25	0,00	-87.633,19	-302.857,22	178.000,00	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.994,00	0,00	-14.655,12	0,00	-14.358,08	-51.007,20	106.000,00	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.018,92	0,00	-8.057,20	0,00	-7.988,95	-28.065,07	54.000,00	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-776,74	0,00	-1.831,95	0,00	-1.810,74	-4.419,43	12.000,00	
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração	0,00	-47.285,94	0,00	-42.485,55	0,00	-31.580,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.352,37	0,00	
Contribuição Servidor Ativo do Fundeb 60%	0,00	-86.692,61	0,00	-84.145,03	0,00	-84.931,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-255.769,40	0,00	
Contribuição Servidor Ativo do Fundeb 40%	0,00	-16.861,59	0,00	-15.751,76	0,00	-14.243,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.856,70	0,00	
Contribuição Servidor Ativo da Assistência Social	0,00	-7.896,45	0,00	-7.815,44	0,00	-18.910,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.622,13	0,00	
Contribuição Servidor Câmara	0,00	-1.868,33	0,00	-2.738,06	0,00	-2.407,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.013,74	0,00	
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-168.496,55	-192.071,83	-162.917,76	-180.209,11	-190.140,22	-239.265,46	-228.296,31	-268.524,53	-197.372,84	-186.139,67	-244.979,81	-227.977,70	-2.486.391,79	-2.439.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.396.532,11	2.118.992,19	1.764.216,62	1.918.557,24	1.912.397,48	2.966.894,57	2.037.363,54	2.313.817,41	2.069.938,27	1.821.727,45	2.351.738,55	2.716.775,80	26.388.951,23	30.972.825,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN

007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C6F2E9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018											Exercício: 2018	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	4.678.000,00	4.678.000,00	0,00	630.113,92	0,53	4.047.886,08	0,00	596.592,02	0,91	4.081.407,98	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	4.678.000,00	4.678.000,00	0,00	630.113,92	0,53	4.047.886,08	0,00	596.592,02	0,91	4.081.407,98	0,00
02	JUDICIARIA	1.598.000,00	1.717.071,40	-55.783,45	1.604.551,48	1,35	112.519,92	214.342,81	724.067,81	1,11	993.003,59	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.598.000,00	1.717.071,40	-55.783,45	1.604.551,48	1,35	112.519,92	214.342,81	724.067,81	1,11	993.003,59	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	16.256.852,00	16.187.053,05	147.499,26	13.375.628,78	11,28	2.811.424,27	1.864.313,23	6.850.851,40	10,48	9.336.201,65	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.695.482,00	12.649.649,73	41.597,27	10.434.924,52	8,80	2.214.725,21	1.377.533,73	5.511.077,07	8,43	7.138.572,66	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.744.770,00	2.670.175,90	103.016,89	2.257.674,04	1,90	412.501,86	375.442,44	1.015.699,34	1,55	1.654.476,56	0,00
124	CONTROLE INTERNO	378.000,00	352.090,00	196,10	256.898,81	0,22	95.191,19	38.608,27	118.337,20	0,18	233.752,80	0,00
695	TURISMO	438.600,00	515.137,42	2.689,00	426.131,41	0,36	89.006,01	72.728,79	205.737,79	0,31	309.399,63	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.609.400,00	4.359.400,00	166.289,34	2.353.730,38	1,99	2.005.669,62	407.007,44	1.178.155,26	1,80	3.181.244,74	0,00
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	107.000,00	150.771,64	8.633,05	99.291,77	0,08	51.479,87	12.821,45	43.320,94	0,07	107.450,70	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.502.400,00	4.208.628,36	157.656,29	2.254.438,61	1,90	1.954.189,75	394.185,99	1.134.834,32	1,74	3.073.794,04	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.729.000,00	6.729.000,00	42.772,86	4.723.144,43	3,98	2.005.855,57	1.125.484,04	3.239.787,10	4,96	3.489.212,90	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.729.000,00	6.729.000,00	42.772,86	4.723.144,43	3,98	2.005.855,57	1.125.484,04	3.239.787,10	4,96	3.489.212,90	0,00
10	SAÚDE	33.671.000,00	33.471.000,00	7.163.728,91	30.688.531,02	25,89	2.782.468,98	5.538.194,34	17.184.024,50	26,30	16.286.975,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.105.000,00	8.378.389,53	-233.856,91	8.248.124,98	6,96	130.264,55	1.369.852,11	4.167.194,37	6,38	4.211.195,16	0,00
301	ATENÇÃO BASICA	17.688.530,00	15.560.056,81	4.613.153,72	13.988.455,23	11,80	1.571.601,58	2.559.335,29	7.951.686,33	12,17	7.608.370,48	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.757.970,00	8.119.904,07	2.674.237,99	7.443.206,90	6,28	676.697,17	1.306.328,05	4.290.830,31	6,57	3.829.073,76	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	295.000,00	484.993,30	98.875,92	445.037,74	0,38	39.955,56	170.502,62	445.037,74	0,68	39.955,56	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.500,00	172.887,09	1.007,36	36.109,54	0,03	136.777,55	13.599,68	23.518,54	0,04	149.368,55	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	654.000,00	754.769,20	10.310,83	527.596,63	0,45	227.172,57	118.576,59	305.757,21	0,47	449.011,99	0,00
12	EDUCAÇÃO	50.272.279,00	50.262.959,80	2.313.987,33	46.390.334,12	39,13	3.872.625,68	10.317.632,77	25.344.388,70	38,78	24.918.571,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	977.301,00	646.114,49	12.962,34	474.655,33	0,40	171.459,16	93.199,20	300.285,90	0,46	345.828,59	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.903.292,00	1.051.270,73	335.246,87	901.423,65	0,76	149.847,08	420.646,52	900.763,65	1,38	150.507,08	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	35.137.657,00	37.535.066,59	824.318,67	34.929.209,65	29,47	2.605.856,94	7.683.825,45	19.039.217,25	29,13	18.495.849,34	0,00
362	ENSINO MÉDIO	2.590.524,00	1.059.546,28	296.706,41	774.635,48	0,65	284.910,80	224.715,15	339.198,39	0,52	720.347,89	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	442.005,00	524.903,19	272.606,60	448.152,96	0,38	76.750,23	100.331,16	166.199,28	0,25	358.703,91	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.913.700,00	8.970.483,32	483.344,44	8.516.984,25	7,18	453.499,07	1.778.307,86	4.510.986,60	6,90	4.459.496,72	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	118.300,00	99.113,00	0,00	0,00	0,00	99.113,00	0,00	0,00	0,00	99.113,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

												PROCESSADOS
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	189.500,00	376.462,20	88.802,00	345.272,80	0,29	31.189,40	16.607,43	87.737,63	0,13	288.724,57	0,00
13	CULTURA	1.094.300,00	1.237.067,64	9.623,10	969.093,24	0,82	267.974,40	135.459,64	418.200,75	0,64	818.866,89	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.094.300,00	1.102.874,38	9.623,10	969.093,24	0,82	133.781,14	135.459,64	418.200,75	0,64	684.673,63	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	134.193,26	0,00	0,00	0,00	134.193,26	0,00	0,00	0,00	134.193,26	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	136.000,00	49.378,40	935,07	46.675,64	0,04	2.702,76	3.534,94	40.087,78	0,06	9.290,62	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	136.000,00	49.378,40	935,07	46.675,64	0,04	2.702,76	3.534,94	40.087,78	0,06	9.290,62	0,00
15	URBANISMO	8.835.659,00	10.509.024,03	673.493,43	7.933.091,92	6,69	2.575.932,11	1.680.372,67	4.653.114,83	7,12	5.855.909,20	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.350.659,00	2.556.671,25	158.523,46	997.558,68	0,84	1.559.112,57	235.926,37	529.337,02	0,81	2.027.334,23	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.485.000,00	7.952.352,78	514.969,97	6.935.533,24	5,85	1.016.819,54	1.444.446,30	4.123.777,81	6,31	3.828.574,97	0,00
16	HABITAÇÃO	140.000,00	111.596,00	0,00	0,00	0,00	111.596,00	0,00	0,00	0,00	111.596,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	111.596,00	0,00	0,00	0,00	111.596,00	0,00	0,00	0,00	111.596,00	0,00
17	SANEAMENTO	2.575.000,00	1.433.374,79	0,00	31.527,05	0,03	1.401.847,74	0,00	31.527,05	0,05	1.401.847,74	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.575.000,00	1.433.374,79	0,00	31.527,05	0,03	1.401.847,74	0,00	31.527,05	0,05	1.401.847,74	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	66.500,00	54.500,00	0,00	1.778,00	0,00	52.722,00	0,00	1.778,00	0,00	52.722,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	66.500,00	54.500,00	0,00	1.778,00	0,00	52.722,00	0,00	1.778,00	0,00	52.722,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.418.300,00	2.123.300,00	298.090,18	1.643.703,51	1,39	479.596,49	199.581,09	729.603,01	1,12	1.393.696,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.505.000,00	1.694.377,32	40.775,63	1.259.775,00	1,06	434.602,32	175.607,31	607.516,60	0,93	1.086.860,72	0,00
605	ABASTECIMENTO	528.300,00	407.303,08	257.314,55	383.928,51	0,32	23.374,57	23.973,78	122.086,41	0,19	285.216,67	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	234.000,00	5.981,60	0,00	0,00	0,00	5.981,60	0,00	0,00	0,00	5.981,60	0,00
607	IRRIGAÇÃO	151.000,00	15.638,00	0,00	0,00	0,00	15.638,00	0,00	0,00	0,00	15.638,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.280.400,00	5.187.213,65	3.750,00	3.337.376,54	2,82	1.849.837,11	1.050,00	1.610.301,36	2,46	3.576.912,29	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	4.400.000,00	4.371.351,07	0,00	3.330.926,54	2,81	1.040.424,53	0,00	1.603.851,36	2,45	2.767.499,71	0,00
695	TURISMO	880.400,00	815.862,58	3.750,00	6.450,00	0,01	809.412,58	1.050,00	6.450,00	0,01	809.412,58	0,00
25	ENERGIA	1.565.000,00	2.187.647,22	275.887,62	1.187.338,56	1,00	1.000.308,66	249.790,81	993.168,48	1,52	1.194.478,74	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.565.000,00	2.187.647,22	275.887,62	1.187.338,56	1,00	1.000.308,66	249.790,81	993.168,48	1,52	1.194.478,74	0,00
26	TRANSPORTE	1.719.200,00	1.870.640,11	1.172.237,44	1.239.207,99	1,05	631.432,12	122.828,58	122.828,58	0,19	1.747.811,53	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.719.200,00	1.870.640,11	1.172.237,44	1.239.207,99	1,05	631.432,12	122.828,58	122.828,58	0,19	1.747.811,53	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.826.200,00	1.673.416,25	11.234,70	243.394,56	0,21	1.430.021,69	84.950,16	156.347,00	0,24	1.517.069,25	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	568.500,00	296.500,00	0,00	0,00	0,00	296.500,00	0,00	0,00	0,00	296.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.110.700,00	1.259.916,25	11.234,70	243.394,56	0,21	1.016.521,69	84.950,16	156.347,00	0,24	1.103.569,25	0,00
813	LAZER	147.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00	2.177.884,10	500.000,06	2.143.852,10	1,81	34.032,00	498.920,22	1.473.821,85	2,26	704.062,25	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	2.177.884,10	500.000,06	2.143.852,10	1,81	34.032,00	498.920,22	1.473.821,85	2,26	704.062,25	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.170.000,00	144.319,20	0,00	0,00	0,00	144.319,20	0,00	0,00	0,00	144.319,20	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.170.000,00	144.319,20	0,00	0,00	0,00	144.319,20	0,00	0,00	0,00	144.319,20	0,00
Total Geral		145.851.090,00	146.163.845,64	12.723.745,85	118.543.073,24		27.620.772,40	22.443.462,74	65.348.645,48			0,00

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral Do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:68B15A7A

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.627.064,75	10.862.181,65	9.723.577,84	10.168.257,84	10.609.942,44	15.534.121,88	12.444.423,84	13.155.207,09	11.837.368,07	12.212.562,83	11.634.438,55	11.408.724,04	142.217.870,82	142.449.316,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	617.952,21	855.819,21	794.986,66	1.095.943,66	887.246,83	1.593.283,79	889.702,86	1.369.986,19	1.635.195,54	1.118.374,30	1.201.439,92	959.688,79	13.019.619,96	14.093.390,00
Contribuições	493.276,99	495.335,03	499.134,79	491.139,01	493.518,92	188.459,91	980.525,56	402.487,65	356.450,89	495.383,39	360.224,61	416.823,22	5.672.759,97	2.874.000,00
Receita Patrimonial	521.272,29	344.248,62	332.444,27	136.253,25	82.884,82	170.512,59	409.193,61	189.732,18	296.348,82	86.606,07	56.057,01	147.727,24	2.773.280,77	4.279.887,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	638.953,81	746.284,99	727.590,94	739.830,59	732.997,05	800.483,86	789.282,61	768.754,12	813.565,27	758.063,31	0,00	0,00	7.515.806,55	8.398.366,00
Transferências Correntes	9.998.089,43	8.285.261,54	7.341.113,30	7.691.869,49	8.381.988,36	12.497.226,96	9.368.316,26	10.423.687,03	8.728.205,42	9.730.459,29	9.993.843,09	9.861.620,34	112.301.680,51	111.055.491,00
Outras Receitas Correntes	357.520,02	135.232,26	28.307,88	13.221,84	31.306,46	284.154,77	7.402,94	559,92	7.602,13	23.676,47	22.873,92	22.864,45	934.723,06	1.748.182,00
DEDUÇÕES (II)	-945.928,67	-1.023.879,82	-929.739,59	-972.184,00	-1.001.261,05	-853.577,16	-1.846.467,13	-1.366.286,34	-1.095.666,77	-1.266.205,95	-1.256.378,98	-1.247.576,25	-13.805.151,71	-5.898.600,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-980.525,56	-402.487,65	-356.450,89	-495.383,39	-360.224,61	-416.823,22	-3.011.895,32	1.774.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	-2.346,14	-4.812,67	-10.112,85	-3.253,79	-4.475,68	-7.960,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.961,47	0,00
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D	-328.462,47	-315.832,26	-316.424,61	-321.924,43	-322.929,82	-6.694,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.612.267,93	0,00
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração I	0,00	-12.318,49	-12.513,71	-12.403,60	-12.436,40	-12.537,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-62.209,68	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-615.120,06	-690.916,40	-590.688,42	-634.602,18	-661.419,15	-826.385,00	-865.941,57	-963.798,69	-739.215,88	-770.822,56	-896.154,37	-830.753,03	-9.085.817,31	-8.772.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	11.681.136,08	9.838.301,83	8.793.838,25	9.196.073,84	9.608.681,39	14.680.544,72	10.597.956,71	11.788.920,75	10.741.701,30	10.946.356,88	10.378.059,57	10.161.147,79	128.412.719,11	136.550.716,00

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador: B8DC8D51

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018											Exercício: 2018 - Pág.: 1/1	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Inscritos em 31 de dezembro de 2017					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM	1.345.825,94	5.549.591,77	4.574.800,32	1.992,09	2.318.625,30	589.833,45	2.119.951,82	1.293.141,01	1.225.533,75	3.912,99	1.480.338,53	3.798.963,83

Total	1.345.825,94	5.549.591,77	4.574.800,32	1.992,09	2.318.625,30	589.833,45	2.119.951,82	1.293.141,01	1.225.533,75	3.912,99	1.480.338,53	3.798.963,83
-------	--------------	--------------	--------------	----------	--------------	------------	--------------	--------------	--------------	----------	--------------	--------------

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora
CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral Do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:787A8B61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018												Exercício: 2018 -		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18			jun/18
RECEITAS CORRENTES (I)	1.352.676,08	1.142.414,39	971.121,36	1.068.773,30	1.275.176,64	2.012.099,71	1.265.255,79	1.553.925,11	1.241.706,70	1.348.867,16	1.497.585,92	1.594.701,40	16.324.303,56	22.428.740,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.333,58	11.208,66	11.626,00	8.365,40	12.577,67	20.412,56	12.034,35	58.319,45	6.464,40	14.931,73	11.906,70	7.332,30	188.512,80	116.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.273,35	4.399,04	0,00	6.672,39	228.000,00
Receita Patrimonial	6.860,78	6.155,74	4.106,94	3.338,73	2.801,96	3.141,91	3.255,20	3.067,97	2.388,53	2.497,82	2.552,83	2.278,85	42.447,26	42.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.329.587,80	1.125.049,99	952.494,50	1.054.175,25	1.132.804,03	1.924.547,01	1.246.714,85	1.489.643,77	1.170.456,34	1.326.270,34	1.478.703,83	1.585.090,25	15.815.537,96	21.827.140,00
Outras Receitas Correntes	2.893,92	0,00	2.893,92	2.893,92	126.992,98	63.998,23	3.251,39	2.893,92	62.397,43	2.893,92	23,52	0,00	271.133,15	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	-128.700,66	-146.695,98	-124.651,85	-136.960,08	-144.375,31	-181.312,27	-174.227,44	-205.536,34	-151.761,43	-158.504,21	-188.064,07	-173.918,33	-1.914.707,97	-2.683.400,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-128.700,66	-146.695,98	-124.651,85	-136.960,08	-144.375,31	-181.312,27	-174.227,44	-205.536,34	-151.761,43	-158.504,21	-188.064,07	-173.918,33	-1.914.707,97	-2.683.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.223.975,42	995.718,41	846.469,51	931.813,22	1.130.801,33	1.830.787,44	1.091.028,35	1.348.388,77	1.089.945,27	1.190.362,95	1.309.521,85	1.420.783,07	14.409.595,59	19.745.340,00

Usuário

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B4433765

**GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018												Exercício: 2018 -	
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo e	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
				No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)							
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)							
01	LEGISLATIVA	768.000,00	768.000,00	3.232,98	710.618,49	6,60	57.381,51	115.740,19	353.187,41	5,12	414.812,59	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	768.000,00	768.000,00	3.232,98	710.618,49	6,60	57.381,51	115.740,19	353.187,41	5,12	414.812,59	0,00	

03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	92.000,00	89.907,46	2.000,00	55.500,00	0,52	34.407,46	20.000,00	45.380,00	0,66	44.527,46	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	92.000,00	89.907,46	2.000,00	55.500,00	0,52	34.407,46	20.000,00	45.380,00	0,66	44.527,46	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.415.000,00	2.493.400,00	117.353,98	1.568.256,68	14,56	925.143,32	203.461,22	878.749,23	12,75	1.614.650,77	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.266.000,00	2.344.400,00	108.793,98	1.499.096,68	13,92	845.303,32	188.434,26	831.811,52	12,07	1.512.588,48	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	87.000,00	87.000,00	8.560,00	69.160,00	0,64	17.840,00	15.026,96	46.937,71	0,68	40.062,29	0,00
124	CONTROLE INTERNO	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.000,00	1.009.092,54	66.560,58	444.901,82	4,13	564.190,72	93.514,52	277.340,15	4,02	731.752,39	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	62.000,00	59.285,79	11.836,04	30.227,45	0,28	29.058,34	9.160,58	26.172,45	0,38	33.113,34	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	352.000,00	346.844,54	29.965,35	176.630,91	1,64	170.213,63	38.945,78	116.381,50	1,69	230.463,04	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	559.000,00	580.962,21	24.759,19	238.043,46	2,21	342.918,75	45.408,16	134.786,20	1,96	446.176,01	0,00
10	SAÚDE	4.948.500,00	4.948.500,00	522.915,58	3.112.936,80	28,91	1.835.563,20	670.242,24	1.960.935,25	28,44	2.987.564,75	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.971.500,00	3.971.500,00	522.915,58	3.035.726,80	28,19	935.773,20	652.280,93	1.912.522,81	27,74	2.058.977,19	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	814.000,00	814.000,00	0,00	0,00	0,00	814.000,00	0,00	0,00	0,00	814.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	163.000,00	163.000,00	0,00	77.210,00	0,72	85.790,00	17.961,31	48.412,44	0,70	114.587,56	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.142.740,00	6.142.740,00	182.584,58	2.918.618,15	27,10	3.224.121,85	821.409,82	2.178.087,05	31,59	3.964.652,95	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.740.240,00	4.718.400,00	159.562,86	2.816.071,31	26,15	1.902.328,69	799.438,28	2.087.988,59	30,29	2.630.411,41	0,00
362	ENSINO MÉDIO	150.000,00	192.840,00	19.069,72	82.091,82	0,76	110.748,18	21.842,95	74.376,85	1,08	118.463,15	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.148.500,00	1.127.500,00	3.952,00	20.455,02	0,19	1.107.044,98	128,59	15.721,61	0,23	1.111.778,39	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
13	CULTURA	373.000,00	373.000,00	80.615,00	142.295,00	1,32	230.705,00	83.443,00	111.210,45	1,61	261.789,55	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	373.000,00	373.000,00	80.615,00	142.295,00	1,32	230.705,00	83.443,00	111.210,45	1,61	261.789,55	0,00
15	URBANISMO	2.940.100,00	2.940.100,00	13.202,50	521.391,70	4,84	2.418.708,30	102.317,33	334.077,06	4,85	2.606.022,94	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.305.000,00	1.305.000,00	9.902,50	45.305,87	0,42	1.259.694,13	0,00	35.403,37	0,51	1.269.596,63	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.635.100,00	1.635.100,00	3.300,00	476.085,83	4,42	1.159.014,17	102.317,33	298.673,69	4,33	1.336.426,31	0,00
16	HABITAÇÃO	145.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	145.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	494.000,00	494.000,00	97.953,69	266.205,01	2,47	227.794,99	88.158,34	168.251,32	2,44	325.748,68	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	494.000,00	494.000,00	97.953,69	266.205,01	2,47	227.794,99	88.158,34	168.251,32	2,44	325.748,68	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	645.000,00	645.000,00	0,00	88.228,24	0,82	556.771,76	4.000,00	18.728,24	0,27	626.271,76	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	645.000,00	645.000,00	0,00	88.228,24	0,82	556.771,76	4.000,00	18.728,24	0,27	626.271,76	0,00
20	AGRICULTURA	1.090.000,00	1.091.600,00	60.367,85	411.935,66	3,83	679.664,34	105.990,44	291.924,21	4,23	799.675,79	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.090.000,00	1.091.600,00	60.367,85	411.935,66	3,83	679.664,34	105.990,44	291.924,21	4,23	799.675,79	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
695	TURISMO	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	847.000,00	847.000,00	23.696,51	206.972,38	1,92	640.027,62	48.748,00	144.084,83	2,09	702.915,17	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	847.000,00	847.000,00	23.696,51	206.972,38	1,92	640.027,62	48.748,00	144.084,83	2,09	702.915,17	0,00
27	DESPORTO E LAZER	369.000,00	369.000,00	2.538,40	13.297,11	0,12	355.702,89	4.163,55	7.545,17	0,11	361.454,83	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	369.000,00	369.000,00	2.538,40	13.297,11	0,12	355.702,89	4.163,55	7.545,17	0,11	361.454,83	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	795.000,00	715.000,00	0,00	308.304,84	2,86	406.695,16	34.629,93	124.500,13	1,81	590.499,87	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	795.000,00	715.000,00	0,00	308.304,84	2,86	406.695,16	34.629,93	124.500,13	1,81	590.499,87	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		23.418.340,00	23.418.340,00	1.173.021,65	10.769.461,88		12.648.878,12	2.395.818,58	6.894.000,50			0,00

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D6003E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.254.283,86	9,85%	8.661.756,31	26,22%	24.366.989,69
RECEITAS CORRENTES	25.511.719,00	25.511.719,00	3.149.283,86	12,34%	8.556.756,31	33,54%	16.954.962,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	677.691,00	677.691,00	63.260,93	9,33%	205.368,68	30,30%	472.322,32
Impostos	641.971,00	641.971,00	61.638,03	9,60%	195.876,52	30,51%	446.094,48
Taxas	35.720,00	35.720,00	1.622,90	4,54%	9.492,16	26,57%	26.227,84
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.629.001,00	2.629.001,00	-	0,00%	29,60	0,00%	2.628.971,40
Contribuições Sociais	2.533.142,00	2.533.142,00	-	0,00%	29,60	0,00%	2.533.112,40
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.859,00	95.859,00	-	0,00%	-	0,00%	95.859,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.375.514,00	1.375.514,00	7.380,84	0,54%	20.347,70	1,48%	1.355.166,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	1.373.966,00	1.373.966,00	7.380,84	0,54%	20.347,70	1,48%	1.353.618,30
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.548,00	1.548,00	-	0,00%	-	0,00%	1.548,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.072.310,00	1.072.310,00	-	0,00%	-	0,00%	1.072.310,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.942,00	13.942,00	-	0,00%	-	0,00%	13.942,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.368,00	10.368,00	-	0,00%	-	0,00%	10.368,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.048.000,00	1.048.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.048.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.676.753,00	19.676.753,00	3.078.642,09	15,65%	8.330.860,33	42,34%	11.345.892,67
Transferências da União e de suas Entidades	12.043.113,00	12.043.113,00	2.052.973,16	17,05%	5.281.671,58	43,86%	6.761.441,42
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.262.778,00	2.262.778,00	245.068,59	10,83%	748.653,64	33,09%	1.514.124,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	140.452,00	140.452,00	-	0,00%	-	0,00%	140.452,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.230.410,00	5.230.410,00	780.600,34	14,92%	2.300.535,11	43,98%	2.929.874,89
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.450,00	80.450,00	-	0,00%	150,00	0,19%	80.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.683,00	21.683,00	-	0,00%	150,00	0,69%	21.533,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	58.767,00	58.767,00	-	0,00%	-	0,00%	58.767,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.517.027,00	7.517.027,00	105.000,00	1,40%	105.000,00	1,40%	7.412.027,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	41.827,00	41.827,00	-	0,00%	-	0,00%	41.827,00
Alienação de Bens Móveis	25.579,00	25.579,00	-	0,00%	-	0,00%	25.579,00
Alienação de Bens Imóveis	16.248,00	16.248,00	-	0,00%	-	0,00%	16.248,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.147.153,00	7.147.153,00	105.000,00	1,47%	105.000,00	1,47%	7.042.153,00

Transferências da União e de suas Entidades	5.049.304,00	5.049.304,00	105.000,00	2,08%	105.000,00	2,08%	4.944.304,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.097.849,00	2.097.849,00	-	0,00%	-	0,00%	2.097.849,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	328.047,00	328.047,00	-	0,00%	-	0,00%	328.047,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	328.047,00	328.047,00	-	0,00%	-	0,00%	328.047,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.254.283,86	9,85%	8.661.756,31	26,22%	24.366.989,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.254.283,86	9,85%	8.661.756,31	26,22%	24.366.989,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.254.283,86	9,85%	8.661.756,31	26,22%	24.366.989,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.028.746,00	32.969.746,00	3.193.540,09	9.139.343,83	23.830.402,17	3.199.031,17	8.332.002,24	24.637.743,76	8.094.592,12	
DESPESAS CORRENTES	24.496.827,00	24.269.365,00	2.803.167,07	7.848.739,22	16.420.625,78	2.889.974,15	7.582.545,12	16.686.819,88	7.345.135,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.126.583,00	13.061.583,00	1.940.999,38	5.295.920,51	7.765.662,49	1.940.999,38	5.295.920,51	7.765.662,49	5.133.554,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.301,00	63.301,00	1.064,40	1.790,41	61.510,59	1.064,40	1.790,41	61.510,59	1.790,41	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.306.943,00	11.144.481,00	861.103,29	2.551.028,30	8.593.452,70	947.910,37	2.284.834,20	8.859.646,80	2.209.790,23	
DESPESAS DE CAPITAL	7.797.069,00	8.065.531,00	390.373,02	1.290.604,61	6.774.926,39	309.057,02	749.457,12	7.316.073,88	749.457,12	
INVESTIMENTOS	7.388.185,00	7.656.647,00	322.215,75	1.144.664,00	6.511.983,00	240.899,75	603.516,51	7.053.130,49	603.516,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.763,00	8.763,00	-	-	8.763,00	-	-	8.763,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.121,00	400.121,00	68.157,27	145.940,61	254.180,39	68.157,27	145.940,61	254.180,39	145.940,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.850,00	634.850,00	-	-	634.850,00	-	-	634.850,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.028.746,00	32.969.746,00	3.193.540,09	9.139.343,83	23.830.402,17	3.199.031,17	8.332.002,24	24.637.743,76	8.094.592,12	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.028.746,00	32.969.746,00	3.193.540,09	9.139.343,83	23.830.402,17	3.199.031,17	8.332.002,24	24.637.743,76	8.094.592,12	
SUPERÁVIT (XIII)	-	59.000,00	-	329.754,07	-	-	329.754,07	-	329.754,07	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.028.746,00	33.028.746,00	3.193.540,09	9.139.343,83	-	3.199.031,17	8.661.756,31	-	8.424.346,19	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/07/2018, às 07:43:46.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C6A4ADEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**TESOURARIA
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							R\$ 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	93.642.538,60	93.642.538,60	14.145.907,25	15,11	39.591.458,55	42,28	54.051.080,05	
RECEITAS CORRENTES	86.892.538,60	86.892.538,60	13.675.982,25	15,74	38.351.563,55	44,14	48.540.975,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.950.000,00	3.950.000,00	910.487,66	23,05	2.369.457,25	59,99	1.580.542,75	
Impostos	3.595.000,00	3.595.000,00	811.090,21	22,56	2.202.286,09	61,26	1.392.713,91	
Taxas	340.000,00	340.000,00	99.397,45	29,23	167.171,16	49,17	172.828,84	
Contribuição de melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.765.688,00	3.765.688,00	549.839,31	14,60	1.688.153,36	44,83	2.077.534,64	
Contribuições sociais	3.185.688,00	3.185.688,00	434.935,41	13,65	1.384.109,51	43,45	1.801.578,49	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	580.000,00	580.000,00	114.903,90	19,81	304.043,85	52,42	275.956,15	
RECEITA PATRIMONIAL	464.900,00	464.900,00	31.339,99	6,74	85.856,21	18,47	379.043,79	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
Valores mobiliários	314.900,00	314.900,00	31.339,99	9,95	85.856,21	27,26	229.043,79	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.649.450,60	78.649.450,60	12.178.981,76	15,49	34.193.627,11	43,48	44.455.823,49	
Transferências da União e de suas Entidades	52.484.330,60	52.484.330,60	6.973.977,86	13,29	19.518.630,33	37,19	32.965.700,27	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.953.600,00	5.953.600,00	1.093.937,05	18,37	2.554.983,76	42,91	3.398.616,24	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.160.520,00	20.160.520,00	4.111.066,85	20,39	12.120.013,02	60,12	8.040.506,98	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.500,00	32.500,00	5.333,53	16,41	14.469,62	44,52	18.030,38	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	5.233,54	87,23	14.369,63	239,49	-8.369,63	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	99,99	0,40	99,99	0,40	24.900,01	
RECEITAS DE CAPITAL	6.750.000,00	6.750.000,00	469.925,00	6,96	1.239.895,00	18,37	5.510.105,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.500.000,00	6.500.000,00	469.925,00	7,23	1.239.895,00	19,08	5.260.105,00	
Transferências da União e de suas Entidades	4.350.000,00	4.350.000,00	469.925,00	10,80	669.895,00	15,40	3.680.105,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	570.000,00	26,51	1.580.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.214.312,00	3.214.312,00	662.058,83	15,11	1.632.033,02	42,28	1.582.278,98	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.856.850,60	96.856.850,60	14.807.966,08	15,29	41.223.491,57	42,56	55.633.359,03	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.856.850,60	96.856.850,60	14.807.966,08	15,29	41.223.491,57	42,56	55.633.359,03	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) = (V+VI)	96.906.850,60	96.906.850,60	14.807.966,08	15,28	41.223.491,57	42,54	55.683.359,03	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	93.687.538,60	94.201.038,60	7.609.992,95	61.068.756,64	33.132.281,96	12.872.618,16	33.970.028,99	60.231.009,61	33.601.487,17	27.098.727,65
DESPESAS CORRENTES	68.635.305,94	73.132.423,00	6.506.793,65	57.951.109,04	15.181.313,96	12.179.283,41	32.415.238,41	40.717.184,59	32.053.873,59	25.535.870,63
Pessoal e encargos so	43.201.308,00	48.873.942,34	3.094.204,29	43.635.524,52	5.238.417,82	7.793.380,25	22.874.400,93	25.999.541,41	22.874.400,93	20.761.123,59
Juros e encargos da d	125.000,00	200.000,00	40.000,00	157.000,00	43.000,00	17.273,72	55.444,63	144.555,37	55.444,63	101.555,37

Outras despesas corre	25.308.997,94	24.058.480,66	3.372.589,36	14.158.584,52	9.899.896,14	4.368.629,44	9.485.392,85	14.573.087,81	9.124.028,03	4.673.191,67
DESPESAS DE CAPITAL	24.452.232,66	20.668.615,60	1.103.199,30	3.117.647,60	17.550.968,00	693.334,75	1.554.790,58	19.113.825,02	1.547.613,58	1.562.857,02
Investimentos	21.017.232,66	17.773.069,76	875.199,30	1.112.101,76	16.660.968,00	239.094,38	393.081,64	17.379.988,12	385.904,64	719.020,12
Inversões financeiras	690.000,00	640.000,00	0,00	65.000,00	575.000,00	0,00	65.000,00	575.000,00	65.000,00	0,00
Amortização de dívida	2.745.000,00	2.255.545,84	228.000,00	1.940.545,84	315.000,00	454.240,37	1.096.708,94	1.158.836,90	1.096.708,94	843.836,90
Reserva de contingênci	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	3.219.312,00	3.243.812,00	173.000,00	2.398.400,30	845.411,70	664.751,44	1.637.302,47	1.606.509,53	1.637.302,47	761.097,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	96.906.850,60	97.444.850,60	7.782.992,95	63.467.156,94	33.977.693,66	13.537.369,60	35.607.331,46	61.837.519,14	35.238.789,64	27.859.825,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	96.906.850,60	97.444.850,60	7.782.992,95	63.467.156,94	33.977.693,66	13.537.369,60	35.607.331,46	61.837.519,14	35.238.789,64	27.859.825,48
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.616.160,11	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	96.906.850,60	97.444.850,60	7.782.992,95	63.467.156,94	33.977.693,66	13.537.369,60	41.223.491,57	61.837.519,14	35.238.789,64	27.859.825,48
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.214.312,00	3.214.312,00	662.058,83	15,11	1.632.033,02	42,28	1.582.278,98
RECEITAS CORRENTES	3.214.312,00	3.214.312,00	662.058,83	20,60	1.632.033,02	50,77	1.582.278,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.214.312,00	3.214.312,00	662.058,83	20,60	1.632.033,02	50,77	1.582.278,98
Contribuições sociais	3.214.312,00	3.214.312,00	662.058,83	20,60	1.632.033,02	50,77	1.582.278,98
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	3.219.312,00	3.243.812,00	173.000,00	2.398.400,30	845.411,70	664.751,44	1.637.302,47	1.606.509,53	1.637.302,47	761.097,83
DESPESAS CORRENTES	2.719.312,00	2.743.812,00	173.000,00	1.898.400,30	845.411,70	596.143,35	1.370.005,93	1.373.806,07	1.370.005,93	528.394,37
Pessoal e encargos so	2.719.312,00	2.743.812,00	173.000,00	1.898.400,30	845.411,70	596.143,35	1.370.005,93	1.373.806,07	1.370.005,93	528.394,37
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	68.608,09	267.296,54	232.703,46	267.296,54	232.703,46
Amortização de dívida	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	68.608,09	267.296,54	232.703,46	267.296,54	232.703,46

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:52

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Goianinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total)		

										d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	93.687.538,60	94.201.038,60	7.609.992,95	61.068.756,64	96,22	33.132.281,96	12.872.618,16	33.970.028,99	95,40	60.231.009,61		27.098.727,65
LEGISLATIVA	2.290.000,00	2.283.000,00	50.411,70	1.741.396,42	2,74	541.603,58	325.951,47	982.009,32	2,76	1.300.990,68		759.387,10
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.283.000,00	50.411,70	1.741.396,42	2,74	541.603,58	325.951,47	982.009,32	2,76	1.300.990,68		759.387,10
ESSENCIAL À JUSTIÇA	280.000,00	259.000,00	1.000,00	166.200,00	0,26	92.800,00	31.754,56	97.830,17	0,27	161.169,83		68.369,83
Representação Judicial e E	280.000,00	259.000,00	1.000,00	166.200,00	0,26	92.800,00	31.754,56	97.830,17	0,27	161.169,83		68.369,83
ADMINISTRAÇÃO	6.298.000,00	5.846.308,22	476.666,75	4.669.430,48	7,36	1.176.877,74	1.115.999,71	2.842.263,08	7,98	3.004.045,14		1.827.167,40
Administração Geral	5.302.000,00	5.056.308,22	459.570,05	4.266.271,51	6,72	790.036,71	991.984,76	2.567.239,26	7,21	2.489.068,96		1.699.032,25
Administração Financeira	512.000,00	516.000,00	16.750,70	322.462,97	0,51	193.537,03	86.519,66	195.413,88	0,55	320.586,12		127.049,09
Controle Interno	484.000,00	274.000,00	346,00	80.696,00	0,13	193.304,00	37.495,29	79.609,94	0,22	194.390,06		1.086,06
ASSISTENCIA SOCIAL	4.093.000,00	3.860.847,60	350.924,72	1.710.970,56	2,70	2.149.877,04	376.411,32	971.405,95	2,73	2.889.441,65		739.564,61
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		0,00
Assistência de Portador de	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00		0,00
Assistência à Criança e ao	424.000,00	447.858,80	-22.703,08	244.103,22	0,38	203.755,58	56.999,03	147.451,95	0,41	300.406,85		96.651,27
Assistência Comunitária	3.636.000,00	3.379.988,80	373.627,80	1.466.867,34	2,31	1.913.121,46	319.412,29	823.954,00	2,31	2.556.034,80		642.913,34
PREVIDENCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	27.014,52	3.429.853,20	5,40	2.570.146,80	526.398,22	1.515.685,06	4,26	4.484.314,94		1.914.168,14
Previdência do Regime Esta	6.000.000,00	6.000.000,00	27.014,52	3.429.853,20	5,40	2.570.146,80	526.398,22	1.515.685,06	4,26	4.484.314,94		1.914.168,14
SAÚDE	19.704.149,50	24.132.289,30	2.961.366,73	17.206.037,20	27,11	6.926.252,10	2.925.390,86	8.036.449,60	22,57	16.095.839,70		9.169.587,60
Atenção Básica	10.293.500,00	11.000.239,38	1.221.476,17	8.512.828,60	13,41	2.487.410,78	1.717.356,54	4.648.741,90	13,06	6.351.497,48		3.864.086,70
Assistência Hospitalar e A	8.580.649,50	10.974.509,10	1.561.433,92	7.411.726,97	11,68	3.562.782,13	1.128.199,14	3.153.393,15	8,86	7.821.115,95		4.258.333,82
Suporte Profilático e Tera	350.000,00	272.000,00	78.016,64	170.761,46	0,27	101.238,54	35.669,95	115.187,42	0,32	156.812,58		55.574,04
Vigilância Sanitária	139.000,00	396.540,82	0,00	300.207,64	0,47	96.333,18	4.579,20	11.989,54	0,03	384.551,28		288.218,10
Vigilância Epidemiológica	341.000,00	1.489.000,00	100.440,00	810.512,53	1,28	678.487,47	39.586,03	107.137,59	0,30	1.381.862,41		703.374,94
EDUCAÇÃO	30.519.591,16	29.732.731,26	1.584.534,07	22.424.228,88	35,33	7.308.502,38	4.701.917,78	13.064.290,44	36,69	16.668.440,82		9.359.938,44
Ensino Fundamental	21.180.383,16	20.656.072,16	1.248.902,33	16.201.247,72	25,53	4.454.824,44	3.510.023,67	10.057.579,86	28,25	10.598.492,30		6.143.667,86
Ensino Médio	823.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00		0,00
Ensino Superior	510.000,00	416.000,00	142.212,30	365.837,79	0,58	50.162,21	195.323,64	320.515,59	0,90	95.484,41		45.322,20
Educação Infantil	6.787.000,00	7.466.937,32	165.904,56	5.470.676,76	8,62	1.996.260,56	916.069,57	2.493.547,83	7,00	4.973.389,49		2.977.128,93
Educação de Jovens e Adult	1.066.208,00	731.721,78	27.514,88	386.026,61	0,61	345.695,17	80.470,35	192.575,91	0,54	539.145,87		193.450,70

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	145.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	440,00	0,00	7.560,00	30,55	71,25	0,00	7.928,75	368,75
CULTURA	1.465.000,00	2.212.103,50	152.877,80	1.674.271,26	2,64	537.832,24	589.117,76	1.336.857,56	3,75	875.245,94	337.413,70
Difusão Cultural	1.465.000,00	2.212.103,50	152.877,80	1.674.271,26	2,64	537.832,24	589.117,76	1.336.857,56	3,75	875.245,94	337.413,70
URBANISMO	11.453.597,94	9.040.286,44	817.779,11	3.509.633,72	5,53	5.530.652,72	1.033.360,29	2.514.644,02	7,06	6.525.642,42	994.989,70
Infra-Estrutura Urbana	6.033.097,94	3.889.401,72	276.681,19	1.178.139,26	1,86	2.711.262,46	352.495,18	888.892,60	2,50	3.000.509,12	289.246,66
Serviços Urbanos	4.085.000,00	4.415.384,72	541.097,92	2.331.494,46	3,67	2.083.890,26	680.865,11	1.625.751,42	4,57	2.789.633,30	705.743,04
Demais Subfunções	1.335.500,00	735.500,00	0,00	0,00	0,00	735.500,00	0,00	0,00	0,00	735.500,00	0,00
HABITAÇÃO	704.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00
Habitação Urbana	704.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00
SANEAMENTO	662.200,00	562.200,00	0,00	0,00	0,00	562.200,00	0,00	0,00	0,00	562.200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	662.200,00	562.200,00	0,00	0,00	0,00	562.200,00	0,00	0,00	0,00	562.200,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.090.000,00	1.152.800,00	160.804,95	389.616,16	0,61	763.183,84	93.146,72	223.796,16	0,63	929.003,84	165.820,00
Preservação e Conservação	550.000,00	712.800,00	160.804,95	389.616,16	0,61	323.183,84	93.146,72	223.796,16	0,63	499.003,84	165.820,00
Controle Ambiental	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Recursos Hídricos	360.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.120.000,00	1.192.500,00	256.789,62	624.008,55	0,98	568.491,45	185.656,19	345.501,85	0,97	846.998,15	278.506,70
Abastecimento	990.000,00	1.137.500,00	256.789,62	624.008,55	0,98	513.491,45	185.656,19	345.501,85	0,97	791.998,15	278.506,70
Extensão Rural	130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INDÚSTRIA	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Promoção Industrial	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	662.000,00	411.850,00	5.500,00	33.191,34	0,05	378.658,66	12.252,92	24.497,32	0,07	387.352,68	8.694,02
Turismo	662.000,00	411.850,00	5.500,00	33.191,34	0,05	378.658,66	12.252,92	24.497,32	0,07	387.352,68	8.694,02
TRANSPORTE	1.755.000,00	2.022.536,44	383.238,21	797.793,45	1,26	1.224.742,99	324.602,42	545.870,38	1,53	1.476.666,06	251.923,07
Transporte Rodoviário	1.755.000,00	2.022.536,44	383.238,21	797.793,45	1,26	1.224.742,99	324.602,42	545.870,38	1,53	1.476.666,06	251.923,07
DESPORTO E LAZER	1.826.000,00	1.868.040,00	113.084,77	594.579,58	0,94	1.273.460,42	159.143,85	316.774,51	0,89	1.551.265,49	277.805,07
Desporto Comunitário	1.826.000,00	1.868.040,00	113.084,77	594.579,58	0,94	1.273.460,42	159.143,85	316.774,51	0,89	1.551.265,49	277.805,07
ENCARGOS ESPECIAIS	2.845.000,00	2.430.545,84	268.000,00	2.097.545,84	3,30	333.000,00	471.514,09	1.152.153,57	3,24	1.278.392,27	945.392,27

Serviço da Dívida Interna	2.845.000,00	2.430.545,84	268.000,00	2.097.545,84	3,30	333.000,00	471.514,09	1.152.153,57	3,24	1.278.392,27	945.392,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	3.219.312,00	3.243.812,00	173.000,00	2.398.400,30	3,78	845.411,70	664.751,44	1.637.302,47	4,60	1.606.509,53	761.097,83
TOTAL (III) = (I + II)	96.906.850,60	97.444.850,60	7.782.992,95	63.467.156,94	100,00	33.977.693,66	13.537.369,60	35.607.331,46	100,00	61.837.519,14	27.859.825,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:25

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	3.219.312,00	3.243.812,00	173.000,00	2.398.400,30	3,78	845.411,70	664.751,44	1.637.302,47	4,60	1.606.509,53	761.097,83
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	488,25	1.036,05	0,00	8.963,95	2.963,95
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	488,25	1.036,05	0,00	8.963,95	2.963,95
ESSENCIAL A JUSTIÇA	35.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Representação Judicial e E	35.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	805.000,00	180.200,00	22.000,00	94.400,00	0,15	85.800,00	19.065,85	40.145,01	0,11	140.054,99	54.254,99
Administração Geral	765.000,00	140.200,00	22.000,00	88.400,00	0,14	51.800,00	17.823,85	37.272,63	0,10	102.927,37	51.127,37
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	6.000,00	0,01	9.000,00	1.242,00	2.872,38	0,01	12.127,62	3.127,62
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	13.600,00	0,02	111.400,00	1.751,50	4.276,64	0,01	120.723,36	9.323,36
Assistência à Criança e ao	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	119.000,00	119.000,00	0,00	13.600,00	0,02	105.400,00	1.751,50	4.276,64	0,01	114.723,36	9.323,36
SAÚDE	845.000,00	737.500,00	133.000,00	487.780,30	0,77	249.719,70	92.521,09	218.800,01	0,61	518.699,99	268.980,29
Atenção Básica	485.000,00	424.500,00	48.000,00	302.780,30	0,48	121.719,70	47.638,92	117.556,94	0,33	306.943,06	185.223,36
Assistência Hospitalar e A	335.000,00	268.000,00	85.000,00	170.000,00	0,27	98.000,00	40.902,73	91.743,57	0,26	176.256,43	78.256,43
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	35.000,00	0,00	15.000,00	0,02	20.000,00	3.979,44	9.499,50	0,03	25.500,50	5.500,50
EDUCAÇÃO	668.312,00	1.484.112,00	0,00	1.224.000,00	1,93	260.112,00	471.357,89	1.080.588,14	3,03	403.523,86	143.411,86
Ensino Fundamental	245.000,00	1.044.800,00	0,00	958.000,00	1,51	86.800,00	385.775,52	867.956,66	2,44	176.843,34	90.043,34
Educação Infantil	345.000,00	361.000,00	0,00	242.000,00	0,38	119.000,00	75.095,58	189.151,78	0,53	171.848,22	52.848,22
Educação de Jovens e Adult	78.312,00	78.312,00	0,00	24.000,00	0,04	54.312,00	10.486,79	23.479,70	0,07	54.832,30	520,30
CULTURA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	35.000,00	0,06	65.000,00	3.224,47	6.372,38	0,02	93.627,62	28.627,62
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	35.000,00	0,06	20.000,00	3.224,47	6.372,38	0,02	48.627,62	28.627,62
Serviços Urbanos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.020,00	0,01	980,00	828,84	1.194,03	0,00	3.805,97	2.825,97
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	4.020,00	0,01	980,00	828,84	1.194,03	0,00	3.805,97	2.825,97
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,01	15.000,00	385,68	1.387,12	0,00	18.612,88	3.612,88
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,01	15.000,00	385,68	1.387,12	0,00	18.612,88	3.612,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	60.000,00	40.000,00	18.000,00	30.600,00	0,05	9.400,00	6.519,78	16.206,55	0,05	23.793,45	14.393,45
Transporte Rodoviário	60.000,00	40.000,00	18.000,00	30.600,00	0,05	9.400,00	6.519,78	16.206,55	0,05	23.793,45	14.393,45
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,79	0,00	68.608,09	267.296,54	0,75	232.703,46	232.703,46
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,79	0,00	68.608,09	267.296,54	0,75	232.703,46	232.703,46

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:25

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Goianinha		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)		3º bimestre de 2018 (até Junho)						
		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.280.719,38	6.107.291,09	5.404.980,36	5.336.186,66	5.750.622,27	7.852.094,64	6.202.212,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	301.571,03	324.715,74	202.111,23	319.251,67	304.998,83	456.522,77	404.999,30	
IPTU	34.292,15	20.488,56	29.049,59	7.706,31	68.524,08	10.820,41	174.393,79	
ISS	134.499,44	130.023,52	122.184,11	246.240,25	143.551,55	196.792,36	145.067,33	
ITBI	15.299,43	41.803,14	1.204,66	2.363,47	6.889,63	123.689,94	37.169,90	
IRRF	48.615,96	63.404,62	40.061,70	55.025,04	52.337,47	111.970,83	35.444,01	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	68.864,05	68.995,90	9.611,17	7.916,60	33.696,10	13.249,23	12.924,27	
Contribuições	42.549,45	43.239,70	40.204,31	39.347,88	41.799,48	42.052,85	47.032,77	
Receita Patrimonial	27.239,81	25.745,64	20.228,52	18.899,41	15.323,96	13.095,55	12.398,34	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.398,34	
Outras Receitas Patrimoniais	27.239,81	25.745,64	20.228,52	18.899,41	15.323,96	13.095,55	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	5.890.434,80	5.704.061,17	5.122.485,45	4.934.264,06	5.341.507,11	7.331.103,47	5.732.676,67	
Cota-parte do FPM	2.008.526,86	1.362.568,37	1.144.098,50	1.296.590,16	1.333.633,78	2.565.986,35	1.623.732,38	
Cota-parte do ICMS	345.033,01	402.186,84	355.567,86	417.192,00	391.809,43	391.809,43	476.505,40	
Cota-parte do IPVA	86.110,96	72.779,97	69.940,81	41.146,72	27.748,28	36.505,33	32.311,75	
Cota-parte do ITR	38,67	0,00	396,12	22.853,39	1.523,48	29.613,15	13.282,10	
Transferências da LC 87/96	516,68	516,68	516,68	516,68	516,68	516,68	495,57	
Transferências da LC 61/89	430,95	430,28	430,78	543,61	443,91	612,45	367,77	
Transferências do Fundeb	1.594.880,70	1.850.615,20	1.530.468,61	1.622.290,98	1.783.664,55	2.005.198,16	2.017.348,96	
Outras transferências correntes	1.854.896,97	2.014.990,83	2.021.066,09	1.597.683,82	1.776.784,43	2.300.861,92	1.568.632,74	
Outras receitas correntes	18.924,29	9.528,84	19.950,85	24.423,64	46.992,89	9.320,00	5.105,52	
DEDUÇÕES (II)	326.712,63	367.691,03	314.190,01	342.857,81	356.211,49	448.554,62	429.338,92	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	326.712,63	367.691,03	314.190,01	342.857,81	356.211,49	448.554,62	429.338,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.954.006,75	5.739.600,06	5.090.790,35	4.993.328,85	5.394.410,78	7.403.540,02	5.772.873,68	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.293.219,66	5.976.258,24	6.891.250,02	7.429.593,04	7.137.903,86	77.662.331,82	93.450.404,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	298.500,28	362.264,15	393.205,86	547.887,60	362.600,06	4.278.628,52	3.950.000,00
IPTU	25.055,93	46.288,54	26.628,44	41.934,45	60.341,91	545.524,16	675.000,00
ISS	108.287,55	172.488,86	229.342,80	216.147,27	174.208,32	2.018.833,36	1.845.000,00
ITBI	49.365,16	13.289,98	19.275,86	80.219,96	19.379,95	409.951,08	225.000,00
IRRF	92.680,18	103.854,48	112.563,07	151.701,94	67.156,41	934.815,71	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	23.111,46	26.342,29	5.395,69	57.883,98	41.513,47	369.504,21	355.000,00
Contribuições	507.855,20	45.349,20	538.076,88	46.467,46	503.371,85	1.937.347,03	3.765.688,00
Receita Patrimonial	11.809,22	15.839,41	14.469,25	15.292,87	16.047,12	206.389,10	464.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.809,22	15.839,41	14.469,25	15.292,87	16.047,12	85.856,21	314.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.532,89	150.000,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências correntes	6.475.054,96	5.549.248,73	5.945.024,21	6.816.725,75	6.253.770,66	71.096.357,04	85.207.316,60
Cota-parte do FPM	2.122.726,05	1.429.424,50	1.498.705,02	1.839.275,17	1.722.393,73	19.947.660,87	28.083.996,60
Cota-parte do ICMS	319.559,60	379.740,79	390.113,52	388.314,80	348.020,52	4.566.682,47	4.500.000,00
Cota-parte do IPVA	31.266,87	53.130,57	62.754,47	72.413,64	85.258,79	671.368,16	700.000,00
Cota-parte do ITR	80,99	13,47	78,45	192,12	0,00	68.071,94	40.000,00
Transferências da LC 87/96	495,57	495,57	495,57	495,57	495,57	6.073,50	10.000,00
Transferências da LC 61/89	375,18	312,91	334,09	340,51	373,90	4.969,34	6.000,00
Transferências do Fundeb	2.187.617,48	1.886.900,43	1.917.079,30	2.142.043,45	1.969.023,40	22.507.131,22	20.160.520,00
Outras transferências correntes	1.812.933,22	1.799.230,49	2.075.463,79	2.373.650,49	2.128.204,75	23.324.399,54	31.706.800,00
Outras receitas correntes	0,00	3.556,75	473,82	3.219,36	2.114,17	143.610,13	32.500,00
DEDUÇÕES (II)	952.390,27	372.623,45	882.180,68	460.206,24	866.243,82	6.119.200,97	9.743.554,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	457.489,54	0,00	491.684,56	0,00	434.935,41	1.384.109,51	3.185.688,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	494.900,73	372.623,45	390.496,12	460.206,24	431.308,41	4.735.091,46	6.557.866,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.340.829,39	5.603.634,79	6.009.069,34	6.969.386,80	6.271.660,04	71.543.130,85	83.706.850,60

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:03

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Goianinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	1.273.309,96	1.064.049,93	1.646.690,04	844.050,07
Benefícios - Civil	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	1.273.309,96	1.064.049,93	1.646.690,04	844.050,07
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	2.800.000,00	1.808.100,00	1.223.557,66	1.016.615,01	1.576.442,34	791.484,99
Pensões	400.000,00	400.000,00	120.000,00	100.000,00	49.752,30	47.434,92	70.247,70	52.565,08
Outros benefícios previdenciários	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	4.460.000,00	4.460.000,00	2.920.000,00	1.908.100,00	1.273.309,96	1.064.049,93	1.646.690,04	844.050,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	-4.460.000,00	-4.460.000,00	-2.920.000,00	-1.908.100,00	-1.273.309,96	-1.064.049,93	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		11.897.339,15	11.358.965,71
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA : 14:57:50

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	6.400.000,00	6.400.000,00	3.016.142,53	0,00
Receita de contribuições dos segurados	3.185.688,00	3.185.688,00	1.384.109,51	0,00
Civil	3.185.688,00	3.185.688,00	1.384.109,51	0,00
Ativo	3.185.688,00	3.185.688,00	1.384.109,51	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	3.214.312,00	3.214.312,00	1.632.033,02	0,00
Civil	3.214.312,00	3.214.312,00	1.632.033,02	0,00
Ativo	3.214.312,00	3.214.312,00	1.632.033,02	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	6.400.000,00	6.400.000,00	3.016.142,53	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017	
			ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.540.000,00	1.540.000,00	509.853,20	378.850,50	242.375,10	204.027,97
Despesas correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	502.698,20	371.041,50	235.220,10	196.218,97	267.478,10	174.822,53	
Despesas de capital	420.000,00	420.000,00	7.155,00	7.809,00	7.155,00	7.809,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.540.000,00	1.540.000,00	509.853,20	378.850,50	242.375,10	204.027,97	267.478,10	174.822,53	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	4.860.000,00	4.860.000,00	2.506.289,33	-378.850,50	2.773.767,43	-204.027,97	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA : 14:57:50

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Goianinha		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	86.892.538,60	38.351.563,55	
Receita tributária	3.950.000,00	2.369.457,25	
IPTU	675.000,00	374.643,06	
ISS	1.845.000,00	1.045.542,13	
ITBI	225.000,00	218.700,81	
IRRF	850.000,00	563.400,09	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	355.000,00	167.171,16	
Contribuições	3.765.688,00	1.688.153,36	
Receita patrimonial	464.900,00	85.856,21	
Aplicações financeiras (II)	314.900,00	85.856,21	
Outras receitas patrimoniais	150.000,00	0,00	
Transferências correntes	78.649.450,60	34.193.627,11	
Cota-parte do FPM	22.577.330,60	8.189.005,66	
Cota-parte do ICMS	3.600.000,00	1.841.803,81	
Cota-parte do IPVA	560.000,00	271.033,89	
Cota Parte do ITR	32.000,00	10.917,73	
Transferências da LC 87/96	8.000,00	2.378,76	
Transferências da LC 61/89	4.800,00	358,76	
Transferências do Fundeb	20.160.520,00	12.120.013,02	
Outras transferências correntes	31.706.800,00	11.758.115,48	
Demais receitas correntes	62.500,00	14.469,62	
Outras receitas financeiras (III)	25.000,00	99,99	
Receitas correntes restantes	37.500,00	14.369,63	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	86.552.638,60	38.265.607,35	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.750.000,00	1.239.895,00	
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	100.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	100.000,00	0,00	
Transferências de capital	6.550.000,00	1.239.895,00	
Convênios	5.100.000,00	692.925,00	
Outras transferências de capital	1.450.000,00	546.970,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.650.000,00	1.239.895,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	93.202.638,60	39.505.502,35	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.132.423,00	57.951.109,04	32.415.238,41	32.053.873,59	1.328.726,33	18.877,00	18.877,00
Pessoal e encargos sociais	48.873.942,34	43.635.524,52	22.874.400,93	22.874.400,93	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	200.000,00	157.000,00	55.444,63	55.444,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.058.480,66	14.158.584,52	9.485.392,85	9.124.028,03	1.328.726,33	18.877,00	18.877,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	72.932.423,00	57.794.109,04	32.359.793,78	31.998.428,96	1.328.726,33	18.877,00	18.877,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.668.615,60	3.117.647,60	1.554.790,58	1.547.613,58	133.275,42	0,00	0,00
Investimentos	17.773.069,76	1.112.101,76	393.081,64	385.904,64	133.275,42	0,00	0,00
Inversões financeiras	640.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	640.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	2.255.545,84	1.940.545,84	1.096.708,94	1.096.708,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.413.069,76	1.177.101,76	458.081,64	450.904,64	133.275,42	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	91.745.492,76	58.971.210,80	32.817.875,42	32.449.333,60	1.462.001,75	18.877,00	18.877,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI			5.575.290,00				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		600.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2018		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	VALOR CORRENTE		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	-	85.856,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	-	46.368.242,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE		
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	-	500.000,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	39.895.435,22	
DEDUÇÕES (XXIX)	826.147,96	5.457.412,75	
Disponibilidade de caixa	826.147,96	5.457.412,75	
Disponibilidade de caixa bruta	3.287.593,92	6.456.856,96	
(-)Restos a pagar processados (XXX)	2.461.445,96	999.444,21	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	-826.147,96	34.438.022,47	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-35.264.170,43	

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-	1.462.001,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	-	-36.726.172,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	-	9.556.213,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:58

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Goianinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.150.852,01	1.310.593,95	1.462.001,75	0,00	999.444,21
Executivo	1.150.852,01	1.310.593,95	1.462.001,75	0,00	999.444,21
2014-Secretaria Municipal de Educação	23.955,60	0,00	0,00	0,00	23.955,60
2014-Secretaria Municipal de Saúde	873,00	0,00	0,00	0,00	873,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	141.953,20	0,00	0,00	0,00	141.953,20
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.304,40	0,00	0,00	0,00	4.304,40
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	6.414,40	0,00	0,00	0,00	6.414,40
2014-Secretaria Municipal de Cultura	17.125,60	0,00	0,00	0,00	17.125,60
2015-Fundo Municipal de Saúde	21.003,43	0,00	0,00	0,00	21.003,43
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	31.120,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	8.713,75	0,00	0,00	0,00	8.713,75
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	366.703,06	0,00	0,00	0,00	366.703,06
2016-Secretaria Municipal de Educação	46.749,72	0,00	29.870,00	0,00	16.879,72
2016-Fundo Municipal de Saúde	192.514,51	0,00	30.600,00	0,00	161.914,51
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	23.129,00	0,00	0,00	0,00	23.129,00
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	29.045,84	0,00	29.045,84	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	226.746,50	0,00	54.350,00	0,00	172.396,50
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	46.046,54	46.046,54	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	11.264,00	11.264,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	32.030,80	32.030,80	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	14.930,52	14.930,52	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	215.689,33	215.689,33	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	780.089,52	778.525,52	0,00	1.564,00
2017-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	28.370,38	28.370,38	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	67.583,13	67.583,13	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	239,80	239,80	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. S	0,00	5.719,80	4.625,76	0,00	1.094,04
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	3.654,93	3.654,93	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	27.151,65	27.151,65	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	20.715,87	20.715,87	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	39.019,68	38.719,68	0,00	300,00
2017-Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbaní	0,00	17.388,00	17.388,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal de Goianinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.150.852,01	1.310.593,95	1.462.001,75	0,00	999.444,21

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	57.508,85	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	57.508,85	1.056.953,06
Executivo	29.000,00	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	29.000,00	1.028.444,21
2014-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.955,60

2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.953,20
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304,40
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.414,40
2014-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.125,60
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.003,43
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,75
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.703,06
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.879,72
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.914,51
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.129,00
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.396,50
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	1.005,00	1.005,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	6.322,00	6.322,00	6.322,00	0,00	0,00	1.564,00
2017-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2017-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,04
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbaní	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85	28.508,85
2015-Câmara Municipal de Goianinha	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85	28.508,85
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.508,85	18.877,00	18.877,00	18.877,00	0,00	57.508,85	1.056.953,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:02:22

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN,

tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Goianinha		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
					RS\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.595.000,00	3.595.000,00	2.202.286,09	61,26	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	675.000,00	675.000,00	374.643,06	55,50	
1.1.1 - IPTU	540.000,00	540.000,00	105.355,24	19,51	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	269.287,82	199,47	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	225.000,00	225.000,00	218.700,81	97,20	
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	218.700,79	136,69	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	0,02	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.845.000,00	1.845.000,00	1.045.542,13	56,67	
1.3.1 - ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.045.542,13	59,75	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	563.400,09	66,28	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.339.996,60	33.339.996,60	12.894.372,48	38,68	
2.1 - Cota parte do FPM	28.083.996,60	28.083.996,60	10.236.256,85	36,45	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.533.330,00	27.533.330,00	10.236.256,85	37,18	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	275.333,30	275.333,30	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	275.333,30	275.333,30	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.302.254,63	51,16	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	2.973,42	29,73	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.104,36	35,07	
2.5 - Cota parte ITR	40.000,00	40.000,00	13.647,13	34,12	
2.6 - Cota parte IPVA	700.000,00	700.000,00	337.136,09	48,16	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.934.996,60	36.934.996,60	15.096.658,57	40,87	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	461,24	30,75
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.925.000,00	2.925.000,00	991.257,77	33,89
5.1 - Transferências do salário-educação	910.000,00	910.000,00	464.206,31	51,01
5.2 - Transferências diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	780.000,00	780.000,00	292.385,20	37,49
5.4 - Transferências diretas - PNATE	370.000,00	370.000,00	92.325,79	24,95
5.5 - Outras transferências do FNDE	750.000,00	750.000,00	140.839,15	18,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	85.000,00	85.000,00	1.501,32	1,77
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.845.000,00	1.845.000,00	357.716,76	19,39
6.1 - Transferências de convênios	1.835.000,00	1.835.000,00	357.084,00	19,46
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	10.000,00	10.000,00	632,76	6,33
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		4.771.500,00	4.771.500,00	1.349.435,77	28,28
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		6.557.866,00	6.557.866,00	2.578.873,87	39,32
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)		5.506.666,00	5.506.666,00	2.047.251,19	37,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)		900.000,00	900.000,00	460.450,82	51,16
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)		2.000,00	2.000,00	594,66	29,73
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)		1.200,00	1.200,00	1.745,60	145,47
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		8.000,00	8.000,00	2.729,40	34,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)		140.000,00	140.000,00	66.102,20	47,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		20.160.520,00	20.160.520,00	12.136.584,45	60,20
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb		20.010.520,00	20.010.520,00	12.120.013,02	60,57
11.2 - Complementação da União ao Fundeb		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb		0,00	0,00	16.571,43	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		13.452.654,00	13.452.654,00	9.541.139,15	70,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.813.741,90	26.896.330,67	20.748.044,05	77,14	12.319.639,73	45,80
13.1 - Com educação infantil	3.961.200,00	7.035.985,14	5.360.348,83	76,18	2.428.979,71	34,52
13.2 - Com ensino fundamental	12.852.541,90	19.860.345,53	15.387.695,22	77,48	9.890.660,02	49,80
14-OUTRAS DESPESAS	11.209.161,26	2.129.703,31	1.901.890,16	89,30	1.009.086,44	47,38
14.1 - Com educação infantil	2.640.800,00	337.252,18	162.307,49	48,13	116.427,01	34,52
14.2 - Com ensino fundamental	8.568.361,26	1.792.451,13	1.739.582,67	97,05	892.659,43	49,80
15 - Total das despesas do Fundeb	28.022.903,16	29.026.033,98	22.649.934,21	78,03	13.328.726,17	45,92
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						13.328.726,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						101,51
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						8,31
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recurso recebido do fundeb em 2017 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	6.602.000,00	7.373.237,32	5.522.656,32	74,90	2.545.406,72	34,52	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	6.602.000,00	7.373.237,32	5.522.656,32	74,90	2.545.406,72	34,52	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.602.000,00	7.373.237,32	5.522.656,32	74,90	2.545.406,72	34,52	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-Ensino fundamental	21.629.903,16	21.736.796,66	17.132.277,89	78,82	10.784.048,96	49,61	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	21.420.903,16	21.652.796,66	17.127.277,89	79,10	10.783.319,45	49,80	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.000,00	84.000,00	5.000,00	5,95	729,51	0,87	
24-Ensino médio	823.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

25-Ensino superior	510.000,00	416.000,00	365.837,79	87,94	320.515,59	77,05
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	29.564.903,16	29.879.033,98	23.020.772,00	77,05	13.649.971,27	45,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						9.541.139,15
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos						0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)						9.557.710,58
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						3.771.745,10
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						24,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	1.500,00	1.500,00	461,24	100,00	461,24	100,00	
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	910.000,00	910.000,00	464.206,31	100,00	464.206,31	100,00	
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	3.861.500,00	3.861.500,00	30.239,76	100,00	30.239,76	100,00	
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	4.773.000,00	4.773.000,00	494.907,31	100,00	494.907,31	100,00	
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	31.187.903,16	31.216.843,26	23.648.228,88	75,75	14.144.878,58	45,31	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE		23.955,60	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		23.955,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		64.941,16	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		12.120.013,02	464.206,31
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício		11.185.765,19	464.206,31
48.2-(-) Restos a pagar		0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		16.571,43	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.015.760,42	0,00
51-(+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 - Retenções		0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária		0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:05

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Goianinha		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E COM SAÚDE DAS DESPESAS PRÓPRIAS			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.595.000,00	3.595.000,00	2.202.286,09	61,26	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.000,00	540.000,00	105.355,24	19,51	
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	218.700,79	136,69	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.045.542,13	59,75	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	563.400,09	66,28	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	60.000,00	60.000,00	22.571,54	37,62	
Dívida Ativa de Impostos	190.000,00	190.000,00	246.491,08	129,73	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	225,22	0,50	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.439.996,60	33.439.996,60	12.894.372,48	38,56	
Cota Parte FPM	28.083.996,60	28.083.996,60	10.236.256,85	36,45	
Cota Parte ITR	40.000,00	40.000,00	13.647,13	34,12	
Cota Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	337.136,09	48,16	
Cota Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.302.254,63	51,16	
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.104,36	35,07	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	2.973,42	2,70	
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	2.973,42	29,73	
Outras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	37.034.996,60	37.034.996,60	15.096.658,57	40,76	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.580.000,00	11.580.000,00	5.191.138,42	44,83	
Provenientes da União	11.382.000,00	11.382.000,00	5.170.343,09	45,43	
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	13.482,09	8,99	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	48.000,00	48.000,00	7.313,24	15,24	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.160.000,00	1.160.000,00	546.986,61	47,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.275.000,00	3.275.000,00	1.000.293,73	30,54	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.740.000,00	12.740.000,00	5.738.125,03	45,04	

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.944.500,00	21.154.389,42	17.503.624,60	82,74	8.248.219,61	38,99
Pessoal e Encargos Sociais	10.943.000,00	15.208.040,82	13.775.916,49	90,58	6.119.398,72	40,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.001.500,00	5.946.348,60	3.727.708,11	62,69	2.128.820,89	35,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.649,50	3.715.399,88	190.192,90	5,12	7.030,00	0,19
Investimentos	3.539.649,50	3.650.399,88	190.192,90	5,21	7.030,00	0,19
Inversões Financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.549.149,50	24.869.789,30	17.693.817,50	71,15	8.255.249,61	33,19
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	%(h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.628.000,00	11.587.313,24	5.198.451,66	29,38	5.198.451,66	62,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.580.000,00	11.580.000,00	5.191.138,42	29,34	5.191.138,42	62,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	48.000,00	7.313,24	7.313,24	0,04	7.313,24	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	3.275.000,00	1.000.293,73	1.000.293,73	0,00	1.000.293,73	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.903.000,00	12.587.606,97	6.198.745,39	49,24	6.198.745,39	49,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.646.149,50	12.282.182,33	11.495.072,11	93,59	2.056.504,22	16,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					13,62	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i)-(15xIIIb)/100)					-207.994,57	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00		0,00
Total	0,00		0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	%(m/total m)x100
Atenção básica	10.778.500,00	11.424.739,38	8.815.608,90	49,82	4.766.298,84	57,74
Assistência hospitalar e ambulatorial	8.915.649,50	11.242.509,10	7.581.726,97	42,85	3.245.136,72	39,31
Suporte profilático e terapêutico	350.000,00	272.000,00	170.761,46	0,97	115.187,42	1,40
Vigilância sanitária	149.000,00	406.540,82	300.207,64	1,70	11.989,54	0,15
Vigilância epidemiológica	356.000,00	1.524.000,00	825.512,53	4,67	116.637,09	1,41
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	20.549.149,50	24.869.789,30	17.693.817,50	100,00	8.255.249,61	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:15

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Goianinha		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art 48, Anexo XIV		3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		96.906.850,60
Previsão Atualizada da Receita		96.906.850,60
Receitas Realizadas		41.223.491,57
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial		96.906.850,60
Créditos Adicionais		538.000,00
Dotação Atualizada		97.444.850,60
Despesas Empenhadas		63.467.156,94
Despesas Liquidadas		35.607.331,46
Despesas Pagas		35.238.789,64
Superavit Orçamentário		5.616.160,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		63.467.156,94
Despesas Liquidadas		35.607.331,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		71.543.130,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		3.016.142,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.515.685,06
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.500.457,47

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	500.000,00	-40.707.095,83	-8.141,42 %
Resultado Primário	600.000,00	5.575.290,00	929,22 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.461.445,96	0,00	1.462.001,75	999.444,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	76.385,85	0,00	18.877,00	57.508,85
Poder Legislativo	47.877,00	0,00	18.877,00	29.000,00
Poder Judiciário	28.508,85	0,00	0,00	28.508,85
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.537.831,81	0,00	1.480.878,75	1.056.953,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.771.745,10	25%	24,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		9.890.660,02	60%	81,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		2.428.979,71	60%	20,01

Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R\$4.500.000,00 | 0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.056.504,22	15,00 %	13,62 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:35

RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO

Controladora Municipal

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C60C937D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.389,50	925.685,79	782.844,25	861.427,97	918.557,14	1.606.665,73	1.074.585,25	1.238.654,65	976.434,26	1.109.990,48	1.423.095,13	1.286.850,86	13.368.181,01	15.354.587,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.165,48	27.445,71	29.327,59	18.713,23	20.408,54	35.139,54	49.308,99	28.302,25	26.753,95	21.079,59	43.822,03	29.125,87	360.592,77	343.182,50
IPU	300,00												300,00	18.620,00
ISS	5.859,75	4.828,91	4.877,96	4.941,16	3.635,67	8.850,00	4.759,58	5.012,77	9.085,92	6.845,64	6.360,28	5.212,86	70.270,50	106.480,00
ITBI											800,00		800,00	4.986,00
IRRF	25.005,73	22.616,80	24.449,63	13.772,07	16.772,87	26.289,54	44.549,41	23.289,48	17.668,03	13.603,95	36.084,16	23.318,01	287.419,68	208.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria											577,59	595,00	1.792,59	4.996,50
Contribuições	2.924,12	2.489,59	681,03	2.496,97	2.258,52	2.834,40	8.505,26	7.695,71	7.693,75	7.257,20	8.438,04	6.357,83	59.632,42	80.328,00
Receita Patrimonial	2.185,09	2.581,95	2.035,39	1.775,49	1.454,86	1.343,78	1.222,47	943,49	962,21	947,31	1.134,94	1.343,37	17.930,35	51.768,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							1.222,47	943,49	962,21	947,31	1.134,94	1.343,37	6.553,79	51.768,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.185,09	2.581,95	2.035,39	1.775,49	1.454,86	1.343,78							11.376,56	

	(a)						(f)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN													

MARLI DE MEDEIROS NOBREGA

Secretário(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A439430E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2018	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18 jun/18			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.432.385,77	1.612.618,83	1.197.992,92	1.142.262,52	1.232.131,49	1.894.684,43	1.297.146,21	1.568.508,63	1.224.989,57	1.391.905,18	1.583.943,90	2.008.172,77	17.586.742,22	21.147.312,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.570,06	27.110,31	90.458,84	8.514,86	12.136,59	49.342,02	8.982,85	12.918,13	28.182,40	6.086,96	14.668,45	20.238,96	293.210,43	461.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	3.384,26	2.830,89	2.827,49	2.405,00	1.555,19	1.567,93	1.587,43	1.512,47	1.791,80	1.965,90	35.626,20	2.686,60	59.741,16	78.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.414.431,45	1.582.677,63	1.104.706,59	1.131.342,66	1.218.439,71	1.843.774,48	1.286.575,93	1.554.078,03	1.195.015,37	1.383.852,32	1.529.498,93	1.985.247,21	17.229.640,31	20.522.312,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,32	0,00	4.150,32	72.000,00
IRRF	-20.254,64	-10.493,55	-29.297,70	-10.315,60	-24.038,87	-14.479,11	-18.305,77	-11.124,18	-26.764,43	-11.571,73	-26.399,61	-10.666,19	-213.711,38	0,00
IRRF	-20.254,64	-10.493,55	-29.297,70	-10.315,60	-24.038,87	-14.479,11	-18.305,77	-11.124,18	-26.764,43	-11.571,73	-26.399,61	-10.666,19	-213.711,38	0,00
DEDUÇÕES (II)	-128.806,79	-146.571,10	-124.573,30	-137.187,93	-144.323,67	-181.390,77	-174.185,43	-205.779,88	-151.276,37	-158.094,32	-187.509,80	-174.389,24	-1.914.088,60	-2.273.401,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-128.806,79	-146.571,10	-124.573,30	-137.187,93	-144.323,67	-181.390,77	-174.185,43	-205.779,88	-151.276,37	-158.094,32	-187.509,80	-174.389,24	-1.914.088,60	-2.273.401,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.283.324,34	1.455.554,18	1.044.121,92	994.758,99	1.063.768,95	1.698.814,55	1.104.655,01	1.351.604,57	1.046.948,77	1.222.239,13	1.370.034,49	1.823.117,34	15.458.942,24	18.873.911,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0FD9D50F

CPL
ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2018	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII														

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	0,00	83.635,99	83.635,99	0,00	0,00	0,00	5.003,45	5.003,45	5.003,45	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	83.635,99	83.635,99	0,00	0,00	0,00	5.003,45	5.003,45	5.003,45	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3966AC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 ° BIMESTRE 2018 - ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	744.000,00	744.000,00	0,00	674.006,12	3,96	69.993,88	109.131,97	316.713,82	3,45	427.286,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	689.000,00	719.000,00	0,00	669.306,42	3,93	49.693,58	109.131,97	312.014,12	3,40	406.985,88	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	25.000,00	0,00	4.699,70	0,03	20.300,30	0,00	4.699,70	0,05	20.300,30	0,00
02 JUDICIARIA	65.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,35	15.000,00	5.000,00	17.500,00	0,19	57.500,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	65.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,35	15.000,00	5.000,00	17.500,00	0,19	57.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.561.500,00	1.810.000,00	57.884,00	1.620.418,38	9,51	189.581,62	254.707,41	669.565,20	7,29	1.140.434,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.295.500,00	1.514.500,00	37.036,00	1.361.575,68	7,99	152.924,32	201.657,48	538.981,96	5,87	975.518,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00	170.000,00	20.848,00	149.412,00	0,88	20.588,00	30.549,12	65.112,98	0,71	104.887,02	0,00
124 CONTROLE INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	0,14	6.000,00	4.000,00	12.000,00	0,13	18.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	110.000,00	89.500,00	0,00	85.430,70	0,50	4.069,30	18.500,81	53.470,26	0,58	36.029,74	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	89.500,00	70.500,00	0,00	44.640,00	0,26	25.860,00	14.880,00	14.880,00	0,16	55.620,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.500,00	70.500,00	0,00	44.640,00	0,26	25.860,00	14.880,00	14.880,00	0,16	55.620,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.293.700,00	1.297.700,00	67.829,05	613.542,64	3,60	684.157,36	181.043,12	347.143,42	3,78	950.556,58	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	28.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.500,00	286.400,00	9.511,07	167.597,63	0,98	118.802,37	33.720,53	90.068,32	0,98	196.331,68	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.015.700,00	980.800,00	58.317,98	445.945,01	2,62	534.854,99	147.322,59	257.075,10	2,80	723.724,90	0,00
10 SAÚDE	5.597.673,00	5.597.673,00	709.090,75	4.752.465,53	27,90	845.207,47	960.452,45	2.603.032,96	28,35	2.994.640,04	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.564.573,00	4.695.173,00	458.249,20	4.280.568,43	25,13	414.604,57	850.627,01	2.407.291,16	26,22	2.287.881,84	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	833.500,00	737.900,00	231.005,31	369.073,18	2,17	368.826,82	85.496,04	129.979,16	1,42	607.920,84	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.000,00	75.000,00	17.196,24	37.272,24	0,22	37.727,76	17.196,24	37.272,24	0,41	37.727,76	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.600,00	37.550,00	0,00	33.009,18	0,19	4.540,82	5.034,36	14.493,90	0,16	23.056,10	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.000,00	52.050,00	2.640,00	32.542,50	0,19	19.507,50	2.098,80	13.996,50	0,15	38.053,50	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.218.410,00	9.187.310,00	615.335,47	6.517.941,14	38,26	2.669.368,86	1.249.711,76	3.345.216,32	36,44	5.842.093,68	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.216.358,00	7.600.108,00	519.822,52	5.428.017,94	31,86	2.172.090,06	1.068.437,40	2.900.365,25	31,59	4.699.742,75	0,00
362 ENSINO MÉDIO	80.000,00	58.000,00	52.229,10	52.229,10	0,31	5.770,90	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	13.000,00	30.500,00	11.980,00	23.960,00	0,14	6.540,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.642.052,00	1.173.702,00	25.373,68	750.184,05	4,40	423.517,95	135.510,91	324.519,52	3,54	849.182,48	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	242.000,00	311.000,00	5.727,50	263.144,78	1,54	47.855,22	45.560,78	119.926,28	1,31	191.073,72	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	14.000,00	202,67	405,27	0,00	13.594,73	202,67	405,27	0,00	13.594,73	0,00
13 CULTURA	180.000,00	87.100,00	3.976,00	35.824,00	0,21	51.276,00	7.616,00	15.464,00	0,17	71.636,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	87.100,00	3.976,00	35.824,00	0,21	51.276,00	7.616,00	15.464,00	0,17	71.636,00	0,00

15	URBANISMO	2.150.500,00	2.018.700,00	33.988,99	1.244.002,83	7,30	774.697,17	469.549,64	918.127,27	10,00	1.100.572,73	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.887.500,00	1.760.700,00	5.291,97	1.210.109,51	7,10	550.590,49	440.852,62	884.233,95	9,63	876.466,05	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	230.000,00	225.000,00	28.697,02	33.893,32	0,20	191.106,68	28.697,02	33.893,32	0,37	191.106,68	0,00
16	HABITAÇÃO	244.200,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	244.200,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00	0,00
17	SANEAMENTO	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	162.000,00	68.000,00	0,00	24.000,00	0,14	44.000,00	9.600,00	19.200,00	0,21	48.800,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	162.000,00	68.000,00	0,00	24.000,00	0,14	44.000,00	9.600,00	19.200,00	0,21	48.800,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.016.853,00	1.224.853,00	229.913,86	720.735,82	4,23	504.117,18	169.050,29	506.164,56	5,51	718.688,44	0,00
605	ABASTECIMENTO	845.353,00	1.058.353,00	207.170,22	586.869,42	3,45	471.483,58	148.559,36	374.550,87	4,08	683.802,13	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	171.500,00	166.500,00	22.743,64	133.866,40	0,79	32.633,60	20.490,93	131.613,69	1,43	34.886,31	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
695	TURISMO	45.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
25	ENERGIA	110.000,00	145.000,00	0,00	142.905,82	0,84	2.094,18	14.662,10	82.900,49	0,90	62.099,51	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	110.000,00	145.000,00	0,00	142.905,82	0,84	2.094,18	14.662,10	82.900,49	0,90	62.099,51	0,00
26	TRANSPORTE	375.841,00	388.641,00	76.816,49	199.918,46	1,17	188.722,54	79.554,18	185.126,52	2,02	203.514,48	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	375.841,00	388.641,00	76.816,49	199.918,46	1,17	188.722,54	79.554,18	185.126,52	2,02	203.514,48	0,00
27	DESPORTO E LAZER	450.000,00	427.000,00	4.440,00	92.560,00	0,54	334.440,00	13.489,03	42.556,59	0,46	384.443,41	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	450.000,00	427.000,00	4.440,00	92.560,00	0,54	334.440,00	13.489,03	42.556,59	0,46	384.443,41	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	857.000,00	842.500,00	0,00	291.500,00	1,71	551.000,00	31.125,68	96.568,78	1,05	745.931,22	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	857.000,00	842.500,00	0,00	291.500,00	1,71	551.000,00	31.125,68	96.568,78	1,05	745.931,22	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral		24.573.177,00	24.573.177,00	1.799.274,61	17.034.460,74		7.538.716,26	3.569.573,63	9.180.159,93			0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:38844ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO 3 - RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.761.611,56	1.462.403,43	1.274.672,05	1.439.691,28	1.429.014,06	3.122.252,91	1.525.524,61	1.829.247,24	1.824.469,81	1.643.238,48	1.934.668,85	1.809.426,99	21.056.221,27	25.321.656,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.558,61	10.279,51	11.530,20	5.343,81	20.885,04	96.662,66	4.667,81	15.926,48	14.928,69	9.903,66	17.162,92	13.133,84	231.983,23	136.050,00
Contribuições	12.345,84	12.832,44	12.619,12	10.919,04	12.316,08	13.598,31	14.805,82	14.125,17	14.066,87	13.534,23	12.789,59	0,00	143.952,51	160.000,00
Receita Patrimonial	8.695,00	7.479,57	5.582,08	5.128,70	4.520,04	6.922,29	4.852,80	5.095,76	5.702,67	6.848,80	5.804,82	5.953,83	72.586,36	127.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
Transferências Correntes	1.726.001,24	1.429.182,69	1.207.970,09	1.415.556,19	1.388.549,36	2.747.418,16	1.498.454,64	1.794.099,83	1.789.771,58	1.604.571,83	1.898.911,52	1.790.339,32	20.290.826,45	24.779.006,00
Outras Receitas Correntes	3.010,87	2.629,22	36.970,56	2.743,54	2.743,54	257.651,49	2.743,54	0,00	0,00	8.379,96	0,00	0,00	316.872,72	71.400,00
IRRF	-11.744,37	-11.178,28	-13.171,03	-13.030,39	-12.438,60	-17.160,86	-13.718,43	-13.887,68	-19.449,72	-11.508,09	-20.403,60	-11.594,64	-169.285,69	0,00
IRRF	-11.744,37	-11.178,28	-13.171,03	-13.030,39	-12.438,60	-17.160,86	-13.718,43	-13.887,68	-19.449,72	-11.508,09	-20.403,60	-11.594,64	-169.285,69	0,00
DEDUÇÕES (II)	-129.056,35	-146.356,96	-124.360,90	-137.519,29	-144.031,55	-181.491,67	-173.659,14	-205.640,64	-151.362,44	-157.846,11	-187.018,77	-174.233,66	-1.912.577,48	-3.099.879,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-129.056,35	-146.356,96	-124.360,90	-137.519,29	-144.031,55	-181.491,67	-173.659,14	-205.640,64	-151.362,44	-157.846,11	-187.018,77	-174.233,66	-1.912.577,48	-3.099.879,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.620.810,84	1.304.868,19	1.137.140,12	1.289.141,60	1.272.543,91	2.923.600,38	1.338.147,04	1.609.718,92	1.653.657,65	1.473.884,28	1.727.246,48	1.623.598,69	18.974.358,10	22.221.777,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:515E3B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE 2018 - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018											Exercício: 2018	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	0,00	402.424,23	361.583,38	0,00	40.840,85	324.234,08	114.010,64	106.009,64	106.009,64	0,00	332.235,08	373.075,93
Total	0,00	402.424,23	361.583,38	0,00	40.840,85	324.234,08	114.010,64	106.009,64	106.009,64	0,00	332.235,08	373.075,93

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C051BA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	14.595,40	699.783,05	4,83	260.216,95	104.944,70	334.560,99	4,30	625.439,01	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	14.595,40	699.783,05	4,83	260.216,95	104.944,70	334.560,99	4,30	625.439,01	0,00	
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	24.000,00	24.000,00	0,00	18.300,00	0,13	5.700,00	2.305,20	6.915,60	0,09	17.084,40	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	24.000,00	0,00	18.300,00	0,13	5.700,00	2.305,20	6.915,60	0,09	17.084,40	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.087.730,00	3.306.430,00	237.479,60	2.847.624,97	19,67	458.805,03	501.230,96	1.636.762,93	21,02	1.669.667,07	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.543.180,00	2.660.280,00	126.687,59	2.291.181,58	15,83	369.098,42	426.734,11	1.385.326,19	17,79	1.274.953,81	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	525.150,00	638.150,00	110.792,01	556.443,39	3,84	81.706,61	74.496,85	251.436,74	3,23	386.713,26	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	14.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.320.500,00	1.320.500,00	121.905,59	800.527,25	5,53	519.972,75	206.382,41	539.187,83	6,93	781.312,17	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	177.100,00	240.200,00	46.219,23	146.472,43	1,01	93.727,57	54.641,23	105.714,96	1,36	134.485,04	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	226.400,00	226.400,00	18.107,46	154.987,43	1,07	71.412,57	31.026,56	96.416,07	1,24	129.983,93	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	917.000,00	853.900,00	57.578,90	499.067,39	3,45	354.832,61	120.714,62	337.056,80	4,33	516.843,20	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.481.000,00	2.481.000,00	285,00	1.566.445,00	10,82	914.555,00	213.190,34	635.291,32	8,16	1.845.708,68	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00	251.000,00	285,00	76.445,00	0,53	174.555,00	13.682,00	36.766,30	0,47	214.233,70	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	1.490.000,00	10,29	740.000,00	199.508,34	598.525,02	7,69	1.631.474,98	0,00	
10 SAÚDE	4.525.304,00	4.525.304,00	364.054,98	3.288.996,83	22,72	1.236.307,17	822.545,73	2.057.985,35	26,43	2.467.318,65	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.500,00	7.500,00	0,00	126,00	0,00	7.374,00	0,00	126,00	0,00	7.374,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.152.274,00	4.102.274,00	343.339,98	3.105.977,90	21,46	996.296,10	785.777,33	1.928.443,20	24,77	2.173.830,80	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	143.500,00	203.500,00	8.375,00	25.606,60	0,18	177.893,40	8.075,00	24.675,15	0,32	178.824,85	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	73.100,00	69.100,00	170,00	21.473,50	0,15	47.626,50	2.879,90	21.317,25	0,27	47.782,75	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.560,00	18.960,00	0,00	16.710,72	0,12	2.249,28	1.472,00	8.593,92	0,11	10.366,08	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.370,00	123.970,00	12.170,00	119.102,11	0,82	4.867,89	24.341,50	74.829,83	0,96	49.140,17	0,00	
12 EDUCAÇÃO	5.208.860,00	5.223.860,00	156.211,25	4.077.994,68	28,17	1.145.865,32	713.869,22	1.938.183,20	24,89	3.285.676,80	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.760,00	4.905.760,00	145.636,37	4.058.719,13	28,04	847.040,87	703.428,80	1.924.933,93	24,72	2.980.826,07	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	139.100,00	129.100,00	10.574,88	19.275,55	0,13	109.824,45	10.440,42	13.249,27	0,17	115.850,73	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	265.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
13 CULTURA	107.928,00	92.928,00	0,00	20.128,00	0,14	72.800,00	0,00	20.128,00	0,26	72.800,00	0,00	

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	107.928,00	92.928,00	0,00	20.128,00	0,14	72.800,00	0,00	20.128,00	0,26	72.800,00	0,00
15 URBANISMO	410.674,00	376.974,00	0,00	0,00	0,00	376.974,00	0,00	0,00	0,00	376.974,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	309.674,00	275.974,00	0,00	0,00	0,00	275.974,00	0,00	0,00	0,00	275.974,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	91.500,00	66.500,00	0,00	9.500,00	0,07	57.000,00	1.258,11	4.682,92	0,06	61.817,08	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	82.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,07	0,00	1.258,11	4.682,92	0,06	4.817,08	0,00
20 AGRICULTURA	612.500,00	624.500,00	113.228,28	414.961,55	2,87	209.538,45	87.759,92	241.259,15	3,10	383.240,85	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	420.500,00	455.500,00	113.228,28	414.961,55	2,87	40.538,45	87.759,92	241.259,15	3,10	214.240,85	0,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
608 Promoção da produçã Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	49.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	49.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	236.010,00	236.010,00	64.491,90	149.104,22	1,03	86.905,78	24.275,02	81.490,46	1,05	154.519,54	0,00
695 TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	225.010,00	225.010,00	64.491,90	149.104,22	1,03	75.905,78	24.275,02	81.490,46	1,05	143.519,54	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	989.700,00	979.700,00	0,00	583.090,36	4,03	396.609,64	98.131,10	289.441,23	3,72	690.258,77	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	989.700,00	979.700,00	0,00	583.090,36	4,03	396.609,64	98.131,10	289.441,23	3,72	690.258,77	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.423.706,00	20.423.706,00	1.072.252,00	14.476.455,91		5.947.250,09	2.775.892,71	7.785.888,98			0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador: 1F20EB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018												Exercício: 2018		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18			jun/18
RECEITAS CORRENTES (I)	1.346.033,57	1.290.476,15	952.453,50	1.204.542,33	1.206.322,40	2.427.061,79	1.271.968,13	1.651.105,64	1.198.798,36	1.465.991,81	1.538.033,70	1.612.640,57	17.165.427,95	20.518.229,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.251,25	39.633,71	15.196,79	10.962,84	21.497,24	116.756,32	10.481,96	9.092,25	8.579,87	12.456,68	9.096,26	30.112,62	300.117,79	490.765,00
Contribuições	0,00	80.635,43	0,00	78.711,50	0,00	78.308,08	0,00	105.158,05	0,00	79.563,77	0,00	64.826,13	487.202,96	1.085.000,00
Receita Patrimonial	4.714,64	61.664,83	2.630,65	11.591,14	2.088,00	7.754,71	2.652,78	43.096,15	3.203,85	9.993,70	7.789,43	4.085,94	161.265,82	301.182,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.325.067,68	1.108.542,18	934.626,06	1.103.276,85	1.181.958,13	2.224.081,96	1.258.833,39	1.493.759,19	1.187.014,64	1.361.512,23	1.519.929,03	1.513.615,88	16.212.217,22	18.628.282,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	779,03	160,72	0,00	0,00	0,00	2.465,43	1.218,98	0,00	4.624,16	13.000,00
IRRF	-9.636,33	-8.438,45	-7.514,66	-9.449,71	-8.507,59	-13.801,29	-9.970,28	-17.127,64	-14.443,10	-10.342,17	-17.069,56	-10.443,76	-136.744,54	0,00
IRRF	-9.636,33	-8.438,45	-7.514,66	-9.449,71	-8.507,59	-13.801,29	-9.970,28	-17.127,64	-14.443,10	-10.342,17	-17.069,56	-10.443,76	-136.744,54	0,00
DEDUÇÕES (II)	-127.897,78	-224.998,49	-122.803,39	-214.310,30	-142.935,63	-257.692,34	-166.707,61	-309.549,50	-149.269,28	-236.647,58	-186.053,40	-238.425,27	-2.377.290,57	-996.523,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-105.158,05	0,00	-79.563,77	0,00	-64.826,13	-249.547,95	1.060.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO DESTINADA A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA GERIDO POR ENTE INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO D	0,00	-79.900,92	0,00	-78.711,50	0,00	-78.308,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-236.920,50	0,00
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	-127.897,78	-145.097,57	-122.803,39	-135.598,80	-142.935,63	-179.384,26	-166.707,61	-204.391,45	-149.269,28	-157.083,81	-186.053,40	-173.599,14	-1.890.822,12	-2.076.523,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.208.499,46	1.057.039,21	822.135,45	980.782,32	1.054.879,18	2.155.568,16	1.095.290,24	1.324.428,50	1.035.085,98	1.219.002,06	1.334.910,74	1.363.771,54	14.651.392,84	19.521.706,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:15399E7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018								Exercício: 2018			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	982.200,00	982.200,00	18.167,47	712.717,05	5,77	269.482,95	123.217,40	342.084,51	4,51	640.115,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	982.200,00	982.200,00	18.167,47	712.717,05	5,77	269.482,95	123.217,40	342.084,51	4,51	640.115,49	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.415.623,00	4.551.879,40	199.447,11	1.953.419,22	15,82	2.598.460,18	447.034,45	1.259.213,16	16,62	3.292.666,24	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	96.450,00	96.450,00	0,00	0,00	0,00	96.450,00	0,00	0,00	0,00	96.450,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.846.383,00	3.982.639,40	173.475,12	1.809.539,89	14,65	2.173.099,51	411.408,46	1.158.791,49	15,29	2.823.847,91	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	472.790,00	472.790,00	25.971,99	143.879,33	1,17	328.910,67	35.625,99	100.421,67	1,33	372.368,33	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.229.575,00	3.229.575,00	56.590,52	671.574,41	5,44	2.558.000,59	144.825,07	393.467,96	5,19	2.836.107,04	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.050,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.726.190,00	1.555.974,24	0,00	5.348,99	0,04	1.550.625,25	800,00	2.548,99	0,03	1.553.425,25	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.472.335,00	1.642.550,76	56.590,52	666.225,42	5,40	976.325,34	144.025,07	390.918,97	5,16	1.251.631,79	0,00
10	SAÚDE	7.223.148,00	7.223.148,00	406.852,03	3.373.051,58	27,32	3.850.096,42	751.437,29	2.081.512,42	27,47	5.141.635,58	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.430,00	318.653,57	0,00	6.521,97	0,05	312.131,60	0,00	6.521,97	0,09	312.131,60	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.532.618,00	5.762.155,70	374.298,37	3.185.635,26	25,80	2.576.520,44	705.783,73	1.972.418,58	26,03	3.789.737,12	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	837.000,00	709.711,53	31.862,82	72.820,06	0,59	636.891,47	29.075,88	61.040,94	0,81	648.670,59	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.550,00	177.867,60	338,00	18.417,00	0,15	159.450,60	3.754,00	8.400,50	0,11	169.467,10	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	268.550,00	254.759,60	352,84	89.657,29	0,73	165.102,31	12.823,68	33.130,43	0,44	221.629,17	0,00
11	TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.311.155,00	12.311.155,00	318.230,89	3.801.984,55	30,79	8.509.170,45	738.017,09	2.268.105,61	29,93	10.043.049,39	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.126.255,00	10.126.255,00	276.777,09	3.003.176,93	24,32	7.123.078,07	581.290,86	1.862.006,37	24,57	8.264.248,63	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.766.850,00	1.766.850,00	1.300,00	746.721,82	6,05	1.020.128,18	116.572,43	354.013,44	4,67	1.412.836,56	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	408.050,00	408.050,00	40.153,80	52.085,80	0,42	355.964,20	40.153,80	52.085,80	0,69	355.964,20	0,00
13	CULTURA	290.540,00	302.306,56	105.580,00	105.580,00	0,86	196.726,56	86.010,00	86.010,00	1,13	216.296,56	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	290.540,00	302.306,56	105.580,00	105.580,00	0,86	196.726,56	86.010,00	86.010,00	1,13	216.296,56	0,00
15	URBANISMO	4.100.200,00	4.100.200,00	131.196,17	1.266.787,80	10,26	2.833.412,20	243.566,73	821.847,95	10,84	3.278.352,05	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.100.200,00	4.100.200,00	131.196,17	1.266.787,80	10,26	2.833.412,20	243.566,73	821.847,95	10,84	3.278.352,05	0,00
16	HABITAÇÃO	510.050,00	510.050,00	0,00	0,00	0,00	510.050,00	0,00	0,00	0,00	510.050,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	510.050,00	510.050,00	0,00	0,00	0,00	510.050,00	0,00	0,00	0,00	510.050,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
17	SANEAMENTO	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	704.970,00	663.604,80	0,00	0,00	0,00	663.604,80	0,00	0,00	0,00	663.604,80	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	704.970,00	663.604,80	0,00	0,00	0,00	663.604,80	0,00	0,00	0,00	663.604,80	0,00
20	AGRICULTURA	1.274.550,00	1.264.550,00	87.581,38	238.616,81	1,93	1.025.933,19	44.181,54	133.307,81	1,76	1.131.242,19	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.274.550,00	1.264.550,00	87.581,38	238.616,81	1,93	1.025.933,19	44.181,54	133.307,81	1,76	1.131.242,19	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	527.530,00	542.530,00	28.000,00	48.000,00	0,39	494.530,00	0,00	20.000,00	0,26	522.530,00	0,00
695	TURISMO	527.530,00	542.530,00	28.000,00	48.000,00	0,39	494.530,00	0,00	20.000,00	0,26	522.530,00	0,00
26	TRANSPORTE	306.000,00	206.172,00	0,00	0,00	0,00	206.172,00	0,00	0,00	0,00	206.172,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	306.000,00	206.172,00	0,00	0,00	0,00	206.172,00	0,00	0,00	0,00	206.172,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	42.000,00	30.170,24	0,00	7.450,00	0,06	22.720,24	3.150,00	4.490,00	0,06	25.680,24	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	42.000,00	30.170,24	0,00	7.450,00	0,06	22.720,24	3.150,00	4.490,00	0,06	25.680,24	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	580.500,00	580.500,00	55.835,82	168.700,65	1,37	411.799,35	55.835,82	168.700,65	2,23	411.799,35	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.500,00	580.500,00	55.835,82	168.700,65	1,37	411.799,35	55.835,82	168.700,65	2,23	411.799,35	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Total Geral		37.439.541,00	37.439.541,00	1.407.481,39	12.347.882,07		25.091.658,93	2.637.275,39	7.578.740,07			

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: 1FCE7244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios dezembro de Anteriores (f)	Em 31 de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	47.514,80	16.288,08	0,00	31.226,72	0,00	149.303,60	26.519,66	7.799,90	0,00	141.503,70	172.730,42	
EXECUTIVO													
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	5.525,96	5.525,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	41.988,84	10.762,12	0,00	31.226,72	0,00	149.303,60	26.519,66	7.799,90	0,00	141.503,70	172.730,42	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	47.514,80	16.288,08	0,00	31.226,72	0,00	149.303,60	26.519,66	7.799,90	0,00	141.503,70	172.730,42	

FONTE: Sistema e-Pública (1357-8325-811). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 11:15.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3F430B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3º BIMESTRE/2018														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.400.028,70	1.167.213,39	992.170,51	1.130.372,06	1.189.720,67	2.028.098,45	1.287.858,14	1.502.372,66	1.186.775,54	1.335.237,08	1.675.644,68	1.686.828,59	16.582.320,47	20.487.854,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.961,12	23.951,77	19.869,48	25.239,83	41.704,23	81.291,89	30.394,22	35.779,39	35.538,30	31.116,73	42.159,89	95.911,29	483.918,14	410.100,00
IPTU	-	-	-	-	19.913,72	31.337,48	9.725,69	1.074,38	1.221,00	977,63	958,22	20,65	65.228,77	21.500,00
ISS	9.140,44	8.256,68	5.409,40	8.312,51	6.442,26	24.083,05	3.631,90	19.113,21	14.604,56	8.811,34	18.373,49	73.114,91	199.293,75	130.000,00
ITBI	-	5.116,40	840,00	240,00	1.411,75	860,00	-	-	3.022,00	1.750,00	2.730,00	1.600,00	17.570,15	25.000,00
IRRF	11.820,68	8.621,44	11.858,08	9.910,55	9.980,71	22.840,65	10.139,63	11.780,05	13.077,99	15.087,01	17.987,35	15.432,13	158.536,27	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.957,25	1.762,00	6.776,77	3.955,79	2.170,71	6.897,00	3.811,75	3.612,75	4.490,75	2.110,83	5.743,60	43.289,20	53.600,00
Contribuições	18.930,47	18.887,34	19.139,40	19.772,19	19.056,64	20.870,53	22.388,55	23.057,25	18.929,54	20.287,61	20.462,12	20.093,17	241.874,81	225.000,00
Receita Patrimonial	27.634,03	25.898,38	13.986,92	16.064,99	11.066,75	6.582,23	9.758,89	9.975,26	8.718,71	7.785,15	6.694,92	7.732,00	151.898,23	537.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.634,03	25.898,38	13.986,92	16.064,99	11.066,75	6.582,23	9.758,89	9.975,26	8.718,71	7.689,15	6.694,92	7.732,00	149.702,23	493.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	2.100,00	-	96,00	-	-	2.196,00	44.300,00
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.331.343,08	1.093.342,40	935.313,10	1.064.689,14	1.108.826,36	1.914.745,46	1.223.005,83	1.432.231,37	1.120.582,99	1.276.047,59	1.605.380,98	1.562.917,23	15.668.425,53	19.191.154,00
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	11.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	151.688,77	176.815,62	156.320,27	155.032,50	183.412,43	172.253,35	211.364,88	141.985,19	168.724,61	173.333,37	172.534,17	154.630,81	2.018.095,97	2.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.299,27	12.028,37	14.097,88	7.236,52	3.691,26	1.747,71	3.218,84	10.934,06	12.669,43	15.605,38	20.497,95	25.478,90	144.505,57	200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	80,09	236,18	1.326,92	24,26	87,62	6,11	6,13	13,47	15,29	-	18,72	1.814,79	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	227,15	227,15	227,15	227,15	227,15	227,15	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	2.684,04	4.500,00
Transferências da LC 61/1989	189,48	177,30	189,37	239,00	195,15	269,26	161,69	164,96	137,58	146,88	149,69	164,39	2.184,75	6.000,00
Transferências do FUNDEB	156.445,64	181.531,24	150.127,28	159.134,38	174.963,88	196.852,30	197.237,60	213.818,72	184.440,78	187.376,15	209.364,28	192.453,22	2.203.745,47	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	144.695,54	138.524,76	123.787,04	185.811,17	174.754,90	443.599,63	114.911,21	155.362,40	141.766,44	257.048,17	414.353,92	451.782,25	2.746.397,43	3.228.654,00
Outras Receitas Correntes	1.160,00	5.133,50	3.861,61	4.605,91	9.066,69	4.608,34	2.310,65	1.329,39	3.006,00	-	946,77	174,90	36.203,76	124.300,00
DEDUÇÕES (II)	144.015,47	161.701,31	139.280,97	149.616,72	157.496,70	196.721,54	188.680,99	220.699,69	167.121,97	174.927,26	205.090,05	196.452,60	2.101.805,27	2.472.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.876,90	154.641,21	132.279,75	143.948,69	151.821,47	187.807,02	182.171,35	212.610,04	158.875,12	166.324,61	196.332,52	183.736,31	2.007.424,99	2.472.500,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720)	7.138,57	7.060,10	7.001,22	5.668,03	5.675,23	8.914,52	6.509,64	8.089,65	8.246,85	8.602,65	8.757,53	12.716,29	94.380,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.256.013,23	1.005.512,08	852.889,54	980.755,34	1.032.223,97	1.831.376,91	1.099.177,15	1.281.672,97	1.019.653,57	1.160.309,82	1.470.554,63	1.490.375,99	14.480.515,20	18.015.354,00

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:85920919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR

ANEXO 07						Poder/Órgão:						Saldo Total (a+b)	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII						Bimestre de Referência:							
						3o Bimestre/2018							
						em Reais							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS							
	INSCRITOS					INSCRITOS							
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2017	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2017	Liquidados		Pagos	Cancelados
GABINETE DO PREFEITO	-		6.362,10	-	-	6.362,10	-	-	-	-	-	-	6.362,10
SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	14.890,34		10.696,11	9.957,34	-	15.629,11	-	34.471,54	3.437,05	3.437,05	-	31.034,49	46.663,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	-		640,15	491,00	-	149,15	-	1.050,00	1.650,00	1.050,00	-	-	149,15
SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	19.989,00		3.302,51	2.413,51	-	20.878,00	2.000,00	1.131,70	2.081,70	81,70	-	3.050,00	23.928,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-		127.545,21	93.131,99	-	34.413,22	15.414,00	208,81	-	-	5.541,59	10.081,22	44.494,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.200,14		35.199,44	34.889,44	-	12.510,14	2.428,77	19.798,82	17.386,82	17.386,82	-	4.840,77	17.350,91
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-		448,82	-	-	448,82	-	2.019,02	448,82	448,82	448,82	1.121,38	1.570,20
SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	38.697,29		19.643,60	11.915,89	-	46.425,00	103.918,12	79.124,88	-	-	-	183.043,00	229.468,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	-		939,60	939,60	-	-	65.749,78	-	-	-	-	65.749,78	65.749,78
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	-		5.123,38	5.123,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	85.776,77		209.900,92	158.862,15	-	136.815,54	189.510,67	137.804,77	25.004,39	22.404,39	5.990,41	298.920,64	435.736,18

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º SEMESTRE/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	565.958,76	552.574,21	658.148,26	406.982,59	563.847,76	839.142,30	699.067,44	533.142,07	607.914,62	578.701,56	743.532,02	552.633,99	7.301.645,58	0,00
Pessoal Ativo	565.958,76	552.574,21	658.148,26	406.982,59	563.847,76	839.142,30	699.067,44	533.142,07	607.914,62	578.701,56	743.532,02	552.633,99	7.301.645,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	456.349,34	452.413,61	549.932,18	301.446,73	424.246,98	770.819,03	606.411,62	478.601,68	479.125,15	492.459,71	512.433,81	515.052,51	6.039.292,35	0,00
Obrigações Patronais	109.609,42	100.160,60	108.216,08	105.535,86	139.600,78	68.323,27	92.655,82	54.540,39	128.789,47	86.241,85	231.098,21	37.581,48	1.262.353,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.138,57	8.153,27	7.001,22	5.668,03	10.464,34	9.739,55	108.980,95	8.889,65	9.545,35	8.602,65	15.114,73	15.536,29	214.834,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.093,17	0,00	0,00	4.789,11	0,00	0,00	0,00	1.298,50	0,00	0,00	2.100,00	9.280,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.357,20	0,00	6.357,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,03	102.471,31	800,00	0,00	0,00	0,00	720,00	104.816,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	7.138,57	7.060,10	7.001,22	5.668,03	5.675,23	8.914,52	6.509,64	8.089,65	8.246,85	8.602,65	8.757,53	12.716,29	94.380,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	558.820,19	544.420,94	651.147,04	401.314,56	553.383,42	829.402,75	590.086,49	524.252,42	598.369,27	570.098,91	728.417,29	537.097,70	7.086.810,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													14.480.515,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													14.480.515,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													7.086.810,98	48,94%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.819.478,21	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.428.504,30	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.037.530,39	48,60%
Nota: A despesa bruta com Pessoal ativo nos últimos 12 meses possuiu o montante de R\$ 7.892.501,71. Deduz-se desse total os valores recolhidos da Contribuição Previdenciária dos Servidores Ativos, conforme a Decisão do Processo nº 12.704/2013 - TC, no valor de R\$ 590.856,13, perfazendo o valor líquido de R\$ 7.301.645,58.														

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:AB0169EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018 - Pág.: 1/1	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.278.119,57	2.251.068,20	1.881.138,16	1.998.565,19	2.115.178,85	3.049.866,44	2.403.447,69	3.217.048,14	2.514.281,36	2.453.048,54	2.557.921,97	2.674.498,95	29.394.183,06	41.233.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.904,68	174.713,48	188.832,20	172.541,49	146.188,53	164.412,73	130.135,64	198.686,38	123.535,30	127.156,14	113.106,69	101.943,08	1.748.156,34	8.100.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,41	0,00	42.795,52	38.138,71	8.919,65	39.711,87	130.713,16	210.000,00
Receita Patrimonial	10.097,22	6.995,16	2.814,64	4.750,24	4.412,30	58.768,09	3.126,58	2.514,55	3.590,17	3.140,01	3.127,33	3.165,74	106.502,03	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.160.853,23	2.069.359,56	1.689.491,32	1.821.273,46	1.964.578,02	2.826.509,64	2.267.429,54	2.464.716,67	2.288.360,37	2.284.519,83	2.432.768,30	2.529.678,26	26.799.538,20	32.533.000,00
Outras Receitas Correntes	264,44	0,00	0,00	0,00	0,00	175,98	1.608,52	551.130,54	56.000,00	93,85	0,00	0,00	609.273,33	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	-174.266,10	-199.148,63	-171.203,03	-184.170,37	-197.196,84	-231.942,93	-265.425,09	-271.248,34	-228.836,23	-239.642,34	-269.460,88	-247.231,55	-2.679.772,33	-2.643.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-174.266,10	-199.148,63	-171.203,03	-184.170,37	-197.196,84	-231.942,93	-265.425,09	-271.248,34	-228.836,23	-239.642,34	-269.460,88	-247.231,55	-2.679.772,33	-2.643.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.103.853,47	2.051.919,57	1.709.935,13	1.814.394,82	1.917.982,01	2.817.923,51	2.138.022,60	2.945.799,80	2.285.445,13	2.213.406,20	2.288.461,09	2.427.267,40	26.714.410,73	38.590.000,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
 Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
 Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO
 Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:BC4E378C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RCL COM IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2018	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.278.119,57	2.251.068,20	1.881.138,16	1.998.565,19	2.115.178,85	3.049.866,44	2.403.447,69	3.217.048,14	2.514.281,36	2.453.048,54	2.557.921,97	2.674.498,95	29.394.183,06	41.233.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.904,68	174.713,48	188.832,20	172.541,49	146.188,53	164.412,73	130.135,64	198.686,38	123.535,30	127.156,14	113.106,69	101.943,08	1.748.156,34	8.100.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,41	0,00	42.795,52	38.138,71	8.919,65	39.711,87	130.713,16	210.000,00
Receita Patrimonial	10.097,22	6.995,16	2.814,64	4.750,24	4.412,30	58.768,09	3.126,58	2.514,55	3.590,17	3.140,01	3.127,33	3.165,74	106.502,03	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.160.853,23	2.069.359,56	1.689.491,32	1.821.273,46	1.964.578,02	2.826.509,64	2.267.429,54	2.464.716,67	2.288.360,37	2.284.519,83	2.432.768,30	2.529.678,26	26.799.538,20	32.533.000,00	
Outras Receitas Correntes	264,44	0,00	0,00	0,00	0,00	175,98	1.608,52	551.130,54	56.000,00	93,85	0,00	0,00	609.273,33	160.000,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.001,26	-21.959,28	-840,96	-50.261,76	-32.247,65	-38.158,50	-145.469,41	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.001,26	-21.959,28	-840,96	-50.261,76	-32.247,65	-38.158,50	-145.469,41	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-174.266,10	-199.148,63	-171.203,03	-184.170,37	-197.196,84	-231.942,93	-265.425,09	-271.248,34	-228.836,23	-239.642,34	-269.460,88	-247.231,55	-2.679.772,33	-2.643.000,00	
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-174.266,10	-199.148,63	-171.203,03	-184.170,37	-197.196,84	-231.942,93	-265.425,09	-271.248,34	-228.836,23	-239.642,34	-269.460,88	-247.231,55	-2.679.772,33	-2.643.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.103.853,47	2.051.919,57	1.709.935,13	1.814.394,82	1.917.982,01	2.817.923,51	2.136.021,34	2.923.840,52	2.284.604,17	2.163.144,44	2.256.213,44	2.389.108,90	26.568.941,32	38.590.000,00	

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:6F9BFA9C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**Bimestre: MAIO-JUNHO/2018**

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	210.345,48	214.655,48	214.655,48	0,00	690,00	690,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	210.345,48	214.655,48	214.655,48	0,00	690,00	690,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO

Controlador

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:B7286AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.348.790,42	2.951.211,56	2.751.174,90	2.687.318,19	2.838.130,73	4.433.418,55	3.171.667,83	3.800.260,12	3.340.127,55	3.472.151,53	3.697.304,78	3.927.148,44	40.418.704,60	41.353.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.294,55	135.599,90	116.853,66	114.778,97	125.096,55	170.864,16	151.059,87	155.045,35	174.757,05	110.257,09	138.812,30	103.436,97	1.604.856,42	1.401.000,00
IPPU	0,00	0,00	0,00	0,00	8.643,74	46.657,95	3.359,82	1.410,88	14.763,32	1.474,58	2.193,07	0,00	78.503,36	125.000,00
ISS	45.415,44	75.353,06	52.767,54	50.929,37	51.119,19	58.855,77	55.000,42	38.402,72	38.037,36	43.329,85	44.750,21	41.236,15	595.197,08	550.000,00
ITBI	0,00	1.500,00	2.160,00	3.800,00	1.500,00	0,00	5.278,54	0,00	12.090,00	1.079,32	0,00	1.200,00	28.607,86	100.000,00
IRRF	49.006,11	48.910,84	49.271,12	47.029,60	53.798,60	55.940,17	75.166,09	73.814,63	82.345,57	49.235,34	66.122,77	54.727,20	705.368,04	550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	13.873,00	9.836,00	12.655,00	13.020,00	10.035,02	9.410,27	12.255,00	41.417,12	27.520,80	15.138,00	25.746,25	6.273,62	197.180,08	76.000,00
Contribuições	25.195,98	25.153,48	24.701,27	23.227,46	23.345,63	26.060,25	122.324,12	221.916,27	229.509,89	236.514,55	341.589,89	441.635,46	1.741.174,25	300.000,00
Receita Patrimonial	102.793,86	58.458,75	50.358,21	43.735,66	27.540,02	72.398,86	45.226,42	31.238,75	62.050,91	35.886,95	-16.333,66	23.855,51	537.210,24	901.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.793,86	58.458,75	50.358,21	43.735,66	27.540,02	42.878,99	45.226,42	31.238,75	62.050,91	35.886,95	-16.333,66	23.855,51	507.690,37	891.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.519,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.519,87	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	3.109.724,00	2.709.843,25	2.558.605,34	2.505.428,64	2.659.712,01	4.164.095,28	2.851.301,37	3.392.059,75	2.873.809,70	3.089.492,94	3.228.569,58	3.358.220,50	36.500.862,36	38.588.620,00
Cota-Parte do FPM	1.721.594,45	1.167.915,74	980.655,86	1.111.362,99	1.143.114,66	2.199.416,88	1.391.770,61	1.819.479,47	1.225.221,00	1.284.604,30	1.576.521,58	1.476.337,48	17.097.995,02	17.844.850,00
Cota-Parte do ICMS	212.600,06	247.816,72	219.091,36	217.286,49	257.062,50	241.422,44	297.687,87	200.154,52	237.848,69	244.345,60	243.218,98	217.980,87	2.836.516,10	2.920.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.478,65	39.481,61	36.567,29	19.279,65	11.499,80	15.016,92	20.914,11	17.636,29	24.981,54	32.801,36	51.601,31	46.510,46	356.768,99	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	29,03	233,18	2.769,47	184,10	98,21	107,21	0,00	0,00	39,13	0,00	20,00	3.480,33	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	318,37	318,37	318,37	318,37	318,37	318,37	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	310,39	3.772,56	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	265,56	248,50	265,41	334,96	273,51	377,38	226,63	231,18	192,81	205,87	209,81	230,39	3.062,01	5.000,00
Transferências do FUNDEB	583.480,37	677.039,77	559.915,45	593.508,24	652.546,07	737.300,48	759.803,05	826.149,92	712.667,25	730.189,30	816.131,82	770.299,26	8.419.030,98	8.965.000,00
Outras Transferências Correntes	550.986,54	576.993,51	761.558,42	560.568,47	594.713,00	970.144,60	380.481,50	528.097,98	672.588,02	796.996,99	540.575,69	846.531,65	7.780.236,37	8.433.770,00
Outras Receitas Correntes	2.782,03	22.156,18	656,42	147,46	2.436,52	147,46	1.756,05	0,00	0,00	0,00	4.666,67	0,00	34.601,33	152.090,00
DEDUÇÕES (II)	256.692,44	291.161,97	247.426,34	270.270,39	282.490,55	357.226,70	408.032,00	494.455,06	388.518,33	403.409,47	554.294,34	614.566,59	4.568.544,18	3.915.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.828,67	86.892,71	90.807,47	90.948,17	179.921,96	266.288,72	780.687,70	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	256.692,44	291.161,97	247.426,34	270.270,39	282.490,55	357.226,70	342.203,33	407.562,35	297.710,86	312.461,30	374.372,38	348.277,87	3.787.856,48	3.915.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I) (II)	3.092.097,98	2.660.049,59	2.503.748,56	2.417.047,80	2.555.640,18	4.076.191,85	2.763.635,83	3.305.805,06	2.951.609,22	3.068.742,06	3.143.010,44	3.312.581,85	35.850.160,42	37.438.460,00

Publicado por:
 Herisson de Oliveira Bezerra
 Código Identificador:CB2F3781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RREO 3º BIMESTRE 2018 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											RS 1			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)					Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.563,15	2.610.382,44		2.538.331,06	19.254,67	68.359,86	1.168.628,57	2.299.073,52		1.058.011,14	948.442,80	9.847,98	2.509.411,31	2.577.771,17

02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	15.563,15	2.610.382,44	2.538.331,06	19.254,67	68.359,86	1.168.628,57	2.299.073,52	1.058.011,14	948.442,80	9.847,98	2.509.411,31	2.577.771,17
0202 Gabinete Civil	0,00	33.948,30	32.568,30	0,00	1.380,00	0,00	8.065,00	4.570,00	4.570,00	0,00	3.495,00	4.875,00
0203 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	77.259,48	77.259,48	0,00	0,00	0,00	30.984,55	21.439,80	21.439,80	0,00	9.544,75	9.544,75
0204 Secretaria de Finanças e Planejamento	0,02	26.400,00	26.400,00	0,00	0,02	0,00	10.150,00	7.500,00	7.500,00	0,00	2.650,00	2.650,02
0205 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	0,00	378.087,08	374.798,08	0,00	3.289,00	0,00	582.119,13	26.280,15	26.280,15	0,00	555.838,98	559.127,98
0206 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	927.237,83	886.100,90	0,00	41.136,93	0,00	478.087,44	180.775,66	180.775,66	0,00	297.311,78	338.448,71
0207 Secretaria de Tributação	0,00	15.400,07	15.400,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	0,00	315.001,80	315.001,80	0,00	0,00	0,00	202.072,20	109.708,65	109.708,65	9.504,73	82.858,82	82.858,82
0209 Fundo Municipal de Saúde	15.563,13	687.247,18	664.272,23	19.254,67	19.283,41	974.199,14	918.806,83	675.931,38	566.363,04	343,25	1.326.299,68	1.345.583,09
0210 Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	0,00	96.532,38	93.261,88	0,00	3.270,50	0,00	68.788,37	31.805,50	31.805,50	0,00	36.982,87	40.253,37
0211 Secretaria de Turismo e Lazer	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	194.429,43	0,00	0,00	0,00	0,00	194.429,43	194.429,43
0212 Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	8.516,66	8.516,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 Controladoria Geral	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 Procuradoria Jurídica	0,00	15.210,00	15.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218 Contadoria Geral	0,00	7.041,66	7.041,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0219 Secretaria de Articulação Política e Institucional	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	15.563,15	2.610.382,44	2.538.331,06	19.254,67	68.359,86	1.168.628,57	2.299.073,52	1.058.011,14	948.442,80	9.847,98	2.509.411,31	2.577.771,17

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3CC01C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018			
Receitas Correntes (I)	1.870.798,61	2.015.828,42	1.483.645,33	1.794.086,06	1.685.473,08	2.534.348,19	1.769.883,11	2.637.609,29	1.864.305,52	2.903.711,16	2.065.272,50	2.320.602,21	24.945.563,48	36.933.581,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.428,89	31.384,41	41.065,96	49.891,00	76.875,09	86.975,90	44.727,41	28.705,46	104.723,37	49.214,26	48.799,55	43.490,29	648.281,59	583.280,00	
Impostos	41.432,11	31.028,35	36.235,86	49.165,14	64.872,09	79.510,02	43.886,16	26.635,76	98.278,54	39.951,13	41.070,10	41.577,35	593.642,61	545.280,00	
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	27.677,57	11.933,47	19.789,12	21.302,31	12.163,34	44.216,86	26.999,95	3.247,46	28.847,41	21.919,05	22.222,66	21.557,78	261.876,98	252.480,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	27.677,57	11.933,47	19.789,12	21.302,31	12.163,34	44.216,86	26.999,95	3.247,46	28.847,41	21.919,05	22.222,66	21.557,78	261.876,98	252.480,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	27.677,57	11.933,47	19.789,12	21.302,31	12.163,34	44.216,86	26.999,95	3.247,46	28.847,41	21.919,05	22.222,66	21.557,78	261.876,98	252.480,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	27.677,57	11.933,47	19.789,12	21.302,31	12.163,34	44.216,86	26.999,95	3.247,46	28.847,41	21.919,05	22.222,66	21.557,78	261.876,98	252.480,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	27.677,57	11.933,47	19.789,12	21.302,31	12.163,34	44.216,86	26.999,95	3.247,46	28.847,41	21.919,05	22.222,66	21.557,78	261.876,98	252.480,00	
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	13.754,54	19.094,88	16.446,74	27.862,83	52.708,75	35.293,16	16.886,21	23.388,30	69.431,13	18.032,08	18.847,44	20.019,57	331.765,63	287.800,00	
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.562,55	5.953,66	6.736,79	6.257,82	46.638,19	15.101,60	9.200,63	7.121,49	1.134,77	4.612,90	9.315,80	8.535,06	124.171,26	77.000,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	637,55	1.078,66	1.036,79	1.282,30	39.338,02	11.228,24	4.183,55	2.908,93	743,39	2.482,91	1.428,11	2.469,85	68.818,30	34.000,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	583,89	0,00	0,00	0,00	37.399,31	9.011,88	2.069,30	0,00	0,00	171,60	119,80	115,92	49.471,70	31.000,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	53,66	1.078,66	1.036,79	1.282,30	1.938,71	2.216,36	2.114,25	2.908,93	743,39	2.311,31	1.308,31	2.353,93	19.346,60	3.000,00	
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.925,00	4.875,00	5.700,00	4.975,52	7.300,17	3.873,36	5.017,08	4.212,56	391,38	2.129,99	7.887,69	6.065,21	55.352,96	43.000,00	
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.925,00	4.875,00	5.700,00	4.975,52	7.300,17	3.873,36	5.017,08	4.212,56	391,38	2.129,99	7.887,69	6.065,21	55.352,96	40.000,00	
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.191,99	13.141,22	9.709,95	21.605,01	6.070,56	20.191,56	7.685,58	16.266,81	68.296,36	13.419,18	9.531,64	11.484,51	207.594,37	210.800,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.191,99	13.141,22	9.709,95	21.605,01	6.070,56	20.191,56	7.685,58	16.266,81	68.296,36	13.419,18	9.531,64	11.484,51	207.594,37	210.800,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.191,99	13.141,22	9.709,95	21.605,01	6.070,56	20.191,56	7.685,58	16.266,81	68.296,36	13.419,18	9.531,64	11.484,51	207.594,37	205.800,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,80	0,00	841,25	1.617,36	6.186,95	9.061,75	7.729,45	1.912,94	31.090,50	35.500,00	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,80	0,00	0,00	299,99	2.965,91	5.122,38	1.402,34	0,00	13.531,42	32.500,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,80	0,00	0,00	299,99	2.965,91	5.122,38	1.402,34	0,00	13.531,42	32.500,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,80	0,00	0,00	299,99	2.965,91	5.122,38	1.402,34	0,00	13.531,42	32.500,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,80	0,00	0,00	299,99	2.883,56	5.122,38	1.361,11	0,00	13.407,84	25.000,00	

Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,99	2.883,56	5.122,38	1.361,11	0,00	9.667,04	25.000,00	
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,80	0,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018				
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros																
Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,25	1.317,37	82,35	0,00	41,23	0,00	123,58	5.000,00	
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,25	1.317,37	3.221,04	3.939,37	6.327,11	1.912,94	17.559,08	3.000,00		
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,25	1.317,37	3.221,04	3.939,37	6.327,11	1.912,94	17.559,08	3.000,00		
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	500,00		
Taxa de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	500,00		
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,25	1.317,37	3.221,04	3.939,37	6.327,11	1.702,94	17.349,08	2.500,00		
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,25	1.317,37	3.221,04	3.939,37	6.327,11	1.702,94	17.349,08	2.500,00		
Contribuição de Melhoria	996,78	356,06	4.830,10	725,86	8.262,20	7.465,88	0,00	452,34	257,88	201,38	0,00	0,00	23.548,48	2.500,00		
Contribuição de Melhoria	498,39	178,03	2.415,05	362,93	4.131,10	3.732,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.318,44	0,00		
Contribuição de Melhoria - Principal	498,39	178,03	2.415,05	362,93	4.131,10	3.732,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.318,44	0,00		
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	498,39	178,03	2.415,05	362,93	4.131,10	3.732,94	0,00	452,34	257,88	201,38	0,00	0,00	12.230,04	2.500,00		
Outras Contribuições de Melhoria	498,39	178,03	2.415,05	362,93	4.131,10	3.732,94	0,00	452,34	257,88	201,38	0,00	0,00	12.230,04	2.500,00		
Outras Contribuições de Melhoria	498,39	178,03	2.415,05	362,93	4.131,10	3.732,94	0,00	452,34	257,88	201,38	0,00	0,00	12.230,04	2.500,00		
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	498,39	178,03	2.415,05	362,93	4.131,10	3.732,94	0,00	452,34	257,88	201,38	0,00	0,00	12.230,04	2.500,00		
Contribuições	18.657,68	150.573,91	16.458,62	144.235,14	17.759,43	145.980,27	20.335,27	495.195,72	21.318,15	846.295,85	19.494,94	384.526,15	2.280.831,13	3.827.000,00		
Contribuições Sociais	0,00	131.473,88	0,00	127.369,77	0,00	127.446,88	0,00	472.917,66	0,00	826.099,04	0,00	363.259,73	2.048.566,96	3.632.000,00		
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	131.473,88	0,00	127.369,77	0,00	127.446,88	0,00	472.917,66	0,00	826.099,04	0,00	363.259,73	2.048.566,96	3.632.000,00		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.917,66	0,00	826.099,04	0,00	363.259,73	1.662.276,43	2.232.000,00		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.905,62	0,00	693.872,80	0,00	229.386,73	1.203.165,15	2.231.500,00		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.872,80	0,00	693.872,80	0,00	229.386,73	1.203.165,15	2.231.500,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.012,04	0,00	132.226,24	0,00	133.873,00	459.111,28	500,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.012,04	0,00	132.226,24	0,00	133.873,00	459.111,28	500,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	131.473,88	0,00	127.369,77	0,00	127.446,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.290,53	1.400.000,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	131.473,88	0,00	127.369,77	0,00	127.446,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.290,53	1.400.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.657,68	19.100,03	16.458,62	16.865,37	17.759,43	18.533,39	20.335,27	22.278,06	21.318,15	20.196,81	19.494,94	21.266,42	232.264,17	195.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.657,68	19.100,03	16.458,62	16.865,37	17.759,43	18.533,39	20.335,27	22.278,06	21.318,15	20.196,81	19.494,94	21.266,42	232.264,17	195.000,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	18.657,68	19.100,03	16.458,62	16.865,37	17.759,43	18.533,39	20.335,27	22.278,06	21.318,15	20.196,81	19.494,94	21.266,42	232.264,17	195.000,00		
Receita Patrimonial	13.617,77	222.848,43	9.540,39	78.970,91	6.753,29	55.207,18	5.472,32	98.995,33	7.014,99	158.636,03	6.375,82	-26.475,05	636.957,41	537.000,00		
Valores Mobiliários	13.617,77	222.778,54	9.540,39	78.970,91	6.753,29	52.142,32	5.472,32	98.995,33	7.014,99	158.636,03	6.375,82	-26.475,05	633.822,66	537.000,00		
Juros e Correções Monetárias	13.617,77	222.778,54	9.540,39	78.970,91	6.753,29	52.142,32	5.472,32	98.995,33	7.014,99	158.636,03	6.375,82	-26.475,05	633.822,66	537.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários	13.617,77	12.284,97	9.540,39	8.031,17	6.753,29	6.767,78	5.472,32	4.680,64	7.014,99	5.831,51	6.375,82	7.049,91	93.420,56	217.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.617,77	12.284,97	9.540,39	8.031,17	6.753,29	6.767,78	5.472,32	4.680,64	7.014,99	5.831,51	6.375,82	7.049,91	93.420,56	217.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.982,07	6.244,44	5.177,45	3.786,06	2.826,27	2.965,29	2.441,66	2.045,93	3.007,47	3.141,61	2.459,40	2.352,46	43.430,11	85.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,81	29,86	40,43	14,49	4,30	7,19	133,08	5.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	994,80	898,07	551,93	421,35	640,08	458,18	497,34	1.084,71	1.067,86	1.019,23	1.301,90	1.248,86	10.184,31	25.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	3.071,04	2.738,94	1.991,69	1.959,17	1.373,77	1.240,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.375,11	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.305,92	2.174,47	1.660,70	1.506,35	1.198,18	1.114,35	749,07	388,15	904,70	1.033,91	1.591,38	1.274,29	15.901,47	43.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	254,63	200,27	152,10	123,92	128,44	119,88	124,89	81,54	150,82	150,23	162,14	137,15	1.786,01	32.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,15	0,00	1.103,17	118,81	297,20	924,55	3.542,88	15.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9,31	28,78	6,52	234,32	586,55	869,58	523,40	1.050,45	740,54	353,23	559,50	1.105,41	6.067,59	12.000,00		
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	210.493,57	0,00	70.939,74	0,00	45.374,54	0,00	94.314,69	0,00	152.804,52	0,00	-33.524,96	540.402,10	320.000,00		
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	210.493,57	0,00	70.939,74	0,00	45.374,54	0,00	94.314,69	0,00	152.804,52	0,00	-33.524,96	540.402,10	320.000,00		
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	0,00	210.493,57	0,00	70.939,74	0,00	45.374,54	0,00	94.314,69	0,00	152.804,52	0,00	-33.524,96	540.402,10	320.000,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	69,89	0,00	0,00	0,00	3.064,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134,75	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	69,89	0,00	0,00	0,00	3.064,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134,75	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	69,89	0,00	0,00	0,00	3.064,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134,75	0,00		
Transferências Correntes	1.796.094,27	1.611.021,67	1.416.580,36	1.520.989,01	1.584.085,27	2.245.479,24	1.699.348,11	2.014.636,73	1.717.656,61	1.849.381,70	1.990.123,26	1.919.060,82	21.364.457,05	31.980.801,00		
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.041,25	771.128,70	694.512,52	752.904,87	771.871,73	1.361.956,76	756.343,35	1.056.538,78	854.552,43	966.514,19	978.593,83	1.034.354,77	11.039.313,18	18.339.578,00		
Transferências da União - Específica E/M	1.040.041,25	771.128,70	694.512,52	752.904,87	771.871,73	1.361.956,76	756.343,35	1.056.538,78	854.552,43	966.514,19	978.593,83	1.034.354,77	11.039.313,18	18.339.578,00		
Participação na Receita da União	757.830,06	467.278,56	392.820,20	445.346,52	457.245,90	946.834,12	556.708,27	727.791,79	490.088,42	513.879,90	630.637,37	590.585,59	6.977.046,70	8.664.224,00		

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	757.817,30	467.166,34	392.262,37	444.545,24	457.245,90	946.818,43	556.708,27	727.791,79	490.088,42	513.841,75	630.608,66	590.535,03	6.975.429,50	7.542.640,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	757.817,30	467.166,34	392.262,37	444.545,24	457.245,90	946.818,43	556.708,27	727.791,79	490.088,42	513.841,75	630.608,66	590.535,03	6.975.429,50	7.542.640,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,34	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	775.530,72	738.168,75	8.536.267,46	9.428.300,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-114.311,44	-152.890,01	-139.177,04	-181.947,93	-122.522,07	-128.460,41	-144.922,06	-147.633,72	-100.837,96	-1.885.660,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12,76	112,22	557,83	801,28	0,00	15,69	0,00	0,00	0,00	38,15	28,71	50,56	1.617,20	1.584,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12,76	112,22	557,83	801,28	0,00	15,69	0,00	0,00	0,00	38,15	28,71	50,56	1.617,20	1.584,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17,40	140,27	697,28	1.001,58	0,00	40,71	0,00	0,00	0,00	47,68	28,71	63,20	2.036,83	1.680,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4,64	-28,05	-139,45	-200,30	0,00	-25,02	0,00	0,00	0,00	-9,53	0,00	-12,64	-419,63	-96,00	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	8.830,66	9.406,91	9.946,52	8.459,09	14.949,36	13.413,95	109.127,07	94.000,00	
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.660,40	3.201,11	8.861,51	9.000,00	
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Príncipa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.660,40	3.201,11	8.861,51	9.000,00	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	8.830,66	9.406,91	9.946,52	8.459,09	9.288,96	10.212,84	100.265,56	85.000,00	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	7.607,46	8.212,34	8.830,66	9.406,91	9.946,52	8.459,09	9.288,96	10.212,84	100.265,56	85.000,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	198.339,45	203.856,88	189.976,39	202.078,55	204.810,48	246.934,66	162.512,92	216.856,41	204.478,05	286.596,61	196.839,95	344.520,09	2.657.800,44	2.718.000,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	198.339,45	203.856,88	189.976,39	202.078,55	204.810,48	246.934,66	162.512,92	216.856,41	204.478,05	286.596,61	196.839,95	344.520,09	2.657.800,44	2.718.000,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	198.339,45	203.856,88	189.976,39	202.078,55	204.810,48	246.934,66	162.512,92	216.856,41	204.478,05	286.596,61	196.839,95	344.520,09	2.657.800,44	2.718.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	160.704,67	161.718,67	161.718,67	161.718,67	171.394,67	185.040,67	23.235,33	46.557,33	23.235,33	23.235,33	23.235,33	23.235,33	1.165.030,00	205.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.390,00	468.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	276.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.725,00	15.000,00	0,00	7.500,00	7.500,00	46.725,00	235.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.322,00	26.211,90	23.322,00	23.322,00	23.322,00	119.499,90	332.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	652.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.315,00	0,00	117.315,00	210.945,88	117.315,00	187.315,00	750.205,88	100.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	22.171,75	21.091,75	21.962,59	21.962,59	21.962,59	21.962,59	21.962,59	14.462,59	14.462,59	14.462,59	0,00	94.461,29	290.925,51	205.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.462,59	0,00	14.462,59	103.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018			
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,46	1.304,20	10.000,34	2.318,56	4.056,00	22.887,56	42.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	5.678,83	17.262,26	6.295,13	3.136,35	11.453,22	12.670,46	0,00	5.360,56	2.318,56	0,00	4.056,00	0,00	68.231,37	35.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.630,47	4.630,47	4.630,47	4.630,47	4.630,47	23.152,35	65.000,00	
Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	9.784,20	3.784,20	0,00	15.260,94	0,00	27.260,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.090,28	0,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	9.871,92	27.116,79	39.400,00	31.484,36	36.253,06	89.321,71	975,00	54.844,69	20.744,00	97.343,14	23.369,63	24.301,92	455.026,22	371.000,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	9.871,92	27.116,79	39.400,00	31.484,36	36.253,06	89.321,71	975,00	54.844,69	20.744,00	97.343,14	23.369,63	24.301,92	455.026,22	371.000,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	9.871,92	27.116,79	39.400,00	31.484,36	36.253,06	89.321,71	975,00	54.844,69	20.744,00	97.343,14	23.369,63	24.301,92	455.026,22	371.000,00	
Transferências de Recursos do FNAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	15.600,00	61.200,00	0,00	0,00	108.000,00	212.000,00	
Transferências de Recursos do FNAS – Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	18.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00	12.000,00	
Transferências de Recursos do FNAS – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.839,69	5.144,00	4.990,79	4.915,63	4.977,92	24.868,03	68.000,00	
Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00	12.805,00	0,00	0,00	12.454,00	13.324,00	39.558,00	60.000,00	
Transferências de Recursos do FNAS – Outras Transferências do FNAS	9.871,92	27.116,79	39.400,00	31.484,36	36.253,06	89.321,71	0,00	0,00	0,00	13.152,35	0,00	0,00	246.600,19	1.000,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	66.482,98	65.813,70	65.162,15	66.752,93	65.786,05	70.468,27	27.149,80	47.472,28	129.128,74	60.068,75	112.589,15	61.366,52	838.241,32	924.600,00	
Transferências do Salário-Educação	25.634,22	24.964,94	25.932,19	26.173,97	25.207,09	25.887,59	27.149,80	47.472,28	27.509,34	27.029,92	25.599,79	26.055,69	334.616,82	382.000,00	
Transferências do Salário-Educação - Principal	25.634,22	24.964,94	25.932,19	26.173,97	25.207,09	25.887,59	27.149,80	47.472,28	27.509,34	27.029,92	25.599,79	26.055,69	334.616,82	382.000,00	
Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	33.602,40	33.602,40	31.983,60	33.332,60	33.332,60	23.435,20	0,00	0,00	23.467,40	23.467,40	25.739,40	25.739,40	287.702,40	398.600,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	33.602,40	33.602,40	31.983,60	33.332,60	33.332,60	23.435,20	0,00	0,00	23.467,40	23.467,40	25.739,40	25.739,40	287.702,40	398.600,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.163,20	6.163,20	6.163,20	6.163,20	24.652,80	72.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.434,40	3.434,40	3.434,40	3.434,40	13.737,60	43.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	33.602,40	33.602,40	31.983,60	33.332,60	33.332,60	23.435,20	0,00	0,00	9.907,20	9.907,20	9.907,20	9.907,20	228.917,60	235.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,20	180,20	180,20	180,20	720,80	4.800,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.272,00	2.272,00	4.544,00	4.800,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018			
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.782,40	3.782,40	3.782,40	3.782,40	15.129,60	39.000,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	7.246,36	7.246,36	7.246,36	7.246,36	7.246,36	7.246,24	0,00	0,00	7.976,19	9.571,43	9.571,43	9.571,43	80.168,52	89.500,00	

Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	7.246,36	7.246,36	7.246,36	7.246,36	7.246,36	7.246,24	0,00	0,00	7.976,19	9.571,43	9.571,43	9.571,43	80.168,52	89.500,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,12	531,74	531,74	0,00	1.506,60	4.500,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	7.246,36	7.246,36	7.246,36	7.246,36	7.246,36	7.246,24	0,00	0,00	7.533,07	9.039,69	6.537,35	6.537,35	73.125,50	84.500,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,34	3.034,08	5.536,42	500,00		
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.899,24	0,00	0,00	70.175,81	0,00	51.678,53	0,00	135.753,58	50.000,00	
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.899,24	0,00	0,00	70.175,81	0,00	51.678,53	0,00	135.753,58	50.000,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	168,78	168,78	168,78	168,78	168,78	185,66	166,70	166,70	166,70	166,70	208,37	166,70	2.071,43	2.016,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	168,78	168,78	168,78	168,78	168,78	185,66	166,70	166,70	166,70	166,70	208,37	166,70	2.071,43	2.016,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	168,78	168,78	168,78	168,78	168,78	185,66	166,70	166,70	166,70	166,70	208,37	166,70	2.071,43	2.016,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	210,97	210,97	210,97	210,97	210,97	210,97	208,37	208,37	208,37	208,37	208,37	208,37	2.516,04	2.520,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-42,19	-42,19	-42,19	-42,19	-42,19	-25,31	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	0,00	-41,67	-444,61	-504,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	156.613,05	144.334,59	146.837,35	158.341,97	141.818,73	129.863,92	167.782,07	115.712,69	136.496,19	144.658,32	186.693,42	126.494,79	1.755.647,09	4.366.923,00	
Transferências dos Estados - Específica E/M	156.613,05	144.334,59	146.837,35	158.341,97	141.818,73	129.863,92	167.782,07	115.712,69	136.496,19	144.658,32	186.693,42	126.494,79	1.755.647,09	4.366.923,00	
Participação na Receita dos Estados	130.955,93	144.334,59	124.031,35	135.535,97	141.818,73	129.863,92	167.782,07	115.712,69	136.496,19	144.658,32	186.693,42	126.494,79	1.684.377,97	4.366.923,00	
Cota-Parte do ICMS	112.705,57	131.374,96	116.146,78	115.189,97	136.276,40	127.985,13	159.550,33	107.492,46	127.736,03	131.225,18	130.572,72	117.066,07	1.513.321,60	4.159.513,00	
Cota-Parte do ICMS - Principal	112.705,57	131.374,96	116.146,78	115.189,97	136.276,40	127.985,13	159.550,33	107.492,46	127.736,03	131.225,18	130.572,72	117.066,07	1.513.321,60	4.159.513,00	
Cota-Parte do ICMS	140.881,93	164.218,65	145.183,46	143.987,44	170.345,48	159.981,40	199.437,88	134.365,56	159.670,02	164.031,45	163.275,13	146.332,57	1.891.710,97	5.199.392,00	
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-28.176,36	-32.843,69	-29.036,68	-28.797,47	-34.069,08	-31.996,27	-39.887,55	-26.873,10	-31.933,99	-32.806,27	-32.702,41	-29.266,50	-378.389,37	-1.039.879,00	
Cota-Parte do IPVA	11.849,14	8.069,07	7.743,87	8.902,75	2.980,14	1.678,73	1.938,92	2.303,19	5.500,24	8.087,51	11.153,48	9.306,58	79.513,62	120.960,00	
Cota-Parte do IPVA - Principal	11.849,14	8.069,07	7.743,87	8.902,75	2.980,14	1.678,73	1.938,92	2.303,19	5.500,24	8.087,51	11.153,48	9.306,58	79.513,62	120.960,00	
Cota-Parte do IPVA	11.849,14	10.086,35	9.679,86	11.128,44	3.713,85	2.098,42	2.312,76	2.878,99	6.875,30	9.722,27	13.941,87	11.453,54	95.740,79	151.200,00	
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	-2.017,28	-1.935,99	-2.225,69	-733,71	-419,69	-373,84	-575,80	-1.375,06	-1.634,76	-2.788,39	-2.146,96	-16.227,17	-30.240,00	
Cota-Parte do IPI - Municípios	140,77	131,73	140,70	177,58	99,69	200,06	31,43	122,56	102,21	-200,59	111,22	122,14	1.179,50	3.450,00	
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	140,77	131,73	140,70	177,58	99,69	200,06	31,43	122,56	102,21	-200,59	111,22	122,14	1.179,50	3.450,00	
Cota-Parte do IPI - Municípios	175,96	164,67	175,88	221,98	135,95	200,06	150,18	153,20	127,76	136,41	139,03	152,67	1.933,75	4.312,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-35,19	-32,94	-35,18	-44,40	-36,26	0,00	-118,75	-30,64	-25,55	-337,00	-27,81	-30,53	-754,25	-862,00	
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.260,45	0,00	0,00	6.549,67	0,00	0,00	6.261,39	0,00	0,00	5.546,22	0,00	0,00	24.617,73	38.000,00	
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.260,45	0,00	0,00	6.549,67	0,00	0,00	6.261,39	0,00	0,00	5.546,22	0,00	0,00	24.617,73	38.000,00	
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.794,48	3.157,71	0,00	44.856,00	0,00	53.808,19	45.000,00	
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.794,48	3.157,71	0,00	44.856,00	0,00	53.808,19	45.000,00	
Outras Transferências dos Estados	0,00	4.758,83	0,00	4.716,00	2.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.937,33	0,00	
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	4.758,83	0,00	4.716,00	2.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.937,33	0,00	
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	25.657,12	0,00	22.806,00	22.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.269,12	0,00	
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.851,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851,12	0,00	
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.851,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851,12	0,00	
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	22.806,00	0,00	22.806,00	22.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.418,00	0,00	
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.806,00	0,00	22.806,00	22.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.418,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	599.439,97	695.558,38	575.230,49	609.742,17	670.394,81	753.658,56	775.222,69	842.385,26	726.607,99	738.209,19	824.836,01	758.211,26	8.569.496,78	9.274.300,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	599.439,97	695.558,38	575.230,49	609.742,17	670.394,81	753.658,56	775.222,69	842.385,26	726.607,99	738.209,19	824.836,01	758.211,26	8.569.496,78	9.274.300,00	
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	599.439,97	695.558,38	575.230,49	609.742,17	670.394,81	753.658,56	775.222,69	842.385,26	726.607,99	738.209,19	824.836,01	758.211,26	8.569.496,78	9.274.300,00	
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	599.439,97	695.558,38	575.230,49	609.742,17	670.394,81	753.658,56	775.222,69	842.385,26	726.607,99	738.209,19	824.836,01	758.211,26	8.569.496,78	9.144.300,00	
Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	599.439,97	695.558,38	575.230,49	609.742,17	670.394,81	753.658,56	775.222,69	842.385,26	726.607,99	738.209,19	824.836,01	758.211,26	8.569.496,78	9.144.300,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,60	0,00	76,05	13.592,40	183,32	478,93	0,00	15.036,30	5.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,60	0,00	76,05	0,00	0,00	273,75	0,00	1.055,40	5.000,00	
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,60	0,00	76,05	0,00	0,00	273,75	0,00	1.055,40	5.000,00	
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,60	0,00	76,05	0,00	0,00	273,75	0,00	1.055,40	5.000,00	
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,60	0,00	76,05	0,00	0,00	273,75	0,00	1.055,40	5.000,00	
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,60	0,00	76,05	0,00	0,00	273,75	0,00	1.055,40	5.000,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.592,40	183,32	205,18	0,00	13.980,90	500,00	
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.592,40	183,32	205,18	0,00	13.980,90	500,00	
Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.592,40	183,32	205,18	0,00	13.980,90	500,00	
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.592,40	183,32	205,18	0,00	13.980,90	500,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
DEDUÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	-131.473,88	0,00	-127.369,77	0,00	-127.446,88	0,00	-472.917,66	0,00	-826.099,04	0,00	-363.259,73	-2.048.566,96	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL DO RPPS	0,00	-131.473,88	0,00	-127.369,77	0,00	-127.446,88	0,00	-472.917,66	0,00	-826.099,04	0,00	-363.259,73	-2.048.566,96	3.632.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.870.798,61	1.884.354,54	1.483.645,33	1.666.716,29	1.685.473,08	2.406.901,31	1.769.883,11	2.164.691,63	1.864.305,52	2.077.612,12	2.065.272,50	1.957.342,48	22.896.996,52	36.933.581,00	

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3DDBAF59

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2018 - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018											Exercício: 2018	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	2.880,45	401.415,00	293.184,42	0,00	111.111,03	34.161,47	1.035.477,98	227.130,85	227.130,85	8.000,00	834.508,60	945.619,63
Total	2.880,45	401.415,00	293.184,42	0,00	111.111,03	34.161,47	1.035.477,98	227.130,85	227.130,85	8.000,00	834.508,60	945.619,63

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:938CA6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RCL COM IRRF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018 - Pág.: 1/1	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.199.622,62	6.101.453,61	4.987.337,33	5.152.860,50	5.949.940,99	7.814.751,56	6.187.239,60	6.552.788,47	5.708.994,64	6.556.996,41	6.528.084,30	6.804.153,47	74.544.223,50	76.035.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.376,33	957.423,16	469.930,69	381.729,25	593.845,19	681.280,05	501.055,46	345.546,77	680.050,17	356.881,00	420.008,23	654.379,31	6.371.505,61	1.523.000,00
Contribuições	79.497,27	82.385,49	78.126,98	78.737,80	75.143,93	21.124,67	82.825,64	98.633,06	84.426,66	88.147,76	85.020,82	89.864,83	943.934,91	882.420,00
Receita Patrimonial	22.349,96	133.918,20	14.372,56	12.319,00	268.750,78	9.695,26	35.951,16	7.627,15	8.618,93	7.676,50	7.504,07	7.991,37	536.774,94	582.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	213.100,82	236.245,51	202.327,95	203.694,90	236.655,32	232.485,66	268.488,46	203.197,78	244.243,42	205.603,62	247.450,48	195.399,51	2.688.893,43	2.947.180,00
Transferências Correntes	5.507.239,36	4.676.420,35	4.211.847,10	4.432.909,00	4.751.746,88	6.783.950,89	5.279.492,47	5.878.626,32	4.688.510,19	5.898.687,53	5.768.100,70	5.855.254,26	63.732.785,05	69.950.700,00
Outras Receitas Correntes	48.058,88	15.060,90	10.732,05	43.470,55	23.798,89	86.215,03	19.426,41	19.157,39	3.145,27	0,00	0,00	1.264,19	270.329,56	150.000,00
IRRF	-148.310,63	-152.768,87	-15,79	-245.913,08	-206.409,01	-16.225,88	-283.878,41	-98.545,58	-214.306,47	-138.805,85	-312.711,42	-7.538,53	-1.825.429,52	0,00
IRRF	-148.310,63	-152.768,87	-15,79	-245.913,08	-206.409,01	-16.225,88	-283.878,41	-98.545,58	-214.306,47	-138.805,85	-312.711,42	-7.538,53	-1.825.429,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	-379.610,59	-429.578,57	-366.409,57	-407.176,42	-425.591,08	-532.363,21	-495.425,74	-573.152,15	-273.655,82	-609.019,41	-531.290,28	-493.476,76	-5.516.749,60	-6.431.600,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-379.610,59	-429.578,57	-366.409,57	-407.176,42	-425.591,08	-532.363,21	-495.425,74	-573.152,15	-273.655,82	-609.019,41	-531.290,28	-493.476,76	-5.516.749,60	-6.431.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.671.701,40	5.519.106,17	4.620.911,97	4.499.771,00	5.317.940,90	7.266.162,47	5.407.935,45	5.881.090,74	5.221.032,35	5.809.171,15	5.684.082,60	6.303.138,18	67.202.044,38	69.603.700,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:97ED1F45

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RCL SEM IRRF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.199.622,62	6.101.453,61	4.987.337,33	5.152.860,50	5.949.940,99	7.814.751,56	6.187.239,60	6.552.788,47	5.708.994,64	6.556.996,41	6.528.084,30	6.804.153,47	74.544.223,50	76.035.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.376,33	957.423,16	469.930,69	381.729,25	593.845,19	681.280,05	501.055,46	345.546,77	680.050,17	356.881,00	420.008,23	654.379,31	6.371.505,61	1.523.000,00
Contribuições	79.497,27	82.385,49	78.126,98	78.737,80	75.143,93	21.124,67	82.825,64	98.633,06	84.426,66	88.147,76	85.020,82	89.864,83	943.934,91	882.420,00
Receita Patrimonial	22.349,96	133.918,20	14.372,56	12.319,00	268.750,78	9.695,26	35.951,16	7.627,15	8.618,93	7.676,50	7.504,07	7.991,37	536.774,94	582.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	213.100,82	236.245,51	202.327,95	203.694,90	236.655,32	232.485,66	268.488,46	203.197,78	244.243,42	205.603,62	247.450,48	195.399,51	2.688.893,43	2.947.180,00
Transferências Correntes	5.507.239,36	4.676.420,35	4.211.847,10	4.432.909,00	4.751.746,88	6.783.950,89	5.279.492,47	5.878.626,32	4.688.510,19	5.898.687,53	5.768.100,70	5.855.254,26	63.732.785,05	69.950.700,00
Outras Receitas Correntes	48.058,88	15.060,90	10.732,05	43.470,55	23.798,89	86.215,03	19.426,41	19.157,39	3.145,27	0,00	0,00	1.264,19	270.329,56	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	-379.610,59	-429.578,57	-366.409,57	-407.176,42	-425.591,08	-532.363,21	-495.425,74	-573.152,15	-273.655,82	-609.019,41	-531.290,28	-493.476,76	-5.516.749,60	-6.431.600,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-379.610,59	-429.578,57	-366.409,57	-407.176,42	-425.591,08	-532.363,21	-495.425,74	-573.152,15	-273.655,82	-609.019,41	-531.290,28	-493.476,76	-5.516.749,60	-6.431.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.820.012,03	5.671.875,04	4.620.927,76	4.745.684,08	5.524.349,91	7.282.388,35	5.691.813,86	5.979.636,32	5.435.338,82	5.947.977,00	5.996.794,02	6.310.676,71	69.027.473,90	69.603.700,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0C446C36

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018												Exercício: 2018 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	901.200,69	2.418.404,11	2.221.699,97	0,00	1.097.904,83	125.897,97	577.910,76	355.319,69	446.020,28	0,00	257.788,45	1.355.693,28	
Total	901.200,69	2.418.404,11	2.221.699,97	0,00	1.097.904,83	125.897,97	577.910,76	355.319,69	446.020,28	0,00	257.788,45	1.355.693,28	

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:17BC4C5E

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

